

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**DIRETORIA**
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo nº 107/2019, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 23, II, "a" c/c § 1º do artigo 24 da Lei nº 8.666/93** e suas alterações.

Art.23.As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) Na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Art.24.É dispensável a licitação:

§ 1oOs percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.

A modalidade convite para compras e serviços é de até 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) e conforme § 1º será de 20% (vinte por cento) sendo como limite para a dispensa de licitação de R\$

35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).

Pelo exposto, reconhecemos a possibilidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que tem por objetivo a prestação do serviço de armazenamento 1TB, Plano Anual, suporte técnico via e-mail, para atender as necessidades do COPIRN, no valor Global de R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais), tendo como beneficiário: RMB Informática – ME

Natal, 14 de maio de 2019.

SELMA SANTIAGO NUNES

Diretora Executiva

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 14 de maio de 2019.

JOSE ARNOR DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Luiz Augusto Galvão Souza

Código Identificador:8903A074

DIRETORIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo nº 107/2019, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 23, II, "a" c/c § 1º do artigo 24 da Lei nº 8.666/93** e suas alterações.

Art.23.As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) Na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Art.24.É dispensável a licitação:

§ 1oOs percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.

A modalidade convite para compras e serviços é de até 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) e conforme § 1º será de 20% (vinte por cento) sendo como limite para a dispensa de licitação de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).

Pelo exposto, reconhecemos a possibilidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que tem por objetivo a prestação do serviço de armazenamento 1TB, Plano Anual, suporte técnico via e-mail, para atender as necessidades do COPIRN, no valor Global de R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais), tendo como beneficiário: RMB Informática – ME

Natal, 14 de maio de 2019.

SELMA SANTIAGO NUNES

Diretora Executiva

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva

3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes

4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes

5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior

1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante

2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior

1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

CONSELHO FISCAL

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza

2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto

3 - Prefeito José Arnor da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Prefeito José Marques Fernandes

2 - Deusdete Gomes de Barros

3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 14 de maio de 2019.

JOSE ARNOR DA SILVA
Presidente

* Republicado por incorreção

Publicado por:
Luiz Augusto Galvão Souza
Código Identificador: B08624F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 012, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Acari/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ACARI/RN – CMDCA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal no seu artigo 227, Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 1016/2015 e Edital FIA Nº 001/2019 aprova a presente **RESOLUÇÃO**, que **RESOLVE**:

Art. 1º - Aprovar a aplicação dos recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, no valor de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)** em consonância com o previsto no Edital FIA Nº 001/2019 tendo sido selecionados os Projetos **CANTANDO E ENCANTANDO** (Associação Caminhos da Cidadania - Polícia Mirim), **CAPOEIRA: ARTE E INCLUSÃO** (Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social) e **MALETA FANTÁSTICA** (Secretaria Municipal de Educação e Cultura) por estarem em consonância com os eixos de ação do CMDCA de Acari/RN, devendo receber o repasse para a execução no ano de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Acari - RN, 23 de maio de 2019.

ELIZANGELA MATIAS DE OLIVEIRA COSTA
Presidente do CMDCA/Acari-RN

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador: 25B95FC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2019 - CMDCA (REPUBLICAÇÃO)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 002/2019 – CMDCA

Dispõe sobre a Relação dos Candidatos Inscritos para a Eleição do CONSELHO TUTELAR do Município de Afonso Bezerra/RN, bem como,

determina a Abertura de PRAZO para IMPUGNAÇÕES, conforme especifica e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, constituída na forma da Resolução Nº 001/2019 – CMDCA para conduzir o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Afonso Bezerra/RN,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar publica a Relação dos Candidatos Inscritos para a Eleição do CONSELHO TUTELAR do Município de Afonso Bezerra/RN, conforme ordem alfabética abaixo:

ANDRÉIA CARLA PADILHA DE ARAÚJO
ANTÔNIA FLAVIANE ALBANO DE ARAÚJO
ELIVONETE BEZERRA CONSTÂNCIO
EVANDRO FERREIRA DA SILVA
FERNANDA VIVIANNE DO NASCIMENTO LINHARES
FILOMENA FABRÍCIA AVELINO DE SOUZA
FRANCIÉLIO BEZERRA DE MEDEIROS
FRANCINAIDE CARDOSO LEITE DE MEDEIROS
FRANCISCA VILMA DA SILVA COSTA XAVIER
GEOVANA GLÉCIA DO NASCIMENTO SOUZA
HAGNO QUITELIANO DE SOUZA
HALICENE FERREIRA DANTAS
HINDERBURGUE SOLINO DA ROCHA
ÍTALO SAMUEL COSTA RÉGIS
IVANETE DA SILVA DOS SANTOS BEZERRA
JACINTA LÚCIA MARIANO BEZERRA
JANDERSON HIAGO ALVES BARACHO
JOANA DARC XAVIER DA SILVA
JOSÉ ANCHIETA DE AZEVEDO
JOSÉ LUIZ LEANDRO DA SILVA
LEANDRO RICELE PEREIRA
LÍGIA REGINA BEZERRA
LILLYAN STEFANY MENDES BERTULEZA
LOUZIANE CAXIAS DA SILVA
MARIA APARECIDA DE BARROS M. MORAIS
MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DE OLIVEIRA
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MACÊDO
MARIA DE CONCEIÇÃO ALVES NUNES
MARIA DE FÁTIMA BEZERRA DE LIMA SILVA
MARIA DO CARMO GRILO NETA
MARIA JOSÉ VIANA BEZERRA
MARTA CRISTIANA DOS SANTOS COSTA
NICANOR XAVIER DE SOUZA NETO
OSIEL FELIPE MARTINS FAUSTINO
ROBERTA JOSEANE SILVA NUNES
ROSILENE GOMES DA SILVA
SANDRIANA KELLY BEZERRA AVELINO
SEBASTIÃO ANTÃO DA SILVA SOUZA
WERVERSON DOS SANTOS FÉLIX

Art. 2º – O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer inscrito impedido ou inapto para a função de Conselheiro Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal Nº 329/2000 e na Resolução Nº 001/2019 do CMDCA, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo compreendido de 22 a 26/05/2019, devidamente instruída com provas.

Art. 3º – As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA localizada no Núcleo Administrativo, situado à Praça José Varela, 78 – Centro, neste Município de Afonso Bezerra/RN das 8:00h às 16:00h.

Afonso Bezerra/RN, 21 de Maio de 2019.

MARIA VERÔNICA AVELINO
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

FRANCISCO ANÍSIO DA COSTA FILHO

Vice-Presidente

KÉSYA SYNARA SILVA CÂMARA

Secretária

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

Código Identificador:025A976D**GABINETE DO PREFEITO****LICITAÇÃO Nº. 018/2019 - MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2019
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para exercício de 2019. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes a certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedoras das empresas: **PHOSPODONT LTDA, CNPJ Nº: 04.451.626/0001-75**, Vencedora dos itens: 3920, 3927 e 3939. **Total Fornecedor: R\$ 47.910,00** (quarenta e sete mil, novecentos e dez reais). **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº: 40.787.152/0001-09**, Vencedora dos itens: 3861, 3870, 3875, 3877, 3878, 3890, 3894, 3899, 3904, 3912, 3914, 3916, 3917, 3924, 3938, 5058, 5060, 5322, 5331, 5340, e 5344. **Total Fornecedor: R\$ 223.991,00** (duzentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e um reais), **KIREI TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ Nº 06.912.821/0001-80**, Vencedora dos itens: 2183, 2184, 2187, 3862, 3864, 3867, 3874, 3897, 3910, 3922, 3925, 5321, 5343, 6832. **Total Fornecedor: R\$ 218.296,00** (duzentos e dezoito mil, duzentos e noventa e seis reais) e **DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26**, Vencedora dos itens: 167, 2186, 2268, 3871, 3872, 3873, 3882, 3886, 3888, 3891, 3892, 3901, 3905, 3907, 3915, 3921, 3923, 3926, 3928, 3930, 3931, 5062, 5329, 5330, 5332, 5339, 5341 e 5342. **Total Fornecedor: R\$ 191.480,00** (cento e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta reais). **VALOR GLOBAL DOS QUATRO LICITANTE: R\$ 681.677,00** (seiscentos e oitenta e um mil, seiscentos e setenta e sete reais). Resguardada a "supremacia do interesse público", reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Afonso Bezerra/RN, 23/05/2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA.

Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

Código Identificador:5535201D**GABINETE DO PREFEITO****LICITAÇÃO Nº. 018/2019 - MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercício de 2019.

CONVOCAÇÃO

Ficam os representantes das empresas, **PHOSPODONT LTDA, CNPJ Nº: 04.451.626/0001-75**, **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº: 40.787.152/0001-09**, **KIREI TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ Nº 06.912.821/0001-80** e **DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26**. Convocado a assinar o instrumento

contratual, na sede da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra no horário de 08h00min às 14h00min, no prazo de **(05) cinco dias úteis**, a contar desta publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

Afonso Bezerra/RN, 23/05/2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA.

Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

Código Identificador:F2EC9C55**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, DE
DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR/2016.**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, DE
DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR/2016.**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA-RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFONSO BEZERRA/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754921/0001-42, com sede no endereço na Rua Dom Tavares, SN, CEP: 59510-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Francisco das Chagas Felix Bertuleza, CPF nº.392.181.124-49 e seu Secretário de Saúde Jane Rose de Souza Castelo CPF:202.474.194-00, **COM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Abelardo Calafange, n.º 1828, Nova Descoberta, inscrito no CNPJ sob nº 12.120.272/0001-04, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. José Arnor da Silva**, CPF nº 201.550.004-97 e RG nº 403.342 – SSP/RN, conforme documentação anexa, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de nº 1460/2019, firmam o presente Termo em que: O Município de Afonso Bezerra reconhece que **O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN**, realizou os serviços especificados nas (s) Nota(s) Fiscal(s) de nº. 846 emitida em 01/12/2016 e a 886 emitida em 19/12/2016 no valor total de R\$ 3.198,14 (Três mil cento e noventa e oito reais, e quatorze centavos), **Assinaturas em 22/05/2019, Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº 392.181.124-49 e Pelo representante legal da Contratada: José Arnor da Silva, CPF nº 201.550.004-97.**

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

Código Identificador:E43C85DE**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 00018/2019****MODALIDADE: Pregão****TIPO: Menor Preço Por Item****EDITAL Nº: 0018/2019**

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA "AQUISIÇÃO DE CARRETA AGRÍCOLA, GRADES ARADORAS, PLAINA AGRÍCOLA, ROÇADEIRA HIDRÁULICA E TRATORES AGRÍCOLAS. OBJETO DO CONVENIO Nº 879687/2018-MI - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E PREFEITURA DE ALEXANDRIA/RN., conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, comunica aos interessados que no dia 10 de junho de 2019 às 09h00min, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, dos licitantes interessados a participar

do Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 – cplalexandria@hotmail.com

Alexandria/RN, 22 de maio de 2019

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:CB6D7FDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 046/2019

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM VISTA AOS CONSERTOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A REFERIDA CONTRATAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA HAJA VISTA O MUNICÍPIO TER A NECESSIDADE DE ASSEGURAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AOS MUNICÍPIOS DE ANGICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE ANGICOS

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa de razão social: **CONSTAG – CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA** inscrito no CNPJ: **41.005.786/0001-17**, cujo valor será de **R\$ 14.326,00** (quatorze mil trezentos e vinte e seis reais), conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 23 de maio de 2019.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:AEBC15D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 047/2019

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de detetização/desinsetização, desratização e descupinização com o fornecimento de mão de obra e todos os insumos (materiais, equipamentos e ferramentas necessários), a serem executados nas áreas internas e externas dos diversos prédios da prefeitura municipal de Angicos-RN.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Erradicar e prevenir proliferação de insetos das diversas espécies: baratas, pulgas, carrapatos, formigas, traças, lacraias, escorpiões e cupins, observados nos prédios deste Poder Executivo; Eliminar e prevenir a proliferação de ratos e Preservação e integridade da saúde dos servidores e usuários neste Poder.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa de razão social: **REAL PRAG SERVICOS LTDA** inscrito no CNPJ: **22.693.037/0001-85**, cujo valor será de **R\$ 7.660,00** (sete mil seiscentos e sessenta reais), conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 23 de maio de 2019.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:4B490235

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 048/2019

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PODA DE ARVORE PARA MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS, CANTEIROS E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS DDO MUNICIPIO DE ANGICOS/RN.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

JUSTIFICA-SE NA NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DA PREFEITURA MUNICIPIO, VISANDO A CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E TRATAMENTO DAS ÁREAS VERDES NAS PRAÇAS, CANTEIROS E PREDIOS PUBLICOS.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa de razão social: **JOSÉ ALAN COSTA DE ALMEIDA 20473370204** inscrito no CNPJ: **30.628.666/0001-50**, cujo valor será de **R\$ 11.700,00** (onze mil e setecentos reais) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 23 de maio de 2019.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:201B8366

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SOLICITAÇÃO
DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

APrefeitura Municipal de Angicos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a solicitação de cotação de preços para **Exame de biopsia de próstata guiada por ultrassom**. A qual poderá ser fornecida até dois (02) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min as 17h30min, de segunda a sexta, ou através do **e-mail: comprapmangicos@gmail.com**

ISACC DE OLIVEIRA ALVES
Setor de compras

Angicos/ RN, 23 de Maio de 2019.

ANEXO

Item	Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade
01	biopsia de próstata guiada por ultrassom	UND	01

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:8FF5DA6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SOLICITAÇÃO
DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

APrefeitura Municipal de Angicos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a solicitação de cotação de preços para **Exame de Retinografia do olho direito e esquerdo**. A qual poderá ser fornecida até dois (02) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min as 17h30min, de segunda a sexta, ou através do **e-mail: comprapmangicos@gmail.com**

ISACC DE OLIVEIRA ALVES
Setor de compras

Angicos/ RN, 23 de Maio de 2019.

ANEXO

Item	Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade
01	Retinografia do olho direito e esquerdo	UND	01

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:603B74CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SOLICITAÇÃO
DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

APrefeitura Municipal de Angicos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a solicitação de cotação de preços para **Exame de Telt test**. A qual poderá ser fornecida até dois (02) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min as 17h30min, de segunda a sexta, ou através do **e-mail: comprapmangicos@gmail.com**

ISACC DE OLIVEIRA ALVES
Setor de compras

Angicos/ RN, 23 de Maio de 2019.

ANEXO

Item	Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade
01	Telt test	UND	01

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:CAC2E684

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SOLICITAÇÃO
DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

APrefeitura Municipal de Angicos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a solicitação de cotação de preços para **Exame de colonoscopia sob anestesia**. A qual poderá ser fornecida até dois (02) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min as 17h30min, de segunda a sexta, ou através do **e-mail: comprapmangicos@gmail.com**

ISACC DE OLIVEIRA ALVES
Setor de compras

Angicos/ RN, 23 de Maio de 2019.

ANEXO

Item	Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade
01	COLONOSCOPIA SOB ANESTESIA	UND	01

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:FB45ABC6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Boa Esperança, 84 - Centro - Antonio Martins - RN, às 09:00 horas do dia 06 de Junho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Formalização de Ata de Registro de Preços para futuras Aquisições Fracionadas de Materiais Hospitalar, visando atender às necessidades do Hospital Maternidade Justino Ferreira, e dos Postos de Saúde do Município de Antônio Martins-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 3392-0209. E-mail: pmam.cpl@gmail.com. Edital: www.antoniomartins.rn.gov.br.

Antonio Martins - RN, 23 de Maio de 2019

ALANDE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:9251E45F

**GABINETE CIVIL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2019, que objetiva: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços gráficos: produção de material gráfico, para atender as atividades das secretarias do Município de Antônio Martins-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório

em favor de: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466 - R\$ 104.251,00; WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - R\$ 207.002,55.

Antonio Martins - RN, 23 de Maio de 2019

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:DB12BA5E

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE – CMDCA LEI MUNICIPAL Nº. 507/2019
DE 05 DE ABRIL DE 2019**

RESOLUÇÃO Nº. 007/2019 – CMDCA /AM.

Dispõe sobre a publicação da lista de candidatos deferidos e indeferidos, após análise de documentação, para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Antônio Martins/RN, mandato 2020/2024 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Antônio Martins/RN, usando de suas atribuições legais conforme preconiza a Lei nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 507/2019, sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o edital 001/2019 de 08 de março de 2019, que torna público os procedimentos para o Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar de Antônio Martins/RN;

CONSIDERANDO que as pessoas interessadas a concorrer ao Cargo de Conselheiro Tutelar de Antônio Martins/RN, deverão preencher todos os requisitos da Lei Municipal nº 507/2019 de 05 de abril de 2019.

DELIBERA:

Art. 1º - Divulgar a listagem (em anexo) com os nomes dos candidatos DEFERIDOS e INDEFERIDOS, para a primeira etapa do Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar de Antônio Martins/RN.

Art. 2º – Fica aberto no período de 22 a 27 de maio de 2019, na sede provisória do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situado na Avenida Senador Joaquim Inácio, nº 353, Centro das 08:00 às 11:30 da manhã, o prazo para apresentar de acordo com o item 7, alínea 7.1 do Edital 001/2019 de 08 de abril de 2019, que qualquer cidadão, acima de 18 (dezoito) anos e dotado de capacidade civil, poderá requerer, no prazo consignado, à Comissão Especial Eleitoral a impugnação de candidaturas, em petição fundamentada, acompanhada das respectivas provas.

Art. 3º – Fica aberto no período de 03 a 07 de junho a apresentação de defesa fundamentada e com as respectivas provas pelo candidato a ser entregue na sede provisória do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situado na Avenida Senador Joaquim Inácio, nº 353, Centro, das 08:00 às 11:30 da manhã.

Art. 4º – O candidato que tiver sua candidatura impugnada deverá ser notificado no prazo de 02 (dois) dias, e poderá apresentar defesa no prazo consignado nesse edital.

Art. 5º – A Comissão Especial Eleitoral analisará a defesa apresentada, podendo ouvir testemunhas, determinar a juntada de

documentos e realizar diligências, conforme art. 11, §3º, I e II, da Resolução n. 170/2014 do CONANDA.

Art. 6º – O resultado da análise da impugnação pela Comissão Especial Eleitoral e a lista definitiva de candidatos serão divulgadas até o dia 10/06/2019, com comunicação ao Ministério Público.

Art. 7º – A consulta dos motivos do Indeferimento estará disponível a partir da publicação deste ato, também na sede provisória do CMDCA.

Art. 8º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se e intime-se.

Antônio Martins/RN, 20 de maio de 2019.

PEDRO KIARELLY DA SILVA

Presidente do CMDCA

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS APÓS ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE ANTÔNIO MARTINS/RN.

Nº INSC	NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
	Amanda de Sousa Silva	Deferido	
	Giovane Fortes de Oliveira	Indeferido	Não atende aos requisitos do item 4, alínea 4.4 "a" e "e" com divergências nos dados de endereço.
	Andressa Maria Maia da Silva	Deferido	
	João Marcos do Nascimento	Deferido	
	Francisca Dalcineide da Silva	Deferido	
	Fábio Venceslau de Souza Júnior	Deferido	
	Francisco Raul da Silva Sousa	Indeferido	Não atende aos requisitos do item 4 alínea 4.4 "d", não apresentando a conclusão do Ensino Médio, ficando com dependência em disciplina no 2º ano do Ensino Médio em 2015.
	Cláudia Raquel da Silva	Deferido	
	Francisco Carlos da Silva	Deferido	
	Francisco Erisbergue Lúcio da Silva	Deferido	
	Fernando André Silva	Deferido	
	Luciano Lúcio da Silva	Deferido	
	Wiliam Nadja da Silva Oliveira	Deferido	
	Jalysson Rodrigo da Costa Oliveira	Deferido	
	Maria do Socorro de Mesquita Neta	Deferido	
	Juliana Karla Silva Fonseca	Deferido	
	José Barreto da Silva Júnior	Indeferido	Ausência de comprovação de atuação do candidato por, no mínimo, 06 (seis) meses na promoção, proteção, controle social e gestão política dos direitos da criança e do adolescente de acordo com o item 4, alínea 4.4 "f", inciso I, II, III e IV.
	Zito Pereira da Silva	Deferido	
	Maria Verônica Rosa da Silva Lima	Deferido	
	Francisco Florentino Xavier Neto	Deferido	

Antônio Martins/RN, 20 de maio de 2019.

PEDRO KIARELLY DA SILVA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

ROSINEIDE DE MESQUITA PEREIRA

Vice-Presidente da Comissão Especial Eleitoral

SILVALENO MICHEL BEZERRA

Comissão Especial Eleitoral

FRANCISCO FAGNER AMORIM DAS SILVA

Comissão Especial Eleitoral

FRANCISCA PRISCILLA DE MESQUITA NUNES

Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:7BEA83C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2019.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 033/2019, cujo objeto referente ao Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifício, para atender os eventos das secretarias e fundos municipais da Prefeitura Municipal de Apodi, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). Onde se-consagrou vencedora a empresa: FRANCISCO XAVIER NOGUERIA, CNPJ: 02.293.086/0001-13, foi vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18,19, 20, com o valor global de R\$ 79.660,00 (setenta e nove mil seiscentos e sessenta reais).

Apodi/RN, 23 de Maio de 2019.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA

Pregoeiro

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B4D65458

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				RS 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	68.441.519,57	70.833.240,10		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32,00%	21.901.286,26	22.666.636,83		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28,80%	19.711.157,63	20.399.973,15		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00		

Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00		

Fonte: Sistema e-Pública (2426-6568-745). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/05/2019 e hora de emissão: 23:01.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0112E545

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	70.833.240,10	-	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.333.318,42	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	10.199.986,58	14,40	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.958.326,81	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de	0,00	0,00	

dividas
FONTE: Sistema e-Pública (1561-0237-696). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/05/2019 e hora de emissão: 23:03.
¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F74B06E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Quadrimestre Janeiro-Abril

LRF, art. 48 - ANEXO 06		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	70.833.240,10	
Receita Corrente Líquida Ajustada	70.833.240,10	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	37.854.870,16	53,44
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	38.249.949,65	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	36.337.452,17	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	34.424.954,68	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-17.509.913,58	-24,72
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	84.999.888,12	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.666.636,83	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.333.318,42	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.958.326,81	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (2214-7314-291). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/05/2019 e hora de emissão: 23:10.		

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4E16DBB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.273.951,70	2.328.420,49	3.945.531,21
Investimentos	6.039.951,70	2.198.424,83	3.841.526,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	234.000,00	129.995,66	104.004,34
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.273.951,70	2.328.420,49	3.945.531,21
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	6.273.951,70	2.328.420,49	3.945.531,21
FONTE: Sistema e-Pública (1619-6928-389). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/05/2019 e hora de emissão: 22:45.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8504CECC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

12ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO O EDITAL DA 12ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018**. Convoca por cargo, em ordem de classificação, com o dia e o horário para entrega de documentação, descrita abaixo, e entrega de memorando.

- 1) Ficam convocados os candidatos suplentes que constam no Anexo I, para se apresentarem na **Secretaria Municipal de Administração**, situada na Praça Getúlio Vargas, nº 270 na sede da Prefeitura, para entrega de documentação para contratação entre os dias 24 a 31 de maio de 2019, das 08 horas às 13 horas.
- 2) Os candidatos convocados deverão comparecer nos dias e horário estabelecidos no item anterior portando original e cópia dos seguintes documentos:

- Cópia do documento de identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia de certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia de certificado de reservista ou equivalente (para os candidatos do sexo masculino);
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo;
- Cópia da Carteira Profissional;
- Certidão de Antecedentes Criminal Federal e Estadual;
- Declaração de que não possui empregatício, com a Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como suas subsidiárias e controladas, na condição de ativo ou inativo.

Observação: Apresentar o número de PIS ou PASEP e dados bancários (Banco Bradesco)

- 3) Os candidatos convocados deverão se encaminhar à Secretaria de Educação, após a entrega de documentação na Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos, para entrega do memorando e encaminhamento para Unidade Escolar, com efetivo exercício a partir de 24 de maio de 2019.
- 4) Fica o candidato convocado pelo presente Edital obrigado a cumprir todas as determinações para a efetiva contratação, sendo

considerado eliminado aquele que não comparecer no dia e horário estabelecido, bem como sem a documentação necessária.

5) Os candidatos relacionados no Anexo I são aqueles convocados para a contratação de que trata o Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2018, preenchendo o número de vagas necessárias para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Arez.

Arez-RN, 22 de maio de 2019.

ANA ALICE CUNHA DE MATOS
Secretária Municipal de Educação

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

Anexo I – Relação de Convocados

Cargo MOTORISTA “D” – ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS
12ª	20180273	EXPEDITO ALVES DE MELO

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:C0CCFFC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios específico para merenda escolar.

Data de Abertura: 05 de junho de 2019.

Hora: 09:00 horas (horário local).

Observação: O Edital e anexos encontram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça de Eventos na Rua Adauto Dornelas Câmara, S/N, Centro, para aquisição dos interessados, no horário de funcionamento da CPL, das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta feira, dias úteis, ou solicitados pelo email: cpl@baiaformosa.rn.gov.br.

Baía Formosa/RN, 23 de maio de 2019.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:B4AF6F4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2019- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019.

OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de Pessoa Jurídica destinada ao eventual fornecimento de medicamentos (farmácia básica e controlado) e medicamentos (injetável hospitalar e controlado) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Baraúna/RN

Considerando o que dispõe as regras editalícias constantes dos autos do Pregão Presencial SRP nº 010/2019 – Processo Administrativo nº 064/2019, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, suas atualizações posteriores;

Considerando a ata de realização de abertura dos envelopes de propostas e envelopes de habilitação referente ao Pregão Presencial SRP nº 006/2019 em 10 de maio de 2019 na qual sagraram-se classificados e vencedores os licitantes: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 40.787.152/0001-09, DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26, F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI, CNPJ: 07.055.280/0001-84 e PHOSPODONT LTDA, CNPJ: 04.451.626/0001-75 CLASSIFICADAS conforme MAPA DE FASE DE LANCES/NEGOCIAÇÃO;

Ao analisar os documentos de habilitação dos licitantes CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 40.787.152/0001-09, DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26 e PHOSPODONT LTDA, CNPJ: 04.451.626/0001-75, fora observado que os mesmos preencheram integralmente todos os requisitos de habilitação.

Quando da análise de todos os documentos de habilitação do licitante F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI, CNPJ: 07.055.280/0001-84, verificou-se que o referido licitante apresentou o Balanço Patrimonial (BP) devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, com índices contábeis e Termo de Abertura e Termo de Encerramento conforme exigência editalícia, no entanto o BP é referente ao exercício de 2017(encerrado em 31 de dezembro de 2017) e conforme item 59.4.1 do edital, o BP deveria ser referente ao último exercício social. **In Verbis:**

59.4.1. Apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, referente ao último exercício social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do domicílio ou sede da proponente, contendo inclusive os Termos de Abertura e Encerramento, assinados por Contador habilitado e com registro no CRC, indicando expressamente o número do livro e as folhas em que se encontra regularmente transcrito e que comprove a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balanços ou balancetes provisórios. (Grifei e negritei)

No entanto o Balanço Patrimonial apresentado pelo licitante F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI, CNPJ: 07.055.280/0001-84 fora registrado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, cuja Escrituração Contábil Digital-ECD deverá ser transmitida até o último dia útil do mês de maio do ano seguinte, conforme art. 1 e art. 5 da Instrução Normativa RFBnº1.774,de22 de dezembro de 2017. **In Verbis:**

Instrução Normativa RFBnº1774,de22 de dezembro de 2017

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital (ECD) a que são obrigadas as pessoas jurídicas e equiparadas e sobre a forma e o prazo de sua apresentação.

(...)

Art. 5º A ECD deve ser transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, até o último dia útil do mês de maio do ano seguinte ao ano-calendário a que se refere a escrituração. (Grifei e negritei)

Considerando o exposto, na qualidade de Pregoeiro Municipal, solicitei diligências junto ao Setor de Contabilidade para que fosse emitido parecer/relatório técnico circunstanciado informando se o Balanço Patrimonial apresentado pelo licitante F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI, CNPJ: 07.055.280/0001-84 registrado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, para fins de habilitação em licitação, tem validade/vigência até o último mês de maio de 2019.

Em resposta às diligências, o Setor de Contabilidade emitiu o seguinte Relatório Técnico. **In Verbis:**

RELATÓRIO TÉCNICO

A Secretaria Municipal de Gestão Tributária e Financeira/Setor de Contabilidade foi provocada pelo Sr Madson Ferreira de Melo, Pregoeiro Municipal, por meio do Memorando nº 002/2019, para analisar, juntamente com sua equipe técnica, a documentação referente ao Balanço Patrimonial em face ao Processo Administrativo nº 064/2019, Pregão Presencial nº 010/2019, cujo objeto é Registro

de Preços visando a contratação de Pessoa Jurídica destinada ao eventual fornecimento de medicamentos (farmácia básica e controlado) e medicamentos (injetável hospitalar e controlado) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Baraúna/RN.

O Secretário Municipal de Gestão Tributária e Financeira/Setor de Contabilidade solicitou que a empresa **I B DA SILVA FILHO – ME, CNPJ/MF 09.373.598/0001-39**, escritório de contabilidade contratado, conforme aditivos e Termo de Contrato nº 001/2017 ao Pregão Presencial nº 010/2016 cumprisse diligência solicitada pelo Pregoeiro Municipal.

Os autos foram remetidos para análise da empresa licitante F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI, CNPJ: 07.055.280/0001-84.

Passando a análise da empresa F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI, CNPJ: 07.055.280/0001-84, consta o Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa, Notas Explicativas, Livro Diário e, por fim, a apuração dos índices vislumbrando a situação financeira da empresa.

Conferindo a memória de cálculo dos demonstrativos financeiros de Liquidez Geral, Liquidez Corrente, Endividamento Total e Solvência Geral vislumbramos que foram apurados seus resultados de forma correta. Os valores foram extraídos do Balanço Patrimonial. Cabe salientar que os mesmos estão registrados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte (JUCERN).

Passemos em apertada síntese as informações prestadas pelo Pregoeiro Municipal:

Que autos do processo licitatório Pregão Presencial nº 010/2019 visando à contratação de Pessoa Jurídica destinada ao eventual fornecimento de medicamentos (farmácia básica e controlado) e medicamentos (injetável hospitalar e controlado) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Baraúna/RN, cuja sessão pública deu-se às 09h do dia 10 de maio de 2019.

Que quando da análise dos documentos de habilitação dos licitantes vencedores do Pregão supra, foi observado que o licitante F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI, CNPJ: 07.055.280/0001-84 apresentou Balanço Patrimonial (BP) devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, com índices contábeis e Termo de Abertura e Termo de Encerramento conforme exigência editalícia, no entanto o BP é referente ao exercício de 2017(encerrado em 31 de dezembro de 2017) e conforme item 59.4.1 do edital, o BP deveria ser referente ao último exercício social.

Que é sabido que o balanço patrimonial é fechado ao término de cada exercício social em consonância ao artigo 1065 do Código Civil, devendo ser apresentado até o quarto mês seguinte ao término do exercício social

Que em regra o prazo limite para elaboração do Balanço Patrimonial é até o final domês de abril do exercício subsequente ou seja o Balanço Patrimonial encerrado no exercício de 2017 seria válido para fins de habilitação até a data de 30 de abril de 2019, frise-se que a sessão pública ocorreu em 10 de maio de 2019, conforme consta nos autos, devendo nesse caso ter-se apresentado o Balanço Patrimonial encerrado no exercício de 2018.

Que o Balanço Patrimonial apresentado pelo licitante F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI, CNPJ: 07.055.280/0001-84 fora registrado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, cuja Escrituração Contábil Digital-ECD deverá ser transmitida até o último dia útil do mês de maio do ano seguinte, conforme art. 1 e art. 5 da Instrução Normativa RFB nº 1.774, de 22 de dezembro de 2017.

Que a Instrução Normativa RFB nº 1.420/13 fora alterada pela Instrução Normativa-RFB nº 1.774, de 22 de dezembro de 2017,

Instrução Normativa-RFB nº 1.856, de 13 de dezembro de 2018 e Instrução Normativa-RFB nº 1.894, de 16 de maio de 2019, no entanto permanece vigente o artigo 5 da IN-RFB nº 1.774/2017

Por fim o Pregoeiro solicita que seja emitido parecer ou relatório técnico informando se o Balanço Patrimonial apresentado pelo licitante F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI, CNPJ: 07.055.280/0001-84 registrado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, para fins de habilitação em licitação, tem validade/vigência até o último mês de maio de 2019.

Inicialmente, antes de adentrarmos no prazo para apresentação do balanço patrimonial, cabe mencionar que a exigibilidade do balanço patrimonial perante às licitações está preconizada no inciso I do artigo 31 do Estatuto das Licitações, vejamos:

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

I – balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

A qualificação econômico-financeira, anteriormente denominada “idoneidade financeira”, tem por objetivo a verificação da disponibilidade de recurso financeiro dos licitantes para a plena e satisfatória execução do objeto a ser contratado. Em outras palavras como foi sintetizado pelo mestre Hely Lopes Meirelles é a “capacidade para satisfazer os encargos econômicos decorrente do contrato”. O balanço patrimonial, especificadamente, tem por objetivo examinar a situação econômico-financeira do licitante.

O balanço patrimonial é fechado ao término de cada exercício social em consonância ao artigo 1065 do Código Civil. Diante disso, passamos a questionar qual o prazo para a elaboração deste balanço.

O Código Civil (Lei Federal nº 10406/2002) estabelece que o balanço deverá ser apresentado até o quarto mês seguinte ao término do exercício social, a saber:

Dispõe o artigo 1078 do Código Civil:

Art. 1.078. A assembléia dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, **nos quatro meses seguintes à ao término do exercício social**, com o objetivo de:

I – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico

Acerca do assunto o jurista Carlos Pinto Coelho Motta leciona: “O problema consistiria, concretamente, nos prazos referentes à exigibilidade de tais documentos, para fins de habilitação. Por vezes coloca-se nítido impasse entre a exigência do balanço e o fator temporal. O Professor Pereira Júnior conclui, judiciosamente:

o que parece razoável é fixar-se 30 de abril como a data do termo final do prazo para levantamento dos balanços e 1º de maio como a data do termo inicial de sua exigibilidade. Antes dessas datas, somente seriam exigíveis os balanços do exercício anterior ao encerrado. Assim, **por exemplo, de janeiro a abril de 2004, se quiser o balanço como prova de qualificação econômico-financeira, somente será exigível o referente a 2002.**” (in Eficácia nas Licitações e Contratos. 11ª ed. rev. E atual. Belo Horizonte: Del Rey, 2008, p. 389).

Entretanto em 2007 foi criado o SPED – Sistema Público de Escrituração Digital e a ECD – a Escrituração Contábil Digital em que todas as empresas sujeitas à escrituração contábil, nos termos da legislação comercial (Lei das S/A e Código Civil), são obrigadas a adotá-la.

Dispõe o artigo 3º da Instrução Normativa RFB nº 1.774/2017. Art. 3º Deverão apresentara ECD as pessoas jurídicas equiparadas obrigadas a manter escrituração contábil nos termos da legislação comercial, inclusive entidades imunes e isentas.

§ 1ª obrigação a que se refere o caput não se aplica:

I – às pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

II – aos órgãos públicos, às autarquias e às fundações públicas;

III – às pessoas jurídicas inativas, assim consideradas aquelas que não tenham realizado, durante o ano-calendário, atividade operacional, não operacional, patrimonial ou financeira, inclusive aplicação no mercado financeiro ou de capitais as quais devem cumprir as obrigações acessórias previstas na legislação específica;

IV – às pessoas jurídicas imunes e isentas que auferiram, no ano-calendário, receitas, doações, incentivos, subvenções, contribuições, auxílios, convênios e ingressos assemelhados cuja soma seja inferior a R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) ou ao valor proporcional ao período a que se refere a escrituração contábil; e

V – às pessoas jurídicas tributadas com base no lucro presumido que não distribuíram, a título de lucro, sem incidência do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF), parcela de lucros ou dividendos superior ao valor da base de cálculo do imposto sobre a renda, diminuída dos impostos e contribuições a que estiver sujeita.

Passando adiante, o artigo 5º da mesma Instrução Normativa disciplinou sobre o prazo limite para apresentação do ECD junto a Sped:

Art. 5º A ECD deve ser transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, até o último dia útil do mês de maio do ano seguinte ao ano-calendário a que se refere a escrituração. Isto é, a Instrução Normativa estabeleceu que as empresas obrigadas a apresentar a ECD terão até o final de maio do ano subsequente para apresentação do balanço.

Portanto, há dois prazos: a) Até o último dia útil do mês de maio do ano subsequente para as empresas obrigadas a apresentar ECD e b) Até 30 de abril do ano subsequente as quais não são obrigadas a apresentar ECD.

A Egrégia Corte de Contas da União em análise realizada pelo Ministro Valmir Campelo discorreu no sentido que há um prazo para as empresas obrigadas a apresentar o ECD e outros para as demais: “Nos termos do art. 1.078 da Lei Federal 10.406/02 (Lei do Código Civil), o prazo para apresentação, formalização e registro do balanço é até o quarto mês seguinte ao término do exercício, ou seja, o prazo limite seria até o final de abril, nos termos transcritos a seguir: (...)

No caso de empresas com regime tributário de lucro real, o prazo é até o final de junho, conforme Instrução Normativa da Receita Federal 787/2007.” (Acórdão 2669/2013-Plenário, TC 008.674/2012-4, relator Ministro Valmir Campelo, 02/10/2013.)

Atualmente a Instrução Normativa da Receita Federal 787/2007 foi alterada pela Instrução Normativa-RFB nº 1.774, de 22 de dezembro de 2017 a qual determina em seu art 5, que a Escrituração Contábil Digital (ECD) deve ser transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, até o último dia útil do mês de maio do ano seguinte ao ano-calendário a que se refere a escrituração.

Corroborando com a Instrução Normativa-RFB nº 1.774, de 22 de dezembro de 2017, seguem julgados recentes dos acórdãos do Tribunal de Contas da União:

No Acórdão 472/2016, o Plenário compreendeu que o prazo previsto no Código Civil (30 de abril), refere-se à deliberação da assembleia de sócios acerca do balanço patrimonial e não à sua publicação. Dessa forma, a apresentação no mês de maio, por exemplo, encontraria respaldo na IN-RFB 1.420/13 para as empresas vinculadas ao Sped.

Por meio do Acórdão 116/2016-Plenário, posteriormente referenciado pelo recente Acórdão 2.145/17-Plenário, o TCU adotou posicionamento que prima pela regra prevista no instrumento convocatório. No caso, “refutando argumento da representante que alegava que a validade dos balanços antigos findar-se-ia em 30 de abril, quando já teriam

que ser apresentados os demonstrativos ano contábil de referência, o Tribunal entendeu que deveriam ser sopesados outros princípios, como o da razoabilidade e o da economicidade, frente a um rigorismo excessivo e à possibilidade de reconhecer como válidas ambas as datas, tanto a do Código Civil, quanto a da Instrução Normativa da Receita Federal”

O Ministro relator do acórdão 116/2016 defendeu que “é a Instrução Normativa SRF 1.420/2013 que, implicitamente, oferece resposta para a questão temporal da exigibilidade do “balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social” nas licitações”.

Diante todo o exposto, e com base na legislação vigente e nos julgados do Tribunal de Contas, **CONCLUI-SE**, que o licitante F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI, CNPJ: 07.055.280/0001-84 apresentou o Balanço Patrimonial registrado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, conforme art. 1 e art. 5 da Instrução Normativa RFB nº 1.774/2017, **cujo Balanço Patrimonial está vigente, para fins de habilitação em licitações, até o último dia útil do mês de maio de 2019.**

É o relatório.

Baraúna/RN, 23 de maio de 2019.

IZAÚ BARBOSA DA SILVA FILHO
CRC/RN nº 8815-0
I B DA SILVA FILHO – ME
CNPJ/MF 09.373.598/0001-39

Considerando o embasamento técnico constante do relatório técnico do Setor de Contabilidade, declaro que o licitante F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI, CNPJ: 07.055.280/0001-84, apresentou o Balanço Patrimonial em consonância com o item 59.4.1 do edital, declaro por fim que o referido licitante está habilitado por ter preenchido integralmente todos os requisitos habilitatórios.

Considerando todo o exposto **DECLARO** os licitantes: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 40.787.152/0001-09, DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26, F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI, CNPJ: 07.055.280/0001-84 e PHOSPODONT LTDA, CNPJ: 04.451.626/0001-75, **CLASSIFICADOS, HABILITADOS E VENCEDORES** do Pregão Presencial SRP nº 010/2019, conforme mapa de fase de lances/negociação e documentos de habilitação, fica aberto o prazo recursal de três dias com espeque na alínea XVIII, art. 4º da Lei nº 10.520/02, item 69 do Pregão Presencial nº 010/2019 e aplicando-se subsidiariamente o §1º, alínea a do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Os autos estão disponíveis aos licitantes participantes, aos Órgãos de Controle Externo/Órgãos Fiscalizadores e a sociedade.

Baraúna/RN 23 de maio de 2019.

MADSON FERREIRA DE MELO
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador: 0F60324A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019 - PROCESSO Nº.
19030001/19 – SRP - TERCEIRA CHAMADA

O Prefeito Municipal de Barcelona/RN, no uso de suas atribuições, através do pregoeiro nomeado pela Portaria nº 182/2019 de 08 de janeiro de 2019 – Edição 1930 - FEMURN; torna público o Pregão nº. 010/2019, com o objetivo de **Registro de Preço para Aquisição futura e parcelada de Motocicleta e capacete para motociclista, que servirá de apoio aos Agentes de Combate às Endemias, deste Município de Barcelona/RN, de acordo com as informações**

constantes no anexo I – Termo de Referência. Os envelopes relativos a Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 06 de junho de 2019 a partir das 11:00 horas, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Barcelona, sito a Rua Major Arthur, 73 – Centro – Barcelona/RN. O Edital contendo maiores informações será entregue pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado ou na página www.barcelona.rn.gov.br e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmbarcelona@gmail.com ou pelo telefone (84) 3259-0053.

Barcelona/RN, em 23 de maio de 2019.

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO

Pregoeiro.

Publicado por:

Rubens Suassuna Carneiro

Código Identificador:5ADF6104

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019 SRP - PROCESSO Nº.
20050001/19**

Licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

O Prefeito Municipal de Barcelona/RN, no uso de suas atribuições, através do pregoeiro nomeado pela Portaria n.º 182/2019 de 08 de janeiro de 2019 – Edição 1930 - FEMURN; torna público o Pregão n.º 016/2019, com o objetivo de **Registro de preços para contratação dos serviços de fornecimento de refeições Self Service, destinadas aos pacientes que são encaminhados da Unidade Mista de Saúde Maria Gomes da Rocha, pra atendimento em diversos hospitais e clínicas da capital do estado do Rio Grande do Norte (Natal/RN), para serem consumidas sob demanda, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência.** Os envelopes relativos a Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia **06 de junho de 2019** a partir das 09h00m horas, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Barcelona, sito a Rua Major Arthur, 73 – Centro – Barcelona/RN. O Edital contendo maiores informações será entregue pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado ou na página www.barcelona.rn.gov.br e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmbarcelona@gmail.com ou pelo telefone (84) 3259-0053.

Barcelona/RN, em 20 de maio de 2019.

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO

Pregoeiro.

Publicado por:

Rubens Suassuna Carneiro

Código Identificador:9E17C3D0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019 SRP - PROCESSO Nº.
23050001/19**

O Prefeito Municipal de Barcelona/RN, no uso de suas atribuições, através do pregoeiro nomeado pela Portaria n.º 182/2019 de 08 de janeiro de 2019 – Edição 1930 - FEMURN; torna público o Pregão n.º 017/2019, com o objetivo de **Registro de preços para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços com máquinas agrícolas, tipo tratores de pneus, incluindo implementos agrícolas, destinados ao corte de terras para o atendimento dos pequenos e médios agricultores do município de Barcelona-RN, no preparo de solo, em toda área rural do município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência-Anexo I.** Os envelopes relativos a Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia **06 de junho de 2019** a partir das 14h00m horas, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Barcelona, sito a Rua Major Arthur, 73 – Centro – Barcelona/RN. O Edital contendo maiores informações será entregue pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas aos interessados, na sede da Prefeitura

Municipal, no endereço acima mencionado ou na página www.barcelona.rn.gov.br e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmbarcelona@gmail.com ou pelo telefone (84) 3259-0053.

Barcelona/RN, em 23 de maio de 2019.

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO

Pregoeiro.

Publicado por:

Rubens Suassuna Carneiro

Código Identificador:8743CEC9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 –
SRP.**

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, através do Pregoeiro Municipal, designado através da Portaria n.º 139/2018 de 20/11/2018, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o sistema de Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos com ou sem condutor, para atender a demanda dos Órgãos da Administração Municipal de Boa Saúde, com abertura marcada para o dia **06/06/2019, às 09h**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, situado na Rua Manoel Joaquim de Souza, n.º 434, Centro, Boa Saúde/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08h às 13h, em dias úteis, no endereço supracitado. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3256.2226 ou através do correio eletrônico cplboasaudern@gmail.com

Boa Saúde/RN, 23 de maio de 2019.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa

Código Identificador:E25E43C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1845 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 36/2019 - **CONTRATO Nº 71**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CNPJ Nº 14.779.043/0001-21

CONTRATADO: ADRIANO AQUINO DOS SANTOS 73722405491; CNPJ: 29.945.159/0001-60

OBJETO: Contratação de um trio sanfoneiro com equipamento de som para atender as demandas e necessidades dos idosos que faz parte do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV do Município de Boa Saúde/RN

VALOR TOTAL: R\$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 23/05/2019

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/05 a 31/12/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II e Art 55 da Lei nº 8666/93.

DAS ASSINATURAS: Pela Contratante: o Sr. Otávio Carlos Antunes de Oliveira- Gestor do FMAS. Pela Contratada: o Sr. Adriano Aquino dos Santos; CPF nº 737.224.054-91

Testemunhas: assinaturas no termo de contrato

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa

Código Identificador:EC1FCED9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DA ARP Nº 38/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, CNPJ: 08.142.655/0001-06. Empresa registrada: A W NUNES DOS SANTOS, CNPJ: 00.713.399/0001-58, vencedora nos itens: 4, 15, 19, 23, 40, 53, 67, 80; totalizando R\$ 18.780,05 (dezoito mil, setecentos e oitenta reais e cinco centavos). OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, a ser entregue de forma parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Boa Saúde/RN. VIGÊNCIA: 23/05/2019 à 22/05/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002. ASSINATURA DA ATA 23/05/2019. DAS ASSINATURAS: Maria Edice Francisco Felix, pelo Órgão Gerenciador. Aldenor Wellington Nunes dos Santos, pela empresa Registrada, Boa Saúde/RN.

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:0CB79F0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE EXTRATO DA ARP Nº 39/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, CNPJ: 08.142.655/0001-06. Empresa registrada: CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO – EPP, CNPJ: 16.874.662/0001-20, vencedora nos itens: 1, 2, 9, 10, 13, 14, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 31, 32, 35, 45, 46, 52, 66, 69, 82, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 120, 123, 124, 125, 127, 129, 131, 132, 135, 136, 137, 138, 140; totalizando R\$ 132.120,90 (cento e trinta e dois mil, cento e vinte reais e noventa centavos). OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, a ser entregue de forma parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Boa Saúde/RN. VIGÊNCIA: 23/05/2019 à 22/05/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002. ASSINATURA DA ATA 23/05/2019. DAS ASSINATURAS: Maria Edice Francisco Felix, pelo Órgão Gerenciador. Carlos Henrique Nogueira do Nascimento, pela empresa Registrada, Boa Saúde/RN.

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:0CA28734

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE EXTRATO DA ARP Nº 40/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, CNPJ: 08.142.655/0001-06. Empresa registrada: FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA, CNPJ: 18.413.636/0001-20, vencedora nos itens: 3, 8, 16, 18, 38, 39, 43, 47, 51, 54, 56, 57, 58, 60, 70, 71, 72, 73, 75, 77, 78, 84, 85, 86, 88, 94, 95, 99, 117, 118, 119, 126, 128; totalizando R\$ 114.939,67 (cento e quatorze mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos). OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, a ser entregue de forma parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Boa Saúde/RN. VIGÊNCIA: 23/05/2019 à 22/05/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002. ASSINATURA DA ATA 23/05/2019. DAS ASSINATURAS: Maria Edice Francisco Felix, pelo Órgão Gerenciador. Maria Jeane Chaves Moreira, pela empresa Registrada, Boa Saúde/RN.

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:9C518846

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE EXTRATO DA ARP Nº 41/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, CNPJ: 08.142.655/0001-06. Empresa registrada: H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 22.772.312/0001-56, vencedora nos itens: 12, 42, 48, 62, 87, 89, 91, 92, 93, 100, 101, 130, 134, 139; totalizando R\$ 110.050,10 (cento e dez mil e cinquenta reais e dez centavos). OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros

alimentícios, a ser entregue de forma parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Boa Saúde/RN. VIGÊNCIA: 23/05/2019 à 22/05/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002. ASSINATURA DA ATA 23/05/2019. DAS ASSINATURAS: Maria Edice Francisco Felix, pelo Órgão Gerenciador. Bruno Ribeiro Felix da Costa, pela empresa Registrada, Boa Saúde/RN.

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:A5591A9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE EXTRATO DA ARP Nº 42/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, CNPJ: 08.142.655/0001-06. Empresa registrada: JOSE GUALBERTO ALVES DE ANDRADE, CNPJ: 11.935.699/0001-06, vencedor nos itens: 5, 6, 28, 55, 65, 68, 90, 96, 97, 98, 104, 113, 114, 115, 116, 122; totalizando R\$ 67.441,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais). OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, a ser entregue de forma parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Boa Saúde/RN. VIGÊNCIA: 23/05/2019 à 22/05/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002. ASSINATURA DA ATA 23/05/2019. DAS ASSINATURAS: Maria Edice Francisco Felix, pelo Órgão Gerenciador. Jose Gualberto Alves de Andrade, pela empresa Registrada, Boa Saúde/RN.

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:1E4F4825

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE EXTRATO DA ARP Nº 43/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, CNPJ: 08.142.655/0001-06. Empresa registrada: LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME- CNPJ: 08.797.103/0001-36, vencedora nos itens: 7, 11, 17, 25, 29, 30, 33, 34, 36, 37, 41, 44, 49, 50, 59, 61, 63, 64, 74, 76, 79, 81, 83; totalizando R\$ 45.126,75 (quarenta e cinco mil, cento e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos). OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, a ser entregue de forma parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Boa Saúde/RN. VIGÊNCIA: 23/05/2019 à 22/05/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002. ASSINATURA DA ATA 23/05/2019. DAS ASSINATURAS: Maria Edice Francisco Felix, pelo Órgão Gerenciador. Jefferson Pablo Carvalho de Freitas, pela empresa Registrada, Boa Saúde/RN.

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:1CE2E4DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 1.426/2019. OBJETO: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Saúde/RN, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2019, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório em favor da empresa a seguir: YASCA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI; CNPJ: 25.423.699/0001-23, pelo melhor lance no valor total de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais).

Boa Saúde/RN, 23 de maio de 2019

MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX
Prefeita

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:B4E843B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECRETO Nº 013, DE 23 DE MAIO DE 2019.**

Decreto nº 013, de 23 de maio de 2019.

Declara a utilidade pública, para os fins de permuta, o bem imóvel que especifica, situado neste município e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Boa Saúde/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 9º, XXII, da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º. "Fica declarada a utilidade pública para fins de permuta, o imóvel localizado na localidade do Riacho do Bom Pasto, Zona Rural, deste município, conforme limitações e confrontações que se seguem:

- a) AO NORTE: com o Senhor Josué Miranda de Souza e sucessores, medindo 246,58m.
- b) AO SUL: com o senhor Paulo de Souza Segundo e Sucessores, medindo 246,58m.
- c) Ao Leste, com o senhor Josué Miranda de Souza e sucessores, medindo 112,11m.
- d) Ao Oeste, com a Fazenda Boa Esperança, medindo 112,11m.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 23 de maio de 2019.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:956D02E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 89 DE 17 DE ABRIL DE 2019**

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 89 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADA:** AMANDA CLAUDIA DE LIMA DANTAS - ME. Inscrito (a) no CNPJ: sob nº10.873.870/0001-29. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE BANNERS E COMENDAS PARA SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS DO MUNICÍPIO. **VALOR GLOBAL** R\$ 16.830,00(dezesseis mil oitocentos e trinta reais) **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 17 de abril de 2019.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:6CA4160A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 91 DE 20 DE MAIO DE 2019**

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 91 DE 20 DE MAIO DE 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADA:** COMERCIAL CASA DO ZIPER LTDA. Inscrito (a) no CNPJ: sob 02.874.539/0001-03. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL E KITS DE HIGIENE. **VALOR GLOBAL** R\$ 14.034,24(quatorze mil trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos) **ORIGEM DOS RECURSOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 20 de maio de 2019.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:F015F5B8

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO
CONTRATO DE Nº 065 DE 16 DE MAIO DE 2019**

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 065 DE 16 DE MAIO DE 2019.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** JOSÉ JERÔNIMO SILVA, inscrito(a) no CPF sob nº. 026.015.264-16, **OBJETO:** PEDREIRO, **VIGÊNCIA:** 16 de maio a 30 de novembro de 2019. Amparado pelo Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2019, **VALOR MENSAL:** R\$ 1.256,30 (um mil duzentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Transporte, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2019.

Bodó/RN, 09 de maio de 2019.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:FD107171

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO
CONTRATO DE Nº 067 DE 16 DE MAIO DE 2019**

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 067 DE 16 DE MAIO DE 2019.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** JOSENILDO ALEXANDRE DE MORAIS, inscrito(a) no CPF sob nº. 031.600.634-37, **OBJETO:** PEDREIRO, **VIGÊNCIA:** 16 de maio a 30 de novembro de 2019. Amparado pelo Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2019, **VALOR MENSAL:** R\$ 1.256,30 (um mil duzentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Transporte, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2019.

Bodó/RN, 16 de maio de 2019.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:237645FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Considerando que os serviços de exames laboratoriais são imprescindíveis à saúde humana e inerentes ao princípio da integralidade do atendimento, instituído na Lei Federal nº 8080/90 que rege o SUS, torna-se assim tal prestação de serviços de uma necessidade ímpar a manutenção da saúde dos municípios.

Consoante o art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: “*É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição*” encontra-se amparado e devidamente justificado a contratação de prestação de serviços do laboratório LABORATORIO LAPAC LTDA - ME, empresa credenciada após Chamada Pública realizada, onde a mesma foi Credenciada para prestação do serviço, acima citado, conforme toda documentação constante nos autos do processo.

A referida PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS será paga, obedecendo a tabela do SUS – SIGTAP, perfazendo um valor estimado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ano.

Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, *caput* da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos o presente Termo.

Bom Jesus/RN, 20 de maio de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:CD8D99C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118-2019-GP.

PORTARIA Nº 118-2019-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor Miranilson Martins de Oliveira, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, pelo período compreendido entre 20 de maio de 2019 a 20 de junho de 2019.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 20 de maio de 2019.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 23 de maio de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:6736C205

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119-2019-GP.

PORTARIA Nº 119-2019-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor Marcio Ricardo da Silva, ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, pelo período compreendido entre 13 de maio de 2019 a 12 de junho de 2019.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 13 de maio de 2019.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 23 de maio de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:6B39A6C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120-2019-GP.

PORTARIA Nº 120-2019-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor José Railson Rossini da Silva, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 13 de maio de 2019 a 12 de junho de 2019.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 13 de maio de 2019.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 23 de maio de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:8D86AF3D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121-2019-GP.**

PORTARIA Nº 121-2019-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor Estelo Severino da Silva, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 02 de maio de 2019 a 31 de maio de 2019.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2019.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 23 de maio de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:45389077

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122-2019-GP.**

PORTARIA Nº 122-2019-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor Paulo Pereira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 02 de maio de 2019 a 31 de maio de 2019.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2019.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 23 de maio de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:59D3C6A1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2019-GP**

PORTARIA Nº 123/2019-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar e nomear a conselheira Tutelar suplente a Sra. **Micheline Nunes de Oliveira** para que substituir o Conselheiro Tutelar **Maria de Lourdes Dias**, no período de férias (30 dias) a contar do dia 02/05/2019 até 31/05/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2019.

Publique-se. Cumpra-se

Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 23 de maio de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:68E85B9B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124-2019-GP.**

PORTARIA Nº 124-2019-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor Maria Lúcia Batalha, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 03 de junho de 2019 a 03 de julho de 2019.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 23 de maio de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:9CBFDC46

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125-2019-GP.**

PORTARIA Nº 125-2019-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Sandra Araújo Maia de Freitas, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-ASG, lotado na Secretaria Municipal de

Saúde, pelo período compreendido entre 03 de junho de 2019 a 03 de julho de 2019.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 23 de maio de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:1D0AF9A8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126-2019-GP.**

PORTARIA Nº 126-2019-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor Ediel Xavier da Costa, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 04 de junho de 2019 a 04 de julho de 2019.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 23 de maio de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:BF099201

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127-2019-GP.**

PORTARIA Nº 127-2019-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Célia Maria Ferreira da Rocha Lima, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 04 de junho de 2019 a 04 de julho de 2019.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 23 de maio de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:184DE85B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128-2019-GP.**

PORTARIA Nº 128-2019-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Josivânia Cosme de Oliveira Almeida, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 04 de junho de 2019 a 04 de julho de 2019.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 23 de maio de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:2B210A79

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129-2019-GP.**

PORTARIA Nº 129-2019-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor José Ferreira de Lima, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 03 de junho de 2019 a 03 de julho de 2019.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 23 de maio de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:8521238C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130-2019-GP.**

PORTARIA Nº 130-2019-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor João Batista do Nascimento, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 03 de junho de 2019 a 03 de julho de 2019.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 23 de maio de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:9B0A865B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2019-GP.**

PORTARIA Nº 131/2019-GP.

Brejinho/RN, em 23 de maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos dos Art. 113 e seus itens, da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Licença Prêmio a servidora Maria de Fatima de Nascimento Lima, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-ASG, 08 de maio de 2019 a 08 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de maio de 2019.

Publique-se. Cumpra-se

AV Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 23 de maio de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:ED88ED14

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2019-GP.**

PORTARIA Nº 132/2019-GP.

Brejinho/RN, em 23 de maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos dos Art. 113 e seus itens, da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Licença sem Remuneração a servidora Maria Verônica Carvalho T. Fernandes, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o período de Gozo de 01 de junho de 2019 a 01 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 23 de maio de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:FB0341AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO -PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2019. -**

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS, MATERIAIS PERMANENTES E VEICULO, ATENDENDO A PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PARA O MUNICIPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

Critério de Julgamento: Menor Preço por ITEM.

Empresas Vencedoras: ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.515.824/0001-13, COOPERMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.458.504/0001-73, CRM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.679.119/0001-93, DENTAL ALTA MOGIANA COM. PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.375.249/0001-03, EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.446.094/0001-22, GQSE ELETROS E EQUIPAMNETOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.427.407/0001-16, HDX COMERCIAL EIRELI -ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.039.450/0001-56, M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.499.939/0001-76, MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.062.777/0001-50.

Resultado Final: Mapa de Apuração – “Valores Total Finais Ofertados por Item”

ITEMs	Vencedor	Valor Ofertado	Total	Final
1	GQSE ELETROS E EQUIPAMNETOS LTDA	1.927,60		
2	HDX COMERCIAL EIRELI -ME	2.290,00		
3	HDX COMERCIAL EIRELI -ME	560,00		
4	HDX COMERCIAL EIRELI -ME	460,00		
5	HDX COMERCIAL EIRELI -ME	8.058,00		
6	CRM COMERCIAL LTDA	140,00		
7	MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS	4.156,00		
8	CRM COMERCIAL LTDA	770,00		
9	MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS	195,00		
10	MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS	315,00		
11	GQSE ELETROS E EQUIPAMNETOS LTDA	939,80		
12	CRM COMERCIAL LTDA	312,00		
13	EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	2.800,00		
14	CRM COMERCIAL LTDA	680,00		
15	GQSE ELETROS E EQUIPAMNETOS LTDA	239,70		

16	GQSE ELETROS E EQUIPAMNETOS LTDA	489,00
17	MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS	85,00
18	GQSE ELETROS E EQUIPAMNETOS LTDA	461,90
19	GQSE ELETROS E EQUIPAMNETOS LTDA	219,90
20	COOPERMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	908,00
21	MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS	525,00
22	MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS	380,00
23	COOPERMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	1.497,00
24	GQSE ELETROS E EQUIPAMNETOS LTDA	838,00
25	CRM COMERCIAL LTDA	1.560,00
26	CRM COMERCIAL LTDA	1.560,00
27	MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS	165,00
28	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	760,00
29	DENTAL ALTA MOGIANA COM. PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	70.000,00
30	ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI - EPP	45.500,00

Valor Global da Licitação: R\$ 148.792,88 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Data: 17 de Maio de 2019.

JOSÉ EDSON GOMES

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:336606BE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2019**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019**

O Pregoeiro do Município de Caiçara do Norte/RN, torna público a quem interessar que as empresas: ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.515.824/0001-13, COOPERMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.458.504/0001-73, CRM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.679.119/0001-93, DENTAL ALTA MOGIANA COM. PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.375.249/0001-03, EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.446.094/0001-22, GQSE ELETROS E EQUIPAMNETOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.427.407/0001-16, HDX COMERCIAL EIRELI -ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.039.450/0001-56, M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.499.939/0001-76, MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.062.777/0001-50, foram vencedoras da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019, nos Itens licitados.

CAIÇARA DO NORTE/RN, em 17 de Maio de 2019.

Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 17 de Maio de 2019.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:A9A0EF62

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2019**

**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2019**

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 17 de

Maio de 2019, vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019**, as empresas ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.515.824/0001-13, COOPERMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.458.504/0001-73, CRM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.679.119/0001-93, DENTAL ALTA MOGIANA COM. PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.375.249/0001-03, EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.446.094/0001-22, GQSE ELETROS E EQUIPAMNETOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.427.407/0001-16, HDX COMERCIAL EIRELI -ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.039.450/0001-56, M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.499.939/0001-76, MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.062.777/0001-50, nos Itens conforme abaixo elencado, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS, MATERIAIS PERMANENTES E VEICULO, ATENDENDO A PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PARA O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

ITEMs	Vencedor	Valor Total Final Ofertado
1	GQSE ELETROS E EQUIPAMNETOS LTDA	1.927,60
2	HDX COMERCIAL EIRELI -ME	2.290,00
3	HDX COMERCIAL EIRELI -ME	560,00
4	HDX COMERCIAL EIRELI -ME	460,00
5	HDX COMERCIAL EIRELI -ME	8.058,00
6	CRM COMERCIAL LTDA	140,00
7	MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS	4.156,00
8	CRM COMERCIAL LTDA	770,00
9	MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS	195,00
10	MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS	315,00
11	GQSE ELETROS E EQUIPAMNETOS LTDA	939,80
12	CRM COMERCIAL LTDA	312,00
13	EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	2.800,00
14	CRM COMERCIAL LTDA	680,00
15	GQSE ELETROS E EQUIPAMNETOS LTDA	239,70
16	GQSE ELETROS E EQUIPAMNETOS LTDA	489,00
17	MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS	85,00
18	GQSE ELETROS E EQUIPAMNETOS LTDA	461,90
19	GQSE ELETROS E EQUIPAMNETOS LTDA	219,90
20	COOPERMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	908,00
21	MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS	525,00
22	MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS	380,00
23	COOPERMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	1.497,00
24	GQSE ELETROS E EQUIPAMNETOS LTDA	838,00
25	CRM COMERCIAL LTDA	1.560,00
26	CRM COMERCIAL LTDA	1.560,00
27	MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS	165,00
28	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	760,00
29	DENTAL ALTA MOGIANA COM. PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	70.000,00
30	ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI - EPP	45.500,00

Valor Global da Licitação: R\$ 148.792,88 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos).

CAIÇARA DO NORTE/RN, em 17 de Maio de 2019.

JOSÉ EDSON GOMES

Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 17 de Maio de 2019.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:DDE3C085

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2019**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019

Circunstanciado pelos fatos ocorridos no decorrer do processo, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019, as empresas ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.515.824/0001-13, COOPERMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.458.504/0001-73, CRM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.679.119/0001-93, DENTAL ALTA MOGIANA COM. PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.375.249/0001-03, EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.446.094/0001-22, GQSE ELETROS E EQUIPAMNETOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.427.407/0001-16, HDX COMERCIAL EIRELI -ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.039.450/0001-56, M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.499.939/0001-76, MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.062.777/0001-50, nos Itens conforme abaixo alencado, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS, MATERIAIS PERMANENTES E VEICULO, ATENDENDO A PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PARA O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN, haja visto que foram as propostas mais vantajosas apresentada à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

ITEMS	Vencedor	Valor Total Final Ofertado
1	GQSE ELETROS E EQUIPAMNETOS LTDA	1.927,60
2	HDX COMERCIAL EIRELI -ME	2.290,00
3	HDX COMERCIAL EIRELI -ME	560,00
4	HDX COMERCIAL EIRELI -ME	460,00
5	HDX COMERCIAL EIRELI -ME	8.058,00
6	CRM COMERCIAL LTDA	140,00
7	MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS	4.156,00
8	CRM COMERCIAL LTDA	770,00
9	MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS	195,00
10	MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS	315,00
11	GQSE ELETROS E EQUIPAMNETOS LTDA	939,80
12	CRM COMERCIAL LTDA	312,00
13	EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	2.800,00
14	CRM COMERCIAL LTDA	680,00
15	GQSE ELETROS E EQUIPAMNETOS LTDA	239,70
16	GQSE ELETROS E EQUIPAMNETOS LTDA	489,00
17	MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS	85,00
18	GQSE ELETROS E EQUIPAMNETOS LTDA	461,90
19	GQSE ELETROS E EQUIPAMNETOS LTDA	219,90
20	COOPERMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	908,00
21	MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS	525,00
22	MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS	380,00
23	COOPERMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	1.497,00
24	GQSE ELETROS E EQUIPAMNETOS LTDA	838,00
25	CRM COMERCIAL LTDA	1.560,00
26	CRM COMERCIAL LTDA	1.560,00
27	MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS	165,00
28	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	760,00
29	DENTAL ALTA MOGIANA COM. PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	70.000,00
30	ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI - EPP	45.500,00

Valor Global da Licitação: R\$ 148.792,88 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Data: 17 de Maio de 2019.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 17 de Maio de 2019.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:7874348D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 001/2019

EXTRATO DE CONTRATO 001/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.

Contratada: ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.515.824/0001-13.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS, MATERIAIS PERMANENTES E VEICULO, ATENDENDO A PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PARA O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

Valor: R\$ 45.500,00 (Quarenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais)

Recursos Orçamentários: Elemento orçamentário 4.4.90.52.99– Outros Matérias Permanentes.

Recursos Financeiros: Ministério da Saúde e Orçamento Geral do Município.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Nº 10.520/2002, Decreto 7.892/2013.

Assinatura: Amarildo Elias de Moraes Filho/Prefeito Municipal.

Caiçara do Norte/RN, em 23 de Maio de 2019.

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:782FB7B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 002/2019

EXTRATO DE CONTRATO 002/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.

Contratada: COOPERMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.458.504/0001-73.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS, MATERIAIS PERMANENTES E VEICULO, ATENDENDO A PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PARA O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

Valor: R\$ 2.405,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Cinco Reais)

Recursos Orçamentários: Elemento orçamentário 4.4.90.52.99– Outros Matérias Permanentes.

Recursos Financeiros: Ministério da Saúde e Orçamento Geral do Município.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Nº 10.520/2002, Decreto 7.892/2013.

Assinatura: Amarildo Elias de Moraes Filho/Prefeito Municipal.

Caiçara do Norte/RN, em 23 de Maio de 2019.

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:E86B6DA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 003/2019

EXTRATO DE CONTRATO 003/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.

Contratada: CRM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.679.119/0001-93.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS, MATERIAIS PERMANENTES E VEICULO, ATENDENDO A PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PARA O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

Valor: R\$ 5.022,00 (Cinco Mil e Vinte e Dois Reais)

Recursos Orçamentários: Elemento orçamentário 4.4.90.52.99– Outros Matérias Permanentes.

Recursos Financeiros: Ministério da Saúde e Orçamento Geral do Município.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Nº 10.520/2002, Decreto 7.892/2013.

Assinatura: Amarildo Elias de Moraes Filho/Prefeito Municipal.

Caiçara do Norte/RN, em 23 de Maio de 2019.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:F8EBABCB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 004/2019**

EXTRATO DE CONTRATO 004/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.
Contratada: DENTAL ALTA MOGIANA COM. PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.375.249/0001-03.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS, MATERIAIS PERMANENTES E VEICULO, ATENDENDO A PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PARA O MUNICIPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

Valor: R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

Recursos Orçamentários: Elemento orçamentário 4.4.90.52.99–Outros Matérias Permanentes.

Recursos Financeiros: Ministério da Saúde e Orçamento Geral do Município.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Nº 10.520/2002, Decreto 7.892/2013.

Assinatura: Amarildo Elias de Moraes Filho/Prefeito Municipal.

Caiçara do Norte/RN, em 23 de Maio de 2019.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:520DF92F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 005/2019**

EXTRATO DE CONTRATO 005/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.
Contratada: EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.446.094/0001-22.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS, MATERIAIS PERMANENTES E VEICULO, ATENDENDO A PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PARA O MUNICIPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

Valor: R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais)

Recursos Orçamentários: Elemento orçamentário 4.4.90.52.99–Outros Matérias Permanentes.

Recursos Financeiros: Ministério da Saúde e Orçamento Geral do Município.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Nº 10.520/2002, Decreto 7.892/2013.

Assinatura: Amarildo Elias de Moraes Filho/Prefeito Municipal.

Caiçara do Norte/RN, em 23 de Maio de 2019.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:123C3CB4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 006/2019**

EXTRATO DE CONTRATO 006/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.
Contratada: GQSE ELETROS E EQUIPAMNETOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.427.407/0001-16.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS, MATERIAIS PERMANENTES E VEICULO, ATENDENDO A PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PARA O MUNICIPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

Valor: R\$ 5.115,90 (Cinco Mil, Cento e Quinze Reais e Noventa Centavos)

Recursos Orçamentários: Elemento orçamentário 4.4.90.52.99–Outros Matérias Permanentes.

Recursos Financeiros: Ministério da Saúde e Orçamento Geral do Município.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Nº 10.520/2002, Decreto 7.892/2013.

Assinatura: Amarildo Elias de Moraes Filho/Prefeito Municipal.

Caiçara do Norte/RN, em 23 de Maio de 2019.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:24A352ED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 007/2019**

EXTRATO DE CONTRATO 007/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.

Contratada: HDX COMERCIAL EIRELI -ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.039.450/0001-56.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS, MATERIAIS PERMANENTES E VEICULO, ATENDENDO A PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PARA O MUNICIPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

Valor: R\$ 11.368,00 (Onze Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais)

Recursos Orçamentários: Elemento orçamentário 4.4.90.52.99–Outros Matérias Permanentes.

Recursos Financeiros: Ministério da Saúde e Orçamento Geral do Município.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Nº 10.520/2002, Decreto 7.892/2013.

Assinatura: Amarildo Elias de Moraes Filho/Prefeito Municipal.

Caiçara do Norte/RN, em 23 de Maio de 2019.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:3AA88B24

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 008/2019**

EXTRATO DE CONTRATO 008/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.

Contratada: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.499.939/0001-76.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS, MATERIAIS PERMANENTES E VEICULO, ATENDENDO A PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PARA O MUNICIPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

Valor: R\$ 760,00 (Setecentos e Sessenta Reais)

Recursos Orçamentários: Elemento orçamentário 4.4.90.52.99–Outros Matérias Permanentes.

Recursos Financeiros: Ministério da Saúde e Orçamento Geral do Município.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Nº 10.520/2002, Decreto 7.892/2013.

Assinatura: Amarildo Elias de Moraes Filho/Prefeito Municipal.

Caiçara do Norte/RN, em 23 de Maio de 2019.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:36A1D5E3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 009/2019**

EXTRATO DE CONTRATO 009/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.

Contratada MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.062.777/0001-50.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS, MATERIAIS PERMANENTES E VEICULO, ATENDENDO A PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RECURSO DE

EMENDA PARLAMENTAR PARA O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

Valor: R\$ 5.821,98 (Cinco Mil, Oitocentos e Vinte e Um Reais e Noventa e Oito Centavos)

Recursos Orçamentários: Elemento orçamentário 4.4.90.52.99– Outros Matérias Permanentes.

Recursos Financeiros: Ministério da Saúde e Orçamento Geral do Município.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Nº 10.520/2002, Decreto 7.892/2013.

Assinatura: Amarildo Elias de Moraes Filho/Prefeito Municipal.

Caiçara do Norte/RN, em 23 de Maio de 2019

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:467B5E02

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL - TP 004/2018 -
CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ:
30.251.160/0001-74.**

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO EM 26.09.2018 DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018, REFERENTE A REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE NA COMUNIDADE DA SERRA DA GAMELEIRA, QUE ENTRE SI FIRMARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, E A EMPRESA CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 30.251.160/0001-74.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, CNPJ (MF) nº. 08.351.819/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Felipe Müller, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 078.887.014-93, residente e domiciliado a Rua Francisco Valentin Avelino, S/N, Centro, Caiçara do Rio do Vento, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na Rua Nossa Senhora da Candelária, nº 3469, Bairro Candelária, Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.251.160/0001-74, neste ato, representada por seu Sócio Administrador, o senhor João Vitor de Souza Torres Cabral, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. Nº FH117656 – DPF/RN e CPF: 085.525.754-77, residente e domiciliado a Rua São João, nº 1233 – bl B apt 501, Bairro Lagoa Nova – Cidade de Natal/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constante da licitação Tomada de Preços nº. 004/2018, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições aditarem o termo contratual firmado entre ambos em 26.09.2018:

CLÁUSULA 1a. – DO PRAZO

I – Fica prorrogado o prazo de execução originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura deste termo.

Parágrafo Único – Da fundamentação legal:

O presente termo aditivo arrima-se no que estatui o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e das condições previstas no Edital de convocação.

CLÁUSULA 2a. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes do instrumento original, ora referendadas pelas partes pactuantes para que produzam todos os efeitos legais.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 25 de março de 2019.

FELIPE MÜLLER	JOÃO VITOR DE S. TORRES CABRAL
Prefeito Municipal	Representante
Testemunha	Testemunha
CPF:	CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:FD2E97B1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019.**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0515/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, através do Pregoeiro Municipal, designado através da Portaria nº. 08/2017 de 02/01/2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, para aquisição de kit’s para oficina de Auxílio-Natalidade, para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS deste município, destinados ao Grupo de Gestantes, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, com abertura marcada para o dia **05/06/2019, às 10h**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua São Sebastião, SN, Centro, Caiçara do Rio do Vento, RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 8hs às 13hs, em dias úteis, no endereço supracitado, podendo ainda ser encontrado no portal licitafacil.tce.rn.gov.br ou solicitados via e-mail em cpl.crv@gmail.com. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3268.2410 ou no e-mail cpl.crv@gmail.com.

Caiçara do Rio do Vento, RN, 23 de maio de 2019.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:66F047DE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 015/2019**

Portaria de Diária nº 015/2019.

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 03 de 06 de abril de 2017.

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária a Sra. Larissa Karem da Silva Confessor, servidora deste município, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, no valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Caiçara do Rio do Vento/RN, para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de **Participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN, que acontecerá no dia 24 de maio de 2019, no Auditório da EMATER, localizado no Centro Administrativo do Estado - em Natal/RN.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 21 de maio de 2019.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:8BDD4AA0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP - 045-2019 - AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS DO CER**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 190514543

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Caicó/RN, através do Pregoeiro Oficial da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente instituída pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria Municipal nº 231/2019, torna público que realizará certame licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 045/2019**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, visando o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de equipamentos para o CER – Centro Especializado em Reabilitação**. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES: CREDENCIAMENTO, PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: **10 de junho de 2019, às 08:00 h (horário local)**. LOCAL: Na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da SMS, das 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado e e-mail: licitacaosms@hotmail.com. O Edital está disponível no sítio virtual: www.caico.rn.gov.br.

Caicó/RN, 23 de maio de 2019.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS
Presidente/Pregoeiro da SMSC.

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:2124428A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2019**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.04.15.0019

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preço para possível aquisição gradativa de Leites e Derivados, para suprir as necessidades das secretarias municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 14 de maio de 2019; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** H L MEDEIROS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 12.005.957/0001-00; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 336.136,00, (trezentos e trinta e seis mil cento e trinta e seis reais).

Caicó/RN, 14 de maio de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:D25BCC74

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.04.24.0026

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preço para possível aquisição gradativa de Frutas, Verduras e Hortaliças, para suprir as necessidades das secretarias municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de maio de 2019; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** H L MEDEIROS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 12.005.957/0001-00; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 829.822,00, (oitocentos e vinte nove mil oitocentos e vinte e dois reais).

Caicó/RN, 15 de maio de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:37918DC3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.04.10.0070

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preço para possível aquisição gradativa de material elétrico; **DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2019; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.124.474/0001-10; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 3.970,00 (três mil novecentos e setenta reais).

Caicó/RN, 10 de maio de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:E753FCF1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.04.10.0070

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preço para possível aquisição gradativa de material elétrico; **DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2019; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.334.420/0001-70; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 215.279,33 (duzentos e quinze mil duzentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos).

Caicó/RN, 10 de maio de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:D7725739

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2019**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 – PROC. ADMINIST. MC/RN Nº 2019.04.15.0019

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preço para possível aquisição gradativa de Leites e Derivados, para suprir as necessidades das secretarias municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 14 de maio de 2019; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA** L P LACTICINIOS, inscrita no CNPJ nº 11.696.607/0001-74; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 481.478,80, (quatrocentos e oitenta e um mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).**

Caicó/RN, 14 de maio de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:ABCEE7B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 – PROC. ADMINIST. MC/RN Nº 2019.03.29.0035

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preço para possível aquisição gradativa de material hidráulico; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de maio de 2019; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** ARMAZEM ZEZA O LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.090.078/0001-56; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 283.057,17 (duzentos e oitenta e três mil, cinquenta e sete reais e dezessete centavos).**

Caicó/RN, 02 de maio de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:431C7365

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN nº 2019.04.03.0065

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituída pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria Municipal, torna público que **SUSPENDEU** o certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 041/2019. **OBJETO** Registro de Preço para possível aquisição gradativa de pneus, câmaras de ar e válvula protetora. Motivo: Esta comissão recebeu uma impugnação ao edital na qual a empresa GL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 23.921.664/0001-99 questiona quanto às exigências nas especificações dos produtos serem de origem nacional bem como o prazo de entrega estipulado, tais exigências foram mencionadas no termo de referência, portanto remetemos o processo para a secretaria solicitante para que possa apreciar tais impugnações; **INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas.

Caicó – RN, 23 de maio de 2019.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:EE6374CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 05 de junho de 2019, às 09h00min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 para registro de preço, objetivando Contratação de empresa especializada na locação de veículos destinados a atender as necessidades da Administração Pública Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua José Francisco de Souza, nº 04, Centro, Campo Redondo/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Campo Redondo/RN, em 23 de maio de 2019.

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:24C83CD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 008/2019.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Senhor Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Presencial nº 008/2019 com início 29 de abril de 2019, realizada em 14 de maio de 2019 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir: **IMPEVAL COMERCIO & SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 70.152.095/0001-44, saiu vencedora nos itens: 12, 28, 30, 46, 50, 51, 74, 81; totalizando o valor de R\$ 3.745,60 (três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).** **J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME- CNPJ: 15.052.431/0001-79, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 5, 7, 10, 15, 16, 19, 21, 23, 27, 32, 34, 39, 40, 42, 45, 49, 54, 58, 61, 63, 64, 69, 70, 72, 73, 75, 80, 82, 86, 90, 92, 97, 102, 105, 108, 110, 112, 116; totalizando o valor de R\$ 110.834,00 (cento e dez mil oitocentos e trinta e quatro reais).** **KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME- CNPJ: 20.783.846/0001-52, saiu vencedora nos itens: 3, 4, 6, 9, 13, 17, 20, 22, 26, 33, 35, 38, 41, 43, 48, 53, 56, 57, 66, 71, 76, 84, 88, 89, 94, 96, 99, 100, 101, 114, 115; totalizando o valor de R\$ 76.148,25 (setenta e seis mil cento e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos).** **MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405- CNPJ: 25.224.933/0001-93, saiu vencedora nos itens: 8, 11, 14, 18, 24, 25, 29, 31, 36, 37, 44, 47, 52, 55, 59, 60, 62, 65, 67, 68, 77, 78, 79, 83, 85, 87, 91, 93, 95, 98, 103, 104, 106, 107, 109, 111, 113, 117; totalizando o valor de R\$ 120.511,90 (cento e vinte mil quinhentos e onze reais e noventa centavos).**

Campo Redondo/RN, 17 de maio de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:7A2E0596

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 008/2019.

ADJUDICO, os vencedores do Pregão Presencial nº 008/2019, realizado em 14 de maio de 2019, que tem por Objeto: **Aquisição de material de limpeza e utensílios destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal** a saber: **IMPEVAL COMERCIO & SERVIÇOS LTDA**- CNPJ: 70.152.095/0001-44, saiu vencedora nos itens: 12, 28, 30, 46, 50, 51, 74, 81; totalizando o valor de **R\$ 3.745,60 (três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)**. **J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME**- CNPJ: 15.052.431/0001-79, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 5, 7, 10, 15, 16, 19, 21, 23, 27, 32, 34, 39, 40, 42, 45, 49, 54, 58, 61, 63, 64, 69, 70, 72, 73, 75, 80, 82, 86, 90, 92, 97, 102, 105, 108, 110, 112, 116; totalizando o valor de **R\$ 110.834,00 (cento e dez mil oitocentos e trinta e quatro reais)**. **KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME**- CNPJ: 20.783.846/0001-52, saiu vencedora nos itens: 3, 4, 6, 9, 13, 17, 20, 22, 26, 33, 35, 38, 41, 43, 48, 53, 56, 57, 66, 71, 76, 84, 88, 89, 94, 96, 99, 100, 101, 114, 115; totalizando o valor de **R\$ 76.148,25 (setenta e seis mil cento e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**. **MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405**- CNPJ: 25.224.933/0001-93, saiu vencedora nos itens: 8, 11, 14, 18, 24, 25, 29, 31, 36, 37, 44, 47, 52, 55, 59, 60, 62, 65, 67, 68, 77, 78, 79, 83, 85, 87, 91, 93, 95, 98, 103, 104, 106, 107, 109, 111, 113, 117; totalizando o valor de **R\$ 120.511,90 (cento e vinte mil quinhentos e onze reais e noventa centavos)**.

Campo Redondo/RN, em 17 de maio de 2019.

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:44370936

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019**

– PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-SRP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza e utensílios destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. **ADJUDICATÁRIO(S):**

Empresas	CNPJ (MF)
MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	CNPJ: 25.224.933/0001-93

ITEM(NS) REGISTRADO(S):

Item	Descrição	Vlr. Total(R\$)
8	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	1.449,00
11	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	2.159,20
14	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	280,00
18	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	592,50
24	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	150,00
25	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	676,00
29	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	1.395,00
31	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	1.380,00
36	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	775,00
37	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	670,00
44	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	11.940,00
47	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	615,00
52	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	1.220,00
55	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	13.100,00
59	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	1.030,00
60	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	9.660,00
62	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	9.190,00
65	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	1.674,00
67	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	588,00
68	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	1.590,00
77	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	2.180,00
78	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	2.188,00
79	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	2.834,00
83	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	6.815,00

85	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	1.075,00
87	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	3.295,50
91	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	385,00
93	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	2.490,00
95	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	502,20
98	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	192,50
103	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	3.114,00
104	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	440,00
106	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	600,00
107	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	20.950,00
109	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	1.140,00
111	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	5.000,00
113	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	6.520,00
117	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	657,00
Total Global		120.511,90

PRODUTOS, PREÇOS E VALORES REGISTRADOS: Conforme Propostas de Preços Finais apresentadas pelos ADJUDICATÁRIOS na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-SRP.

DATA: 17 de MAIO de 2019

VIGENCIA: 16 de MAIO de 2020

ASSINATURA: Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:73A90027

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019**

– PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-SRP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza e utensílios destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. **ADJUDICATÁRIO(S):**

Empresas	CNPJ (MF)
KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	CNPJ: 20.783.846/0001-52

ITEM(NS) REGISTRADO(S):

Item	Descrição	Vlr. Total(R\$)
3	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	2.261,00
4	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	1.540,00
6	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	1.775,00
9	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	1.155,00
13	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	2.690,00
17	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	425,00
20	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	711,00
22	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	615,00
26	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	800,00
33	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	425,00
35	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	1.550,00
38	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	630,00
41	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	2.550,00
43	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	1.350,00
48	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	1.980,00
53	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	4.990,00
56	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	6.585,00
57	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	9.690,00
66	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	5.250,00
71	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	937,50
76	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	9.775,00
84	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	4.880,00
88	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	2.097,00

	ME	
89	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	1.344,00
94	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	1.545,00
96	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	585,00
99	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	318,75
100	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	1.602,00
101	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	2.769,00
114	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	2.328,00
115	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	995,00
Total Global		76.148,25

PRODUTOS, PREÇOS E VALORES REGISTRADOS: Conforme Propostas de Preços Finais apresentadas pelos ADJUDICATÁRIOS na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-SRP.

DATA: 17 de MAIO de 2019

VIGENCIA. 16 de MAIO de 2020

ASSINATURA: Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal.

Publicado por:

Elias Antonio da Silva Neto

Código Identificador:97D5AEC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019

– PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-SRP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza e utensílios destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. **ADJUDICATÁRIO(S):**

Empresas	CNPJ (MF)
J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME	CNPJ: 15.052.431/0001-79

ITEM(NS) REGISTRADO(S):

Item	Descrição	Vlr. Total(R\$)
1	J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME	789,00
2	J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME	1.719,00
5	J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME	285,00
7	J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME	5.650,00
10	J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME	299,00
15	J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME	200,00
16	J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME	400,00
19	J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME	330,00
21	J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME	730,50
23	J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME	225,00
27	J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME	595,00
32	J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME	2.725,00
34	J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME	2.340,00
39	J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME	210,00
40	J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME	249,00
42	J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME	780,00
45	J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME	12.000,00
49	J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME	3.585,00
54	J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME	9.970,00
58	J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME	7.300,00
61	J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME	5.400,00
63	J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME	10.500,00
64	J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME	18.450,00
69	J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME	2.400,00
70	J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME	982,50
72	J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME	770,00
73	J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME	705,00
75	J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME	1.500,00
80	J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME	480,00
82	J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME	280,00
86	J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME	2.192,50
90	J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME	540,00
92	J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME	445,00
97	J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME	390,00
102	J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME	2.700,00
105	J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME	687,50
108	J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME	450,00
110	J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME	3.200,00
112	J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME	7.800,00

116	J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME	580,00
Total Global		110.834,00

PRODUTOS, PREÇOS E VALORES REGISTRADOS: Conforme Propostas de Preços Finais apresentadas pelos ADJUDICATÁRIOS na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-SRP.

DATA: 17 de MAIO de 2019

VIGENCIA. 16 de MAIO de 2020

ASSINATURA: Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal.

Publicado por:

Elias Antonio da Silva Neto

Código Identificador:201F0A1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019

– PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-SRP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza e utensílios destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. **ADJUDICATÁRIO(S):**

Empresas	CNPJ (MF)
IMPEVAL COMERCIO & SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 70.152.095/0001-44

ITEM(NS) REGISTRADO(S):

Item	Descrição	Vlr. Total(R\$)
12	IMPEVAL COMERCIO & SERVIÇOS LTDA	789,00
28	IMPEVAL COMERCIO & SERVIÇOS LTDA	1.719,00
30	IMPEVAL COMERCIO & SERVIÇOS LTDA	285,00
46	IMPEVAL COMERCIO & SERVIÇOS LTDA	5.650,00
50	IMPEVAL COMERCIO & SERVIÇOS LTDA	299,00
51	IMPEVAL COMERCIO & SERVIÇOS LTDA	200,00
74	IMPEVAL COMERCIO & SERVIÇOS LTDA	400,00
81	IMPEVAL COMERCIO & SERVIÇOS LTDA	330,00
Total Global		3.745,60

PRODUTOS, PREÇOS E VALORES REGISTRADOS: Conforme Propostas de Preços Finais apresentadas pelos ADJUDICATÁRIOS na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-SRP.

DATA: 17 de MAIO de 2019

VIGENCIA. 16 de MAIO de 2020

ASSINATURA: Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal.

Publicado por:

Elias Antonio da Silva Neto

Código Identificador:F8E11228

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 076/2019 - GP.

Portaria nº 076/2019 - GP.

Designa servidor público efetivo para responder pelo cargo comissionado de Procurador Geral Adjunto lotado na Procuradoria Geral do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o Senhor ERICO EMANUEL DANTAS CRUZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, inscrito no CPF sob o nº 046.484.974-81 para responder pelo cargo comissionado de Procurador Geral vinculado a Procuradoria Geral do município de Canguaretama/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 23 de maio de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Thiago Henrique Borges de Medeiros
Código Identificador:CD7E30DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
URBANA**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
EMERGENCIAL Nº 01/2019**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE EMERGENCIAL Nº 01/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54.

CONTRATADA: W D TEODOSIO DA SILVA - CNPJ: 07.248.468/0001-49.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8666/93 e Decreto Municipal nº 34, de 21 de dezembro de 2018.

VALOR: R\$ 215.023,64, (duzentos e quinze mil, vinte e tres reais e sessenta e quatro centavos).

Canguaretama/RN, 23 de maio de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:18F6709F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL**

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

Eu, **Antônio Marcolino Neto**, CPF: 434.682.927-91, representante legal do loteamento Belo Horizonte, solicito à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, que envie para a publicação no Diário Oficial dos Municípios do RN que torno público, através do Requerimento de nº 01/2019, na data 18/02/2019, o pedido de **Licença Simplificada de Instalação e Operação**, para a atividade, Loteamento, em Barra do Cunhaú – Canguaretama/RN.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO

Representante Legal

Publicado por:

Thiago Henrique Borges de Medeiros
Código Identificador:D2DA6482

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 072/2019-GP**

SÚMULA: *Dispõe sobre concessão de diária à Secretário Municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 21/2017, de 03 de agosto de 2017, e no Decreto Municipal nº 09/2018, de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, ao Sr. **PAULO DE PAIVA BRASIL, Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social**, inscrito no CPF/MF nº 720.277.384-87 e portador da Cédula de Identidade nº 986.731 - SSP/RN, custear suas despesas com locomoção e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de NATAL-RN, onde irá participar de **Assembleia Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social - COEGEMAS/RN**, que se realizará no auditório da EMATER, no Centro Administrativo, localizado na Avenida Senador Salgado Filho, SN, Lagoa Nova, às 08h30min, no dia **24 de maio de 2019**.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no **caput** do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 23 de maio de 2019; 151 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva
Código Identificador:CEA1D55F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
010/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3878/2019**

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DAS PRELIMINARES

Impugnação interposta tempestivamente pela empresa **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ nº **12.305.387/0001-73**, consoante disposto no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

O presente expediente destina-se ao processamento da análise conjunta dos termos da impugnação do Edital do **Pregão Presencial nº. 010/2019**, interpostas pela empresa **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ nº **12.305.387/0001-73**, na condição de interessada, tendo-o feito tempestivamente e na forma disposta na legislação de regência, restando preenchido, portanto, o requisito de tempestividade.

De outro turno, registre-se que a peça de impugnação fora recebida no dia 22/05/2019, devidamente assinada.

Em apertada síntese, insurge a impugnante contra a exigência constante **do item 9.1.1 e 9.1.2** do Instrumento Convocatório, que assim dispõe:

“9.1.1. A licitação é exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte conforme Art. 47 combinado com o Art. 48, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2016, com exceção dos **ITENS 11 e 12** constantes do Termo de Referência (itens destinados à ampla concorrência).

9.1.2. Será reservada cota de **25% (vinte e cinco por cento)** aos **ITENS 11 e 12** constantes do TR para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte conforme Art. 48, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016”.

A empresa supracitada, cujo, **apresentou a impugnação em razão dos itens expostos**, alega que os processos licitatórios exclusivos de ME e EPP deverão ser realizados em contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), quantia essa que seria bem menor do que o edital pretende adquirir produtos, vez que somados, ultrapassam a referida quantia.

Ainda, alega que não há como realizar licitação exclusiva para ME e EPP quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados no local ou regionalmente capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Por fim, enfatiza também que a escolha da reserva de cota de 25% para os itens 11 e 12 estaria equivocada, vez que, para incluir tal requisito se faz necessário um estudo prévio na fase interna, devendo ser analisado se há no mercado local ou regional 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidos no instrumento convocatório.

DA ANÁLISE À IMPUGNAÇÃO

A análise da presente impugnação é simples e objetiva, aja vista que carece de fundamentação jurídica e, equivocadamente, cita dispositivos legais que foram cumpridos de acordo com as leis mencionadas pela própria impugnante.

A empresa alega que alega que os processos licitatórios exclusivos de ME e EPP deverão ser realizados em contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), quantia essa que seria bem menor do que o edital pretende adquirir produtos, vez que somados, ultrapassam a referida quantia, **entretanto**, a licitante não se atentou ao fato da licitação ser realizada **POR ITEM**, e, que os valores dos itens mencionados não ultrapassam os R\$ 80.000,00 (oitenta mil), sendo irrelevante o valor total da soma de todos itens, cujo objetivo seria apenas de expor maior transparência e publicidade, ora, vejamos o que diz o dispositivo da Lei Complementar nº 147/2014:

“Art.47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.” (NR)

“Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I-deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); ”.

Consta ainda na impugnação a alegação que não haveria três empresas (fornecedores) competitivas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, onde, por mais uma vez, a impugnante se equivocou, haja vista que fora realizada **consulta no Banco de Preços** (NP Capacitações e Soluções Tecnológicas LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95) utilizado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas e fora constatado haver três empresas que forneciam o material objeto da licitação quais eram: **LOREKA FRALDAS EIRELI, CNPJ nº: 26.592.350/0001-88; W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº: 10.212.250/0001-49 e FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ nº 07.366.605/0001-40**. Ainda, conforme anexo aos autos processuais, mais de 20 (vinte) empresas solicitaram o edital em comento, onde nenhuma delas questionou o fato de não haver licitantes do ramo ME-EPP cujo prestassem a entrega do objeto da licitação. Ora, ficou evidente a má-fé da empresa na impugnação interposto haja vista que não fizera uma simples consulta prévia antes de alegar o fato em questão.

Por fim, a impugnante enfatiza também que a escolha da reserva de cota de 25% para os **ITENS 11 E 12** (valores acima de R\$ 80.000,00) estaria equivocada, ora, se o próprio dispositivo legal da Lei

Complementar Nº 147/2014 obriga a utilização da cota, quando cita o “**DEVERÁ**”, vejamos:

“Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I-deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II-poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte”.

Concluindo, fica evidente que a Administração Pública respeitou toda a legislação que trata do tratamento diferenciado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e, que a impugnante se equivocou nos argumentos interpostos, ou, o fez de má-fé diante do vicioso entendimento da legislação.

DA RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

CONSIDERANDO a impugnação interposta tempestivamente.

CONSIDERANDO que fora realizada pesquisas no Banco de Preços (NP Capacitações e Soluções Tecnológicas LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95) utilizado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas e fora constatado haver três empresas que forneciam o material objeto da licitação quais eram: **LOREKA FRALDAS EIRELI, CNPJ nº: 26.592.350/0001-88; W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº: 10.212.250/0001-49 e FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ nº 07.366.605/0001-40**.

CONSIDERANDO que fora verificado o cumprimento dos dispositivos legais que trata do Tratamento Diferenciado as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

DIANTE DO EXPOSTO, NEGO-LHE PROVIMENTO À IMPUGNAÇÃO interposta pela empresa RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 12.305.387/0001-73 pelos motivos supracitados na análise da respectiva peça.

Caraúbas, 23 de maio de 2019.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:03116C34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2311/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das suas atribuições institucionais,

Considerando a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos;

Considerando a necessidade de fornecimento de aparato de trabalho aos Agentes de Controle de Endemias;

Considerando o disposto no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666 de julho de 1993, nos termos seguintes:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

[...]

XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o

período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Considerando haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2019), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2019) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade;

Considerando o dever de resguardar a saúde pública por parte dos municípios, mediante ações de combate a agentes endêmicos proliferadores de doenças.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para *aquisição de mochila em couro, pesca larva e bandeiras, com vistas a atender às necessidades da equipe de agentes de combate a endemias e agentes comunitários de saúde*, conforme termo de referência;

Art. 2º - O objeto descrito no art. 1º será adquirido junto a IGOR SAMIR CAVALCANTE E SENA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.612.512/0001-71, com sede à Rua Américo Pereira de Oliveira, 105, Bairro Centro, Baraúna/PB, CEP 58.188-000, denominada Contratada, tendo em vista ter esta apresentado valores mais vantajosos à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos;

Art. 3º - O município contratante pagará à Contratada, identificada no art. 2º, a importância estimada de **R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscientos e cinquenta reais)**, pelos serviços em epígrafe;

Art. 4º - Deverá ser acostada aos autos do processo a respectiva cópia da nota de serviço ou notas fiscais;

Art. 5º - O presente termo passa a produzir efeitos na data de sua publicação.

Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de Maio de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:1D5B2AAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA**

JUSTIFICATIVA

Referência: Processo de parceria de Termo de Fomento, a ser executado em regime de mútua cooperação, destinado à implementação do **Serviço Socioassistencial de Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência, Atendimento de Reabilitação na Comunidade** da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – CEARÁ-MIRIM/RN.

Base legal: Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, com as alterações promovidas pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011; Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução nº 109, 11 de novembro de 2009, do CNAS; **Inscrição de Nº 002/2011- CMAS.**

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE – CEARÁ-MIRIM.

CNPJ: 24.371.189/0001-97

Endereço: Praça Barão de Ceará-Mirim, 286, Centro, Cep. 59.570-000, Ceará-Mirim/RN.

Objeto proposto: Atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla, e seus familiares, a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida,

coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, vislumbrando a inclusão social e integração na sociedade, dessas pessoas com deficiência.

Valor total do repasse: R\$ 29.198,40

Período: Exercício de 2019

Tipo da Parceria: Termo de Fomento

I - DO OBJETO:

Trata-se de procedimento que tem por objeto a formalização do Termo de Fomento, com vistas à celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre a Prefeitura de Ceará-Mirim, por meio da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS e a Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Ceará-Mirim, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política de assistência social.

A parceria destina-se à implementação do Serviço Socioassistencial de Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência, Atendimento de Reabilitação na Comunidade, prestados a 350 (trezentos e cinquenta) usuários, pessoas com deficiência, ambos os sexos, que necessitam de proteção integral e que se encontram em situação de vulnerabilidade social, em consonância com o previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Res. 109 de novembro de 2009).

O Serviço será executado na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, localizado na Praça Barão de Ceará-Mirim, 286, Centro - na cidade de CEARÁ-MIRIM/RN seguindo as especificações técnicas, orientadas e supervisionadas pela SEMTAS e pelo Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS.

II – DA CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA:

A Classificação Internacional CIF – OMS/2001 trás uma sequência de conceitos sobre DEFICIÊNCIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL que orienta a atuação das pessoas com deficiência, da sociedade e das políticas públicas: (MDS,2015)

- (1) Existência de uma QUESTÃO DE SAÚDE ANTERIOR: doença, lesão ou transtorno;
- (2) EXISTÊNCIA DE DEFICIÊNCIA na estrutura ou nas funções - localizada no corpo ou na mente;
- (3) A LIMITAÇÃO na realização das atividades - considera os fatores ambientais, pessoais e sociais como BARREIRAS – localizada na sociedade, que resulta em:
- (4) RESTRIÇÃO NA PARTICIPAÇÃO SOCIAL das pessoas afetadas.

Com base na CIF, a Assembléia da ONU aprovou a Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CDPD, ratificada pelo Brasil como emenda à Constituição Federal em 2008. Segundo a CDPD, Pessoas com Deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, as quais, em interação com diversas barreiras, obstruem sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas. (MDS,2015)

Na conjuntura contemporânea aconteceram grandes avanços no que se refere às políticas públicas voltadas para as Pessoas com deficiência, com a conquista do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei, 13.146, de 6 de julho de 2015) que institui a Lei Brasileira de Inclusão de Pessoa com Deficiência.

Conforme os dados do (IBGE, 2010) 45,6 milhões de pessoas declaram possuir algum tipo de deficiência. Nesse sentido, o Plano Viver sem Limite pressupõe ações integradas, por meio de articulação de políticas governamentais de acesso à educação, inclusão social, atenção à saúde e acessibilidade. (Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver sem Limite, por meio do Decreto 7.612, de 17 de novembro de 2011).

III – DA JUSTIFICATIVA

Enquanto Secretária Municipal de Assistência Social e consoante à **Justificativa nº 01/2019** do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, apresento a justificativa para realização de celebração do Termo de Fomento, destinado à execução do Serviço

Socioassistencial de Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência, Atendimento de Reabilitação na Comunidade da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Ceará-Mirim.

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, com as alterações promovidas pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que em seu Art. 3º caracteriza as entidades sem fins lucrativos que prestam atendimento e desenvolvem ações de assessoramento, de defesa e garantia de direitos dos usuários; **Considerando** que o art. 3º, da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), com redação alterada pela Lei 12.435 de 2011, considera:

“[...] entidades e organizações de assistência social, aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos”.

Considerando que o § 3º, do art. 6º B, da Lei nº Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), com redação alterada pela Lei 12.435 de 2011:

Art. 6º - B – As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada ação.

§ 3º As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para execução, garantido financiamento integral pelo Estado, de serviços, programas, projetos e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias.

Considerando a Justificativa nº 01/2019 do Conselho Municipal de Assistência Social conforme deliberação do colegiado realizado na reunião em 16/05/2019;

Considerando ainda, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular e que a Associação de Pais e Amigos Excepcionais é a única Organização da Sociedade Civil no município a desenvolver o objeto proposto, sendo de grande relevância que os serviços prestados sejam desenvolvidos no próprio município, em razão do deslocamento dos usuários, e do fortalecimento do vínculo familiar.

Deste modo, é factível a formalização do Termo de Fomento entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Ceará-Mirim por apresentar proposta que atende às normativas do SUAS, e demais normativas pertinentes ao processo em questão.

Ceará – Mirim/RN, 23 de Maio de 2019.

LÚCIA M^a SALUSTINO DUTRA

Gestora do FMAS

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:7CE584B8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 481 DE 09 DE MAIO DE 2019.REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA n.º 481 de 09 de maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Ceder ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, a servidora **Maria Cícera Soares da Silva**, matrícula nº 209.113-6, categoria funcional Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

para exercer suas atividades junto a Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS), com ônus para o órgão cedente, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 29 de março de 2019 e término em 30 de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de maio de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:4DF2359F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 480 DE 09 DE MAIO DE 2019.REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA n.º 480 de 09 de maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Ceder ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, o servidor **Neiran Pereira Câmara**, matrícula nº 90140, categoria funcional Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, com ônus para o órgão cedente, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 29 de março de 2019 e término em 29 de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de maio de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:9C3C524F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 533 DE 23 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA n.º 533 de 23 de maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Conceder a Carla Tatiane da Silva Fonseca (Secretária Adjunta do Gabinete do Prefeito), diárias para atender as despesas de viagem à cidade de Brasília/DF, onde a mesma irá em viagem oficial no Ministério da Educação para tratar de assuntos relacionados ao Município, no período de 27 a 30 de maio de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 23 de maio de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:AB29FFE2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 532 DE 23 DE MAIO DE 2019.**

PORTARIA n.º 532 de 23 de maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Conceder a Letícia Andrade Santos (Secretária Municipal de Educação Básica), diárias para atender as despesas de viagem à cidade de Brasília/DF, onde a mesma irá em viagem oficial no Ministério da Educação para tratar de assuntos relacionados ao Município, no período de 27 a 30 de maio de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 23 de maio de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:6F045448

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017

Marconi Antônio Praxedes Barretto, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Magnus Ribeiro Filho, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessidade dos medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira.

CONSIDERANDO sobre tudo que o uso contínuo em razão da necessidade dos medicamentos da farmácia municipal, pois o fornecimento dos mesmos não podem ser interrompidos, para que não haja danos maiores aos pacientes.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.437/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento do Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira.

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente, aos Medicamentos do Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira. Para o fornecedor: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA ME - CNPJ: 27.029.083/0001-06, Referente ao empenho nº 214.008/2019, no valor de R\$ 11.969,60 (onze mil, novecentos e sessenta e nove reais) referente a nota fiscal nº 1050, da data de 13/03/2019.

Ceará-Mirim (RN), 23 de maio de 2019

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO

Secretário Municipal de Saúde

NATÁLIA TOMAZ BELMIRO

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:8B8ADF53

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017

Marconi Antônio Praxedes Barretto, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Magnus Ribeiro Filho, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessidade dos medicamentos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde deste Município.

CONSIDERANDO sobre tudo que o uso contínuo em razão da necessidade dos medicamentos da farmácia municipal, pois o fornecimento dos mesmos não podem ser interrompidos, para que não haja danos maiores aos pacientes.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.437/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das Unidades Básicas de Saúde deste Município.

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente, aos Medicamentos Para as Unidades Básicas de Saúde deste Município. Para o fornecedor: PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75, Referente ao empenho nº 214.007/2019, no valor de R\$ 5.640,00

(cinco mil, seiscentos e quarenta reais) referente a nota fiscal nº 200100, datada de 14/03/2019.

Ceará-Mirim (RN), 23 de maio de 2019

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO

Secretário Municipal de Saúde

NATÁLIA TOMAZ BELMIRO

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:E68FEBEF

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017

Marconi Antônio Praxedes Barretto, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Magnus Ribeiro Filho, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessidade dos medicamentos da farmácia municipal.

CONSIDERANDO sobre tudo que o uso contínuo em razão da necessidade dos medicamentos da farmácia municipal, pois o fornecimento dos mesmos não podem ser interrompidos, para que não haja danos maiores aos pacientes.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.437/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento da Farmácia Municipal.

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente, aos Medicamentos Para a Farmácia Municipal para o fornecedor: PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/001-75, Referente ao empenho nº 318.004/2019, no valor de R\$ 8.305,40 (oito mil, trezentos e cinco reais e quarenta centavos) referente a nota fiscal nº 200204, datada de 20/03/2019.

Ceará-Mirim (RN), 23 de maio de 2019

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO

Secretário Municipal de Saúde

NATÁLIA TOMAZ BELMIRO

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:E0180273

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-
MIRIM
PORTARIA N: 001-2015-APV**

**REPUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO TRIBUNAL DE CONTAS
RGN**

BENEFICIÁRIO: BERNADETE DE MELO VIANA
ENDEREÇO: R SANTA RITA DE CÁSSIA 17 ASSOC
BARBARÁ C MIRIM RN
MATRÍCULA/CPF: 0071511-1
CPF: 242.615.304-06

CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR PÓS-GRADUADO
– NIVEL 2 - C - 6 Anos

ASSUNTO: APOSENTARIA VOLUNTÁRIA

A Presidente do Ceará Mirim Previ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o que dispõe o *Artigo 30 da Lei Municipal n.º 1637/2013* e tendo em vista o que consta no Processo n.º 001-2015-APV.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais, tendo como base Legal o *Artigo 6.º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c Artigos 139 e 142 da Lei Municipal n.º 1637/2013* a(o) Servidor(a), **BERNADETE DE MELO VIANA, PROFESSOR NIVEL MAGISTÉRIO / BASE G – 18 ANOS, MATRÍCULA 0071154-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo suas Funções na ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO FERREIRA DA SILVA**, acrescidos de **Anuênio:** 31 ano = 31% (1% por cada ano trabalhado); Conforme **Lei Municipal n.º 1.196/1991 no seu Artigo 75; Título de Formação:** Correspondente a 10% do Salário Base, **Lei Municipal 1.550/2010 no Seu Artigo 31, § 2º**, com valor correspondente à memória de cálculo do Benefício Anexada ao Processo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/04/2015.

Ceará Mirim RN, 23 DE MAIO DE 2019

LUÍS ANTÔNIO DE LIMA FERREIRA

Diretor Presidente do Ceará Mirim Previ

Publicado por:

Rosallynny Moraes de Souza

Código Identificador:B6F2374E

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-
MIRIM
PORTARIA N: 002-2015-APV**

**REPUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO TRIBUNAL DE CONTAS
RGN**

BENEFICIÁRIO: MARIA APARECIDA SOUZA DO
NASCIMENTO
ENDEREÇO: RUA OSCAR BRANDÃO 574 CENTRO C
MIRIM RN
MATRÍCULA/CPF: 0070492-1
CPF: 182.940.304-49

CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR / NÍVEL 1 – D – 9 ANOS

ASSUNTO: APOSENTARIA VOLUNTÁRIA

A Presidente do Ceará Mirim Previ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o que dispõe o *Artigo 30 da Lei Municipal n.º 1637/2013* e tendo em vista o que consta no Processo n.º 002-2015-APV.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais, tendo como base Legal o *Artigo 6.º da Emenda Constitucional*

41/2003, c/c Artigos 139 § 1 e 142 da Lei Municipal n.º 1637/2013 a(o) Servidor(a), **MARIA APARECIDA SOUZA DO NASCIMENTO, PROFESSOR NIVEL SUPERIOR / NÍVEL 1 – D – 9 ANOS, MATRÍCULA 0070492-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo suas Funções na ESCOLA MUNICIPAL DR AUGUSTO MEIRA, acrescidos de Anuênio: 26 anos = 26% (1% por cada ano trabalhado); Conforme Lei Municipal n.º 1.196/1991 no seu Artigo 75, 75; Título de Formação: Correspondente a 10% do Salário Base, Lei Municipal 1.550/2010 no Seu Artigo 31, § 2º com valor correspondente à memória de cálculo do Benefício Anexada ao Processo.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/04/2015.

Ceará Mirim RN, 23 DE MAIO DE 2019

LUÍS ANTÔNIO DE LIMA FERREIRA

Diretor Presidente do Ceará Mirim Previ

Publicado por:

Rosallynny Morais de Souza

Código Identificador:4D9DBDD5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA N: 003-2014-APV

REPUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO TRIBUNAL DE CONTAS RGN

BENEFICIÁRIO: MARIA DARCI CARNEIRO DE MIRANDA ENDEREÇO: TRAVESSA EUCLIDES DANTAS 84 CENTRO EXTREMOZ RN

MATRÍCULA: 0071278-1

CPF: 000.557.694-62

CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR – NÍVEL 1 C 6 ANOS

ASSUNTO: APOSENTARIA VOLUNTÁRIA

A Presidente do Ceará Mirim Previ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o que dispõe o *Artigo 30 da Lei Municipal n.º 1637/2013* e tendo em vista o que consta no Processo n.º 003-2014-APV.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais, tendo como base Legal o *Artigo 6.º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c Artigos 139 e 142 da Lei Municipal n.º 1637/2013* a(o) Servidor(a), **MARIA DARCI CARNEIRO DE MIRANDA, PROFESSOR NIVEL SUPERIOR – NÍVEL 1 C 6 ANOS, MATRÍCULA 0071278-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo suas Funções na ESCOLA MUNICIPAL GONÇALO MARCELINO, acrescidos de Anuênio: 30 anos = 30% (1% por cada ano trabalhado); Conforme Lei Municipal n.º 1.196/1991 no seu Artigo 75; Título de Formação: Correspondente a 10% do Salário Base, Lei Municipal 1.550/2010 no Seu Artigo 31, § 2º, com valor correspondente à memória de cálculo do Benefício Anexada ao Processo.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/02/2015.

Ceará Mirim RN, 23 de maio de 2019

LUÍS ANTÔNIO DE LIMA FERREIRA

Diretor Presidente do Ceará Mirim Previ

Publicado por:

Rosallynny Morais de Souza

Código Identificador:1ED38AEB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA N: 003-2015-APV

REPUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO TRIBUNAL DE CONTAS RGN

BENEFICIÁRIO: MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES DE SOUZA

ENDEREÇO: R SANTA RITA DE CÁSSIA 17 ASSOC BARBARÁ C MIRIM RN

MATRÍCULA/CPF: 0071511-1

CPF: 242.615.304-06

CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR PÓS-GRADUADO – NÍVEL 2 - C - 6 Anos

ASSUNTO: APOSENTARIA VOLUNTÁRIA

A Presidente do Ceará Mirim Previ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o que dispõe o *Artigo 30 da Lei Municipal n.º 1637/2013* e tendo em vista o que consta no Processo n.º 003-2015-APV.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais, tendo como base Legal o *Artigo 6.º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c Artigos 139 e 142 da Lei Municipal n.º 1637/2013* a(o) Servidor(a), **MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES DE SOUZA, PROFESSOR NIVEL SUPERIOR PÓS-GRADUADO– BASE – NÍVEL 2 - C - 6 Anos, MATRÍCULA 0071511-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo suas Funções na ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ADELINO, NO Distrito de Primeira Lagoa, acrescidos de Anuênio: 35 anos = 35% (1% por cada ano trabalhado); Conforme Lei Municipal n.º 1.196/1991 no seu Artigo 75; Título de Formação: Correspondente a 10% do Salário Base, Lei Municipal 1.550/2010 no Seu Artigo 31, § 2º; Título de Especialista: Correspondente a 15% do Salário Base, conforme Lei Municipal 1.550/2010 no Seu Artigo 36, com valor correspondente à memória de cálculo do Benefício Anexada ao Processo.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/04/2015.

Ceará Mirim RN, 23 DE MAIO DE 2019

LUÍS ANTÔNIO DE LIMA FERREIRA

Diretor Presidente do Ceará Mirim Previ

Publicado por:

Rosallynny Morais de Souza

Código Identificador:DC1B9026

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA N: 006-2014-APV

REPUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO TRIBUNAL DE CONTAS RGN

BENEFICIÁRIO: MARINALVA DA SILVA OLIVEIRA

ENDEREÇO: R VEREADOR SEBASTIÃO M. DE QUEIROZ 18 C MIRIM RN

MATRÍCULA/CPF: 0072436-1

CPF: 242.920.524-68

CARGO: PROFESSOR NIVEL MAGISTÉRIO – NÍVEL / BASE – G 18 ANOS

ASSUNTO: APOSENTARIA VOLUNTÁRIA

A Presidente do Ceará Mirim Previ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o que dispõe o *Artigo 30 da Lei Municipal n.º 1637/2013* e tendo em vista o que consta no Processo n.º 006-2016-APV.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais, tendo como base Legal o *Artigo 6.º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c Artigos 139 e 142 da Lei Municipal n.º 1637/2013* a(o) Servidor(a), **MARINALVA DA SILVA OLIVEIRA, PROFESSOR NIVEL MAGISTÉRIO – NÍVEL / BASE – G 18 ANOS, MATRÍCULA 0072436-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo suas Funções na ESCOLA MUNICIPAL HELENA VILAR RIBEIRO DANTAS, acrescidos de Anuênio: 35**

anos = 35% (1% por cada ano trabalhado); Conforme **Lei Municipal n.º 1.196/1991 no seu Artigo 75; Título de Formação:** Correspondente a 10% do Salário Base, **Lei Municipal 1.550/2010 no Seu Artigo 31, § 2º**, com valor correspondente à memória de cálculo do Benefício Anexada ao Processo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/02/2015.

Ceará Mirim RN, 23 DE MAIO DE 2019

LUÍS ANTÔNIO DE LIMA FERREIRA

Diretor Presidente do Ceará Mirim Previ

Publicado por:
Rosallynny Morais de Souza
Código Identificador:D7497FC0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA N: 010-2015-APV

Republicação devido a Notificação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte N.º 002340/2016 – DAE / **Processo N.º 016221/15-TC.**

BENEFICIÁRIO: MARIA DAS GRAÇAS FREITAS DA SILVA
ENDEREÇO: RUA ORLANDO MAXIMILIANO DE OLIVEIRA, 43 CENTRO CEARÁ MIRIM RN

MATRÍCULA/CPF: 0002013-1

CPF: 525.644.284-87

CARGO: PROFESSOR NIVEL MAGISTÉRIO – BASE – G – 18 ANOS

ASSUNTO: APOSENTARIA VOLUNTÁRIA

A Presidente do Ceará Mirim Previ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o que dispõe o **Artigo 30 da Lei Municipal n.º 1637/2013** e tendo em vista o que consta no **Processo n.º 010-2015-APV.**

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais, tendo como base Legal o **Artigo 6.º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c Artigos 139 e 142 da Lei Municipal n.º 1637/2013** a(o) Servidor(a), **MARIA DAS GRAÇAS FREITAS DA SILVA, PROFESSOR NIVEL MAGISTÉRIO – BASE - G, MATRÍCULA 0002013-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo suas Funções na ESCOLA MUNICIPAL DR JULIO GOMES DE SENA**, acrescidos de **Anuênio: 29 anos = 29% (1% por cada ano trabalhado);** Conforme **Lei Municipal n.º 1.196/1991 no seu Artigo 75**, com valor correspondente à memória de cálculo do Benefício Anexada ao Processo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/06/2015.

Ceará Mirim RN, 23 DE MAIO DE 2019

LUÍS ANTÔNIO DE LIMA FERREIRA

Diretor Presidente do Ceará Mirim Previ

Publicado por:
Rosallynny Morais de Souza
Código Identificador:7AA82842

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 534 DE 23 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA n.º 534 de 23 de maio de 2019.

A Secretária de Administração de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Conceder a Marconi Antonio Praxedes Barretto (Prefeito Municipal), diárias para atender as despesas de viagem à cidade de Brasília/DF, onde o mesmo irá em viagem oficial no Ministério da Educação para tratar de assuntos relacionados ao Município, no período de 27 a 30 de maio de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 23 de maio de 2019.

LETÍCIA ANDRADE SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:6D111AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇO DE ARAGEM DE TERRAS PARA PLANTIO, COM TÉCNICA DE CORTE CRUZADO, PARA ATENDER OS AGRICULTORES FAMILIARES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 22 de maio de 2019, o Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, encarregado de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICA o resultado do Pregão Presencial nº 018/2019, que teve como vencedor(as) a(s) Licitante(s): **H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI ME-** CNPJ: 28.733.598/0001-47, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil, oitocentos reais)**, por apresentar(em) menores preços na presente Licitação, bem como se encontrar(em) dentro dos valores estimados para contratação com este Município.

DANIEL ANSELMO SOARES

Pregoeiro

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:3E1ECAFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇO DE ARAGEM DE TERRAS PARA PLANTIO, COM TÉCNICA DE CORTE CRUZADO, PARA ATENDER OS AGRICULTORES FAMILIARES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Edital do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 018/2019 e da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, onde escolheu a(s) proposta(s) da(s) Licitante(s): **H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI ME-** CNPJ: 28.733.598/0001-47, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil, oitocentos reais)**, como a(s) mais vantajosa(s) para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 22 de maio de 2019.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:B08D342A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO –
PREGÃO ELETRÔNICO 013//2019 – PROCESSO
05040001/2019.**

O Município de Cerro Corá/RN, torna público para os interessados o resultado do julgamento do recurso apresentado ao referido certame para Confecção de Totens para serem instalados nas Academias de Saúde deste município de Cerro Corá/RN. O recurso foi apresentado pela empresa NORTE PLACA IND. E COMERCIO LTDA, CNPJ 08.424.210/0001-19. Após análise o Pregoeiro encaminhou a autoridade competente a qual solicitou parecer jurídico que se manifestou pelo CONHECIMENTO e DEFERIMENTO do recurso formulado pela empresa licitante. **Conclusão do Parecer:** Analisando os atestados de capacidade técnica fornecidos pela empresa recorrida, bem como do inteiro teor dos itens vencidos pela empresa e o comprovante de inscrição e de situação cadastral da empresa D P LIMA JÚNIOR SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI, constata-se que a mesma não conseguiu comprovar a qualificação técnica exigida para execução dos serviços objeto do Pregão Eletrônico 013/2019. **Resultado do Recurso:** Considerando que os atestados de capacidade técnica fornecidos pela empresa recorrida se demonstram incompatíveis com o objeto da licitação em epígrafe, decidiu-se pelo provimento do recurso administrativo interposto, pela ausência de comprovação de qualificação técnica para realização do objeto da licitação. Informações e esclarecimentos: (84) 3488-2478 ou pelo E-mail: cpl.pmcercocora@gmail.com.

Cerro Corá/RN, 23 de maio de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:78F87A52

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REPUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 015/2019.**

O MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26 através do FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ nº 10.267.386/0001-56, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 05 de junho de 2019, às 08h00min (horário local), fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, objetivando selecionar propostas de empresas especializadas no fornecimento de Medicamentos visando atender as necessidades das Unidades de Saúde do município de Cerro Corá/RN, de acordo com o Termo de Referência previsto, que fica como parte integrante do processo administrativo. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e esclarecimentos: (84) 3488-2478 ou pelo E-mail: cpl.pmcercocora@gmail.com. Esta publicação substitui a efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte na edição nº 2024 do dia 23 de maio de 2019, página 54, motivado pelo fato de que o prazo mínimo de publicidade deve ser de 08 (oito) dias úteis e que este prazo deve ser contado da última publicação e efetiva disponibilidade do edital

Cerro Corá/RN, 23 de maio de 2019.

RAIMUNDO OZAIR TENAN

Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:9714F4BA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 014/2019**

O Município de Cerro Corá/RN no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que a Licitação Pública na modalidade Pregão Eletrônico 014/2019 que tinha como objeto o Registro de Preços para selecionar propostas de empresas especializadas no fornecimento de Água Mineral em botijão com 20 litros visando atender as necessidades das secretarias municipais, cuja sessão aconteceu no dia 22 de maio de 2019, às 08h00min, foi declarada como DESERTA. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Aviso será atendido pelo Pregoeiro, no horário de 08h às 12h na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Tomaz Pereira, 01, Centro, Cerro Corá/RN, ou através do e-mail: cpl.pmcercocora@gmail.com.

Cerro Corá/RN, 23 de maio de 2019.

RAIMUNDO OZAIR TENAN

Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:C47BB211

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2019-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 9º, inciso I, e art. 10 da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais),

CONSIDERANDO que, de acordo com o inciso III do Art. 37 da Constituição Federal, o prazo de validade de todo Concurso Público, será de até 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, contados a partir da data de publicação de sua homologação;

CONSIDERANDO que o Concurso Público para provimento e preenchimento de cargos na Administração Municipal, realizou-se com obediência à Legislação pertinente; tendo sido homologado pela Portaria nº 081, de 01/06/2015, do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar **ANDEYLSO DE MEDEIROS MACEDO**, classificado em 5º (quinto) lugar, conforme Resultado Final do Concurso Público 001/2015 do Município de Cruzeta, para apresentar-se à Sede da Prefeitura Municipal a fim de assumir o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, no prazo de 15 (quinze) dias, portando os documentos constantes no Anexo Único desta Portaria.

§1º O convocado, após a entrega dos documentos exigidos nesta Portaria, deverá ser nomeado para entrar em exercício, no local de trabalho indicado no Termo de Posse, verificando-se, então, sua aptidão para o trabalho, observado o disposto no artigo 13, da Lei Complementar nº 02/1992.

§2º O candidato que não atender as condições desta Portaria, será automaticamente desclassificado e excluído da lista de aprovados, perdendo o direito à nomeação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 23 de maio de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

ANEXO ÚNICO**PORTARIA Nº 116/2019-GP****RELAÇÃO INDIVIDUAL DE DOCUMENTOS**

- 01- Carteira de Identidade (cópia)
- 02- Título de Eleitor e comprovante da última eleição (cópia)
- 03- CPF/MF (cópia)
- 04- 01 Foto 3X4
- 05- PIS/PASEP (cópia)
- 06- Diploma/Certificado de Habilitação para o cargo (cópia autenticada)
- 07- Diploma de Graduação e Pós-graduação [Especial, Mestrado e Doutorado], se for o caso (cópia autenticada)
- 08- Comprovante de Endereço (cópia)
- 09- Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio (Original)
- 10- Carteira ou Certificado de Reservista (cópia)
- 11- Atestado Médico de Admissão por Médico do Trabalho (Original)
- 12- Carteira do Conselho a que pertença [último pagamento], se for o caso (cópia)
- 13- Carteira de Motorista, para os candidatos ao cargo de motorista - (cópia)
- 14- Último Contracheque, se já é servidor (cópia)
- 15- Carteira de Trabalho [CTPS] - (cópia)
- 16- Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento (cópia)
- 17- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 24 anos (cópia)
- 18- Declaração de não cumulativo em cargo público (Original)
- 19- Declaração civil e criminal (do Município onde reside) Original

Publicado por:Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:56363C42**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2019-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 23/2018 e a decisão nele contido;

CONSIDERANDO, ainda, que o servidor fará jus a aposentadoria voluntária, demandando o direito à integralidade de proventos;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder progressão por avanço horizontal a servidora **AURINETE ARAÚJO SANTOS**, Matrícula nº 7-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, da **Referência P3-F**, para a **Referência P3-H**, em conformidade com o artigo 42, inciso II da Lei Complementar nº 11, de 01 de junho de 2004 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 23 de maio de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:7644156E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 12/2019. LICITAÇÃO Nº 000412/2019 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2019.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente ao Pregão Presencial nº 12/2019, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS e AVIAMENTOS, realizada em 22 de maio de 2019 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

COMERCIAL APOLO LTDA EPP- CNPJ: 02.440.676/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86 ; totalizando o valor de **R\$ 54.271,90 (cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e um reais e noventa centavos)**.

Currais Novos/RN, 23 de maio de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:EF3951F6**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
13/2019. LICITAÇÃO Nº 000417/2019 - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 00013/2019.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA OS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO OU EM QUE ESTA SEJA PARCEIRA.

ADJUDICAMOS, o(s) vencedor(es) do(a) **Licitação em epígrafe**, realizada em 23 de maio de 2019 (quinta-feira), a saber:

JESSE DE LIMA OLIVEIRA ME- CNPJ: 22.484.608/0001-71, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3; totalizando o valor de **R\$ 14.180,00 (quatorze mil, cento e oitenta reais)**.

Currais Novos/RN, 23 de maio de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:67959B6E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019 – CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUTAR
DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO EM
PARALELEPÍPEDO DE 02 RUAS**

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS E ABERTURA DO ENVELOPE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019

No dia 23 (vinte e três) do mês de maio do ano de 2019, às 09h, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Abílio Chacon, 346, andar superior do SESI, Sala I – JK – Currais Novos/RN, reuniram-se os membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria nº 565, de 30 de abril de 2019, para dar início à sessão pública referente ao Processo Licitatório Tomada de Preço nº 01/2019, visando à **contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para executar drenagem superficial e pavimentação em paralelepípedo de 02 ruas**, nesta cidade. Dando início aos trabalhos, a presidente declarou aberta a sessão pública, sendo verificada a presença das empresas interessadas: TLL SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 12.272.630/0001-02 e EMPROTEC – EMPRESA DE PROJETOS TECNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ 10.465.480/0001-10. As demais empresas: LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 29.769.351/0001-43; CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 26.635.344/0001-60; RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ 08.487.196/0001-00; CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI – EPP, CNPJ 12.607.846/0001-73; CONSTRUTORA NOVOLAR MT. LTDA – ME, CNPJ 05.074.774/0001-80; D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ 24.295.246/0001-04; TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI, CNPJ 27.988.901/0001-90 e JANINNI COUTO PESSOA EIRELI – ME, CNPJ 29.288.569/0001-86, se limitaram a entregar os envelopes nº 1 de habilitação e envelopes nº 2 das propostas de preços devidamente lacrados na sede da CPL e foi lhes entregue uma declaração de recebimento dos envelopes. Desta forma, a Presidente passou os envelopes para rubricas nos lacres pelos membros da comissão e pelas empresas presentes e abriu o envelope nº 01 de todos os licitantes. Foi constatado que a empresa EMPROTEC – EMPRESA DE PROJETOS TECNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA não apresentou o pagamento do seguro-garantia da proposta, o que foi sanado no momento do certame. Enquanto os presentes passavam vista pelas documentações, os envelopes da empresa H & M CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ 01.233.506/0001-03, foram protocoladas e entregues depois de ter começado a sessão. De acordo com edital no subitem 2.5, não será permitida o envio de envelopes de documentação de habilitação e de proposta de preços por meio postal ou protocolada. Será permitida a entrega somente na sede da CPL. As empresas declararam que não tinham alegações a fazer. Nada mais havendo a constar, a Comissão Permanente de Licitação decidiu suspender a sessão para analisar todas as alegações a fim de julgar a habilitação junto ao setor de engenharia e contábil que será divulgada logo após. A presente ata que vai assinada pela presidente, pelos demais membros da comissão e licitantes participantes.

Currais Novos/RN, 23 de maio de 2019

ANDREA TITO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E3F10E8A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº
18/2019**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº 080, de 09 de janeiro de 2019, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando à futura e eventual **contratação de empresa ou microempreendedor individual – MEI, para serviços de locução** com profissional para locução de eventos em via pública, com facilidade de se expressar e interagir com o público, nos eventos promovidos e/ou apoiados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL:
pregaoequipe1cn@gmail.com

DATA DO CERTAME: 06/06/2019

HORÁRIO: 07:30 horas

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA ABÍLIO CHACON, 346, BAIRRO JK, PAVIMENTO SUPERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PRÉDIO DO SESI) – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN.

Currais Novos, 23 de maio de 2019.

JOSÉ VICENTE DE ARAÚJO NETO

Pregoeiro – PMCN

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:94635576

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº
19/2019**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº 080 de 09 de janeiro de 2019 torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando à futura e eventual **locação de horas máquinas tipo trator de esteira com potência mínima de 3.500 RPM, incluindo escarificador**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, conforme especificações oriundas da solicitação de despesa. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL:
pregaoequipe1cn@gmail.com

DATA DO CERTAME: 06/06/2019

HORÁRIO: 11:00 horas

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA ABÍLIO CHACON, 346 BAIRRO JK, PAVIMENTO SUPERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PRÉDIO DO SESI) – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN.

Currais Novos, 23 de maio de 2019.

JOSÉ VICENTE DE ARAÚJO NETO

Pregoeiro – PMCN

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F0C376A7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 08/2019. LICITAÇÃO Nº 000329/2019 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2019.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2019, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. 1.2 Os serviços deverão contemplar: 1.2.1 DIAGRAMAÇÃO DA MATÉRIA (CONFORME PADRÕES EXIGIDOS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E/OU DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE); 1.2.2 AGENDAMENTO DE PUBLICAÇÃO (ESPECIFICANDO HORÁRIO DE RECEBIMENTO) 1.2.3 ANÁLISE DA PUBLICAÇÃO (ENTRANDO EM CONTATO SEMPRE QUE DETECTAR MATÉRIAS REPETIDAS E DEMAIS ERROS A FIM DE EVITAR PUBLICAÇÕES DESNECESSÁRIAS E NECESSITADAS DE RETIFICAÇÕES) 1.2.4 ENVIO DA PUBLICAÇÃO POR EMAIL (ENVIAR AS MATÉRIAS PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E/OU DIÁRIO

OFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE) 1.2.5 DISPONIBILIZAR ATENDIMENTO POR E-MAIL/TELEFONE EM DIAS ÚTEIS PARA DÚVIDAS, BUSCAS E DEMAIS ESCLARECIMENTOS, realizada em 10 de abril de 2019 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI- CNPJ: 18.876.112/0001-76, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2; totalizando o valor de **R\$ 284.100,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e cem reais)**.

Currais Novos/RN, 21 de maio de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:D0BE9438

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 239/2019
PROCESSO PMCN Nº 874/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa Lula Comercio e Transportes LTDA, inscrita no CNPJ 12.747.440/000196, com sede na Avenida Silvio Bezerra de Melo, 208 - Centro, Currais Novos/RN, CEP: 59380-000, para a finalidade de adquirir:

*38 protetores 900x20, pelo valor unitário de R\$40,00 (quarenta reais);

A contratação da empresa Ivanaldo Tavares EPP, inscrita no CNPJ 18.641.197/0001-03, localizada na rua Nair Costa, 399, Parque Dourado, Currais Novos/RN, CEP 59380-000, para fornecer:

*16 Pneus direcionais dianteiros 900x20, pelo valor unitário de R\$ 897,00 (oitocentos e noventa e sete reais);

*4 Protetores 7.50x16, pelo valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais);

A contratação da empresa J. J. Pinto Junior, inscrita no CNPJ 02.461.107/0001-62, localizada a BR 226 – KM 175, Zona Urbana, Currais Novos/RN, CEP 59380-000, para fornecer:

*38 câmaras de ar 900x20, pelo valor unitário de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais).

Para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Currais Novos/RN, 17 de Maio de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Hyasnaia Luanna Barros de O. S. Lima

Código Identificador:71C761BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: DISPENSA Nº 042/2019

CONTRATO Nº 2019.0219.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADO: R.C. DE FREITAS ADMINISTRADORA DE PLANOS FUNERARIOS EIRELI, CNPJ: 06.052.336/0077-82. RUA

15 DE NOVEMBRO, Nº 181, CENTRO, 59.900-000 - PAU DOS FERROS/RN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO INCLUINDO URNA E TRANSLADO DESTINADO A ATENDER FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE NO MUNICÍPIO DE DR. SEVERIANO/RN.

VALOR TOTAL:R\$ 13.680,00 (TREZE MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS), PAGO DE ACORDO COM UTILIZAÇÃO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

UNIDADE 02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PROJETO DE ATIVIDADE 2.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 33.90.3900- OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO-PJ, FONTE 100.

UNIDADE 02.021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROJETO DE ATIVIDADE 2.037 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS A FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE, 33.90.3900- OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO-PJ, FONTE 100.

VIGÊNCIA:09 DE MAIO DE 2019 ATÉ 31 DE MAIO DE 2019.

DATA DA ASSINATURA:09 DE MAIO DE 2019.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:8D5E0EC7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
042/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de R.C. DE FREITAS ADMINISTRADORA DE PLANOS FUNERARIOS EIRELI, CNPJ: 06.052.336/0077-82. Rua 15 De Novembro, Nº 181, Centro, 59.900-000 - Pau Dos Ferros/RN, destinado à contratação de serviço funerário incluindo urna e translado destinado a atender famílias em estado de vulnerabilidade no município de Dr. Severiano/RN, verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, INCISO II, da lei federal n.º 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 07 de maio 2019.

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA

Presidente Da CPL

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:1F2870C3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
042/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO INCLUINDO URNA E TRANSLADO DESTINADO A ATENDER FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE NO MUNICÍPIO DE DR. SEVERIANO/RN.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de

recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza dispensa de licitação para contratação de serviço funerário incluindo urna e translado destinado a atender famílias em estado de vulnerabilidade no município de Dr. Severiano/RN, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípua da administração e está dentro do limite estabelecido.

Doutor Severiano – RN, 06 de maio de 2019.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:771A9239

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
041/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA AS COZINHAS E DEMAIS REPARTIÇÕES DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, DE SAÚDE E SECRETARIAS.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidos, e a necessidade relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza dispensa de licitação para aquisição de utensílios domésticos para as cozinhas e demais repartições das unidades escolares municipais, de saúde e secretarias, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípua da administração e está dentro do limite estabelecido.

Doutor Severiano – RN, 20 de maio de 2019.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:A502703E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
041/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de M.J. MONTEIRO FORTES-ME, CNPJ Nº 12.968.883/0002-98, com endereço à Rua Dom Pedro II, 155, Pau Dos Ferros/Rn, Centro, CEP Nº 59.900-000, visando aquisição de utensílios domésticos para as cozinhas e demais repartições das unidades escolares municipais, de saúde e secretarias. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, inciso II, da lei federal n.º 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 20 de maio de 2019.

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA
Presidente Da CPL

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:FC0D58F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM:DISPENSA Nº 041/2019

CONTRATO Nº2019.0220.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADO:M.J. MONTEIRO FORTES-ME, CNPJ Nº 12.968.883/0002-98, COM ENDEREÇO À RUA DOM PEDRO II, 155, PAU DOS FERROS/RN, CENTRO, CEP Nº 59.900-000.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA AS COZINHAS E DEMAIS REPARTIÇÕES DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, DE SAÚDE E SECRETARIAS.

VALOR TOTAL: R\$ 3.234,90 (TRÊS MIL DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Projeto/Atividade	2.007-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - FMA
Projeto/Atividade	2.003- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2030-PISO DA ATENÇÃO BÁSICA- PAB FIXO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2.065- PROGRAMA DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE- PMAQ.
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2.036- TETO MUNICIPAL DA MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR.
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.009- FMS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2.020- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo.100.

Unidade Orçamentária	02.009- FMS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2.038- REPASSE FNAS- SCFV/ SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VINCULO.
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo.129.

Projeto/Atividade	2.076- REPASSE FNAS- PROGRAMA PIM. INF. NO SUAS/CRIANÇA FELIZ. FONTE 129.
--------------------------	---

Projeto/Atividade	2.021 - REPASSE DO FNAS- BLOCO DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E DO C. ÚNICO.
--------------------------	--

VIGÊNCIA:23 DE MAIO DE 2019 A 14 DE JUNHO DE 2019.

DATA DA ASSINATURA:23 DE MAIO DE 2019.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:2741BCEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
043/2019

OBJETO:AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS EDUCATIVOS PARA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PROGRAMAS SOCIAIS.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidos, e a necessidade relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza dispensa de licitação para aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos educativos para manutenção da Educação Infantil - Secretaria de Educação e Programas Sociais, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípua da administração e está dentro do limite estabelecido.

Doutor Severiano – RN, 20 de maio de 2019.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:BC10CE21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
043/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de M.J. MONTEIRO FORTES-ME, CNPJ Nº 12.968.883/0002-98, com endereço à Rua Dom Pedro II, 155, Pau Dos Ferros/RN, Centro, CEP Nº 59.900-000, visando aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos educativos para manutenção da Educação Infantil - Secretaria de Educação e Programas Sociais. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, inciso II, da lei federal n.º 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 20 de maio de 2019.

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA
Presidente Da CPL

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:9A7930D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM:DISPENSA Nº 043/2019

CONTRATO Nº2019.0221.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADO:M.J. MONTEIRO FORTES-ME, CNPJ Nº 12.968.883/0002-98, COM ENDEREÇO À RUA DOM PEDRO II, 155, PAU DOS FERROS/RN, CENTRO, CEP Nº 59.900-000.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS EDUCATIVOS PARA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PROGRAMAS SOCIAIS.

VALOR TOTAL: R\$ 3.118,70 (TRÊS MIL CENTO E DEZOITO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Projeto/Atividade	2.007-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - FMA
Projeto/Atividade	2.003- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2030-PISO DA ATENÇÃO BÁSICA- PAB FIXO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2.065- PROGRAMA DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE- PMAQ.
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2.036- TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR.
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
Unidade Orçamentária	02.009- FMAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2.020- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo,100.
Unidade Orçamentária	02.009- FMAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2.038- REPASSE FNAS- SCFV/ SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VINCULO.
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo.129.
Projeto/Atividade	2.076- REPASSE FNAS- PROGRAMA PIM. INF. NO SUAS/CRIANÇA FELIZ. FONTE 129.
Projeto/Atividade	2.021 - REPASSE DO FNAS- BLOCO DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E DO C. ÚNICO.

VIGÊNCIA:23 DE MAIO DE 2019 A 14 DE JUNHO DE 2019.
DATA DA ASSINATURA:23 DE MAIO DE 2019.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:D0B3BD41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - RGF
1º QUADRIMESTRE 2019.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL/2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR CONTRATUALMENTE PREVISTO	VALOR EXECUTADO ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	
	No Semestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)			
Mobiliária			
Interna			
Externa			
Contratual			
Interna			
Abertura de Crédito			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Derivadas de PPP	SEM LANÇAMENTO	SEM LANÇAMENTO	
Demais Aquisições Financiadas			
Antecipação de Receita			
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Demais Antecipações de Receita			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Outras Operações de Crédito			
Externa			
<Tipo de operação>			
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)			
Parcelamentos de Dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais	SEM LANÇAMENTO	SEM LANÇAMENTO	
Do FGTS			
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial			
Programa de Iluminação Pública - RELUZ			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		19.990.093,79	
OPERAÇÕES EQUIPARADAS E VEDADAS - [LRF, art. 37] (III)			
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)			
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)			
FONTE:			

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

VÉRCIA LOPES MORAIS
Sec. Administração, Finanças e Tesouraria
Portaria nº 116/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Contador CRC/RN 3.476

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE O. MARQUES
Controladora Geral
Portaria nº 006/2017

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:090585B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE
GESTÃO FISCAL - RGF 1º QUADRIMESTRE 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE
GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

LRF, art. 48 - Anexo VII		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	19.990.093,79	
Receita Corrente líquida Ajustada	19.990.093,79	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.412.315,24	57,09%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	10.794.650,65	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	10.254.918,11	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.932.876,11	14,67%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.988.112,55	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA EXERCÍCIO)
Valor Total	-	-
FONTE:		ICONE Sistemas - WinScpF '(V53.24.203.0553)'

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

VÉRCIA LOPES MORAIS
Sec. Administração, Finanças e Tesouraria
Portaria nº 116/2017

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE O. MARQUES
Controladora Geral
Portaria nº 006/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Contador CRC/RN 3.476

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:2DC3CD8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA -
RGF 1º QUADRIMESTRE 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2019 - 1º QUADRIMESTRE

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") / MDF 6ª Edição				RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.012.453,33	3.904.704,80	-	-
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	4.012.453,33	3.904.704,80	-	-
Interna	4.012.453,33	3.904.704,80		
Externa				
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	2.010.888,13	1.357.083,14	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.316.988,22	1.366.979,24		

Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	306.100,09	9.896,10		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.001.565,20	2.547.621,66		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.005.204,77	19.598.334,01		
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	21,11%	19,92%		
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	10,53%	13,00%		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	22.806.245,72	23.518.000,81		
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	4.012.453,33	3.904.704,80		
DÍVIDA DE PPP (V)				
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	4.012.453,33	3.904.704,80		
De Tributos				
De Contribuições Sociais	4.012.453,33	3.904.704,80		
Previdenciárias	4.012.453,33	3.904.704,80		
Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)				
Interna				
Externa				
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)				
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA				
DEPÓSITOS				
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO				
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)				
Passivo Atuarial				
Demais Dívidas				
DEDUÇÕES (X) ¹				
Disponibilidade de Caixa Bruta				
Investimentos				
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados				
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)				

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

VÉRCIA LOPES MORAIS
Sec.Administração, Finanças e Tesouraria
Portaria nº 116/2017

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE O. MARQUES
Controladora Geral
Portaria nº 006/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Contador CRC/RN 3.476

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:8B3FA5BB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E
CONTRAGARANTIAS DE VALORES - RGF 1º
QUADRIMESTRE 2019**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E
CONTRAGARANTIAS DE VALORES** E
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL/2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	19.005.204,77	19.990.093,79	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

VÉRCIA LOPES MORAIS
Sec.Administração, Finanças e Tesouraria
Portaria nº 116/2017

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE O. MARQUES
Controladora Geral
Portaria nº 006/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Contador CRC/RN 3.476

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:7323C7E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE
OBRA**

Portaria Nº. 12/ 2019 Encanto / RN, Em 22 de Janeiro de 2019.

CONSTITUI COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA OBRA DE CONTRUÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DA RUA ANTONIO JUVENAL DE SOUZA, RUA ANTONIA IZABELA R.DE OLIVEIRA, RUA PROJETADA 01, RUA DA COMUNICADADE TERRA BOA, TRECHO 02 E RUA DA COMUNICADADE TERRA BOA TRECHO 03. OBJETO DO CONTRATO 041/2018- SIN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão para o recebimento provisório e definitivo da obra **CONTRUÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL COM**

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DA RUA ANTONIO JUVENAL DE SOUZA, RUA ANTONIA IZABELA R. DE OLIVEIRA, RUA PROJETADA 01, RUA DA COMUNICADADE TERRA BOA, TRECHO 02 E RUA DA COMUNICADADE TERRA BOA TRECHO 03. OBJETO DO CONTRATO 041/2018- SIN.

Art. 2º - A comissão mencionada no artigo anterior será composta por 03 (três) servidores públicos, assim dispostos

Servidor	Cargo	CPF nº
Erlando Lopes de Holanda	Engenheiro Civil	761.564.944-72
Francisco de Assis Alves de Souza	Guarda Florestal	011.449.304-99
Cosmo Evando de Queiroz	Mecânico	553.621.684-87

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionado no artigo 1º desta portaria, bem como emitir documentos de termo de recebimento definitivo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:051E9125

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
000033/2019**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000033/2019**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** MARIA TEREZINHA DE MEDEIROS LOPES (CNPJ nº 08.312.084/0001-00) – **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA GUARDA MUNICIPAL. – **VALOR GLOBAL:** R\$ 910,00 (novecentos e dez reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Gabinete do Prefeito. - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 23 de maio de 2019.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:BC4E99A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2019**

PROCESSO Administrativo Nº. 20050001/19
Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física com reconhecimento em serviços de carpintaria para realizar mão de obra na restauração, reforma e manutenção em móveis de assentos e mesas, que serão reaproveitadas nas escolas do município, através da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Felipe Guerra – RN.
Fundamento Legal: Artigo 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Fornecedor: LINDEMBERG ARAÚJO DO NASCIMENTO – CPF: 027.126.684-80. Termo de Dispensa em: 21/05/2019. Ratificação em: 21/05/2019. *Haroldo Ferreira de Moraes - Prefeito Municipal.*
Contratada (o): LINDEMBERG ARAÚJO DO NASCIMENTO – CPF: 027.126.684-80.
Valor global: R\$ 2.900,00 (dois mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária para o Exercício de 2019: PROGRAMA: 04 122 0007 2.013 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros serv. de terc. e pessoa física, FONTE: 10010000. VIGÊNCIA: 21/05/2019 a 21/08/2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:924B6C10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 169/2019-SMARH EM, 23 DE MAIO DE 2019**

Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor SR. GILBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA no cargo de Jardineiro e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30(trinta) dias de férias o servidor SR. GILBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA do cargo de **Jardineiro**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 24/05/2019 a 23/06/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE

Felipe Guerra – RN, 23 de Maio de 2019

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:6F01E976

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
009/2019-SRP**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN torna público o resultado do processo licitatório na modalidade pregão presencial Nº 009/2019-SRP, que tem como **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de moveis e eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação do Município de Fernando Pedroza/RN, em que foram declaradas vencedoras as empresas: **ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ: **32.932.000/0001-16**, sagrou-se vencedora no **LOTE I** - dos itens 02, 03 e 09, totalizando o valor de **R\$ 7.011,00 (sete mil e onze reais)**, sagrou-se vencedora no **LOTE II** – dos itens 01, 05, 08, 09, 12, 13 e 14, totalizando o valor de **R\$ 12.714,00 (doze mil setecentos e quatorze reais)**, totalizando o valor global da empresa nos referidos lotes de **R\$ 19.725,00 (dezenove mil setecentos e vinte cinco reais)**, e a empresa **M. K. DE AZEVEDO**

ARAUJO DUTRA DANTAS inscrita no CNPJ: 21.062.777/0001-50, sagrou-se vencedora no **LOTE I** - nos itens 01, 04, 05, 06, 07 e 08, totalizando o valor de **R\$ 10.785,00 (dez mil setecentos e oitenta e cinco reais)**, sagrou-se vencedora no **LOTE II** – nos itens, 02, 03, 04, 06, 07, 10 e 11, totalizando o valor de **R\$ 9.729,00 (nove mil setecentos e vinte nove reais)**, totalizando o valor global da empresa nos referidos lotes de **R\$ 20.514,00 (vinte mil quinhentos e quatorze reais)**, assim totalizando ao final dos lances o valor global do certame de **R\$ 40.239,00 (quarenta mil duzentos e trinta e nove reais)**, dessa forma sendo **ADJUDICADO** os itens da licitação aos licitantes acima mencionados, conforme consta em ata. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, na Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45 – Centro – Fernando Pedroza/RN.

Fernando Pedroza/RN, 23 de Maio de 2019

WILK JACKSON ASSUNÇÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:A5FCF33D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
011/2019-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, torna público que **SUSPENDEU** o certame licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 011/2019-SRP, menor preço por item, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** (gasolina, óleo diesel, diesel S10 e etanol), com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, com a finalidade de assegurar o abastecimento, da frota de veículos pertencente e/ou incorporado à Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN e suas Secretarias, em virtude da necessidade de alterações no Edital.

Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame.

Fernando Pedroza/RN, 23 de Maio de 2019.

WILK JACKSON ASSUNÇÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:F4C66599

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 13/2019PP

A Prefeitura Municipal de Francisco Dantas, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar Procedimento Licitatório - Sistema de Registro de Preços - Modalidade: Pregão - Tipo: Menor preço- Objeto: Possível aquisição de medicamentos não licitados para pessoas carentes do Município de Francisco Dantas. - Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes: 09:00 do dia 06/06/2019, Local: Rua Costinha Fernandes, nº 202, centro, Francisco Dantas/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min e das 14h00m às 17h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

Francisco Dantas/RN, 20/05/2019

ELGIANO GOMES DE FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Adolfo José da Silveira Neto
Código Identificador:96D578F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
0105030/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0105030/2019
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Contratado: LIOSWALD JACOME FERREIRA DE ARAUJO - ME (12.741.443/0001-12)
Valor Total Julgado: R\$ 771,75
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:B7D4CCEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:
0105029/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0105029/2019
Objeto: Serviços de aluguel de som para comemorações das festividades do dia das maes na rede municipal de ensino.
Contratado: CARLOS RONDINELLI ALVES DA CRUZ (046.874.804-03)
Valor Total Julgado: R\$ 1.052,63
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:70E2AB34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
0105028/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0105028/2019
Objeto: Aquisição de peças destinada aos tratores pertencentes a Secretaria Municipal de Obras.
Contratado: M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)
Valor Total Julgado: R\$ 1.960,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:05274CAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:
0105027/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0105027/2019
Objeto: Aquisição de peças destinada aos tratores pertencentes a Secretaria Municipal de Obras.
Contratado: M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)
Valor Total Julgado: R\$ 2.230,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:6B586D46

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:
0105025/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0105025/2019
Objeto: Aquisição de Ortefrutegranjeiros.
Contratado: SUPERMERCADO BODORO EIRELI -EPP
(26.528.883/0001-09)
Valor Total Julgado: R\$ 4.000,35
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:099B33E8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
0105026/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0105026/2019
Objeto: Aquisição de Ortefrutegranjeiros.
Contratado: SUPERMERCADO BODORO EIRELI -EPP
(26.528.883/0001-09)
Valor Total Julgado: R\$ 3.500,16
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:F1561931

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL - PP 013.2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 – PP – SRP

O Município de Galinhos/RN, por meio de seu prefeito, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Proposta” e “Habilitação”, através da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019, no dia 06 de junho de 2019, às 09h00min, no prédio sede da prefeitura, sediada à Praça 03 Poderes, 717, Centro – Galinhos/RN, tendo como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA GERAL**, conforme especificações contidas no Edital em referência. O edital está disponível na sede da Prefeitura, no setor de licitação ou pelo site www.licitafacil.tce.rn.gov.br.

Galinhos/RN, em 23 de maio de 2019.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:70BB719F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2019/GP**

EMENTA: Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 001/2010, que preconiza:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a sra. **SILVANIA MATIAS CAVALCANTE**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº **073.955.764-54**, **ASSESSORA ESPECIAL JURÍDICO**, de Três diárias de R\$ 328,00 (Trezentos e vinte oito reais), totalizando o valor de R\$ 984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, em São Paulo/SP, durante sua permanência, nos dias 25 de Maio de 2019 a 27 de Maio do corrente ano, para participar do 24º congresso brasileiro direito ambiental.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 23 de Maio de 2019

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
CPF nº 041.995.564-00

Publicado por:
José Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:1832566C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 711/2019**

A Comissão de Licitação do Município de GOIANINHA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) **RUDEMBERG HONORIO LISBOA**, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Referente a locação de imóvel destinado a aluguel social para abrigar a família do Senhor ANTONIO BARBOSA DE LIMA NETO, a qual é reconhecidamente carente.

Contratado.....: LUZINETE SILVA DE OLIVEIRA

Fundamento Legal...: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) **RUDEMBERG HONORIO LISBOA**, PREFEITO MUNICIPAL.

GOIANINHA - RN, 02/05/2019.

RICARDO LUIZ GOMES RODRIGUES
Assessoria de Contratos e Compras

Publicado por:
Jaqueline Albuquerque Silva de Souza
Código Identificador:3E1B8925

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
3/2019**

OPresidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal deGovernador Dix Sept Rosado/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 32901/2019, na modalidade Tomada de Preços nº 3/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para prestação de serviços de reforma da quadra de esportes Vicente Carlos de Menezes, localizada na Rua Manoel Joaquim, centro de Gov. Dix-sept Rosado/RN, declarou **HABILITADA** a empresa **JANINNI COUTO PESSOA EIRELI**, pois atendeu todas as exigências contidas no edital e **INABILITADA** as

empresas: a) **CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI**, por não atender o edital nos itens: 4.2.2 letra “c”; 4.2.3 letra “a” e “b (I, II e III)”; 4.2.5 letra “m” e “n”. b) **CONSTRUART CONSTRUCAO, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, por não atender o edital nos itens: 4.2.2 letra “c” e 4.2.4 letra “g”. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902.

Governador Dix sept Rosado 20 de maio de 2019.

FRANCISCO DÁRIO DE MORAIS JÚNIOR

Presidente da CPL

Publicado por:

Eliane Silvestre Silva

Código Identificador:F0D2D7F0

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 25/2018.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Governador Dix Sept Rosado/RN – CNPJ: 14.684.811/0001-63

Contratada: Sociedade Médica Patuense LTDA - ME – CNPJ 08.683.499/0004-33

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 25/2018.

Data de Assinatura: 16 de maio de 2019

Prazo de Vigência: 21 de maio de 2019 a 20 de maio de 2020

Dotação Orçamentaria:

Unidade Orçamentária: 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2032 - Manutenção do Programa de Exames, Cirurgias e Consultas. Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 1008 – Melhoria na Gestão do SUS - Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 12110000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária : 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2034 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde. Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA- Programa: 2010 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde - Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo - Saúde Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Chamada Pública nº 1/2018.

FERNANDA HUNNAWAY DE FRANÇA SILVA

Gestor do FMS

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

IVES PACELLI NEGREIROS GUIMARÃES

Sociedade Médica Patuense LTDA - ME

Publicado por:

Eliane Silvestre Silva

Código Identificador:3AB38AD6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

GABINETE DO PREFEITO

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- DEMONSTRATIVO DS RECEITAS OP. CRÉDITO E
DESPESAS DE CAPITAL - ORÇAMENTOS FISCAIS E DA
SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO: JAN A ABRIL/2019 -
BIM: MAR - ABRIL**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E
DESPESA DE CAPITAL**

**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril**

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:

Záira Maria Cavalcante Castro

Código Identificador:C226B9A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO) - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 020/2019**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- Pregão Eletrônico Nº 020/2019 - Processo Administrativo nº 2494/2019 - Originado pelo Memorando nº 204/2019 – Secretaria Municipal de Administração, que objetiva a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, on-site e em laboratório próprio, por intervenção, de acordo com as necessidades, em equipamentos de informática, incluindo a configuração e ativação de todos os softwares necessários ao funcionamento dos mesmos, instalação e configuração de equipamentos de rede como: switches e roteadores, instalação de appliances que fazem o gerenciamento de rede, instalação de soluções open source para a otimização dos processos de gerenciamento e monitoramento da rede. Bem como a manutenção de redes locais de computadores, englobando reposição de peças/componentes e equipamento correlatos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 05 DE JUNHO DE 2019, ÀS 09:30:00 (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Guamaré/RN, situado na Travessa José do Egito, nº 34, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, segunda a quinta das 08:00h às 12:00h e

das 13:00h às 17:00h e sextas 08:00h às 12:00h, em dias de expediente. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis no site do comprasnet (<https://www.comprasnet.gov.br/>), no Portal da Transparência do Município http://guamareserver.easygestaopublica.com.br/base/baixar_editais/ e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966.

*** REPUBLICADO - REAGENDAMENTO DA SESSÃO.**

GUAMARE / RN, 23 de Maio de 2019.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:5829AB81

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- Pregão Presencial Nº 021/2019 - Processo Administrativo nº 3.907/2019 - Originado pelo Memorando nº 1.188/2019 - Secretaria Municipal de Saúde, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO-PADRONIZADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 05 DE JUNHO DE 2019, ÀS 08:00:00 (OITO HORAS).**

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Guimarães/RN, situado na Travessa José do Egito, nº 34, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h de segunda a quinta-feira, nas sexta-feira das 08:00h às 12:00h, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do e-mail cpl.guamare@gmail.com, através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966.

GUAMARE / RN, 23 de Maio de 2019.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:5AC21962

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL PORTARIA Nº 1.043/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais, com base no que prescreve o art. 45 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, em sua redação atual, e em atendimento aos demais dispositivos legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guimarães/RN – CPL/PMG:

Kleuton Ferreira Martins, matrícula nº 27.261 (Presidente)

Dayvid Allan Medeiros Duarte, matrícula nº 27.262 (Membro Titular)

Aldenor Gondim de Aquino Júnior, matrícula nº 27.263 (Membro Titular)

Ivan Matias de Sousa, matrícula nº 28.099 (Membro Titular)

Pablo Vitor Silva, matrícula nº 27.276 (Membro suplente)

Tuany da Silva Moraes, matrícula nº 27.278 (Membro suplente)

Parágrafo Único – Os servidores membros indicados nesta Portaria poderão substituir o Presidente da CPL/PMG nos casos de ausência, afastamento e/ou impedimento deste.

Art. 2º. O mandato dos membros da CPL/PMG será de 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº **2.619/2018**, de 21 de Dezembro de 2019.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, 23 de Maio de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:964775D1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL PORTARIA Nº 1.044/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais, com base no que prescreve o art. 45 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, em sua redação atual, e em atendimento aos demais dispositivos legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Kleuton Ferreira Martins, matrícula nº 27.261, como Pregoeiro Oficial do Município de Guimarães/RN, e, como membros da Equipe de Apoio, os servidores Dayvid Allan Medeiros Duarte, matrícula nº 27.262, Aldenor Gondim de Aquino Júnior, matrícula nº 27.263, Ivan Matias de Sousa, matrícula nº 28.099 e Pedro Rafael Fonseca Pereira, matrícula nº 27.284.

Art. 2º. Nos casos de ausência, afastamento e/ou impedimento do Pregoeiro Oficial do Município, este será substituído por qualquer dos membros da Equipe de Apoio citados no artigo anterior, ocasião em que o membro da equipe funcionará como Pregoeiro Substituto.

Art. 3º. O mandato do Pregoeiro e dos membros da Equipe de Apoio será de 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº **2.620/2018** – GC/PMG, de 21 de Dezembro de 2018.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, 23 de Maio de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:12D6E329

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.040/2019

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão Permanente de Sindicância.

O Prefeito do município de Guamaré/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear EDILSON OLIVEIRA DE LIMA, matrícula 880 para compor a Comissão Permanente de Sindicância, na qualidade de membro, em substituição a membro TÂNIA LEONOR DA CÂMARA OLEGÁRIO, matrícula 28;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Guamaré/RN, 22/05/2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:E78486A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.045/2019

Nomear, WANDERSON FERNANDES DA FONSECA no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, WANDERSON FERNANDES DA FONSECA, nas atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 23 de maio de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:5A45DEFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.046/2019

Nomear, ANA PAULA DE LIMA GUEDES no cargo de Assessora Técnica Nível III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da

competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ANA PAULA DE LIMA GUEDES, nas atribuições inerentes ao cargo de Assessora Técnica Nível III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 22 de maio de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:D2910247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO EDITAL Nº.
001-2019 DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DO
CONSELHO TUTELAR DE GUAMARÉ/RN

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 454/2010-AST, de 07 de abril de 2010, adequada pela Lei Municipal Nº. 649/2015, de 07 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO a análise das inscrições realizadas até o dia 20 de maio de 19, do Edital Nº 001-2019, referente à convocação do Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar de Guamaré 2019, realizado dia 22 de maio de 2019, pela Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar, criada pela Resolução Nº 001-2019;

I –RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

1. ADEILSON DA SILVA BORGES
2. ADILÉIA MARIA MARTINS
3. ÂNGELA MARIA CARDOSO DE LEMOS
4. ALEXANDRE FRANÇA DA SILVA
5. ANA MARIA MODESTO DA SILVA
6. ARYSON DA SILVA COSTA
7. AURINEIDE DA SILVA PIMENTEL
8. EDMARA SILVA FREIRE OLIVEIRA
9. ERIVAN IZIDIO DE MIRANDA
10. ELIZANGELA MARIA DE LEMOS PADRE
11. FÁBIO MICHEL BARBOSA SIMÃO
12. JOÃO MARIA SABINO DE LIMA
13. JOSÉ ERENILDO DE OLIVEIRA ANANIAS
14. JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA FILHO
15. JUCILENE DO NASCIMENTO SILVA
16. MÁRCIA DA COSTA BRAZ
17. MARIA APARECIDA BEZERRA CIRILO OLIVEIRA
18. MARIA ILZA GREGÓRIO
19. MARIA JANIELLE BEZERRA CIRILO
20. MOZANIEL DO NASCIMENTO SANTOS
21. RAIMUNDO ALVES DE ARAÚJO
22. RAYANE MENDES DA SILVA
23. RICARDO DA SILVA MENDES LOPES
24. RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS SILVA
25. VERÔNICA CRUZ DE SOUZA SILVA
26. WENDELL GOMES VITAL DE ARAÚJO

II – RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

NOME	SITUAÇÃO
AMAURI LACERDA DE BRITO	INDEFERIDO DE ACORDO COM O ITEM 4.4 DO EDITAL Nº. 001-2019
ALBERTO DANTAS DE OLIVEIRA	INDEFERIDO DE ACORDO COM O ITEM 4.4

	DO EDITAL Nº. 001-2019
ALZAMIRA DA SILVA	INDEFERIDO DE ACORDO COM O ITEM 4.4 DO EDITAL Nº. 001-2019
CARLA VIRGÍNIA SILVA DA CUNHA	INDEFERIDO DE ACORDO COM O ITEM 4.4 DO EDITAL Nº. 001-2019
FRANCISCA IDNA ALVES MIRANDA	INDEFERIDO DE ACORDO COM O ITEM 4.4 DO EDITAL Nº. 001-2019
IRISMAR PIMENTEL SILVA AZEVEDO	INDEFERIDO DE ACORDO COM O ITEM 4.4 DO EDITAL Nº. 001-2019
JOSÉ EUDES ELIAS DE MORAIS	INDEFERIDO DE ACORDO COM O ITEM 4.4 DO EDITAL Nº. 001-2019
JAIRIAN CLEVERSON DA SILVA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO DE ACORDO COM O ITEM 4.4 DO EDITAL Nº. 001-2019
JAQUELINE TERTULIANA DA SILVA MIRANDA	INDEFERIDO DE ACORDO COM O ITEM 4.4 DO EDITAL Nº. 001-2019
MARIA DAS DORES SIMÕES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO DE ACORDO COM O ITEM 2.2 DO EDITAL Nº. 001-2019

III – Conforme Edital Nº. 001-2019, o prazo estabelecido para impugnações será a partir do dia **31/05/2019 a 06/06/2019**, devidamente instruídas com provas.

IV – As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situada na Rua Monsenhor José Tibúrcio, Nº. 221, Centro – Guamaré, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h.

Guamaré, 23 de maio de 2019

GABRIELA BESERRA SOLANO

Coordenadora da Comissão Especial Organizadora

FRANCISCO CAIO FARIAS DA SILVA

Relator da Comissão Especial Organizadora

MARISA RODRIGUES DA SILVA

LUZIMAR TEIXEIRA DA SILVA FILHO

NEUMA SILVEIRA DE LIMA MELO

MANOELA GALVÃO DE MIRANDA ANDRADE

Publicado por:

Ingrid Vasconcelos Farias

Código Identificador:B80BC68C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 281/2019**

De 23 de Maio de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) **JADNA CELEUMA DUARTE DA SILVA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **JADNA CELEUMA DUARTE DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **064.094.244-00**, para ocupar o cargo comissionado de **GERENTE DE APOIO - UBS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:414F9ED3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018
PROCESSO/RN Nº 1448/2018**

Fica inexigível de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de água para o município de Ipueira-RN, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO RN - CAERN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.334.385.0001.35, que pelos itens estimados, importa o valor total de **33.500,00** (trinta e três mil e quinhentos reais).

Fica ratificada a decisão nos termos do art. 25, caput, da lei nº 8.666 de 1993, e ao mesmo tempo convocada a empresa supramencionada para a assinatura do termo do contrato nos termos do art. 64, caput, desta mesma lei, como também que se proceda com as publicações exigidas pela lei.

Ipueira/RN, 23 de maio de 2019.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alisson Kêmis Araújo

Código Identificador:482D363D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 015/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018-PMTP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN

CONTRATADA: TEREZINHA LARISSA CARNEIRO LEITE FREIRE DE ALMEIDA – ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Confeção de Próteses Dentárias, a fim de atender a população carente deste município, tudo na forma e demais elementos que compõem o Processo Licitatório.

VALOR TOTAL: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2019, Atividade 3003 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; Programa: 23 – Atendimento de qualidade a Saúde das Famílias, Elemento Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2019.

ASSINANTES:

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA – PREFEITO MUNICIPAL
TEREZINHA LARISSA CARNEIRO LEITE FREIRE DE ALMEIDA –
TITULAR DA CONTRATADA**

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:D921442A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 240/2019**

CGC (M.F.) 08.148.553/0001-06

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59855-000.
Tele fax: (084) 3371-2255

PORTARIA Nº. 0240/ 2019. De 20 de maio de 2019.

Concede diárias a servidores para despesas com viagens e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o inciso IV, do artigo 139, seção III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 59, inciso I, da Lei Municipal 202/92 (Estatuto dos Servidores Municipais).

RESOLVE:

Determinar ao Secretário de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de meia diária (s), a (o) servidor (a) **Sr. ANTONIO MAGEDSON FERNANDES OLIVEIRA FILHO**, portaria nº 463/2017, matrícula nº 1058, para fazer face para custeio de despesas com alimentação, no percurso de Itau-RN/Alexandria-RN/Itau-RN, no dia 21 de maio de 2019, com a finalidade de transportar pacientes para o retorno Medico Oftomologista no Complexo Hospitalar, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc.de Adm., Finanças, Planejamento,Orçamento e Tributos

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:C859AD1C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

GABINETE DO PREFEITO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
011/2019**

O Prefeito do Município de Jaçaná/RN, torna público que homologou a adjudicação do objeto desta licitação em favor das empresas CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA – ME CNPJ: 08.449.096/0001-81, vencedor dos itens 31, 33, 35, 44 e 45 no valor de R\$ 28.685,00 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP CNPJ: 37.227.550/0001-58, vencedor dos itens 4, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 21, 26, 27, 28, 30, 34, 36, 38, 39, 41, 42 e 46 no valor de R\$ 91.857,10 (noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e dez centavos), FELIPE ALMEIDA DO VALE - ME CNPJ: 19.997.946/0001-00 vencedor do item 14 no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP CNPJ: 27.062.419/0001-24, vencedor dos itens 2, 3, 5, 10, 11, 15, 20, 22, 23, 24, 25, 29, 32, 37, 40, 43 e 47 no valor de R\$ 72.707,50 (setenta e dois mil, setecentos e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor global de R\$ 194.049,60 (Cento e noventa e quatro mil, quarenta e nove reais e sessenta centavos). Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas em lei. Demais informações 84-3295-2531.

Jaçaná – RN, em 22 de Maio de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:D46DCB43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
011/2019**

A Prefeitura Municipal de Jaçaná/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que adjudicou o objeto desta licitação em favor das empresas CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA – ME CNPJ: 08.449.096/0001-81, vencedor dos itens 31, 33, 35, 44 e 45 no valor de R\$ 28.685,00 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP CNPJ: 37.227.550/0001-58, vencedor dos itens 4, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 21, 26, 27, 28, 30, 34, 36, 38, 39, 41, 42 e 46 no valor de R\$ 91.857,10 (noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e dez centavos), FELIPE ALMEIDA DO VALE - ME CNPJ: 19.997.946/0001-00 vencedor do item 14 no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP CNPJ: 27.062.419/0001-24, vencedor dos itens 2, 3, 5, 10, 11, 15, 20, 22, 23, 24, 25, 29, 32, 37, 40, 43 e 47 no valor de R\$ 72.707,50 (setenta e dois mil, setecentos e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor global de R\$ 194.049,60 (Cento e noventa e quatro mil, quarenta e nove reais e sessenta centavos). Demais informações 84-3295-2531.

Jaçaná – RN, em 22 de Maio de 2019.

MARCELO DA COSTA ALVES NÓBREGA

Pregoeiro

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:6CBD4D30

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 107/2019

PORTARIA Nº 107/2019

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Srª ADRIANA MOTA DE LUCENA, CPF Nº 444.039.331-49 para o cargo Assessora Técnica, na Secretaria de Agricultura Municipal, Jandaíra/RN.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de Maio de 2019.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:DE3D269A

**GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 106/2019**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 106/2019

PORTARIA Nº 106/2019-Incorreção

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar sem efeito a nomeação da Srª Maria das Graças dos Santos Assis, CPF Nº044.511.564-59, para o cargo comissionado de **Assessor Serv. e Man.**, na secretaria de obras, Jandaíra/RN.

Art. 2º- A presente portaria esta sem efeito.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de Maio de 2019.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:E9AACC6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2019**

CONCEDE diária (s) a (o) Servidor (a) abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, através de seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARINALDO JOAQUIM DA SILVA**, matrícula 800, CPF 059.422.294-06, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico, 01(uma) diária, ao preço unitário de 200,00 (duzentos reais), para custear despesas numa viagem à cidade de Natal-RN, para participar da Reunião Ordinária do COSEMS/RN, que ocorrerá no auditório do Hotel MONZA em Natal, no dia 20/02/2019 - quarta-feira, conforme cronograma de reuniões anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Janduís/RN, 18 de fevereiro de 2019

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

CPF: 067.180.784-68

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:C75CE3D7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2019**

CONCEDE 1 (uma) diária ao Prefeito Municipal de Janduís abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através de seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 1 (uma) diária no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para custear despesas com o Prefeito Municipal de Janduís o Sr. ANTONIO JOSÉ BEZERRA, inscrito no CPF: 067.180.784-68, matrícula nº 777 em viagem a cidade de Natal/RN,

para participar de atividades concernentes a municipalidade na Secretaria da Agricultura da Pecuária e da Pesca – SAPE - BR 101 KM 0, Centro Administrativo Rio Grande do Norte, S/N - Lagoa Nova, RN, 59064-901 nesse dia 22 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Janduís/RN, __/__/__.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:A116F2F2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2019**

CONCEDE 1 (uma) diária ao Diretor da Junta de Serviço Militar abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através de seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com o Servidor o Sr. José Matias Lemos, inscrito no CPF: 634.006.504-04, matrícula nº 767 em viagem a cidade de Natal/RN, para tratar de assuntos da Junta de Serviço Militar deste município. Entregar documentação de Certificado de Dispensa e Incorporação – CDI, nesse dia 08 de março de 2019, uma vez que, o sistema de assinatura digital está sem previsão de retorno.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Janduís/RN, __/__/__.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:CF226447

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2019**

CONCEDE 1 (uma) diária ao Prefeito Municipal de Janduís abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através de seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 1 (uma) diária no valor global de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para custear despesas com o Prefeito Municipal o Sr. ANTONIO JOSÉ BEZERRA, inscrito no CPF: 067.180.784-68 matrícula nº 777 em viagem a Natal/RN, para tratar de assuntos pertinentes a municipalidade junto a CEHAB – Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano, nesse dia 25 de março de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Janduís/RN, ___/___/___.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:8D9D87D8**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2019**

CONCEDE 1 (uma) diária ao Diretor da Junta de Serviço Militar abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para custear despesas com o Servidor o Sr. José Matias Lemos, inscrito no CPF: 634.006.504-04, matrícula nº 767 em viagem a cidade de Pau dos Ferros/RN, para participar de capacitação a fim de debatermos as demandas de atendimento do cidadão e que teremos como tema a ser ministrada a Excelência e Inovação dos Serviços para as JSM – Estado do Rio Grande do Norte, nesse dia 15 de abril de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Janduís/RN, ___/___/___.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:D5461275**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2019**

CONCEDE diária (s) a (o) Servidor (a) abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder ao servidor **MARINALDO JOAQUIM DA SILVA**, matrícula 800, CPF 059.422.294-06, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico, 01(uma) diária, ao preço unitário de 200,00 (duzentos reais), para custear despesas numa viagem à cidade de Natal-RN, para participar da **228º Reunião Ordinária do COSEMS/RN e Assembleia Geral Ordinária que elegerá a Nova Comissão Executiva e o Conselho Fiscal do COSEMS/RN, para o Biênio 2019/2021, incluindo todos os Vices Presidentes Regionais, já eleitos nas suas respectivas Regiões de Saúde**, que se realizará na próxima quarta-feira, dia 17/04/2019, no auditório do Hotel Monza situado a marginal da AV. Senador Salgado Filho - Natal-RN, conforme Convocação em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Janduís/RN, 15 de abril de 2019

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

CPF: 067.180.784-68

Publicado por:Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:2CE11410**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2019**

CONCEDE 1 (uma) diária ao Coordenador Municipal de Tributos abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com o Coordenador Municipal de Tributos o Senhor, Aderson Ferreira Alves, inscrita no CPF: 837.497.644-68, matrícula nº 774 em viagem a cidade de Natal-RN, para participar de um Seminário de Qualificação: Alternativas para incremento das Receitas Municipais para os Municípios do Programa CNM Qualifica, a ser realizado no Auditório do Suítes Vila do Mar, Av. Senador Dinarte Mariz, 4223 – Via Costeira – Natal/RN, nesse dia 26 de abril de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se

Registra-se

Janduís/RN, ___/___/___.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:CBC92F9B**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2019**

CONCEDE 1 (uma) diária ao Prefeito Municipal de Janduís abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 1 (uma) diária no valor global de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para custear despesas com o Prefeito Municipal o Sr. ANTONIO JOSÉ BEZERRA, inscrito no CPF: 067.180.784-68 matrícula nº 777 em viagem a Natal/RN, para tratar de assuntos pertinentes a municipalidade junto a Divisão de Precatórias na sede do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, nesse dia 22 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Janduís/RN, ___/___/___.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:0ECFC5B9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2019**

CONCEDE 1 (uma) diária ao Diretor da Junta de Serviço Militar abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com o Servidor o Sr. José Matias Lemos, inscrito no CPF: 634.006.504-04, matrícula nº 767 em viagem a cidade de Natal/RN, para fazer a prestação de contas de documentos militar referente ao mês de abril do corrente ano, junto ao PRM (Posto de Recrutamento e Mobilização), nesse dia 29 de abril de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

Janduí/RN, ____/____/____.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:36A72470

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2019**

CONCEDE 1 (uma) diária ao Prefeito Municipal de Janduí abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 1 (uma) diária no valor global de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para custear despesas com o Prefeito Municipal o Sr. ANTONIO JOSÉ BEZERRA, inscrito no CPF: 067.180.784-68 matrícula nº 777 em viagem a Natal/RN, para tratar de assuntos pertinentes a municipalidade junto a FUNASA, nesse dia 02 de maio de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

Janduí/RN, ____/____/____.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:9E99EE04

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2019**

CONCEDE diária (s) a (o) Servidor (a) abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a (o) Senhor (a) do servidor **MARINALDO JOAQUIM DA SILVA**, matrícula 800, CPF 059.422.294-06, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico, 01 (uma) diária, ao preço unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas numa viagem à cidade de Mossoró-RN, para participar do **Fórum Perinatal e Reunião do CMMI**, que se realizará na próxima terça-feira, dia 07/05/2019, no auditório da II URSAP em Mossoró-RN, conforme Ofício Circular nº 06/2019 em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Janduí/RN, 06 de maio de 2019.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:87A8EFB0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/ 2019**

CONCEDE diária (s) a (o) Servidor (a) abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a (o) Senhor (a) da servidora **IZABEL CRISTINA HENRIQUE BARBOSA DE BRITO**, CPF 054.471.984-02, ocupante do cargo de Enfermeira do ESF, 01 (uma) diária, ao preço unitário de R\$. 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas numa viagem a cidade de Mossoró-RN, para participar do **Fórum Perinatal e Reunião do CMMI**, que se realizará na próxima terça-feira, dia 07/05/2019, no auditório da II URSAP em Mossoró-RN, conforme Ofício Circular nº 06/2019 em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Janduí/RN, 06 de maio de 2019.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:4F14FAF6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2019**

CONCEDE 1 (uma) diária a Secretária Municipal de Governo abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para custear despesas com a Secretária Municipal de Governo, a senhora. **ADRIANA GOMES DOS SANTOS**, inscrita no CPF: 073.873.054-80, matrícula nº 756 em viagem a cidade de Natal/RN, para participar da **Aula Magna do “CapacitaSUAS”**, que acontecerá

nesse dia 07 de maio do corrente ano, às 9hs, na Escola de Governo – Centro Administrativo do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

Janduís/RN, ___/___/___.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:0216CBE4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
010519.1/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / CONTRATADO: **FRANCISCO RODRIGO BATISTA SILVA** / CPF: 063.306.974-42 RG nº 2.495.456 / ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como ASG (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) - com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais no Abatedouro Público Municipal Francisco Bezerra de Melo de Janduís/RN. **Vigência:** de 01 a 30 de maio de 2019 / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 998,00** (novecentos e noventa e oito reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2007 – Manutenção das Atividades da Administração e RH - Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM.**

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Contratante

FRANCISCO RODRIGO BATISTA SILVA
Contratado

Janduís (RN), 01 de maio de 2019.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretario M. de Administração e R. Humanos
Port. Nº 003/2017 – GP
CPF: 262.026.974-15

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:3B23C03E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
170419.1/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / CONTRATADO: **FREDERICO MATIAS DE ALMEIDA** / CPF: 127.361.534-48 RG nº 2.774.745/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como ASG (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestadas a Prefeitura Municipal de Janduís/RN, desenvolvendo suas atividades pertinentes à função dentro da área pública do LIXÃO MUNICIPAL – Janduís/RN. **Vigência:** de 17 de abril a 31 de agosto de 2019, podendo ser prorrogado por igual período / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 4.357,93** (quatro mil trezentos e cinquenta sete reais e noventa e três centavos), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2007 – Manutenção das atividades da Administração e RH. Natureza da**

Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM. ELVÉCIO GURGEL DE SALES- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – CONTRATANTE / FREDERICO MATIAS DE ALMEIDA – CONTRATADO / Janduís (RN), 17 de abril de 2019.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretario M. de Administração e Recursos Humanos
Port. Nº 003/2017 – GP
CPF: 262.026.974-15

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:F20D28B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
TERMO ADITIVO CONTRATO PP SRP Nº 035/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN, E A EMPRESA:EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA ME CNPJ Nº 24.845.589/0001-97, CNPJ Nº 12.033.641/001-21,NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Janduís - RN, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua Santa Terezinha, 21 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, SenhorANTÔNIO JOSÉ BEZERRA, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa:EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA ME CNPJ Nº 24.845.589/0001-97- Rua José Carlos, 120, Andar CS 02, Centro, Frutuoso Gomes – RN, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, No 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação conforme do Contrato inicial datado de 10 de outubro de 2017 - Pregão Presencial nº 035/2017- objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA Contratação dos serviços de assessoria e Consultoria na área da Saúde - NA OPERACIONALIZAÇÃO, POR MEIOS DE SISTEMAS INFORMATIZADOS, EM APOIO AO PROGRAMAS E PROJETOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE- Proc. Adm. n.º1847/2017.CONTRATODEPRESTAÇÃO DE SERVIÇOSnº1010/2017

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência aditivo: 11 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. (replicado por incorreções)

Janduís, 08 de abril de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA ME

CNPJ Nº 24.845.589/0001-97

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:28CF5A30

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
AVISO PP SRP Nº 15/2019 - ADENDO 01**

O Pregoeiro e a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Janduí, Pregoeiro Municipal, torna público a quem interessar ADENDO Nº 01/2019 ONDE SE LER: Pregão Presencial SRP nº 16/2019, no dia 29 de maio de 2019, às 09:00 horas; LER-SE: **Pregão Presencial SRP nº 15/2019, no dia 29 de maio de 2019, às 09:00 horas** no prédio sede da Prefeitura Municipal de Janduí-RN, sediada à Avenida Santa Terezinha, 21, Centro Janduí RN, Sala de Licitações, Visando a contratação de empresa para fornecimento de material de uso Laboratorial, observadas as especificações aqui estabelecidas, visando aquisições futuras, conforme especificações contidas no Edital.

Janduí, 16 de maio de 2019.

FLÁVIO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:64B7804B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
AVISO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP SRP Nº 013/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 13/2019.

Objeto: Contratação de empresa para realizar a fornecimento de pneus, bateria, câmeras de ar para veículos da Prefeitura de Janduí, **HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 13/2019 com início 08 de maio de 2019, realizada em 20 de maio de 2019 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

NEIRE DIAS DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS - ME- CNPJ: 13.151.333/0001-63 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 9, 13, 17, 22, 32, 36, 38, 40 ; totalizando o valor de **R\$ 70.324,70 (setenta mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).**

TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP - CNPJ: 23.303.897/0001-28 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 6, 10, 14, 18, 21, 24, 29, 33, 37 ; totalizando o valor de **R\$ 57.330,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e trinta reais).**

L D OLIVEIRA MENDES - ME- CNPJ: 12.226.156/0001-74 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 8, 12, 16, 25, 26, 31, 35, 39, 41, 42 ; totalizando o valor de **R\$ 82.368,00 (oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais).**

LOJÃO DO VOLKS-PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP- CNPJ: 35.304.898/0003-38 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 7, 11, 15, 19, 20, 23, 27, 28, 30, 34 ; totalizando o valor de **R\$ 91.800,00 (noventa e um mil, oitocentos reais).**

Janduí/RN, 22 de maio de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:42ECB282

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP SRP Nº 013/2019**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 13/2019.

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Presencial nº 13/2019, realizada em 20/05/2019, a saber:

Objeto: **Contratação de empresa para realizar a fornecimento de pneus, bateria, câmeras de ar, e protetores**

NEIRE DIAS DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS - ME- CNPJ: 13.151.333/0001-63 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 9, 13, 17, 22, 32, 36, 38, 40 ; totalizando o valor de **R\$ 70.324,70 (setenta mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).**

TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP - CNPJ: 23.303.897/0001-28 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 6, 10, 14, 18, 21, 24, 29, 33, 37 ; totalizando o valor de **R\$ 57.330,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e trinta reais).**

L D OLIVEIRA MENDES - ME- CNPJ: 12.226.156/0001-74 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 8, 12, 16, 25, 26, 31, 35, 39, 41, 42 ; totalizando o valor de **R\$ 82.368,00 (oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais).**

LOJÃO DO VOLKS-PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP- CNPJ: 35.304.898/0003-38 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 7, 11, 15, 19, 20, 23, 27, 28, 30, 34 ; totalizando o valor de **R\$ 91.800,00 (noventa e um mil, oitocentos reais).**

Janduí/RN, em 21 de maio de 2019

DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:5C563C53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 1411/2019**

DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 1411/2019 - DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO I, Lei nº 8.666/93. Atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, INCISO II dessa Lei, e Autorizo, a celebração do Contrato com Pessoa Jurídica: **MARLI SALES PEDROSA CNPJ Nº 32.068.823/0001-45, AV FLORES SILVESTRES, JARDINS, MUNICÍPIOSÃO GONÇALODO AMARANTE - RN, no valor Global **R\$ 2.156,00 (dois mil cento e cinquenta e seis reais),** Objeto: Aquisição de Equipamentos de proteção para Catadores e pessoas que acessam área de resíduos sólidos), de acordo com a proposta apresentada e a minuta do contrato, também anexos aos autos. Publique-se nos termos da Lei.**

Janduí, 23 de maio de 2019,

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:37769002

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 841/2019
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO XIII, Lei nº 8.666/93. Atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, INCISO XIII dessa Lei, e Autorizo a

celebração de Contrato de Prestação de Serviços com Pessoa Jurídica: **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC/RN**, Inscrito no CNPJ sob o nº 03.640.285/0001-13, Situado na Rua São Tomé, 444 – Cidade Alta – CEP: 59025-030 – Natal/RN. No valor Global de R\$ 3.040,00 (Três mil e quarenta reais), sendo 19 matrículas/turma - 20/h aulas. Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação temporária da Instituição de Ensino SENAC/RN para prestação de serviços, na realização do Curso de Bolos Caseiros, direcionado para famílias do Programa Bolsa Família, participantes dos grupos PAIF/CRAS, com fins de estimular a capacitação e geração de renda das mesmas. De acordo com a proposta apresentada e a minuta do contrato, também anexos aos autos.

Publique-se nos termos da Lei.

Janduí 29 de março de 2019,

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Regina Gomes Moreira
Código Identificador:F18F42ED

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1064/2019

DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93. Atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, INCISO II dessa Lei, e Autorizo a celebração do Contrato com Pessoa Jurídica: ERITUR SERVICE EIRELI - ME, Inscrito no CNPJ sob nº. 11.000.511/0001-20, localizado na Rua Moises Gurgel, 12 – Centro - CEP: 59690-000 - Janduí/RN, no valor Global de R\$ 12.580,00 (Doze mil quinhentos e oitenta reais). Objeto: contratação de Pessoa Jurídica, para prestação de serviços em Promoção de Eventos com locação de Espaço físico, animação com grupo musical, equipamentos de sonorização, mesas, cadeiras e decoração, para atender toda demanda da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, Programa Bolsa Família e os Serviços de Proteção Social Básica - PSB: PAIF/CRAS, SCFV e PCF no período de maio a dezembro de 2019. De acordo com a proposta apresentada e a minuta do contrato, também anexos aos autos. Publique-se nos termos da Lei.

Janduí 15 de Abril de 2019,

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Regina Gomes Moreira
Código Identificador:63FE3233

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

Prefeito Municipal de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto do Decreto Municipal nº 02/2017 que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado a concessão de diária ao Sr Jodoval Ferreira de Pontes, portador do CPF 478.394.304-49, ocupante do cargo/função de prefeito para o deslocamento de Japi-RN à Natal-RN com permanência de um dia no período de 23 de Maio de 2019 no valor base de 150,00 reais (cento e cinquenta reais) por meia diária, totalizando 150,00 reais para participar do seminário de mobilização de trânsito realizado pela CNM na FEMURN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Japi - RN, 22 de Maio de 2019.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz
Código Identificador:A031DC69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diária a Senhora Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz, portadora do CPF 072.761.164-09, ocupante do cargo/função de Secretária Municipal de Administração, para deslocamento de Japi - RN à Natal - RN, com permanência de um dia no período de 23 de Maio de 2019, no valor base de 75,00 Reais (Setenta e Cinco Reais), por meia diária para participação do Seminário de Mobilidade de Trânsito realizado pela CNM na FEMURN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Japi-RN, 22 de Maio de 2019.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz
Código Identificador:0DEF8EB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
18º CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

17ª CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japi/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento de Administração, divulga a 18ª convocação relativa ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018. A convocada tem prazo para se apresentar e entregar, no prazo de 27 e 28 de Maio de 2019, os documentos necessários para a assinatura dos contratos, quais sejam:

- CPF;
- RG;
- Comprovante de residência;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Carteira de Conselhos Profissionais, em caso de exigência do cargo;
- Declaração não existência de vínculos com outro ente público e em caso de opção pela demissão de outro cargo, trazer a cópia da portaria de exoneração;
- Certidão de feitos criminais das Justiça Estadual e Federal
- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Comprovante de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);

Os candidatos convocados serão contratados pela Prefeitura Municipal de Japi/RN, seguindo a ordem de classificação, através de contrato por prazo determinado, devendo ser apresentado pelo candidato no momento do comparecimento para a contratação:

- a) Cumprir as determinações do presente edital;
 b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 c) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
 d) Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
 e) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
 f) Não ter vínculo empregatício comissionado e efetivo nas esferas municipais, estaduais e federais (com exceção de médicos), exceto se optar pela exoneração;
 g) Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal;
 h) Não ter sido aposentado por invalidez;
 i) Não ter sido aposentado compulsoriamente aos 70 anos de idade;
 j) Ser aprovado neste Processo Seletivo, possuir a experiência e o nível de escolaridade exigidos para o exercício do cargo;
 l) Apresentar certidão de feitos criminais das Justiça Estadual e Federal

Os candidatos convocados devem se apresentar pessoalmente na sede da prefeitura municipal situada na Rua Joao Batista Confessor nº19 – centro, Japi/RN

CARGOS CONVOCADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **NUTRICIONISTA**

NOME DO CANDIDATA: Angélica Quirino da Costa

NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR: 10,5

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: 2ª

Japi/RN, 21 de Maio de 2019

JOSEFA JEILZA SOARES MEDEIROS DA PAZ
 Secretária de Administração

Publicado por:

Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz
Código Identificador:367DABA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES **AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº** **14/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 395/2019**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) na edição 2017 publicada em 14/05/2019. Objeto: **Aquisição de móveis e equipamentos para as escolas do município de Jardim de Angicos.** O Pregoeiro, em caráter excepcional e tendo em vista o Pedido de Esclarecimento ao Edital interposta pela empresa Sieg Apoio Administrativo LTDA - ME e, considerando a necessidade de analisar os questionamentos aventados neste pedido e, eventualmente, promover modificações no edital, Decide Suspender, "**sine die**", a referida Licitação.

Deve-se dar amplo conhecimento dessa decisão mediante publicação de que a mesma foi Suspensa, "**sine die**" e que, oportunamente será marcada nova data para Sessão Pública para recebimento de proposta.

Jardim de Angicos/RN, 23 de Maio de 2019

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
 Pregoeiro - PMJA/RN

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:6A09594A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES **AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº** **16/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 551/2019**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 01/2019-GP de 07 de Janeiro de 2019, torna público para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais exigências aplicáveis, que fará realizar licitação:

MODALIDADE:Pregão Presencial SRP

TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública do município de Jardim de Angicos /RN.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06 de junho de 2019 (quinta-feira).

HORA: 09:00

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão de Licitações, Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra,68 - Centro - Jardim de Angicos/RN

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico www.jardimdeangicos.rn.gov.br, ou no setor de licitações.

Informações pelos telefones (84) 3535.0005, ramal 22 das 08h00min às 13h00min, e-mails: licitacao@jardimdeangicos.rn.gov.br.

Jardim de Angicos/RN, 23 de maio de 2019.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
 Pregoeiro/PMJA
 Portaria nº 01/2019

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:C202B92E

GABINETE DA PREFEITA **PORTARIA Nº 160/2019 - DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO** **DE DIÁRIA**

PORTARIA-GAB Nº 160, DE 23 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de diária

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0,5 (meia diária) ao servidor Priscilla Dorate Abreu Silva, Matrícula nº 1260, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando em R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas do dia 24 de maio do corrente ano, tendo em vista a participação na reunião ordinária do COEGEMAS que acontecerá no Auditório da EMATER - Centro Administrativo, Natal/RN.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

**Registre-se,
Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, em 23 de maio de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jose Ilton Felipe

Código Identificador:EDC1B567

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 356/2019 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **KALINE ROSE DA SILVA SANTOS**, Coordenadora do Programa Criança Feliz, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, no dia 21 de maio de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de maio de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:F05B6FC6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 358/2019 - GP**

Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidores Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 84, da Lei Complementar Nº 001, de 19 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Quadro Único de Pessoal do Município, conforme tabela I em anexo.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cujos seus efeitos legais operam a partir de 01 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 23 de maio de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 358/2019-GP

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO FÉRIAS	DE
ALIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO	SECRETÁRIA MUNICIPAL	03.06.2019 02.07.2019	A
ALISON DE ARAÚJO FERNANDES	VIGILANTE	01.06.2019 30.06.2019	A
AUCILENE DE BRITO VIEIRA	ACS	03.06.2019 02.07.2019	A
CELINEIDE MARIA DE ARAÚJO FREIRE	ASG	03.06.2019 02.07.2019	A
CEZARINA IRES BOLCONTE DE SOUZA	ATENDENTE DE CONS. DENSISTA	03.06.2019 02.07.2019	A
CLAUDIANA NETA DA SILVA	COZINHEIRO	03.06.2019 02.07.2019	A
EVERSON MARTINS DUTRA	CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS	03.06.2019 02.07.2019	A
FRANCISCO CLEOMAR SANTOS DA SILVA	ACS	03.06.2019 02.07.2019	A
FRANCISCO DE ASSIS MARIZ	GARI	03.06.2019 02.07.2019	A
FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA	ACE	03.06.2019 02.07.2019	A
FRANCISCO GOMES DOS SANTOS	GARI	03.06.2019 02.07.2019	A
HILDAIANY QUEIROZ DE MEDEIROS	NUTRICIONISTA	03.06.2019 02.07.2019	A
JOÃO FERNANDES SANTIAGO	FISCAL DE OBRAS	01.06.2019 30.06.2019	A
JOÃO MARIA FERNANDES DE ARAÚJO	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	03.06.2019 02.07.2019	A
MAGNA CRISTINA TEIXEIRA DE QUEIROZ	ODONTÓLOGO ESF	03.06.2019 02.07.2019	A
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	ACS	03.06.2019 02.07.2019	A
MARIA DOS AFLITOS PEREIRA DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS	03.06.2019 02.07.2019	A
MAYANE PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL	03.06.2019 02.07.2019	A
RAIANE IZABEL DA SILVA	CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS	03.06.2019 02.07.2019	A
RIVANEIDE RÉGIA DE MELO FERNANDES	CONSELHEIRO TUTELAR	03.06.2019 02.07.2019	A
ROBENILDA ARAÚJO DOS SANTOS	ASG	03.06.2019 02.07.2019	A
ROSINEIDE PEREIRA ALMEIDA	DIRETOR CT DE SAÚDE	03.06.2019 02.07.2019	A
SANDOVAL ARAÚJO NETO	DIRETOR DE TURISMO	03.06.2019 02.07.2019	A
SIDERLEY ARAÚJO	CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS	03.06.2019 02.07.2019	A
TEREZINHA DE ASSIS ARAÚJO	ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO	03.06.2019 02.07.2019	A
VALDEFRAN ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03.06.2019 02.07.2019	A

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:1B53F588

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 354/2019 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ALCICLEIDE ALMEIDA DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, no dia 24 de maio de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 23 de maio de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:9221290D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 355/2019 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **EVERSON MARTINS DUTRA**, Diretor de Serviços lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, no dia 24 de maio de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 23 de maio de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:E665E824**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 357/2019 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **FRANCICLEIDE DA SILVA GUEDES**, Coordenadora da Proteção Social Básica, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, no dia 21 de maio de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de maio de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:C1137145**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 353/2019 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em

comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Fortaleza/CE, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 22 de maio de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 21 de maio de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:D8148817**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 350/2019 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ALCICLEIDE ALMEIDA DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, no dia 21 de maio de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de maio de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:5BB36FDF**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 342/2019 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROCHAEL DANTAS DA SILVA**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta

cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 15 de maio de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 14 de maio de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:A9A0ED8C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 346/2019 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 19 de maio de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 17 de maio de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:1A5CEA6C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 343/2019 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 16 de maio de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 15 de maio de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:83FA219C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 349/2019 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 21 de maio de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de maio de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:D8009A7F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 344/2019 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 16 de maio de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 15 de maio de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:023C7332

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 347/2019 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROCHAEL DANTAS DA SILVA**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 20 de maio de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de maio de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:ECB7C92E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 352/2019 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROCHAEL DANTAS DA SILVA**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Alexandria/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 22 de maio de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 21 de maio de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:FDA3AF1A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 351/2019 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **EVERSON MARTINS DUTRA**, Diretor de Serviços lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, no dia 21 de maio de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de maio de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:3795F990

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 345/2019 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **IRAJÁ CARSOSE DE ARAÚJO**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 18 de maio de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 17 de maio de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:C0E3B0E3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 348/2019 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 20 de maio de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de maio de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:FC9E46B1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 341/2019 - GP**

Tornar “Sem Efeito” as Portarias nº 330/2019-GP e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Considerando a não aprovação de candidatos nos Processos Seletivos Simplificados para substituição da servidora no período de sessão;

RESOLVE:

Art. 1º - “TORNAR SEM EFEITO” as Portarias nº 330/2019-GP, 311/2019-GP e que dispõe sobre a exoneração de Servidor Municipal e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, em 13 de maio de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:7FC6D3EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA Nº99/2019

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 1.536/2019

Dispensa de Licitação n.º 99/2019

Interessado: Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assist. Social.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “**AQUISIÇÃO DE ATAÚDES E PRODUTOS FUNERÁRIOS.**” em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO				
Licitação nº 00099/2019				
Dispensa de Licitação nº 56/2019				
Credor: PEDRO LUCAS DO NASCIMENTO DANTAS EIRELI-ME				
CPF/CNPJ: 27.526.107/0001-24				
Valor Final: R\$ 17.280,00 (dezessete mil e duzentos e oitenta reais)				
1	0010942 - Ataúde padrão em madeira, modelo sextavado com visor e 6 alças duras, medidas mínimas de 1,90 x 0,65 x 0,31 externo, forro em TNT e babado rendado, bíblia ou cruz, travesseiro	4	UNID	2.245,00
2	0008516 - FUNERAL COMPLETO ATAÚDE POPULAR INFANTIL (caixão, mortalha, rosas, velas e grinalda)	2	UNID	650,00
3	0010941 - Serviço de transporte de cadáver da cidade de falecimento até a Cidade de Jardim de Piranhas/RN.	1.400	Km	5,00

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	07.031	Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assist. Social.
Função	01	Administração
Ação	2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificações	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Econômicas	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte Dos Recursos	10010000	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a

parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 15 de maio de 2019.

ALCICLEIDE ALMEIDA DE OLIVEIRA

Secretária Mun. De Trab., Hab. E Assistência Social.

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:5738F3EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA Nº100/2019

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 1.539/2019

Dispensa de Licitação n.º 100/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARAÇÃO DE CALÇAMENTO NESTE MUNICÍPIO.**” em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO			
Licitação nº 00100/2019			
Dispensa de Licitação nº 57/2019			
Credor: DAMIAO DA SILVA			
CPF/CNPJ: 052.098.684-94			
Valor Final: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)			
0013227 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARAÇÃO DE CALÇAMENTO NESTE MUNICÍPIO.	1,00	SV	17.600,00

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:

Unidade Orçamentária	11.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função	01	Administração
Ação	2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificações Econômicas	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Fonte Dos Recursos	10010000	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 15 de maio de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS BORGES

Secretário Mun.. De obras e Serviços Urbanos

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:A8DC893B**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA Nº101/2019**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 1.541/2019**Dispensa de Licitação n.º 101/2019****Interessado: Fundo Municipal de Saúde.****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto "AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL PERMANENTE PARA O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN." Em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO			
Licitação n.º 00101/2019			
Dispensa de Licitação n.º 58/2019			
Credor: ISLEY FONSECA DASMACENO DE ARAUJO			
CPF/CNPJ: 70.307.939/0001-89			
Valor Final: R\$ 15.782,00 (quinze mil e setecentos e oitenta e dois reais)			
0013228 - ARMÁRIO ALTO EM MDP	14	UND	609,00
2 0013229 - ARMÁRIO BAIXO EM MDP	7	UND	499,00
3 0005058 - Mesa de Reunião 1200X1200 em MDF, Redonda	3	UND	599,00
4 0013230 - MESA BÁSICA 080X060	2	UND	239,00
5 0009109 - Cadeira Caixa fixa com encosto	1	UND	389,00
6 0013231 - ROPEIRO EM AÇO	1	UND	1.099,00

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:

Unidade Orçamentária	10.031	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Ação	2017	FUNCIONAMENTO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO – PAB FIXO
Classificações Econômicas	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte Recursos	Dos 12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/1993.

"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 15 de maio de 2019.

CRISTIELI COSTA DE QUEIROZ SANTOS

Secretário(A) Mun. De Saúde

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:724C77A7**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº
508.016/2019**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 25 de junho de 2019, às 09hs00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso "Prefeito Pedro Izidro de Medeiros", a Licitação – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019, visando a **Concessão onerosa de uso de espaço público n destinados à exploração de quiosque, para a comercialização de bebidas, alimentos e derivados, no município de Jardim do Seridó/RN.** O Edital encontra-se disponível Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso "Prefeito Pedro Izidro de Medeiros", à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira e no endereço eletrônico: <https://www.jardimdoserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo **Fone: (84) 3472-3900**.

Jardim do Seridó/RN, em 23 de maio de 2019.**WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA**

Presidente da CPL/MJS

Publicado por:

Walquíria Santos Nóbrega

Código Identificador:7EE771F4**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 124.009/2019**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 07 de junho de 2019, às 08hs00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso "Prefeito Pedro Izidro de Medeiros", a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019, Sistema de Registro de Preços - *do tipo menor preço por item*, visando a **contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamento e acessórios para atender a Guarda Municipal de Jardim do Seridó/RN**, com itens de participação exclusiva para MEI, ME e EPP. O Edital encontra-se disponível Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso "Prefeito Pedro Izidro de Medeiros", à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira e no endereço eletrônico:

<https://www.jardimdoserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo **Fone: (84) 3472-3900**.

Jardim do Seridó/RN, em 23 de maio de 2019.**WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA**

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Walquíria Santos Nóbrega

Código Identificador:AACB80E8**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.135, DE 23 DE MAIO DE 2019.**

SÚMULA: *Cria o art. 127-A na Lei Complementar Municipal nº 1087, de 28 de dezembro de 2017, e dá outras providências.*

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, JOSÉ AMAZAN SILVA, PREFEITO

MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O Artigo 10, I e II da Lei Complementar Municipal n.º 1.087, de 28 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. O imposto será calculado mediante a aplicação da seguinte tabela progressiva:

I – imóvel construído:

- a) de valor venal até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – 0,2% (dois décimos por cento);
 b) de valor venal acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) – 0,25% (vinte e cinco décimos por cento);
 c) de valor venal acima de 100.000,00 (cem mil reais) – 0,3% (três décimos por cento).

II – imóvel não construído (terreno):

- a) de valor venal até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – 0,2% (dois décimos por cento);
 b) de valor venal acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) – 0,25% (vinte e cinco décimos por cento);
 c) de valor venal acima de 100.000,00 (cem mil reais) – 0,3% (três décimos por cento);

Art. 2º Fica criado o art. 127-A na Lei Complementar Municipal n.º 1087, de 28 de dezembro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 127-A. Para o exercício fiscal do ano de 2019, o cálculo do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) será orçado mediante a aplicação da seguinte tabela progressiva:

I – imóvel construído:

- a) de valor venal até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – 0,3% (zero vírgula três por cento);
 b) de valor venal acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) – 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento);
 c) de valor venal acima de 100.000,00 (cem mil reais) – 0,4% (zero vírgula quatro por cento).

II – imóvel não construído (terreno):

- a) de valor venal até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – 0,3% (zero vírgula três por cento);
 b) de valor venal acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) – 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento); e
 c) de valor venal acima de 100.000,00 (cem mil reais) – 0,4% (zero vírgula quatro por cento);

Parágrafo Único. Quando localizado em área selecionada pelo Plano Diretor do Município, para fins do disposto no art. 182, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, o imóvel não construído (terreno) sujeita-se às alíquotas progressivas no tempo, não se lhe aplicando a regra do inciso II e alíneas do presente artigo.”

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 23 de maio de 2019. 130º Ano da República.

JOSÉ AMAZAN DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:E9F5D93A

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.136, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Súmula: *Dispõe sobre reconhecimento de Utilidade Pública a Associação Jardim Futebol Clube e dá outras providências.*

JOSÉ AMAZAN SILVA, Prefeito do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CONSIDERANDO que o reconhecimento dessa Associação como utilidade pública municipal será muito importante para o melhor funcionamento da entidade.

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Jardim Futebol Clube, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, de duração por tempo indeterminado, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 32.488.572/0001-58.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó-RN, 23 de maio de 2019. 130º Ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:2A5E3E37

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN**, no uso de suas atribuições (art. 48, *caput*, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR e PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 005/2019 do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que “**cria o ART. 127-A NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 1087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”, aprovado pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Complementar nº 1.135.

Publique-se a Lei Complementar nº 1.135 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 23 de maio de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:62818D92

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN**, no uso de suas atribuições (art. 48, *caput*, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR e PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 008/2019 do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que “**DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO JARDIM FUTEBOL CLUBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”, aprovado pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.136.

Publique-se a Lei Ordinária nº 1.136 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 23 de maio de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:2A8EC3F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.433, DE 23 DE MAIO DE 2019.

SÚMULA: Institui Prazo de Solicitação para Requerimento de Redução de Valor do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) e Dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o disposto no artigo 12 da Lei Complementar 1.087 de 28 de dezembro de 2017 (Atualiza o Código Tributário do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte); e **Considerando** que é dever da administração pública organizar seus procedimentos internos; e **Considerando** a proximidade do lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano;

Art. 1º Fica instituído o modelo de requerimento a ser apresentado pelo contribuinte para fins de redução do valor do Imposto Predial e Territorial Urbano para o ano fiscal de 2019, no que diz respeito a proprietários de veículo automotor licenciado no município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º O prazo para apresentação desse requerimento será até o dia 30 de junho de 2019, mediante a apresentação do requerimento (Anexo I) e documentação nele constante à Secretaria de Finanças e Planejamento.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 23 de maio de 2019, 130º Ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

REQUERIMENTO DE REDUÇÃO DO VALOR DE IPTU POR VEÍCULO AUTOMOTOR PARA O EXERCÍCIO 2019

A Ilma. Senhora Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

_____, brasileiro(a), abaixo assinado(a), residente e domiciliado(a) à Rua/Av. _____, nº _____, bairro _____, CPF nº _____, RG nº _____, proprietário do imóvel de Inscrição municipal nº _____, Sequencial nº _____, **REQUER** de Vossa Senhoria o reconhecimento da **Redução Tributária do IPTU** referente ao exercício ___ em virtude de ser proprietário de veículo automotor licenciado no Município de Jardim do Seridó e com fulcro no art. 12, inc. II, da LC nº 1.087/17 - CTM.

Outrossim, **DECLARO ESTAR CIENTE** que:

- 1- o reconhecimento do benefício fiscal acima requerido somente será deferido se houver o preenchimento das exigências legais constantes na legislação municipal em vigor, bem como, mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, e que, a não apresentação de qualquer um dos documentos poderá dar causa a não apreciação do pedido com o consequente arquivamento do processo;
- 2- a redução será concedida para o exercício 2019;

3- implicará no cancelamento da redução, a não quitação no exercício, do Imposto e das Taxas de Serviços Públicos incidentes em razão do imóvel.

Tel.celular: _____ Fixo: _____ Email: _____

Nestes Termos, Peço Deferimento.

Jardim do Seridó-RN, de de 2019. _.

Assinatura do requerente conforme o documento de identidade

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (Cópias com documentos originais)

Documento que comprove a titularidade do imóvel (Ficha do Imóvel ou Carnê de IPTU);

RG e CPF do Requerente;

Documento que comprove a titularidade do veículo automotor;

Comprovante de recolhimento do IPVA (§1.º, inciso II, art. 12, LC 1.087/17 – CTM)

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:025217E9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2019

Nº do Processo: 514.010/2019.

Com fulcro no artigo ART.24, XVII DA LEI FEDERAL 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÕES OBRIGATÓRIAS DE VEÍCULO TIPO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES DE REMOÇÃO.

Credor/Fornecedor: JMJ COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

CNPJ/CPF: 02.867.473/0001-16.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	05 .001 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2101 - AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelo Fundo Nacional de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	12140209 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ
Unidade Orçamentária:	05 .001 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2101 - AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelo Fundo Nacional de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	12140209 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Valor: R\$ 977,00 (novecentos e setenta e sete reais).

Jardim do Seridó/RN, 22 de maio de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:93839378

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2019

Processo de Despesa nº: 514.010/2019.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 025/2019. Base Legal: ART.24, XVII DA LEI FEDERAL 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: JMJ COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÕES OBRIGATÓRIAS DE VEÍCULO TIPO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES DE REMOÇÃO. Preço Global: R\$ 977,00(novecentos e setenta e sete reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	05.001 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2101 - AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelo Fundo Nacional de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	12140209 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ
Unidade Orçamentária:	05.001 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2101 - AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelo Fundo Nacional de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	12140209 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 22 de maio de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:7E9F2AE6

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019

Nº do Processo: 514.008/2019.

Com fulcro no artigo Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM EM GERAL, INCLUINDO PINTURA, PARA A MANUTENÇÃO E REPAROS DO VEÍCULO TIPO "GOL" ANO 2011/2012, PERTENCENTE AO SETOR DE ENDEMIAS - COVISA.

Credor/Fornecedor: JOSÉ MEDEIROS.

CNPJ/CPF: 465.927.094-72.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	05.001 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2024 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelo Fundo Nacional de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Valor: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Jardim do Seridó/RN, 22 de maio de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:54050C90

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019

Processo de Despesa nº: 514.008/2019.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 026/2019. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: JOSÉ MEDEIROS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM EM GERAL, INCLUINDO PINTURA, PARA A MANUTENÇÃO E REPAROS DO VEÍCULO TIPO "GOL" ANO 2011/2012, PERTENCENTE AO SETOR DE ENDEMIAS - COVISA. Preço Global: R\$ 3.200,00(três mil e duzentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	05.001 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2024 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelo Fundo Nacional de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 22 de maio de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:E73351C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO DECISÃO SOBRE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 – PP-SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 – PP-SRP

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

RECORRENTE: AMPLA DISTRAIDORA EIRELI - ME; CNPJ Nº 11.447.578/0001-07.

I- PRELIMINARMENTE

Cabe mencionar que o recurso e as contrarrazões foram apresentados de forma tempestiva.

II- RELATÓRIO

Trata-se de recurso formulado pela empresa AMPLA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME; CNPJ Nº 11.447.578/0001-07, sobre decisão que a inabilitou no pregão acima mencionado.

A inabilitação se deu em virtude da apresentação do Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2017, porém, o Pregoeiro entendeu que no momento da realização da sessão pública, o Balanço que é exigido por lei seria o referente ao ano de 2018.

A recorrente, em seu recurso, argumenta que os valores apresentados por ela na fase de lances da uma economia ao município, se comparado com os valores estimados apresentados no termo de referência do Edital.

Continua afirmando que o Pregão foi realizado com apenas 14 (quatorze) dias após o prazo final da exigência do Balanço referente ao ano de 2017, e que a decisão, por isso, fere o princípio da proporcionalidade e razoabilidade.

Cita os art. 3º e 4º do Decreto Federal nº 8.538/2015, os quais dispensam a apresentação de Balanço Patrimonial das empresas ME e EPP para fins de habilitação e que a regularidade fiscal seria exigida somente para efeito da contratação. Menciona, ainda, o art. 4º do Decreto 3.555/2000, que cita todos os princípios.

Em conclusão, pede para que seja dado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis para que possa apresentar o Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2018.

Este é o relatório.

III- DA FUNDAMENTAÇÃO

A questão trata-se, fundamentalmente, sobre qual balanço é exigido no momento da sessão pública, ou seja, no dia 14 de maio de 2019.

O edital em seu item 9.1.4.2, reproduzindo o que leciona o art. 31 da Lei nº 8.666/1993, assim estabelece:

“9.1.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e, apresentados na forma da lei, registrado na junta comercial, assinado por profissional de contabilidade habilitado para tanto, comprovando a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, tomando-se por base a variação ocorrida no período o Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna (IGP-DI), quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.”

A celeuma se encontra na expressão *“demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e, apresentados na forma da lei”*.

A legislação exige que o Balanço Patrimonial seja levantado no fim do Exercício Financeiro, o qual coincide com o fim do ano civil, ou seja, 31 de dezembro. Diante disso, surge a necessidade de realização de Balanço Patrimonial por parte das empresas.

Dessa forma, o art. 1.078, I do código civil trata do prazo limite de apresentação do balanço, senão vejamos:

“Art. 1.078. A assembléia dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes à ao término do exercício social, com o objetivo de:

I - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;”(grifo nosso)

Assim, o prazo final para apresentação do balanço patrimonial referente ao ano de 2018 é 30 de abril de 2019.

No mesmo sentido, temos o seguinte entendimento do Tribunal de Contas da União:

“O prazo para aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis para fins de cumprimento do art. 31 da Lei 8.666/93 é o estabelecido no art. 1.078 do Código Civil, portanto, até o quarto mês seguinte ao término do exercício social (30 de abril). Desse modo, ocorrendo a sessão de abertura de propostas em data posterior a esse limite, torna-se exigível, para fins de qualificação econômico-financeira, a apresentação dos documentos contábeis referentes ao exercício imediatamente anterior. Acórdão 1999/2014-Plenário, TC 015.817/2014-8, relator Ministro Aroldo Cedraz, 30.7.2014.”

Com isso, compreende-se que até 30 de abril de 2019, o balanço exigível era o referente ao ano de 2017. A sessão pública foi realizada no dia 14 de maio de 2019, e assim, entendemos que o balanço patrimonial exigível é o referente ao de 2018.

A própria recorrente em seu recurso, entende da mesma forma, uma vez que seu pedido foi no sentido de conceder prazo para apresentação do balanço patrimonial de 2018 e não a consideração do balanço referente ao ano de 2017.

Em relação à economia citada, a mesma não se deve nesse momento ser comparada com o estimado, pois as empresas que ficaram com o segundo menor preço apresentaram valor bem próximo ao da empresa inabilitada.

Ademais, cabe frisar que empresa vencedora é aquela que apresenta o menor preço, bem como atende toda a documentação exigida pelo edital.

No que concerne ao Decreto Federal nº 8.538/2015, não cabe neste momento discutir o edital, mas sim atendê-lo. Tais argumentais caberiam em sede de impugnação ao edital.

III – DA DECISÃO

Ante o exposto, conforme os argumentos anteriores apresentados, e considerando a irregularidade na documentação da empresa recorrente, DECIDO MANTER A DECISÃO DE INABILITAÇÃO DA EMPRESA AMPLA DISTRADORA EIRELI – ME NO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 e NEGAR PROVIMENTO, na íntegra, ao recurso interposto.

Ademais, REMETO de forma *ex officio* o presente recurso à Autoridade Superior para análise e providências cabíveis.

João Câmara/RN, 23 de Maio de 2019.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:FB3E95B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 04030003/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04030003/2019

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 04030003/2019

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: ADAIAS ARAUJO MAIA - EPP

PROCESSO DE ORIGEM: 045/2018

OBJETO: Aquisição parcelada de gás liquefeito de petróleo - GLP e água mineral para atender as demandas da Administração de José da Penha-RN.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO: 744 - 4 . 2013 . 8 . 244 . 12 . 2.87 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 04/03/2019 à 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 4 de março de 2019

Publicado por:

Josias Leite Fontes

Código Identificador:FA196E15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 225/2019 - DIÁRIA

Portaria nº 225/2019– Gabinete do Prefeito Em, 20 de Maio de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. MARCELO LEITE FONTES, CPF: 023.743.984-04, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 20 de Maio de 2019 a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Josias Leite Fontes

Código Identificador:BB05286B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ADITIVO Nº TERCEIRO DO CONTRATO Nº 01030004/2019

ADITIVO Nº Terceiro DO CONTRATO Nº 01030004/2019

A Fundo Municipal de Educação/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 06.081.075/0001-20, com sede na Rua Antonio Fernandes de Moura,

nº 11 - Centro, representado por **RAIMUNDO NONATO FERNANDES**, na qualidade de ordenadora de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e F A NUNES GONDIM EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 12.995.411/0001-43, com sede na R DES HEMETERIO, 65, Centro, Martins/RN, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço Para Aquisição de gêneros alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

O presente instrumento tem por objetivo acrescer o valor contratado para execução do objeto em R\$ 2.354,00 (dois mil e trezentos e cinquenta e quatro reais), conforme planilha de quantitativos e custos deste termo aditivo, alterando o item 6716 – FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO; E 64 – ÓLEO DE SOJA REFINADO. ALTERANDO A CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL do Contrato Nº **01030004/2019** de 01/03/2019.

ITEM	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
6716 – FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	500	R\$ 1.600,00
64 – ÓLEO DE SOJA REFINADO	200	R\$ 754,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária: 793 - 6 . 1001 . 12 . 361 . 23 . 2.116 . 0 . 339030 Material de Consumo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente aditivo tem o início no dia 29/04/2019 com o término no dia 31/10/2019.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

José da Penha/RN, 29 de abril de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	F A NUNES GONDIM EIRELI
CNPJ(MF): 06.081.075/0001-20	CNPJ(MF): 12.995.411/0001-43
Contratante	Contratado(A)

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:
Josias Leite Fontes
Código Identificador:5B39DC9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 226/2019 - DIÁRIA

Portaria nº226. /2019 – Gabinete do Prefeito Em, 22 de Maio de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr.FRANCISCO NERGIO LEITE, 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município à cidade de Mossoró/RN, conduzindo o Secretário de Obras, Urbanismo e Transporte com fins de aquisições de peças para as máquinas pesadas da prefeitura de Jose da Penha-RN.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Josias Leite Fontes
Código Identificador:2219759A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 227/2019 - DIÁRIA

Portaria nº 227/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 22 de Maio de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. GLEIDOSN DE CASTRO FEITOSA, CPF: 034.759.094-21, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 22 de Maio de 2019, a fim de transportar paciente do município que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Josias Leite Fontes
Código Identificador:7AEBDA7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 228/2019 - DIÁRIA

Portaria nº 228/2019– Gabinete do Prefeito Em, 22 de Maio de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. MARCELO LEITE FONTES, CPF: 023.743.984-04, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 22 de Maio de 2019, a fim de transportar paciente do município que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Josias Leite Fontes
Código Identificador:3C856A97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 229/2019 - DIÁRIA

Portaria nº 229/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 20 de Maio de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. GLEIDOSN DE CASTRO FEITOSA, CPF: 034.759.094-21, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 20 de Maio de 2019, a fim de transportar pacientes que se encontram em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Josias Leite Fontes
Código Identificador:D7744E69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 230/2019 - DIÁRIA

Portaria nº 230/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 16 de Maio de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. IGOR EDUARDO FERREIRA LIMA, CPF: 092.563.524-35, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 16 de Maio de 2019, a fim de transportar paciente do município que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Josias Leite Fontes
Código Identificador:8B35812F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 231/2019 - DIÁRIA

Portaria nº 231/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 21 de Maio de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. IGOR EDUARDO FERREIRA LIMA, CPF: 092.563.524-35, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e

cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 21 de Maio de 2019, a fim de transportar paciente do município que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Josias Leite Fontes
Código Identificador:5853B166

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 234/2019 - DIÁRIA

Portaria nº 234/2019– Gabinete do Prefeito Em, 17 de Maio de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. JOSÉ EDICLEDSO DE ALMEIDA GUERRA, CPF: 008.854.374-97, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 18 de Maio de 2019 a fim de transportar pacientes que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Josias Leite Fontes
Código Identificador:FFDD8061

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 235/2019 - DIÁRIA

Portaria nº 235/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 21 de Maio de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. JOSÉ EDICLEDSO DE ALMEIDA GUERRA, CPF: 008.854.374-97, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 21 de Maio de 2019 a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Josias Leite Fontes
Código Identificador:15C74E78

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03/2019**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal nº 533/2005

Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar

EDITAL Nº 03/2019

Publica a lista preliminar de candidaturas habilitadas à membro do Conselho Tutelar e abre prazo recursal.

A presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar de Jucurutu/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 002/2019, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 533/2005 e suas alterações, torna público a LISTA PRELIMINAR DE CANDIDATURAS HABILITADAS à membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2020 – 2024.

SITUAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 01 – Franciélia Guedes da Silva - habilitada;
- 02 – Josiane Amaro da Silva - habilitada;
- 03 – João Paulo da Silva - habilitado;
- 04 – Fabiana Medeiros da Silva - habilitada;
- 05 – Eva Francisca da Silva - habilitada;
- 06 – Francisco Lourenço Silva de Arruda - habilitado;
- 07 – Francisco de Assis Marques - habilitado;
- 08 – Josué João Alexandre da Silva - habilitado;
- 09 – Regison Tércio de Araújo - habilitado;
- 10 – Everton Cleiton Araújo de Azevedo - habilitado;
- 11 – Felipe Camargo da Silva - habilitado;
- 12 – Edileuza Neris Pereira - habilitada;
- 13 – Vanessa Bezerra Firmino - habilitada;
- 14 – Aline Batista dos Santos Alves - habilitado;
- 15 – João Paulo Pereira de Oliveira - habilitado;
- 16 – Francinaldo Duarte da Silva - habilitado;
- 17 – Franciélia Jéssica de Oliveira - habilitada;
- 18 – Roberto Soares da Cruz - habilitado;

O Ministério Público ou qualquer candidato poderá entrar com recurso junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de 28 de maio à 03 de junho do corrente ano, preferencialmente com provas que instruem o ato.

Os recursos deverão ser apresentadas por escrito e protocolados no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS (Casa das Famílias), situada na Rua Otávio Lamartine, s/n, Centro, no horário das 7h00min às 9h00min e das 13h30min às 17h00min.

Jucurutu/RN, 23 de maio de 2019.

MARIA ALVES BATISTA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:B5BC7022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
LEI Nº 943, DE 23 DE MAIO DE 2019.**

Autoriza o poder executivo a abertura de crédito especial no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), no orçamento do exercício 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jucurutu, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Municipal, do exercício de 2019, no valor de R\$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS), com a finalidade específica de incluir dotação Orçamentária no orçamento vigente, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária: 09.009 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0083 – Atenção Primária em Saúde

Atividade: 1.055 – Const. Ampliação. Ref. Equip. da Academia da Saúde.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

Fonte: 12150000- Transferências SUS – Bloco de Investimento

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0083 – Atenção Primária em Saúde

Atividade: 1.142 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente e Veículos para Atenção Básica.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 18.000,00

Fonte: 12150000- Transferências SUS – Bloco de Investimento

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão provenientes do Superávit Financeiro e do Excesso de Arrecadação.

Jucurutu/RN, 23 de MAIO de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adely Cristina Martins de Araujo
Código Identificador:BAE1CA2B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 078/2017**

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 078/2017, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão de convênios e contratos de repasse com administração direta e indireta do Governo Federal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: AT&T CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 26.413.274/0002-87

ORIGEM: SRP Pregão Presencial Nº 014/2017

VALOR ACRESCIDO: R\$ 2.750,00 (Dois mil setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 28 de fevereiro de 2019 a 30 de março de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 28 de fevereiro de 2019.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva

PELA CONTRATADA: Alexandre Mário Teixeira Nunes

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:AD897953

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 013/2019**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Por meio de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório Nº 0605201901/2019 na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de Equipamento/Material Permanente por meio de recurso da Emenda Parlamentar nº 37840018, proposta nº 11623.854000/1180-10, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde de Lagoa de Velhos/RN, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia **05 de JUNHO de 2019, às 10h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das **07h00min às 13h00min**. Outras informações, pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail lagoadevelhospl@gmail.com.

Lagoa de Velhos/RN, 23 de maio de 2019.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMLV/RN

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:C4A673BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2019**

PROCESSO: Nº 2105201901/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO(A): SEC PUBLICIDADE LTDA-EPP
CNPJ: 08.381.234/0001-38
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de publicações de atos administrativos em jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado do RN - DOE e Diário Oficial da União – DOU.
VALOR TOTAL: R\$ 2.812,00 (Dois mil oitocentos e doze reais).
Origem dos Recursos: Orçamento Geral do Município 2019.
Exercício: 2019; **Unidade:** 0301 - Secretaria Municipal de Administração; **Atividade:** 04.122.0038.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. PJ; **Fonte:** 001 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 23 de maio de 2019.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:47D2859F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.305/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN - CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE À RUA DR. ABELARDO CALAFANGE, Nº 1828 – NOVA DESCOBERTA – INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.120.272/0001-04

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL ESPECIFICADOS NA TABELA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO COPIRN.

VIGÊNCIA: 23 DE MAIO DE 2019 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

VALOR MENSAL DO TETO FINANCEIRO: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; AÇÃO: 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE DE RECURSOS: 010010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS REGIÃO: 001 – LAGOA NOVA.

BASE LEGAL: ART. 24, XXVI, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, 23 de maio de 2019.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:9FD7F05D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.306/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN - CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADA: J M J COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, COM SEDE NA AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, Nº 3398 – A – LAGOA SECA – NATAL/RN – CEP: 59.050-200, CNPJ: 02.867.473/0001-16.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO OBRIGATORIA DE 30.000 (TRINTA MIL) QUILOMETROS DO VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA KANGOO DE PLACA QGT 3A48, PERTENCENTE AO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

VALOR: R\$ 1.697,51 (UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO e 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

PESSOA JURÍDICA **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS - **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA

BASE LEGAL: ART. 24, XVII, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 23 DE MAIO DE 2019.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:4F8E40D1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.307/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN - CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: **11.415.626/0001-85.**

CONTRATADA: AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, COM SEDE NA RUA JOAQUIM GREGÓRIO, Nº 2032 – PENEDO – CAICÓ/RN – CEP: 59.300-000, **CNPJ: 70.166.350/0002-99.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO OBRIGATORIA DE 30.000 (TRINTA MIL) QUILOMETROS DO VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA FIAT/FIORINO HARD WORKING 1.4 DE PLACA QGR 6I12, PERTENCENTE AO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

VALOR: R\$ 715,51 (SETECENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **AÇÃO:** 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO e 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS **PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSOS:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS - **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA

BASE LEGAL: ART. 24, XVII, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 23 DE MAIO DE 2019.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:DC5BD54E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ **08.182.313/0001-10**, situado na Av. Dr. Silvío Bezerra de Melo Nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, Lagoa Nova/RN

CONTRATADO: JOSÉ VITORIANO BARBOSA DA SILVA, inscrito no CPF: **937.250.004-68**

OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade a rescisão amigável, por acordo entre as partes, do Contrato da Dispensa nº 020/2019 celebrado entre as partes acima qualificadas que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DOS TRATORES RECEBIDOS EM DOAÇÃO POR MEIO DO TERMO DE PARCERIA Nº 003/2018

ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E A EMPRESA ECHOENERGIA.

JUSTIFICATIVA: O presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO foi motivado em comum acordo entre as partes, tendo em vista que não há mais necessidade da contratação dos serviços objeto do contrato da Dispensa nº 020/2019.

PARÁGRADO ÚNICO: O presente Termo de Distrato do Contrato da Dispensa nº 020/2019 entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de Abril de 2019.

BASE LEGAL: Artigo 79, Inciso II da LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993

Lagoa Nova/RN, 10 de maio de 2019

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:9108C486

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
026/2019 - SRP**

ADJUDICAMOS, OS VENCEDORES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019, REALIZADO EM 23/05/2019, A SABER:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E FRACIONADO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO EM GERAL, TROFÉUS E MEDALHAS. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME – CNPJ: 07.805.649/0001-29, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 1, 2, 7, 8, 9, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 28, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 137, 141, 142; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 147.349,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).

SOLUÇÃO GRÁFICA LTDA – ME – CNPJ: 06.101.409/0001-80, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 3, 4, 5, 6, 10, 12, 14, 20, 24, 25, 26, 27, 29, 32, 115, 131, 136, 138, 139, 140; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 38.935,00 (TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

LAGOA NOVA/RN, EM 23 DE MAIO DE 2019

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

CPF: 020.954.934-35

Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:F8CDD2F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0220/2019 - GP**

Portaria nº 0220/2019 - GP Lagoa Nova / RN, 23 de maio de 2019.

“Concede Férias ao Servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providências.”

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de

suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a Senhora **Laysa Sabrina Souza Gomes**, matrícula nº: **3174**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo de Férias é de: **01.09.2017 a 31.08.2019** com o período de gozo em: **03.06.2019 a 01.07.2019**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:7F5F9FB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 339/2019

“Dispõe sobre a instituição dos Conselhos Escolares nas Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Lagoa Salgada e dá outras providências.”

O **Prefeito do Município de Lagoa Salgada**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam instituídos os Conselhos Escolares no âmbito das escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2º - Os Conselhos Escolares são órgãos democráticos e coletivos das escolas da rede pública municipal.

Art. 3º - O Conselho Escolar terá natureza:

I – Deliberativa, cabendo estabelecer, no âmbito das escolas diretrizes e critérios gerais de ação, de organização e relacionamento;

II – Consultiva, quando da aprovação dos planos e programas de trabalho da escola;

III – Normativa, quando normatiza questões referentes ao funcionamento da escola.

IV – Fiscalizadora, quanto à execução e avaliação dos planos de trabalho e quanto à utilização dos recursos.

V – Mobilizadora, não tendo caráter político partidário, religioso, racial e nem fins lucrativos.

Art. 4º - O Conselho Escolar terá a seguinte composição de membro e titulares:

I – 01 (um) representante de docentes de cada turno;

II – 01 (um) representante de discente de cada turno;

III – 01 (um) representante de pais de alunos de cada turno;

IV – 01 (um) representante de pessoal de apoio de cada turno.

§ 1º – Cada titular terá um suplente do mesmo segmento.

§ 2º – As escolas rurais poderão formar conselho nucleado com as unidades de ensino próximas.

§ 3º – Não havendo alunos maiores de 16 anos, os mesmos serão representados pelos pais ou responsáveis.

Art. 5º – O Conselho Escolar terá como membro nato o diretor do estabelecimento de ensino e, em seu impedimento, o vice-diretor, em conformidade com a lei pertinente.

Art. 6º – Os segmentos comporão o Conselho Escolar por meio de eleições realizadas em assembleias gerais democráticas, de seus pares, previamente convocados para esse fim.

§ 1º – Cabe a Secretária Municipal de Educação e direção de escolas a convocação das referidas assembleias gerais democráticas para escolha dos representantes de cada segmento.

§ 2º – Somente poderão votar e ser votados alunos regularmente matriculados.

Art. 7º – Não ocorrendo as hipóteses previstas no art. 5º desta lei, caberá ao Conselho Municipal de Educação a convocação das eleições para a composição dos conselhos escolares.

Art. 8º – Os conselheiros eleitos terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos por igual período.

Art. 9º – Somente poderão representar o conselho, funcionários e professores do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, representantes dos pais de alunos e alunos maiores de 16 (dezesseis) anos devidamente matriculados das unidades escolares.

Art. 10 – São atribuições do Conselho Escolar:

I – Elaborar o seu regimento contendo as normas para estruturação e funcionamento;

II – Assessorar a direção da escola nas questões administrativas, pedagógicas e financeiras;

III – Elaborar, acompanhar e avaliar o Projeto Político Pedagógico da escola;

IV – Apoiar programas especiais com o objetivo de integrar escola, família e comunidade;

V – Fiscalizar e/ou gerir a aplicação dos recursos financeiros da escola;

VI – Apreciar:

a) Relatórios semestrais dos setores: administrativos, pedagógicos e financeiros;

b) Projetos que promovam alterações na área da unidade escolar;

c) Proposta de ação oriunda dos setores e/ou segmentos escolares;

VII – Deliberar sobre:

a) Regimento Interno do Conselho;

b) Programas Especiais;

c) Prioridade para gestão financeira;

d) Regimento da escola;

e) Aprovação ou rejeição de relatórios de setores: administrativo, pedagógico e financeiro.

VIII – Convocar assembleias gerais dos segmentos da unidade escolar;

IX – Criar canais de participação dos diversos setores organizados da comunidade.

Art. 11 – Serão eleitos dentre os membros do Conselho Escolar o seu presidente, vice- presidentes e secretários.

Art. 12 – O Conselho Escolar reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês, e extraordinariamente sempre que se fizer necessário.

Parágrafo Único: O exercício do mandato de membro Conselho Escolar não será remunerado e será considerado de relevância pública.

Art. 13 – O Conselho Escolar reger-se-á pelo disposto nesta Lei Municipal.

Art. 14 – Caberá à Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o Conselho Municipal de Educação, a convocação da primeira eleição para compor os Conselhos Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 15 – A representação dos segmentos do Conselho Escolar, a composição mínima para instalação do Conselho, bem como o peso do voto de cada segmento serão definidos por cada regimento de cada escola.

Art. 16 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Salgada/RN, em 22 de maio de 2019.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:BFA3CFC0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 340/2019

“Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 204/2000 de 14 de agosto de 2000 que institui o Conselho de Alimentação Escolar – CAE no município de Lagoa Salgada e dá outras providências.”

CAPITULO I DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

O **Prefeito do Município de Lagoa Salgada**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e conforme preconizado pelo artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Conselho de Alimentação Escolar – CAE, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento composto de 07 (sete) membros nomeados pelo Prefeito Municipal após sua indicação pelas instituições de que trata o artigo 2º desta Lei.

Art. 2º - A nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, será feita da seguinte forma:

I – 01 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II – 02 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes indicados pelos respectivos órgãos de representação a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

III – 02 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

IV – 02 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

§ 1º - Os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados.

§ 2º - Preferencialmente, um dos representantes a que se refere o inciso II deste artigo, deve pertencer à categoria de docentes.

§ 3º - Cada membro titular do CAE terá 01 (um) suplente do mesmo segmento representado com exceção dos membros titulares do inciso II deste artigo os quais poderão ter como suplentes qualquer uma das entidades referidas no inciso.

§ 4º - Em caso de não existência de órgãos de classe, conforme estabelecido no inciso II deste artigo, os docentes, discentes ou trabalhadores na área da educação deverão realizar reunião, convocada especificadamente para esse fim e devidamente registrada em ata.

§ 5º - Os representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo pelo respectivo órgão de classe, serão escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrado em ata.

§ 6º - Os membros terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 7º - fica vedada a indicação do ordenador de despesas das entidades executoras para compor o Conselho de Alimentação Escolar.

§ 8º - A Presidência e a Vice-Presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III, e IV deste artigo.

§ 9º - O CAE terá um Presidente e um Vice-Presidente eleitos dentre os membros titulares, por no mínimo 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares em sessão plenária com o mandato coincidente com o conselho, podendo ser reeleito uma única vez.

§ 10 – A nomeação dos conselheiros do CAE deverá ser feita por portaria ou decreto pelo chefe do Poder Executivo.

§ 11 – Cabe ao município informar ao FNDE a composição do CAE no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar da data da nomeação, o ofício de indicação do representante do Poder Executivo as atas relativas aos incisos II, III, e IV deste artigo e a portaria ou decreto de nomeação do CAE, bem como a ata de eleição do presidente e do vice-presidente do conselho.

§ 12 – O presidente e/ou vice-presidente poderá (ão) ser destituído (s), em conformidade com o disposto no regimento interno do CAE, sendo imediatamente eleito (s) outro (s) membro (s) para completar o período restante do respectivo mandato do conselho.

CAPITULO II DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 3º - Compete ao CAE:

I – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do artigo 2º da Lei nº 11.947/2009.

II - Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar.

III – Zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto as condições higiênicas bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos.

IV – Receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do programa.

V – Monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos e o cumprimento do disposto nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 26/2013.

VI – Analisar o relatório de acompanhamento da gestão do PNAE, emitido pela EEx, contido no sistema de gestão de conselhos – SIGECON online, antes da elaboração e do envio do parecer conclusivo.

VII – Comunicar ao FNDE, ao Tribunal de Contas, à Controladoria Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada uma execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros.

VIII - Analisar a prestação de contas do gestor, conforme o artigo 45 e 46 da Resolução nº 26/2013, emitir parecer conclusivo acerca da execução do programa no SIGECON online.

IX – Fornecer informações e apresentar relatórios acerca de acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado.

X – Realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de no mínimo 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares.

XI – Elaborar o regimento interno observando o disposto nos artigos 34, 35 e 36 da Resolução nº 26/2013.

XII – Elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente afim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas da rede municipal de ensino.

§ 1º - O Presidente é o representante responsável pela assinatura do parecer conclusivo do CAE. No seu impedimento legal o Vice-Presidente o fará.

§ 2º - O CAE poderá desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA.

§ 3º - As decisões do conselho serão tomadas por maioria simples cabendo ao presidente o voto de desempate.

CAPITULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º - Garantir ao CAE, como órgão deliberativo, de fiscalização e de assessoramento, a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência.

Art. 5º - Fornecer ao CAE, sempre que solicitado todos os documentos e informações referentes à execução do PNAE em todas as etapas tais como editais de licitação e/ou chamada pública, extratos bancários, cardápios, notas fiscais de compras e demais documentos necessários ao desempenho das atividades de sua competência.

Art. 6º - Realizar em parceria com o FNDE, a formação dos conselheiros sobre a execução do PNAE e temas que possuem informações com este programa.

Art. 7º - O exercício de mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente a Lei municipal nº 204/2000.

Lagoa Salgada/RN, em 22 de maio de 2019.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:0EACC1C2

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 341/2019**

“Institui a Campanha de Prevenção aos Acidentes do Trabalho e Doenças Ocupacionais, denominada de “Abril Verde” no âmbito do Município de Lagoa Salgada/RN e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN**, de acordo com os poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituída, no município de Lagoa Salgada/RN, a campanha de prevenção de acidentes do trabalho e de doenças ocupacionais, denominada “ABRIL VERDE”, a ser comemorada anualmente durante o mês de Abril, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção dos Acidentes do Trabalho e Doenças Ocupacionais.

Parágrafo único - O símbolo da campanha aludida no “caput” deste artigo será “um laço” na cor verde.

Art. 2º - Durante o mês de campanha, o objetivo será divulgar os direitos assegurados pela Lei nº 6.514/77, alterando o Capítulo V da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43 e pela Portaria nº 3.214/78 do Ministério Público do Trabalho, aprovando as normas regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho, podendo ser ainda realizadas neste mês diversas atividades como fóruns, eventos de educação ou outros tipos de manifestações afetas a este tema.

Art. 3º - O mês a ser comemorado anualmente passa a integrar o calendário oficial de Datas e Eventos do Município de Lagoa Salgada/RN.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial, a Lei nº 332/2018 em sua íntegra.

Lagoa Salgada/RN, 22 de maio de 2019.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:FE810488

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 046/2019 - GP**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para os fins que especifica e dá outras providências.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 797/2018, bem como solicitação constante no Processo de nº 1872/2019, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ANEXO I
CRÉDITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
04.001.08.244.0125.2078	Atendimento e Benefícios Eventuais	3390.39	20.000,00
TOTAL			20.000,00

**ANEXO II
DÉBITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
04.001.08.244.0101.2053	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3390.36	20.000,00
			20.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de Maio de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

VALÉRIA DE SOUZA PEGADO
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:2BF409EC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 154/2019 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Orlando Palhares da Silva**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, matrícula 1247, **1/2 (meia) diária**, no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), com o objetivo de **participar da reunião para tratar da metodologia de elaboração do Plano Plurianual 2020/2023**, no dia 23 de Maio de 2019, em Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de Maio de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:4E3B1EAA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2019 - GP**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para os fins que especifica e dá outras providências.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 797/2018, bem como solicitação constante no Processo de nº 1885/2019, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
04.001.08.244.0125.2078	Atendimento e Benefícios Eventuais	3390.48	4.000,00
TOTAL			4.000,00

ANEXO II DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
04.001.08.244.0101.2053	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3390.36	4.000,00
			4.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de Maio de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

VALÉRIA DE SOUZA PEGADO
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:93605668

GABINETE DO PREFEITO **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2019 -** **Nº 1832/2019**

Processo nº 1832/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Recursos Minerais

Assunto: **Pagamento de Premiações**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO RIO GRANDE DO NORTE**

OBJETO: Pagamento de premiações do evento de Trilheiros em Lajes/RN.

BASE LEGAL: BASE LEGAL: Artigo 25, Inciso III da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desp. e Outas;

Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:E45B65E5

PREVLAJES **PORTARIA DE DIÁRIA Nº 07/2019– PREVLAJES**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 07/2019– PREVLAJES

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Diretor de Gestão e Finanças do PrevLajes/RN**, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei n.º 558/2013, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 034, de 26 de abril de 2017,

RESOLVE:

Conceder ao servidor efetivo Jackson Romulo Galvão de Miranda Andrade, ocupante do cargo de CONTADOR DO PREVLAJES, matrícula nº 1001, 4 e 1/2 (Quatro e Meia) diárias no valor de R\$ 900,00 (Novecentos reais), para custear despesas com transporte e alimentação, quando o mesmo se deslocará à Cidade de Natal/RN. na XXI SECOFEM – SEMANA CONTÁBIL E FISCAL PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS, ofertado pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade e STN – Secretaria do Tesouro Nacional, entre os dias 27 e 31 de maio do corrente ano, em Natal RN, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Lajes/RN, em 23 de maio de 2019.

GERALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Diretor de Gestão e Finanças

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:E59D837D

PREVLAJES **PORTARIA DE DIÁRIA Nº 08/2019– PREVLAJES**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 08/2019– PREVLAJES

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Diretor de Gestão e Finanças do PrevLajes/RN**, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei n.º 558/2013, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 034, de 26 de abril de 2017,

RESOLVE:

Conceder à servidora efetiva **Rejânia Maria da Costa Silva**, ocupante do cargo de Diretora Executiva do PrevLajes, matrícula nº 326, na XXI SECOFEM – SEMANA CONTÁBIL E FISCAL PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS, ofertado pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade e STN – Secretaria do Tesouro Nacional, entre os dias 27 e 31 de maio do corrente ano, em Natal RN, no valor de R\$ 1.215,00 (Hum mil, duzentos e quinze reais) referente a 4 e 1/2 (Quatro e Meia) diárias, para custear despesas com transporte e alimentação, quando o mesmo se deslocará à Cidade de Natal/RN.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Lajes/RN, em 23 de maio de 2019.

GERALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Diretor de Gestão e Finanças

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:1495147D

PREVLAJES **PORTARIA DE DIÁRIA Nº 09/2019– PREVLAJES**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 09/2019– PREVLAJES

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Diretoria Executiva do PrevLajes/RN**, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei n.º 558/2013, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 034, de 26 de abril de 2017,

RESOLVE:

Conceder ao servidor efetivo **Geraldo Francisco de Oliveira**, ocupante do cargo de Diretor de Gestão e Finanças do PrevLajes, matrícula nº 719, 4 e 1/2 (Quatro e Meia) diárias no valor de R\$

1.215,00 (Hum mil, duzentos e quinze reais) para participar da XXI SECOFEM – SEMANA CONTÁBIL E FISCAL PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS, ofertado pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade e STN – Secretaria do Tesouro Nacional, entre os dias 27 e 31 de maio do corrente ano, em Natal RN, para custear despesas com transporte e alimentação, quando o mesmo se deslocará à Cidade de Natal/RN.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Lajes/RN, em 23 de maio de 2019.

REJÂNIA MARIA DA COSTA SILVA

Diretoria Executiva

Publicado por:

Geraldo Francisco de Oliveira

Código Identificador:521E2CAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -RETIFICAÇÃO DO AVISO DE
LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019
COM REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2019 PROCESSO
ADMIN. Nº 936/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura de Lajes/RN, torna público que fará realizar no dia **05/06/2019**, na sede da Prefeitura Municipal, às 09hs30min., o recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, através do Pregão Presencial nº 013/2019, OBJETIVANDO A **AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS NOVOS E RECARGAS PARA SUPRI AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN** conforme exigências constantes no **Termo de Referência** do Presente Edital, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que o Edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.lajes.rn.gov.br/editais-e-licitacoes-> a partir do dia **22/05/2019**, mas podendo ser consultado por email: cpilajes@hotmail.com, como também na Sala de Licitações da Prefeitura de Lajes, na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Lajes/RN, no expediente normal, das 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira, até 24 horas antes do horário marcado para início do certame.

Onde lê-se:

OBJETIVANDO A **AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS NOVOS E RECARGAS PARA SUPRI AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN.**

Leia-se:

OBJETIVANDO O **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE, LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM.**

Lajes/RN, 22 de maio de 2019.

PAULO RICARDO TAVARES

Pregoeiro

Publicado por:

Paulo Ricardo Tavares

Código Identificador:EF3C402A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO - ARP Nº 010/2019**

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA A.R.P.
Nº 010/2019

Prezado(a)s Senhor(a)s,

O Pregoeiro, juntamente com sua Equipe de Apoio, do Município de Lucrécia – RN –, convoca as proponentes:**PRONTOMÉDICA DISTRIBUIDORA – RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73, PHOSPODONT PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ: 04.451.626/0001-75** a comparecer no período de 5 dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso, na sede da Prefeitura Municipal de Lucrécia, Setor de Licitações, no período de 08:00 as 11:00, para realizar a assinatura da Ata de Registro de Preços nº 010/2019 decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2019.**

A sede da Prefeitura Municipal de Lucrécia está situada na Rua dos Poderes, 256, Centro, Lucrécia – RN, Cep: 59.805-000.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada poderá acarretar as sanções previstas em lei, conforme Art.64 da Lei 8.666/93.

Na oportunidade reiteramos protestos de estima e consideração.

Lucrécia-RN, 22 de maio de 2019.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:E5569AD6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18040001**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 18040001/2019

NOME DO CREDOR: FRANCISCO EVARISTO SOBRINHO

CNPJ: 12.060.040/0001-08

OBJETO: SERVIÇOS DE REPAROS/MANUTENÇÃO DE ASSENTOS DOS ÔNIBUS ESCOLARES - (MPOLO VOLARE V8L 4X4 EO OJX 6108 - VW 15.190 EOD ESCOLAR HD NOE 4470) NESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.580,00

Lucrécia/RN 23 DE MAIO DE 2019

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:8E30FA44

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 2019076**

CONTRATO No.....: 2019076

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO No 18040001/2019

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

CONTRATADA(O).....:FRANCISCO EVARISTO SOBRINHO

CNPJ: 12.060.040/0001-08

OBJETO.....:SERVIÇOS DE REPAROS/MANUTENÇÃO DE ASSENTOS DOS ÔNIBUS ESCOLARES - (MPOLO VOLARE V8L 4X4 EO OJX 6108 - VW 15.190 EOD ESCOLAR HD NOE 4470) NESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R\$1.580,00(UM MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 141 - 2 . 5003 . 12 . 361 . 42 . 2.19 . 0 . 339039 - Outros serv. de terceiros pessoa JURIDICA no valor de R\$1.580,00(UM MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS)

VIGÊNCIA.....: 23 DE MAIO Á 24 DE JUNHO DE 2019.

DATA DA ASSINATURA.....23 DE MAIO DE 2019.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:FEA818D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02050001

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 02050001/2019

NOME DO CREDOR: DICAL - DIST VEIC CAJAZEIRAS LTDA - FILIAL

CNPJ: 35.503.721/0003-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS REFERENTE À REVISÃO DA AMBULÂNCIA FIAT/FIORINO HARD WORKING 1.4 COMBUSTÍVEL FLEX, ANO 2017, DE PLACA QGV 6840 NESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$631,07

Lucrécia/RN 22 DE MAIO DE 2019

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:DEFC4AD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 357/2019 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária a Servidora **Magna Maria do Nascimento**, CPF nº 970.667.294-04, RG 1.409.338 SSP/RN, Matrícula 120418-1, **Secretária Adjunta de Assistência Social**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano durante sua permanência em Natal/RN, neste dia 24 de maio de 2019, com o propósito de participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN, que acontecerá no auditório da Emater – Centro Administrativo.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 22 de maio de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:4EF0BBF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 358/2019 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) ao Servidor **Luis Carlos de Brito Queiroz**, CPF nº 032.386.404-02, RG 1.707.794 ITEP/RN, Matrícula 090157-1, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para custear despesas com alimentação durante sua estadia na cidade de Mossoró/RN, nos dias 23 e 24 de maio de 2019, para realizar o serviço de aferição e emissão de certificado de verificação do tacógrafo no ônibus escolar (M BENS OF 1519 R. ORE – PLACA: OWE 1568).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 22 de maio de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:AFF82703

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 359/2019 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) ao Servidor **Francisco Marcelo da Silva Reges**, CPF nº 067.894.444-08, RG 2.546.717 ITEP/RN, Matrícula 120428-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Escolar**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para custear despesas com alimentação durante sua estadia na cidade de Mossoró/RN, nos dias 23 e 24 de maio de 2019, para realizar o serviço de aferição e emissão de certificado de verificação do tacógrafo no ônibus escolar (M POLO VOLARE V8L 4X4 EO– PLACA: OJX 6108).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 22 de maio de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:18270093

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 360/2019 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao Servidor **Sr. Eliésio Dantas Duarte**, CPF nº 504.880.401-59, RG 1.245.851 SSP/DF, Matrícula 120426-2, **Secretário Municipal de Transporte**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, para custear despesas com alimentação durante sua estadia na cidade de Mossoró/RN, nos dias 23 e 24 de maio de 2019, para

realizar o serviço de aferição e emissão de certificado de verificação do tacógrafo no ônibus escolar (VW/15190/ÔNIBUS - EOD ESCOLAR HD - NOE 4470).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 22 de maio de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amélia do Amaral

Código Identificador:F72B8DE7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE RECEBIMENTO DA HABILITAÇÃO DA
LICITAÇÃO 001-TP/2019**

O Município de Marcelino Vieira-RN, através do Setor de Licitações, torna público o Resultado da abertura dos Envelopes contendo a Habilitação da Tomara de Preços nº 001-TP/2019, conforme publicação na Imprensa Oficial, cujo o objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia civil para executar os serviços de construção de uma Praça Pública na Rua Dom Luiz, no Centro do município de Marcelino Vieira-RN. Ao abrir a sessão compareceram apenas duas empresas, com seus Credenciamentos e Envelopes 01 – Habilitação e 02 – Proposta de Preços, ao credenciarem-se foram abertos os envelopes de Habilitação, os quais foram rubricados suas páginas e analisados pelos concorrentes todos os documentos, os quais ao final não registraram nada em ata, previamente concordando com a habilitação um do outro. Porém devido ao grande volume de documentos a Comissão irá fazer a Análise em sessão reservada, acompanhando das análises contábeis e do setor de engenharia. E publicará o resultado final no Jornal de Grande Circulação “Jornal dos Municípios – FEMURN” e outros locais de aviso.

HUGO NAPOLEÃO ALVES SILVA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:DD77910F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008-
PP/2019**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do gestor municipal, após análise jurídica, torna público o extrato da Homologação referente ao Pregão Presencial nº 008-PP/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para ornamentar os espaços públicos urbanos no período do mês de junho do corrente ano de 2019, por ocasião das festividades da festa de Padroeiro Santo Antônio e demais festividades juninas como São João e São Pedro no Município de Marcelino Vieira-RN, faz-se a Homologação a o Microempreendedor Individual Michel Henrique da Silva Cruz – MEI, inscrito no CNPJ nº 27.704.024/0001-88, após o mesmo ter regularizado sua situação fiscal quanto a CND, e vencedora dos itens conforme planilhas constantes na Ata da Sessão de licitação, cuja a soma dos valores importa em R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais); respectivamente vencedora do presente certame e convocada para assinar o Contrato.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:D7E291EA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.05.23-0001**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Gestor Municipal, tornam público à assinatura do contrato Nº 2019.05.23-0001, cujo objeto é a contratação de empresa para ornamentar os espaços públicos urbanos no período do mês de junho do corrente ano de 2019, por ocasião das festividades da festa de Padroeiro Santo Antônio e demais festividades juninas como São João e São Pedro no Município de Marcelino Vieira-RN. Valor global do contrato é R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), amparado na Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02 Kerles Jácome Sarmento – CONTRATANTE e o Microempreendedor Individual Michel Henrique da Silva Cruz – MEI, inscrito no CNPJ nº 27.704.024/0001-88 – CONTRATADO. Assinados por seus representantes.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:FD8C665E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº. 20190503001**

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Aquisição de 705 doses (47 frascos com 15 doses) de Vacina contra Febre Aftosa.

CONTRATADO: RANCHO ALEGRE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

CNPJ: 06.098.753/0001-68

VALOR: R\$ 916,50 (novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

Maxaranguape/RN, em 23 de abril de 2019.

Reconhecimento e Ratificação:

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Camila Dayana Ferreira do Nascimento

Código Identificador:C0CA7B08

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº
007/2019 – PMM**

O Pregoeiro do Município de Maxaranguape/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP Nº 007/2019, do tipo maior percentual de desconto por item, objetivando o **Registro de Preços para aquisição futura de combustíveis (gasolina comum, diesel comum e diesel S10) para o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN.** A seção pública será realizada no dia 05/06/2019 às 09h00min. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura no setor de Licitações, situada na Rua Quinze de novembro, 45 - Centro, CEP 59.580-000 – Maxaranguape/RN, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min como também na página (www.maxaranguape.rn.gov.br – na aba transparência pública > Editais).

Maxaranguape/RN, 23 de maio de 2019.

RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:8D1C91B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2019 – PMM/RN AVISO
DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2019 – PMM/RN
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.354.383/0001-08, por meio da sua **Portaria nº. 007/2019, de 08 de janeiro de 2019**, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, destinado ao **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE PASSEIO CONFORME - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE (PROPOSTA Nº 13402.120000/1180-06), CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **09:00HS** do dia **10 DE JUNHO DE 2019**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua São Jose, nº. 04, Centro, Montanhas/RN, CEP: 59.198-000, no horário das 08:00hs às 12:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3240-2210, LICITA FÁCIL (<http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>), site da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN (<https://montanhas.rn.gov.br/>) e email licitacao@montanhas.rn.gov.br.

Montanhas/RN, 23 de maio de 2019.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:5A60FB6C

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 139/2019

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 139/2019, o qual tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: L R FREIRE - ME

CNPJ: 18.089.600/0001-33

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 000079/2019

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.025,40 (Dez mil vinte e cinco reais e quarenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – Secretaria Municipal de Educação; **FUNÇÃO:** 12 – EDUCAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **AÇÃO:** 2010 – Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Educação; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 15 de maio de 2019 à 15 de junho de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 15 de maio de 2019.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Manuel Gustavo de Araújo Moreira
PELA CONTRATADA: João Valentim da Costa Neto

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:75FBE6D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 21/2019.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 21/2019, realizado em 23/05/2019, a saber:

Objeto: **Aquisição de Pedra Paralelepípedo e meio fio**

ALC BEZERRA ME- CNPJ: 07.040.160/0001-03, saiu vencedor nos itens: 1, 2 ; totalizando o valor de **R\$ 681.000,00 (seiscentos e oitenta e um mil reais)**.

Monte Alegre/RN, em 23 de maio de 2019

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:D67C4F39

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 10 de junho de 2019, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019, Tipo “Menor Preço Global” objetivando a contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de Pavimentação e drenagem superficial de diversas ruas no município de Monte Alegre. O Edital encontra-se disponível na Av. Juvenal Lamartine, 33, – Centro – Monte Alegre/RN, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Monte Alegre/RN, em 24 de maio de 2019.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Presidente da CPL

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:660DD2FF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 21/2019.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 21/2019 com início 13 de maio de 2019, realizada em 23 de maio de 2019 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

ALC BEZERRA ME- CNPJ: 07.040.160/0001-03, saiu vencedor nos itens: 1, 2; totalizando o valor de **RS 681.000,00 (seiscentos e oitenta e um mil reais)**.

Monte Alegre/RN, 23 de maio de 2019.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:5CE9237E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - PPRP Nº13/2019**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 05 de junho de 2019, às 09:00hrs, licitação para o objeto acima especificado. O Edital e anexos encontram-se à disposição no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL,

Nísia Floresta/RN, 23 de maio de 2019.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:29B72751

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - PPRP Nº14/2019**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECCÃO DE FARDAMENTOS, QUE SERÁ DESTINADO PARA DIVERSAS SECRETARIAS, DESTE MUNICÍPIO

O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 06 de junho de 2019, às 09:00hrs, licitação para o objeto acima especificado. O Edital e anexos encontram-se à disposição no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL,

Nísia Floresta/RN, 23 de maio de 2019.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:C0AA2518

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, HALLINA DANTAS MACEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o senhor, ADRIANO BARBOSA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais - Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 23 de maio de 2019.

HALLINA DANTAS MACÊDO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:FC5B4529

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, HALLINA DANTAS MACEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica cedido com ônus para este Município, a servidora pública municipal SÔNIA ELEONARA LIRA DO NASCIMENTO, matrícula 00378-6, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca, que prestará serviço junto a EMATER/RN, situada na Rua José Antônio de Barros, S/N Centro, Nísia Floresta/RN, pelo período de 23 de maio de 2019 à 23 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 23 de maio de 2019.

HALLINA DANTAS MACÊDO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:DAFD9541

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2019**

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, HALLINA DANTAS MACÊDO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º. **EXONERAR A PEDIDO**, LUAN ANDRADE DE QUEIROZ, Agente Administrativo, código 201, classificação 20º, por motivos pessoais.

Artigo 2º - **NOMEAR**, HUGO LEONARDO DE LIMA OLIVEIRA, Agente Administrativo, código 201, classificação 52º.

Artigo 3º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;

- d) Uma fotografia 3x4;
 e) Número da conta corrente;
 f) Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 b) Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
 c) Cédula de Identidade;
 d) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 e) Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
 f) Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
 g) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
 h) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
 i) Carteira de Trabalho (folhas de Número);
 j) Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
 k) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 20 de Maio de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 23 de Maio de 2019.

HALLINA DANTAS MACÊDO

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:A90C92CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 – SISTEMA DE
 REGISTRO DE PREÇOS – SRP – PROCESSO MOB/RN Nº
 071/2019**

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 05 de junho de 2019, às 08:00mim, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Contratação de empresa(s) para o Registro de Preços para serviços de locação Banheiros Químicos destinados à estrutura física de festas populares e eventos Municipais para atender a demanda das secretarias Municipais de Ouro Branco/RN, com participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Micro Empreendedores Individuais – MEI. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3477-0053 e/ou pelo e-mail: licitaçõesobrn@gmail.com

Ouro Branco/RN, 23 de maio de 2019

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos

Código Identificador:EC6FF62B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 –
 SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 – SRP**

O Município de Paraú/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00 horas do dia 05 de junho de 2019**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de Preço para futura **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **Rua Padre Amaro, 111 – Centro**, podendo ser solicitado através do **e-mail: departamentolicitacaoparau@gmail.com**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Paraú - RN, 23 de maio de 2019.

RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO HOLANDA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Fabiola de Araujo Moraes

Código Identificador:8946EEA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 034/2019**

PORTARIA Nº 034/2019

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora **MARIA LUZIA VIEIRA BATISTA**, Psicóloga, 01 (Uma) diária no valor total de R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN, para participar da Assembleia Ordinária do Coegemas/RN, tendo a seguinte pauta: Palestra sobre a Proteção Básica, no Centro administrativo, Natal/RN.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Assistência Social, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
 Publique-se e
 Cumpra-se.**

Paraú/RN, em 23 de Maio de 2019.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES

Secretário de Administração

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

Código Identificador:044FB93C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 035/2019**

PORTARIA Nº 035/2019

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora **ANTONIA DANIELLY PEIXOTO SILVA**, Secretária Municipal de Assistência Social, 01 (Uma) diária no valor total de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN, para participar da Assembleia Ordinária do Coegemas/RN, tendo a seguinte pauta: Palestra sobre a Proteção Básica, no Centro administrativo, Natal/RN.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Assistência Social, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Paraú/RN, em 23 de Maio de 2019.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES
Secretário de Administração

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:CD1CCDFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 057/2019

Portaria nº 057/2019/GP/PMP
Parazinho/RN, 23 de Maio de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições constitucionais em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento de 03 (três) meia diárias ao (a) Servidor (a): **ALISON SANTOS DE CARVALHO**, CPF: 084.432.964-96, perfazendo a quantia de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), para custear despesas de estadia na cidade de Touros/RN, nos dias 24 à 26 de Maio de 2019, com o objetivo de participar do **III SEMINÁRIO DO LITORAL NORTE POTIGUAR**, com o tema: **“TRABALHO EM REDE: DESAFIOS E PERSPECTIVAS”**.

Art.2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:FB7A6876

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 058/2019

Portaria nº 058/2019/GP/PMP
Parazinho/RN, 23 de Maio de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições constitucionais em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento de 03 (três) meia diárias ao (a) Servidor (a): **VALÉRIA DE SOUSA NASCIMENTO**, CPF: 062.826.164-09, perfazendo a quantia de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), para custear despesas de estadia na cidade de Touros/RN, nos dias 24 à 26 de Maio de 2019, com o objetivo de participar do **III SEMINÁRIO DO LITORAL NORTE POTIGUAR**, com o tema: **“TRABALHO EM REDE: DESAFIOS E PERSPECTIVAS”**.

Art.2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:08BB269C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 059/2019

Portaria nº 059/2019/GP/PMP
Parazinho/RN, 23 de Maio de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições constitucionais em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento de 03 (três) meia diárias ao (a) Servidor (a): **ELISANGELA INÁCIO DA SILVA**, CPF: 009.762.644-98, perfazendo a quantia de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), para custear despesas de estadia na cidade de Touros/RN, nos dias 24 à 26 de Maio de 2019, com o objetivo de participar do **III SEMINÁRIO DO LITORAL NORTE POTIGUAR**, com o tema: **“TRABALHO EM REDE: DESAFIOS E PERSPECTIVAS”**.

Art.2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:9240067D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 060/2019

Portaria nº 060/2019/GP/PMP
Parazinho/RN, 23 de Maio de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições constitucionais em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento de 03 (três) meia diárias ao (a) Servidor (a): **ZELIA MARIA SILVA DE LIMA**, CPF: 045.801.044-80, perfazendo a quantia de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), para custear despesas de estadia na cidade de Touros/RN, nos dias 24 à 26 de Maio de 2019, com o objetivo de participar do **III SEMINÁRIO DO LITORAL NORTE POTIGUAR**, com o tema: **“TRABALHO EM REDE: DESAFIOS E PERSPECTIVAS”**.

Art.2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:82093DC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 216/2019

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na Clínica do Rim em Caicó/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 23/05/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 23 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:7C2EEF95

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 217/2019

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar consulta médica em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN			

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 23/05/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 23 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:5A810840

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 54

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 54

Processo nº3085/2019

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS

JUSTIFICATIVA

Vimos solicitar abertura de processo de dispensa de licitação para locação de espaços destinados às práticas esportivas para crianças e jovens do município de Parelhas inseridos em programas sociais com este fim e matriculados e frequentando regularmente a escola para melhor aproveitamento do programa AABB Comunidade. Fundamentação: Art. 24, X da Lei n. 8.666/93. RECURSOS ORDINÁRIOS 10010000.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO DO BRASIL					
CNPJ: 08.385.791/0001-27		Telefone:		Email:	
Endereço: AABB, I, RUA MONSENHOR AMANCIO RAMALHO, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	12,00	Mês	Locação dos espaços para pratica esportivas do Clube da AABB		4.000,00

VALOR: R\$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais)

Parelhas/RN, 23 de maio de 2019

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:B368BD14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 54

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 3085/2019
DISPENSA Nº 54/2019

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, Inc. X da Lei Federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO DO BRASIL					
CNPJ: 08.385.791/0001-27		Telefone:		Email:	
Endereço: AABB, 1, RUA MONSENHOR AMANCIO RAMALHO, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	12,00	Mês	Locação dos espaços para pratica esportivas do Clube da AABB		4.000,00

VALOR: R\$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais)

Parelhas/RN, 23 de maio de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:68EDEF30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 61

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 61

Processo nº3655/2019

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:CURSO DE CAPACITAÇÃO EM BARMAN
JUSTIFICATIVA

O curso de capacitação em barman destinado à garçons da cidade de Parelhas/RN com conteúdo teórico e prático. O curso terá 25 vagas e será ministrado em 10 dias com duas horas de duração por aula. Fundamentação: Inexigibilidade de Licitação - Art. 25, II c/c art. 13, VI da Lei n. 8.666/93. Fonte de recurso: Ordinário.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): IVANILDO VILANEZ DANTAS					
CNPJ: 18.541.309/0001-54		Telefone:		Email:	
Endereço: R GETÚLIO VARGAS, 261 CASA, BOA PASSAGEM, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	1,00	SERV	CURSO DE CAPACITAÇÃO – BARMAN. O curso de aperfeiçoamento direcionado aos garçons da cidade de Parelhas/RN ministrado com conteúdo teórico e prático. Curso este disponibilizado pela Secretaria Municipal do Turismo da Cultura e do Esporte. O curso deverá disponibilizar 25 vagas, com duração de 2 horas diárias em 10 dias úteis. Deverá ser usada como sede a Escola Municipal Arnaldo Bezerra no horário das 19h00min as 21h00min horas.		3.675,00
00002	1,00	SERV	CURSO DE CAPACITAÇÃO – MERENDA ESCOLAR. Curso de aperfeiçoamento da merenda escolar, a partir da adaptação de produtos já disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação de Parelhas/RN. O curso deve disponibilizar 27 vagas, com utilização de conteúdo teórico e prático, e duração		3.675,00

		de 2 horas diárias em 10 dias úteis. Deverá ser usada como sede a Escola Municipal Arnaldo Bezerra no horário das 19h00min as 21h00min horas.		
--	--	---	--	--

VALOR: R\$ 7.350,00(sete mil, trezentos e cinquenta reais)

Parelhas/RN, 23 de maio de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:043513BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 61

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 3655/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 61/2019

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:CURSO DE CAPACITAÇÃO EM BARMAN
JUSTIFICATIVA

O curso de capacitação em barman destinado à garçons da cidade de Parelhas/RN com conteúdo teórico e prático. O curso terá 25 vagas e será ministrado em 10 dias com duas horas de duração por aula. Fundamentação: Inexigibilidade de Licitação - Art. 25, II c/c art. 13, VI da Lei n. 8.666/93. Fonte de recurso: Ordinário
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): IVANILDO VILANEZ DANTAS					
CNPJ: 18.541.309/0001-54		Telefone:		Email:	
Endereço: R GETÚLIO VARGAS, 261 CASA, BOA PASSAGEM, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	1,00	SERV	CURSO DE CAPACITAÇÃO – BARMAN. O curso de aperfeiçoamento direcionado aos garçons da cidade de Parelhas/RN ministrado com conteúdo teórico e prático. Curso este disponibilizado pela Secretaria Municipal do Turismo da Cultura e do Esporte. O curso deverá disponibilizar 25 vagas, com duração de 2 horas diárias em 10 dias úteis. Deverá ser usada como sede a Escola Municipal Arnaldo Bezerra no horário das 19h00min as 21h00min horas.		3.675,00
00002	1,00	SERV	CURSO DE CAPACITAÇÃO – MERENDA ESCOLAR. Curso de aperfeiçoamento da merenda escolar, a partir da adaptação de produtos já disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação de Parelhas/RN. O curso deve disponibilizar 27 vagas, com utilização de conteúdo teórico e prático, e duração de 2 horas diárias em 10 dias úteis. Deverá ser usada como sede a Escola Municipal Arnaldo Bezerra no horário das 19h00min as 21h00min horas.		3.675,00

VALOR: R\$ 7.350,00(sete mil, trezentos e cinquenta reais)

Parelhas/RN, 23 de maio de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:A61C944C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 55

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 55
Processo nº3704/2019

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:LICENÇAS ANUAIS DE SISTEMAS DE COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS

JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de facilitar as cotações de preços para formação dos orçamentos que compõem os procedimentos licitatórios do município, vimos solicitar abertura de processo administrativo de despesa para assinatura de licenças de sistemas de cotação eletrônica. Tais ferramentas são muito importantes na atualidade, pois são utilizadas por vários órgãos públicos de diversas esferas com respaldo dos principais órgãos de controle e fiscalização. Fundamentação: Art. 24, II da Lei n. 8.666/93. Fonte de recurso: Ordinário.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): BANCO DE PREÇOS - NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA					
CNPJ: 07.797.967/0001-95		Telefone:		Email:	
Endereço: R LOURENÇO PINTO, 196 ANDAR 3 CONJ 301, CENTRO, CURITIBA/PR, CEP: 80010-160					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00002	1,00	ANO	LICENÇA ANUAL PARA SISTEMA DE COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS COM ABRANGÊNCIA NACIONAL.		6.223,02

Vencedor(es): CESTA DE PREÇOS - SOLUÇÕES TEC. E CAP. LTDA					
CNPJ: 26.776.175/0001-89		Telefone:		Email:	
Endereço: AV PRUDENTE DE MORAIS, 3857 LOJA 62, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59056-200					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	1,00	ANO	LICENÇA ANUAL PARA SISTEMA DE COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS COM ABRANGÊNCIA REGIONAL.		4.900,00

VALOR: R\$ 11.123,02(onze mil, cento e vinte e três reais e dois centavos)

Parelhas/RN, 23 de maio de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:E07EBC6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 55

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 3704/2019
DISPENSA Nº 55/2019

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:LICENÇAS ANUAIS DE SISTEMAS DE COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): BANCO DE PREÇOS - NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA					
CNPJ: 07.797.967/0001-95		Telefone:		Email:	
Endereço: R LOURENÇO PINTO, 196 ANDAR 3 CONJ 301, CENTRO, CURITIBA/PR, CEP: 80010-160					

Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00002	1,00	ANO	LICENÇA ANUAL PARA SISTEMA DE COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS COM ABRANGÊNCIA NACIONAL.		6.223,02

Vencedor(es): CESTA DE PREÇOS - SOLUÇÕES TEC. E CAP. LTDA					
CNPJ: 26.776.175/0001-89		Telefone:		Email:	
Endereço: AV PRUDENTE DE MORAIS, 3857 LOJA 62, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59056-200					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	1,00	ANO	LICENÇA ANUAL PARA SISTEMA DE COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS COM ABRANGÊNCIA REGIONAL.		4.900,00

VALOR: R\$ 11.123,02(onze mil, cento e vinte e três reais e dois centavos)

Parelhas/RN, 23 de maio de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:F4E7887E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FERIAS Nº 001-27/03/2019 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, férias de 30 (trinta) dias, ao Servidor abaixo listado, lotado na **Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos**, a partir de **01/04/2019 a 30/04/2019**.

N	NOME	CPF	FUNÇÃO
1	João Francisco da Silva	050.941.024-35	Gari

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 27 de Março de 2019.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:35DFB7E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL Nº001/2019**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CDMCA DE PEDRA PRETA, sob forma da Comissão Especial Eleitoral, torna público para conhecimento dos

interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente à publicação do Edital 01/2019 que trata da convocação referente ao processo de escolha para os membros do conselho tutelar do município para o quadriênio 2020/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte do dia 05 de abril de 2019, no endereço eletrônico <<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>>.

Onde se lê:

“2.2. Em cada Município haverá, no mínimo, 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de, no mínimo, 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução por período consecutivo, mediante novo processo de escolha.” (Baseado no art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente)

Leia-se:

“2.2. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.” (Baseado no art. 2 da Lei nº 13.824, de 9 de maio de 2019 – que altera o art. 132 da Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente)

Sem mais para o momento, permaneço à disposição para qualquer esclarecimento que se mostrar necessário.

CAMILLA BANDEIRA SANTOS

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira

Código Identificador:138F9DA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL 001/2019 -
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CDMCA DE PEDRA PRETA, sob forma da Comissão Especial Eleitoral, torna público para conhecimento dos interessados, a PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES para o processo de escolha dos membros do conselho tutelar quadriênio 2020/2024.

A prorrogação se deve a alteração do item 2.2 do edital que trata da recondução dos conselheiros tutelares alterada no art. 2 da Lei nº 13.824, de 9 de maio de 2019 – que altera o art. 132 da Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente) e ainda se fazendo cumprir o item 6.2 e 6.3 do Edital 01/2019, referenciado abaixo:

“6.2. O processo de escolha para o Conselho Tutelar **ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes** devidamente habilitados. 6.3. **Caso o número de pretendentes seja inferior a 10 (dez)**, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e **reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas**, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso, conforme disposição do art. 13, §1º da Resolução nº 170/2014 – CONANDA. ”

Desta forma fica também alterado o calendário do processo de escolha:

27/05/2019 a 29/05/2019	Prorrogação das inscrições e entrega de documentos
31/05/2019	Publicação de nova relação dos candidatos inscritos
03/05/2019 e 04/05/2019	Prazo para impugnação de candidatura
05/05/2019 a 07/05/2019;	Apresentação de defesa pelo candidato impugnado e Julgamento de eventuais impugnações
11/05/2019	Publicação da lista preliminar de candidaturas habilitadas
28/07/2019	Exame de conhecimento específico com caráter eliminatório
31/07/2019	Prazo para publicação do gabarito e relação dos

	aprovados
01/08/2019 a 05/08/2019	Prazo para recurso
12/08/2019	Publicação da relação dos candidatos habilitados e do resultado dos recursos
14/08/2019	Reunião para conhecimento formal das regras do processo de escolha
29/08/2019 a 29/09/2019	Período da campanha eleitoral
16/09/2019	Divulgação dos locais de votação do processo de escolha
06/10/2019	Data do processo de escolha unificado
07/10/2019	Divulgação do resultado
08/10/2019 a 14/10/2019	Prazo para recurso
15/10/2019 a 18/10/2019	Julgamento dos recursos
23/10/2019	Divulgação do resultado homologado pelo Presidente do CMDCA
04/11/2019 a 13/12/2019	Formação inicial
10/01/2020	Posse

Sem mais para o momento, permaneço à disposição para qualquer esclarecimento que se mostrar necessário.

CAMILLA BANDEIRA SANTOS

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira

Código Identificador:B8BF6A42

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, CNPJ 08.294.654/0001-87, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema a seguinte licença:

Licença Simplificada, para Construção de um centro de Esporte e Lazer, situado a Rua Raimundo Cavalcanti, S/N – zona urbana - Pedro Avelino/RN.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:7DFE2092

**GABINETE DO PREFEITO
152/2019**

PORTARIA Nº152 /2019GP Pedro Avelino/RN 23 de Maio de 2019

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **ANDRIÊR COSTA**, no Cargo Comissionado – **Assessor Especial de Tributação**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 758/2018, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 23 de Maio de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:624D8D42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECISÃO EM ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA
REFERENTE AO RECURSO ADMINISTRATIVO DO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 001/2019 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO 086/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À EVENTUAL EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN.

Considerando o que dispõe a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores;

Considerando os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial – SRP nº 001/2019 – Processo Administrativo nº 086/2019;

Considerando a ata da primeira sessão pública, em 21 de março de 2019, destinada ao recebimento de envelopes de habilitação e proposta e abertura dos envelopes nº 01 (um) (envelope de habilitação) em que participaram 16 (dezesesseis) licitantes, em ato contínuo ao credenciamento foram abertos os envelopes de proposta dos 16 licitantes credenciados/participantes, tendo os mesmos analisados às propostas e rubricados as mesmas.

Considerando a quantidade de participantes e tendo em vista o horário de expediente do órgão, FOI DECIDIDO PELA SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA para análise mais detalhada das propostas, com a classificação, desclassificação e ordenação das propostas. Ficando apazada para às 14h do dia 26 de março de 2019 a reabertura da sessão pública com a consequente realização da FASE DE LANCES/NEGOCIAÇÃO referente ao Pregão supra;

Considerando que em 26 de março de 2019, reuniu-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial SRP nº 001/2019, os proponentes foram classificados e convocados para a fase de lances/negociação. Dando continuidade procedeu-se então a abertura dos envelopes com a proposta financeira. A Pregoeira e a Equipe de Apoio procederam inicialmente à análise da proposta financeira, posteriormente, passou-se a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes SJ SERVIÇOS & LOCAÇÕES-ME, CNPJ: 26.537.990/0001-95 E L.R FREIRE-ME “JB LOCAÇÕES SERVIÇOS”, CNPJ: 18.089.600/0001-33 CLASSIFICADAS conforme MAPA DE FASE DE LANCES/NEGOCIAÇÃO. Ato contínuo, a Pregoeira suspendeu a sessão pública para análise dos documentos de habilitação e publicação posterior do resultado;

Considerando, que o instrumento convocatório do Pregão Presencial – SRP nº 001/2019 – Processo Administrativo nº 086/2019, no dispositivo que trata da qualificação econômico-financeira, nos itens 59.4.1 e 59.4.2, solicitam informações sobre o balanço patrimonial das Empresas Licitantes.

Considerando ainda, que a Pregoeira e a Equipe de Apoio não dispõem de conhecimento técnico, que permitam a análise minuciosa a cerca do balanço patrimonial das empresas LR FREIRE ME, CNPJ: 18.089.600/0001-33 e SJ SERVIÇOS E LOCAÇÕES, CNPJ: 26.537.990/0001-95, apresentados pelas respectivas empresas quando da participação da sessão pública destinada à contratação do objeto supramencionado;

Considerando que na qualidade de Pregoeira foi solicitado ao Setor Financeiro do Município, análise referente ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis das supramencionadas Empresas.

Considerando que os autos foram remetidos para análise das empresas L R FREIRE COSTA – ME, CNPJ nº 18.089.600/0001-33 e SJ SERVIÇOS & LOCAÇÕES, CNPJ nº 26.537.990/0001-95.

Considerando a análise da primeira, quer seja a empresa L R FREIRE COSTA – ME, consta o Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa, Notas Explicativas, Livro Diário e, por fim, a apuração dos índices vislumbrando a situação financeira da empresa. Conferindo a memória de cálculo dos demonstrativos financeiros de Liquidez Geral, Liquidez Corrente, Endividamento Total e Solvência Geral vislumbramos que foram apurados seus resultados de forma correta. Os valores foram extraídos do Balanço Patrimonial. Cabe salientar que os mesmos estão registrados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte (JUCERN).

Considerando a análise da segunda empresa, quer seja a SJ SERVIÇOS & LOCAÇÕES, verificamos que consta o Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, Demonstração do Fluxo de Caixa e, por fim, a apuração dos índices vislumbrando a situação financeira da empresa. Verificamos que os índices foram calculados de acordo com os valores extraídos do Balanço Patrimonial. Além disso, o Balanço e as Demonstrações foram devidamente registradas na JUCERN. Não constatamos a apuração do índice de Solvência Geral (SG).

Considerando, que em virtude da ausência da apuração do índice de Solvência Geral – SG (SG = Ativo Total/Passivo Circulante+ Exigível à Longo Prazo), de forma diligente, providenciamos os supramencionados cálculos, que resultaram no seguinte desfecho:

SG = 34.905,00/569,95
61,24

Considerando que os Balanços Patrimoniais e as Demonstrações foram registradas no devido órgão competente e devidamente elaborados por seus respectivos responsáveis. Os índices foram apurados a partir de valores extraídos corretamente.

Considerando por fim que a após análise nos documentos de habilitação, conforme as regras editalícias chegou-se a seguinte decisão: a) O licitante L.R FREIRE-ME “JB LOCAÇÕES SERVIÇOS”, CNPJ: 18.089.600/0001-33, apresentou todos os documentos de habilitação em conformidade com o edital, com exceção da Certidão Estadual de Falência e/ou Recuperação Judicial nº 002125209 (folha nº 0746), emitida em 18/02/2019 cuja validade é de 30 dias, estando, portanto **VENCIDA**, tendo em vista que a sessão do Pregão Presencial – SRP nº 001/2019, ocorreu em 21 de março de 2019, em descumprimento ao item nº 59.4.3, que versa sobre a qualificação econômica-financeira. b) O licitante SJ SERVIÇOS & LOCAÇÕES-ME, CNPJ: 26.537.990/0001-95, apresentou todos os documentos de habilitação em conformidade com o edital, em obediência ao item nº 59.4.2, que trata da qualificação econômica-financeira, foi solicitada a comprovação da boa situação financeira da empresa, por meio de índices contábeis, não tendo sido constatado a apuração do índice de Solvência Geral (SG), porém de acordo com a jurisprudência da Corte de Contas da União, deve-se fazer algumas ponderações pertinentes sobre o tema;

Considerando com base no princípio do formalismo moderado, que se relaciona com a ponderação entre o princípio da eficiência e o da segurança jurídica, ostentando importante função no cumprimento dos objetivos descritos no art. 3º da lei de licitações: busca da proposta mais vantajosa para a Administração, garantia da isonomia e promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Haja vista, as freqüentes decisões do Tribunal de Contas da União que prestigiam a adoção de tal princípio e a possibilidade de saneamento de falhas ao

longo do procedimento licitatório, a Secretaria Municipal de Finanças, de forma diligente, providenciou os supramencionados cálculos, sanando assim, a lacuna existente;

Considerando o que orienta o TCU no acórdão 357/2015-Plenário: “No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados.”;

Considerando que a sua utilização não significa desmerecimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório ou negativa de vigência do caput do art. 41 da lei 8.666/93 que dispõe sobre a impossibilidade de a Administração descumprir as normas e condições do edital. Trata-se de solução a ser tomada pelo intérprete a partir de um conflito de princípios;

Considerando que “diante do caso concreto, e a fim de melhor viabilizar a concretização do interesse público, pode o princípio da legalidade estrita ser afastado frente a outros princípios.” (Acórdão 119/2016-Plenário);

Considerando o contrário do que ocorre com as regras/normas, que os princípios não são incompatíveis entre si. Diante de um conflito de princípios (p. ex., vinculação ao instrumento convocatório x obtenção da proposta mais vantajosa), a adoção de um não provoca a aniquilação do outro. Como exemplo, esse raciocínio pode ser percebido nas seguintes decisões do Tribunal de Contas da União: “Rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto, sob pena de desclassificação de propostas mais vantajosas, devendo as simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes, serem sanadas mediante diligências.” (Acórdão 2302/2012-Plenário);

Considerando que a omissão com relação à apuração do índice de Solvência Geral (SG), da empresa SJ SERVIÇOS & LOCAÇÕES-ME, foi devidamente sanada pela Secretaria Municipal de Finanças, que de forma diligente, providenciou os supramencionados cálculos, reparando assim, a lacuna existente;

Considerando que foi declarado inabilitado o licitante: L.R FREIRE-ME “JB LOCAÇÕES SERVIÇOS”, CNPJ: 18.089.600/0001-33 por ter descumprido os requisitos habilitatórios constante do item nº 59.4.3 (Certidão Estadual de Falência e/ou Recuperação Judicial nº 002125209 emitida em 18/02/2019 VENCIDA). Já em relação ao licitante SJ SERVIÇOS & LOCAÇÕES-ME, CNPJ: 26.537.990/0001-95 declaro habilitado e vencedor nos itens nº 02 (R\$ 4.744,00), nº 05 (R\$ 1.976,00), nº 06 (R\$ 824,00), nº 07 (R\$ 4,85) nº 10 (R\$ 4728,00) nº 11 (R\$ 139,00), por ter preenchido todos os requisitos habilitatórios constante do Pregão supra.

Considerando a inabilitação do licitante L.R FREIRE-ME “JB LOCAÇÕES SERVIÇOS”, CNPJ: 18.089.600/0001-33, foi convocado o(s) licitante(s) classificados em segundo lugar nos itens nº 001, 003, 004, 007 e 009 para sessão de negociação de valores e apurada para a data de 26 de abril de 2019 às 14:30 horas a sessão de negociação com o(s) licitante(s) classificados em segundo lugar e conforme o caso, a consequente abertura e análise dos documentos de habilitação.

Considerando que aberta à sessão pública, foi registrado o comparecimento do licitante SJ SERVIÇOS & LOCAÇÕES-ME, CNPJ: 26.537.990/0001-95 (SEGUNDO COLOCADO) representado pelo Sr Stepherson Jaime da Silva Vale, não houve comparecimento do licitante DP DE LIMA JÚNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES, CNPJ: 19.206.823/0001-04 LICITANTES CLASSIFICADOS EM SEGUNDO LUGAR Já devidamente qualificado nos autos;

Considerando que o licitante DP DE LIMA JÚNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES, CNPJ: 19.206.823/0001-04 fora classificado em segundo lugar no item 04 e vencedor do referido item, por estar com valor abaixo das médias de preços acostadas aos autos, no entanto ao abrir o envelope do aludido licitante a Pregoeira observou que não fora apresentado Atestado de Capacidade Técnica e os Termos de Abertura e Encerramento em descumprimento respectivamente aos itens 59.4.1 e 59.4.3 constante do edital;

Considerando o exposto, foi convocado o licitante SJ SERVIÇOS & LOCAÇÕES-ME, CNPJ: 26.537.990/0001-95 (TERCEIRO COLOCADO NO ITEM 4) para fase de negociação;

Considerando o licitante SJ SERVIÇOS & LOCAÇÕES-ME, CNPJ: 26.537.990/0001-95, já devidamente habilitado conforme consta nos autos, tendo sido classificado e vencedor nos itens: 01 (R\$ 4.668,75), 02 (R\$ 4.744,00), 03 (R\$ 6.483,00), 04 (R\$ 4.499,00), nº 05 (R\$ 1.976,00), nº 06 (R\$ 824,00), nº 07 (R\$ 4,85) 08 (R\$ 4,85), 09 (R\$ 4.575,00), nº 10 (R\$ 4728,00), nº 11 (R\$ 139,00).

Considerando que declaro INABILITADO o licitante DP DE LIMA JÚNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES, CNPJ: 19.206.823/0001-04 em descumprimento respectivamente aos itens 59.4.1 e 59.4.3 e conforme **RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019, publicado no diário oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23 de abril de 2019, edição nº 2.000**, fora INABILITADO o licitante: L.R FREIRE-ME “JB LOCAÇÕES SERVIÇOS”, CNPJ: 18.089.600/0001-33 por ter descumprido os requisitos habilitatórios constante do item nº 59.4.3 (Certidão Estadual de Falência e/ou Recuperação Judicial nº 002125209 emitida em 18/02/2019 VENCIDA).

Considerando que o licitante L.R FREIRE-ME “JB LOCAÇÕES SERVIÇOS”, CNPJ: 18.089.600/0001-33 de forma extemporânea protocolou, no Setor de Licitações na data de 25 de abril de 2019, Recurso contra sua inabilitação, embora a fase de recurso no pregão seja UNA e só aconteça ao final do certame, após todos os procedimentos de fase de lances negociação e habilitação e declaração de vencedor, conforme consta no inciso XVIII, art 4º da Lei nº 10.520/02.

Considerando que foi aberto o prazo recursal de três dias com espeque na alínea XVIII, art. 4º da Lei nº 10.520/02, item 69 do Pregão Presencial nº 001/2019 e aplicando-se subsidiariamente o §1º, alínea a do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Os autos ficaram disponíveis aos licitantes participantes, aos Órgãos de Controle Externo/Órgãos Fiscalizadores e a sociedade.

Considerando ato contínuo foi realizada ata referente à interposição de recurso e concessão de contrarrazões, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 06 de maio de 2019, edição nº 2011.

Considerando todo o exposto, aberto prazo para oferecimento de contrarrazões conforme publicação em Diário Oficial, nenhum licitante apresentou contrarrazões ao recurso do licitante L.R FREIRE-ME “JB LOCAÇÕES SERVIÇOS”, cujo prazo encerrou-se no dia 09 de maio de 2019.

Considerando o aviso de resultado de decisão de recurso administrativo em que a Pregoeira e a Equipe de Apoio, por unanimidade, decide pela improcedência do Recurso interposto pela **RECORRENTE** L.R FREIRE-ME “JB LOCAÇÕES SERVIÇOS”, CNPJ: 18.089.600/0001-33 e pela ratificação dos termos constantes do Relatório de Julgamento às folhas nº 801 a 807, com base no edital, na legislação, na doutrina e na jurisprudência aplicáveis, conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 22 de maio de 2019. Edição nº 2023;

Considerando todas as informações apresentadas, RATIFICO A DECISÃO DA PREGOEIRA E DA EQUIPE DE APOIO em que julgou improcedente o recurso da **RECORRENTE** L.R FREIRE-ME “JB LOCAÇÕES SERVIÇOS, CNPJ: 18.089.600/0001-33.

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Pedro Velho/RN, 22 de maio de 2019.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal de Pedro Velho

Publicado por:

Débora Gomes da Silva

Código Identificador:5F7102B6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 106/2019-GAB, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio o(a) Servidor(a) Público(a) VERÔNICA VIANA DA SILVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Constitucionais e de acordo com o artigo 51, VII da Lei Orgânica Municipal, Lei 493/2013, de 11 de outubro de 2013.

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal VERÔNICA VIANA DA SILVA, matrícula funcional nº 000542, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **23/05/2019 a 23/08/2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 23 de maio de 2019.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monalisa Moreira Cavalcante

Código Identificador:2E0C2C5F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 104/2019-GAB, DE 17 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio o(a) Servidor(a) Público(a) JUVANITA SANTOS ELOI MEIRELES.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Constitucionais e de acordo com o artigo 51, VII da Lei Orgânica Municipal, Lei 419/2008, de 03 de julho de 2008.

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal JUVANITA SANTOS ELOI MEIRELES, matrícula funcional nº 0176/1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no período de **17/05/2019 a 17/08/2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 17 de maio de 2019.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monalisa Moreira Cavalcante

Código Identificador:707BBB2C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO 7º ADITIVO DO CONTRATO 012/2018

EXTRATO DO 7º ADITIVO DO CONTRATO 012/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN/CONTRATADA: POSTO FREI DAMIÃO LTDA CNPJ Nº 08.547.432/0001-29 – OBJETO: – O presente termo

aditivo tem por objeto alterar a vigência inicialmente contratado de preço e prazo por um período de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua assinatura. O Item 1 com reajuste no preço atual do litro da gasolina de R\$ 4,47 (quatro reais e quarenta e sete centavos), passando ao valor do litro para R\$ 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos). O Item 3 com reajuste no preço atual do litro do Diesel de R\$ 3,72 (três reais e setenta e dois centavos), passando ao valor do litro para R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos).O Item 19 com reajuste no preço atual do litro do S10 de R\$ 3,82 (três reais e oitenta e dois centavos), passando ao valor do litro para R\$ 4,04 (quatro reais e quatro centavos). O Presente termo aditivo se faz necessário em virtude da nova licitação está em fase de andamento, perdendo sua validade assim que a licitação em andamento for homologada, conforme justificativa anexada nos altos em acordo de ambas as partes, conforme Lei 8.666/93 Art. 65. Assinatura em: 23.04.2019.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL

Prefeito Municipal

Posto Frei Damião LTDA.

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento

Código Identificador:07E26C59

GABINETE DO PREFEITO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido com sede na Rua Francisco Rodrigues, nº 205, Centro, Pendências/RN, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Francisca Iza Rodrigues do Nascimento Santiago, vem por meio desta, **NOTIFICAR** a Empresa **PRIME LOCAÇÕES EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.535.536/0001-65, com sede na Rua Mariano Barbosa de Farias, nº 177, Carnaubais/RN, por meio de seu representante Sr. Paulo Giovanni Pereira Wanderley, inscrito no CPF sob o nº: 008.828.514-62, em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada na licitação realizada por este Município (Pregão Presencial nº 005/2019 - Contrato nº 019/2019), a manter as condições contratuais, especialmente a Cláusula 9ª, item 9.1, alínea “b” do Contrato que aduz: “A contratada se responsabilizará por todas as despesas com combustíveis, lubrificantes, manutenção dos veículos (mecânica, segurança e limpeza) inclusive motoristas e condutores, e somente serão utilizados veículos de acordo com o objeto do presente contrato”, tendo em vista que, por vezes, o ônibus escolar tem quebrado, prejudicando os alunos que dele necessitam.

Pendências/RN, 22 de maio de 2019.

FRANCISCA IZA RODRIGUES DO NASCIMENTO SANTIAGO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento

Código Identificador:26E2A5DA

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2019.

Fica dispensada a licitação na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pendências/RN. CNPJ nº 08.122.657/0001-33.

CONTRATADO: ÁUREAMARIA FELICIANO DE ALBUQUERQUE SANTOS 04979641474 - CNPJ: 21.938.215/0001-28.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de placas em aço inox com baixo relevo, medindo 90x70cm, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Pendências-RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 21/05/2019: Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34. Prefeito Municipal.

Pendências/RN, 21/05/2019.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL

CPF nº 498.120.094-34

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento

Código Identificador:8578DC97

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 435/2019**

LEI Nº 435/2019

Cria o Diário Oficial do Município de Poço Branco do Estado do Rio Grande do Norte, e o Mural Eletrônico como o meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Poço Branco.

A PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, faz saber em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituídos o Diário Oficial Eletrônico do Município de Poço Branco do Estado do Rio Grande do Norte, e o Mural Eletrônico como meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos dos poderes Executivo e Legislativo do Município de Poço Branco/RN, bem como dos órgãos da administração direta, indireta e suas autarquias e fundações.

Art. 2º - As Edições do Mural Eletrônico e do Diário Oficial Eletrônico do Município de Poço Branco do Estado do Rio Grande do Norte serão disponibilizados na rede mundial de computadores, através dos sites oficiais dos poderes Executivo e Legislativo Municipal, podendo ser consultados sem custos e de forma gratuita independentemente de cadastramento.

Art. 3º - Considera-se como data de publicação e divulgação as que constarem no corpo das páginas de cada edição do Diário Oficial Eletrônico e dos Editais de Publicação do Mural Eletrônico do Município.

Art. 4º - Fica regulamentada através desta Lei Municipal todos os conteúdos de publicações, layouts de divulgações, armazenamentos dos dados de todos os atos oficiais de publicidades governamentais, federais, estaduais, municipais e entidades privadas com acessos nas páginas oficiais dos poderes executivo e legislativo, bem como em outros endereços eletrônicos que forem definidos por decretos pelos poderes municipais.

Art. 5º - As publicações no Mural Eletrônico e no Diário Oficial Eletrônico do Município terão sua autenticidade, validade jurídica, integridade e interoperabilidade asseguradas por certificação digital proveniente de autoridade certificadora da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil, instituída nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 6º - As Publicações no Mural Eletrônico e no Diário Oficial do Município, substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 7º - Nos casos em que a legislação específica exigir a publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, ou jornal impresso de grande circulação, tais atos também serão publicados no Diário Oficial Eletrônico, e no Mural Eletrônico do Município e disponibilizados na rede mundial de computadores, bem como em

qualquer outro veículo de publicação que o município de Poço Branco/RN definir.

Art. 8º - Os atos e conteúdos após serem publicados não poderão sofrer modificações ou supressões, as eventuais retificações deverão constar de novas publicações por incorreção.

Art. 9º - Os entes federativos vinculados a recursos públicos deverão obrigatoriamente manter os conteúdos e edições publicadas em suas páginas eletrônicas oficiais permanentemente à disposição de quaisquer órgãos ou cidadão para consulta e verificações dos atos oficiais publicados.

Art. 10º - Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Mural Eletrônico e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Poço Branco/RN, são reservados ao Município de Poço Branco/RN.

Art. 11º - A responsabilidade pelo conteúdo das publicações serão dos órgãos que os produzirem.

Art. 12º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 13º - A presente lei passa vigorar na data de sua publicação.

Art. 14º - Revogam-se as disposições em contrário nas leis e atos normativos.

Poço Branco/RN, 21 de maio de 2019

WALDEMAR HORACIO DE GOIS NETO.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Berkson Brenno Teodoro Ferreira

Código Identificador:BB6A536A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXONERAÇÃO Nº 059/2019**

PORTARIA Nº. 059/2019-GP, de 22 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE :

Art. 1º. – Exonerar, a Srª. **GILVANEIDE FERREIRA DA SILVEIRA**, CPF: 026.129.934-44 e RG: 1.639.453-SSP/RN, do cargo de **Coordenadora de Unidade Básica e Hospitalar**, com função gratificada – FG-2.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à dia 01 de maio de 2019, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 22 de maio de 2019.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Berkson Brenno Teodoro Ferreira

Código Identificador:A488B5C0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NOMEAÇÃO Nº 060/2019**

PORTARIA Nº. 060/2019-GP, de 22 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE :

Art. 1º. – Nomear, a Srª. **GILVANEIDE FERREIRA DA SILVEIRA**, CPF: 026.129.934-44 e RG: 1.639.453-SSP/RN, para ocupar o cargo de **Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde**, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à dia 01 de maio de 2019, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 22 de maio de 2019.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berkson Brenno Teodoro Ferreira
Código Identificador:8C518866

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXONERAÇÃO Nº 061/2019

PORTARIA Nº. 061/2017-GP, de 22 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Exonerar, o Srº. **RICARDO CALDAS DE GÓIS**, CPF: 054.835.774-93 e RG: 002.262.510-SSP/RN, do cargo comissionado de **Coordenador de Administração e Planejamento**.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à dia 01 de maio de 2019, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 22 de maio de 2019.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berkson Brenno Teodoro Ferreira
Código Identificador:5463C1E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 062/2019

PORTARIA Nº. 062/2017-GP, de 22 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Nomear, o Srº. **RICARDO CALDAS DE GÓIS**, CPF: 054.835.774-93 e RG: 002.262.510-SSP/RN, para ocupar o cargo comissionado de **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura**, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à dia 01 de maio de 2019, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 22 de maio de 2019.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berkson Brenno Teodoro Ferreira
Código Identificador:02660AC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 063/2019

PORTARIA Nº. 063/2019-GP, de 22 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **MARCO AURÉLIO GONÇALVES DE FARIAS**, CPF: 406.877.324-68 e RG: 804.515-SSP/PB, do cargo de **Secretário Adjunto da Infraestrutura**.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à 01 de maio de 2019, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 22 de maio de 2019.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berkson Brenno Teodoro Ferreira
Código Identificador:052AAE7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 064/2019

PORTARIA Nº. 064/2019-GP, de 22 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Nomear, o Sr. **MARCO AURÉLIO GONÇALVES DE FARIAS**, CPF: 406.877.324-68 e RG: 804.515-SSP/PB, para ocupar o cargo de **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à 01 de maio de 2019, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 22 de maio de 2019.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berkson Brenno Teodoro Ferreira
Código Identificador:978481F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 065/2019

PORTARIA Nº. 065/2019-GP, de 22 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **FRANCISCO ADRIANO DA SILVA**, CPF: 083.966.684-50 e RG: 002.878.488-SSP/RN, do cargo comissionado de **Coordenador de Cultura**.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de maio de 2019, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 22 de maio de 2018.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berkson Brenno Teodoro Ferreira
Código Identificador:6CFE2AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 066/2019

PORTARIA Nº. 066/2019-GP, de 22 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Nomear, o Sr. **FRANCISCO ADRIANO DA SILVA**, CPF: 083.966.684-50 e RG: 002.878.488-SSP/RN, para ocupar o cargo de **Subcoordenador de Cultura**, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de maio de 2019, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 22 de maio de 2019.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berkson Brenno Teodoro Ferreira
Código Identificador:6351C5B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 067/2019

PORTARIA Nº. 067/2019-GP, de 22 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **JOANA DARC ALVES DE MENEZES**, CPF: 110.272.564-14 e RG: 003.099.313-SSP/RN, do cargo comissionado de **Coordenadora Administrativa**.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à dia 01 de maio de 2019, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 22 de maio de 2019.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berkson Brenno Teodoro Ferreira
Código Identificador:42B78D6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 068/2019

PORTARIA Nº. 068/2019-GP, de 22 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Nomear, a Sra. **JOANA DARC ALVES DE MENEZES**, CPF: 110.272.564-14 e RG: 003.099.313-SSP/RN, para ocupar o cargo comissionado de **Subcoordenadora Administrativa**, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à dia 01 de maio de 2019, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 22 de maio de 2019.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berkson Brenno Teodoro Ferreira
Código Identificador:F4B00A33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 069/2019

PORTARIA Nº. 069/2019-GP, de 22 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **BRUNO TIAGO SILVA FERREIRA**, CPF: 111.731.614-90 e RG: 2.836.006-SSP/RN, do cargo comissionado de **Coordenador do Centro Clínico de Saúde**.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de maio de 2019, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 22 de maio de 2019.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berkson Brenno Teodoro Ferreira
Código Identificador:6224A0D8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 070/2019**

PORTARIA Nº. 070/2019-GP, de 22 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Nomear, o Sr. **BRUNO TIAGO SILVA FERREIRA**, CPF: 111.731.614-90 e RG: 2.836.006-SSP/RN, para o cargo comissionado de **Subcoordenador do Centro Clínico de Saúde**, lotado na Secretaria Municipal Saúde, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de maio de 2019, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 22 de maio de 2019.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Berkson Brenno Teodoro Ferreira
Código Identificador:2711EB32

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 071/2019**

PORTARIA Nº. 071/2019-GP, de 22 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Nomear, o Sr. **JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA**, CPF: 230.723.264-87 e RG: 430.535-SSP/RN, para o cargo comissionado de **Subcoordenador Administrativo**, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de maio de 2019, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 22 de maio de 2019.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Berkson Brenno Teodoro Ferreira
Código Identificador:9C36CD18

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 072/2019**

PORTARIA Nº. 072/2019-GP, de 22 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Nomear, a Sra. **ROSALIA MARIA DA COSTA**, CPF: 048.391.584-01 e RG: 001.515.860-SSP/RN, para o cargo comissionado de **Chefe de Serviço**, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de maio de 2019, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 22 de maio de 2019.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Berkson Brenno Teodoro Ferreira
Código Identificador:E90018EF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 073/2019**

PORTARIA Nº. 073/2019-GP, de 22 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Nomear, o Sr. **FRANCISCO PINHEIRO FILHO**, CPF: 136.471.334-93 e RG: 001565.641-SSP/RN, para o cargo comissionado de **Chefe de Serviço**, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de maio de 2019, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 22 de maio de 2019.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Berkson Brenno Teodoro Ferreira
Código Identificador:1AEBB95C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 074/2019**

PORTARIA Nº. 074/2019-GP, de 22 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Nomear, o Sr. **JOSÉ RONALDO DO NASCIMENTO**, CPF: 048.875.864-50 e RG: 001.725.705-SSP/RN, para o cargo comissionado de **Chefe de Serviço**, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de maio de 2019, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 22 de maio de 2019.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Berkson Brenno Teodoro Ferreira

Código Identificador:35EBDA36

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 075/2019**

PORTARIA Nº. 075/2019-GP, de 22 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear, a Sra. **LUANA PRISCILLA DE SOUZA FREIRE**, CPF: 086.597.714-35 e RG: 002.971.087-SSP/RN, para ocupar o cargo comissionado de **Subcoordenadora Administrativa**, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à dia 01 de maio de 2019, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 22 de maio de 2019.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Berkson Brenno Teodoro Ferreira

Código Identificador:239D36DE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 076/2019**

PORTARIA Nº. 076/2019-GP, de 23 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear, o Sr. **ENIVALDO JANUÁRIO DA SILVA**, CPF: 027.352.894-78 e RG: 001.565.636-SSP/RN, para ocupar o cargo comissionado de **Chefe de Manutenção**, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à dia 01 de maio de 2019, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 23 de maio de 2019.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Berkson Brenno Teodoro Ferreira

Código Identificador:75D8C921

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS
DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019 -
PROCESSO LICITATORIO Nº 000038/19**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM CAPACIDADE PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DESTINADAS A REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO PRÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da abertura das propostas de preço da TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019, que teve o seguinte resultado de classificação:

1º LUGAR: HERTZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.605.825/0001-44, com sede a AV. IDEPENDÊNCIA, Nº 1705-SALA 12 – CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, que ficou em **PRIMEIRO LUGAR**, com o valor global de: **R\$32.075,37(trinta e dois mil e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos);**

2º LUGAR: CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 35.286.707/0001-90, com sede a RUA ANTONIO LEITE, 219 – CENTRO, LUCRÉCIA/RN, que ficou em **SEGUNDO LUGAR**, com o valor global de: **R\$35.008,80 (trinta e cinco mil e oito reais e oitenta centavos);**

3º LUGAR: ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.610.589/0001-00, com endereço no RUA INOCENCIO ALVES DA COSTA, nº 196, CENTRO – RAFAEL FERNANDES/RN, que ficou em **TERCEIRO LUGAR**, com o valor global de: **R\$37.159,49 (trinta e sete mil e cento e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos);**

Fica aberto o prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação deste aviso. Interposto(s), o(s) recurso(s) será(ão) comunicado(s) aos demais licitantes, que poderão impugná-lo(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis que se inicia após o encerramento do prazo Recursal. Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre o(s) Recurso(s) interposto(s), se houver, a Comissão encaminhará o processo ao Ordenador da Despesa, que proferirá sua decisão.

O processo encontra-se na sala de Licitação a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196/2241 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

Portalegre/RN, 23 de maio de 2019.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:35CFEF84

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA PESSOA
JURÍDICA RAFAELA APARECIDA GERMANO,
REFERENTE AO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2019 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000032/19**

OBJETO: Credenciamento, sem caráter de exclusividade de Pessoas Físicas e Jurídicas para transporte de pessoas em veículo na forma de PASSAGEM, para tratamento de saúde como consulta pelo SUS, consulta especializada e atendimento em hospitais públicos e outros procedimentos de saúde, bem como, os deslocamentos das equipes técnicas da Secretaria de Saúde para capacitações eventuais e entre outras, nas cidades de Natal e Mossoró, em conformidade com a Lei 8666/93, e Lei Federal nº 8.080/90.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a habilitação da pessoa jurídica: **Rafaela Aparecida Germano, CNPJ nº 30.597.600/0001-40**, situada a Rua Joaquim Antonio da Rocha, 30, Centro – Portalegre/RN, por atender todas as exigências previstas no Edital. A mesma apresentou proposta para o item 01 do Edital, que versa sobre passagem da sede do município de portalegre/RN, a cidade de Mossoró/RN, e vice-versa, em veículo de 05(cinco) passageiros, conforme documentação em anexo ao processo.

Da decisão relativa a habilitação ou inabilitação na qualificação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado no site do Município.

A concessão do credenciamento é fundamentada no Caput do art. 25 da Lei n.º 8.666/93.

Portalegre/RN, 20 de maio de 2019.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:827F51AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000032/19

Ao Senhor,
Antonio Marcos Bernardo da Silva

Objeto: Credenciamento, sem caráter de exclusividade de Pessoas Físicas e Jurídicas para transporte de pessoas em veículo na forma de PASSAGEM, para tratamento de saúde como consulta pelo SUS, consulta especializada e atendimento em hospitais públicos e outros procedimentos de saúde, bem como, os deslocamentos das equipes técnicas da Secretaria de Saúde para capacitações eventuais e entre outras, nas cidades de Natal e Mossoró, em conformidade com a Lei 8666/93, e Lei Federal nº 8.080/90.

Prezado Senhor,

Notificamos que vossa senhoria, na documentação apresentada para o credenciamento do referido Chamamento Público, a requerente **Portal Tur Transportes LTDA ME**, apresentou cópia da Vistoria do Detran, exigida na alínea “f” do item 3.4.2 do edital, com data de validade até 09/05/2019, desta forma não cumpriu o item, por estar com a vistoria vencida.

Conforme prevê o item 5.3 do edital, serão solicitados esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado.

Desta forma, se for de seu interesse, sanar as pendências citadas o mais breve possível, observando a vigência do Edital, bem como a validade da documentação apresentada inicialmente, para que não seja necessário apresentar novamente toda a documentação exigida no edital.

Portalegre/RN, 20 de maio de 2019.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D9640767

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 133/2019- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Márcio Marcolino Pinto** CPF nº **806.704.744-87**, matrícula nº 343, ocupante do cargo de **Motorista**, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 120,00 (cento e reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) 22 e 23 do **05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Sandra Maria de Paiva Florentino para submeter-se a consulta médica especializada reumatológica na Clínica MultiSaúde**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **21 de maio de 2019.**

ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8BEE83F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 138/2019-GP/PMP

Portalegre/RN, 16 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os termos do requerimento administrativo solicitando nova avaliação pericial da servidora, Laurivania de Souza Martins Barbosa, matrícula nº. 293;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei nº. 181/2007, que trata da readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo de Readaptação, atuado sob o nº. 005/2019, da servidora pública municipal, Laurivania de Souza Martins Barbosa, matrícula nº. 293;

Art.2º Caberá a Secretaria Municipal de Administração encaminhar o servidor à perícia oficial do Município para proceder com a avaliação do servidor de que trata a o art.1º da presente portaria.

Art.3º Fica criada a Comissão de Readaptação que será composto com os seguintes membros:

Emanuela Marcleide de Albuquerque Torres, matrícula nº 530; presidente;
Iraci Raposo de Lucena, matrícula nº. 328, membro;
Wellitania Maria da Silveira Gomes, matrícula nº. 326; membro.

§1º. A Comissão deverá elaborar relatório na forma prevista pelo art. 29 da Lei nº. 181/2007, levando em consideração o laudo pericial.

§2º Na hipótese da concessão da readaptação deverá constar no referido relatório as limitações da servidora, bem como sugerir o cargo compatível com o exercício da função da servidora readaptada.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

Portalegre (RN), 16 de maio de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:487007AA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº
2019.003.018.002, REFERENTE À LICITAÇÃO NA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000171/18

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE RN**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.358.053/0001-90**, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Portalegre, CEP: 59810-000, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATANTE, e a Pessoa Jurídica **C R DA SILVA REGIS COMBUSTIVEIS EIRELI**, com endereço na R JOAQUIM SUASSUNA, 391, VICOSA/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 22.497.882/0001-85, neste ato representado(a) por **CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA**. O presente termo aditivo terá como objeto o **ACRESCIMO** de valor para o item: **03 - GASOLINA COMUM**, que foi licitado com o valor unitário de **R\$4,11(quatro reais e onze centavos)**, ficando o mesmo após o acréscimo, com o valor unitário de **R\$4,51(quatro reais e cinquenta e um centavos)**. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. Signatários: **MANOEL DE FREITAS NETO** e **CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA**.

Portalegre/RN, 23 de maio de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B385C421

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº
2019.003.018.001, REFERENTE À LICITAÇÃO NA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000171/18

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE RN**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.358.053/0001-90**, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Portalegre, CEP: 59810-000, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATANTE, e a Pessoa Jurídica **TULIO DE OLIVEIRA GOMES - EPP**, com endereço na R DOUTOR ANTONIO MARTINS, 180, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.508.969/0001-29. O presente termo aditivo terá como objeto o **ACRESCIMO** de valor para os itens: **01 - DIESEL S10**, no qual o mesmo foi licitado com o valor unitário de **R\$3,54(três reais e cinquenta e quatro centavos)**, ficando o mesmo após este acréscimo, com o valor unitário de **R\$3,74(três reais e setenta e quatro centavos)**; e **02 - DIESEL COMUM**, que foi licitado com o valor unitário de **R\$3,29(três reais e vinte e nove centavos)**, ficando o mesmo após o acréscimo, com o valor unitário de **R\$3,59(três reais e cinquenta e nove centavos)**. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. Signatários: **MANOEL DE FREITAS NETO** e **TULIO DE OLIVEIRA GOMES**.

Portalegre/RN, 23 de maio de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:10E2A315

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019

O Município de Pureza, torna público que no dia 04 de junho de 2019, às 10h30min, realizará seleção de interessado em explorar comercialmente os quiosques da praça 05 de abril, observadas as condições contidas no presente Edital.

O edital encontra-se a disposição dos interessados na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Pureza, das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pureza-RN, 23 de Maio de 2019

ELIONALDO ANGELO DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:3FD01D0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 046/2019

Praça Cinco de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42

PORTARIA Nº 046/2019 Pureza/RN, 22 de maio de 2019

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder a Sra. Thayze Vicente da Silva, Técnica de Enfermagem, 02 (duas) diárias sem pernoite, ao preço unitário de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), totalizando a importância de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custeio de despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na Cidade de João Câmara/RN, para participar de “**Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem em Linhas do Cuidado em Urgência e Emergência**” nos dias 23 e 24/05/2019.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:2D7E6498

GABINETE DO PREFEITO
EM TEMPO – RETIFICAÇÃO - PP 009/2019

No aviso de licitação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte do dia 22/05/2019, edição 1989, onde

lê-se: dia 24 de Maio de 2019 às 13:00 horas (horário local), leia-se: dia 03 de Junho de 2019 às 10:00 horas (horário local).

Pureza-RN, 23 de Maio de 2019.

Pregoeiro.

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:CE2622C4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2019-GP**

Pureza/RN, 23 de maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do art. 102 da Lei 156/1997, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a(o) Servidor(a) **MARIA DA PAZ SILVA LOPES**, MAT. **0523** pelo período de 03 meses, compreendido entre 02/05/2019 a 02/08/2019, devendo a mesma retornar às atividades no dia 03/08/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:C5E93F16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 - PP**

Processo Administrativo nº 22040001/2019

1.O Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura de Riacho da Cruz por intermédio do Pregoieiro, torna público que às 08:00 do dia 06/06/2019, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo menor preço, para Registro de Preços visando a possível aquisição de material odontológico destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de Riacho da Cruz.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Camila de Lellis, 285 - Centro, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Informações: www.riachodacruz.rn.gov.br.

Riacho da Cruz/RN, 23/05/2019.

FABIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:F7FB1D2F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 - PP**

Processo Administrativo nº 02050001/2018

1.O Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura de Riacho da Cruz por intermédio do Pregoieiro, torna público que às 13:00 do dia 06/06/2019, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo menor preço, para Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destino final das cinzas dos resíduos de saúde “A”, “B” e “E”, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de Riacho da Cruz.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Camila de Lellis, 285 - Centro, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Informações: www.riachodacruz.rn.gov.br.

Riacho da Cruz/RN, 23/05/2019.

FABIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:ED47406C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 036/2019**

PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 036/2019 de 23 de maio de 2019.

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 323/2013

Considerando o Requerimento expedido pela Srª. MARGARETE SOARES DE OLIVEIRA CHAGAS e analisado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) em favor da Senhora MARGARETE SOARES DE OLIVEIRA CHAGASCPF: 897.543.104-59, residente e domiciliada neste município, para custear despesas com Sindicato dos Trabalhadores Rurais, por a mesma ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 23 de maio de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:3992E728

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 037/2019**

PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 037/2019 de 23 de maio de 2019.

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 323/2013

Considerando o Requerimento expedido pelo Sr Francisco Dailton Soares Cruz e analisado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 100,00 (cem reais) em favor do Senhor Francisco Dailton Soares Cruz CPF: 311.951.994-49 residente e domiciliado neste município, para custear despesas com Sindicato dos Trabalhadores Rurais, por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 23 de maio de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

Código Identificador:7D371639

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2019**

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2019 às 13h00min, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada através da Portaria 027/2019, de 06 de fevereiro de 2019, reuniu-se, cumprindo todos os prazos e não sendo registrada nenhuma intenção de recurso, para julgamento das proposta de preços das empresas habilitadas relativos à Tomada de Preços n.º 01/2019, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil Para Executar o serviço de reforma da quadra poliesportiva Manoel “Maninho” Bezerra No Município de Riachuelo/RN.**

Seguindo, as propostas apresentadas tiveram valores:

CONSTRUTORA PTS EIRELI ME

R\$ 191.089,59 (Cento e noventa e um mil, oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)

H&M CONSTRUÇÕES LTDA

R\$ 177.834,05 (Cento e setenta e sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinco centavos)

EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP

R\$ 215.188,56 (Duzentos e quinze mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

J&S ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI EPP

R\$ 199.326,29 (Cento e noventa e nove mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos)

L&M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

R\$ 208.655,25 (Duzentos e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS

R\$ 195.120,96 (Cento e noventa e cinco mil, cento e vinte reais e noventa e seis centavos)

RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

R\$ 206.126,49 (Duzentos e seis mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos)

RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP

R\$ 216.293,99 (Duzentos e dezesseis mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos)

JANINNI COUTO PESSOA EIRELI ME

R\$ 200.965,17 (Duzentos mil, novecentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos)

Após análise das propostas das empresas habilitadas, identificou-se que a empresa H&M CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou a melhor proposta, porém, não anexou à Proposta a Declaração de Elaboração Independente de Proposta (item 10.4 do edital), sendo assim DESCLASSIFICADA. Prosseguiu-se nas análises das Propostas das outras empresas habilitadas, na qual a segunda melhor proposta foi a da empresa CONSTRUTORA PTS EIRELI ME, na qual apresentou proposta de acordo com o Edital, sendo assim declarada VENCEDORA.

O Presidente declarou encerrada a sessão, no qual será publicado e aberto o prazo recursal na forma da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a Ata que vai assinada pelo Sr. Presidente e membros, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião.

É esse o nosso parecer, onde encaminhamos para a publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e na FEMURN.

Riachuelo/RN, 20 de maio de 2019.

CARLOS ALBERTO GALDINO FELICIANO JÚNIOR

Presidente da CPL

BETENIMRA TEIXEIRA DA SILVA

Membro

JOSIAN CÂNDIDO DA SILVA

Membro

Publicado por:

Carlos Alberto g F Junior

Código Identificador:0201835A

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2019**

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2019 às 14h00min, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada através da Portaria 027/2019, de 06 de fevereiro de 2019, reuniu-se, após publicação na Imprensa Oficial, cumprindo todos os prazos e não sendo registrada nenhuma intenção de recurso, para julgamento das proposta de preços das empresas habilitadas relativos à Tomada de Preços n.º 02/2019, cujo objeto é a **Serviço de reforma e ampliação de quadra coberta no distrito de cachoeira do Sapo, município de Riachuelo/RN.**

Seguindo, as propostas apresentadas tiveram valores:

CONSTRUTORA PTS EIRELI ME

R\$ 139.387,03 (Cento e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e três centavos)

H&M CONSTRUÇÕES LTDA

R\$ 136.019,41 (Cento e trinta e seis mil, dezenove reais e quarenta e um centavos)

EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP

R\$ 156.097,65 (Cento e cinquenta e seis mil, noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos)

J&S ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI EPP

R\$ 145.513,62 (Cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e treze reais e sessenta e dois centavos)

L&M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

R\$ 154.037,04 (Cento e cinquenta e quatro mil, trinta e sete reais e quatro centavos)

RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS

R\$ 141.719,64 (Cento e quarenta e um mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos)

RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

R\$ 149.636,96 (Cento e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos)

RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP

R\$ 156.743,96 (Cento e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos)

JANINI COUTO PESSOA EIRELI ME

R\$ 141.757,59 (Cento e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)

SANTOS E LIMA ENGENHARIA E ARQUITETURA

R\$ 154.473,94 (Cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos)

PS ENGENHARIA

R\$ 130.324,50 (Cento e trinta mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)

NORTE CONSTRUÇÕES LTDA ME

R\$ 157.670,27 (Cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta reais e vinte e sete centavos)

JOÃO HIGOR PINTO DIAS ME

R\$ 157.362,99 (Cento e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos)

QUALITY ENGENHARIA

R\$ 159.296,98 (Cento e cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos)

FAN CONSTRUÇÕES

R\$ 143.892,94 (Cento e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos)

Após análise das propostas das empresas, identificou-se que as empresas H&M CONSTRUÇÕES LTDA, FAN CONSTRUÇÕES, NORTE CONSTRUÇÕES e EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA não anexou à Proposta a Declaração de Elaboração Independente de Proposta (item 10.4 do edital), sendo assim DESCLASSIFICADA. Prosseguiu-se nas análises das Propostas, na qual a melhor proposta foi a da empresa CONSTRUTORA PTS EIRELI ME, que apresentou proposta de acordo com o Edital, sendo assim declarada VENCEDORA.

O Presidente declarou encerrada a sessão, no qual será publicado e aberto o prazo recursal na forma da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a Ata que vai assinada pelo Sr. Presidente e membros, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião.

É esse o nosso parecer, onde encaminhamos para a publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e na FEMURN.

Riachuelo/RN, 20 de maio de 2019.

CARLOS ALBERTO GALDINO FELICIANO JÚNIOR

Presidente da CPL

BETENIMRA TEIXEIRA DA SILVA

Membro

JOSIAN CÂNDIDO DA SILVA

Membro

Publicado por:

Carlos Alberto g F Junior

Código Identificador:3230A150

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DIARIA Nº045/2019**

Portaria de Diária Nº 045 Riachuelo/RN 22 Maio 2019

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 930/2018, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (a) o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Ailton de Freitas Macedo - CPF Nº 024.279.694-00			
CARGO:	Secretario Municipal de Administração			
DESTINO:	Natal-RN			
DATA DE SAÍDA:	23/05/2019			
DATA DE RETORNO:	23/05/2019			
Nº DE DIARIAS:	1/2	Valor Unit.	R\$ 250,00	Valor Total R\$ 125,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	Participar de reunião na Escola de Governo sobre a metodologia de elaboração do Plano Plurianual 2020/2023.			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN 22 maio 2019

SARA GARDÊNIA DE MEDEIROS BENTO

CPF/MF 074.778.164-83

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Sara Gardênia de Medeiros Bento

Código Identificador:DC20D967

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº058/2019- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO IPR**

Portaria nº 058/2019 Riachuelo-RN, 24 de maio de 2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Riachuelo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal nº 531/2013, de 08 de abril de 2013,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros do CONSELHO DELIBERATIVO do Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Riachuelo – IPR, com as atribuições estabelecidas com base na Lei Municipal nº 531/2013, de 08 de abril de 2013.

I - Representantes do Poder Executivo:

Titular – Gustavo Henrique Vicente – Matricula 709 – CPF 056.710.014-63 - Presidente

Suplente – Analine Bezerra Dantas – Matricula 826 – CPF 048.605.234-66

Titular –Ricardo Alexandre Coelho Pereira– Matricula 318 – CPF 021.905.374-01 – Membro

Suplente – Betenimra Teixeira da Silva – Matricula 717 – CPF 060.482.444-01

II – Representante dos Inativos e Pensionistas:

Titular – Maria Auxiliadora de Medeiros Bento – Matricula 036 – CPF 330.621.534-15 – Membro

Suplente – Marluce Ana da Silva – Matricula 029 – CPF 201.677.684-68

III – Representante dos Servidores Ativos Efetivos:

Titular – Marinaide Florentino de Farias – Matricula 095 – CPF 000.553.544-16 - Membro

Suplente – Artur Neto da Silva- Matricula 241 – CPF 022.379.254-37

Titular – Marcelo da Silva Macedo - Matricula 243 - CPF 009.725.494-04- Membro

Suplente – Maria Ivanilde Eduardo Santa Rosa Victor – Matricula 072 - CPF 024.975.164-05

IV – Pelo fato de não haver servidores de caráter efetivo na Câmara Municipal, este não terá representantes neste conselho, porém, caso haja instituição de servidores efetivos no quadro de funcionários desta Câmara, estes serão nomeados em até 90 dias após sua admissão.

Art. 2º - Os membros representantes do poder Públicos Municipais ora nomeados e empossados desempenharão as funções sem prejuízos de suas atribuições normais e não recebendo remuneração adicional pelas atividades do presente conselho.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riachuelo - RN, 24 de maio de 2019

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Gardênia de Medeiros Bento
Código Identificador:3F8E4CBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2019 PREGÃO
PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2019
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº
006/2019

Contratante: Município de Rio do Fogo /RN - **CNPJ:** 01.612.393/0001-57;

Contratado: JP Material Elétrico e de Construção EIRELI - EPP - **CNPJ:** 18.334.420/0001-70;

Objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecer materiais elétricos, equipamentos e acessórios, visando atender as necessidades de iluminação pública deste município de rio do fogo/RN.

Dos valores:

Item	Descrição	FABRICANTE	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL RS
01	ALÇA PERF. PARA CABO MULTIPLEXADO 10MM	PLP	UND	300	3,98	RS 1.194,00
07	ARRUELA QUADRADA 50X50X18MM2	OLIVO	UND	180	1,48	RS 266,40
08	BASE P/ RELÉ FOTOELÉTRICO	TECNOLINSA	UND	650	7,90	RS 5.135,00
10	BOCAL PORCELANA BASE E-27	DECORLUX	UND	400	2,99	RS 1.196,00
11	BOCAL PORCELANA BASE E-40	DECORLUX	UND	60	10,40	RS 624,00
14	BRAÇO RETO GV A FOGO PADRÃO COSESN 1 MT	TECNOLINSA	UND	450	25,50	RS 11.475,00
23	FITA ISOLANTE 23 BR AUTOFUSÃO 19MMX10M	PRYSMIAN	UND	50	27,50	RS 1.375,00
35	LÂMPADA MISTA 500W220V BOCAL E 40 FLULUX 500.2	OUROLUX	UND	120	51,90	RS 6.228,00
37	LÂMPADA ELETRÔNICA 32 W 220V E-27	OUROLUX	UND	250	27,90	RS 6.975,00
41	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 15W 220V E-27	OUROLUX	UND	50	12,95	RS 647,50
43	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 30W 220V E-27	OUROLUX	UND	120	23,90	RS 2.868,00

Valor Global do contrato R\$ 37.983,90 (trinta e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa centavos).

Vigência: 23 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019;

Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 006/2019;

Assinaturas:

Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

Pela contratada: João Paulo de Aguiar Tavares - CPF: 751.153.444-91. (Sócio Diretor).

Rio do Fogo- RN, 23 de maio de 2019.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:D7571A66

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2019 DO PREGÃO
PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2019
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº
006/2019

Contratante: Município de Rio do Fogo /RN - **CNPJ:** 01.612.393/0001-57;

Contratado: GF Comercio e Serviços Terceirizados EIRELI - ME - **CNPJ:** 28.335.924/0001-68;

Objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecer materiais elétricos, equipamentos e acessórios, visando atender as necessidades de iluminação pública deste município de rio do fogo/RN.

Dos valores:

Item	Descrição	FABRICANTE	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL RS
02	ALICATE BOMBA D'AGUA	FORTGPRO	UND	2	69,70	RS 139,40
03	ALICATE GRIPAR CONECTORES	FORTGPRO	UND	2	58,40	RS 116,80
04	ALICATE DE BICO	FORTGPRO	UND	4	28,50	RS 114,00
05	ALICATE DE CORTE 6"	FORTGPRO	UND	4	28,50	RS 114,00
06	ALICATE UNIVERSAL Nº 8	FORTGPRO	UND	4	26,00	RS 104,00
09	BOCAL DE RABICHO	TIGRE	UND	300	2,80	RS 840,00
12	BOLSA P/ ELETRICISTA EM LONA	VONDER	UND	2	268,00	RS 536,00
13	BOTA DE COURO C/ SOLADO DE BORRACHA P/ ELETRICISTA	SETE LÉGUAS	PAR	25	63,00	RS 1.575,00
15	CABO ANTI-FURTO 6 MM	MAXCABOS	MTS	500	15,20	RS 7.600,00
16	CABO FLEXIVEL 1,5MM	MAXCABOS	MTS	2.000	0,99	RS 1.980,00
21	ELETRODUTO PVC 50MM PB C/3,00M	NEGRINI	UND	100	21,50	RS 2.150,00
24	FITA ISOLANTE PRETA 19MMX20M	3M	UND	150	6,90	RS 1.035,00
25	FUSIVEL CARTUCHO 50 AMP.	NEGRINI	UND	30	6,90	RS 207,00
30	LÂMPADA BULBO LED A60 12W PLED0097	ELGIN	UND	50	19,50	RS 975,00
31	LÂMPADA BULBO LED A60 7W PLED0093	ELGIN	UND	50	10,50	RS 525,00
32	LÂMPADA BULBO LED A60 9W PLED0095	ELGIN	UND	50	10,50	RS 525,00
34	LÂMPADA ELETRÔNICA 110W 220V E-40	OSRAM	UND	150	81,50	RS 12.225,00
38	LÂMPADA ELETRÔNICA 36 W 220V E-27	OSRAM	UND	100	34,50	RS 3.450,00
42	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 20W 220V E-27	ELGIN	UND	50	14,00	RS 700,00

Valor Global do contrato R\$ 34.911,20. (trinta e quatro mil, novecentos e onze reais e vinte centavos);

Vigência: 23 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019;

Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 006/2019;

Assinaturas:

Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 - (prefeito municipal);

Pela contratada: Maria Geisa Xavier Fernandes - CPF: 063.609.904-07 - (Proprietária).

Rio do Fogo- RN, 23 de maio de 2019.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:9AA3F731

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2019 DO PREGÃO
PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2019
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº
006/2019****Contratante:** Município de Rio do Fogo /RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57;**Contratado:** Delvalle Materiais Elétricos LTDA - EPP - CNPJ: 37.227.550/0001-58;**Objeto:** Contratação de empresa especializada, para fornecer materiais elétricos, equipamentos e acessórios, visando atender as necessidades de iluminação pública deste município de rio do fogo/RN.**Dos valores:**

Item	Descrição	FABRICANTE	UND	QNT	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL R\$
17	CABO FLEXÍVEL 10,0 MM	CORFIO	MTS	800	4,98	R\$ 3.984,00
18	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM	CORFIO	MTS	3.000	1,14	R\$ 3.420,00
19	CABO FLEXÍVEL 4,0MM	CORFIO	MTS	700	1,89	R\$ 1.323,00
20	CABO FLEXÍVEL 6,0 MM	CORFIO	MTS	600	2,91	R\$ 1.746,00
22	FITA AÇO INOX 1/2" ESPESSURA 0,5MM C/ 30MT	JANDRIGUES	UND	3	83,70	R\$ 251,10
26	HASTE ATE AÇO COBRE 1,20MT IH-458BC	INTELLI	UND	10	16,70	R\$ 167,00
27	HASTE ATE AÇO COBRE 1,50MT IH-558BC	INTELLI	UND	5	20,40	R\$ 102,00
28	HASTE ATE AÇO COBRE 2,00MT	INTELLI	UND	5	27,84	R\$ 139,20
29	HASTE ATE AÇO COBRE 2,40MT IH-858BCB	INTELLI	UND	5	29,18	R\$ 145,90
33	LÂMPADA ELETRÔNICA 110W 220V E-27	EMPALUX	UND	50	71,00	R\$ 3.550,00

Valor Global do contrato R\$ 14.828,20 (quatorze mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte centavos);**Vigência:** 23 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019;**Fundamentação Legal:** Pregão Presencial com SRP Nº 006/2019;**Assinaturas:****Pela contratante:** Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 - (prefeito municipal);**Pela contratada:** Alessandro Martins Miguel - CPF: 788.729.281-68. (Sócio proprietário).

Rio do Fogo- RN, 23 de maio de 2019.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:33DE304C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES****CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 162/2019**

CONCEDER DIÁRIAS A CONSELHEIRA TUTELAR DESTES MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;**CONSIDERANDO** o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;**CONSIDERANDO**, a necessidade do deslocamento da Conselheira Tutelar, com o objetivo de participar III SEMINÁRIO DE

CONSELHEIROS TUTELARES DO LITORAL NORTE POTIGUAR.

R E S O L V E:Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **MARCIA MORGANHA RUFINO DA SILVA DIOGENES**, (Conselheira Tutelar), as diárias a seguir mencionada a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretaria a qual está lotado.**Período:** 23 a 26 de maio de 2019**Saída às:** 04h00min **Retorno:** 09h00min**Total das Diárias:** 3,0 (três) diárias;**Valor Unitário das Diárias:** R\$ 70,00 (Setenta reais)**Valor Total das Diárias:** R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)Art.2º –**AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria;

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução nº 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 22 de maio de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:996A1302**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 163/2019**

CONCEDER DIÁRIAS A CONSELHEIRA TUTELAR DESTES MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;**CONSIDERANDO** o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;**CONSIDERANDO**, a necessidade do deslocamento da Conselheira Tutelar, com o objetivo de participar III SEMINÁRIO DE CONSELHEIROS TUTELARES DO LITORAL NORTE POTIGUAR.**R E S O L V E:**Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **KLARA PATRICIA MIRANDA REGIS**, (Conselheira Tutelar), as diárias a seguir mencionada a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretaria a qual está lotado.**Período:** 23 a 26 de maio de 2019**Saída às:** 04h00min **Retorno:** 09h00min**Total das Diárias:** 3,0 (três) diárias;**Valor Unitário das Diárias:** R\$ 70,00 (Setenta reais)**Valor Total das Diárias:** R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)Art.2º –**AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria;

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 22 de maio de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:A5528496

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 164/2019**

CONCEDER DIÁRIAS A CONSELHEIRA TUTELAR DESTA MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Conselheira Tutelar, com o objetivo de participar III SEMINARIO DE CONSELHEIROS TUTELARES DO LITORAL NORTE POTIGUAR.

R E S O L V E:

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **JANDIRA NETA CAVALCANTE MEDEIROS**, (Conselheira Tutelar), as diárias a seguir mencionada a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretaria a qual está lotado.

Período: 23 a 26 de maio de 2019

Saída às: 04h00min **Retorno:** 09h00min

Total das Diárias: 3,0 (três) diárias;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 70,00 (Setenta reais)

Valor Total das Diárias: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)

Art.2º –**AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria;

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 22 de maio de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:625E1AA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2019 - RESULTADO DE
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna público o resultado do julgamento de habilitação da Tomada de Preços nº 02/2019, após análise dos documentos de habilitação declarou **INABILITADAS** as empresas: **J J RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; S & J ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI ME; e J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI ME**, participantes do certame epigrafado, em conformidade com o Parecer de Julgamento. Quanto às empresas: **ROSELY IZABELITA DA COSTA ALVES EIRELI ME; FAN CONSTRUÇÕES EIRELI ME; TANTOBRAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP; e MULT SERVICE E COMERCIO PEREGRINO EIRELI ME**, a CPL declarou as mesmas **HABILITADAS**, ficando aberto prazo recursal de 05 dias úteis a partir desta publicação.

Ruy Barbosa/RN, em 23 de Maio de 2019.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Presidente da CPL/PMRB

Publicado por:

Danilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:5B72B687

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 034 /2019**

SUBSTITUIR MEMBRO DO CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº 030/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Substituir os Representantes da Instituição da Sociedade Civil, conforme determinado abaixo:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

8 – Representantes do Grupo de Jovens Aguns Day:

Bruna Rafaella Gomes da Silva (Titular)

Lazaro Pablo Pereira da Silva (suplente)

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 030/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 23 de maio de 2019.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:06AC557B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2019 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **DANILO RODRIGUES BARRETO**, portador do CPF de nº 052.723.444-30 para desempenhar a função de **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL** da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 23 de maio de 2019.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:

Daniilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:1B1049DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**

***AVISO DE JULGAMENTO DA “FASE DE HABILITAÇÃO” –
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**

O Município de Santa Cruz/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público o Resultado do Julgamento da “Fase de Habilitação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019, conforme justificativas apensas ao processo. Todas as empresas participantes foram declaradas “inabilitadas”, quais sejam: ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, EMPROTEC – EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP, JOÃO HIGOR PINTO DIAS ME, RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI ME, GR CONSTRUÇÕES LTDA ME, FAN CONSTRUÇÕES EIRELI, H & M CONSTRUÇÕES LTDA, G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP, J J RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e F DOIS ENGENHARIA LTDA. Fica aberto o prazo legal para fins de interposição recursal. Em não havendo interposição de recurso(s), e balizados pelo preceito legal estabelecido no art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93, fica desde já fixado o prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da publicação deste aviso, para apresentação de nova documentação escoimada das causas que ensejaram na inabilitação ora promulgada, ficando desde já apazada para o dia 05/06/2019, às 10h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, a sessão pública para apreciação e análise das novas documentações, caso apresentadas. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 20 de maio de 2019.

A COMISSÃO.

**Republicado por incorreção.*

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:A5828ED1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/ 2019
– PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 720/2019**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santana do Matos/ RN vem a público comunicar que no dia 24 de Maio de 2019, no site oficial do município: www.santanadomatos.rn.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO,

adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição gradativa de insumos e material médico-hospitalar**. A sessão de apuração da licitação ocorrerá no dia 06 de Junho de 2019, às 08h00min horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com ou pelo Fone: 84-3434-2288.

Santana do Matos/RN, 23 de Maio de 2019.

GILSLAN DOS SANTOS POWELL

Presidente

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis

Código Identificador:B3E0D22F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
18045/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 – PROC. ADMINIST.
MSM/ RN Nº 1203/2018.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADA: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (CNPJ nº 18.588.224/0001-21);
OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE SOROS.
VALOR GLOBAL: R\$ 10.294,80 (dez mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos);
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei nº 10.520/2002;
VIGÊNCIA: termo inicial o dia 20 de abril de 2019 e termo final o dia 31 de agosto de 2019;

Santana do Matos/RN, 18 de abril de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis

Código Identificador:0EC8DD87

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº740/2019**

Portaria de diária nº 740/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **KETTY OHARA DE CARVALHO CUNHA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SOCIAL**, com matrícula nº 2116. Valor unitário da diária R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 70,00 (setenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de NATAL/RN. Com o objetivo de participar de uma reunião do COEGEMAS, no auditório da EMATER, que será realizada no dia 24 de maio de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de maio de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:47514E6B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº741/2019**

Portaria de diária nº 741/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES**, servidora deste município, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Valor unitário da diária R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 100,00 (cem reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar de uma Reunião do COEGEMAS/RN, no dia 24 de Maio de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de Maio de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:2850C972

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
17051/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 – PROC. ADMINIST.
MSM/ RN Nº 1568/2019.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADA: CIRUFARMA COMERCIO LTDA (CNPJ nº 40.787.152/0001-09);

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 27.032,00(vinte e sete mil e trinta e dois reais), **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei nº 10.520/2002;

VIGÊNCIA: termo inicial o dia 23 de maio de 2019 e termo final o dia 31 de agosto de 2019;

Santana do Matos/RN, 17 de maio de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis

Código Identificador:DA62CFDE

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO

**PREÂMBULO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/ 2019 – PROC.
ADMINIST. MSM/ RN Nº 1062/2019**

No dia **23 de maio de 2019, às 08h30min**, reuniram-se na sala de reunião do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, sito a Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, a Pregoeira Francisca Liane de Araújo Alves e a equipe de apoio André da Cunha Lobato, Gilslan dos Santos Powell, Monica Paula da Silva de Assis e Miria Dayane Barbosa Mafra, de acordo com a portaria nº 044/2019 de 10 de janeiro de 2019, para a Sessão Pública do Pregão Presencial nº **031/2019**, do tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, que tem o objetivo **Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamento injetável Teriparatida 250mcg/ml (Forteo)**, para o Município de Santana do Matos/RN. Ato contínuo foram recebidos os documentos para credenciamento e os envelopes: **declarações**

prévias, proposta e os documentos de habilitação da empresa licitante. Iniciando-se os trabalhos com o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de lances verbais e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

CREDCENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	REPRESENTANTE
PHOSPODONT	BITAMAR LOPES DE ARAUJO
CNPJ: 04.451.626/0001-75	CPF: 267.131.014-53

A pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida, foi aberto o envelope: **DECLARAÇÕES PRÉVIAS** da empresa Licitante, apresentando a declaração de que atende plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta de preço, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo **CLASSIFICADO** as propostas, passando-se para a Fase de Lances verbais, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal No 10.520, de 17 de julho de 2002.

Em seguida, a Pregoeira convidou o representante credenciado da empresa licitante a formular os lances verbais de forma sequencial, mesmo a pregoeira insistindo o representante **NÃO OFERTOU LANCES**.

NEGOCIAÇÃO

NÃO FORAM OFERTADOS LANCES.

RESULTADO

Declaro a presente sessão **FRACASSADA**, tendo em vista que o preço ofertado foi maior que o preço do termo de referência.

OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

Foi concedida a oportunidade de manifestação de interesse de recurso, não havendo manifestação pelo representante credenciado da empresa licitante. A pregoeira e sua equipe de apoio verificou a autenticidade dos documentos emitidos via internet.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e o representante da licitante relacionada.

FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES	ANDRÉ DA CUNHA LOBATO
Pregoeira	Apoio
MIRIA DAYANE BARBOSA MAFRA	GILSLAN DOS SANTOS POWELL
Apoio	Apoio
MÔNICA PAULA DA SILVA DE ASSIS	FRANCISCA ÂNGELA DE CARVALHO
Apoio	Apoio

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	ASSINATURA
PHOSPODONT	BITAMAR LOPES DE ARAUJO
CNPJ: 04.451.626/0001-75	CPF: 267.131.014-53

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis

Código Identificador:994B24E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS** para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO**

DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, a qual poderá ser fornecida até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: comprasm17@gmail.com.

ANEXO I

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de transporte escolar para atender os alunos da rede municipal e estadual, referente ao ensino básico e médio do município de Santana do Matos/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD km - (60 dias letivos)	Preço proposto R\$ (por Km)
19054	SÍTIO VARZINHA - SÍTIO PAU-A-PIQUE - SÍTIO SÃO PAULO - SÍTIO VARZINHA - SÍTIO PAU-A-PIQUE	2.040	
19055	SÍTIO TIROL - SÍTIO RIACHO FUNDO - SÍTIO GLÓRIA - SÍTIO VARZINHA	2640	
19056	SÍTIO MINEIRO DA BARRA - SÍTIO CURRAL VELHO - SÍTIO RIACHO VERDE - SÍTIO RETIRO	1.440	
19061	SÍTIO CURICACA - BAIXA DO SÍTIO - ASSENTAMENTO ACAUÁ - UMARIZEIRO DE CIMA - ASSENTAMENTO ACAUÁ - SÍTIO CABUGI - ASSENTAMENTO ACAUÁ	3.240	
19062	SÍTIO CURICACA-SÍTIO CINCO CANTOS-ASSENTAMENTO ACAUÁ - SÍTIO UMARIZEIRO - BAIXA DO SÍTIO - ASSENTAMENTO ACAUÁ	2.280	
19067	SÍTIO MONTES CLAROS - SÍTIO PIRICÓ - SÍTIO MULUNGU - DISTRITO BARÃO DE SERRA BRANCA	2.580	
19068	SÍTIO CARRINHO - SÍTIO MONTES CLAROS - SÍTIO PIRICÓ - DISTRITO BARÃO DE SERRA BRANCA	2.580	
19069	SÍTIO PONTA DE SERRA - SÍTIO SANTO ANTÔNIO - SERROTES BRANCOS - (CHICO DE MIGUEL) - DISTRITO DE BARÃO DE SERRA BRANCA - SÍTIO PIRICÓ - SÍTIO MULUNGU	2.580	
19093	EVENTUAL - SÍTIO RUNFÃO - SÍTIO BOM SUCESSO - SÍTIO TAPUIA - SÍTIO TIROL - SÍTIO VARZINHA - SANTANA DO MATOS	2.640	
19095	EVENTUAL - SÍTIO GUEDES - SÍTIO CABUGI - SÍTIO CABUGI CHÃ - ASSENTAMENTO ACAUÁ	2.700	
19096	EVENTUAL - SÍTIO GUEDES - SÍTIO PIMENTEIRA - SÍTIO CABUGI - SÍTIO CABUGI CHÃ - ASSENTAMENTO ACAUÁ	3.300	
TOTAL			

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados.

Santana do Matos/RN, 23 de Maio de 2019.

MARIA JOSIELLY DA CUNHA FERREIRA

Coordenadora de Compras

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:08A75457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS** para a **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL**, a qual poderá ser fornecida até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: comprasm17@gmail.com.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL SEM GAS, ENVASADA EM GARRAFO DE POLICARBONATO, LISO TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA 20LT, LACRADOS, DENTRO	GARRAFO	2.000		

DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (DNPM) E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO.				
VALOR GLOBAL =				

Santana do Matos/RN, 23 de Maio de 2019.

MARIA JOSIELLY DA CUNHA FERREIRA

Coordenadora de Compras

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:1DC17BB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 23010008/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 - PMSS - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 – PMSS/FMS, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, que se realizará no dia 05/06/2019 às 08:00 h. O edital, encontra-se a disposição dos interessados na sede da ou pelo email: cpl_santanadoserido.rn@outlook.com.

A COMISSÃO.

Obs: no aviso anterior onde ler: 05/05/2019 - Leia-se 05/06/2019

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:945835B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 045/2019/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N.º 045/2019/PMSS/CD/ADM de 23 de Maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. **Daiana karla Medeiros Santos**, ocupante do cargo de **Chefe de Departamento - CC-02**, ½ (meia) diária, em decorrência de sua viagem a Cidade de Natal – RN, no dia 24 de Maio de 2019, para participar da Assembleia Regional do COEGEMAS/RN, conforme programação e declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 045/2019/PMSS/CD/ADM de 23 de Maio de 2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:2BF0F84C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 046/2019**

PORTARIA N.º 046/2019/PMSS/CD/ADM de 23 de Maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. **Franceyris de Souza Azevedo**, ocupante do cargo de **Chefe de Setor - CC-03**, ½ (meia) diária, em decorrência de sua viagem a Cidade de Natal – RN, no dia 24 de Maio de 2019, para participar da Assembleia Regional do COEGEMAS/RN, conforme programação e declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 046/2019/PMSS/CD/ADM de 23 de Maio de 2019.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:ECE32C8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATORIO DA GESTAO FISCAL - RGF 01_2019**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2019 (até Abril)	
RGF-ANEXO I (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')	RS 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.596.990,83	237.179,56
Pessoal Ativo	6.596.990,83	237.179,56
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.701.675,86	237.179,56
Obrigações Patronais	895.314,97	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par. 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1º do art.19 da LRF)	3.913,97	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	3.913,97	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	6.593.076,86	237.179,56
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	12.298.088,92	-
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00 % (*)
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	12.298.088,92	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	6.830.256,42	55,54 %
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	6.640.968,02	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.308.919,62	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	5.976.871,22	48,60 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 21/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:47:52

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as Despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para Maior transparência, as despesas executadas estão

segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
009/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019

O Município de São Bento do Norte, por intermédio do Pregoeiro Municipal, torna público que às **11h00min do dia 05 de junho de 2019**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços, sob o número 009/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a Contratação de Empresa Visando a aquisição de Aviamentos destinado atender as unidades administrativa do município de São Bento do Norte/RN O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Avenida Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, Centro, São Bento do norte CEP: 59.590-000 ou pelo e-mail licitação.cpl.sbn@gmail.com, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00 as 13:00.

São Bento do Norte /RN, 23 de maio de 2019.

MANOEL MARTINS DA CRUZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:3B4A43E3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
010/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2019

O Município de São Bento do Norte, por intermédio do Pregoeiro Municipal, torna público que às **09h00min do dia 12 de junho de 2019**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços, sob o número 010/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO 02 MOTOCICLETAS OFF ROAD DESTINADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Avenida Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, Centro, São Bento do norte CEP: 59.590-000 ou pelo e-mail licitação.cpl.sbn@gmail.com, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00 as 13:00.

São Bento do Norte /RN, 23 de maio de 2019.

MANOEL MARTINS DA CRUZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:1B9AA9B1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 045, DE 14 DE MAIO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação através do Ofício n. 983/18-GP/TJRN e o Convênio 013/2017, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e a Prefeitura Municipal de São Bento do Norte-RN, no que tange a autorização da cessão funcional da servidora pública desta Municipalidade, a Sra. MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão funcional do servidor público **KARLIANO CAVALCANTE DA SILVA**, matriculado sob o n.º 00246-1, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 001.965.513-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o n.º 047.717.084-60, integrante do Quadro Efetivo deste Município, para ficar a disposição da UNDIME/RN (União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte), pelo período de 02 de maio de 2019 até a vigência do Acordo de Cooperação n. 005/2019-UNDIME/RN, sem ônus para a referida Associação.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2019, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 14 de maio de 2019.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:7118A1EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 046, DE 21 DE MAIO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 075/2018, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e da outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de 04 (quatro) diárias e 1/2 (meia) para a servidora: **KATIANE SAMARA JUSTINO DE ARAÚJO**, Assistente Social do CRAS, Mat. 001063-4, CPF: 031.491.914-75, ao preço unitário de R\$: 100,00 (cem reais), totalizando um valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para custear despesas com hospedagem, alimentação e estadia na cidade de Natal/RN, nos dias 27 a 31 de maio do corrente ano, com objetivo de participar do **CAPACITASUAS – Introdução ao Provimento dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais e a implementação de Ações do Plano “Brasil sem Miséria”**, que acontecerá na Universidade Potiguar.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 21 de maio de 2019.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:140DE55E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 051, DE 21 DE MAIO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 075/2018, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e da outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de 04 (quatro) diárias e 1/2 (meia) para o servidor: **OTACIANO CAETANO DA SILVA**, Coordenador do PBF, Mat. 00452-9, CPF: 029.881.184-77, ao preço unitário de R\$: 100,00 (cem reais), totalizando um valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para custear despesas com hospedagem, alimentação e estadia na cidade de Natal/RN, nos dias 27 a 31 de maio do corrente ano, com objetivo de participar do **CAPACITASUAS – Introdução ao Provimento dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais e a implementação de Ações do Plano “Brasil sem Miséria”**, que acontecerá na Universidade Potiguar.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 21 de maio de 2019.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:B5FC4A29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 050, DE 21 DE MAIO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 075/2018, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e da outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de 04 (quatro) diárias e 1/2 (meia) para a servidora: **JOSEFA DANIELY VITORIANO DA SILVA**, Assistente Social do CRAS, Mat. 001064-2, CPF: 072.557.064-44, ao preço unitário de R\$: 100,00 (cem reais), totalizando um valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para custear despesas com hospedagem, alimentação e estadia na cidade de Natal/RN, nos dias 27 a 31 de maio do corrente ano, com objetivo de participar do **CAPACITASUAS – Introdução ao Provimento dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais e a implementação de Ações do Plano “Brasil sem Miséria”**, que acontecerá na Universidade Potiguar.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 21 de maio de 2019.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:119A886B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 049, DE 21 DE MAIO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Decreto nº 075/2018, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e da outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de 04 (quatro) diárias e 1/2 (meia) para a servidora: **CÍCERA MARIA TENÓRIO PEREIRA**, Secretária Adjunta da Secretaria de Assistência Social, Mat. 0060-4, CPF: 023.359.924-06, ao preço unitário de R\$: 100,00 (cem reais), totalizando um valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para custear despesas com hospedagem, alimentação e estadia na cidade de Natal/RN, nos dias 27 a 31 de maio do corrente ano, com objetivo de participar do **CAPACITASUAS – Introdução ao Provimento dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais e a implementação de Ações do Plano “Brasil sem Miséria”**, que acontecerá na Universidade Potiguar.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 21 de maio de 2019.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:AA177F0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 048, DE 21 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Decreto nº 075/2018, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e da outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de 04 (quatro) diárias e 1/2 (meia) para a servidora: **CINTHYA ALLANA SILVA DE SOUZA**, Psicóloga do CRAS, Mat. 001068-5, CPF: 092.948.444-47, ao preço unitário de R\$: 100,00 (cem reais), totalizando um valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para custear despesas com hospedagem, alimentação e estadia na cidade de Natal/RN, nos dias 27 a 31 de maio do corrente ano, com objetivo de participar do **CAPACITASUAS – Introdução ao Provimento dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais e a implementação de Ações do Plano “Brasil sem Miséria”**, que acontecerá na Universidade Potiguar.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 21 de maio de 2019.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:51502E8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 047, DE 21 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Decreto nº 075/2018, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e da outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de 04 (quatro) diárias e 1/2 (meia) para a servidora: **PATRICIA DE MORAIS PEIXOTO**, Coordenadora do CRAS – Zona Rural, Mat. 0024-8, CPF: 938.166.344-00, ao preço unitário de R\$: 100,00 (cem reais), totalizando um valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para custear despesas com hospedagem, alimentação e estadia na cidade de Natal/RN, nos dias 27 a 31 de maio do corrente ano, com objetivo de participar do **CAPACITASUAS – Introdução ao Provimento dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais e a implementação de Ações do Plano “Brasil sem Miséria”**, que acontecerá na Universidade Potiguar.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 21 de maio de 2019.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:C28D35CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 058, DE 22 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação através do Ofício n. 346/19-GP – PAV n. 9640/2019-TJRN e o Convênio 013/2017-1º Termo Aditivo, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e a Prefeitura Municipal de São Bento do Norte-RN, no que tange a autorização da cessão funcional da servidora pública desta Municipalidade, a Sra. **MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA**;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** a cessão funcional da servidora pública **MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA**, matriculada sob o n.º 02984, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.058.108-SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o n.º 538.934.764-15, integrante do Quadro Efetivo deste Município, para continuar a disposição do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, especificamente na Comarca de São Bento do Norte/RN, pelo período de vigência do referido Convênio-1º Termo Aditivo, a contar da data de 26 de abril de 2019 até 25 de abril de 2021, sem ônus para a referida Corte de Justiça.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 22 de maio de 2019.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:C4F391A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 057, DE 21 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Decreto nº 075/2018, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e da outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de 04 (quatro) diárias e 1/2 (meia) para a servidora: **FAISA PADILHA PEREIRA**, Secretária Municipal de Assistência Social, Mat. 0082-5, CPF: 652.963.974-87, ao preço unitário de R\$: 200,00 (duzentos reais), totalizando um valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) para custear despesas com hospedagem, alimentação e estadia na cidade de Natal/RN, nos dias 27 a 31 de maio do corrente ano, com objetivo de participar do **CAPACITASUAS – Introdução ao Provimento dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais e a implementação de Ações do Plano “Brasil sem Miséria”**, que acontecerá na Universidade Potiguar.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 21 de maio de 2019.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:EB4D67EE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 056, DE 21 DE MAIO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Decreto nº 075/2018, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e da outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de 04 (quatro) diárias e 1/2 (meia) para o servidor: **ERIBERTO FREIRE TOMAZ**, Presidente do Conselho de Assistência Social, Mat. 00619-1, CPF: 068.598.854-67, ao preço unitário de R\$: 100,00 (cem reais), totalizando um valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para custear despesas com hospedagem, alimentação e estadia na cidade de Natal/RN, nos dias 03 a 07 de junho do corrente ano, com objetivo de participar do **CAPACITASUAS – Introdução ao Provimento dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais e a implementação de Ações do Plano “Brasil sem Miséria”**, que acontecerá na Universidade Potiguar.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 21 de maio de 2019.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:5C21A0E1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 055, DE 21 DE MAIO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Decreto nº 075/2018, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e da outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de 04 (quatro) diárias e 1/2 (meia) para a servidora: **MARÍLIA FERREIRA ELIAS ALMEIDA**, Supervisora do PCF, Mat. 001274-2, CPF: 700.538.654-05, ao preço unitário de R\$: 100,00 (cem reais), totalizando um valor de R\$ 450,00

(quatrocentos e cinquenta reais) para custear despesas com hospedagem, alimentação e estadia na cidade de Natal/RN, nos dias 03 a 07 de junho do corrente ano, com objetivo de participar do **CAPACITASUAS – Introdução ao Provimento dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais e a implementação de Ações do Plano “Brasil sem Miséria”**, que acontecerá na Universidade Potiguar.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 21 de maio de 2019.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:34E08E69

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 054, DE 21 DE MAIO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Decreto nº 075/2018, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e da outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de 04 (quatro) diárias e 1/2 (meia) para a servidora: **SUZANNE DANTAS DO VALE**, Assistente Social do PBF, Mat. 001065-1, CPF: 062.824.334-01, ao preço unitário de R\$: 100,00 (cem reais), totalizando um valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para custear despesas com hospedagem, alimentação e estadia na cidade de Natal/RN, nos dias 03 a 07 de junho do corrente ano, com objetivo de participar do **CAPACITASUAS – Introdução ao Provimento dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais e a implementação de Ações do Plano “Brasil sem Miséria”**, que acontecerá na Universidade Potiguar.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 21 de maio de 2019.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:FAF13E15

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 053, DE 21 DE MAIO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Decreto nº 075/2018, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e da outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de 04 (quatro) diárias e 1/2 (meia) para a servidora: **MARAYSA PRISCILLA BEZERRA DE BRITO**, Psicóloga do CRAS, Mat. 001262-9, CPF: 084.604.274-63, ao preço unitário de R\$: 100,00 (cem reais), totalizando um valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para custear despesas com hospedagem, alimentação e estadia na cidade de Natal/RN, nos dias 27 a 31 de maio do corrente ano, com objetivo de participar do **CAPACITASUAS – Introdução ao Provimento dos Serviços e**

Benefícios Socioassistenciais e a implementação de Ações do Plano “Brasil sem Miséria”, que acontecerá na Universidade Potiguar.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 21 de maio de 2019.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:13BEF645

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 052, DE 21 DE MAIO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Decreto nº 075/2018, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e da outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de 04 (quatro) diárias e 1/2 (meia) para o servidor: **LUCAS ACURCIO DA SILVA**, Visitador do PCF, Mat. 001271-8, CPF: 116.169.954-67, ao preço unitário de R\$: 100,00 (cem reais), totalizando um valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para custear despesas com hospedagem, alimentação e estadia na cidade de Natal/RN, nos dias 27 a 31 de maio do corrente ano, com objetivo de participar do **CAPACITASUAS – Introdução ao Provimento dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais e a implementação de Ações do Plano “Brasil sem Miséria”,** que acontecerá na Universidade Potiguar.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 21 de maio de 2019.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:B5598AEE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 2 BIMESTRE 2019- OPERAÇÃO DE CRÉDITO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE
CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	10.000,00	0,00	10.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.501.042,50	262.243,68	2.238.798,82
Investimentos	2.327.410,50	88.611,68	2.238.798,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	173.632,00	173.632,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.501.042,50	262.243,68	2.238.798,82
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	2.491.042,50	262.243,68	2.228.798,82
FONTE: Sistema e-Pública (1850-4397-174). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 23/05/2019 e hora de emissão: 12:29.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

POLION MEDEIROS MAIA KATYUSQUIA

Prefeito Municipal

CPF: 761.893.414-20

KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS

Controlador

CPF 011.649.254-66

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:B7469466

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RGF 1 QUADRIMESTRE 2019 - GARANTIAS**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E
CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		RS 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	13.115.492,09	13.325.408,93		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32,00%	4.196.957,47	4.264.130,86		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28,80%	3.777.261,72	3.837.717,77		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00		

Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1586-3379-780). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 23/05/2019 e hora de emissão: 15:35.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS

Controlador
CPF 011.649.254-66

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:57981604

Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1394-4208-911). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 23/05/2019 e hora de emissão: 15:37.

¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS

CONTROLADOR
CPF 011.649.254-66

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:CCBEA760

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RGF 1 QUADRIMESTRE 2019 - RGF SIMPLIFICADO**

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Quadrimestre Janeiro-Abril

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RGF 1 QUADRIMESTRE 2019 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.325.408,93	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.132.065,43	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	1.918.858,89	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	932.778,63	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00

LRF, art. 48 - ANEXO 06	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	13.325.408,93	
Receita Corrente Líquida Ajustada	13.325.408,93	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.827.998,20	58,74
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.195.720,82	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	6.835.934,78	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	6.476.148,74	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.032.531,45	-7,75
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.990.490,72	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.264.130,86	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.132.065,43	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	932.778,63	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (2022-4799-443). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 23/05/2019 e hora de emissão: 15:44.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS

Controlador
CPF 011.649.254-66

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:7E5B14AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
13050002/2019

OBJETO: Contratação da Empresa Júnior de Zootecnia - EMJUZ, para promover assessoria técnica aos produtores rurais pronafianos, participantes do projeto Nossa Empresa Rural, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa EMPRESA JUNIOR DE ZOOTECNIA DA UFERSA - EMJUZ (28.523.434/0001-95), objetivando o Contratação da Empresa Júnior de Zootecnia - EMJUZ, para promover assessoria técnica aos produtores rurais pronafianos, participantes do projeto empresa rural da Secretaria Pecuária e Meio Ambiente ,com o valor total julgado de R\$ 9.977,40 (nove mil e novecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 21/05/2019

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:63E73F22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº
008/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 008/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIA DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA SORAIA DE SOUSA SANTOS 36410650892, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, sediada a Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor PREFEITO Constitucional LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, neste Município e de outro lado a empresa SORAIA DE SOUSA SANTOS 36410650892, inscrita no CNPJ/MF n.º 19.767.395/0001-80, estabelecida na Rua Diogo Marinho, nº 29, Sete de Setembro, São Francisco do Oeste/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo responsável legal SORAIA DE SOUSA SANTOS, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 39.240.595-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF n.º 364.106.508-92, residente e domiciliada na Rua Diogo Marinho, nº 29, Sete de Setembro, São Francisco do Oeste/RN, celebram a presente Ata de Registro de Preços, do qual serão partes integrantes o Edital do Pregão Presencial n.º 008/2019 SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se a CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares das

Leis: : Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas; Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal 015/2017 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui o objeto desta Ata o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 008/2019 para o Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação preparada (almoço ou jantar), do tipo marmitex ou self-servisse sob encomenda,, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

1.1.1 – O fornecimento do material objeto desta licitação será feito diretamente pela detentora, CONTRATADA, da Ata de Registro de Preços, sem a cobrança de encargos, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens e subitens e ainda indicações constantes das relações em anexo a Ata.

1.1.2 – Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de pessoas e/ou materiais porventura empregados, deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para a CONTRATANTE.

1.2 – O material deverá ser entregue em no máximo 01 (um) dia, quando solicitados, para qualquer das unidades dos órgãos e entes aderentes deste Sistema de Registro de Preços, ou para outras unidades de órgãos ou entes que vierem a aderir durante sua vigência, nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, podendo admitir-se adesão, de acordo com cada caso, para a utilização por outros órgãos e entes de qualquer esfera da Federação através do competente Termo de Adesão.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO MATERIAL E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 – O material e preços ora registrados são os especificados na Proposta de Preços apresentada pela ADJUDICATÁRIA na Licitação – Pregão Presencial SRP nº 008/2019.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	RS UNIT.	RS TOTAL
1	6437 - Fornecedor de alimentação preparada (almoço ou jantar), do tipo marmitex ou self-servisse sob encomenda	UND	4.500	14,00	63.000,00
TOTAL					63.000,00

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 – O presente instrumento correrá por conta dos recursos oriundos do Orçamento Municipal.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 – As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica existente no orçamento.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS FISCALIZAÇÕES:

5.1 – As fiscalizações serão realizadas pelo Gestor de Contrato ADDYSON MANOEL FREITAS DE PAIVA, Telefone: 3378-0197 / 3378-0013, E-mail: gcontratosoeste@gmail.com designado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, que notificará a ADJUDICATÁRIA quando constatada alguma divergência no fornecimento do serviço licitado;

5.2 – A **ADJUDICATÁRIA** ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada serviço, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

5.3 - A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Gestor de Contrato, designado para esse fim.

5.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor de Contrato designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1 - Após recebida a documentação, o setor de protocolo encaminhará para o Gestor de Contrato responsável pelo atesto, logo em seguida, encaminhará para o setor contábil para liquidação da despesa, obedecendo o prazo máximo de 20 dias.

6.2 - O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

6.3 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao Pregão Presencial nº 008/2019, o qual será pago através de cheque nominativo, Transferência ou Ordem Bancária, em favor da adjudicatária, até, no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas ao setor de Protocolo do Município, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista com os prazos de validade devidamente atualizados.

6.4 - O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, alterada pela Resolução 024/2017 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

7.1 – As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – Pregão Presencial nº 008/2019 SRP, homologado em 22 de maio de 2019.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE:

8.1 – A validade desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

8.2 – Durante o período de validade a Administração Municipal poderá contratar o objeto ora registrado mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie à **ADJUDICATÁRIA**, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

9 – CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:

9.1 – A validade desta Ata não poderá ser prorrogada.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:

10.1 – Considerando o prazo estabelecido na Cláusula Oitava da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata,

exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93;

10.2 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação acima prevista, a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

11.1 – No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura de São Francisco do Oeste/RN, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no Edital do Pregão Presencial nº 008/2019 para o SRP e na legislação vigente.

a) A aplicação de multa a ser determinada pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da **ADJUDICATÁRIA** inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, nem das demais sanções previstas na legislação brasileira em vigor;

b) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 – Entregar os produtos contratados em observância ao objeto pretendido;

12.2 – Garantir a qualidade dos produtos ora solicitados;

12.3 – Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 – Emitir Nota Fiscal / Recibo Fatura correspondente à execução dos serviços contratados;

12.5 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN;

12.6 - Comunicar à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;

12.7 - Na eventualidade de ocorrência de algum imprevisto e havendo necessidade, promover a imediata substituição do material que apresentar algum defeito, conforme solicitação da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**;

12.8 - Entregar os produtos de acordo com a solicitação da Administração Municipal, cumprindo sempre os prazos determinados, bem como as especificações técnicas constantes da Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** e aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

13.1 – Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

13.2 – Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento dos serviços ora contratados;

13.3 – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

13.4 – Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

13.5 – Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso;

13.6 - Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;

13.7 - Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

a) advertência;

b) multa;

b1) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

b2) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN deixar de atender totalmente à Ordem de Compra ou à solicitação previstas deste Edital;

b3) multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN atender parcialmente à Ordem de Compra ou à solicitação prevista deste Edital;

OBSERVAÇÃO: As multas previstas nos subitens B desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

c) rescisão contratual;

d) suspensão temporária de participação em licitações e contratar com a União, Estado, Distrito Federal ou Municípios, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.2 – Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o art. 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.3 – As penalidades serão registradas no cadastro do **CONTRATADO**, quando for o caso.

14.4 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.5 – As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor da parcela em atraso e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.6 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 14.1 reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste/RN que adotará as medidas cabíveis.

14.7 – A segunda adjudicatária, na ocorrência da hipótese prevista no item acima, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório; g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

15.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

16 – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

16.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 – E por estarem justos e combinados, lavra-se a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

São Francisco do Oeste/RN, 23 de maio de 2019.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

SORAIA DE SOUSA SANTOS

Titular da Adjudicatária

CNPJ/MF Nº 19.767.395/0001-80

TESTEMUNHAS:

1ª) _____

Francisco Bruno Moreira Soares

CPF Nº 089.800214-10

2ª) _____

Addyson Manoel Freitas de Paiva

CPF Nº 095.873.204-33

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:C62C2310

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:30 horas, do dia 07 de junho de 2019, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2019, do tipo “menor preço”, para o Sistema de Registro de Preços, visando à contratação de empresa para impressão e confecção de materiais gráficos, visando suprir as necessidades de diversas Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexa aos autos, de acordo com o que determina as normas legais vigentes.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Municipal 015/2017, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, endereço: www.saofranciscodoeste.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso.

São Francisco do Oeste/RN, 23 de maio de 2019.

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:AC4CED3C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 93/2019 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, a Sr^a. **JUMA CAMILA DE ANDRADE matrícula nº.6208**, ocupante do Cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, no período de 06/06/2019 a 05/07/2019 retornando ao trabalho dia 06/07/2019 referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 14 DE MAIO DE 2019.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:2801909C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 94/2019 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, a Sr^a. **ANA ZÉLIA MORAIS DE BRITO matrícula nº.0186**, ocupante do Cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, no período de 02/06/2019 a 01/07/2019 retornando ao trabalho dia 02/07/2019 referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 14 de maio de 2019.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:39085C7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2019 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **JÚLIO CÉSAR BATISTA DE ARAÚJO matrícula nº 203** ocupante do Cargo de Motorista na Secretaria Municipal de Saúde **FÉRIAS** por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 02/06/2019 a 01/07/2019 retornando ao trabalho dia 02/07/2019 referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 16 de maio de 2019.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:B93B53EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2019 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES matrícula nº 7250** ocupante do Cargo de Contador na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda **FÉRIAS** por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 03/06/2019 a 02/07/2019 retornando ao trabalho dia 03/07/2019 referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 16 de maio de 2019.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:7EB59879

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2019 DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO NA
CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção na Carreira do Magistério Público Municipal, as docentes lotadas na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei Municipal nº. 579/2009, art. 14.

**JACQUELINE FERNANDES DE OLIVEIRA (N 2 C para N 2 D)
ROSINETE LOPES DE MEDEIROS (N 2 C para N 2 D)**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 16 de maio 2019.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:AEE71B5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 98 /2019 DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO NA
CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão na Carreira do Magistério Público Municipal, a docente lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei Municipal nº. 579/2009, art. 14.

ANA MARIA GALVAO (N1 para N2)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 16 de maio de 2019.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:818AEE1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR ALTERAÇÃO EXTRATO DE I
ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019**

CONTRATANTE: Município de São João do Sabugi/RN, CNPJ nº 08.095.960/0001-94. **CONTRATADO**, e **HÉLIO PATRÍCIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador CPF nº 029.257.674-94, portador do RG: nº 2.314.016, expedida pela SSP/PB, PIS/PASEP nº 1.903.696.916-9, CTPS nº 041281 – Rua Manoel F Daniel, nº 75, Conjunto Agenor, São Mamede/PB, CEP: 58.625-000 doravante denominado **CONTRATADO** fica Obrigado à prestação de serviços próprios de Professor Substituto de Ensino Fundamental a serem executados na Escola Municipal Padre Joaquim Félix, com carga horária de 30 horas semanais. Pelos serviços prestados o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 1.918,31 (Hum mil, novecentos e dezoito reais e trinta e um centavos), referente aos dias de 11 de maio de 2019 a 11 de agosto de 2019, 90 dias respectivamente, e o valor R\$ 5.754,93 (cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos) totalizando uma importância global para o respectivo período vigencial sendo autorizados os descontos de INSS. O presente termo terá vigência contratada a partir do dia 11 de maio de 2019, estendendo-se no interm a 11 de agosto de 2019. **SIGNATARIOS: LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO** - Pelo Contratante, Pelo contratado: **HÉLIO PATRÍCIO DE OLIVEIRA**.

Publicado por:

Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:81BD3966

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 050/2019 – DISPENSA
Nº 039/2019**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de mobiliário para a Secretaria Municipal de Saúde e para a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº8.666/93.

NOME DO CREDOR: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 70.307.939/0001-89, perfazendo o valor total de R\$ 12.824,00 (doze mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:487CC6C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO/PMSJS/RN Nº 051/2019 – DISPENSA Nº 040/2019**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de equipamentos permanentes para as unidades

básicas de saúde do Município de São João do Sabugi/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº8.666/93.

NOME DO CREDOR: PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.451.626/0001-75, perfazendo o valor total de R\$ 14.244,12 (quatorze mil duzentos e quarenta e quatro reais e doze centavos).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:C18255CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2019 MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Aquisição de tubos de PVC.
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO, na forma Presencial para Registro de Preços, tipo menor preço por item, com o objetivo em epígrafe. A sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal, sita na Rua 26 de Julho, 08 – Centro, no dia 05.06.2019, às 08h30min. **O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da CPL, no endereço supra, de segunda à sexta, das 08h00min às 13h00min.**

São José de Mipibu/RN, 23.05.2019.

ARIALDA HELENA DO CARMO MARTINS
Pregoeira.

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:DF3C7C66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2019 MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Contratação da prestação serviços de fornecimento de alimentos preparados, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

COMUNICADO

A Pregoeira do Município de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados no processo licitatório em epígrafe, que a Empresa F R Palácio – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.499.514/0001-57, impetrou, no prazo legal, recurso administrativo contra o seu descredenciamento e Empresa Gilmara Alves de Macedo dos Santos - ME inscrita no CNPJ sob o nº 19.747.717/0001-20, apresentou justificativa para o não reconhecimento de firma em seu Credenciamento. Ficam todos os participantes intimados a apresentarem contrarrazões no prazo legal, caso achem necessário, consoante disposto no art. 109, § 3º da Lei 8.666/93 e no inciso XVIII, do Artigo 4º, da Lei 10.520/02. **O Processo encontra-se à disposição dos interessados, na sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal, sita na Rua 26 de Julho, 08 – Centro, das 08h00min às 13h00min.**

São José de Mipibu/RN, 23.05.2019.

ARIALDA HELENA DO CARMO MARTINS
Pregoeira.

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:02893F29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2019 MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Aquisição de Combustíveis
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO, na forma Presencial, para Registro de Preços, tipo menor preço por item, sob o critério de maior desconto percentual pelo preço médio da Tabela da ANP, com objetivo em epígrafe. A sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal, sita na Rua 26 de Julho, 08 – Centro, no dia 05.06.2019, às 11h00min. **O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da CPL, no endereço supra, de segunda a sexta, das 08h00min às 13h00min.**

São José de Mipibu/RN, 23.05.2019.

ARIALDA HELENA DO CARMO MARTINS
Pregoeira.

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:48D39C06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 138/2019, 20 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01 de 100%	Natal/RN	20 de maio de 2019	125,00	125,00

TOTAL

R\$ 125,00

(x) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 21 de maio de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 20 de maio de 2019.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:73D6A0F3**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 139/2019, 22 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 100%	Natal/RN	22 de maio de 2019	125,00	125,00

TOTAL

R\$ 125,00

(X) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 23 de maio de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 22 de maio de 2019.

VIVIANE KELLE DE ARAÚJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:4C852A17**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 140/2019, 23 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 100%	Fortaleza/CE	23 de maio de 2019	210,00	210,00

TOTAL

R\$ 210,00

(x) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Fortaleza/CE, no dia 24 de maio de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Fortaleza/CE, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 23 de maio de 2019.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:9DA53D57**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 136/2019, 20 DE MAIO DE 2019**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MANOEL JOSE CIRNE NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 100%	Fortaleza/CE	20 de maio de 2019	210,00	210,00

TOTAL

R210,00

(x) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Fortaleza/CE, no dia 21 de maio de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Fortaleza/CE, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 20 de maio de 2019.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

*Republica por incorreção

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:EDAAF2B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 137 EM 16 DE MAIO DE 2019

Dispõe acerca de cessão de servidor efetivo para o provimento de cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Miguel, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e em consonância com as disposições encartadas no artigo 53 da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014, no artigo 106 da Lei n.º 356, de 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Cessão nos termos do inciso I do artigo 106 da Lei Municipal n.º 356, de 04 de novembro de 1997, o servidor(a) RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA, Instrutor de Informática, servidor efetivo, para exercer o cargo como Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Miguel.

Art. 2º Aplicam-se, in casu, as disposições definidas nos §§1º e 2º do artigo 106 da Lei Municipal n.º 356, de 04 de novembro de 1997.

Art. 3º Aplicar-se-á, sem prejuízos ao servidor, as disposições insertas no artigo 20 da Lei Municipal n.º 356, de 04 de novembro de 1997, haja vista, a não ocorrência da suspensão do interregno de estágio probatório, em decorrência do provimento de cargo em comissão, computando-se para todos os fins de direito o período de cessão, se no âmbito da própria administração municipal.

Art. 4º Esta portaria n.º 137/2019 entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de abril de 2019**, revogados as disposições em contrário.

São Miguel / RN, 16 de maio de 2019.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:2E25CCE4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 139 EM 16 DE MAIO DE 2019

O Prefeito do Município de São Miguel, no exercício de suas atribuições constitucionais e orgânicas, previsto na Lei Complementar Municipal n.º 478, de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora ERIVANIA LEITE DO NASCIMENTO CARVALHO, para o Cargo de Coordenador de Merenda Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para **01 de maio de 2019**, revogados as disposições ao contrário.

Registre e Publique-se e Cumpra-se.

São Miguel/RN, 16 de maio de 2019.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:CB5A02C1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 140 EM 16 DE MAIO DE 2019

O Prefeito do Município de São Miguel, no exercício de suas atribuições constitucionais e orgânicas, previsto na Lei Complementar Municipal n.º 478, de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor FRANCINILDO ILDO GONÇALVES, para o Cargo de Coordenador de Merenda Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para **01 de maio de 2019**, revogados as disposições ao contrário.

Registre e Publique-se e Cumpra-se.

São Miguel/RN, 16 de maio de 2019.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:86DDB72D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 141 EM 16 DE MAIO DE 2019

O Prefeito do Município de São Miguel, no exercício de suas atribuições constitucionais e orgânicas, previsto na Lei Complementar Municipal n.º 478, de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor JOSE GILSON SOARES DA SILVA, para o Cargo de Coordenador de Merenda Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para **01 de maio de 2019**, revogados as disposições ao contrário.

Registre e Publique-se e Cumpra-se.

São Miguel/RN, 16 de maio de 2019.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:49F265D7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 142/2019-PMSM

O Prefeito de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao Senhor (a) **FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS, Secretário Mun. de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento, matrícula n.º 131279-2, lotado na Secretaria Mun. de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento;**

05 (cinco) diárias no valor de R\$ 233,75 (Duzentos e trinta e três reais e Setenta e cinco centavos) cada, perfazendo um valor total de R\$ 1.168,75 (um mil, cento e sessenta e oito reais e Setenta e cinco centavos) com destino a cidade de Natal/RN, para decorrer com despesas de alimentação e transporte na supracitada cidade, com a finalidade de participação do 17º Encontro de Gestores Públicos CFC/STN/CRCS-RN, no período de 27/05/2019 a 31/05/2019, conforme processo n.º 02806/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

São Miguel/RN, em 21 de maio de 2019.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:006D5869

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 143/2019-PMSM

O Prefeito de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao Senhor (a) **KENELLY ROBSON DE SOUZA, Chefe do Setor de Contabilidade, matrícula n.º 131417-3, lotado na Secretaria Mun. de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento;**

05 (cinco) diárias no valor de R\$ 206,25 (Duzentos e seis reais e vinte e cinco centavos) cada, perfazendo um valor total de R\$ 1.031,25 (um mil, trinta e um reais e vinte e cinco centavos) com destino a cidade de Natal/RN, para decorrer com despesas de alimentação e transporte na supracitada cidade, com a finalidade de participação do 17º Encontro de Gestores Públicos CFC/STN/CRCS-RN, no período de 27/05/2019 a 31/05/2019, conforme processo n.º 02805/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

São Miguel/RN, em 21 de maio de 2019.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:291163B0

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 011/ 2019 SÃO MIGUEL/RN, 01 DE MARÇO DE 2019

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 90.000,00 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal Nº 4.320, Artigo 40 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade Orçamentária: 5010 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

ACÃO: 2.369 - Pagamento dos Beneficiários do RPPS

Despesa: 31.90.0300 – Pensões DO RPPS 90.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 90.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Unidade Orçamentária: 5010 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

ACÃO: 1.107 - Construção de Sede Própria do Instituto de Previdência

Despesa: 44.90.51.00 - Obras e Instalações 90.000,00

TOTAL DE ANULAÇÃO DE DOTALÇÃO 90.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES DE 90.000,00

Recursos Disponíveis

Por Anulação de Dotações: 90.000,00

Por Excesso de Arrecadação: 0,00

TOTAL: 90.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 01/03/2019.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:70557C98

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER o servidor JOHAN ADONES DE LIMA, matrícula 2533, lotado no quadro da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Pesca, para o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado do Trabalho, Habitação e da Assistência Social junto ao Programa Central do Cidadão.

Art. 2º A cessão da servidor se dará com ônus ao Município, através da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 21 de maio de 2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:3E646655

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2019 - ANEXO IV**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A ABRIL/2019**

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		RS 1
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	36.942.571,49	100,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.910.811,44	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	5.319.730,29	14,40	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.585.980,00	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:0AD8F492

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2019 - ANEXO VI**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE
GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A ABRIL/2019**

LRf, art. 48 – Anexo 6	RS 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	36.942.571,49	
Receita Corrente líquida Ajustada	36.942.571,49	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.420.257,78	57,98
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	22.165.542,89	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	21.057.265,75	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	19.948.988,60	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.419.558,72	-3,84
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	44.331.085,79	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.127.365,73	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.910.811,44	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.585.980,00	7,00

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:E015607C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
RREO 2º BIMESTRE 2019 - ANEXO IX**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA
DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril**

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos			

do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:8D340E46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO 011 2019

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 011/2019

O Pregoeiro do Município São Pedro/RN, torna público que fara realizar licitação na modalidade de **Pregão**, do tipo **Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 011/2019 - MENOR PREÇO POR LOTE**, que tem como objeto o **registro de preços para aquisição de forma parcelada de Alimentos Diversos para compor o Cardápio da Merenda Escolar do município de São Pedro/RN**, a se realizar no dia **06 de junho de 2019 às 13:00 (treze) horas, (horário local)**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro, na Rua Monsenhor Expedito - 161, Centro, de segunda a sexta-feira no horário das 07:00 (sete) horas às 11:00 (onze) horas, ou poderá ainda ser solicitado através do e-mail **cplpmsp34@gmail.com**.

São Pedro/RN, em 23 de maio de 2019.

WELLINGTON TERTO DO NASCIMENTO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Wellington Terto do Nascimento
Código Identificador:9BFAA8DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO 012 2019

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 012/2019

O Pregoeiro do Município São Pedro/RN, torna público que fara realizar licitação na modalidade de **Pregão**, do tipo **Presencial N.º 012/2019 - MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem como objeto a **contratação de empresa para prestação de Serviços de Assessoria Técnica em Gestão de Sistema Municipal de Saúde no âmbito Administrativo, Orçamentário e Financeiro em Atenção Básica no Município de São Pedro/RN**, a se realizar no dia **07 de junho de 2019 às 09:00 (nove) horas, (horário local)**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro, na Rua Monsenhor Expedito - 161, Centro, de segunda a sexta-feira no horário das 07:00 (sete) horas às 11:00 (onze) horas, ou poderá ainda ser solicitado através do e-mail **cplpmsp34@gmail.com**.

São Pedro/RN, em 23 de maio de 2019.

WELLINGTON TERTO DO NASCIMENTO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Wellington Terto do Nascimento
Código Identificador:D5E51CE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO 013 2019

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 013/2019

O Pregoeiro do Município São Pedro/RN, torna público que fara realizar licitação na modalidade de **Pregão**, do tipo **Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 013/2019 - MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem como objeto o **registro de preços para aquisição eventual de forma parcelada de Gás de Cozinha (Botijão de 13 KG Envasado), Vasilhames de Gás de Cozinha (Vazio), Água Mineral (Garraão de 20 Litros) para suprir as demandas do Município de São Pedro/RN**, a se realizar no dia **07 de junho de 2019 às 11:00 (onze) horas, (horário local)**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro, na Rua Monsenhor Expedito - 161, Centro, de segunda a sexta-feira no horário das 07:00 (sete) horas às 11:00 (onze) horas, ou poderá ainda ser solicitado através do e-mail **cplpmsp34@gmail.com**.

São Pedro/RN, em 23 de maio de 2019.

WELLINGTON TERTO DO NASCIMENTO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Wellington Terto do Nascimento
Código Identificador:671630E3

GABINETE DO PREFEITO
SANÇÃO DO PROJETO DE LEI N.º. 006/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, no uso da atribuição que lhe confere a Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Orgânica do Município, após a devida aprovação legislativa pela Câmara Municipal, resolve **SANCIONAR o Projeto de Lei n.º. 006/2019, que Institui o Programa de Esporte no Município de São Pedro/RN**, o que se justifica mediante ao atendimento ao art. 217 da Constituição Federal.

Encaminha-se à Publicação, revogadas as disposições em contrário, passa o referido Projeto de Lei n.º 006/2019 a ser nominado e numerado como **Lei Ordinária n.º. 421** de 24 de maio de 2018.

São Pedro/RN, 24 de maio de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:C7A1D05B

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N.º 021 DE 24 DE MAIO DE 2019

LEI ORDINÁRIA N.º 021 DE 24 DE MAIO DE 2019

INSTITUI O PROGRAMA DE ESPORTE NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Pedro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído o Programa de Esporte de São Pedro/RN, através do incentivo e apoio ao esporte amador, através das atividades e competições, em sintonia com o artigo 217 da Constituição Federal.

Art. 2ºA prática desportiva incentivada pelo Município tem por objetivo:

Promover a inclusão social através da prática do desporto;
Criar nos atretas uma consciência desportiva, voltada para prática de hábitos saudáveis;
Intensificar o combate às drogas através de bons exemplos; e
fomentar a prática esportiva no âmbito municipal, regional, estadual e internacional.

Art. 3º O Executivo Municipal dentro das suas reais possibilidades financeira, poderá custear despesas inerentes ao programa de incentivo ao Esporte, a critério da administração municipal.

Art. 4º As equipes e/ou atletas participantes do Programa quando em atividades ou competições em que representem o Município, sempre que possível, utilizarão nos uniformes a logomarca do Município de São Pedro/RN.

Art.5º O Poder Executivo poderá celebrar convênios com entidades sem fins lucrativos para desenvolvimento de projetos esportivos com caráter de inclusão social.

Art. 6º A presente Lei, nos casos omissos, poderá ser regulamentada por meio de decreto.

Art.7º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.8º Esta lei produz efeitos retroativos a partir de sua publicação.

Art. 9º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 10º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 24 (vinte e quatro) de maio de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

ALDO ÉRICK FREITAS MOURA

Secretário Mun. de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:BC3A24C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 046/2019, DE 23 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E ATUALIZAÇÃO SALARIAL DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROCURADOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da Lei Orgânica do Município, atendendo à proposição de iniciativa do Poder Legislativo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º O cargo de Procurador Jurídico, de provimento efetivo, vinculado à Câmara Municipal de São Vicente/RN, a partir da vigência da presente Lei, passará a ser exercido em jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, com vencimentos proporcionais correspondentes ao valor de R\$ 1.710,00 (mil setecentos e dez reais).

§ 1º A descrição pormenorizada da carga horária, remuneração e atribuições do cargo de Procurador Jurídico da respectiva Casa Legislativa municipal constará dos anexos I e II deste Diploma Legal.

Art. 2º É admitida a redução ou majoração da carga horária do referido cargo que dispõe o art. 1º desta lei, obedecendo, em todos os casos, a relação entre cargo, carga horária e remuneração a critério da respectiva Casa Legislativa.

§ 1º A alteração da jornada semanal de trabalho, na forma estipulada no *caput* deste artigo, possui natureza discricionária, cuja redução ou majoração observará estritamente critérios de oportunidade, conveniência, justiça, equidade, razoabilidade e interesse público.

§ 2º A redução ou majoração de carga horária poderá ser implantada a pedido do respectivo Procurador Jurídico ou de ofício, em situações

excepcionais, obedecendo critérios de conveniência ou oportunidade, bem como do respectivo interesse público do município.

Art. 3º Outrossim, todas as demais disposições concernentes ao cargo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de São Vicente/RN continuarão a ser regidas pela Lei nº 474, de 08 de junho de 2012.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio da Luiza, em São Vicente/RN, 23 de maio de 2019

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR Nº 046/2019

CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Procurador Jurídico	20 horas	R\$ 1.710,00

ANEXO II

LEI COMPLEMENTAR Nº 046/2019

Atribuições do cargo:	
	<ol style="list-style-type: none"> 1. Prestar assistência jurídica em áreas relacionadas à aplicação de leis, decreto e regulamentos; 2. Examinar processos específicos; 3. Emitir pareceres e elaborar documentos jurídicos de interesse da Câmara Municipal; 4. Pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamentos em vigor nas áreas legislativa, constitucional, fiscal e tributária, de recursos humanos, dentre outras; 5. Examinar processos específicos, emitir pareceres e elaborar documentos jurídicos pertinentes; 6. Analisar minutas de contrato convênios, petições, contestações, réplicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica; 7. Pesquisar jurisprudência, doutrina e analogia; 8. Emitir parecer conforme sua área de atuação sobre assunto de sua responsabilidade; 9. Prestar informações jurídicas aos vereadores, à Mesa Diretores, às comissões, aos servidores e aos demais integrantes do Poder Legislativo municipal; 10. Defender em juízo ou fora dele os interesses da Câmara Municipal; e, 11. Desempenhar outras atividades específicas e correlatas ao exercício da função.

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:EF6DA829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 019/2019-SMARH, 20 DE MAIO DE 2019

Concede diária(s) a IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) Diária Integral a servidora **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**, Mat. 869, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer à CEHAB para solicitar inclusão do Município no Programa de Habitação do Estado; à Secretaria Estadual de Esportes e na Chefia de Gabinete da Governadora, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 21 de maio de 2019, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 20 de maio de 2019.

Publique-se

Cumpra-se.

IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA

Secretário Mun. de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3BE1EE30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 25030123**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços LEONARDO DE OLIVEIRA PUFAL (CPF: 011.964.404-50) referente ao empenho nº. 25030123, datado em 25032019, no valor de R\$ 11.200,00 (ONZE MIL E DUZENTOS REAIS), referente nota fiscal nº. 4. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes ou serviços de procedimentos cirúrgicos realizados em pacientes do Município de São Vicente/RN. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 23/05/2019.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6934CF25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 07110004**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME (CNPJ: 03.653.6500001-24) referente empenho nº. 07110004 datado em 07112018, no valor de R\$ 969,02 (NOVECIENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS), referente nota fiscal nº.894. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de gêneros alimentícios Frutas e Verduras destinados a Unidade Mista de Saúde para consumo de usuários e plantonistas. Evitando assim que ocorram prejuízos à saúde dos usuários, bem como dos funcionários que cumprem suas rotinas de trabalho. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 23052019

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2ABD7490

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 22110007**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME (CNPJ: 03.653.6500001-24) referente empenho nº. 22110007, datado em 22112018, no valor de R\$ 346,40

(TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), referente nota fiscal nº.896. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de gêneros alimentícios Frutas e Verduras destinados a Unidade Mista de Saúde para consumo de usuários e plantonistas. Evitando assim que ocorram prejuízos à saúde dos usuários, bem como dos funcionários que cumprem suas rotinas de trabalho. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 23052019

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7881A765

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 27020001**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME (CNPJ: 03.653.6500001-24) referente empenho nº. 27020001 datado em 27022019, no valor de R\$ 3.184,55 (TRÊS MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), referente nota fiscal nº.936. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de gêneros alimentícios Frutas e Verduras destinados a Unidade Mista de Saúde para consumo de usuários e plantonistas. Evitando assim que ocorram prejuízos à saúde dos usuários, bem como dos funcionários que cumprem suas rotinas de trabalho. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 23052019

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8BD56225

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 28030002**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME (CNPJ: 03.653.6500001-24) referente empenho nº. 28030002 datado em 28032019, no valor de R\$ 1.179,80 (MIL CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS), referente nota fiscal nº.945. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de gêneros alimentícios Frutas e Verduras destinados a Unidade Mista de Saúde para consumo de usuários e plantonistas. Evitando assim que ocorram prejuízos à saúde dos usuários, bem como dos funcionários que cumprem suas rotinas de trabalho. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 23052019

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:F0527499

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019.**

PREF. M. SEN. G. AVELINO/RN

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019.

O Pregoeiro do M. de Sen. G. Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, **PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS: ÔNIBUS E CARRO DE PASSEIO POPULAR AMBOS COM MOTORISTA, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO.** A sessão pública dar-se-á no dia **06/06/2019, às 9h30min**, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário de 8h às 14h, ou no e-mail: cplsengeorginoavelino@gmail.com.

Sen. Georgino Avelino/RN, 22/05/2019.

JANDERSON A. N. DE OLIVEIRA

Pregoeiro.

Publicado por:

Marcos Antonio Sales

Código Identificador:DEA4621A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2019 – PROCESSO Nº.
121.012/2019**

Tipo Menor Preço, Execução Indireta, mediante o regime de empreitada por preço global. A Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, através da Comissão Permanente de Licitação do município, designada pela portaria nº. 008/2019, de 11 de janeiro de 2019, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores tornam público que realizará Processo Licitatório para contratação de empresa especializada em construção civil para a para a execução das obras/serviços de adaptação das instalações físicas do prédio do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS. Os envelopes relativos aos documentos de habilitação e proposta serão entregues até as 09h00min do dia 11 de Junho de 2019, na Sala da CPL na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, sito a Rua Getúlio Vargas, 47 – Centro – Serra Caiada/RN. O edital e seus anexos estão disponíveis no endereço acima citado ou na página www.serracaiada.rn.gov.br Esclarecimentos sobre esta Tomada de Preço serão prestados pela CPL, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas, no endereço acima mencionado, pelo telefone (0**84) 3293-0038 e pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com.

Serra Caiada/RN, 23 de Maio de 2019.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Abraão Allan Miranda da Silva

Código Identificador:32CA496E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2019 SRP –
PROCESSO Nº. 104.005/2019**

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, torna público o Pregão Presencial nº. 024/2019, com o Objetivo de Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material elétrico e de iluminação pública, para atender as necessidades do município de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – termo de referência deste edital. Os envelopes relativos à Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 11 de Junho de 2019 até as 14:00 horas, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, sito a Rua Getúlio Vargas, 47 – Centro – Serra Caiada/RN. Edital disponível na página www.serracaiada.rn.gov.br, e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com ou telefone (84) 3293-0049.

Serra Caiada/RN, Em 23 de Maio de 2019.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA.

Pregoeiro.

Publicado por:

Abraão Allan Miranda da Silva

Código Identificador:6A77FC64

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
021/2019 - SRP PROCESSO Nº. 402.004/2019**

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Registro de preços contratação de empresa para confecção de material gráfico, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Serra Caiada/RN de acordo com as informações constantes no anexo I – termo de referencia deste edital.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a empresa e seus respectivos itens e valores:

- A NOVA SOLUÇÃO EIRELI- CNPJ: 70.157.680/0001-37, saiu vencedora nos itens: 12, 13, 14, 15, 16, 76; totalizando o valor de R\$ 22.445,00 (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).
- COPY ARTE GRAFICA E SERIGRAFIA LTDA ME- CNPJ: 02.795.095/0001-02, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 8, 19, 20, 24, 41, 56, 57, 59, 60, 61, 64, 65; totalizando o valor de R\$ 20.172,10 (vinte mil cento e setenta e dois reais e dez centavos).
- J VIANA DE MEDEIROS - CNPJ: 28.610.284/0001-57, saiu vencedora nos itens: 9, 10, 11, 17, 18, 22, 23, 25, 40, 42, 43, 50, 58, 67, 68, 69, 70, 75, 77; totalizando o valor de R\$ 12.551,50 (doze mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).
- LIVIA KAROL OLIVEIRA DOS SANTOS - ME- CNPJ: 22.376.235/0001-15, saiu vencedora nos itens: 5, 6, 7, 71, 72, 73, 74; totalizando o valor de R\$ 3.905,00 (três mil novecentos e cinco reais).
- MARIA L. CAMINHA DA SILVA - ME- CNPJ: 18.658.386/0001-99, saiu vencedora no item: 38; totalizando o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

E decidi adjudicar em favor dos licitantes acima citados os itens do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 23 de Maio de 2019.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:C7ED8E85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2019 - GP

PORTARIA Nº 156/2019 - GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando que a servidora necessita se deslocar até a cidade de Natal/RN no dia 26 de abril do corrente ano, a fim de participação do **Curso de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar: Atualização da Lei Municipal e Prática Processual, promovido pelo IEM - Instituto de Estudos Municipais** a ser realizado no Golden Tulip Natal Ponta Negra, localizado na Av. Engenheiro Roberto Freire,4382,Ponta Negra, no Município de Natal/RN..

Considerando que o decreto nº 005/2013, no seu art. 1º, item I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual;

RESOLVE:

I- **CONCEDER** à Sr^a. **DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ**,Matricula nº 1419, inscrita no CPF nº 010.838.164-11,**Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Finanças e Tributação**deste Município, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 23 de maio de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:1E3773D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2019 - GP

PORTARIA Nº 157/2019 - GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando que a servidora necessita se deslocar até a cidade de Natal/RN no dia 26 de abril do corrente ano, a fim de participação do **Curso de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar: Atualização da Lei Municipal e Prática Processual, promovido pelo IEM - Instituto de Estudos Municipais** a ser realizado no Golden Tulip Natal Ponta Negra, localizado na Av. Engenheiro Roberto Freire,4382,Ponta Negra, no Município de Natal/RN.

Considerando que o decreto nº 005/2013, no seu art. 1º, item I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual;

Considerandotambém, que o mesmo decreto no seu art. 2º itens I e II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não ocorrer pernoite.

RESOLVE:

I- **CONCEDER**à Sr^a. **MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA**,Matricula nº 50162, inscrita no CPF nº 721.091.494-31,ocupante do cargo de Coordenador(a) de Educação Fundamental I, lotada na **Secretária Municipal de Educação**deste Município, 01 e ½ (uma diária e meia) diária no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 23 de maio de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:E12C9046

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2019 - GP

PORTARIA Nº 158/2019 - GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando que a servidora necessita se deslocar até a cidade de Natal/RN no dia 26 de abril do corrente ano, a fim de participação do **Curso de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar: Atualização da Lei Municipal e Prática Processual, promovido pelo IEM - Instituto de Estudos Municipais** a ser realizado no Golden Tulip Natal Ponta Negra, localizado na Av. Engenheiro Roberto Freire,4382,Ponta Negra, no Município de Natal/RN.

Considerando que o decreto nº 005/2013, no seu art. 1º, item I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual;

Considerandotambém, que o mesmo decreto no seu art. 2º itens I e II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não ocorrer pernoite.

RESOLVE:

I- **CONCEDER**ao Sr. **JOSE AUGUSTO MELQUIADES DE OLIVEIRA**,Matricula nº 50226, inscrito no CPF nº 020.997.424-99,ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico Escolar, lotado na **Secretária Municipal de Educação**deste Município, 01 e ½ (uma diária e meia) diária no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 23 de maio de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:4D3FE1AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2019 - GP

PORTARIA Nº 159/2019 - GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando que a servidora necessita se deslocar até a cidade de Natal/RN no dia 26 de abril do corrente ano, a fim de participação do **Curso de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar: Atualização da Lei Municipal e Prática Processual, promovido pelo IEM - Instituto de Estudos Municipais** a ser realizado no Golden Tulip Natal Ponta Negra, localizado na Av. Engenheiro Roberto Freire, 4382, Ponta Negra, no Município de Natal/RN.

Considerando que o decreto nº 005/2013, no seu art. 1º, item I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual;

Considerando também, que o mesmo decreto no seu art. 2º itens I e II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não ocorrer pernoite.

RESOLVE:

I – **CONCEDER**á Sr^a. MARIA APARECIDA OLIVEIRA COSTA, Matrícula nº 50273, inscrita no CPF nº 942.098.984-49, ocupante do cargo de Diretor(a) Escolar, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** deste Município, 01 e ½ (uma diária e meia) diária no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 23 de maio de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:C0C7ACFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº 01, DE 28 DE MARÇO DE 2019 - RETIFICAÇÃO

Altera a Comissão Especial Eleitoral responsável pelo processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar do Município de Serra de São Bento/RN, para o quadriênio 2020/2024.

Considerando que o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), editou a Resolução 170/2014, a qual estabeleceu, em seu artigo 11 que são impedidos de servir na comissão especial eleitoral os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

RESOLVE

ONDE SE LÊ

Art. 1º A Comissão Especial Eleitoral terá a incumbência de organizar e coordenar o processo de escolha, incluindo a análise prévia dos requisitos exigidos e o pleito popular em si, e levará em conta as disposições da Lei 8.069/90, da Lei Municipal correspondente, da Resolução 170/2014 do CONANDA e da Resolução do CONSEC pertinente.

Parágrafo Único: A comissão será composta, observando-se a formação paritária entre representantes do poder público e da sociedade civil, pelos seguintes membros:

- 1- Haíla Victor Morais
- 2- Maria Stefânia Karina Augusto
- 3- Naércia Gomes da Silva Nascimento
- 4- Maria do Socorro Luiz

LEIA-SE

Art. 1º A Comissão Especial Eleitoral terá a incumbência de organizar e coordenar o processo de escolha, incluindo a análise prévia dos requisitos exigidos e o pleito popular em si, e levará em conta as disposições da Lei 8.069/90, da Lei Municipal correspondente, da Resolução 170/2014 do CONANDA e da Resolução do CONSEC pertinente.

Parágrafo Único: A comissão será composta, observando-se a formação paritária entre representantes do poder público e da sociedade civil, pelos seguintes membros:

- 1- Haíla Victor Morais
- 2- Dalianny Costa Maximino
- 3- Naércia Gomes da Silva Nascimento
- 4- Maria do Socorro Luiz

Serra de São Bento/RN, 22 de Maio de 2019.

HAÍLA VICTOR MORAIS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:88E142C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL LEI Nº 747/2019

LEI Nº 747, DE 23 DE MAIO DE 2019

“Dispõe sobre a concessão de Reajuste Salarial de 4,61% aos servidores públicos efetivos do Município de Serra do Mel/RN, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica concedido reajuste salarial aos servidores públicos ocupante de cargo efetivo e das categorias de Agente Comunitário de Saúde e Agentes de Combate às Endemias é regido pela Lei nº 519/2014 e Lei Federal nº 12.994/2014, no percentual de 4,61% (quatro, sessenta e um por cento) aplicável sobre o salário básico.

§ 1º O percentual de que trata o caput deste artigo não será aplicado aos:

I – Servidores das categorias profissionais que compõe o magistério, vinculados à rede municipal de ensino;

II – Os servidores cujo valor do salário básico seja igual a R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais). Valor do salário mínimo nacional.

§ 2º O reajuste das categorias profissionais que compõe o Magistério, vinculados a rede municipal de ensino é regido pela Lei nº 355/2009, de 31 de dezembro de 2009.

Art. 2o. O reajuste salarial de que trata o artigo anterior será aplicado ao salário básico dos servidores ocupantes de cargos efetivos, independente da categoria funcional, observado o que determinam os § 1º e § 2º do artigo anterior.

Art. 3o. As despesas resultantes da execução desta lei correrão à conta de dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 23 de Maio de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal
CPF Nº 913.468.274-00

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:ED2E34C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RESULTADO PARCIAL DAS ELEIÇÕES PARA GESTORES E
VICE-GESTORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.**

**RESULTADO PARCIAL DAS ELEIÇÕES PARA GESTORES E
VICE-GESTORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.**

Venho por meio deste, comunicar a população de Serra do Mel/RN, que as eleições dos Gestores e seus vices dos Polos Escolares deste Município ocorreram de forma tranquila e satisfatória, com Chapa Única em todos os Polos Educacionais com os seguintes eleitos e seus respectivos resultados:

NÚCLEO EDUCACIONAL	GESTOR E VICE-GESTOR	RESULTADO
RN	Gestora: Iris Maria de Azevedo Costa Vice-gestora: Akinoá Costa dos Santos	84,75%
BR	Gestora: Enilma Maria de Moura Vice-gestora: Terezinha Alves de Oliveira Rodrigues	96,65%
BA	Gestora: Maria da Conceição Dantas Freire Vice-gestora: Maria da Glória Gomes Silva	89,75%
PB	Gestora: Iris Maria do Socorro Medeiros Holanda Vice-gestora: Alcione da Silva Dantas	95,75%
GO	Gestora: Ozinete Oliveira Silva Vice-gestora: Maria Ozinete de Oliveira Silva	97,75%
PR	Gestora: Francisca Marluce de Oliveira Azevedo Vice-gestora: Ana Lúcia Dantas de Lima	95%

Assim sendo, após o Processo do Pleito a Comissão Eleitoral deu DEFERIMENTO o Resultado Parcial a cima citado.

Serra do Mel, 23 de maio de 2019.

- 01- Valéria Kellen de Souza Silva Galvão – Presidente
02 - Rejane Almeida Marques – Secretaria
03 - Ledjane Soares Câmara de Araújo – Membro
04 – Elineide Benigno de Moura – Membro
05 – Antônia Neta Medonça de Melo – Membro

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:8CEF80FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 055/2019**

DECRETO Nº 055, DE 23 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 364/2010 e suas alterações posteriores, de 28 de maio de 2010, que trata de remição dos aforamentos constituídos após o advento do Novo Código Civil Brasileiro, mediante aquisição do domínio por meio de doação dos imóveis foreiros do município.

CONSIDERANDO ainda a referida lei em seus artigos atinentes, pelo qual a doação legal dos terrenos foreiros do Município de Serra do Mel atende o interesse público de uso e ocupação do solo urbano e sua consequente urbanização, bem como, a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente cartório de registro de imóveis, em atenção ao artigo 1.277, do Novo Código Civil Brasileiro.

DECRETA:

Artigo 1º Fica autorizado à doação de **Um terreno urbano destinado a construção de 525,00 m²**, localizado na Rua José Samuel Bezerra, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, medindo **15,00m** de frente com igual metragem nos fundos e **35,00m** de comprimento em ambos os lados, perfazendo uma área total de **525,00m²**, devidamente especificado no título de doação em anexo, tendo como beneficiário **OSMILDO MORAIS DO NASCIMENTO**, com sede na Vila Brasília, Nº 45 – Zona Urbana- Serra do Mel/RN, inscrito no CPF 030.809.974-50 e RG 1824540.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 23 de Maio de 2019.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:F2A234E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 140/2019**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL** para a Realização de formação continuada para os supervisores e conselhos escolares do município de Serra do Mel., no valor global de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 23 de maio de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:85705FF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 141/2019**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **HOC HOSPITAL DE OLHOS CRISTIANO EIRELI** para a Cirurgia Facectomia com Implante de Lio (Facoemulsificação), no valor global de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 23 de Maio de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito municipal

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:461E4ED1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 169/2019****PORTARIA Nº: 169/2019**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA
DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o
que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à
cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor,
durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	ALAN GEORGE LUCENA DA ROCHA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	007.753.824-26

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1/2	Natal-RN	23 de maio de 2019	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite	TOTAL			RS 50,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 23 de maio de 2019, com o objetivo
de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em
anexo.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de maio de 2019.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:AF69499F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA
Nº 00001/2019**Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de
Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: Seleção de
projetos de venda para Aquisição de gêneros alimentícios para
atendimento à demanda do Programa Nacional de Alimentação
Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009 e
Resolução/CD/FNDE Nº 026 de 17 de Junho de 2013 (FNDE)
conforme quantitativos e especificações constantes do ANEXO I, no
instrumento convocatório. Os interessados deverão apresentar
envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as
08:30 horas do dia 17 de Junho de 2019, na sala da referida comissão,
sediada na Rua Eugênio Costa, 72 - Centro - Serrinha dos Pintos - RN.
Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para
abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento
vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
posteriores, legislação e normas pertinentes.Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no
endereço supracitado.

Telefone: (84) 33980020.

E-mail: licitaserrinha@gmail.com.

Serrinha dos Pintos - RN, 23 de Maio de 2019

FERNANDO HENRIQUE DA SILVA
Presidente da Comissão**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:EF657BDF**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - TP
001-2019**PROCESSO: Tomada de Preços nº 00001/2019. OBJETO:
Contratação de Empresa do Ramo de Obras para Construção de
Melhorias Sanitárias Domiciliares Com Reservatório Elevado Nas
Localidades Rurais do Município de Serrinha dos Pintos, Quais
Sejam: Sítio Lajes 1, Sítio Lajes 2, Sítio Boa Vista, Sítio Sampaio,
Sítio Sampaio 2 Sítio Barro Vermelho, Sítio Gurgueia e Sítio Serrinha
do Canto. Conforme Convênio Nº Cv0663/2017. NOTIFICAÇÃO:
Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias
consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer
junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do
respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no
Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Vita
Construções, Serviços e Limpeza Eireli - EPP - CNPJ
07.605.255/0001-27.INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Eugênio Costa, 72 - Centro -
Centro Administrativo "Renato Estevam de Freitas" - Serrinha dos
Pintos - RN, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Telefone: (084) 33980020.

Serrinha dos Pintos - RN, 23 de Maio de 2019

FERNANDO HENRIQUE DA SILVA
Presidente da Comissão**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:E64F6D3C**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE APOIO DIDÁTICO DE
LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA - PAR 201804159-8 -
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FNDE. FUNDAMENTO LEGAL:
Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2019 - Ata de Registro de
Preços nº 001/2019, decorrente do processo licitatório modalidade
Pregão Eletrônico nº 027/2018, realizado pelo MUNICÍPIO DO
RECIFE - PE.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de
Serrinha dos Pintos e: CT Nº 00050/2019 - 16.05.19 - GM QUALITY
COMERCIO LTDA - R\$ 91.273,92.**ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**
Prefeita**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:DA7A696C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2019 - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Severiano Melo/RN, 24 de Abril de 2019.

O Prefeito Municipal de Severiano Melo, no uso de suas atribuições
que lhe confere atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei...

RESOLVE

Art. 1º - A pedido do funcionário ROGÉRIO HOLANDA DA SILVA, RG: 2.260.985 e CPF: 050.794.784-38, afastar sem remuneração pelo período de 25 de abril de 2019 a 24 de abril de 2020, Cargo de Agente de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, Cargo Efetivo do Município de Severiano Melo, nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:0EC5AB4E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:30 horas do dia 05 de Junho de 2019, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, RP-00049/19 para Aquisição de centrais de ar para as Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica, Centro de Referência do Núcleo de Apoio a Saúde da Família e Hospital e Maternidade Municipal de Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV: BENVENUTO HOLANDA, 209 CENTRO SEVERIANO MELO, a partir da publicação deste Aviso, horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, ou pelo e-mail: licitacoespmsevmelo@gmail.com

SEVERIANO MELO - RN, 24 de Maio de 2019

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:F2AFCFE4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2019 DE 23 DE MAIO DE 2019 - PMSN/RN – GP.**

Dispõe de nomeação de servidora para o cargo de Subcoordenadora da Unidade Básica de Saúde Gabriel Gonçalo Sobrinho, no Distrito Serra da Tapuia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. – **NOMEAR**, a senhora LILIA LENIMAR DA ROCHA SOUZA, inscrita no CPF/MF nº 041.875.624-43, portador da cédula de identidade nº 002.017.853 - SSP/RN, do cargo de

SUBCOORDENADORA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE MANOEL GONÇALO SOBRINHO, NO DISTRITO SERRA DA TAPUIA, que compõe a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Saúde, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo/RN, aos 23 de Maio de 2019.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:314B3B56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2019-GP**

Portaria nº 086/2019-GP.

Tangará/RN, em 23 de maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar a servidora **Rafaela Dynara Azevedo Cunha Lima**, portadora do CPF/MF nº 068.244.864-85, ocupante do Cargo Comissionado “Coordenadora de Controle Interno” da Prefeitura Municipal de Tangará/RN,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:C50388D1

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2019**

DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2019, de 23 de maio de 2019.

Dispõe sobre a Prorrogação do Prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Provimento de Cargos temporários, previstos no Edital nº 001/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 02 (dois) anos o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Provimento de Cargos

temporários, previstos no Edital nº 001/2017, homologado em 02 (dois) de junho de 2017, pelo Decreto de nº 004/2017, publicado em 05 (cinco) de junho de 2017, na Edição de nº 1529 do Diário Oficial da federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte/FEMURN.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 23 de maio de 2019.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:BCD5E810

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 227/2019**

LEI MUNICIPAL Nº 227/2019

“Dispões sobre a criação e organização da Secretaria Municipal de Turismo do Município de Tenente Ananias – RN, cria cargos e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE; no uso das prerrogativas constitucionais e orgânicas deferidas ao Poder Executivo, **Faço saber** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

Art.1º - Esta lei cria e organiza a Secretaria Municipal de Turismo, define suas atribuições e dispõe sobre o quadro administrativo.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Turismo tem por finalidade planejar, coordenar e fomentar as ações do negócio turismo, objetivando a sua expansão, a melhoria da qualidade de vida das comunidades, a geração de emprego e renda e a divulgação do potencial turístico do Município, competindo-lhe:

- a) formular planos e coordenar a política municipal de turismo e supervisionar sua execução;
- b) formular planos e programas em sua área de competência observando as diretrizes gerais de Governo, em articulação com a secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão;
- c) propor a política municipal de turismo e demais planos, programas e projetos municipais relacionados com o apoio e o incentivo ao turismo;
- d) propor o calendário oficial de eventos turísticos do Município;
- e) implementar e coordenar a execução da política municipal de turismo;
- f) planejar, promover e avaliar o desenvolvimento do turismo no Município;
- g) promover e divulgar os produtos turísticos do Município;
- h) propor normas relacionadas ao estímulo e ao desenvolvimento do turismo, no âmbito de sua competência;
- i) exercer a supervisão das atividades dos órgãos e das entidades da sua área de competência;
- j) exercer outras atividades correlatas.

Parágrafo Único – Ficam criados os cargos de Secretário, Diretor e Chefe de Turismo.”

Art. 3º - A Secretaria Municipal de turismo tem a seguinte estrutura organizacional, vinculada ao Secretário Municipal:

- I – Diretoria de Gestão de Políticas Públicas de Cultura;
- II – Diretoria do Patrimônio Histórico, Cultural e Arquitetônico;
- III – Diretoria de Apoio e desenvolvimento à Cultura, Projetos Culturais e Promoção Turística;

Art. 4º - Ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo compete coordenar, implantar e desenvolver as atribuições correlatas a Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 5º. Aos Diretores, compete, dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal, exercer as atribuições e funções inerentes ao cargo:

I - Prestar assistência a seu chefe imediato na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; organizar, administrar e dirigir a unidade organizativa sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade da respectiva secretaria municipal, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade.

II - À Diretoria de Gestão de Políticas Públicas de Cultura compete:

- a) Promover o acesso a bens culturais materiais e imateriais à população do Município, de forma equânime e participativa, visando o fortalecimento da identidade local e a valorização da diversidade cultural;
 - b) Instituir a cultura como instrumento de transformações sociais em parceria com a iniciativa privada e governamental, a fim de estabelecer um trabalho participativo e conjunto;
 - c) Dirigir, gerenciar, acompanhar e garantir a diversidade cultural em todas as suas manifestações e expressões como previsto no Plano Nacional de Cultura;
 - d) Elaborar, implementar e acompanhar, com os setores diretamente interessados, eventos, festivais, seminários, festas populares em todas as suas vertentes tais como: Teatro, audiovisual, dança, artes plásticas, música, cultura urbana entre outras;
 - e) Dirigir, movimentar e acompanhar os equipamentos públicos de cultura, com a finalidade de difundir, preservar e promover o intercâmbio entre as várias formas de expressão cultural;
 - f) Implantar e implementar escola de artes em suas diversas formas de expressão artística e cultural, teatro, audiovisual, fotografia, dança, desenho, artes plásticas, quadrinhos, poesia, literatura, musica dentre outras;
 - g) Difundir a Cidade, seu patrimônio histórico material e imaterial, suas belezas naturais, seu urbanismo, suas paisagens e monumentos, para que a cidade passe a ser procurada para filmagens de comerciais, longas/curta metragens, novelas e afins;
 - h) formulação, execução e articulação de políticas públicas relativas à inclusão digital no âmbito do Município.
- III** - À Diretoria do Patrimônio Histórico compete:
- a) fomentar, inventariar e orientar a preservação dos bens materiais e imateriais do Município;
 - b) pesquisar, preservar, recuperar, documentar e difundir todo e qualquer patrimônio cultural material e imaterial no Município;
 - c) articular a reurbanização de praças e implantar imobiliário Urbano que contemple a livre manifestação das diversas expressões culturais do município através de captações de recursos públicos e privados;
 - d) mapear e digitalizar acervos particulares de fotografia, artes plásticas, objetos, documentos, mapas, incentivando exposições dos mesmos, bem como, elaborar arquivos em áudio, vídeo e escritos de personalidades que contribuam na preservação da memória e da história do município, preservando a história através da tradição oral;
 - e) captar recursos nas esferas pública e privada para recuperação do patrimônio histórico material;
 - f) realizar visitas monitoradas de forma diferenciada através de artistas da cidade devidamente capacitados, realizando intervenções artísticas com indumentárias que remontem a realidade épica originária do referido patrimônio.
- IV** - Diretoria de Apoio e desenvolvimento à Cultura, Projetos Culturais e Promoção Turística, compete:

- a) prestar assistência e assessoramento direto ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo na definição, divulgação e execução do calendário de feiras e eventos turísticos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como no desempenho de outras atividades afins;
- b) promover a estruturação e organização da cadeia produtivas do turismo, a fim de focalizar e articular os esforços públicos e privados no desenvolvimento e diversificação do turismo no Município, em consonância com a estratégia de desenvolvimento econômico de longo prazo do Município;
- c) desenvolver estudos de cenários futuros e contextualização do turismo da Cidade;
- d) desempenhar outras atividades afins.

Art. 6º - As despesas decorrentes com a contratação do pessoal autorizado por esta Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica a ser consignada no Orçamento Geral do Município.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tenente Ananias 08 de abril de 2019

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:9D692AF9

GABINETE DA PREFEITA LEI MUNICIPAL 228/2019

LEI MUNICIPAL Nº 228/2019

“Dispões sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo - COMTTA e o Fundo Municipal do Turismo - FUMTTA do Município de Tenente Ananias - RN e dá outras Providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS ESTADO DE RIO GRANDE DO NORTE; no uso das prerrogativas constitucionais e orgânicas deferidas ao Poder Executivo, **FACO SABER**, que o Poder Legislativo aprovou e eu **Sanciono** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 1º Fica Instituído o Conselho Municipal de Turismo de Tenente Ananias – COMTTA como órgão colegiado vinculado à Secretaria Municipal de Turismo, destinado a promover e incentivar as ações de Turismo no Município de Tenente Ananias.

Parágrafo único. O COMTTA tem como objetivo específico, implementar a Política Municipal de Turismo Responsável, visando criar condições para o aperfeiçoamento e desenvolvimento, em base sustentável, da atividade turística no Município, de forma a garantir a preservação e a proteção do patrimônio natural, cultural, histórico e arquitetônico do município, assim como o bem estar de seus habitantes e turistas. Auxiliar na orientação, promoção e gerência do desenvolvimento do turismo e das políticas públicas voltadas ao Município de Tenente Ananias.

Art. 2º O Conselho será integrado por pessoas de ilibada conduta social, reconhecido, espírito, público e interesse no turismo, designados por ato do Prefeito Municipal.

I - o Presidente do Conselho será indicado pelo Plenário do Conselho, através de Lista Tríplice, com mandato de 02 (dois) anos, admitindo ser reconduzido por mais uma eleição.

Art. 3º O COMTTA é órgão consultivo e de assessoramento à Administração Pública e aos órgãos de representatividade afins ao segmento turístico.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA

Art. 4º O Conselho Municipal de Turismo de Tenente Ananias - COMTTA compor-se-á de membros representativos da comunidade, com vínculo e interesse no desenvolvimento turístico do Município.

Art. 5º O Conselho Municipal de Turismo de Tenente Ananias - COMTTA será formado pelos membros que seguem para o desenvolvimento do Turismo:

I - Membros do Poder Executivo Municipal:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

II - Da Sociedade Civil:

- a) 01 (um) representante dos Meios de Hospedagem ou do Setor de Gastronomia;
- b) 01 (um) representante do comércio;
- c) 01 (um) representante da Classe de Artesãos;
- d) 01(um) representante da Associação dos Agricultores do Município de Tenente Ananias - AMTA;

§ 1º Todos os Conselheiros Titulares do COMTTA terão suplentes que deverão pertencer ao mesmo órgão público, sociedade civil ou segmento da iniciativa privada e que substituirão aqueles em suas ausências ou impedimentos.

§ 2º Os membros titulares e suplentes do Conselho relacionados no item I, serão indicados pelo Prefeito Municipal.

§ 3º Os membros titulares e suplentes do Conselho relacionados no item II, serão indicados pela instituição da qual fazem parte, que indicará também os suplentes que deverão pertencer ao mesmo órgão que os titulares.

Art. 6º A coordenação do COMTTA será exercida por 02 (dois) coordenadores, sendo um deles advindo do Poder Público, o qual deverá ser titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportes, e outro da iniciativa privada, ambos auxiliados por 01 (um) Secretário Executivo e 01 (um) Secretário Adjunto, sendo 01 (um) representante do Poder Público e outro das entidades privadas.

§ 1º A escolha do Coordenador advindo da iniciativa privada e do Secretário e Secretário Adjunto será realizada na 1ª (primeira) reunião ordinária da gestão, através de candidaturas e votação aberta. O 1º (primeiro) exerce a função de coordenador do grupo e o Secretário terá a seu encargo as funções executivas do Conselho.

§ 2º A Coordenação poderá ser exercida em conjunto, ou de acordo com a Plenária, que poderá ser de 01 (um) ano para cada entidade e membro da coordenação, devendo a documentação emitida pelo Conselho conter a assinatura dos 02 (dois).

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS E DA PERDA DO MANDATO

Art. 7º Ao COMTTA como órgão colegiado de caráter deliberativo e permanente, ressalvadas as competências dos demais órgãos públicos e conselhos municipais cabem as seguintes atribuições:

I - emitir parecer, quando solicitado sobre os processos, projetos ou planos de desenvolvimento de turismo elaborados por entes públicos e/ou privados;

II - organizar e promover amplos debates sobre a profissionalização do turismo e a sua relevância como fonte de divisas para todo o Município;

III - elaborar e organizar o seu Regimento Interno;

IV - auxiliar na coordenação para incentivo e promoção do turismo no Município, melhorando e ampliando a infra-estrutura turística e qualificando os atrativos turísticos;

V - contribuir para a promoção de campanhas de conscientização da comunidade voltadas à atividade turística;

VI - desenvolver programas e projetos de interesse turístico, visando incrementar o fluxo de turistas ao Município, respeitada sua capacidade receptiva, assim como seus patrimônios ambiental e cultural;

VII - estudar e propor medidas de difusão e fomento ao turismo no Município, em colaboração com os órgãos e entidades especializadas;

VIII - colaborar na elaboração e divulgação de calendário de eventos do Município.

IX - programar e executar debates sobre os temas de interesse turístico para a cidade e região;

X - diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico bem como orientar sua melhor divulgação;

XI - formular as diretrizes básicas, que serão observadas na política municipal de turismo;

XII - manter intercâmbio com as diversas entidades de turismo do município ou fora dele, oficiais e privadas;

XIII - propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessárias ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo;

XIV - estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infra-estrutura adequada à implantação do turismo;

XV - promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo e apoiar a Prefeitura na realização de feiras, congressos, seminários, eventos e outros de relevância para o turismo;

XVI - propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do turismo no Município e emitir parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da indústria turística;

XVII - formar grupos de trabalhos para as atividades específicas;

XVIII - eleger seu presidente e vice-presidente;

XIX - apoiar e colaborar de todas as formas com a Prefeitura Municipal, sempre que solicitado nos assuntos pertinentes ao turismo.

Art. 8º Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Turismo:

I - representar o Conselho em toda e qualquer circunstância;

II - organizar a ordem do dia das reuniões ordinárias e solicitar ao Secretário que envie a pauta aos membros, no prazo mínimo de 03 (três) dias de antecedência;

III - convocar as reuniões extraordinárias, dando ciência a seus membros com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, por contato telefônico, por correspondência oficial, correio eletrônico ou pessoalmente;

IV - coordenar as atividades do Conselho;

V - cumprir as determinações do Regimento Interno;

VI - propor ao Conselho as reformas do Regimento Interno;

VII - cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho;

VIII - responsabilizar-se pela publicação do balanço com os atos do Conselho e dos recursos utilizados;

IX - adotar as providências necessárias ao acompanhamento, pelo Conselho, da execução dos projetos e propostas de interesse turístico do Município;

X - convidar pessoas de áreas de interesse turístico para participar das reuniões, com direito a voz e não a voto, com o objetivo de colaborar com o Conselho;

XI - garantir ampla publicidade aos atos do Conselho, fortalecendo-o como fórum democrático e com o devido controle social;

XII - determinar a verificação de presença de seus membros, através das atas redigidas pelo Secretário;

XIII - conduzir a plenária para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;

XIV - colocar matéria em discussão e votação em não havendo consenso;

XV - decidir sobre questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros do Conselho, quando omissos o Regimento;

XVI - propor normas para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;

XVII - mandar anotar os precedentes regimentais, para solução de casos análogos;

XVIII - estabelecer relação para o estudo preliminar dos assuntos a serem discutidos nas reuniões;

XIX - conferir os livros e documentos destinados aos serviços do Conselho e seu expediente;

XX - encaminhar o destino do expediente lido nas sessões;

XXI - agir em nome do Conselho, ou delegar representação aos membros, para manter os contatos com as autoridades e órgãos afins;

XXII - propor para o plenário, formação para discussão e análise de câmaras técnicas específicas e temporárias, em virtude da complexidade do tema, ou do tempo requerido para a análise da proposta, de forma que a pauta do Conselho não fique obstruída; e

XXIII - após análise e parecer da câmara técnica que deve ter no mínimo 04 (quatro) membros e no máximo 06 (seis) membros, garantida a paridade, fazer retornar ao plenário para decisão sobre o encaminhamento sempre que necessário.

Parágrafo único. Compete ao Vice-Presidente do COMTUR: substituir, auxiliar e representar o Presidente, quando necessário.

Art. 9º Compete ao Secretário e ao Secretário Adjunto:

I - assessorar a coordenação na elaboração das pautas das reuniões e nas matérias técnicas;

II - secretariar as reuniões do Conselho e das Câmaras Técnicas;

III - redigir as atas das reuniões que serão aprovadas na reunião seguinte;

IV - receber todo o expediente endereçado ao Conselho, registrar e tomar as providências necessárias;

V - responsabilizar-se pelos livros, atas e outros documentos do Conselho.

Parágrafo único. Ao Secretário Adjunto compete colaborar com o Secretário Executivo, substituindo-o na ausência ou impedimento.

CAPÍTULO IV DOS PROCEDIMENTOS E DAS REUNIÕES DO CONSELHO

Art. 10 O Conselho Municipal de Turismo de Tenente Ananias - COMTTA reunir-se-á ordinariamente pelo menos 01 (uma) vez a cada 02 (dois) mês, e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou mediante solicitação de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros titulares.

Art. 11 As reuniões serão conduzidas pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente, conforme decidirem entre si, e na ausência de ambos pelo Secretário Executivo ou pelo Secretário Adjunto.

Parágrafo único. As decisões do Conselho serão tomadas pelos presentes na reunião, que tenha quórum mínimo de maioria absoluta, entendida como 50% (cinquenta) por cento, acrescido do 1º (primeiro) número inteiro na 1ª (primeira) convocação dos membros do COMTTA 15 (quinze) minutos, após não havendo quórum, será decidido por maioria simples.

Art. 12 O COMTTA considerar-se-á constituído, quando empossado os seus membros, que deverão permanecer no cargo até última sessão do “ano par” devendo a reunião de escolha dos conselheiros ser realizada no mesmo dia. O Presidente do Conselho formará a Comissão responsável que participará da indicação dos membros da Sociedade Civil.

CAPÍTULO V DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 13 Fica instituído o Fundo Municipal de Turismo – FUMTTA, instrumento de captação e aplicação de recursos, com a finalidade de proporcionar apoio e suporte financeiro às ações municipais nas áreas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo.

Parágrafo único. O FUMTTA deverá ser regulamentado através de Decreto Municipal.

Art. 14 A Secretaria Municipal de Turismo, em conjunto com o Conselho Municipal de Turismo – COMTTA adotarão ações comuns no sentido de:

I - definir mecanismos próprios de gerenciamento, registro e controle do Fundo Municipal de Turismo - FUMTTA;

II - aplicar os parâmetros da Administração Financeira Pública na execução do Fundo, nos termos da legislação vigente;

CAPÍTULO VI DA CONSTITUIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO FUMTTA

Art. 15 O Fundo Municipal de Turismo – FUMTTA, poderá receber recursos orçamentários destinados pelo Município, pelo Estado e pela União, além de:

I - receitas provenientes de cessão de espaços públicos municipais, para eventos de cunho turístico e de negócios;

II - rendas provenientes da cobrança de ingressos e receitas, promovidas por ações dos gestores do Fundo Municipal de Turismo - FUMTTA;

III - poderá receber dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento do Município, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;

IV - doações de pessoas físicas e jurídicas, de organismos governamentais e não governamentais, nacionais ou estrangeiras, legados subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

V - contribuições de qualquer natureza, destinadas ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, sejam públicas ou privadas;

VI - recursos provenientes de convênios destinados ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, celebrado com o Município;

VII - produtos de operações de créditos, realizadas pelo Município, observadas a legislação pertinente e destinadas a este fim específico;

VIII - rendas provenientes da aplicação financeira de seus recursos disponíveis, no mercado de capitais;

IX - outras rendas eventuais.

Parágrafo único. Os recursos descritos neste artigo serão depositados em conta especial a ser aberta e mantida em Instituição Financeira Oficial, sob a denominação de “Fundo Municipal de Turismo – FUMTTA.”

Art. 16 As receitas do Fundo Municipal de Turismo – FUMTTA, deverão ser processadas de acordo com a Legislação vigente, sendo utilizadas em programas e projetos exclusivamente voltadas ao turismo, a ser desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Turismo e o Conselho Municipal de Turismo – COMTTA.

CAPÍTULO VII DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTTA

Art. 17 Os recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTTA serão exclusivamente aplicados em:

I - pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas, de direito público privado, para execução de programas, projetos específicos do setor de Turismo;

II - aquisição de material permanente, de consumo, e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas e projetos diretamente ligados ao turismo;

III - financiar total ou parcialmente, programas e projetos de turismo, através de convênios;

IV - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de turismo;

V - aplicação de recursos em quaisquer projetos turísticos e de eventos de iniciativa da Secretaria Municipal de Turismo e do Conselho Municipal de Turismo de Ermo – COMTTA, que desenvolvam a atividade turística, no Município de Ermo.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTTA, para quaisquer finalidades, fica condicionada ao comprovado atendimento do disposto no artigo 14 desta Lei.

Art. 18 Obedecida à Legislação em vigor, quando não estiverem sendo utilizados nas finalidades estabelecidas nesta Lei, os recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTTA deverão ser aplicados no mercado de capitais, cujos resultados a ele reverterão.

Art. 19 Na aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTTA, observar-se-á:

I - as especificações definidas em orçamento próprio;

II - os planos de aplicação e respectivos demonstrativos de recursos, por origem, observada a Legislação orçamentária.

Parágrafo único. O orçamento e os planos de aplicação do Fundo Municipal de Turismo – FUMTTA, observarão rigorosamente as diretrizes traçadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20 A organização funcional e o detalhamento da competência do Conselho Municipal de Turismo serão definidos no Regimento Interno, elaborado e aprovado pelo Conselho no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data de publicação desta Lei.

Art. 21 Deverá o Conselho realizar anualmente, ou a qualquer tempo por solicitação do Poder Executivo ou de outros órgãos da sociedade, a prestação de contas do Fundo Municipal de Turismo – FUMTTA, criado por esta Lei, após efetuar a publicação da mesma e ainda:

I - auxiliar na promoção de campanhas positivas ao setor local, integrando os diversos setores da cidade para incentivar na população, a cultura para o turismo;

II - auxiliar na captação de recursos de outros órgãos e esferas administrativas para o setor;

III - zelar e propor a elaboração de legislação que propicie o incremento da atividade turística no Município.

Art. 22 O Poder Executivo nomeará por ato próprio o Conselho Municipal de Turismo.

Art. 23 O mandato dos membros do Conselho Municipal será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 24 As funções dos membros do Conselho Municipal de Turismo, serão consideradas de relevante interesse público e exercidas sem ônus para o município.

Art. 25 As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 26 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tenente Ananias - RN, em 08 de abril de 2019

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:BFFEF4AD

GABINETE DA PREFEITA DECRETO EXECUTIVO 004/2019

DECRETO EXECUTIVO Nº 004/2019

“Decreta O LIMITE MAXIMO DE VALORES para processo de Remembramento e Desmembramento de propriedade Urbanas e Rural previsto no art. 167, §3º, I da Lei 101/2016 e 217/2017 o âmbito do Município de Tenente Ananias – RN”.

A Prefeita do Município de Tenente Ananias – RN, Larissa Lisiane Cunha Rocha, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do Art. 8º da Lei Federal nº 12608/2012;

I. **Considerando** - Que o art. 167, § 3º, I, determina o valor, por m² de aprovação de plantas ou projetos de Remembramento e

Desmembramento nos termos da Lei Orgânica Municipal, porem não se estipula distinção entre os atos da área Rural e Urbana, torna-se conveniente o presente Decreto Municipal.

DECRETO:

Art. 1º - Decreta limite Maximo que o município pode cobrar por aprovação de planta ou projetos de Remembramento e Desmembramento:

· O teto Maximo para a aprovação de planta ou projetos de Remembramento e Desmembramento, limita-se a cobrança de até 01 há, ou seja 10.000 m², seja em área Urbana ou Rural.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE,**

Gabinete da Prefeita, em 15 de Maio de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:E1666109

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 130/2019 – GABINETE DA PREFEITA

Autoriza gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de servidor que menciona e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 111 da Lei 01/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o (a) servidor (a) público (a) municipal o (a) Sr, (a) **ELIODELSON BEZERRA DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a entrar em gozo de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração Informática e Recursos Humano deste município de Tenente Laurentino Cruz, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura, especificamente de 27 de maio de 2019 a 24 de agosto de 2019, referente ao **1º (primeiro)** quinquênio.

Art. 2º. Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 22 de maio de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:C87B8E64

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 018/2019 –
SMASDC**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando Nº 142/2019 – Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a servidora **TÁSIA ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO**, Mat. 1685, que neste ato representa a **Secretária Municipal de Assistência Social** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no (s) dia (s) 24 de maio de 2019, com o objetivo de participar da Assembleia Regional do COEGEMAS-RN, que ocorrerá no auditório da EMATER no Centro Administrativo – Natal/RN.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 23 de maio de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:754D9E65

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 019/2019 –
SMASDC**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando Nº 143/2019 – Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora **ANA BEATRIZ CASSIANO**, Mat. 1860, ocupante do Cargo de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no (s) dia (s) 24 de maio de 2019, com o objetivo de participar da Assembleia Regional do COEGEMAS-RN, que ocorrerá no auditório da EMATER no Centro Administrativo – Natal/RN.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 23 de maio de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:329CBE2C

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 009/2019 – SMAIRH**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e considerando o memorando nº 034/2019 – Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 03 (três) Diárias, sendo: 02 (duas) COM PERNOITE no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) e 01 (uma) SEM PERNOITE no valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) Perfazendo o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS**, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento a cidade de Santa Cruz/RN, no (s) dia (s) 23,24 e 25 de maio de 2019, com o objetivo de participar de um Curso Prático Sobre Licitações (Pregão Presencial e Eletrônico).

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 22 de maio de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Jose Marinaldo Araujo Cruz
Código Identificador:DFD7D612

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 637 DE 21 DE MAIO DE
2019**

**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 637 DE 21 DE MAIO DE
2019**

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n.º 383, de 31 de dezembro de 2008, e define as Novas Infrações Ambientais do Município de Tibau do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º. A Lei Municipal n.º 383, de 31 de dezembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 207. São infrações ambientais e suas penas cominadas, no que couber:

construir, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território do Município, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, submetidos ao regime desta Lei, sem autorização, ou contrariando as normas ambientais pertinentes:

a) pena – incisos I, II, VII a X, e XIII do Artigo 194 deste Código; praticar atos de comércio e indústria ou assemelhados, compreendendo substâncias, produtos e artigos prejudiciais à saúde pública e ao meio ambiente, sem a necessária licença ou autorização dos órgãos ambiental e de vigilância sanitária competentes ou contrariando o disposto nesta Lei e nas demais normas ambientais e sanitárias pertinentes:

pena – incisos I a VII, X, XI e XIII do Artigo 194 deste Código;

realizar eventos festivos, feiras ou encontros, em locais públicos ou privados, sem a devida autorização dos órgãos competentes;

pena – incisos II, III, VII e X do Artigo 194 deste Código;

opor-se à exigência de exames laboratoriais ou à sua execução pelas autoridades competentes:

pena – incisos I e II, V a VII, e X a XII do Artigo 194 deste Código;

entregar ao consumo, desviar, alterar, total ou parcialmente, produto interdito ou declarado pela autoridade ambiental como fiel depositário, por aplicação dos dispositivos desta Lei e demais normas vigentes:

pena – incisos I a VII e X a XIV do Artigo 194 deste Código;

promover poda de vegetais arbóreos, que não causem danos a estrutura radicular ou ao equilíbrio de copa do vegetal, em área pública ou privada, sem autorização do órgão competente:

pena – incisos I e III do Artigo 194 deste Código;

promover abate ou poda drástica de vegetais arbóreos, que possam causar danos que o levem à morte ou à perda de equilíbrio, em área pública ou privada, sem a devida autorização do órgão ambiental competente:

pena – incisos II, III, IV, VIII e X do Artigo 194 deste Código;

dar início à supressão vegetal, manual, com uso de fogo ou mecanicamente, sem a devida autorização do órgão ambiental competente;

pena – incisos II, III, IV, VIII, X e XI do Artigo 194 deste Código;

Impedir ou dificultar a regeneração natural de florestas ou demais formas de vegetação nativa, em unidades de conservação ou outras áreas especialmente protegidas, em área de preservação permanente ou em locais cuja regeneração tenha sido indicada pela autoridade ambiental competente:

pena – incisos II a XI do Artigo 194 deste Código;

dar início, de qualquer modo, ou efetuar parcelamento do solo sem aprovação dos órgãos competentes:

pena – incisos I, II, VII a XII e XIV do Artigo 194 deste Código;

contribuir para que a água ou o ar atinjam níveis ou categorias de qualidade inferior aos fixados em normas oficiais:

pena – incisos I a XIV do Artigo 194 deste Código;

emitir ou despejar efluentes ou resíduos sólidos, líquidos ou gasosos, potencialmente causadores de degradação ambiental, em desacordo com o estabelecido na legislação e nas normas complementares:

pena – incisos I a XIV do Artigo 194 deste Código;

causar poluição hídrica que torne necessária a interrupção do abastecimento de água de uma comunidade:

pena – incisos II a XIV do Artigo 194 deste Código;

causar poluição atmosférica que provoque a retirada, ainda que momentânea, dos habitantes de zonas urbanas ou localidade equivalente:

a) pena – incisos I a XIV do Artigo 194 deste Código;

emitir energia sonora em níveis superiores aos estabelecidos pela NBR 10.151, provocando perturbação do sossego em uma comunidade:

pena – incisos I a XIV do Artigo 194 deste Código;

desrespeitar interdição de uso, de passagens e outras estabelecidas administrativamente para a proteção contra a degradação ambiental ou, nesses casos, impedir ou dificultar a atuação de agentes do Poder Público:

pena – incisos I, II e XIII do Artigo 194 deste Código;

causar poluição do solo que torne uma área urbana ou rural imprópria para ocupação:

pena – incisos I a XIV do Artigo 194 deste Código;

concorrer para a degradação dos solos, em decorrência de eventos de terraplenagem, extração mineral ou bota-fora:

a) Pena - incisos II a XIV do Artigo 194 deste Código;

desenvolver atividades sem licença ambiental ou causar poluição que provoque mortandade de animais ou a contaminação de áreas cultivadas ou silvestres:

pena – incisos I a XIV do Artigo 194 deste Código;

Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos:

pena – incisos I a IV do Artigo 194 deste Código;

desrespeitar as proibições ou restrições estabelecidas pelo Poder Público em Unidades de Conservação da Natureza ou áreas ambientais protegidas por Lei:

pena – incisos I a XIV do Artigo 194 deste Código;

obstar ou dificultar ação das autoridades ambientais competentes no exercício de suas funções:

pena – incisos I, II, VII, VIII e X do Artigo 194 deste Código;

descumprir atos emanados da autoridade ambiental, visando à aplicação da legislação vigente:

Penas - incisos I a XIV do Art. 194 deste Código;

transgredir outras normas, diretrizes padrões ou parâmetros federais ou locais, legais ou regulamentares, destinados à proteção da saúde ambiental ou do meio ambiente:

Penas - incisos I a XIV do Art. 194 deste Código;

§1º. O cometimento de nova infração por agente beneficiado com a conversão de multa simples em prestação de serviços de preservação, melhoria ou recuperação da qualidade do meio ambiente, implicará a aplicação de multa em dobro do valor da nova multa.

§2º. Constitui reincidência a prática de nova infração ambiental cometida pelo mesmo agente no período de cinco anos, classificada como:

I – específica: cometimento de infração da mesma natureza;

II – genérica: o cometimento de infração ambiental de natureza diversa.

§3º. No caso de reincidência específica ou genérica, a multa a ser imposta pela prática da nova infração terá seu valor aumentado ao triplo e ao dobro, respectivamente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul, 21 de maio de 2019

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:43E61D90

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINARIA MUNICIPAL Nº 638 DE 21 DE MAIO DE 2019

LEI ORDINARIA MUNICIPAL Nº 638 DE 21 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no Distrito da Praia de Pipa neste Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Travessa da Albacora, a Travessa que tem início ao lado direito da Rua Albacora a poucos metros do Pelotão da Polícia Militar no distrito da Praia da Pipa; prosseguindo até a rotatória a uma extensão de 250 metros. Conforme o Decreto nº 16 de 16 de abril de 2019 (em anexo)

Parágrafo Único. Sendo que no início, 50 metros não pode sofrer alteração de alargamento, tendo em vista edificações antigas; os 200 metros seguintes passará a ter 8 (oito) metros de largura, sendo 5 (cinco) metros de rolamento e 1,5 metros de calçada de cada lado, conforme prever a Legislação Municipal em vigor.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:E4729F8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2019 – GP/GMTS - NOMEAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2019 – GP/GMTS

Dispõe sobre a nomeação para Cargo de Provedimento em Comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, alterada pela Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, modificada pela Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013 e Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, e a Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, o(s) servidor(es):

LUCIAN ELAN TEIXEIRA DE BARROS, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.156.614-30, no Cargo de Provedimento em Comissão de Assessor Técnico – AT I, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. Esta portaria tem eficácia na sua publicação com efeitos a partir do dia 18 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 23 de maio de 2019.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:2B79F1D7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, doravante denominado **GOVERNO**, com sede na rua Dr. Hélio Galvão, nº 122, inscrita no CNPJ sob nº 08.168.775.0001-82, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Antônio Modesto Rodrigues de Macedo**, brasileiro, casado, portador de Cédula de Identidade nº 455.613, inscrito no CPF sob o nº 297.204.354-53, residente e domiciliado na Rua Três Poderes, nº 35, Centro, Tibau do Sul/RN e a empresa **PIPA GOLF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.425.954/0001-04, localizada à Av. João Maurício, nº 33 B, sala 10, bairro de Manaira, João Pessoa/PB, CEP: 58038-000, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por seu administrador **TERCIO BARROS DA SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 497.224.764-91, residente e domiciliado nesta capital/PB, resolvem firmar o presente **TERMO DE PARCERIA**.

OBJETO:

Execução de uma reforma na Escola Municipal de Sibaúma, localizada no distrito de Sibaúma, município de Tibau do Sul, estado do Rio Grande do Norte.

RECURSOS FINANCEIROS:

Para a consecução do objeto e o cumprimento das metas estabelecidas neste **TERMO DE PARCERIA**, a empresa arcará com todos os recursos financeiros referentes a reforma da escola municipal, limitando-se ao valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

VIGÊNCIA:

O presente **TERMO DE PARCERIA** vigorará por dois meses, a partir da data de sua assinatura.

DATA DAS ASSINATURAS: 15 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:9DC31625

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2019
DISPENSA Nº 024/2019 – PROC. ADM. MTB/ RN Nº
1901220047(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2019
DISPENSA Nº 024/2019 – PROC. ADM. MTB/ RN Nº 1901220047

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN;
CONTRATADA: **BG ENGENHARIA EIRELI;** **OBJETO:** execução dos serviços de consultoria para acompanhamento do cronograma de ação do programa de prevenção de riscos ambientais- PPRa; laudo técnico de condições ambientais de trabalho-LTCAT, programa de controle médico de saúde ocupacional- PCMSO, elaboração de monitoramento do plano de prevenção de riscos materiais perfuro cortantes da secretaria

municipal de saúde, bem como apoiar a gestão municipal na implementação das ações de prevenção aos riscos físicos, químicos, biológicos e radiológicos; VIGÊNCIA: 22 de Maio a 31 de dezembro de 2019; VALOR GLOBAL: **R\$ 13.440,00** (treze mil e quatrocentos e quarenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.10.122.0009.0920.2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; FONTE: 01000 – Recursos Ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 24, II.; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – Pelo Contratante e Benvenuto Gonçalves Júnior – Pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 22 de Maio de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:6BBD51C0

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 024/2019**

PREF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/RN Nº 1901220047

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

ASSUNTO: Contratação direta dos serviços de consultoria para acompanhamento do cronograma de ação do programa de prevenção de riscos ambientais- PPRA; laudo técnico de condições ambientais de trabalho-LTCAT, programa de controle médico de saúde ocupacional- PCMSO, elaboração de monitoramento do plano de prevenção de riscos materiais perfuro cortantes da secretaria municipal de saúde, bem como apoiar a gestão municipal na implementação das ações de prevenção aos riscos físicos, químicos, biológicos e radiológicos
TERMO DE DISPENSA Nº 024/2019

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo as empresas: **BG ENGENHARIA EIRELL**, perfazendo a importância global de **R\$ 13.440,00** (treze mil e quatrocentos e quarenta reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação Direta para Aquisição e instalação de porta de vidro, ficando a comprovação da regularidade fiscal para o momento da liquidação/ pagamento da despesa** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ Secretaria Municipal de Saúde.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 22 de Maio de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:77C639AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 820/2019, DE 23 DE MAIO DE 2019**

Reconhecimento de Utilidade Pública à Associação dos moradores do loteamento Praia do Farol – Esquina do Brasil -Touros/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS/RN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente Lei tem a finalidade de reconhecer os serviços prestados pela Associação dos Moradores do Loteamento Praia do Farol – Esquina do Brasil – Touros/RN, inscrita no CPNJ sob o nº 32.954.870/0001-96, como de utilidade pública no Município de Touros/RN.

Art. 2º - A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal no Prazo de até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º - Será objeto de Lei revogando os efeitos de declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

- I - deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei;
- II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;
- III - alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para torna-se objeto de nova Lei;
- IV – eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores e a continuidade dos serviços prestamos peça Associação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Porto Filho, em Touros/RN, 23 de maio de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:09D60878

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO GABINETE CIVIL**

Município de Touros nos termos da Lei 709/2014 - valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), em favor de **MANOEL LUIZ DO NASCIMENTO**,

Touros/RN, 22 de maio de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:4BE145B7

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO GABINETE CIVIL**

Município de Touros nos termos da Lei 709/2014 - valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), em favor de **FRANCISCA RUBINEIDE PEREIRA DOS SANTOS**,

Touros/RN, 22 de maio de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:6685D00A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO GABINETE CIVIL**

Município de Touros nos termos da Lei 709/2014 - valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), em favor de **PRISCILLA VASCOCELOS DE FARIAS**,

Touros/RN, 22 de maio de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:78720DCE

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO GABINETE CIVIL**

Município de Touros nos termos da Lei 709/2014 - valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), em favor de **CLAUDIA LAIS GARCIA DE SOUZA**,

Touros/RN, 22 de maio de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:658E0FBD

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO GABINETE CIVIL**

Município de Touros nos termos da Lei 709/2014 - valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), em favor de **LUCIANA DE FARIAS PEREIRA**,

Touros/RN, 22 de maio de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:9D2407CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº058/2019 DE 23 DE MAIO DE 2019****GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº058/2019 DE 23 DE MAIO DE 2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sr.ª. **ANDREA MARTHA FERREIRA GREINER**, uma Diária, no valor unitário de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta Reais), totalizando R\$ 240,00 (duzentos e quarenta Reais), ocupante do cargo de Secretária da Secretária Municipal da Assistência Social e da Habitação do município de Umarizal, para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: A referida servidora irá a Natal no dia 24 de maio do corrente ano Participar de uma Assembleia Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social do Rio Grande do Norte – COEGEMAS/RN.

Local de destino: Natal-RN

Período do Afastamento: 01 (um) dia.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 23 de maio de 2019.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:9F809D13

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº059/2019 DE 23 DE MAIO DE 2019****PORTARIA Nº059/2019 de 23 de MAIO de 2019**

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade a servidora, **ANA LUCIA DA SILVA BARBOSA** matrícula 0100039-0, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de 01/04/2019 a 29/06/2019, referente ao período 2004 a 2008.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeita, Umarizal-RN, em 23 de maio de 2019

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:3193FDD7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº060/2019 DE 23 DE MAIO DE 2019****PORTARIA Nº060/2019 de 23 de MAIO de 2019**

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade ao servidor, **ELIMAR NUNES DE MOURA** matrícula 010044-7, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de 13/05/2019 a 10/08/2019, referente ao período 2009 a 2013.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeita, Umarizal-RN, em 23 de maio de 2019

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vanesca Patrícia de Oliveira Silva

Código Identificador:47788957**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº013/2019 DE 23 DE MAIO DE 2019**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Sr.ª. **ELIJANE PAIVA DE FREITAS**, uma diária no valor unitário de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais), ocupante do cargo de Prefeita Municipal, para fazer face às despesas com locomoção alimentação e hospedagem na capital NATAL;/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar de uma Assembleia Ordinária Geral do Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social do Rio Grande do Norte – COEGEMAS/RN.

Local de destino: Natal-RN

Período do Afastamento: 01 (um) dia em 24 de maio de 2019.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sec. Municipal de Administração, Umarizal-RN, em 23 de maio de 2019.

VANILDO MARQUES DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Vanesca Patrícia de Oliveira Silva

Código Identificador:772B2FBF**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA****CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 0210/2019-GPMU, DE 22 DE MAIO DE 2019.**

PORTARIA Nº 0210/2019-GPMU, DE 22 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da Servidora **MARIA SUELI BEZERRA DE OLIVEIRA**:

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), a senhora **MARIA SUELI BEZERRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar de Assembleia Ordinária Geral do Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social (COEGEMAS/RN);

Local de destino: Natal R/N;

Período do Afastamento: 24 de maio de 2019;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se**Publique-se****Cumpra-se****LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:F1DBA577**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 0206, DE 21 DE MAIO DE 2019.**

PORTARIA Nº 0206, DE 21 DE MAIO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 76/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 13/05/2019, de autoria do servidor CLAY REGAZZONY DE AQUINO COSTA, matrícula 706;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor CLAY REGAZZONY DE AQUINO COSTA, matrícula 706, de 01/06/2019 a 30/06/2019, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de Maio de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:3EB83D9A**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 0205, DE 21 DE MAIO DE 2019.**

PORTARIA Nº 0205, DE 21 DE MAIO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 73/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 09/05/2019, de autoria da servidora EDILEUZA FERNANDES DA ROCHA, matrícula 398;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora EDILEUZA FERNANDES DA ROCHA, matrícula 398, de 03/06/2019 a 02/07/2019, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de Maio de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:4C365745

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0204, DE 21 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 0204, DE 21 DE MAIO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 84/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 20/05/2019, de autoria do servidor ERONILSON MEDEIROS GONDIM, matrícula 110;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor ERONILSON MEDEIROS GONDIM, matrícula 110, de 01/06/2019 a 30/06/2019, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de Maio de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:AEC4CD4E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0202, DE 21 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 0202, DE 21 DE MAIO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 83/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 20/05/2019, de autoria do servidor FRANCISCO BENOAR GONDIM, matrícula 68;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor FRANCISCO BENOAR GONDIM, matrícula 68, de 01/06/2019 a 30/06/2019, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de Maio de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:EFF3C9FD

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0200, DE 21 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 0200, DE 21 DE MAIO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 71/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 08/05/2019, de autoria do servidor ALEXANDRE MAGNO BEZERRA DA SILVA, matrícula 705;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor ALEXANDRE MAGNO BEZERRA DA SILVA, matrícula 705, de 01/06/2019 a 30/06/2019, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna,

convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de Maio de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:7D251AED

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0199, DE 21 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 0199, DE 21 DE MAIO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 80/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 16/05/2019, de autoria do servidor DANILO CARLOS FREIRE, matrícula 467;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor DANILO CARLOS FREIRE, matrícula 467, de 03/06/2019 a 02/07/2019, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de Maio de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:01897119

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0198, DE 21 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 0198, DE 21 DE MAIO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 11/2019 da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 20/05/2019, de autoria do servidor LEONARDO HONÓRIO DO NASCIMENTO FILHO, matrícula 488;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor LEONARDO HONÓRIO DO NASCIMENTO FILHO, matrícula 488, de 01/06/2019 a 30/06/2019, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de Maio de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:A7E29628

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0197, DE 21 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 0197, DE 21 DE MAIO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 72/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 09/05/2019, de autoria da servidora CLAUDETE DE SOUZA BEZERRA, matrícula 465;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora CLAUDETE DE SOUZA BEZERRA, matrícula 465, de 01/06/2019 a 30/06/2019, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de Maio de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:B374D5EC

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0196, DE 21 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 0196, DE 21 DE MAIO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 75/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 13/05/2019, de autoria da servidora SEVERINA MARIA ANTONIA DE MEDEIROS, matrícula 600;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora SEVERINA MARIA ANTONIA DE MEDEIROS, matrícula 600, de 01/06/2019 a 30/06/2019, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de Maio de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:4601BE55

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0195, DE 21 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 0195, DE 21 DE MAIO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 70/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 08/05/2019, de autoria do servidor FRANCISCO GARCIA DE MEDEIROS NETO, matrícula 707;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor FRANCISCO GARCIA DE MEDEIROS NETO, matrícula 707, de 01/06/2019 a 30/06/2019, referente ao período aquisitivo de 2015 a 2016.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de Maio de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:4D66870F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0209, DE 21 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 0209, DE 21 DE MAIO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 82/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 21/05/2019, de autoria do servidor RONNI CLEBER PEREIRA DE SOUZA, matrícula 371;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor RONNI CLEBER PEREIRA DE SOUZA, matrícula 371, de 03/06/2019 a 02/07/2019, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de Maio de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:529E917E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0208, DE 21 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 0208, DE 21 DE MAIO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 78/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 15/05/2019, de autoria da servidora LIDIANNE CRISTINA PINHEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 539;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora LIDIANNE CRISTINA PINHEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 539, de 01/06/2019 a 30/06/2019, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de Maio de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:F92EAD99

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0194, DE 21 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 0194, DE 21 DE MAIO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 08/2019 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 20/05/2019, de autoria do servidor NATAN CARLOS DE CARVALHO, matrícula 709;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor NATAN CARLOS DE CARVALHO, matrícula 709, de 06/06/2019 a 05/07/2019, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de Maio de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:70F507D0

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0193, DE 20 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 0193, DE 20 DE MAIO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 10/2019 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 20/05/2019, de autoria do servidor WILSON DE OLIVEIRA CABRAL, matrícula 143;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor WILSON DE OLIVEIRA CABRAL, matrícula 143, de 03/06/2019 a 02/07/2019, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de Maio de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:0F6F0FC2

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0201, DE 22 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 0201, DE 22 DE MAIO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 11/2019, datado de 20/05/2019, de autoria da servidora MARIA DAS DORES GONDIM, matrícula 85;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade à servidora MARIA DAS DORES GONDIM, matrícula 85, de 03/06/2019 a 31/08/2019, referente ao período aquisitivo de 1999 a 2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 22 de Maio de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:6B19F14D

CHEFIA DE GABINETE

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2019**Objeto: Contratação de despesas com procedimento cirúrgico de Hérnia Inguinal.**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, IV da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 056/2019 – Processo n.º 01,132/2019.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 22 de maio de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:258A7A31

CHEFIA DE GABINETE**DECRETO Nº 033/2019, DE 23 DE MAIO DE 2019.****DECRETO Nº 033/2019, DE 23 DE MAIO DE 2019.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal n.º 601, de 02 de dezembro de 2016, Art 6º.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2019 (Lei n.º 601, de 02 de dezembro de 2016), crédito suplementar no valor de: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 07.001: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Função 08: Assistência Social

Sub-Função 244: Assistência Comunitária

Programa 0018: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade 2109: Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar

Elemento de despesa 3.3.90.14: Diária - Civil

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Total da suplementação: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 07.001: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Função 08: Assistência Social

Sub-Função 244: Assistência Comunitária

Programa 0018: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade 2109: Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar

Elemento de despesa 3.3.90.30: Material de consumo

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Total da anulação: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema, 23 de Maio de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:A160560E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL 028/2019, PROCESSO
059/2019- LICITAÇÃO DESERTA- REMARCAÇÃO**

Aos 21 (vinte e um dias) dias do mês de Maio de 2019, a partir das 09hrs00min, na sala sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, fez-se presente a Pregoeira e a respectiva equipe de apoio, que abaixo assinam, nomeados pela Portaria n.º 004/2019–GPMU, para conduzir a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão Presencial n.º 028/2019, cujo objeto é a Locação de caminhão equipado com pipa, com capacidade mínima de 8.000 (oito mil) litros, com motorista e ajudante auxiliar, combustível e manutenção por conta da contratada, destinado a atender a Zona Rural e Urbana do Município de Upanema/RN, de acordo com as condições do Edital do Pregão respectivo. Decorrido o prazo de tolerância definido no preâmbulo do Edital, restou constatada a inexistência de interessados em participar do certame. Desta forma, registra a Pregoeira que o presente certame licitatório se mostrou DESERTO. Devido à importância da contratação do objeto pela Administração, a Pregoeira, no uso de suas atribuições, determinou a prorrogação do certame, estipulando nova data para a entrega e abertura dos envelopes das empresas interessadas em participar do certame, ficando marcada nova sessão para o **dia 07 de Junho de 2019 (sexta-feira) às 10h00min** no mesmo local. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros presentes. Esta Ata terá publicidade conforme legislação e uma cópia afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta comissão.

Nada mais havendo, foi lavrado o presente documento.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

JUSSARA COSTA SILVA BEZERRA

Equipe de Apoio

MARIO ANDREAZZA GONDIM DE FREITAS

Equipe de Apoio

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva

Código Identificador:FA6744C7

**PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial n.º 031/2019.

Processo n.º 065/2019.

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN torna público que às 09hrs00min do dia 06 de Junho de 2019 (quinta-feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS, visando a “Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Atendimento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Upanema/RN.”, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO N.º 90, CENTRO, ou através do email *pregoes.upanema@gmail.com*, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08hrs00min as 12hrs00min.

Upanema/RN, 23 de Maio de 2019.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:FB018C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 010/2019 – SMAS DE 22 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 010/2019 – SMAS DE 22 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), ao Sr. **FERNANDO PATRIK BEZERRA DA COSTA**, motorista, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento:

Local de destino: Natal/RN;

Período do Afastamento:24 de maio de 2019.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Upanema/RN, 22 de maio de 2019.

MARIA SUELI BEZERRA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:55E64001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 013/2019 – SMAS DE 23 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 013/2019 – SMAS DE 23 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Assistência Social do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER três diárias, sendo duas com pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e uma sem pernoite no

valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 310,00 (trezentos e dez reais), ao Sr. **JULLYS PLIEGO BARBOSA DE MEDEIROS**, Conselheiro Tutelar, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Touros/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: 3º Seminário do Litoral Norte Potiguar – Formação continuada para os membros do Conselho Tutelar e demais integrantes do SGD.

Local de destino: Touros/RN;

Período do Afastamento:24 a 26 de maio de 2019.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Upanema/RN, 23 de maio de 2019.

MARIA SUELI BEZERRA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:BE36E8E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 009/2019 – SGP DE 23 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 009/2019 – SGP DE 23 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Governo e Patrimônio do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER Uma diária, com pernoite, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), ao Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Secretaria de Estado da Educação e Cultura do Rio Grande do Norte, tratar de assuntos relativos ao PETERN. Bem como atender a demandas do escritório Agem Assessoria, sobre contratos de repasse da CEF.

Local de destino: Natal/RN;

Período do Afastamento: 23 de maio de 2019;

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Secretário de Governo e Patrimônio

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:35393954

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 056/2019**

**Processo n.º 01.132/2019
Dispensa de Licitação n.º 056/2019
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, IV da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “Contratação de despesas com procedimento cirúrgico de Hérnia Inguinal”, em favor dos proponentes abaixo descritos:

01- PROPONENTE: CLÍNICA DOS CIRURGIÕES DE MOSSORÓ S/S LTDA, CNPJ: 14.353.431/0001-46, CARDIODIAGNÓSTICO LTDA, CNPJ: 35.650.324/0001-50, CLÍNICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA, CNPJ: 07.275.740/0001-80. **ITEM: 0015310** - Despesa com procedimento cirúrgico – médico; **ITEM: 0015311** - Despesa com procedimento cirúrgico – hospitalar; **ITEM: 0015312** - Despesa com procedimento cirúrgico – anestesia. **VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	2100	Assistência integral a população com serviços de Saúde Pública
NATUREZA	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica
FONTE	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. IV da Lei Federal n.º 8.666/1993. “Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento licitatório, com arrimo legal no inciso IV, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário pela necessidade da paciente, Maria do Socorro Gonçalves De Mendonça Fernandes, CPF 187.562.778-22, residente na Rua Antônio Vitorino, 81, centro – Upanema/RN necessita em caráter de urgência de uma cirurgia de Hérnia inguinal, no entanto não foi possível realizar tal procedimento pelo SUS, pois a PPI (Programa de Pactuação Integrada) do município, está para a cidade de Portalegre e Natal, sendo que, em Portalegre não se realiza essa cirurgia, pois necessita de tela e lá não tem e em Natal, no Hospital Honofre Lopes, não tem previsão para nem para agendamento da consulta e as filas são extensas. Necessitando de ser submetido a tratamento cirúrgico com certa brevidade para resolução do seu problema de saúde. Importante enfatizar que esse direito está assegurado na CONSTITUIÇÃO FEDERAL, TÍTULO VII, SEÇÃO II, DA SAÚDE, art. 196: A saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução dos riscos de doença e de outros agravos e acesso universal e igualitário as ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação. Razões pelas quais resta justificada a necessidade da aquisição do objeto ora solicitado que se demonstra cumprida por esta Unidade Administrativa a admissibilidade da instauração de procedimento licitatório, objetivando a realização de despesa pública.. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos

todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 22 de maio de 2019.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador: D0C0FB0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
CONTRATO N.º 20190026-TP 001/2019**

CONTRATO N.º 20190026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN E A EMPRESA EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN/PREFEITURA MUNICIPAL, localizado na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP nº 59.255-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor PEDRO SALES BELO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 393.253.264-34 e RG nº 963.662-SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Claudino do Rego, 33 – Centro – Várzea/RN, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 07.275.651/0001-33, com sede na Rua do Cruzeiro, nº 16, Centro, Passagem-RN, neste ato representada por seu sócio administrador, Senhor Minervino Carlos Neto, portador da Cédula de Identidade nº 1.353.693 - SSP/RN, CPF nº 897.315.734-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes no Processo da licitação na modalidade **Tomada de Preços N.º 001/2019**, resolvem celebrar o presente **Contrato** de prestação de serviços especializados de Obra de Engenharia, com fundamento legal na **Lei nº 8.666/93** (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes condições:

Cláusula 1a – DO OBJETO

1. O presente **Contrato** tem como objeto a execução dos **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN**, conforme as especificações técnicas e plantas constantes dos **Anexos do Edital da Tomada de Preços N.º 001/2019** e da proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

Cláusula 2a – DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor global deste **Contrato** é de **R\$ 273.410,21** (Duzentos e setenta e três mil quatrocentos e dez reais e vinte e um centavos), discriminado de acordo com a planilha e o cronograma físico-financeiro apresentados pela **CONTRATADA**.
2. Os quantitativos indicados na proposta apresentada pela **CONTRATADA** na **Tomada de Preços N.º 001/2019** são meramente estimativos, não acarretando ao **CONTRATANTE** qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

Cláusula 3a – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

1. Os serviços objeto do presente **Contrato** deverão ser executados no prazo máximo de **90 dias** (se outro, inferior, não for apresentado na

proposta de preços da Contratada), contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo **MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, considerado o disposto no seguinte.

2. O prazo para início dos serviços será de até **cinco (5) dias**, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo **CONTRATANTE**, e o de conclusão será de 120 (cento e vinte) dias corridos (de acordo com o proposto pela **CONTRATADA**, se inferior ao máximo definido no caput desta Cláusula).

3. Qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, não poderá, em hipótese alguma, acarretar acréscimo ou majoração dos serviços/obra ora contratados, razão pela qual será improcedente a reivindicação de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, bem, ainda, “horas-extras” ou “adicionais-noturnos”, uma vez que a **licitante vencedora** se obrigará a dimensionar o horário dos trabalhos de acordo com os parâmetros apontados neste **Contrato**.

4. O prazo de garantia dos serviços/obra, objeto deste **Contrato**, deverá ser de 05 (cinco) anos, de acordo com o previsto na proposta da **CONTRATADA**. (se superior ao prazo de 05 (cinco) anos estipulado no **Edital**), a ser emitido em conformidade com o preconizado no **subitem 27.1, do Edital da Tomada de Preços Nº 001/2019**, ressalvados os prazos específicos de garantia, previamente fixados no respectivo **Projeto**.

5. O prazo previsto no **item 2**, desta **Cláusula**, poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela **CONTRATADA**, durante o transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pelo **CONTRATANTE**.

Cláusula 4a – DA GARANTIA

1. A **Contratada** prestou, no ato de assinatura deste **Contrato**, **garantia**, em favor do **CONTRATANTE**, no percentual de **3% (três por cento)** de seu valor global.

2. O **valor da garantia** prestada poderá, depois de instaurados os respectivos procedimentos administrativos, ser utilizado nos casos decorrentes de inadimplemento contratual, e de indenização por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros.

3. A **perda da garantia** em favor do **CONTRATANTE**, por inadimplemento das obrigações contratuais, far-se-á, de pleno direito, depois que concluído o procedimento administrativo em que se determinou, afora outras penalidades, a aplicação de multa à **CONTRATADA**.

4. A **garantia** deverá ser integralizada sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores e nos casos de prorrogação de prazo ou acréscimo de valores deverá ser atualizada na mesma proporção, em conformidade com o **art. 56, § 2º**, da **Lei nº 8.666/93**, no prazo máximo de **cinco (5) dias**, contado da data de verificação qualquer uma dessas hipóteses.

5. Expirada a vigência do presente **Contrato** e tendo a **contratada** solicitado, formalmente, a devolução da **garantia prestada**, esta deverá ser devolvida pelo **CONTRATANTE** no prazo de até **cinco (5) dias úteis**, contado da data do despacho exarado pela Presidência.

Cláusula 5a – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

1. A vigência do **Contrato** decorrente desta **Tomada de Preços** iniciará na data de assinatura do **Contrato** e do recebimento, pela **licitante contratada**, da respectiva da comunicação formal emitida pela **Secretaria de Obras do MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN** e encerrará em 90 (noventa) dias, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no **Diário Oficial do Município de VÁRZEA/RN**, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, havendo necessidade de prorrogação do prazo de execução seguirá o dita o artigo 57 da Lei 8.666/93.

Cláusula 6a – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste **Contrato**, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos **Contratos** e as disposições de direito privado, na forma do **artigo 54**, da **Lei nº 8.666/93** combinado com o **inciso XII**, do **artigo 55**, do mesmo diploma legal.

Cláusula 7a – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao **CONTRATANTE**:

I - Permitir o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA** ao local onde será construída a obra objeto do presente **Contrato**, para regular execução dos serviços contratados e fornecer, na primeira ocasião, toda a documentação necessária à liberação do início dos mesmos;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da **CONTRATADA**;

III - Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, em conformidade com as condições e termos definidos neste **Contrato** e no respectivo **Projeto Técnico**;

IV - Autorizar quaisquer serviços decorrentes de imprevistos durante a execução deste **Contrato**, mediante orçamento detalhado e previamente submetido ao **CONTRATANTE/Município de VÁRZEA/RN** para sua aprovação, desde que comprovada a necessidade deles. A autorização se refere a eventuais acréscimos, supressões e/ou substituições de serviços e materiais/equipamentos necessários ao perfeito cumprimento do objeto deste **Contrato**, em conformidade com o estabelecido neste no respectivo processo licitatório;

V - Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo **CONTRATANTE** ou com as especificações constantes do respectivo **Projeto Técnico**, parte integrante deste **Contrato** independentemente de transcrição;

VI - Solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações consignadas neste **Contrato** e no correspondente **Edital e seus anexos**;

VII - Atestar, através de servidor designado pelo **CONTRATANTE**, as notas fiscais/faturas correspondentes aos serviços executados, em consonância com as demais disposições contidas no **Edital da Tomada de Preços Nº 001/2019**;

VIII - Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados, observado o cronograma físico-financeiro e outras disposições contratuais pertinentes ao assunto;

IX - Observar para que, durante a vigência contratual, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

Cláusula 8a – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à **CONTRATADA**:

I - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços/obra contratados, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

II - Manter os seus empregados, quando no local dos serviços/obras, sujeitos às normas disciplinares do **CONTRATANTE**, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o referido Órgão;

III - Manter, ainda, os seus empregados identificados (devidamente uniformizado e portando crachá), quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do **CONTRATANTE**;

IV - Responder pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços/obra, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à Fiscalização;

V - Responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do **CONTRATANTE**, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços/obra contratados;

VI - Arcar com **despesas** decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados no local de execução

dos serviços/obra e/ou nas dependências do **CONTRATANTE**, bem assim, responsabilizar-se por **todas aquelas** decorrentes do pagamento de salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe; indenizações, seguro contra acidente de trabalho, regularização da obra junto aos órgãos competentes, liberação de “habite-se” e **quaisquer outras** pertinentes ao bom desempenho dos serviços/obra, objeto deste Contrato;

VII – Assumir, quando for o caso, inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanquidade e estabilidade de todas as estruturas a serem executadas;

VIII - Verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços/obra, a fim de que sejam detectados eventuais casos de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas e, desse modo, possa a **CONTRATADA** formular imediata comunicação escrita ao **CONTRATANTE**, de forma a evitar empecilhos à perfeita execução dos serviços/obra contratados;

IX - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de **cinco (5) dias** ou no prazo para tanto estabelecido pela **Fiscalização** do **CONTRATANTE**;

X - Providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços/obra contratados, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

XI - Remover o entulho e todos os materiais que sobram, promovendo a limpeza do local dos serviços, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final.

XII - Prestar a garantia em relação aos serviços/obra contratados, em conformidade com as disposições contidas neste Contrato;

XIII - Submeter à aprovação do **CONTRATANTE**, antes do início dos trabalhos, a relação nominal de seu pessoal técnico envolvido com a execução dos serviços/obra contratados;

XIV - Permitir, aos técnicos do **CONTRATANTE** e/ou àqueles a quem o **CONTRATANTE** formalmente indicar, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais necessários à execução dos serviços/obra, objeto deste Contrato;

XV - Fornecer e manter livro “**Diário de Registro de Ocorrências – Diário de Obra**” no local de execução dos serviços/obra, com fácil acesso à **Fiscalização**, em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas, quando for o caso, entregando o mesmo, quando da conclusão dos serviços, ao **CONTRATANTE**;

XVI - Comunicar ao **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;

XVII - Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços, pela **Fiscalização** do **CONTRATANTE** e pelos atrasos acarretados por essa rejeição;

XVIII - Responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços/obra contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive os mal executados;

XIX - Utilizar materiais e equipamentos com especificações condizentes com aquelas indicadas no Projeto Técnico, submetendo à **Fiscalização** do **CONTRATANTE**, por escrito, proposta de aplicação de “**similar**” na execução dos serviços/obra, acompanhada dos dados do material ou equipamento a ser substituído, na hipótese de não haver disponibilidade do bem cotado no mercado, ou ainda quando este só possa ser fornecido em prazo incompatível com o andamento dos serviços, acarretando atraso no cronograma;

XX - Providenciar, após a assinatura do contrato, a **Anotação de Responsabilidade Técnica** - ART no **CREA/RN**, bem assim, a regularização dos serviços/obra junto a outros órgãos competentes (INSS, Corpo de Bombeiros, Prefeitura Municipal, etc.), entregando uma via desses documentos ao **CONTRATANTE**, para fins de registro e comprovação das condições estabelecidas neste inciso;

XXI - Exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da **Anotação de Responsabilidade Técnica** dos serviços a serem realizados, apresentando-a à **Fiscalização** do **CONTRATANTE**, quando solicitado;

XXII - Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços/obra contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar o andamento conveniente dos trabalhos;

XXIII - Submeter à aprovação do **CONTRATANTE**, o nome e o dado demonstrativo da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;

XXIV - Submeter à **Fiscalização** do **CONTRATANTE**, sempre que solicitado, as amostras de todos os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços antes da sua execução;

XXV - Fornecer e afixar, em local indicado pela **Fiscalização** do **CONTRATANTE**, placa indicativa dos serviços/obra contratados, conforme modelo aprovado pelo **Departamento de Arquitetura e Engenharia**, e em estreita conformidade com a legislação pertinente;

XXVI - Garantir, pelo prazo mínimo de **cinco (5) anos**, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**, conforme **artigo 618**, da **Lei nº 10.406**, de 10 de janeiro de 2002 (**Código Civil Brasileiro**), a ser emitido em conformidade com o preconizado no **subitem 27.1**, do **Edital da Tomada de Preços Nº 001/2019**.

XXVII - Durante o período de garantia de que trata o último inciso, a **CONTRATADA** deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo **MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, atender aos chamados do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **cinco (5) dias**, contado da comunicação oficial;

XXVIII - Indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos, em decorrência da execução dos serviços/obra contratados;

XXIX - Remanejar quaisquer redes ou empecilhos existentes, porventura, no local dos serviços;

XXX - Cumprir cada uma das normas regulamentares sobre medicina e segurança do trabalho;

XXXI - Manter, durante toda a execução dos serviços/obra contratados, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório;

XXXII - Fornecer e empregar na execução dos serviços/obra contratados, sem nenhum custo adicional para o **CONTRATANTE**, somente materiais, equipamentos, componentes e acessórios novos, de alto grau de qualidade (inclusive os serviços) em conformidade com os padrões normativos internacionais aplicáveis e que entrarão em operação em plena condição de funcionamento;

XXXIII - Assegurar assistência técnica de boa qualidade, fornecimento de peças de reposição e tempo de resposta satisfatório, durante e após o período de garantia, conforme disposições contidas no respectivo **Projeto Técnico**;

XXXIV - Registrar o presente Contrato e seus eventuais Aditivos, no **CREA/RN**, na forma prevista na legislação vigente (**Lei nº 5.194/66 c/c Resolução nº 265/79 - CONFEA**), sem qualquer custo adicional para o **CONTRATANTE**, devendo, inclusive, ser fornecida uma cópia a este Órgão, logo em seguida, para comprovação da condição ora exigida;

XXXV - Todos os materiais, maquinários e ferramentas necessários à execução dos serviços/obra pactuados, inclusive os relativos a EPI's de seus empregados, deverão ser fornecidos exclusivamente pela **contratada** e às expensas desta;

XXXVI - Responder pela guarda de pertences seus e de seus empregados no local dos serviços, pela vigilância dos materiais e máquinas alocados, se for o caso, bem como pelos serviços concluídos e não recebidos pelo **CONTRATANTE**;

XXXVII - Ter representantes, permanentes, no local de execução dos serviços/obra contratados, com formação profissional comprovada e devidamente registrados no **CREA**, que assumam, perante a **Fiscalização** do **CONTRATANTE** e junto aos órgãos competentes, a responsabilidade técnica dos referidos serviços, até o seu recebimento definitivo e com poderes para deliberarem sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária. Esses profissionais deverão ser aqueles indicados na fase de habilitação ou outro(s) formalmente indicado(s) e aceito(s) pela **Fiscalização**, conforme condições estabelecidas neste Contrato;

XXXVIII - Elaborar, sem nenhum ônus adicional para o **CONTRATANTE**, todo e quaisquer projetos que venham ser necessários à completa execução dos serviços/obra, objeto da presente

Contrato, submetendo-os previamente à apreciação do **CONTRATANTE**, para a devida e necessária aprovação;

XXXIX – Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do **CONTRATANTE**, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços/obra, objeto deste Contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

XL - Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos materiais empregados, fornecendo-os de acordo com as Especificações Técnicas e assumindo as despesas referentes a transporte, carga, descarga e movimentação, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora do canteiro de obras, assim como o processo de sua utilização;

XLII – Cumprir, integralmente, com todas as recomendações, orientações e procedimentos técnicos, não registrados expressamente nos demais incisos, do **item 1**, desta **Cláusula**, mas literalmente previstos no respectivo **Projeto Técnico**, parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

2. Em se verificando existir, por ocasião da execução dos serviços/obra objeto deste **Contrato**, divergência entre os quantitativos estabelecidos na Proposta e os quantitativos previstos nos respectivos Projetos, deverá a **contratada**, nesses casos, considerar estes últimos.

Cláusula 9a – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

1. À **CONTRATADA** caberá, ainda:

I - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

II - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do **CONTRATANTE**;

III - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas aos serviços/obra, objeto deste **Contrato**, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

IV - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste **Contrato**.

2. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos no **item anterior**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste **Contrato**, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o **CONTRATANTE**.

Cláusula 10a – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A execução dos serviços, ora contratados, será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Obras ou por servidor especificadamente designado para atuar como gestor do presente Contrato, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essas atribuições, podendo para isso:

I - Abrir processo administrativo de gestão do presente **Contrato**, fazendo constar no mesmo todos os documentos referentes à fiscalização dos serviços pactuados;

II - Solicitar da **contratada** alvará de execução dos serviços/obra contratados (juntamente com a matrícula CEI junto ao INSS, se for o caso), bem como fornecer qualquer documento necessário a tal regularização junto aos órgãos competentes;

III - Receber e aprovar, se for o caso, o **projeto executivo** (plano de execução) e o layout do canteiro de obras;

IV - Verificar se estão colocadas à disposição dos trabalhos as instalações, equipamentos e equipe técnica previstos na proposta e no respectivo **Contrato** administrativo;

V - Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas no **projeto básico** e/ou **projetos técnicos**,

ou nas demais informações e instruções complementares do **Projeto Básico**, necessárias ao desenvolvimento dos serviços;

VI - Analisar e aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, em obediência ao previsto no respectivo **Projeto Técnico**;

VII - Comunicar, de forma incontinentemente, ao **CONTRATANTE**, no caso de ocorrência de fatos passíveis de aplicação de penalidades administrativas, previstas neste **Contrato**;

VIII - Averiguar as medições mensais, frente ao cronograma físico-financeiro pré-definido e aos serviços realmente executados, bem como realizar relatórios fotográficos sistemáticos para instruir os autos do processo de gestão e as decisões de atesto de faturas mensais;

IX - Atestar, observadas outras disposições previstas neste **Contrato**, as faturas mensais dos serviços executados para fins de pagamento, bem como solicitar, sem prejuízo de outras exigências editalícias, a comprovação do pagamento da folha de pessoal, juntamente com os respectivos comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, sempre relativos ao mês anterior;

X – Exigir, se for o caso, as anotações no “**Livro de Registro de Ocorrências – Diário de Obra**” relativas a todas as ocorrências técnicas verificadas, a pessoal, a materiais retirados e adquiridos, bem como de fatos eventuais não previstos;

XI - Emitir os termos de **Recebimento Provisório e Definitivo dos Serviços**, conforme definido neste **Contrato**;

XII - Verificar e atestar as medições dos serviços, bem como conferir e encaminhar ao setor competente do **CONTRATANTE**, para pagamento, as faturas emitidas pela **contratada**, observadas outras disposições aqui estabelecidas;

XIII - Ordenar a imediata retirada do local onde estão sendo executados os serviços, bem como a substituição de empregado da **contratada** que estiver sem uniforme ou crachá de identificação, embarçar ou dificultar a fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar conveniente;

XIV - Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado, exigindo sua substituição, bem como, sua retirada imediata do local destinado à guarda de materiais, sem prejuízo de outras determinações e/ou procedimentos fixados no respectivo **Projeto Básico**;

XV - Aprovar, caso seja extremamente necessário, materiais similares propostos pela **contratada**, avaliando o atendimento à composição, qualidade, garantia e desempenho requeridas pelas especificações técnicas, observadas as demais disposições pertinentes ao assunto em questão;

XVI - Impugnar qualquer serviço feito pela **contratada** em desacordo com as normas regulamentares, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços/obra;

XVII - Avaliar eventuais acréscimos, supressões e/ou substituições de serviços e materiais necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratual, em conformidade com o estabelecido neste **Contrato**;

XVIII - Encaminhar ao **Prefeito** do **MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN** toda e qualquer modificação que se faça necessário e envolvam acréscimo ou supressão de despesa e dilatação de prazos, para fins das providências administrativas indispensáveis;

XIX - Atestar a liberação da garantia exigida neste **Edital**, prestada pela **licitante contratada** por ocasião da assinatura do respectivo **Contrato** administrativo;

XXX - Acompanhar a elaboração, se for o caso, do “as built” dos serviços/obra contratados;

XXXI - Praticar todos os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente **Contrato**.

2. A execução dos serviços/obra contratados será objeto de acompanhamento, controle e avaliação pela Fiscalização do **CONTRATANTE**.

3. Os esclarecimentos solicitados pela Fiscalização do **CONTRATANTE** deverão ser prestados imediatamente, salvo se depender de modificação de cálculo ou teste, hipótese em que será fixado prazo, de acordo com a complexidade do caso.

4. Em qualquer momento durante a execução dos serviços/obra, quando a Fiscalização do **CONTRATANTE** tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da **contratada**, deverá de imediato comunicar por escrito ao **Prefeito** do **MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas em lei e no presente Contrato.

5. A existência da Fiscalização, de modo algum, diminui ou atenua a responsabilidade da contratada pela perfeição da execução de quaisquer serviços.

6. Somente, quando claramente autorizado pela Fiscalização, será permitido que equipamentos e materiais sejam instalados de maneira diferente da especificada ou indicada por seu fabricante, recaindo essa recomendação, também, nos serviços de comissionamento e nos testes de desempenho de cada equipamento, que deverão ser realizados de acordo com as indicações de seus fabricantes.

Cláusula 11a – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei nº 1.347/2013 - Orçamento Geral do Município de VÁRZEA/RN para o ano de 2017, a cargo do PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, através das seguintes fontes Ministério das cidades e Recursos Ordinários/Contrapartida, referente a contrato de repasse Caixa Econômica Federal 781642/2012- Processo 2640.7134.1002769-85/2012 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, os quais constarão da(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho.

Unidade orçamentária	07- Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Projeto atividade	1024-Pavimentação
Classificação orçamentária	4.4.90.51.00-Obras e instalações
Fonte de recurso	Convênio nº 1052752-30 ministério das cidades –contrato de repasse nº 866744/2018/MCIDADES/CAIXA

Cláusula 12ª – DO PAGAMENTO

1. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a **CONTRATADA** solicitará a **Secretaria Municipal de Obras** do **CONTRATANTE** a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela **Fiscalização**, a **CONTRATADA** apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo **CONTRATANTE**, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até **vinte (20) dias**, contado da data de sua apresentação, acompanhada dos seguintes documentos:
I – Boletim de Medição;

II - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (1. Certidão Quanto à Dívida Ativa da União e 2. Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais), **Estadual** (4. Certidão Quanto a Dívida Ativa do Estado e 5. Certidão Negativa de Débitos Estaduais) e **Municipal** (6. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal) ou outra equivalente na forma da Lei, do domicílio ou sede da **CONTRATADA**;

III - Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social** (CND do INSS) e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal

2. As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues pela **CONTRATADA** a **Secretaria Municipal de Obras** do **CONTRATANTE** que, depois de atestá-las, as encaminhará imediatamente à **Secretaria de Finanças** para fins de liquidação e pagamento, dentro do prazo estabelecido no **subitem anterior**.

3. Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela **Fiscalização** do **CONTRATANTE**, obedecendo-se o seguinte:

I - Mensalmente, em cumprimento ao **Cronograma Físico-Financeiro**, quando serão feitas as medições pela **Secretaria Municipal de Obras** do **CONTRATANTE**, considerando-se os serviços efetivamente executados e aprovados, tomando por base as especificações e os desenhos do projeto;

II - Serão emitidos os “**Boletins de Medição dos Serviços**”, em duas vias, que deverão ser assinados com o “**De acordo**” do Responsável Técnico da **contratada**, o qual ficará com uma das vias.

4. O pagamento da primeira nota fiscal/fatura, sem prejuízo de outras exigências contratuais, somente poderá ocorrer, se acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos:

I - Registro dos serviços no **CREA/RN**;

II - Matrícula dos serviços no **INSS**; e

III - Relação dos Empregados – **RE**.

5. A **Secretaria de Finanças** do **CONTRATANTE**, quando a lei assim o determinar, efetuará todos os descontos legais, bem assim, aqueles decorrentes de multas eventualmente aplicadas à **contratada**,

por infração a cláusulas contratuais, ou de indenizações devidas pela empresa contratada, nos termos deste **Contrato**.

6. Nenhum pagamento será efetuado à **contratada** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária de sua competência, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento de serviços executados e já devidamente atestados, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para isso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data limite para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

TX = Percentual da taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = TX / 365$	$I =$	$\frac{(6 / 100)}{365}$	$I = 0,00016438$
----------------	-------	-------------------------	------------------

8. Os preços contratuais serão irrevogáveis pelo **período de 12 (doze) meses**, na forma da lei. Todavia, na hipótese de o prazo de execução dos serviços/obra contratados exceder o referido período por motivos alheios à vontade da **contratada**, tais como, alteração do cronograma físico-financeiro por interesse do **CONTRATANTE** ou por fato superveniente resultante de caso fortuito ou forma maior, o valor remanescente, ainda não pago, poderá ser reajustado de acordo com a variação do **Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, coluna 35 da FGV**, ocorrida no período respectivo, mediante solicitação expressa ao **CONTRATANTE** que se reserva o direito de analisar e conceder o acréscimo pretendido, utilizando-se da seguinte forma:

$R =$	$\frac{V(I1 - I0)}{I0}$, onde:
-------	-------------------------	---------

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor sujeito ao reajustamento;

I1 = Índice da Coluna 35 da FGV – Edificações – correspondente ao 12º mês após o da entrega da proposta;

I0 = Índice da Coluna 35 da FGV – Edificações – correspondente ao mês da entrega da proposta.

9. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

10. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

11. Fica a **contratada** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12. O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os **serviços executados**, estes não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13. **Para efeito de cada pagamento**, a nota fiscal/fatura de serviços deverá estar acompanhada, sem prejuízo de outros documentos exigidos pelo **Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN**, das guias de comprovação de recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e tributários, em original ou em fotocópia autenticada, correspondentes, no que couber, a todos os empregados que estejam trabalhando na execução dos serviços/obra contratados.

14. **Para efeito do cumprimento da Resolução 032/2016 do TCE-RN quanto a cronologia dos pagamentos**,

a) Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Várzea efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 do TCE-RN e do Decreto Municipal nº 022/2017 que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal.

b) O fornecedor/prestador de serviços deverá após a entrega dos produtos/prestação dos serviços deverá efetuar junto ao setor de protocolo do Município de Várzea a entrega da nota fiscal acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor/prestador.

c) Nos termos do Art. 5º do Decreto Municipal nº 022/2017, o setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação da cobrança no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e enviar em até 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade, para que proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

d) Após devidamente autuado a documentação da cobrança, a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor/prestador de serviços, que é o responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendência, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e/ou atesto, conforme o caso.

e) Depois de emitido o termo de recebimento definitivo, o gestor do contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Pagamento para fins de pagamento.

f) Os pagamentos de acordo com o artigo 11º do Decreto Municipal nº 022/2017, deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, no âmbito de cada unidade gestora serão obedecidos os prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 em seu artigo 12, I e II.

g) Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura Municipal de Várzea, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação, mediante a liquidação da despesa.

h) Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

i) Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

j) Considerando a cronologia dos pagamentos serão admissíveis o descumprimento nos casos citados no artigo 15 da Resolução nº 032/2016, I, II, III, IV e V, devendo em quaisquer das hipóteses apresentadas ser precedida de uma justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador da despesa, que deverá obrigatoriamente ser publicada na imprensa oficial.

Cláusula 13a – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este **Contrato** poderá ser alterado nos casos previstos no **art. 65 da Lei 8.666/93**, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este instrumento contratual.

Cláusula 14a – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS

1. No interesse da Administração do **CONTRATANTE**, o valor inicial atualizado deste **Contrato** poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no **art. 65, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93**.

2. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no **item 1**, desta **Cláusula**, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

Cláusula 15a – DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços/obra ou o descumprimento das obrigações estabelecidas neste **Contrato** sujeitará a **CONTRATADA** à multa de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia, e por ocorrência, até o máximo de 10 % (dez por cento) sobre o valor global do **Contrato**, recolhida no prazo máximo de **dez (10) dias**, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Contrato**, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado, no caso de inexecução do **Contrato**, recolhida no prazo máximo de **dez (10) dias**, contado da comunicação oficial;

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, pelo prazo de até **dois (2) anos**;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no **inciso anterior**.

3. Além das penalidades acima enumeradas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição, se for o caso, no Cadastro de Fornecedores do **MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN** e, no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV**, da **Lei nº 8.666/93**.

4. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pelo **CONTRATANTE**, em relação a qualquer fato que enseje aplicação de penalidade à **CONTRATADA**, esta ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de **advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar** com o **MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, e **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a **Administração Pública** poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

6. Os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo, ao final, ser recolhidos espontaneamente pela **contratada** no prazo máximo de **dez (10) dias corridos**, a contar da data de recebimento da comunicação.

7. Expirado o prazo fixado no **item anterior** e não tendo a **contratada** recolhido os referidos valores, o **MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN/RN** fica autorizado, pela **contratada**, a descontar da respectiva garantia contratual ou de pagamentos eventualmente devidos, a importância correspondente à multa ainda não quitada.

8. Em última hipótese, não sendo o valor da garantia suficiente para saldar o valor da multa imposta, o valor remanescente será cobrado judicialmente, assegurado à **contratada** o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula 16a – DO RECEBIMENTO DA OBRA

1. Após concluídos, os serviços serão recebidos pela **Fiscalização** do **CONTRATANTE**, em estreita conformidade com as condições estabelecidas neste **Contrato** e em rigorosa obediência aos seguintes procedimentos:

I – Provisoriamente, em até **dez (10) dias** corridos, contados da solicitação no livro “Diário de Registro de Ocorrência – Diário de Obra”, mediante prévia e rigorosa vistoria nos serviços realizados, emitindo-se **Termo de Recebimento Provisório** no qual constará todas as providências necessárias, juntamente com o **prazo** para o recebimento definitivo da mesma, que será de, no máximo, trinta dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa da Administração ou a pedido da **contratada**;

II – Definitivamente, mediante nova vistoria detalhada nos serviços realizados, depois de sanadas todas as irregularidades apontadas no **Termo de Recebimento Provisório**, emitindo-se o **Termo de Recebimento Definitivo** em até **noventa (90) dias corridos**, conforme **alínea “b”, inciso I do art. 73, c/c § 3º, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.

2. Os termos referidos nos **incisos I e II, do item anterior**, além de terem a necessidade de serem bem circunstanciados, deverão, igualmente, ser assinados pelas partes responsáveis pela vistoria dos serviços, devendo ser observado, ainda, que a **última medição** pertinente à obra em questão, somente deverá ser liberada para pagamento após a emissão do **Termo de Recebimento Definitivo** e não poderá ser de montante inferior a **20% (vinte por cento)** do valor global contratado.

3. A emissão do **Termo de Recebimento Provisório** dos serviços pactuados representa a assunção imediata de todas as obrigações relativas à execução dos serviços/obra, inclusive quanto à segurança, manutenção, fornecimento, se for o caso, de água e energia, entre outros, bem como, o recebimento de todas as chaves, se houver, e do livro **“Diário de Registro de Ocorrência – Diário de Obra”**.

4. A emissão do **Termo de Recebimento Definitivo** dos serviços/obra contratados representa o cumprimento integral da obrigação assumida pela **licitante contratada** e a aceitação por parte do **MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN/RN**, não eximindo, entretanto, aquela da responsabilidade civil pela solidez e segurança da edificação, nem ético-profissional pela perfeita execução do **Contrato**, nos termos da legislação vigente.

Cláusula 17a – DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente **Contrato** decorre da realização da **Tomada de Preços Nº 001/2019**, conforme previsto no **artigo 22, inciso II, § 2º**, combinado com o **artigo 23, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93**.

2. Os serviços foram adjudicados em favor da **CONTRATADA**, conforme despacho, tomando como base o disposto no **artigo 45, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93**.

Cláusula 18a – DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste **Contrato** enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos **77 a 80, da Lei nº 8.666/93**.

2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3. A rescisão deste **Contrato** poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos **incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei mencionada;**

II - Amigável, por acordo entre as partes reduzido a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**; e

III - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Cláusula 19a – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

1. Este **Contrato** fica vinculado aos termos da **Tomada de Preços Nº 001/2019**, cuja realização decorre da autorização do Senhor **Prefeito do MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, constante do respectivo processo licitatório.

2. São partes integrantes deste **Contrato**, independentemente de transcrição, o e a Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

Cláusula 20ª – DA PUBLICAÇÃO

1. O extrato do presente **Contrato** será publicado no Diário Oficial da União, em obediência ao disposto do **parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93**.

Cláusula 21a – DO FORO

1. Para dirimir as questões decorrentes do presente **Contrato**, não resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de **SANTO ANTONIO/RN**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente **Contrato**, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

VÁRZEA/RN, 21 de maio de 2019

EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	Município De Várzea/RN/Prefeitura
CNPJ: 07.275.651/0001-33	PEDRO SALES BELO DA SILVA
Pela Contratada	Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1ª:
CPF:

2ª:
CPF:

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:258E203A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 08/2019

Decreto 008/2019

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da (o) Câmara Municipal de Venha Ver, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.360,00 (Três Mil, Trezentos e Sessenta) para reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

O(A) gestor(a) do(a) Câmara Municipal de Venha Ver no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº. 00316/18

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma em anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais), para reforços de dotação (ões) orçamentários.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$3.360,00 (Três Mil, Trezentos e Sessenta Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00002/19 de 01 de Maio de 2019, autorizado pela LEI 00316/18

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA			
01 01	Câmara Municipal de Venha-Ver		
01 031 0001 2.001	Gestão do Poder legislativo		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
10010000	Recursos Ordinários		
		Anul. Dotação	3.360,00
TOTAL DA CÂMARA MUNICIPAL			3.360,00
TOTAL GERAL			3.360,00

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00002/19 de 01 de Maio de 2019, autorizado pela LEI 00316/18

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE			
01 01	Câmara Municipal de Venha-Ver		
01 031 0001 2.001	Gestão do Poder legislativo		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
10010000	Recursos Ordinários		
			3.360,00
TOTAL DA CÂMARA MUNICIPAL			3.360,00
TOTAL GERAL			3.360,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seu efeitos ao dia 01/05/2019.

JOSÉ CÉLIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:198E16C8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2019- GP**

DISPÕE SOBRE A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DE SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENHA VER, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, e;

CONSIDERANDO o Art. 98, §1º e §2º, da Lei Nº 018 de 30 de dezembro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais do Venha-Ver/RN);

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora **EUGENIA CORREIA FERREIRA DE LIRA**, ocupante do cargo de enfermeira, em razão de documentação juntada pela servidora.

Art. 2º. A licença será de 60 (sessenta) dias, a partir do requerimento que corresponde ao período de 08 de maio a 06 de julho do ano corrente.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venha Ver (RN), 23 de Maio de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:6E5CDD88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019-PMVV**

O Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 148/2018- GP de 14 de agosto de 2017, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo de Despesa: **00547/2019** Dispensa de Licitação nº **007/2019 PMVV** que tem como objeto: **Contratação de serviços pintura artística e ornamentação para as festividades de emancipação política e tradicional Festa Junina no município de Venha-Ver/RN.**

Venha-Ver, 23 de maio de 2019.

TARCISO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocicleide Carvalho Pessoa
Código Identificador:60D5CFAA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DO CONTRATO 071/2019 - PMVV**

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2019 - PMVV

OBJETO: Contratação de serviços pintura artística e ornamentação para as festividades de emancipação política e tradicional Festa Junina no município de Venha-Ver/RN **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN

CONTRATADO: JENNEFFY ALINY MARQUES DE SOUZA - **CPF: 016.727.564-05**

Fundamento: Art.24, Inciso II da Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 8.499,80 (oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

Período da contratação: da data de sua assinatura e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2019.

ASSINATURA DO CONTRATO: em 23 de maio de 2019.

Desde já se publique

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA

Publicado por:

Jocicleide Carvalho Pessoa
Código Identificador:34D667B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº230503/19**

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Agricultura.

Favorecido: Rancho Alegre Comércio e Representações de Produtos agropecuários Ltda.

Objeto: Aquisição de vacina para campanha contra a febre aftosa, para que assim possamos dar início a vacinação de bovinos no nosso município.

Valor: R\$ 2.613,00 (dois mil, seiscentos e treze reais).

Fundamento Legal: Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação.

Data: 23 de Maio de 2019.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal.

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:53783A8F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25040001/2019**

CONTRATO Nº: 25040001/2019. ORIGEM: Pregão Eletrônico n.º 003/2019 - PE. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADO: R L DE FARIAS EIRELI, CNPJ N.º 19.426.365/0001-00. OBJETO: Aquisição de Ambulância Tipo A, Simples Remoção do Tipo Pick-up 4x4, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa/RN. VALOR TOTAL: R\$ 156.999,00 (cento e cinquenta e seis mil e novecentos e noventa e nove reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 1217 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 75 . 1.1037 . 1 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA.: 25/04/2019 a 31/10/2019. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2019.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:74A957E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 512/2019 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 23 de maio de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de maio de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:C3313650

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 513/2019 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JEAN MARCEL AZEVEDO DE OLIVEIRA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste

município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 23 de maio de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de maio de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:7339F212

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 514/2019 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 23 de maio de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de maio de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:7D109059

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2019 – PMF/FMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: THIAGO ALEXANDRE VIEIRA JORIO MACHADO

Objeto: Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no

Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, em Plantão extra de 12 (doze) horas no dia 25 de abril de 2019, suprimindo a demanda para esse tipo de procedimento.

Valor: R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) brutos.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 25 de abril de 2019.

Data da Assinatura: 25 de abril de 2019

Florânia/RN, 23 de maio de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador: 2506386F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2019

Aos 23 dias do mês de Maio de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Antonio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Praça Boa Esperança - Centro - Antonio Martins - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 05/2018, de 14 de Março de 2018, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00006/2019 que objetiva o registro de preços para: Formalização de Ata de Registro de Preços para futuras Aquisições Fracionadas de Medicamentos, visando atender às necessidades do Hospital Maternidade Justino Ferreira, e dos Postos de Saúde do Município de Antônio Martins-RN, conforme especificado no anexo I deste Edital; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS - CNPJ nº 08.348.989/0001-30.

VENCEDOR: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 40.787.152/0001-09						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	ACIDO FOLICO 5 MG	NATULAB	COMPRIMI	12000	0,05	600,00
4	ACIDO VALPROICO 250MG	BIOLAB	COMPRIMI	15000	0,28	4.200,00
6	ALBENDAZOL 4MG/ML SUSPENSÃO 10 ML	TEUTO	FRASCO	1200	1,24	1.488,00
7	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	CELLERA	COMPRIMI	7200	0,45	3.240,00
9	AMITRIPTILINA 200MG	TEUTO	COMPRIMI	24000	0,03	720,00
10	AMOXICILINA 500MG	TEUTO	COMPRIMI	24000	0,16	3.840,00
12	ANLODIPINO 10 MG	VITAMEDIC	COMPRIMI	18000	0,10	1.800,00
13	ANLODIPINO 5 MG	TEUTO	COMPRIMI	24000	0,03	720,00
16	AZITROMICINA 500 MG	MEDQUIMICA	COMPRIMI	12000	0,67	8.040,00
19	CARBAMAZEPINA 20% SUSP 100 ML	UNIAO QUIMICA	FRASCO	960	13,00	12.480,00
20	CARBAMAZEPINA 200MG	TEUTO	COMPRIMI	120000	0,11	13.200,00
21	CARBIDOPA +LEVEDOPA 25+250 MG	TEUTO	COMPRIMI	3000	0,49	1.470,00
22	CARBONATO DE CALCIO+COLICALCIFEROL 500+400	NATULAB	COMPRIMI	7200	0,16	1.152,00
32	CLORPROMAZINA 100MG	UNIAO QUIMICA	COMPRIMI	6000	0,21	1.260,00
33	CLORPROMAZINA 25 MG	CRISTALIA	COMPRIMI	6000	0,26	1.560,00
38	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 0,4MG/ML 100ML	NATULAB	FRASCO	1200	1,16	1.392,00
42	ENALAPRIL 10MG	MEDQUIMICA	COMPRIMI	36000	0,05	1.800,00
44	ERITROMICINA 250MG SUSP 60 ML	PRATI DONADUZZI	FRASCO	300	5,85	1.755,00
50	FENOBARBITAL 40MG GOTAS 20 ML	UNIAO QUIMICA	FRASCO	600	4,00	2.400,00
51	FLUCONAZOL 150 MG	MEDQUIMICA	COMPRIMI	2400	0,49	1.176,00
52	FLUXETINA 20MG	TEUTO	CAPSULA	18000	0,07	1.260,00
54	GLIBENCLAMIDA 5 MG	MEDQUIMICA	COMPRIMI	27000	0,03	810,00
55	HALOPERIDOL 1 MG	CRISTALIA	COMPRIMI	6000	0,15	900,00
56	HALOPERIDOL 2 MG GOTAS 20 ML	UNIAO QUIMICA	FRASCO	600	2,49	1.494,00
57	HALOPERIDOL 5 MG	CRISTALIA	COMPRIMI	24000	0,24	5.760,00
64	ISSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	E.M.S	COMPRIMI	600	0,24	144,00
65	IVERMECTINA 6MG	VITAMEDIC	COMPRIMI	600	0,28	168,00
66	LEVOGESTREL+ETINILESTRADIOL 015/0.03 MG	MABRA	COMPRIMI	12600	0,06	756,00
73	MEBENDAZOL SUSP 30ML	NATULAB	FRASCO	600	1,20	720,00
81	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50G C10 APLICADORES	TEUTO	BISNAGA	1200	4,05	4.860,00
84	NORESISTERONA 0,35 MG	BIOLAB	COMPRIMI	7200	0,22	1.584,00
86	OLEO MINERAL LIQ 100ML	NATULAB	FRASCO	300	2,54	762,00
88	OXIDO DE ZINCO 120G	FARMAX	FRASCO	300	3,85	1.155,00
91	PERMETRINA 1% LOÇÃO 60ML	NATIVITA	FRASCO	180	1,74	313,20
92	PERMETRINA 5% LOÇÃO 60ML	NATIVITA	FRASCO	180	2,90	522,00
97	RANITIDINA 150MG	MEDQUIMICA	COMPRIMI	12000	0,15	1.800,00
99	SALBUTAMOL 100MCG SPRAY C200 DOSES	TEUTO	FRASCO	120	8,50	1.020,00
104	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA SUSP	TEUTO	FRASCO	1200	1,39	1.668,00
107	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML 100ML X 250	TEUTO	FRASCO	300	3,63	1.089,00
109	ACEBROFILINA 5MG/ML 120ML	PRATI DONADUZZI	FRASCO	360	3,85	1.386,00
115	ACIDO ACETILSALICILICO 500MG	IMEC	COMPRIMI	1200	0,05	60,00
116	ACIDO ASCORBICO 500MG	NATULAB	COMPRIMI	3500	0,12	420,00
122	ALPRAZOLAM 2MG	E.M.S	COMPRIMI	1500	0,17	255,00
124	AMBROXOL XAROPE INFANTIL 100ML	NATULAB	FRASCO	1200	1,79	2.148,00
129	AMITRIPTILINA 75MG	CRISTALIA	COMPRIMI	1080	0,35	378,00
133	AMOXILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 250MG+62,5MG5ML75ML	E.M.S	FRASCO	1080	13,00	14.040,00
150	BISACORDIL 5MG	UNIAO QUIMICA	COMPRIMI	360	0,15	54,00
154	BROMAZEPAN 3MG	TEUTO	COMPRIMI	18000	0,09	1.620,00
156	BROMETO DE IPRATROPIO GOTAS 20ML	TEUTO	FRASCO	240	0,82	196,80
159	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 20ML GOTAS	HIPOLABOR	FRASCO	300	8,38	2.514,00
162	CARBONATO DE CALCIO+COLECALCIFEROL 500+400MG	NATULAB	COMPRIMI	1080	0,16	172,80

163	CETOCONAZOL 2%SHAMPOO 100ML	NATIVITA	FRASCO	150	5,10	765,00
169	CILOSTAZOL 100MG	BIOLAB	COMPRIMI	360	0,59	212,40
176	CITALOPRAM 20MG	TEUTO	COMPRIMI	2400	0,17	408,00
177	CLOMIPRAMINA 25MG	E.M.S	COMPRIMI	1200	0,82	984,00
182	DEXCLOFENIRAMINA+DEXAMETASONA XPE 120ML	PRATI DONADUZZI	FRASCO	1500	5,00	7.500,00
208	IMPIRAMINA 25MG	CRISTALIA	COMPRIMI	6000	0,36	2.160,00
211	ISOSSORBIDA 10MG	E.M.S	COMPRIMI	375	0,26	97,50
214	KOLAGENASE COM CLO RANFENICOL POMADA DERMA 30G	CRISTALIA	BISNAGA	60	12,50	750,00
215	KOLAGENASE POMADA DERMAT 30G	CRISTALIA	BISNAGA	60	12,00	720,00
219	LEVOPROMAZINA 100MG	CRISTALIA	COMPRIMI	3600	0,89	3.204,00
230	LORAZEPAN 2MG	TEUTO	COMPRIMI	2400	0,09	216,00
232	MELOXICAM 15MG	PHARLAB	COMPRIMI	2000	0,13	260,00
233	METFORMINA 500MG	TEUTO	COMPRIMI	7200	0,08	576,00
239	MORFINA 30G	CRISTALIA	COMPRIMI	300	1,54	462,00
247	NORFLOXACINO 400MG	MEDQUIMICA	COMPRIMI	2500	0,28	700,00
249	OXCARBAMAZEPINA 300MG	UNIAO QUIMICA	COMPRIMI	3000	0,77	2.310,00
256	PARACETAMOL 750MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMI	6000	0,11	660,00
270	RANITIDINA XAROPE 150MG/10ML 120ML	NATIVITA	FRASCO	260	4,38	1.138,80
271	RISPERIDONA 1MG	UNIAO QUIMICA	COMPRIMI	6000	0,13	780,00
272	RISPERIDONA 2MG	UNIAO QUIMICA	COMPRIMI	6000	0,14	840,00
273	RISPERIDONA 3MG	CRISTALIA	COMPRIMI	6000	0,23	1.380,00
297	TOPIRAMATO 100MG	CRISTALIA	COMPRIMI	125	1,02	127,50
298	TOPIRAMATO 25MG	CRISTALIA	COMPRIMI	125	0,37	46,25
299	TRAMADOL 100 MG	CRISTALIA	COMPRIMI	600	2,85	1.710,00
301	TRAMADOL 50MG	HIPOLABOR	COMPRIMI	1080	0,15	162,00
316	ACIDO ASCORBICO 500MG/ML	TEUTO	AMPOLA	2880	0,58	1.670,40
318	ADENOSINA 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMPOLA	600	10,60	6.360,00
324	AGUA PARA INJEÇÃO 500ML	FRESENIUS	AMPOLA	3600	2,90	10.440,00
328	AMICACINA100MG 1ML	TEUTO	AMPOLA	1200	0,69	828,00
329	AMICACINA 500MG 2ML	TEUTO	AMPOLA	1700	1,46	2.482,00
330	AMINOFILINA 240MG 10ML	TEUTO	AMPOLA	1700	0,93	1.581,00
332	AMPICILINA 500MG	TEUTO	AMPOLA	2400	2,28	5.472,00
333	AMPICILINA 500MG	TEUTO	AMPOLA	2400	2,28	5.472,00
334	AMPICILINA 1G	TEUTO	AMPOLA	2400	3,00	7.200,00
340	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 1ML	TEUTO	AMPOLA	6000	1,15	6.900,00
346	CETOPROFENO 100MG 2ML	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	5000	1,46	7.300,00
353	CLINDAMICINA 300MG IV/IM 2ML	NOVAFARMA	AMPOLA	3000	2,89	8.670,00
357	CLORETO DE POTASSIO 10%ML	SAMTEC	AMPOLA	500	0,25	125,00
358	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10 ML	SAMTEC	AMPOLA	1000	0,25	250,00
359	CLORETO DE SODIO 10% 10ML	SAMTEC	AMPOLA	500	0,24	120,00
360	CLORETO DE SODIO 20% 10 ML	SAMTEC	AMPOLA	500	0,24	120,00
363	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 7,5MG+HEMI DE EPINEFRINA 9,1 UG	CRISTALIA	AMPOLA	100	32,00	3.200,00
364	CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACAINA 5MG 20 ML	CRISTALIA	AMPOLA	100	26,00	2.600,00
365	CLORIDRATO DE ROPIVACAINA 10,0MG/ML 20ML	CRISTALIA	AMPOLA	60	21,00	1.260,00
366	CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACAINA 5MG+HEMI DE EPINEFRINA EST 20ML	CRISTALIA	AMPOLA	100	26,50	2.650,00
367	CLORPROMAZINA 25MG 5ML	HYPOFARMA	AMPOLA	500	1,18	590,00
368	CODEINA 30MG/ML 2 ML	CRISTALIA	AMPOLA	300	7,30	2.190,00
370	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML 2ML	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	2400	1,64	3.936,00
372	DEXAMETASONA 4MG 2,5 ML	TEUTO	AMPOLA	10000	0,61	6.100,00
374	DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG 3ML	TEUTO	AMPOLA	12000	0,65	7.800,00
376	DIPIRONA SODICA 500 2ML	TEUTO	AMPOLA	12000	0,48	5.760,00
379	ENOXAPARINA SODICA 20MG HEPARINA SUINA SNRG 0,4ML	MYLAN	AMPOLA	200	22,05	4.410,00
381	ETILEFRINA 10MG/ML 1 ML	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	500	1,23	615,00
383	FENILEFRINA 10MG 1ML	CRISTALIA	AMPOLA	450	10,50	4.725,00
386	FITOMENADIONA 10 MG/ML	CRISTALIA	AMPOLA	1200	1,50	1.800,00
388	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML 5ML	TEUTO	AMPOLA	40	10,10	404,00
391	GENTAMICINA 20MG 1ML	NOVAFARMA	AMPOLA	4000	1,20	4.800,00
394	GLICONATO DE CALCIO 10% 10ML	ISOFARMA	AMPOLA	500	1,96	980,00
395	GLICOSE 25% 10ML	SAMTEC	AMPOLA	2400	0,25	600,00
398	GLICOSE+CLORETO DE SODIO 1X1 500ML	FRESENIUS	AMPOLA	600	3,33	1.998,00
399	HALOPERIDOL 5MG 1ML	HYPOFARMA	AMPOLA	1200	1,26	1.512,00
400	HALOPERIDOL DECAONATO 50MG/ML	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	200	5,58	1.116,00
401	HEPARINA SODICA 500UI/ML + SURCUTANIA 0,25ML	CRISTALIA	AMPOLA	100	5,83	583,00
406	ISOSSORBIDA 10MG/ML 1ML	BIOLAB	AMPOLA	400	2,60	1.040,00
408	LIDOCAINA 5MG/ML GLICOSE 80MG	CRISTALIA	ESTOJO	200	5,74	1.148,00
410	LIDOCAINA+EPINEFRINA 2/5MG/ML 20ML	HYPOFARMA	AMPOLA	2000	3,08	6.160,00
412	MEROPENEM 1G	ABL	AMPOLA	100	25,50	2.550,00
413	MEROPENEM 500MG	ABL	AMPOLA	100	12,50	1.250,00
414	METARAMINOL 10MH 1ML	CRISTALIA	AMPOLA	60	6,20	372,00
416	METILERGOMETRINA 2MH/ML 1ML	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	600	1,56	936,00
417	METRONIDAZOL 5% 100ML	FRESENIUS	AMPOLA	480	2,46	1.180,80
418	MIDAZOLAN 1MG/ML 5 ML	TEUTO	AMPOLA	10	1,35	13,50
419	MIDAZOLAN 5MG/ML 3ML	TEUTO	AMPOLA	360	1,28	460,80
420	MORFINA 0,1 MG/ML 1ML	CRISTALIA	AMPOLA	600	2,89	1.734,00
421	MORFINA 0,2 MG/ML 1ML	CRISTALIA C	ESTOJO	360	5,70	2.052,00
422	MORFINA 1MG/ML 2ML	CRISTALIA	ESTOJO	1200	6,37	7.644,00
424	NEOSTIGMINA 0,5MG/ 1ML	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	300	0,87	261,00
425	NITROGLICERINA 5MG/ML 10ML	CRISTALIA	AMPOLA	60	35,50	2.130,00
426	NITROPUSSETO SODICO 50MG+DIL 2ML	HYPOFARMA	AMPOLA	350	13,70	4.795,00
428	ONDANSETRONA 4MG/ML 4ML	HYPOFARMA	AMPOLA	600	1,49	894,00
429	ONDANSETRONA 8MG/ML 4ML	HYPOFARMA	AMPOLA	600	1,50	900,00
430	OXACILINA MG IV	BLAU	AMPOLA	1200	2,50	3.000,00
432	PENICILINA G BENZATINA 1.200.000UI	TEUTO	AMPOLA	2400	8,00	19.200,00
434	PENICILINA G BENZATINA 600UI	TEUTO	AMPOLA	3600	7,40	26.640,00
437	PETIDINA 50MG/ML 2ML	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	1200	2,20	2.640,00
441	RANITIDINA 50MG 2 ML	TEUTO	AMPOLA	3600	0,50	1.800,00
442	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% SISTEMA FECHADO 250ML	FRESENIUS	AMPOLA	300	4,89	1.467,00
445	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10ML	ISOFARMA	AMPOLA	500	1,09	545,00
447	TEICOPLANINA 200MG+DILUENTE 3ML	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	100	38,25	3.825,00

448	TEICOPLANINA 400MG+DILUENTE 3ML	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	100	55,10	5.510,00
451	TERBUTALINA 0,5MG/ML 1 ML	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	200	1,62	324,00
452	TRAMADOL 50MG/ML 1ML	TEUTO	AMPOLA	5600	0,59	3.304,00
453	TRAMADOL 50MG/ML 2ML	TEUTO	AMPOLA	4800	0,74	3.552,00
TOTAL						374.439,75

VENCEDOR: MARCOS A. FERNANDES ANDRE						
CNPJ: 18.010.260/0001-03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
8	AMIODARONA 200MG	GEOLAB	COMPRIMI	3600	0,40	1.440,00
11	AMOXICILINA 250MG SUSP 60ML	PRATI	FRASCO	1800	4,75	8.550,00
24	CARVEDILOL 12,5 MG	NOVA QUIMICA	COMPRIMI	1800	0,11	198,00
28	CEFALEXINA 250 MG SUSP	TEUTO	COMPRIMI	1440	5,39	7.761,60
35	DEXAMETASONA CREME 10G	GLOBO	BISNAGA	1200	1,25	1.500,00
36	DEXAMETASONA ELIXIR 100ML	TEUTO	FRASCO	1200	1,79	2.148,00
37	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	GEOLAB	COMPRIMI	6000	0,09	540,00
47	ESTROGENIO CONJUGADO 0.300 MG	MABRA	COMPRIMI	1200	1,11	1.332,00
62	IBUPROFENO 300 MG	VITAMEDIC	COMPRIMI	12000	0,15	1.800,00
63	IBUPROFENO 600 MG	VITAMEDIC	COMPRIMI	9000	0,24	2.160,00
70	LORATADINA XAROPE 100ML	CIMED	FRASCO	600	2,99	1.794,00
74	METFORMINA 850MG	PRATI	COMPRIMI	54000	0,10	5.400,00
75	METILDOPA 250MG	SANVAL	COMPRIMI	9000	0,39	3.510,00
77	METOCLOPRAMIDA GOTAS 10 ML	MARIOL	FRASCO	1200	0,79	948,00
80	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO 80 ML	E.M.S	FRASCO	960	3,99	3.830,40
85	NORETISTERONA + ESTRADIOL INJ	MABRA	AMPOLA	180	11,39	2.050,20
90	PARACETAMOL 200MG GOTAS 15ML	FARMACE	FRASCO	1440	0,99	1.425,60
93	PREDNISOLONA SOLUÇÃO 1MG/ML 60ML	BIOSIMTETICA	FRASCO	600	5,49	3.294,00
94	PREDNISONA 20MG	VITAMEDIC	COMPRIMI	18000	0,29	5.220,00
102	MICONAZOL CREME VAGINAL 80GC/14 APLICADORES	PRATI	BISNAGA	300	7,26	2.178,00
103	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 400/80MG	VITAMEDIC	COMPRIMI	9000	0,12	1.080,00
113	ACETONIDA TRIACINOLONA POMADA ORABASE 10G	GEOLAB	BISNAGA	60	4,69	281,40
132	AMOXILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 500/125MG	E.M.S	COMPRIMI	1080	1,46	1.576,80
136	AMPICILINA 500MG	MULTILAB	CAPSULA	1440	0,45	648,00
138	ATENOLOL+CLORTALIDONA 100/25MG	VITAMEDIC	COMPRIMI	360	0,21	75,60
145	AZITROMICINA 600MG SUSP 15ML+DL	PRATI	FRASCO	1800	6,99	12.582,00
151	BROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIP GOTAS 20ML	FARMACE	FRASCO	240	6,22	1.492,80
155	BROMETO DE FENOTEROL GOTAS 20ML	HIPOLABOR	FRASCO	300	3,99	1.197,00
167	CICLOBENZAPRIMA 100MG	GEOLAB	COMPRIMI	1080	0,29	313,20
170	CILOSTAZOL 50MG	EUROFARMA	COMPRIMI	360	0,29	104,40
175	CIPROFLOXACINO 500MG	PRATI	COMPRIMI	12000	0,26	3.120,00
181	CLORETO DE SODIO A 9%DE 500ML C/TAMPA USO EXTERNO	ARBORETO	FRASCO	1250	2,05	2.562,50
183	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	GEOLAB	COMPRIMI	12000	0,09	1.080,00
184	DICLOFENACO DE SODICA 500MG	VITAMEDIC	COMPRIMI	10000	0,06	600,00
189	DOXAZOSINA 2MG	SANVAL	COMPRIMI	500	0,30	150,00
206	HIDROXIZINA 10MG/5ML SOL 120ML	MEDQUIMICA	FRASCO	500	3,99	1.995,00
231	LOSARTANA POTASSICA 100MG	PRATI	COMPRIMI	12000	0,34	4.080,00
234	METILDOPA 500MG	SANVAL	COMPRIMI	6000	0,74	4.440,00
245	NISTANTINA CREME VAGINAL 50G	GREEN PHARMA	BISNAGA	1250	4,45	5.562,50
248	OMEPRAZOL 40MG	GEOLAB	CAPSULAS	3600	0,39	1.404,00
263	POLIVITAMINICO SUSP 100ML	FRASCO	FRASCO	375	2,99	1.121,25
275	SECNIDAZOL 1000MG	VITAMEDIC	COMPRIMI	3600	0,57	2.052,00
284	TETRACICLINA 500MG	MEDQUIMICA	CAPSULA	600	0,24	144,00
312	ACETATO+FOSFATO DE BETAMETASONA 3MG/3MG 1ML	CRISTALIA	AMPOLA	50	5,49	274,50
319	ADRENALINA 1MG/ML 1ML	HIPOLABOR	AMPOLA	1200	2,19	2.628,00
320	AGUA PARA INJEÇÃO	FARMACE	AMPOLA	3600	0,18	648,00
322	AGUA PARA INJEÇÃO 10ML	FARMACE	AMPOLA	24000	0,16	3.840,00
337	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10 ML	FARMACE	AMPOLA	100	1,09	109,00
339	BROMETO DE N- BUTILESCOPOLAMINA+DIP 5ML	FARMACE	AMPOLA	6000	1,59	9.540,00
341	BROMOPRIDA 10MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMPOLA	5000	1,75	8.750,00
349	CIMETIDINA 300MG 2ML	TEUTO	AMPOLA	6000	0,68	4.080,00
351	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 200ML	ISOFARMA	AMPOLA	100	49,90	4.990,00
354	CLINDAMICINA 300MG IV/IM 4ML	HIPOLABOR	AMPOLA	3000	2,69	8.070,00
369	COMPLEXO B INJE 2ML	HYPOFARMA	AMPOLA	8000	0,83	6.640,00
375	DICLOFENACO SODICO 75MG 3ML	FARMACE	AMPOLA	12000	0,66	7.920,00
385	FENOBARBITAL 200MG 1ML	CRISTALIA	AMPOLA	1200	2,19	2.628,00
392	GENTAMICINA 40MG 1ML	HYPOFARMA	AMPOLA	4000	0,99	3.960,00
397	GLICOSE 5% FECHADO 500ML	FARMACE	AMPOLA	4320	2,93	12.657,60
403	HIDROCORTISONA 100MG	TEUTO	AMPOLA	2000	2,35	4.700,00
404	HIDROCORTISONA 500MG	TEUTO	AMPOLA	2000	4,84	9.680,00
409	LIDOCAINA A 2% S/VASO 20ML	HYPOFARMA	AMPOLA	3600	3,12	11.232,00
423	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML	ISOFARMA	AMPOLA	4800	0,38	1.824,00
427	OMEPRAZOL 40MG + DIL 10ML	BLAU	AMPOLA	1000	6,59	6.590,00
443	SOLUÇÃO DE RINGER+LACTATO SISTEMA FECHADO 500ML	FARMACE	AMPOLA	2800	3,06	8.568,00
449	TENOXICAN 20MG	U. QUIMICA	AMPOLA	2500	5,99	14.975,00
450	TENOXICAN 40MG	U. QUIMICA	AMPOLA	300	7,69	2.307,00
455	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES SISTEMA FECHADO 500 ML	FARMACE	AMPOLA	2800	3,09	8.652,00
456	SOLUÇÃO GLICOSE 5% SISTEMA FECHADO 500 ML	FARMACE	AMPOLA	3500	2,99	10.465,00
TOTAL						260.470,35

VENCEDOR: PHOSPODONT LTDA						
CNPJ: 04.451.626/0001-75						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
14	ATENALOL 100 MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMI	16800	0,08	1.344,00
15	ATENALOL 50 MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMI	18000	0,05	900,00
34	CLORPROMAZINA GOTAS 40MG/ML 20 ML	CRISTALIA	FRASCO	300	6,10	1.830,00
43	ENALAPRIL 20 MG	SANVAL	COMPRIMI	18000	0,06	1.080,00
45	ERITROMICINA 500MG	CELLERA	COMPRIMI	1600	3,95	6.320,00
49	FENOBARBITAL 100MG	UNIAO QUIMICA	COMPRIMI	18000	0,13	2.340,00

69	LORATADINA 10MG	GEOLAB	COMPRIMI	9000	0,11	990,00
96	PROPRANOLOL 40MG	PHARLAB	COMPRIMI	36000	0,04	1.440,00
112	ACETONIDA TRIANCINOLONA POMADA ORABASE 10G	GEOLAB	BISNAGA	60	4,63	277,80
119	ALGESTONA+ESTRADIOL 150/40MG	EMS LTDA	AMPOLA	240	5,45	1.308,00
120	ALPRAZOLAM 0.5MG	NOVAQUIMICA	COMPRIMI	1500	0,10	150,00
125	AMILORIDA+HIDROCLOROTIAZIDA 2,5/25MG	MERCKSHARP	COMPRIMI	360	0,48	172,80
126	AMILORIDA+HIDROCLOROTIAZIDA 5/50MG	GERMED LTDA	COMPRIMI	360	0,15	54,00
127	AMINOFILINA 100MG	HIPOLABOR	COMPRIMI	360	0,16	57,60
128	AMINOFILINA 200MG	VITAPAN	COMPRIMI	720	0,09	64,80
130	AMOXILINA 400MG/5ML SUSP 100ML	PRATI DONADUZZI	FRASCO	1440	8,50	12.240,00
131	AMOXILINA 875 MG	NOVAQUIMICA	CAPSULA	2100	0,88	1.848,00
134	AMOXILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 875/125MG	GERMED LTDA	COMPRIMI	2100	3,05	6.405,00
135	AMPICILINA 250MG SUSP 60ML	PRATI DONADUZZI	FRASCO	120	4,40	528,00
141	ATORVASTATINA 20MG	NOVAQUIMICA	COMPRIMI	360	0,26	93,60
143	ATORVASTATINA 80MG	EMS LTDA	COMPRIMI	1080	1,06	1.144,80
144	AZITROMICINA 1G	GERMED LTDA	COMPRIMI	360	7,25	2.610,00
146	BETAMETASONA ELIXIR 120ML	GERMED LTDA	FRASCO	75	4,65	348,75
147	BETAMETASONA + ACIDO SALICILICO 30ML	GERMED LTDA	FRASCO	1200	5,15	6.180,00
148	BETAMETASONA +GENTAMICINA POMADA 30G	GEOLAB	BISNAGA	180	6,60	1.188,00
149	BEZAFIBRATO 200MG	GERMED LTDA	COMPRIMI	1080	0,43	464,40
153	BROMAZEPAN 2,5MG/ML GTS 20ML	GERMED LTDA	FRASCO	1200	3,36	4.032,00
158	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG	UNIAO QUIMICA	COMPRIMI	250	0,52	130,00
165	CETOCONAZOL 200MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMI	2500	0,18	450,00
166	CETOPROFENO 50MG	MEDLEY	CAPSULAS	250	0,40	100,00
168	CICLOPIROXOLAMINA TOPICA 15ML	MEDLEY	FRASCO	50	10,90	545,00
172	CINARIZINA 25MG	NOVAQUIMICA	COMPRIMI	2400	0,28	672,00
173	CINARIZINA 75MG	NOVAQUIMICA	COMPRIMI	2400	0,39	936,00
179	CLONAZEPAN 2MG	GEOLAB	COMPRIMI	1250	0,10	125,00
188	DOMPERIDONA SUSP 100ML	MEDLEY	FRASCO	36	25,30	910,80
192	FENOFIBRATO 200MG	GERMED LTDA	CAPSULA	500	1,65	825,00
193	FLURANIZINA 10MG	VITAPAN	COMPRIMI	250	0,11	27,50
194	FLUOCINILONA+NEOMICINA+POLI B+LIDOC SOL.OTOLO 10ML	GEOLAB	FRASCO	250	4,00	1.000,00
195	FLUOXETINA 10MG	GERMED LTDA	CAPSULA	1200	0,30	360,00
196	FLUOXETINA 20MG/ML GTS 20ML	MEDLEY	FRASCO	50	11,90	595,00
199	GABAPENTINA 600 MG	EMS LTDA	COMPRIMI	3600	1,82	6.552,00
200	GINKO BILOBA 80MG	BELFAR	COMPRIMI	900	0,49	441,00
203	GUAIFENESINA 200MG XAROPE 120ML	NATULAB	FRASCO	260	4,85	1.261,00
210	ISOCANAZOL CREME VAGINAL 40GC/7APLI	NOVAQUIMICA	BISNAGA	60	10,30	618,00
213	KOLAGENASE+CLORANFENICOL POM VAGINAL 30GC/6APLI	CRISTALIA	BISNAGA	50	62,00	3.100,00
216	LAMOTRIGINA 25MG	CRISTALIA	COMPRIMI	360	0,27	97,20
217	LAMOTRIGINA 50MG	CRISTALIA	COMPRIMI	360	0,38	136,80
218	LANSOPRAZOL 15MG	EMS LTDA	COMPRIMI	1200	0,74	888,00
225	LEVOTIROXINA 175	MERCKSHARP	COMPRIMI	2400	0,57	1.368,00
226	LEVOTIROXINA 25MCG	MERCKSHARP	COMPRIMI	2400	0,19	456,00
227	LEVOTIROXINA 50MCG	MERCKSHARP	COMPRIMI	2400	0,19	456,00
228	LEVOTIROXINA 75 MCG	MERCKSHARP	COMPRIMI	2400	0,20	480,00
229	LEVOTIROXINA 88MCG	MERCKSHARP	COMPRIMI	2400	0,24	576,00
236	MIDAZOLAM 15MG	CRISTALIA	COMPRIMI	250	1,26	315,00
237	MOMENTASONA 1MI/G CREME 20G	GERMED LTDA	BISNAGA	36	5,30	190,80
241	NIFEDIPINO 10MG	GEOLAB	COMPRIMI	2500	0,08	200,00
242	NIFEDIPINO 20MG	GEOLAB	COMPRIMI	2500	0,09	225,00
246	NISTANTINA +OXIDO DE ZINCO POM DERMAT 60G	MEDLEY	BISNAGA	240	7,80	1.872,00
251	OXCARBAMAZEPINA 600MG	MEDLEY	COMPRIMI	3000	1,48	4.440,00
252	OXIBUTININA 1MG/ML XAROPE 120ML	EMS LTDA	FRASCO	50	11,05	552,50
253	OXIBUTININA 5 MG	APSEN	COMPRIMI	125	1,00	125,00
255	PARACETAMOL+CAFEINA	GERMED LTDA	COMPRIMI	1080	0,37	399,60
259	PERMETRINA 10MG/G LOÇÃO 60ML	PRATI DONADUZZI	FRASCO	144	4,24	610,56
261	POLIVITAMINICO DRAGEAS	NATULAB	UNIDADE	5000	0,06	300,00
262	POLIVITAMINICO GOTAS 20ML	BELFAR	FRASCO	260	3,12	811,20
267	PROPRANOLOL 10MG	MEDLEY	COMPRIMI	600	0,12	72,00
268	PROPRANOLOL 80MG	EMS LTDA	COMPRIMI	600	0,67	402,00
269	RAMIPRIL+HIDROCLOROTIAZIDA 5/25MG	GERMED LTDA	COMPRIMI	900	0,73	657,00
276	SERTRALINA 100MG	GEOLAB	COMPRIMI	3600	0,44	1.584,00
280	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS 10ML	HIPOLABOR	FRASCO	1440	0,75	1.080,00
281	TENOXICAN 20MG	VITAPAN	COMPRIMI	1250	0,34	425,00
282	TERCONAZOL 8MG/G CREME VAGINAL 30GC/5 APLICADORES	NOVAQUIMICA	BISNAGA	120	9,85	1.182,00
283	TETRACICLINA+ANFOTERICINA CREME 45G C/10 APLICA	VITAPAN	BISNAGA	25	18,94	473,50
285	TIABENDAZOL 500MG	UCI-FARMA	COMPRIMI	600	3,70	2.220,00
286	TIABENDAZOL 50MG/ML SUSP 40ML	UCI-FARMA	FRASCO	60	18,94	1.136,40
287	TIABENDAZOL POMADA DERMA 30G	BELFAR	BISNAGA	240	6,86	1.646,40
290	TIBOLONA 2,5 MG	GERMED LTDA	COMPRIMI	125	0,50	62,50
291	TINIDAZOL 500MG	GERMED LTDA	COMPRIMI	125	0,72	90,00
293	TIOCONAZOL+TINIDAZOL CREME VAGINAL 35G/C7 APLI	NOVAQUIMICA	BISNAGA	90	8,85	796,50
294	TIORIDAZINA 100MG	UNIAO QUIMICA	COMPRIMI	125	0,92	115,00
295	TIORIDAZINA 25MG	UNIAO QUIMICA	COMPRIMI	125	0,43	53,75
296	TIORIDAZINA 50MG	UNIAO QUIMICA	COMPRIMI	125	0,53	66,25
300	TRAMADOL 100MG/ML GOTAS 15ML	GERMED LTDA	FRASCO	120	14,30	1.716,00
302	VALSARTANA+ HIDROCLOROTIAZIDA 160/12,5MG	GERMED LTDA	COMPRIMI	250	0,70	175,00
303	VALSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 320/25MG	GERMED LTDA	COMPRIMI	250	0,70	175,00
304	VALSARTANA+ HIDROCLOROTIAZIDA 80/12,5 MG	NOVAQUIMICA	COMPRIMI	250	0,67	167,50
305	VALSARTANA 160MG	NOVAQUIMICA	COMPRIMI	1200	0,63	756,00
306	VALSARTANA 320MG	NOVAQUIMICA	COMPRIMI	1200	3,25	3.900,00
307	VALSARTANA 80MG	NOVAQUIMICA	COMPRIMI	1200	0,36	432,00
308	VALSARTANA + HIDROCLORO 160/25MG	NOVAQUIMICA	COMPRIMI	1200	0,67	804,00
311	ZOLPIDERM 10MG	NOVAQUIMICA	COMPRIMI	2400	1,20	2.880,00
323	AGUA PARA INJEÇÃO 5ML	ISOFARMA	AMPOLA	100	0,32	32,00
327	ALGESTONA +ESTRADIOL 150/10MG	MABRA	AMPOLA	200	3,15	630,00
335	AZITROMICINA 1G/V FRASCO/AMP	CRISTALIA	AMPOLA	60	70,70	4.242,00
336	BICARBONATO DE SODIO 10% 10ML	FARMACE	AMPOLA	1700	1,16	1.972,00

338	BIPERIDENO 4MG/ML 1ML	CRISTALIA	AMPOLA	200	2,42	484,00
344	CEFOTAXIMA 500MG IM/V	NOVAFARMA	AMPOLA	200	12,15	2.430,00
348	CIANOCOBALAMINA+PIRODOXINA+PROC A +TIAMINA 5000U	MERCKSHARP	AMPOLA	360	5,30	1.908,00
352	CLARITROMICINA 500MGIV	ABL	AMPOLA	120	125,30	15.036,00
356	CLORAFENICOL 1G IV	BLAU FARMACEUTICA	AMPOLA	500	8,00	4.000,00
373	DEXA+CIANOCOBALAMINA+PIRI+TIAMIN A 3ML	MERCKSHARP	AMPOLA	360	14,45	5.202,00
377	DOBUTAMINA 250MG 20ML	HYPOFARMA	AMPOLA	450	7,65	3.442,50
411	LINDOMICINA 600MG IV IM	HYPOFARMA	AMPOLA	600	0,74	444,00
436	PENTOXIFILINA 20MG/ML 5ML	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	300	1,89	567,00
438	PIRACETAN 200MG/ML 5ML	AVENTIS	AMPOLA	200	3,10	620,00
439	PROMETAZINA 25MG/ML	SANVAL	AMPOLA	600	2,25	1.350,00
440	PROFOL 10MG/ML 20ML	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	60	10,76	645,60
TOTAL						154.632,41

VENCEDOR: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 12.305.387/0001-73

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ACICLOVIR 200MG	PHARLAB	COMPRIMI	1200	0,26	312,00
2	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	IMEC	COMPRIMI	60000	0,03	1.800,00
5	ALBENDAZOL 400MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMI	3600	0,46	1.656,00
17	BIPERIDENO 2MG	CRISTALIA	COMPRIMI	24000	0,22	5.280,00
18	CAPTOPRIL 25 MG	SANVAL	COMPRIMI	72000	0,03	2.160,00
23	CARBONATO DE LITIO	HIPOLABOR	COMPRIMI	7500	0,35	2.625,00
25	CARVEDILOL 25 MG	NOVA QUIMICA	COMPRIMI	3600	0,18	648,00
26	CARVEDILOL 3.125 MG	NOVA QUIMICA	COMPRIMI	1800	0,10	180,00
27	CARVEDILOL 6.25 MG	NOVA QUIMICA	COMPRIMI	1800	0,11	198,00
29	CEFALEXINA 500MG	TEUTO FARMA	COMPRIMI	100	0,24	24,00
30	CIPROFLOXACINO 500MG	PHARLAB	COMPRIMI	12000	0,27	3.240,00
31	CLONAZEPAN GOTAS 20 ML	GEOLAB	FRASCO	12000	2,92	35.040,00
39	DIAZEPAN 5MG	NOVA QUIMICA	COMPRIMI	36000	0,06	2.160,00
40	DIGOXINA 0,25MG	PHARLAB	COMPRIMI	6000	0,06	360,00
41	DIPIRONA GOTAS 20ML	NATULAB	FRASCO	2400	0,89	2.136,00
48	FENITOINA 100 MG	TEUTO	COMPRIMI	9000	0,12	1.080,00
53	FUROSEMIDA 40 MG	HIPOLABOR	COMPRIMI	24000	0,04	960,00
58	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG INJETAVEL 1ML	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	180	1,33	239,40
59	HIDROCLOROTIAZIDA 25 G	TEUTO	COMPRIMI	24000	0,02	480,00
60	HIDROXIDO DE ALUMINIO+HIDROXIDO DE MAGNESIO 240ML	SOBRAL	FRASCO	600	2,71	1.626,00
61	IBUPROFENO 20 MG/ML GOTAS 30 ML	NATULAB	FRASCO	900	1,19	1.071,00
67	LIDOCAINA GELEIA 30G	PHARLAB	BISNAGA	200	2,96	592,00
68	LOPERAMINA 2MG	GLOBO	COMPRIMI	1200	0,06	72,00
71	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	TEUTO	COMPRIMI	27000	0,07	1.890,00
72	MEBENDAZOL 100MG	SOBRAL	COMPRIMI	3600	0,05	180,00
76	METOCLOPRAMIDA 10MG	HIPOLABOR	COMPRIMI	3000	0,11	330,00
78	METRONIDAZOL 250MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMI	7200	0,13	936,00
79	METRONIDAZOL 400 MG	TEUTO	COMPRIMI	3000	0,24	720,00
82	MICONAZOL LOÇÃO 30ML	PRATI DONADUZZI	FRASCO	300	3,83	1.149,00
83	NISTANTINA SUSPENSÃO 50ML	PRATI DONADUZZI	FRASCO	300	4,75	1.425,00
87	OMEPRAZOL 20MG	PRATI DONADUZZI	CAPSULA	29900	0,06	1.794,00
89	PARACETAMOL 500MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMI	18000	0,05	900,00
95	PREDNISONA 5MG	SANVAL	COMPRIMI	7200	0,10	720,00
98	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G	NATULAB	ENVELOPE	1200	0,52	624,00
100	SINVASTANINA 20MG	SANVAL	COMPRIMI	12000	0,06	720,00
101	SINVASTANTINA 40MG	SANVAL	COMPRIMI	12000	0,11	1.320,00
105	SULFATO FERROSO 40 MG	NATULAB	COMPRIMI	18000	0,04	720,00
106	SULFATO FERROSO GOTAS 30ML	NATULAB	FRASCO	600	0,87	522,00
108	ACEBROFILINA 10MG/ML 120ML	TEUTO	FRASCO	360	5,81	2.091,60
110	ACECLOFENACO 100MG	VITAMEDIC	COMPRIMI	2400	0,33	792,00
111	ACETILCISTEINA 20MG 120ML	GEOLAB	FRASCO	60	4,76	285,60
114	ACICLOVIR CREME 10G	PRATI DONADUZZI	BISNAGA	560	2,84	1.590,40
117	ACIDO ASCORBICO GOTAS 20ML	NATULAB	FRASCO	720	1,26	907,20
118	ACIDO VALPROICO 500MG	BIOLAB	COMPRIMI	720	0,29	208,80
121	ALPRAZOLAM 1MG	NOVA QUIMICA	COMPRIMI	2500	0,10	250,00
123	AMBROXOL XAROPE ADULTO 100ML	NATULAB	FRASCO	1200	1,67	2.004,00
137	ATENOLOL 25MG	VITAMEDIC	COMPRIMI	18000	0,04	720,00
139	ATENOLOL+CLORTALIDONA 50/12,5MG	VITAMEDIC	COMPRIMI	360	0,20	72,00
140	ATORVASTATINA 10MG	NEOQUIMICA	COMPRIMI	360	0,24	86,40
142	ATORVASTATINA 40MG	GEOLAB	COMPRIMI	360	0,71	255,60
152	BROMAZEPAN 6MG	TEUTO	COMPRIMI	12000	0,06	720,00
157	BROMETO DE N- BUTILESCOPOLAMINA+DIPIRONA	PHARLAB	COMPRIMI	750	0,49	367,50
160	CAPTOPRIL 50MG	SANVAL	COMPRIMI	5000	0,03	150,00
161	CARBAMAZEPINA 400MG	TEUTO	COMPRIMI	3600	0,16	576,00
164	CETOCONAZOL CREME 30 MG	SOBRAL	BISNAGA	500	1,92	960,00
171	CIMETIDINA 200MG	TEUTO	COMPRIMI	750	0,15	112,50
174	CIPROFIBRATO 100MG	GEOLAB	COMPRIMI	250	0,35	87,50
178	CLONAZEPAN 0,5MG	GEOLAB	COMPRIMI	6250	0,06	375,00
180	CLOPIDOGREL 75MG	NOVA QUIMICA	COMPRIMI	2400	0,28	672,00
185	DIPIRONA SODICA SOL ORAL 50MG/ML 100ML	NATULAB	FRASCO	1200	1,93	2.316,00
186	DIAZEPAN 10MG	SANTISA	COMPRIMI	2400	0,09	216,00
187	DOMPERIDONA 10MG	NOVA QUIMICA	COMPRIMI	600	0,09	54,00
190	DOXICICLINA 100MG	TEUTO	COMPRIMI	5000	0,23	1.150,00
191	ENEMA SOLUÇÃO 130ML	NATULAB	FRASCO	120	4,65	558,00
197	GABAPENTINA 300MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMI	3600	0,59	2.124,00
198	GABAPENTINA 400 MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMI	3600	0,65	2.340,00
201	GLIMEPIRIDA 1 MG	NOVA QUIMICA	COMPRIMI	900	0,10	90,00
202	GLIMEPIRIDA 2 MG	TEUTO	COMPRIMI	900	0,05	45,00
204	HEDERA HELIX 7MG/ML XAROPE 100ML	BRASTERAPICA	FRASCO	480	7,04	3.379,20
205	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	TEUTO	COMPRIMI	2500	0,05	125,00
207	HIDROXIZINA 25MG	NOVA QUIMICA	COMPRIMI	250	0,18	45,00

209	IODETO DE POTASSIO XAROPE 100ML	NATULAB	FRASCO	250	3,59	897,50
212	ITRACONAZOL 100MG	GEOLAB	COMPRIMI	720	0,87	626,40
220	LEVOPROMAZINA 25MG	CRISTALIA	COMPRIMI	3600	0,46	1.656,00
221	LEVOPROMAZINA 40MG GOTAS 20ML	CRISTALIA	FRASCO	180	9,81	1.765,80
222	LEVOTIROXINA 100MG	MERK	COMPRIMI	2400	0,18	432,00
223	LEVOTIROXINA 125 MG	MERK	COMPRIMI	2400	0,27	648,00
224	LEVOTIROXINA 150MG	MERK	COMPRIMI	2400	0,28	672,00
235	METRONIDAZOL+NIST CREME VAGINAL50GC/10 APLI	PRATI DONADUZZI	BISNAGA	600	5,59	3.354,00
238	MORFINA 10MG	CRISTALIA	COMPRIMI	300	0,52	156,00
240	NEOMICINA+BACT POMADA DERMAT 10G	SOBRAL	BISNAGA	600	1,66	996,00
243	NIMESULIDA 100MG	VITAMEDIC	COMPRIMI	5000	0,09	450,00
244	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS 15ML	VITAMEDIC	FRASCO	1080	2,07	2.235,60
250	OXCARBAMAZEPINA 6% SUSP 100ML	UNIAO QUIMICA	FRASCO	24	30,95	742,80
254	PANTOPRAZOL 40MG	TEUTO	COMPRIMI	1260	0,12	151,20
257	PAROXETINA 20MG	NOVA QUIMICA	COMPRIMI	1200	0,22	264,00
258	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG	UNIPHAR	COMPRIMI	250	0,05	12,50
260	PIROXICAN 20MG	GEOLAB	CAPSULA	2700	0,16	432,00
264	PREDNISOLONA SUSP 3MG/ML 60ML	PRATI DONADUZZI	FRASCO	960	4,94	4.742,40
265	PROMETAZINA 25MG	TEUTO	COMPRIMI	1080	0,11	118,80
266	PROMETAZINA CREME DERMATOLOGICO 30CR	TEUTO	BISNAGA	240	5,54	1.329,60
274	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE 100ML	NATULAB	FRASCO	1200	1,13	1.356,00
277	SERTRALINA 50MG	NOVA QUIMICA	COMPRIMI	1800	0,22	396,00
278	SIMETICONA 125MG	TEUTO	COMPRIMI	1200	0,28	336,00
279	SIMETICONA 40MG	GLOBO	COMPRIMI	600	0,11	66,00
289	TIAMINA 300MG	GEOLAB	COMPRIMI	720	0,27	194,40
292	TINIDAZOL+MICONAOL CREME VAGINAL 45GC/7 APLI	GEOLAB	BISNAGA	90	7,69	692,10
309	VENLAFAXINA 150MG	GEOLAB	CAPSULA	1200	1,07	1.284,00
310	VERAPAMIL 80MG	NOVA QUIMICA	COMPRIMI	1200	0,18	216,00
313	ACETILCISTEINA 10% 3ML	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	120	1,71	205,20
314	ACIDO AMINOCAPROICO 1G 20ML	NIKKHO	FRASCO	120	21,30	2.556,00
315	ACIDO AMINOCAPROICO 4G 20ML	NIKKHO	AMPOLA	120	24,38	2.925,60
317	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5 ML	NIKKHO	AMPOLA	1200	3,29	3.948,00
321	AGUA PARA INJECAO 100ML	HALEX	AMPOLA	600	2,22	1.332,00
325	ALFETANILA 0.544MG 5ML	CRISTALIA	AMPOLA	120	15,86	1.903,20
326	ALFETANILA 0.544MG 10ML	CRISTALIA	AMPOLA	120	19,52	2.342,40
331	AMIODARONA 150MG 3ML	HIPOLABOR	AMPOLA	1700	2,14	3.638,00
342	CEFALOTINA 1G	BLAU	AMPOLA	1200	4,93	5.916,00
343	CEFAZOLINA 1G IM/IV FRASCO	BLAU	AMPOLA	500	7,05	3.525,00
345	CEFTRIAXONA 500MG IM/IV	TEUTO	AMPOLA	8000	6,43	51.440,00
347	CETOPROFENO IV 100MG	CRISTALIA	AMPOLA	500	3,55	1.775,00
350	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML	ISOFARMA	AMPOLA	600	30,68	18.408,00
355	CLONIDINA 150MG/ML IM/IV 1ML	CRISTALIA	AMPOLA	1800	8,14	14.652,00
371	DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML	HYPOFARMA	AMPOLA	12000	0,54	6.480,00
378	ENOXAPARINA SODICA 40MG HEPARINA SUINA SNRG 0,4ML	BLAU	AMPOLA	200	23,75	4.750,00
380	ENOXAPARINA SODICA 60MG HEPARINA SUINA SNRG 0,4ML	BLAU	AMPOLA	200	26,79	5.358,00
382	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML	CRISTALIA	AMPOLA	500	14,03	7.015,00
384	FENITOINA SODICA 50MG/5ML	CRISTALIA	AMPOLA	1200	2,68	3.216,00
387	FLUCONAZOL 2MG/ML 100ML	ISOFARMA	AMPOLA	600	4,36	2.616,00
389	FUROSEMIDA 20MG 2ML	FARMACE	AMPOLA	4000	0,46	1.840,00
393	GENTAMICINA 80MG 1ML	HYPOFARMA	AMPOLA	4000	0,82	3.280,00
396	GLICOSE 5% FECHADO 250ML	FRESENIUS	AMPOLA	2400	2,44	5.856,00
402	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML	CRISTALIA	AMPOLA	300	5,35	1.605,00
405	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RHO 300MG	4 BIO	UNIDADE	15	342,89	5.143,35
407	LEVOFLOXACINO 5MG/ML 100ML	CRISTALIA	AMPOLA	120	20,74	2.488,80
415	METOCLOPRAMIDA INJETAVEL 5MG/ML 2ML	ISOFARMA	AMPOLA	6000	0,35	2.100,00
431	OXITOCINA 50MG/ML 1ML	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	1200	1,33	1.596,00
433	PENICILINA+PROCAINA 400UI	BLAU	AMPOLA	600	4,93	2.958,00
444	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO 100ML	FRESENIUS	AMPOLA	2400	2,24	5.376,00
446	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML	ISOFARMA	AMPOLA	500	5,64	2.820,00
454	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO 500ML	FARMACE	AMPOLA	4300	2,81	12.083,00
TOTAL						320.986,35

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Antonio Martins firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00006/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Antonio Martins, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00006/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00006/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CIRUFARMA COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 40.787.152/0001-09.

Item(s): 3 - 4 - 6 - 7 - 9 - 10 - 12 - 13 - 16 - 19 - 20 - 21 - 22 - 32 - 33 - 38 - 42 - 44 - 50 - 51 - 52 - 54 - 55 - 56 - 57 - 64 - 65 - 66 - 73 - 81 - 84 - 86 - 88 - 91 - 92 - 97 - 99 - 104 - 107 - 109 - 115 - 116 - 122 - 124 - 129 - 133 - 150 - 154 - 156 - 159 - 162 - 163 - 169 - 176 - 177 - 182 - 208 - 211 - 214 - 215 - 219 - 230 - 232 - 233 - 239 - 247 - 249 - 256 - 270 - 271 - 272 - 273 - 297 - 298 - 299 - 301 - 316 - 318 - 324 - 328 - 329 - 330 - 332 - 333 - 334 - 340 - 346 - 353 - 357 - 358 - 359 - 360 - 363 - 364 - 365 - 366 - 367 - 368 - 370 - 372 - 374 - 376 - 379 - 381 - 383 - 386 - 388 - 391 - 394 - 395 - 398 - 399 - 400 - 401 - 406 - 408 - 410 - 412 - 413 - 414 - 416 - 417 - 418 - 419 - 420 - 421 - 422 - 424 - 425 - 426 - 428 - 429 - 430 - 432 - 434 - 437 - 441 - 442 - 445 - 447 - 448 - 451 - 452 - 453.

Valor: R\$ 374.439,75.

- MARCOS A. FERNANDES ANDRE.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Item(s): 8 - 11 - 24 - 28 - 35 - 36 - 37 - 47 - 62 - 63 - 70 - 74 - 75 - 77 - 80 - 85 - 90 - 93 - 94 - 102 - 103 - 113 - 132 - 136 - 138 - 145 - 151 - 155 - 167 - 170 - 175 - 181 - 183 - 184 - 189 - 206 - 231 - 234 - 245 - 248 - 263 - 275 - 284 - 312 - 319 - 320 - 322 - 337 - 339 - 341 - 349 - 351 - 354 - 369 - 375 - 385 - 392 - 397 - 403 - 404 - 409 - 423 - 427 - 443 - 449 - 450 - 455 - 456.

Valor: R\$ 260.470,35.

- PHOSPODONT LTDA.

CNPJ: 04.451.626/0001-75.

Item(s): 14 - 15 - 34 - 43 - 45 - 49 - 69 - 96 - 112 - 119 - 120 - 125 - 126 - 127 - 128 - 130 - 131 - 134 - 135 - 141 - 143 - 144 - 146 - 147 - 148 - 149 - 153 - 158 - 165 - 166 - 168 - 172 - 173 - 179 - 188 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 199 - 200 - 203 - 210 - 213 - 216 - 217 - 218 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 236 - 237 - 241 - 242 - 246 - 251 - 252 - 253 - 255 - 259 - 261 - 262 - 267 - 268 - 269 - 276 - 280 - 281 - 282 - 283 - 285 - 286 - 287 - 290 - 291 - 293 - 294 - 295 - 296 - 300 - 302 - 303 - 304 - 305 - 306 - 307 - 308 - 311 - 323 - 327 - 335 - 336 - 338 - 344 - 348 - 352 - 356 - 373 - 377 - 411 - 436 - 438 - 439 - 440.

Valor: R\$ 154.632,41.

- RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Item(s): 1 - 2 - 5 - 17 - 18 - 23 - 25 - 26 - 27 - 29 - 30 - 31 - 39 - 40 - 41 - 48 - 53 - 58 - 59 - 60 - 61 - 67 - 68 - 71 - 72 - 76 - 78 - 79 - 82 - 83 - 87 - 89 - 95 - 98 - 100 - 101 - 105 - 106 - 108 - 110 - 111 - 114 - 117 - 118 - 121 - 123 - 137 - 139 - 140 - 142 - 152 - 157 - 160 - 161 - 164 - 171 - 174 - 178 - 180 - 185 - 186 - 187 - 190 - 191 - 197 - 198 - 201 - 202 - 204 - 205 - 207 - 209 - 212 - 220 - 221 - 222 - 223 - 224 - 235 - 238 - 240 - 243 - 244 - 250 - 254 - 257 - 258 - 260 - 264 - 265 - 266 - 274 - 277 - 278 - 279 - 289 - 292 - 309 - 310 - 313 - 314 - 315 - 317 - 321 - 325 - 326 - 331 - 342 - 343 - 345 - 347 - 350 - 355 - 371 - 378 - 380 - 382 - 384 - 387 - 389 - 393 - 396 - 402 - 405 - 407 - 415 - 431 - 433 - 444 - 446 - 454.

Valor: R\$ 320.986,35.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Martins-rn.

Antonio Martins - RN, 23 de Maio de 2019.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:F5E2EEFB**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**DESPESA COM PESSOAL****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Maio/2018 a Abril/2019

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	mai/2018	jun/2018	jul/2018	ago/2018	set/2018	out/2018	nov/2018
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.304.237,29	3.378.890,77	3.409.269,44	2.976.020,35	2.949.346,18	3.105.761,56	2.655.839,89
Pessoal Ativo	3.304.237,29	3.378.890,77	3.409.269,44	2.976.020,35	2.949.346,18	3.105.761,56	2.655.839,89
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.771.967,59	2.815.888,98	2.851.274,99	2.727.957,67	2.715.353,78	2.776.496,65	2.644.371,85
Obrigações Patronais	532.269,70	563.001,79	557.994,45	248.062,68	233.992,40	329.264,91	11.468,04
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	3.304.237,29	3.378.890,77	3.409.269,44	2.976.020,35	2.949.346,18	3.105.761,56	2.655.839,89	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS							
	dez/2018	jan/2019	fev/2019	mar/2019	abr/2019			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.230.368,86	2.593.543,12	3.200.471,56	2.969.842,60	3.081.278,54	37.854.870,16	0,00	
Pessoal Ativo	4.230.368,86	2.593.543,12	3.200.471,56	2.969.842,60	3.081.278,54	37.854.870,16	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.034.286,82	2.406.900,46	2.886.186,88	2.642.920,38	2.594.060,09	32.867.666,14	0,00	
Obrigações Patronais	1.196.082,04	186.642,66	314.284,68	326.922,22	487.218,45	4.987.204,02	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	4.230.368,86	2.593.543,12	3.200.471,56	2.969.842,60	3.081.278,54	37.854.870,16	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	70.833.240,10	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	---
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	70.833.240,10	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	37.854.870,16	53,44
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	38.249.949,65	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	36.337.452,17	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	34.424.954,68	48,60

FONTE: Sistema e-Pública (1262-4522-073). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/05/2019 e hora de emissão: 23:00.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E1717700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	-4.452.139,15	-4.582.134,81		
Divida Mobiliária	0,00	0,00		
Divida Contratual	-4.452.139,15	-4.582.134,81		
Empréstimos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	-1.813.814,46	-1.943.810,12		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	-1.813.814,46	-1.943.810,12		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	-2.638.324,69	-2.638.324,69		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	10.464.933,66	12.927.778,77		
Disponibilidade de Caixa¹	9.636.601,52	12.084.062,38		
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.277.641,88	12.529.340,56		
(-) Restos a Pagar Processados	1.641.040,36	445.278,18		
Demais Haveres Financeiros	828.332,14	843.716,39		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	-14.917.072,81	-17.509.913,58		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	68.441.519,57	70.833.240,10		
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	-6,51	-6,47		
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-21,80	-24,72		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	82.129.823,48	84.999.888,12		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	73.916.841,13	76.499.899,31		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00		

RP NÃO-PROCESSADOS	3.098.424,52	1.979.449,82		
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPOSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1196-9694-503). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/05/2019 e hora de emissão: 23:02. 1				
Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios				

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:24D1AFC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										RS 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)¹ (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)		Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)								
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.158.641,38	242.436,97	308.389,91	255.991,49	1.632.020,18	0,00	1.719.802,83	10.098.120,76	0,00	-8.378.317,93	
Recursos Ordinários	4.158.641,38	242.436,97	306.981,24	255.991,49	1.632.020,18	0,00	1.721.211,50	10.098.120,76	0,00	-8.376.909,26	
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<<Fonte 21250000 - Destinação de Recursos não Configurada>>	0,00	0,00	1.408,67	0,00	0,00	0,00	-1.408,67	0,00	0,00	-1.408,67	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	11.444.181,92	165.477,37	1.334.933,00	1.632.960,14	2.866.416,37	0,00	5.444.395,04	20.167.883,13	0,00	-14.723.488,09	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-349.626,61	22.575,70	77.560,42	819,00	245.638,00	0,00	-696.219,73	1.451.634,53	0,00	-2.147.854,26	
Transferências do FUNDEB	2.268.131,32	54.545,98	159.886,17	0,00	1.079.730,84	0,00	973.968,33	7.521.189,33	0,00	-6.547.221,00	
Outros Recursos Vinculados à Educação	2.799.355,41	55.705,04	114.171,80	9.027,44	14.218,99	0,00	2.606.232,14	1.192.991,02	0,00	1.413.241,12	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-171.713,92	455,28	98.582,00	21.177,03	401.551,26	0,00	-693.479,49	3.174.411,47	0,00	-3.867.890,96	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	5.180.356,82	27.372,44	101.697,64	764.006,40	905.598,13	0,00	3.381.682,21	2.883.293,77	0,00	498.388,44	
Recursos Vinculados à Assistência Social	68.728,26	1.779,00	24.773,68	2.665,00	113.938,17	0,00	-74.427,59	424.731,22	0,00	-499.158,81	
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-120.000,00	0,00	0,00	-120.000,00	
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados	1.768.950,64	3.043,93	758.261,29	835.265,27	105.740,98	0,00	66.639,17	3.519.631,79	0,00	-3.452.992,62	
TOTAL (III) = (I + II)	15.602.823,30	407.914,34	1.643.322,91	1.888.951,63	4.498.436,55	0,00	7.164.197,87	30.266.003,89	0,00	-23.101.806,02	
FONTE: Sistema e-Pública (1493-6107-786). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/05/2019 e hora de emissão: 23:03.											
Nota: ¹Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.											

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8A82AD6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.922.250,00	68.922.250,00	11.016.583,69	15,98	23.055.517,10	33,45	45.866.732,90	
RECEITAS CORRENTES	68.922.250,00	68.922.250,00	10.870.333,69	15,77	22.609.267,10	32,80	46.312.982,90	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.061.000,00	3.061.000,00	417.641,77	13,64	962.284,07	31,44	2.098.715,93	
Impostos	2.874.000,00	2.874.000,00	384.549,88	13,38	884.585,63	30,78	1.989.414,37	
Taxas	187.000,00	187.000,00	33.091,89	17,70	77.698,44	41,55	109.301,56	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	700.000,00	700.000,00	303.039,61	43,29	560.682,94	80,10	139.317,06	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	700.000,00	700.000,00	303.039,61	43,29	560.682,94	80,10	139.317,06	
RECEITA PATRIMONIAL	245.090,00	245.090,00	42.420,91	17,31	84.664,42	34,54	160.425,58	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	
Valores Mobiliários	125.090,00	125.090,00	42.420,91	33,91	84.664,42	67,68	40.425,58	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.916.160,00	64.916.160,00	10.107.231,40	15,57	21.001.635,67	32,35	43.914.524,33	
Transferências da União e de suas Entidades	42.987.660,00	42.987.660,00	6.285.828,80	14,62	13.236.163,67	30,79	29.751.496,33	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.928.500,00	9.928.500,00	1.798.389,24	18,11	3.400.397,26	34,25	6.528.102,74	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.000.000,00	12.000.000,00	2.023.013,36	16,86	4.365.074,74	36,38	7.634.925,26	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	146.250,00	0,00	446.250,00	0,00	-446.250,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	146.250,00	0,00	446.250,00	0,00	-446.250,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	146.250,00	0,00	446.250,00	0,00	-446.250,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	68.922.250,00	68.922.250,00	11.016.583,69	15,98	23.055.517,10	33,45	45.866.732,90	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	68.922.250,00	68.922.250,00	11.016.583,69	15,98	23.055.517,10	33,45	45.866.732,90	
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	
TOTAL (VII) = (V + VI)	68.922.250,00	68.922.250,00	11.016.583,69	15,98	23.055.517,10	33,45	45.866.732,90	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	847.388,00	-----	-----	-----	-----	-----	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	847.388,00	-----	-----	-----	-----	-----	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)			No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	68.922.250,00	72.769.523,30	8.014.152,81	52.948.713,77	19.820.809,53	12.344.603,00	21.293.277,18	19.615.703,18	51.476.246,12	
DESPESAS CORRENTES	66.097.250,00	67.384.710,55	5.930.840,24	50.702.073,28	16.682.637,27	12.235.228,12	21.102.532,40	19.436.095,40	46.282.178,15	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.337.700,00	39.686.986,00	2.293.493,84	34.891.149,19	4.795.836,81	6.379.520,77	12.480.330,15	11.885.346,87	27.206.655,85	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.739.550,00	27.677.724,55	3.637.346,40	15.810.924,09	11.866.800,46	5.855.707,35	8.622.202,25	7.550.748,53	19.055.522,30	
DESPESAS DE CAPITAL	2.685.000,00	5.244.812,75	2.083.312,57	2.246.640,49	2.998.172,26	109.374,88	190.744,78	179.607,78	5.054.067,97	
INVESTIMENTOS	2.575.000,00	5.000.812,75	2.053.316,91	2.116.644,83	2.884.167,92	44.088,32	60.749,12	49.612,12	4.940.063,63	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	110.000,00	244.000,00	29.995,66	129.995,66	114.004,34	65.286,56	129.995,66	129.995,66	114.004,34	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	68.922.250,00	72.769.523,30	8.014.152,81	52.948.713,77	19.820.809,53	12.344.603,00	21.293.277,18	19.615.703,18	51.476.246,12	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	68.922.250,00	72.769.523,30	8.014.152,81	52.948.713,77	19.820.809,53	12.344.603,00	21.293.277,18	19.615.703,18	51.476.246,12	
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	1.762.239,92	3.439.813,92	-----	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	68.922.250,00	72.769.523,30	8.014.152,81	52.948.713,77	19.820.809,53	12.344.603,00	23.055.517,10	23.055.517,10	51.476.246,12	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1618-9531-690). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/05/2019 e hora de emissão: 22:21.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal
CPF: 061.599.814-39

MARCOS RAILTON DIÓGENES DE ALMEIDA DIAS

Secretário Municipal de Finanças
Port. Nº 0002/2017

ALAN COSTA FERNANDES

Controlador Geral do Município
Port. Nº 0017/2017

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/MF Nº 130.150.444-00

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:158C7AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.922.250,00	72.769.523,30	8.014.152,81	52.948.713,77	100,00	19.820.809,53	12.344.603,00	21.293.277,18	100,00	51.476.246,12
LEGISLATIVA	2.644.000,00	2.644.000,00	135.504,59	1.989.172,17	3,76	654.827,83	406.076,81	762.347,14	3,58	1.881.652,86
Ação Legislativa	2.644.000,00	2.644.000,00	135.504,59	1.989.172,17	3,76	654.827,83	406.076,81	762.347,14	3,58	1.881.652,86
ADMINISTRAÇÃO	10.263.000,00	10.385.700,00	690.869,06	8.196.751,49	15,48	2.188.948,51	2.028.953,97	3.368.473,62	15,82	7.017.226,38
Administração Geral	7.967.000,00	8.089.700,00	620.613,66	6.266.078,51	11,83	1.823.621,49	1.194.727,19	2.177.021,91	10,22	5.912.678,09
Administração Financeira	1.138.000,00	1.138.000,00	7.892,90	891.794,76	1,68	246.205,24	149.802,18	296.069,70	1,39	841.930,30
Controle Interno	219.000,00	219.000,00	0,00	186.000,00	0,35	33.000,00	26.383,10	55.953,79	0,26	163.046,21
Turismo	939.000,00	939.000,00	62.362,50	852.878,22	1,61	86.121,78	658.041,50	839.428,22	3,94	99.571,78
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.085.750,00	4.826.902,00	251.262,06	2.302.207,85	4,35	2.524.694,15	459.276,85	798.226,25	3,75	4.028.675,75
Administração Geral	1.390.050,00	1.362.350,00	25.371,30	1.136.180,99	2,15	226.169,01	233.093,27	415.233,04	1,95	947.116,96
Assistência ao Idoso	176.600,00	488.800,00	118.697,03	147.828,16	0,28	340.971,84	11.379,88	22.619,78	0,11	466.180,22
Assistência à Criança e ao Adolescente	706.900,00	1.061.600,00	36.507,58	377.084,37	0,71	684.515,63	92.581,99	145.595,80	0,68	916.004,20
Assistência Comunitária	1.812.200,00	1.914.152,00	70.686,15	641.114,33	1,21	1.273.037,67	122.221,71	214.777,63	1,01	1.699.374,37
SAÚDE	16.734.900,00	17.723.643,00	3.305.859,46	12.754.917,69	24,09	4.968.725,31	3.272.308,55	5.186.059,17	24,36	12.537.583,83
Administração Geral	1.075.200,00	1.075.200,00	25.225,68	1.002.643,64	1,89	72.556,36	230.859,59	387.475,76	1,82	687.724,24
Assistência Comunitária	34.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00
Atenção Básica	10.790.500,00	11.229.253,00	2.705.749,86	8.748.966,32	16,52	2.480.286,68	1.886.115,23	3.162.917,52	14,85	8.066.335,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.193.200,00	4.629.190,00	447.116,44	2.718.707,26	5,13	1.910.482,74	1.004.302,25	1.393.705,54	6,55	3.235.484,46
Suporte Profilático e Terapêutico	642.000,00	666.000,00	127.677,48	284.600,47	0,54	381.399,53	151.031,48	241.960,35	1,14	424.039,65
EDUCAÇÃO	23.851.300,00	24.702.831,92	1.864.548,08	19.372.199,34	36,59	5.330.632,58	3.776.604,64	7.010.467,92	32,92	17.692.364,00
Administração Geral	1.100.100,00	1.090.300,00	6.476,90	1.015.822,00	1,92	74.478,00	226.551,30	466.150,06	2,19	624.149,94
Alimentação e Nutrição	599.000,00	597.800,00	179.494,97	229.684,95	0,43	368.115,05	122.967,26	133.980,76	0,63	463.819,24

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Ensino Fundamental	15.664.500,00	16.702.079,92	1.560.238,21	14.443.883,19	27,28	2.258.196,73	2.534.882,32	4.802.069,82	22,55	11.900.010,10
Ensino Médio	365.000,00	365.000,00	48.464,00	50.244,00	0,09	314.756,00	1.780,00	1.780,00	0,01	363.220,00
Ensino Superior	545.000,00	545.000,00	60.000,00	349.320,00	0,66	195.680,00	114.086,79	175.511,99	0,82	369.488,01
Educação Infantil	5.568.700,00	5.393.652,00	9.874,00	3.283.245,20	6,20	2.110.406,80	776.336,97	1.430.975,29	6,72	3.962.676,71
Educação Especial	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
CULTURA	1.034.000,00	1.054.000,00	25.091,50	900.748,30	1,70	153.251,70	179.065,39	347.239,42	1,63	706.760,58
Difusão Cultural	1.034.000,00	1.054.000,00	25.091,50	900.748,30	1,70	153.251,70	179.065,39	347.239,42	1,63	706.760,58
DIREITOS DA CIDADANIA	39.000,00	34.500,00	3.420,00	9.777,36	0,02	24.722,64	4.420,00	9.777,36	0,05	24.722,64
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	39.000,00	34.500,00	3.420,00	9.777,36	0,02	24.722,64	4.420,00	9.777,36	0,05	24.722,64
URBANISMO	5.598.300,00	6.182.271,38	704.795,63	3.886.519,96	7,34	2.295.751,42	1.093.554,12	2.036.534,95	9,56	4.145.736,43
Administração Geral	2.860.300,00	2.887.300,00	102.173,29	2.518.590,04	4,76	368.709,96	740.567,28	1.394.059,34	6,55	1.493.240,66
TOTAL (III) = (I + II)	68.922.250,00	72.769.523,30	8.014.152,81	52.948.713,77	100,00	19.820.809,53	12.344.603,00	21.293.277,18	100,00	51.476.246,12
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema e-Pública (1570-5258-865). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/05/2019 e hora de emissão: 22:24.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal
CPF: 061.599.814-39

MARCOS RAILTON DIÓGENES DE ALMEIDA DIAS

Secretário Municipal de Finanças
Port. Nº 0002/2017

ALAN COSTA FERNANDES

Controlador Geral do Município
Port. Nº 0017/2017

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/MF Nº 130.150.444-00

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5597BC4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	Em Reais	
ACIMA DA LINHA	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS		
RECEITAS CORRENTES (I)	68.922.250,00	22.609.267,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.061.000,00	962.284,07
IPTU	330.000,00	86.838,02
ISS	1.630.000,00	568.242,84
ITBI	214.000,00	66.757,72
IRRF	700.000,00	162.747,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	187.000,00	77.698,44
Contribuições	700.000,00	560.682,94

Receita Patrimonial	245.090,00	84.664,42
Aplicações Financeiras (II)	125.090,00	84.664,42
Outras Receitas Patrimoniais	120.000,00	0,00
Transferências Correntes	64.916.160,00	21.001.635,67
Cota-Parte do FPM	22.000.000,00	6.688.485,14
Cota-Parte do ICMS	8.000.000,00	2.958.294,89
Cota-Parte do IPVA	880.000,00	351.452,63
Cota-Parte do ITR	4.000,00	10.955,98
Transferências da LC 87/1996	10.560,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.500,00	2.369,53
Transferências do FUNDEB	12.000.000,00	4.365.074,74
Outras Transferências Correntes	22.013.100,00	6.625.002,76
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	68.797.160,00	22.524.602,68
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	446.250,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	446.250,00
Convênios	0,00	146.250,00
Outras Transferências de Capital	0,00	300.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	446.250,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	68.797.160,00	22.970.852,68

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS	PAGO (c)	NÃO
DESPESAS CORRENTES (XIII)	67.384.710,55	50.702.073,28	21.102.532,40	19.436.095,40	1.217.033,02	528.840,89	525.072,39	
Pessoal e Encargos Sociais	39.686.986,00	34.891.149,19	12.480.330,15	11.885.346,87	427.617,08	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	27.677.724,55	15.810.924,09	8.622.202,25	7.550.748,53	789.415,94	528.840,89	525.072,39	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	27.677.724,55	15.810.924,09	8.622.202,25	7.550.748,53	789.415,94	528.840,89	525.072,39	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	67.364.710,55	50.702.073,28	21.102.532,40	19.436.095,40	1.217.033,02	528.840,89	525.072,39	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.244.812,75	2.246.640,49	190.744,78	179.607,78	16.093,00	590.133,81	556.538,47	
Investimentos	5.000.812,75	2.116.644,83	60.749,12	49.612,12	16.093,00	590.133,81	556.538,47	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	244.000,00	129.995,66	129.995,66	129.995,66	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.000.812,75	2.116.644,83	60.749,12	49.612,12	16.093,00	590.133,81	556.538,47	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	72.505.523,30	52.818.718,11	21.163.281,52	19.485.707,52	1.233.126,02	1.118.974,70	1.081.610,86	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.170.408,28	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00	
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2019	
		VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))		1.170.408,28	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00	
ABAIXO DA LINHA		SALDO	
		Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		-4.452.139,15	-4.582.134,81
DEDUÇÕES (XXIX)		10.464.933,66	12.927.778,77
Disponibilidade de Caixa		9.636.601,52	12.084.062,38
Disponibilidade de Caixa Bruta		11.277.641,88	12.529.340,56
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		1.641.040,36	445.278,18
Demais Haveres Financeiros		828.332,14	843.716,39
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-14.917.072,81	-17.509.913,58
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			2.592.840,77

AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		1.195.762,18
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		20.000,00

OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.377.078,59
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.377.078,59
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTARIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	847.388,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	847.388,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1680-0341-218). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/05/2019 e hora de emissão: 22:39.	

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:564E1356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	2.874.000,00	2.874.000,00	884.585,63	30,78	
1.1-Receita resultante do IPTU	330.000,00	330.000,00	86.838,02	26,31	
1.1.1-IPTU	200.000,00	200.000,00	78.244,73	39,12	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	130.000,00	130.000,00	8.593,29	6,61	
1.2-Receita resultante do ITBI	214.000,00	214.000,00	66.757,72	31,20	
1.2.1-ITBI	200.000,00	200.000,00	66.757,72	33,38	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	
1.3-Receita resultante do ISS	1.630.000,00	1.630.000,00	568.242,84	34,86	
1.3.1-ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	568.242,84	37,88	
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	
1.4-Receita resultante do IRRF	700.000,00	700.000,00	162.747,05	23,25	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.128.700,00	38.128.700,00	12.514.458,57	32,82	
2.1-Cota Parte FPM	27.000.000,00	27.000.000,00	8.360.606,29	30,97	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.000.000,00	25.000.000,00	8.360.606,29	33,44	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	
2.2-Cota Parte ICMS	10.000.000,00	10.000.000,00	3.697.868,53	36,98	
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	10.500,00	10.500,00	2.961,89	28,21	
2.5-Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	13.694,93	273,90	
2.6-Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	1.100.000,00	439.326,93	39,94	
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	41.002.700,00	41.002.700,00	13.399.044,20	32,68	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.953.790,00	1.953.790,00	360.482,89	18,45	
5.1-Transferências do Salário-Educação	525.000,00	525.000,00	181.068,95	34,49	
5.2-Transferências Diretas - PDDE	22.500,00	22.500,00	18,33	0,08	
5.3-Transferências Diretas - PNAE	730.600,00	730.600,00	93.781,20	12,84	
5.4-Transferências Diretas - PNATE	646.600,00	646.600,00	76.832,40	11,88	
5.5-Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	29.090,00	29.090,00	8.782,01	30,19	
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	685.000,00	685.000,00	0,00	0,00	
6.1-Transferências de convênios	685.000,00	685.000,00	0,00	0,00	
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.638.790,00	2.638.790,00	360.482,89	13,66	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.225.640,00	7.225.640,00	2.502.900,40	34,64	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	5.000.000,00	5.000.000,00	1.672.121,15	33,44	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.000.000,00	2.000.000,00	739.573,64	36,98	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.640,00	2.640,00	0,00	0,00	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	592,36	29,62	
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	2.738,95	273,90	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	220.000,00	220.000,00	87.874,30	39,94	
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.015.000,00	12.015.000,00	4.371.499,62	36,38	
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	12.000.000,00	12.000.000,00	4.365.074,74	36,38	
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	6.424,88	42,83	
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	4.774.360,00	4.774.360,00	1.862.174,34	39,00	
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	12.015.000,00	12.015.000,00	11.627.000,00	96,77	4.105.810,67	34,17	0,00
13.1-Com Educação Infantil	3.019.000,00	3.019.000,00	2.958.000,00	97,98	1.318.524,18	43,67	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	8.996.000,00	8.996.000,00	8.669.000,00	96,37	2.787.286,49	30,98	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	12.015.000,00	12.015.000,00	11.627.000,00	96,77	4.105.810,67	34,17	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1- FUNDEB 60%		0,00
16.2- FUNDEB 40%		0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1- FUNDEB 60%		0,00
17.2- FUNDEB 40%		0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 +17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15 - 18)		4.105.810,67
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %		93,92
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %		0,00
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1+19.2)) %		6,08
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	5.521.000,00	5.345.952,00	3.276.355,20	61,29	1.428.750,29	26,73	0,00
22.1-Creche	3.032.000,00	2.850.000,00	945.877,00	33,19	468.591,93	16,44	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	683.000,00	683.000,00	683.000,00	100,00	374.948,38	54,90	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	2.349.000,00	2.167.000,00	262.877,00	12,13	93.643,55	4,32	0,00
22.2-Pré-escola	2.489.000,00	2.495.952,00	2.330.478,20	93,37	960.158,36	38,47	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	2.336.000,00	2.336.000,00	2.275.000,00	97,39	943.575,80	40,39	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	153.000,00	159.952,00	55.478,20	34,68	16.582,56	10,37	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	14.582.000,00	14.577.000,00	13.006.698,33	89,23	4.541.923,91	31,16	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	8.996.000,00	8.996.000,00	8.669.000,00	96,37	2.787.286,49	30,98	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	5.586.000,00	5.581.000,00	4.337.698,33	77,72	1.754.637,42	31,44	0,00
24-ENSINO MÉDIO	365.000,00	365.000,00	50.244,00	13,77	1.780,00	0,49	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	235.000,00	235.000,00	198.120,00	84,31	67.149,24	28,57	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	20.703.000,00	20.522.952,00	16.531.417,53	80,55	6.039.603,44	29,43	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		1.862.174,34
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS		0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴		0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)		0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6		1.862.174,34
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) 6		4.108.499,86
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5		30,66

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINANC DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	547.500,00	547.500,00	344.648,95	62,95	192.667,36	35,19	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	23.303.800,00	24.155.331,92	19.027.550,39	78,77	6.817.800,56	28,22	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	23.851.300,00	24.702.831,92	19.372.199,34	78,42	7.010.467,92	28,38	0,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	44.554.300,00	45.225.783,92	35.903.616,87	79,39	13.050.071,36	28,86	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		191.534,92	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		136.988,94	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB		54.545,98	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	966.978,06	3.243,58
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	4.365.074,74	181.087,28
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.995.455,22	189.591,11
47.1- (-) Orçamento do Exercício	3.759.264,32	172.995,81
47.2- (-) Restos a Pagar	236.190,90	16.595,30
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.424,88	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.343.022,46	-5.260,25

50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.343.022,46	-5.260,25
FONTE: Sistema e-Pública (1390-4743-587). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/05/2019 e hora de emissão: 22:41.		
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
3 Caput do art. 212 da CF/1988		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI		

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4C284BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO PAGAR (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))					SALDO ATUAL (k) = (III + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00					0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2244-2019-734). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/05/2019 e hora de emissão: 22:46.							
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D7AA7865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.874.000,00	2.874.000,00	884.585,63	30,78	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	200.000,00	200.000,00	78.244,73	39,12	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	66.757,72	33,38	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	568.242,84	37,88	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	700.000,00	700.000,00	162.747,05	23,25	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	22.000,00	22.000,00	2.971,91	13,51	
Dívida Ativa dos Impostos	210.000,00	210.000,00	4.966,03	2,36	

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	42.000,00	42.000,00	655,35	1,56			
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.128.700,00	36.128.700,00	12.514.458,57	34,64			
Cota-parte FPM	25.000.000,00	25.000.000,00	8.360.606,29	33,44			
Cota-parte ITR	5.000,00	5.000,00	13.694,93	273,90			
Cota-parte IPVA	1.100.000,00	1.100.000,00	439.326,93	39,94			
Cota-parte ICMS	10.000.000,00	10.000.000,00	3.697.868,53	36,98			
Cota-parte do IPI - Exportação	10.500,00	10.500,00	2.961,89	28,21			
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00			
Desoneração ICMS (LC 87/96)	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00			
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	39.002.700,00	39.002.700,00	13.399.044,20	34,35			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100			
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	19.582.000,00	19.582.000,00	6.451.486,52	32,95			
Provenientes da União	8.512.000,00	8.512.000,00	2.694.739,29	31,66			
Provenientes dos Estados	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00			
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Receitas do SUS	10.965.000,00	10.965.000,00	3.756.747,23	34,26			
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	19.582.000,00	19.582.000,00	6.451.486,52	32,95			
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até Bimestre (g)	% (g/e)x100	7
DESPESAS CORRENTES	16.445.300,00	16.586.300,00	12.306.186,29	74,19	5.171.583,17	31,18	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.239.900,00	7.421.900,00	6.844.308,26	92,22	2.163.662,54	29,15	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.205.400,00	9.164.400,00	5.461.878,03	59,60	3.007.920,63	32,82	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	289.600,00	1.137.343,00	448.731,40	39,45	14.476,00	1,27	0,00
Investimentos	289.600,00	1.137.343,00	448.731,40	39,45	14.476,00	1,27	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	16.734.900,00	17.723.643,00	12.754.917,69	71,97	5.186.059,17	29,26	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x 100	Até Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	7
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	9.172.500,00	9.829.253,00	6.087.739,84	47,73	2.440.814,98	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.370.000,00	8.067.753,00	5.275.452,80	41,36	1.914.366,95	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.802.500,00	1.761.500,00	812.287,04	6,37	526.448,03	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	34.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	9.206.500,00	9.953.253,00	6.087.739,84	47,73	2.440.814,98	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	7.528.400,00	7.770.390,00	6.667.177,85	52,27	2.745.244,19	52,94	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI/(h ou i) / IIIb x 100)⁶ - LIMITE CONSTITUCIONAL							20,49
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]⁶							735.387,56
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE		
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		Despesas custeadas no exercício de referência (j)		Saldo Final (Não Aplicado)		
	Saldo Inicial						
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00		0,00		0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00		0,00		0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00		0,00		0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00		0,00		0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00		0,00		0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00		0,00		0,00		
Total (VIII)	0,00		0,00		0,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)		
	Saldo Inicial						
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00		0,00		0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00		0,00		0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00		0,00		0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00		0,00		0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00		0,00		0,00		
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00		0,00		0,00		
Total (IX)	0,00		0,00		0,00		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS⁷
			Até o Bimestre	% (l/total l)x100	Até o Bimestre	% (m/total)	

			(l)		Bimestre (m)	m)x100	
Atenção Básica	10.790.500,00	11.229.253,00	8.748.966,32	68,59	3.162.917,52	60,99	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.193.200,00	4.629.190,00	2.718.707,26	21,31	1.393.705,54	26,87	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	642.000,00	666.000,00	284.600,47	2,23	241.960,35	4,67	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.109.200,00	1.199.200,00	1.002.643,64	7,86	387.475,76	7,47	0,00
Total	16.734.900,00	17.723.643,00	12.754.917,69	100,00	5.186.059,17	100,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1939-5272-496). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/05/2019 e hora de emissão: 22:48.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:31494C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		RS 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2018 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE(IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (2069-8665-864). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/05/2019 e hora de emissão: 22:47.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2B0C21DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Em Reais
		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		68.922.250,00
Previsão Atualizada		68.922.250,00
Receitas Realizadas		23.055.517,10
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)		847.388,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		68.922.250,00
Créditos Adicionais		3.847.273,30
Dotação Atualizada		72.769.523,30
Despesas Empenhadas		52.948.713,77
Despesas Liquidadas		21.293.277,18

Despesas Pagas	19.615.703,18
Superávit Orçamentário	1.762.239,92
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	52.948.713,77
Despesas Liquidadas	21.293.277,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	
Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	70.833.240,10
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	1.170.408,28	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	1.170.408,28	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.641.040,36	0,00	1.233.126,02	407.914,34
Poder Executivo		1.641.040,36	0,00	1.233.126,02	407.914,34
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		3.098.424,52	0,00	1.081.610,86	2.016.813,66
Poder Executivo		3.098.424,52	0,00	1.081.610,86	2.016.813,66
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		4.739.464,88	0,00	2.314.736,88	2.424.728,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	4.108.499,86	25,00	30,66
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.105.810,67	60,00	93,92
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.745.244,19	15,00	20,49
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas/RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1642-0635-628). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/05/2019 e hora de emissão: 22:57.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal
CPF: 061.599.814-39

MARCOS RAILTON DIÓGENES DE ALMEIDA DIAS

Secretário Municipal de Finanças
Port. Nº 0002/2017

ALAN COSTA FERNANDES

Controlador Geral do Município
Port. Nº 0017/2017

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/MF Nº 130.150.444-00

Publicado por:
Airtton Bandeira e Souza
Código Identificador:236E5BE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 31/2019

Decreto nº 31/2019 De 23 de maio de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela Lei nº 1.238/2018, inciso I, art. 8º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 23 de maio de 2019

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.000,00
11 .001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A					5.000,00
	1081 Construção, Instalação e Manutenção de Poços Tubulares				5.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					5.000,00
11 .001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A					5.000,00
	1081 Construção, Instalação e Manutenção de Poços Tubulares				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	5.000,00

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:765F5EC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

O Município de CORONEL JOÃO PESSOA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, localizada na Rua São José, 05, Centro, Coronel João Pessoa/RN, e por intermédio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO, inscrito no CNPJ nº 06.076.607/0001-31, neste ato representada pelo Sr(a) ANTONIO LOPES FILHO e a(s) Empresa(s):

Representante	Empresa
Antônio Oliveira Filho	D.S. PEREIRA DA SILVA
Manacélio Vicente Sampaio de Aquino	E.G DE QUEIROZ ME
Francisco Das Chagas Bezerra de Lima	FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA - ME
Fernando Antônio Nunes Gondim Junior	PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

Nos termos da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos n.º s 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 7.892, PUBLICADO NO D.O.U DE 23 DE JANEIRO DE 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços n.º10/2019, RESOLVEM registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o Registro de preço para futura aquisição de merenda escolar, para atender a rede pública de Educação do Município de Coronel João Pessoa

1.2 Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão SRP nº 10/2019, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 *Conforme especificações da proposta da Contratada

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade até de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços registrados na Ata serão fixos e irrevogáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

4.3 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.4 A Prefeitura Municipal de CORONEL JOÃO PESSOA não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

6.2 Poderá também, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de CORONEL JOÃO PESSOA e a empresa responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA

DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS/PRODUTOS REGISTRADOS

9.1 65 - E.G DE QUEIROZ ME (07.834.078/0001-50)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
10/05/2019	8	120 - Feijão Feijão tipo 1 (anão), classe: cores, branco cariquinho, embalado em saco de polietileno.	PCT	DU ZE	1.000	5,60	5.600,00
10/05/2019	10	123 - Macarrão Macarrão comum espaguete, embalagem em pacote hermético.	PCT	ÁGUIA	3.000	1,40	4.200,00
10/05/2019	11	124 - Milho para mungunzá Grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto	PCT	DONA CLARA	1.760	1,20	2.112,00
10/05/2019	14	126 - Sal Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e cristais brancos, não pegajoso ou empedrado, embalado em pacotes de 1kg. Embalagem com data de fabricação e prazo de validade.	PCT	CRISTAL	240	0,50	120,00
10/05/2019	15	128 - Proteína Texturizada de Soja Proteína Texturizada de Soja. Embalagem: pacotes de polietileno leitoso, atóxico. Prazo de validade: 180 dias a partir da data de fabricação.	PCT	SUPRASOY	1.510	2,95	4.454,50
Valor Total						16.486,50	

295 - PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (17.737.876/0001-18)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
10/05/2019	1	111 - Achocolatado em Pó Achocolatado em pó instantâneo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, embalagem com refil econômico.	PCT	ITALAC	2.000	2,15	4.300,00
10/05/2019	2	112 - Açúcar Açúcar branco cristalizado, derivado da cana-de-açúcar, isento de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	PCT	Favo de Mel	800	2,19	1.752,00
10/05/2019	3	113 - Arroz Arroz Branco, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, com identificação do produto e prazo de validade.	PCT	Anambai	1.800	2,39	4.302,00
10/05/2019	7	119 - Cuscuz Farinha de milho flocada. Flocos de milho amarelo, isenta de materiais terrosos, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente e resistente.	PCT	CLARAMIL	1.320	0,95	1.254,00
10/05/2019	9	121 - Frango Peito de frango congelado, com adição de água de, no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, odor característico. Embalados em sacos de polietileno transparente, atóxico, limpo, contendo pacotes de 1kg. Devem constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	Kg	REAL	4.500	7,50	33.750,00
10/05/2019	12	125 - Óleo Vegetal Óleo de soja, embalagem tipo Pet., cor própria, transparente, refinado, sem odor ou sabor estranho.	UND	Soya	600	3,85	2.310,00
10/05/2019	16	3063 - Polpa de frutas (acerola) Produto não-fermentado, não-concentrado e não diluído, com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas por processo tecnológico adequado. O produto deve ser preparado com frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos de partes não-comestíveis da fruta, nem de substâncias estranhas a sua composição normal.	Kg	Sabor da Serra	170	6,45	1.096,50
10/05/2019	17	3064 - Polpa de frutas (Cajá) Produto não-fermentado, não-concentrado e não diluído, com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas por processo tecnológico adequado. O produto deve ser preparado com frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos de partes não-comestíveis da fruta, nem de substâncias estranhas a sua composição normal.	Kg	Sabor da Serra	170	6,44	1.094,80
10/05/2019	19	2096 - Biscoito (tipo cream cracker) Biscoito tipo "cream cracker", deve ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalagem em saco plástico, pacotes de 400g (3 x 1) acondicionados em caixas de papelão. Data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 08 meses.	PCT	ESTRELA	1.000	2,64	2.640,00
10/05/2019	22	3068 - Leite empó	PCT	ITALAC	9.000	3,54	31.860,00

		Leite em pó integral instantâneo sem adição de sacarose, sem gordura trans, embalado em recipiente de uso único, hermético, com proteção apropriada contra contaminação					
10/05/2019	23	3069 - Arroz Parboilizado Arroz Parboilizado, classe longo, fino tipo 1 constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades de materiais estranhos embalagem plásticas, atóxicas e transparentes com identificação e data de validade	PCT	Anambai	1.000	2,69	2.690,00
Valor Total						87.049,30	

218 - FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA - ME (03.505.865/0001-06)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
10/05/2019	4	115 - Biscoito (tipo Maria) Biscoito doce (tipo Maria). Características: o produto deve apresentar-se íntegro, consistência crocante, sem corantes artificiais, com sabor e odor agradável. Embalagem em polietileno transparente, revestindo até 400 g do produto, acondicionados em caixas de papelão.	PCT	3 DE MAIO	1.000	2,73	2.730,00
10/05/2019	5	116 - Carne Moída Coxão mole moído (chá de dentro). Carne bovina de primeira qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, embaladas à vácuo, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas).	Kg	OESTE FRIOS	2.000	13,70	27.400,00
10/05/2019	6	117 - Colorau Corante condimento à base de urucum, embalagem contendo no mínimo 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PCT	DONA CLARA	2.900	0,47	1.363,00
10/05/2019	13	127 - Pão para Cachorro Quente Pão de Leite, 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênicas-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	UND	PÃO PARA C. QUENTE	22.000	0,26	5.720,00
10/05/2019	20	3066 - Café Café em pó homogêneo, torrado e moído, com sabor e aroma característicos. Embalagem de 250 gramas, com registro de data de fabricação e de validade estampadas no rótulo da embalagem.	PCT	BANGU	1.000	3,80	3.800,00
Valor Total						41.013,00	

417 - D.S. PEREIRA DA SILVA (14.791.216/0001-27)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
10/05/2019	18	3065 - Polpa de frutas (graviola) Produto não-fermentado, não-concentrado e não diluído, com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas por processo tecnológico adequado. O produto deve ser preparado com frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos de partes não-comestíveis da fruta, nem de substâncias estranhas a sua composição normal.	Kg		170	6,79	1.154,30
10/05/2019	21	3067 - Farinha Láctea Farinha Láctea enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem em refil econômico de 230 gramas, validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	PCT		1.000	3,69	3.690,00
Valor Total						4.844,30	

9.2 CADASTRO DE RESERVA: NÃO TEVE CADASTRO RESERVA**CLÁUSULA DÉCIMA DA ENTREGA**

10.1 - A entrega deverá ocorrer de acordo com as necessidades no prazo de até 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Compra, aos cuidados da Comissão de Fiscalização e Gestão de contratos designados pela Portaria n.º 039/2018, comissão esta, que será responsável pelo recebimento deste objeto.

10.2 - A entrega dos itens licitadas, obrigatoriamente deverá ser efetuada conforme requisição do Setor competente, no local a ser indicado pela responsável da solicitação dos produtos, de forma parcelada e contínua, sendo que as entregas deverão ser feitas mediante a solicitação formal da administração, discriminadas o dia e local da entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

11.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de CORONEL JOÃO PESSOA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

CORONEL JOÃO PESSOA/RN, 10/05/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

ADEZI MEDEIROS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, esporte Lazer e Turismo

Empresas Registradas

E.G DE QUEIROZ ME

CNPJ: 07.834.078/0001-50

PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ:17.737.876/0001-18

FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA - ME

CNPJ:03.505.865/0001-06

D.S. PEREIRA DA SILVA CNPJ:14.791.216/0001-27

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:2CD9CFD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 034/2019

CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 034/2019.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DIARIA

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Concessão de Diária	UND	1		300,00	300,00

O(A) PREFEITO de Doutor Severiano/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art 1º - Conceder ao servidor LIDUINA MARIA FERNANDES NERI, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a(s) diária(s) detalhada(s) no quadro acima, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no período de 24 de Maio do corrente ano, com o objetivo de **PARTICIPAR COMO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN, DA ASSEMBLÉIA REGIONAL DO COEGEMAS/RN, PROMOVIDO PELO COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RN (COEGEMAS/RN), QUE ACONTECERÁ DIA 24 DE MAIO DE 2019, NO AUDITÓRIO DA EMATER – CENTRO ADMINISTRATIVO – LAGOA NOVA – NATAL/RN**, conforme ofício Nº 008/2019 – COEGEMAS/RN de convocação.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Publique-se. Cumpra-se

Doutor Severiano/RN, 23 de Maio de 2019.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:91A857AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 035/2019

CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 035/2019.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DIARIA

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Concessão de Diária	UND	1		100,00	100,00

O(A) PREFEITO de Doutor Severiano/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art 1º - Conceder ao servidor MARIA ADRIELE PINHEIRO DE OLIVEIRA BENTO, ocupante do cargo de COORDENADORA DO CRAS, a(s) diária(s) detalhada(s) no quadro acima, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no período de 24 de Maio do corrente ano, com o objetivo de **PARTICIPAR COMO COORDENADORA DO CRAS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN, DA ASSEMBLÉIA REGIONAL DO COEGEMAS/RN, PROMOVIDO PELO COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RN (COEGEMAS/RN), QUE ACONTECERÁ DIA 24 DE MAIO DE 2019, NO AUDITÓRIO DA EMATER – CENTRO ADMINISTRATIVO – LAGOA NOVA – NATAL/RN**, conforme ofício Nº 008/2019 – COEGEMAS/RN, de convocação.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se

Doutor Severiano/RN, 23 de Maio de 2019.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:E653B145

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO 2º BIMESTRE 2019.

(CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.076.243,00	34.076.243,00	2.804.362,18	8,23%	6.033.710,78	17,71%	28.042.532,22
RECEITAS CORRENTES	26.183.366,00	26.183.366,00	2.801.362,18	10,70%	6.030.710,78	23,03%	20.152.655,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	703.381,00	703.381,00	83.930,11	11,93%	284.371,52	40,43%	419.009,48
Impostos	665.875,00	665.875,00	81.718,79	12,27%	280.372,38	42,11%	385.502,62
Taxas	37.506,00	37.506,00	2.211,32	5,90%	3.999,14	10,66%	33.506,86
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	2.836.820,00	2.836.820,00	4.359,39	0,15%	9.012,62	0,32%	2.827.807,38
Contribuições Sociais	2.736.168,00	2.736.168,00	-	0,00%	-	0,00%	2.736.168,00
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contrib. Entidades Priv.de Serv.Social e de Formação Prof.	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.652,00	100.652,00	4.359,39	4,33%	9.012,62	8,95%	91.639,38
RECEITA PATRIMONIAL	877.172,00	877.172,00	8.560,10	0,98%	18.051,15	2,06%	859.120,85
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	870.298,00	870.298,00	8.560,10	0,98%	18.051,15	2,07%	852.246,85
Delegação de Serv. Púb. Med. Conc., Perm., Autor. ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	6.874,00	6.874,00	-	0,00%	-	0,00%	6.874,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	1.125.925,00	1.125.925,00	-	0,00%	-	0,00%	1.125.925,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	14.639,00	14.639,00	-	0,00%	-	0,00%	14.639,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	10.886,00	10.886,00	-	0,00%	-	0,00%	10.886,00
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	1.100.400,00	1.100.400,00	-	0,00%	-	0,00%	1.100.400,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.555.595,00	20.555.595,00	2.704.512,58	13,16%	5.715.094,24	27,80%	14.840.500,76
Transferências da União e de suas Entidades	12.722.183,00	12.722.183,00	1.583.716,53	12,45%	3.365.889,63	26,46%	9.356.293,37
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	2.375.919,00	2.375.919,00	300.314,06	12,64%	579.240,33	24,38%	1.796.678,67
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	147.475,00	147.475,00	-	0,00%	-	0,00%	147.475,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.310.018,00	5.310.018,00	820.481,99	15,45%	1.769.964,28	33,33%	3.540.053,72
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	84.473,00	84.473,00	-	0,00%	4.181,25	4,95%	80.291,75
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	22.767,00	22.767,00	-	0,00%	4.181,25	18,37%	18.585,75
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	61.706,00	61.706,00	-	0,00%	-	0,00%	61.706,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.892.877,00	7.892.877,00	3.000,00	0,04%	3.000,00	0,04%	7.889.877,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	43.918,00	43.918,00	3.000,00	6,83%	3.000,00	6,83%	40.918,00
Alienação de Bens Móveis	26.858,00	26.858,00	3.000,00	11,17%	3.000,00	11,17%	23.858,00
Alienação de Bens Imóveis	17.060,00	17.060,00	-	0,00%	-	0,00%	17.060,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.504.510,00	7.504.510,00	-	0,00%	-	0,00%	7.504.510,00
Transferências da União e de suas Entidades	5.301.769,00	5.301.769,00	-	0,00%	-	0,00%	5.301.769,00
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	2.202.741,00	2.202.741,00	-	0,00%	-	0,00%	2.202.741,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	344.449,00	344.449,00	-	0,00%	-	0,00%	344.449,00
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	344.449,00	344.449,00	-	0,00%	-	0,00%	344.449,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.076.243,00	34.076.243,00	2.804.362,18	8,23%	6.033.710,78	17,71%	28.042.532,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	34.076.243,00	34.076.243,00	2.804.362,18	8,23%	6.033.710,78	17,71%	28.042.532,22
DEFICIT (VI) ¹	-	2.112.668,00	-	-	197.472,73	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	34.076.243,00	36.188.911,00	2.804.362,18	7,75%	6.231.183,51	17,22%	29.957.727,49
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	EM
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.674.111,00	36.188.911,00	3.417.620,19	7.140.258,89	29.048.652,11	2.957.723,30	6.231.183,51	29.957.727,49	6.100.461,81		
DESPESAS CORRENTES	26.841.862,00	27.221.662,00	2.685.503,29	5.884.757,24	21.336.904,76	2.680.823,28	5.443.471,74	21.778.190,26	5.350.350,04		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.868.626,00	13.963.426,00	1.846.684,40	4.003.387,12	9.960.038,88	1.867.576,70	3.933.786,22	10.029.639,78	3.863.945,92		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	66.468,00	66.468,00	72,44	2.182,44	64.285,56	72,44	2.182,44	64.285,56	2.182,44		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.906.768,00	13.191.768,00	838.746,45	1.879.187,68	11.312.580,32	813.174,14	1.507.503,08	11.684.264,92	1.484.221,68		
DESPESAS DE CAPITAL	7.668.316,00	7.803.316,00	732.116,90	1.255.501,65	6.547.814,35	276.900,02	787.711,77	7.015.604,23	750.111,77		
INVESTIMENTOS	7.268.106,00	7.403.106,00	685.149,11	1.147.753,12	6.255.352,88	229.932,23	679.963,24	6.723.142,76	642.363,24		
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-	20.000,00	-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	380.210,00	380.210,00	46.967,79	107.748,53	272.461,47	46.967,79	107.748,53	272.461,47	107.748,53		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.163.933,00	1.163.933,00	-	-	1.163.933,00	-	-	1.163.933,00	-		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.674.111,00	36.188.911,00	3.417.620,19	7.140.258,89	29.048.652,11	2.957.723,30	6.231.183,51	29.957.727,49	6.100.461,81		
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	35.674.111,00	36.188.911,00	3.417.620,19	7.140.258,89	29.048.652,11	2.957.723,30	6.231.183,51	29.957.727,49	6.100.461,81		
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	35.674.111,00	36.188.911,00	3.417.620,19	7.140.258,89	29.048.652,11	2.957.723,30	6.231.183,51	29.957.727,49	6.100.461,81		
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-		

Fonte: Sistema: Icone WinSep. Unidade Responsável: SECRETARIA DE FINANÇAS. Emissão: 23/05/2019, às 07:25:06.

NOTA:

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa coluna será apresentada somente no último bimestre

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

VÉRCIA LOPES MORAIS

Sec. Administração, Finanças e Tesouraria

Portaria nº 116/2017

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE O. MARQUES

Controladora Geral

Portaria nº 006/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN 3.476

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:82BFD7F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - RREO 2º BIMESTRE 2019

(CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL/2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") / MDF 6ª Edição											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d) PROCESSADOS I	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.674.111,00	36.188.911,00	3.417.620,19	7.140.258,89	100,00	29.048.652,11	2.957.723,30	6.231.183,51	100,00	29.957.727,49	
LEGISLATIVA	914.236,00	914.236,00	96.052,92	390.845,63	5,47	523.390,37	129.842,85	253.479,71	4,07	660.756,29	
Ação Legislativa	914.236,00	914.236,00	96.052,92	390.845,63	5,47	523.390,37	129.842,85	253.479,71	4,07	660.756,29	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	6.704.703,00	6.716.503,00	389.639,46	841.843,25	11,79	5.874.659,75	401.492,34	697.449,80	11,19	6.019.053,20	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	2.804.933,00	2.816.733,00	363.937,69	789.876,26	11,06	2.026.856,74	375.873,28	645.565,52	10,36	2.171.167,48	
Administração Financeira	300.384,00	300.384,00	17.101,77	34.566,99	0,48	265.817,01	17.019,06	34.484,28	0,55	265.899,72	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	96.046,00	96.046,00	8.600,00	17.400,00	0,24	78.646,00	8.600,00	17.400,00	0,28	78.646,00	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	3.503.340,00	3.503.340,00	-	-	-	3.503.340,00	-	-	-	3.503.340,00	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.003.077,00	2.003.077,00	149.740,33	298.420,35	4,18	1.704.656,65	149.315,50	296.629,96	4,76	1.706.447,04	
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	525.688,00	525.688,00	40.552,61	82.831,76	1,16	442.856,24	40.552,61	82.831,76	1,33	442.856,24	
Assistência Comunitária	1.477.389,00	1.477.389,00	109.187,72	215.588,59	3,02	1.261.800,41	108.762,89	213.798,20	3,43	1.263.590,80	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	692.616,00	692.616,00	86.900,80	190.360,35	2,67	502.255,65	86.900,80	190.360,35	3,05	502.255,65	
Previdência Básica	448.360,00	448.360,00	54.402,03	109.913,69	1,54	338.446,31	54.402,03	109.913,69	1,76	338.446,31	
Previdência do Regime Estatutário	244.256,00	244.256,00	32.498,77	80.446,66	1,13	163.809,34	32.498,77	80.446,66	1,29	163.809,34	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	6.794.988,00	6.897.988,00	714.650,86	1.569.654,61	21,98	5.328.333,39	685.115,51	1.492.431,13	23,95	5.405.556,87
Atenção Básica	5.710.773,00	5.803.773,00	641.974,24	1.417.264,81	19,85	4.386.508,19	608.197,32	1.356.318,33	21,77	4.447.454,67
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	972.851,00	972.851,00	60.219,59	114.991,16	1,61	857.859,84	64.461,16	98.714,16	1,58	874.136,84
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	111.364,00	121.364,00	12.457,03	37.398,64	0,52	83.965,36	12.457,03	37.398,64	0,60	83.965,36
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	148.917,00	148.917,00	22.831,76	52.665,02	0,74	96.251,98	22.831,76	52.665,02	0,85	96.251,98
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	148.917,00	148.917,00	22.831,76	52.665,02	0,74	96.251,98	22.831,76	52.665,02	0,85	96.251,98
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	8.269.728,00	8.619.728,00	1.076.396,07	2.455.269,24	34,39	6.164.458,76	1.068.209,00	2.416.266,47	38,78	6.203.461,53
Ensino Fundamental	6.438.387,00	6.538.387,00	909.186,39	1.939.710,66	27,17	4.598.676,34	892.859,37	1.905.604,13	30,58	4.632.782,87
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	1.789.598,00	2.039.598,00	167.209,68	515.558,58	7,22	1.524.039,42	175.349,63	510.662,34	8,20	1.528.935,66
Educação de Jovens e Adultos	41.743,00	41.743,00	-	-	-	41.743,00	-	-	-	41.743,00
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CULTURA	270.283,00	270.283,00	2.000,00	7.000,00	0,10	263.283,00	2.000,00	7.000,00	0,11	263.283,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	231.243,00	231.243,00	2.000,00	7.000,00	0,10	224.243,00	2.000,00	7.000,00	0,11	224.243,00
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	39.040,00	39.040,00	-	-	-	39.040,00	-	-	-	39.040,00
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	4.592.975,00	4.642.975,00	855.261,07	1.286.272,16	18,01	3.356.702,84	383.275,14	776.972,79	12,47	3.866.002,21
Infra-Estrutura Urbana	2.048.917,00	2.098.917,00	683.477,11	950.214,61	13,31	1.148.702,39	215.687,23	482.424,73	7,74	1.616.492,27
Serviços Urbanos	2.544.058,00	2.544.058,00	171.783,96	336.057,55	4,71	2.208.000,45	167.587,91	294.548,06	4,73	2.249.509,94
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	45.697,00	45.697,00	-	-	-	45.697,00	-	-	-	45.697,00
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	45.697,00	45.697,00	-	-	-	45.697,00	-	-	-	45.697,00
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	1.354.647,00	1.354.647,00	-	-	-	1.354.647,00	-	-	-	1.354.647,00
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	106.772,00	106.772,00	-	-	-	106.772,00	-	-	-	106.772,00
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	1.247.875,00	1.247.875,00	-	-	-	1.247.875,00	-	-	-	1.247.875,00
GESTÃO AMBIENTAL	45.725,00	45.725,00	-	-	-	45.725,00	-	-	-	45.725,00
Preservação e Conservação Ambiental	45.725,00	45.725,00	-	-	-	45.725,00	-	-	-	45.725,00
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	985.068,00	985.068,00	4.140,31	14.701,38	0,21	970.366,62	8.177,44	14.701,38	0,24	970.366,62
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	947.556,00	947.556,00	4.140,31	14.701,38	0,21	932.854,62	8.177,44	14.701,38	0,24	932.854,62
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	37.512,00	37.512,00	-	-	-	37.512,00	-	-	-	37.512,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	55.085,00	55.085,00	-	-	-	55.085,00	-	-	-	-	55.085,00
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	55.085,00	55.085,00	-	-	-	55.085,00	-	-	-	-	55.085,00
ENERGIA	37.484,00	37.484,00	-	-	-	37.484,00	-	-	-	-	37.484,00
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	37.484,00	37.484,00	-	-	-	37.484,00	-	-	-	-	37.484,00
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	570.042,00	570.042,00	20.006,61	32.670,55	0,46	537.371,45	20.006,61	32.670,55	0,52	-	537.371,45
Transporte Aereo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	570.042,00	570.042,00	20.006,61	32.670,55	0,46	537.371,45	20.006,61	32.670,55	0,52	-	537.371,45
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	1.024.907,00	1.024.907,00	-	556,35	0,01	1.024.350,65	556,35	556,35	0,01	-	1.024.350,65
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	721.719,00	721.719,00	-	556,35	0,01	721.162,65	556,35	556,35	0,01	-	721.162,65
Lazer	303.188,00	303.188,00	-	-	-	303.188,00	-	-	-	-	303.188,00
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.163.933,00	1.163.933,00	-	-	-	1.163.933,00	-	-	-	-	1.163.933,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	35.674.111,00	36.188.911,00	3.417.620,19	7.140.258,89	100,00	29.048.652,11	2.957.723,30	6.231.183,51	100,00	-	29.957.727,49
FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.											
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre											

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

VÉRCIA LOPES MORAIS

Sec. Administração, Finanças e Tesouraria

Portaria nº116/2017

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE O. MARQUES

Controladora Geral

Portaria nº 006/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN 3.476

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:CB78D2C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 2º BIMESTRE 2019

CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL/2019 – BIMESTRE MARÇO/ABRIL		
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		34.076.243,00
Previsão Atualizada		34.076.243,00
Receitas Realizadas	2.804.362,18	6.033.710,78
Déficit Orçamentário	197.472,73	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial		35.674.111,00
Créditos Adicionais		514.800,00
Dotação Atualizada		36.188.911,00
Despesas Empenhadas	3.417.620,19	7.140.258,89
Despesas Liquidadas	2.957.723,30	6.231.183,51
Superávit Orçamentário		-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.417.620,19	7.140.258,89
Despesas Liquidadas	2.957.723,30	6.231.183,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		19.598.334,01
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	26.255,63	47.910,11
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	26.255,63	47.910,11
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	1.162.518,80	2.058.957,95
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	305.885,23	617.550,60
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	856.633,57	1.441.407,35

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	1.307.648,10	207.460,33	16%
Resultado Primário	471.438,00	191.591,62	41%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	306.100,09	-	296.203,99	9.896,10
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	748.160,17	1.000,00	545.733,24	201.426,93
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	1.054.260,26	1.000,00	841.937,23	211.323,03

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.037.583,12	25%	25,26%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental Complementação da União ao FUNDEB	1.377.094,98	60%	77,74%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	3.698.908,67	7.551.740,00	6.496.447,39	3.394.428,43
Despesas Previdenciárias (V)	1.900.950,60	6.234.287,00	16.447.683,74	27.447.118,66
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	1.797.958,07	1.317.451,00	-9.951.136,35	-24.052.690,43
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	636.644,76	15%	19,00%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				
FONTE:				

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

VÉRCIA LOPES MORAISSec. Administração, Finanças e Tesouraria
Portaria nº 116/2017**MARIA DA APRESENTAÇÃO DE O. MARQUES**Controladora Geral
Portaria nº 006/2017**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador CRC/RN 3.476

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:24288615**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - RREO 2º
BIMESTRE 2019****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) / MDF 9ª Edição				R\$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre	%	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	665.875,00	665.875,00	280.372,38	42,11	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	46.131,00	46.131,00	4.284,94	9,29	
1.1.1- IPTU	37.485,00	37.485,00	4.284,94	11,43	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.646,00	8.646,00			
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	15.500,00	15.500,00			
1.2.1- ITBI	15.500,00	15.500,00			
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI					
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	328.619,00	328.619,00	30.632,19	9,32	
1.3.1- ISS	328.619,00	328.619,00	30.632,19	9,32	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS					
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	275.625,00	275.625,00	245.455,25	89,05	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.993.259,00	11.993.259,00	3.828.039,83	31,92	
2.1- Cota-Parte FPM	9.944.550,00	9.944.550,00	3.135.227,36	31,53	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.371.250,00	9.371.250,00	3.135.227,36	33,46	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	573.300,00	573.300,00			
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e					
2.2- Cota-Parte ICMS	1.874.250,00	1.874.250,00	653.977,12	34,89	
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	13.770,00	13.770,00			
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	10.474,00	10.474,00	427,42	4,08	
2.5- Cota-Parte ITR	6.890,00	6.890,00	398,14	5,78	
2.6- Cota-Parte IPVA	143.325,00	143.325,00	38.009,79	26,52	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro					
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.659.134,00	12.659.134,00	4.108.412,21	32,45	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	788.421,00	788.770,11	132.579,52	16,81	
5.1- Transferências do Salário-Educação	180.810,00	180.810,00	71.992,83	39,82	
5.2- Transferências Diretas - PDDE	17.222,00	17.222,00			
5.3- Transferências Diretas - PNAE	187.425,00	187.425,00	37.099,20	19,79	
5.4- Transferências Diretas - PNATE	121.275,00	121.275,00	23.138,38	19,08	
5.5- Outras Transferências do FNDE	281.689,00	281.689,00			
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		349,11	349,11	100,00	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	172.222,00	172.222,00			
6.1- Transferências de Convênios	172.222,00	172.222,00			
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	960.643,00	960.992,11	132.579,52	13,80	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre	%	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.283.992,00	2.283.992,00	757.920,35	33,18	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.874.250,00	1.874.250,00	627.045,40	33,46	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	374.850,00	374.850,00	130.795,35	34,89	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.754,00	2.754,00			
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.095,00	2.095,00			
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	1.378,00	1.378,00	79,60	5,78	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	28.665,00	28.665,00			
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.405.818,00	5.407.178,53	1.771.324,81	32,76	
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.223.905,00	5.223.905,00	1.769.964,28	33,88	
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	181.913,00	181.913,00			
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		1.360,53	1.360,53	100,00	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.939.913,00	2.939.913,00	1.012.043,93	34,42	
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.053.787,00	4.053.787,00	1.377.094,98	33,97	1.377.094,98	100,00	
13.1- Com Educação Infantil	744.636,00	744.636,00	205.615,67	27,61	205.615,67	100,00	
13.2- Com Ensino Fundamental	3.309.151,00	3.309.151,00	1.171.479,31	35,40	1.171.479,31	100,00	
14- OUTRAS DESPESAS	1.438.754,00	1.438.754,00	335.287,73	23,30	335.287,73	100,00	
14.1- Com Educação Infantil	136.469,00	136.469,00					
14.2- Com Ensino Fundamental	1.302.285,00	1.302.285,00	335.287,73	25,75	335.287,73	100,00	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.492.541,00	5.492.541,00	1.712.382,71	31,18	1.712.382,71	100,00	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.712.382,71
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	77,74
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	18,93
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	3,33
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ÍTEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.286.369,00	1.436.369,00	291.857,94	20,32	288.252,43	98,76	
22.1 - Creche							
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2 - Pré-escola	1.286.369,00	1.436.369,00	291.857,94	20,32	288.252,43	98,76	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	881.105,00	881.105,00	205.615,67	23,34	205.615,67	100,00	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	405.264,00	555.264,00	86.242,27	15,53	82.636,76	95,82	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.087.564,00	5.187.564,00	1.777.472,40	34,26	1.761.374,62	99,09	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.611.436,00	4.611.436,00	1.506.767,04	32,67	1.506.767,04	100,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	476.128,00	576.128,00	270.705,36	46,99	254.607,58	94,05	
24- ENSINO MÉDIO							
25- ENSINO SUPERIOR							
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27- OUTRAS							
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.373.933,00	6.623.933,00	2.069.330,34	31,24	2.049.627,05	99,05	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.012.043,93
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	1.012.043,93
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	1.037.583,12
38- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((37) / (3) x 100) %	25,26

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	207.821,00	207.821,00	71.011,22	34,16	60.722,12	29,22	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.895.795,00	1.995.795,00	385.938,90	19,34	366.639,42	95,00	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.895.795,00	1.995.795,00	385.938,90	19,34	366.639,42	95,00	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	8.269.728,00	8.619.728,00	2.455.269,24	28,48	2.416.266,47	98,41	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	103.015,65	2.831,19
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.887.558,03	72.050,73
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.177.281,13	63.370,61
48.1 Orçamento do Exercício	2.070.091,63	61.099,82
48.2 Restos a Pagar	107.189,50	2.270,79
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.360,53	-
50- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE -	185.346,92	11.511,31

51-(+) Ajustes	240.759,43	25,00
51.1 Retenções	240.759,43	25,00
51.2 Valores a recuperar	-	-
51.3 Outros valores extraorçamentários	-	-
51.4 Conciliação Bancária	-	-
52-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	55.412,51	11.536,31

FONTE: Sistema: Ícone WinSep. Unidade Responsável: SECRETARIA DE FINANÇAS. Emissão: 23/05/2019, às 09:08:32.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

VÉRCIA LOPES MORAIS

Sec. Administração, Finanças e Tesouraria

Portaria nº 116/2017

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE O. MARQUES

Controladora Geral

Portaria nº 006/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN 3.476

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:F8B76C87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RREO 2º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL/2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) / MDF 9ª Edição							R\$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
						Até Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)				665.875,00	665.875,00	280.372,38	42,11%	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU				37.485,00	37.485,00	4.284,94	11,43%	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI				15.500,00	15.500,00	-	0,00%	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				328.619,00	328.619,00	30.632,19	9,32%	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF				275.625,00	275.625,00	245.455,25	89,05%	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos				3.994,00	3.994,00	-	0,00%	
Dívida Ativa dos Impostos				4.652,00	4.652,00	-	0,00%	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa				-	-	-	-	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)				9.709.267,00	9.709.267,00	3.070.119,48	31,62%	
Cota-Parte FPM				8.070.300,00	8.070.300,00	2.508.181,96	31,08%	
Cota-Parte ITR				5.512,00	5.512,00	318,54	5,78%	
Cota-Parte IPVA				114.660,00	114.660,00	38.009,79	33,15%	
Cota-Parte ICMS				1.499.400,00	1.499.400,00	523.181,77	34,89%	
Cota-Parte IPI-Exportação				8.379,00	8.379,00	427,42	5,10%	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				11.016,00	11.016,00	-	0,00%	
Desoneração ICMS (LC 87/96)				11.016,00	11.016,00	-	0,00%	
Outras				-	-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II				10.375.142,00	10.375.142,00	3.350.491,86	32,29%	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS				2.774.034,00	2.774.034,00	560.721,54	20,21%	
Provenientes da União				2.586.980,00	2.586.980,00	560.721,54	21,67%	
Provenientes dos Estados				187.054,00	187.054,00	-	0,00%	
Provenientes de Outros Municípios				-	-	-	-	
Outras Receitas do SUS				-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				-	-	-	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				-	-	-	-	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				2.774.034,00	2.774.034,00	560.721,54	20,21%	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados ⁷
				Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES		5.892.876,00	5.995.876,00	1.557.254,61	25,97%	1.480.031,13	24,68%	
Pessoal e Encargos Sociais		3.621.051,00	3.704.051,00	952.217,56	25,71%	952.217,56	25,71%	
Juros e Encargos da Dívida		-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes		2.271.825,00	2.291.825,00	605.037,05	26,40%	527.813,57	23,03%	
DESPESAS DE CAPITAL		902.112,00	902.112,00	12.400,00	1,37%	12.400,00	1,37%	
Investimentos		902.112,00	902.112,00	12.400,00	1,37%	12.400,00	1,37%	
Inversões Financeiras		-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida		-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)		6.794.988,00	6.897.988,00	1.569.654,61	22,76%	1.492.431,13	21,64%	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados ⁷
				Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		-	-	-	0,00%	-	0,00%	

DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	0,00%	-	0,00%	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.058.050,00	4.161.050,00	890.749,03	56,75%	855.786,37	57,34%	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.058.050,00	4.161.050,00	890.749,03	56,75%	855.786,37	57,34%	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	0,00%	-	0,00%	
Outros Recursos	-	-	-	0,00%	-	0,00%	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	0,00%	-	0,00%	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	-	-	-		-		
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	-	-	-		-		
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	-	-	-		-		
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	4.058.050,00	4.161.050,00	890.749,03		855.786,37		
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.736.938,00	2.736.938,00	678.905,58		636.644,76		
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5				19,00			
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6				134.070,98			
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE		
Inscritos em <Exercício de Referência>							
...							
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>							
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>							
Total							
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS						
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	Saldo Inicial		Despesas custeadas no exercício de referência (j)		Saldo Final (Não Aplicado)		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>							
...							
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>							
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>							
Total (VIII)							
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO						
	Saldo Inicial		Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)		
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>							
...							
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>							
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 5 (Somatório)>							
Total (IX)							
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	5.710.773,00	5.803.773,00	1.417.264,81	90,29%	1.356.318,33	90,88%	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	972.851,00	972.851,00	114.991,16	7,33%	98.714,16	6,61%	
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-		-		
Vigilância Sanitária	-	-	-		-		
Vigilância Epidemiológica	111.364,00	121.364,00	37.398,64	2,38%	37.398,64	2,51%	
Alimentação e Nutrição	-	-	-		-		
Outras Subfunções	-	-	-		-		
TOTAL	6.794.988,00	6.897.988,00	1.569.654,61		1.492.431,13		
FONTE: Sistema: Ícone WinScp. Unidade Responsável: SECRETARIA DE FINANÇAS. Emissão: 23/05/2019, às 09:08:40.							
1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2 O valor apresentado na interseção coma coluna "i" ou coma coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3 O valor apresentado na interseção coma coluna "i" ou coma coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

VÉRCIA LOPES MORAIS

Sec. Administração, Finanças e Tesouraria

Portaria nº 116/2017

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE O. MARQUES

Controladora Geral

Portaria nº 006/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN 3.476

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO 2º BIMESTRE 2019RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) / MDF 8ª Edição							Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						NOV
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.661.555,53	1.846.834,57	2.348.579,71	1.528.219,71	1.309.363,62	1.421.457,86	2.304.722,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.258,74	33.002,19	49.403,64	44.149,57	38.042,28	29.547,56	107.067,03
IPTU	1.300,60	1.236,52	20.800,51	14.527,27	3.309,55	-	-
ISS	6.110,78	7.958,72	8.575,53	8.661,85	10.313,88	7.548,91	8.121,27
ITBI	-	563,00	-	309,40	478,00	204,80	-
IRRF	21.880,58	22.587,83	19.404,70	20.009,73	23.112,22	21.433,35	98.945,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	966,78	656,12	622,90	641,32	828,63	360,50	-
Contribuições	-	-	-	-	-	167,22	1.764,21
Receita Patrimonial	3.716,67	3.664,17	3.918,96	5.338,20	4.288,29	4.353,67	4.474,57
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.716,67	3.664,17	3.918,96	5.338,20	4.288,29	4.353,67	4.474,57
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	1.627.580,12	1.810.168,21	2.294.042,47	1.478.731,94	1.267.033,05	1.387.389,41	2.191.416,69
Cota-Parte do FPM	788.260,78	738.168,75	501.345,43	632.476,78	476.650,73	541.146,07	679.743,82
Cota-Parte do ICMS	141.708,37	127.003,70	162.924,09	119.135,86	141.512,99	166.815,73	138.473,06
Cota-Parte do IPVA	12.362,69	9.841,46	11.402,70	10.454,81	4.961,69	3.405,02	1.984,39
Cota-Parte do ITR	-	28,43	22,93	18,94	80,15	590,09	351,72
Transferências da LC 87/1996	180,85	180,85	180,85	180,85	180,85	180,85	180,85
Transferências da LC 61/1989	97,11	106,63	89,74	97,05	97,04	98,50	94,56
Transferências do FUNDEB	406.726,50	373.873,84	365.711,04	339.367,85	313.616,10	360.113,69	947.581,06
Outras Transferências Correntes	278.243,82	560.964,55	1.252.365,69	376.999,80	329.933,50	315.039,46	423.007,23
Outras Receitas Correntes	-	-	1.214,64	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	206.302,54	193.286,31	149.320,94	167.602,03	144.419,31	161.981,19	260.887,35
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	186.029,94	173.076,30	132.894,62	150.362,45	123.684,91	141.746,48	163.749,84
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	20.272,60	20.210,01	16.426,32	17.239,58	20.734,40	20.234,71	97.137,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.455.252,99	1.653.548,26	2.199.258,77	1.360.617,68	1.164.944,31	1.259.476,67	2.043.835,15
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.807.876,05	1.677.311,18	1.972.169,19	1.552.287,55	1.586.863,21	22.017.240,68	28.467.358,00
Receita Tributária	59.455,61	43.119,94	157.321,47	40.991,51	42.938,60	675.298,14	703.381,00
IPTU	1.616,60	1.826,59	574,27	734,41	1.149,67	47.075,99	46.131,00
ISS	5.180,82	6.893,75	6.095,26	9.410,52	8.232,66	93.103,95	328.619,00
ITBI	140,40	-	-	-	-	1.695,60	15.500,00
IRRF	52.227,89	33.781,77	149.481,95	30.237,25	31.954,28	525.057,31	275.625,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	289,90	617,83	1.169,99	609,33	1.601,99	8.365,29	37.506,00
Receita de Contribuições	1.270,43	3.032,12	1.621,11	1.689,94	2.669,45	12.214,48	2.836.820,00
Receita Patrimonial	4.549,82	4.582,77	4.908,28	4.376,32	4.183,78	52.355,50	877.172,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.549,82	4.582,77	4.908,28	4.376,32	4.183,78	52.355,50	868.673,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	8.499,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	1.125.925,00
Transferências Correntes	2.742.600,19	1.626.576,35	1.804.137,08	1.505.229,78	1.537.071,38	21.271.976,67	22.839.587,00
Cota-Parte do FPM	832.341,92	842.060,71	924.953,25	692.552,36	675.661,04	8.325.361,64	9.371.250,00
Cota-Parte do ICMS	155.526,21	180.719,13	152.584,62	149.604,38	171.068,99	1.807.077,13	1.874.250,00
Cota-Parte do IPVA	4.359,79	2.199,60	3.925,20	16.563,13	15.321,86	96.782,34	143.325,00
Cota-Parte do ITR	361,18	315,01	26,59	49,56	6,98	1.851,58	6.890,00
Transferências da LC 87/1996	180,85	-	-	-	-	1.446,80	13.770,00
Transferências da LC 61/1989	113,95	99,17	111,46	107,65	109,14	1.222,00	10.474,00
Transferências do FUNDEB	540.643,91	478.964,39	470.517,90	406.213,63	414.268,36	5.417.598,27	5.223.905,00
Outras Transferências Correntes	1.209.072,38	122.218,34	252.018,06	240.139,07	260.635,01	5.620.636,91	6.195.723,00
Outras Receitas Correntes	-	-	4.181,25	-	-	5.395,89	84.473,00
DEDUÇÕES (II)	247.532,07	236.878,33	263.740,74	192.162,29	194.793,57	2.418.906,67	2.283.992,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	197.682,00	204.618,92	215.512,85	168.441,22	169.347,36	2.027.146,89	2.283.992,00
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	49.850,07	32.259,41	48.227,89	23.721,07	25.446,21	391.759,78	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.560.343,98	1.440.432,85	1.708.428,45	1.360.125,26	1.392.069,64	19.598.334,01	26.183.366,00

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito MunicipalVÉRCIA LOPES MORAIS
Sec. Administração, Finanças e Tesouraria
Portaria nº 116/2017

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE O. MARQUESControladora Geral
Portaria nº 006/2017**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador CRC/RN 3.476

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:C69DB73C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - RREO 2º BIMESTRE 2019(CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIADEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) / MDF 9ª Edição	Em Reais	
CÁLCULO ACIMA DA LINHA - RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	28.462.509,00	6.788.631,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	703.381,00	284.371,52
IPTU	46.131,00	4.284,94
ISS	328.619,00	30.632,19
ITBI	15.500,00	-
IRRF	275.625,00	245.455,25
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.506,00	3.999,14
Contribuições	2.836.820,00	9.012,62
Receita Patrimonial	877.172,00	18.051,15
Aplicações Financeiras (II)	868.673,00	18.051,15
Outras Receitas Patrimoniais	8.499,00	-
Transferências Correntes	22.834.738,00	6.473.014,59
Cota-Parte do FPM	7.497.000,00	2.508.181,96
Cota-Parte do ICMS	1.499.400,00	523.181,77
Cota-Parte do IPVA	114.660,00	38.009,79
Cota-Parte do ITR	5.512,00	318,54
Transferências da LC 87/1996	13.770,00	-
Transferências da LC 61/1989	10.474,00	427,42
Transferências do FUNDEB	5.223.905,00	1.769.964,28
Outras Transferências Correntes	8.470.017,00	1.632.930,83
Demais Receitas Correntes	1.210.398,00	4.181,25
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	1.210.398,00	4.181,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - III)	27.593.836,00	6.770.579,98
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.892.877,00	3.000,00
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	43.918,00	3.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	26.858,00	3.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	17.060,00	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	7.504.510,00	-
Convênios	4.577.138,00	-
Outras Transferências de Capital	2.927.372,00	-
Outras Receitas de Capital	344.449,00	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	344.449,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	7.848.959,00	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	35.442.795,00	6.770.579,98

CÁLCULO ACIMA DA LINHA - DESPESAS PRIMÁRIAS	DESPESA ORÇAMENTÁRIA						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.361.426,00	5.494.561,61	5.190.642,03	5.097.520,33	296.203,99	30.528,72	30.528,72
Pessoal e Encargos Sociais	13.241.335,00	3.716.287,95	3.716.287,95	3.646.447,65	221.367,70	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	66.468,00	2.182,44	2.182,44	2.182,44	-	-	-
Outras Despesas Correntes	13.053.623,00	1.776.091,22	1.472.171,64	1.448.890,24	74.836,29	30.528,72	30.528,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.294.958,00	5.492.379,17	5.188.459,59	5.095.337,89	296.203,99	30.528,72	30.528,72
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.749.316,00	1.254.851,65	787.061,77	749.461,77	-	515.204,52	515.204,52
Investimentos	7.349.106,00	1.147.103,12	679.313,24	641.713,24	-	515.204,52	515.204,52
Inversões Financeiras	20.000,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	20.000,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	380.210,00	107.748,53	107.748,53	107.748,53	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.369.106,00	1.147.103,12	679.313,24	641.713,24	-	515.204,52	515.204,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.163.933,00	-	-	-	-	-	-

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	34.827.997,00	6.639.482,29	5.867.772,83	5.737.051,13	296.203,99	545.733,24	545.733,24
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							191.591,62
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							471.438,00
JUROS NOMINAIS							Até o Bimestre/2019
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							18.051,15
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							2.182,44
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							207.460,33
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							VALOR CORRENTE
							1.307.648,10

CÁLCULO ABAIXO DA LINHA - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.012.453,33	4.012.453,33
DEDUÇÕES (XXIX)	2.010.888,13	1.357.083,14
Disponibilidade de Caixa	2.010.888,13	1.357.083,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.316.988,22	1.366.979,24
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	306.100,09	9.896,10
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.001.565,20	2.655.370,19
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(653.804,99)

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019	
VARIACÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	296.203,99	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	
VARIACÃO CAMBIAL (XXXV)	-	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	- 950.008,98	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = - XXXVIII - (XXV - XXVI)	(965.877,69)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	-	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE O. MARQUES

Controladora Geral

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN 3.476

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

VÉRCIA LOPES MORAIS

Sec. Administração, Finanças e Tesouraria

Portaria nº 116/2017

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador: C0BF1790

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 648/2019

LEI Nº 648/2019- Governador Dix-Sept Rosado-RN, 22 de maio de 2019.

Dispõe sobre o reajuste nos vencimentos dos Servidores do Quadro Geral de Pessoal do Poder Legislativo, compreendendo os Cargos de Provimento em Comissão de Simbologia CC-I e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN que, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 29, incisos: VI, XXII, XXIII, alínea: a), inciso XXIV e art. 29-A caput e § 1º, todos da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Constituição Estadual, bem como com o art. 37 e art. 39, todos da Constituição Federal, concede reajuste nos vencimentos dos Servidores do Quadro Geral de Pessoal do Poder Legislativo, compreendendo os Cargos de Provimento em Comissão de Simbologia CC-1, nos termos como segue:

Art. 1º. Fica concedido reajuste aos Servidores do Quadro Geral de Pessoal do Poder Legislativo, compreendendo os Cargos de Provimento em Comissão, cuja simbologia e percentual estão descritos na Tabela abaixo:

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Grupo Ocupacional	Categoria Funcional	Cargo e/ou Função	Simbologia Funcional	LotaçãoNº	Reajuste%	Vencimentos R\$
Apoio Administrativo	Agente Administrativo	Diretor Geral	CC- 1	01	11,43	3.900,00
Apoio Técnico	Advogado	Assessor Jurídico	CC-1	01	11,43	3.900,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2019, revogando-se às disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-Sept Rosado/RN, em 22 de maio de 2019.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis Araujo Silva
Código Identificador:92BD6A07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTO FISCAIS E D
SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO: JAN A ABRIL/2019**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.163.920,00	37.163.920,00	4.095,09	0,01	5.619.849,89	15,12	31.544.070,11
RECEITAS CORRENTES	31.521.920,00	31.521.920,00	4.095,09	0,01	5.619.849,89	17,83	25.902.070,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	223.320,00	223.320,00	4.095,09	1,83	56.203,00	25,17	167.117,00
Impostos	216.520,00	216.520,00	4.095,09	1,89	56.203,00	25,96	160.317,00
Taxas	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	11.609,45	11,61	88.390,55
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	11.609,45	11,61	88.390,55
RECEITA PATRIMONIAL	80.400,00	80.400,00	0,00	0,00	4.990,62	6,21	75.409,38
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	32.400,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00
Valores Mobiliários	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	2.618,44	5,69	43.381,56
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.372,18	118,61	-372,18
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	180,82	9,04	1.819,18
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	180,82	9,04	1.819,18
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.008.200,00	31.008.200,00	0,00	0,00	5.541.013,74	17,87	25.467.186,26
Transferências da União e de suas Entidades	21.888.400,00	21.888.400,00	0,00	0,00	3.799.583,61	17,36	18.088.816,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.114.800,00	4.114.800,00	0,00	0,00	826.100,77	20,08	3.288.699,23
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.005.000,00	5.005.000,00	0,00	0,00	915.329,36	18,29	4.089.670,64
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	5.852,26	5,42	102.147,74
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	5.852,26	10,84	48.147,74
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.642.000,00	5.642.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.642.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.542.000,00	5.542.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.542.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	5.542.000,00	5.542.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.542.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.163.920,00	37.163.920,00	4.095,09	0,01	5.619.849,89	15,12	31.544.070,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	37.163.920,00	37.163.920,00	4.095,09	0,01	5.619.849,89	15,12	31.544.070,11
DÉFICIT (VI)					100.421,53		
TOTAL (VII) = (V + VI)	37.163.920,00	37.163.920,00	4.095,09	0,01	5.720.271,42	15,39	31.544.070,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS ² NÃO
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.163.920,00	40.016.156,28	1.080.970,22	13.745.320,32	26.270.835,96	929.667,08	5.720.271,42	34.295.884,86	5.712.093,60	0,00
DESPESAS CORRENTES	29.759.000,00	32.532.636,28	985.880,22	13.525.161,66	19.007.474,62	901.267,08	5.584.302,76	26.948.333,52	5.576.124,94	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.064.440,00	15.172.214,72	2.224,80	8.919.143,33	6.253.071,39	2.224,80	2.533.051,35	12.639.163,37	2.533.051,35	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	0,00	50.034,24	49.965,76	0,00	50.034,24	49.965,76	50.034,24	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.594.560,00	17.260.421,56	983.655,42	4.555.984,09	12.704.437,47	899.042,28	3.001.217,17	14.259.204,39	2.993.039,35	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.154.920,00	7.233.520,00	95.090,00	220.158,66	7.013.361,34	28.400,00	135.968,66	7.097.551,34	135.968,66	0,00
INVESTIMENTOS	6.654.920,00	6.733.520,00	95.090,00	196.590,00	6.536.930,00	28.400,00	112.400,00	6.621.120,00	112.400,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	0,00	23.568,66	476.431,34	0,00	23.568,66	476.431,34	23.568,66	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00			250.000,00			250.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.163.920,00	40.016.156,28	1.080.970,22	13.745.320,32	26.270.835,96	929.667,08	5.720.271,42	34.295.884,86	5.712.093,60	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	37.163.920,00	40.016.156,28	1.080.970,22	13.745.320,32	26.270.835,96	929.667,08	5.720.271,42	34.295.884,86	5.712.093,60	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	37.163.920,00	40.016.156,28	1.080.970,22	13.745.320,32		929.667,08	5.720.271,42		5.712.093,60	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

Publicado por:
Zaira Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:99F056F5

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO D EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPES POR FUNÇÃO E SUB-FUNÇÃO - ORÇAMENTOS FISCIS E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO: JAN A ABRIL/2019 - BIM: MARÇO A ABRIL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.163.920,00	40.016.156,28	1.080.970,22	13.745.320,32	100,00	26.270.835,96	929.667,08	5.720.271,42	100,00	34.295.884,86	0,00
Legislativa	1.535.500,00	1.535.500,00	0,00	0,00	0,00	1.535.500,00	0,00	0,00	0,00	1.535.500,00	0,00
Ação Legislativa	1.535.500,00	1.535.500,00	0,00	0,00	0,00	1.535.500,00	0,00	0,00	0,00	1.535.500,00	0,00
Administração	4.212.800,00	4.440.587,04	105.795,74	2.190.929,54	15,94	2.249.657,50	206.797,18	804.228,57	14,06	3.636.358,47	0,00
Administração Geral	3.916.460,00	4.066.385,65	94.820,74	1.909.760,25	13,89	2.156.625,40	118.765,11	661.533,66	11,56	3.404.851,99	0,00
Controle Interno	68.660,00	71.560,00	0,00	37.700,00	0,27	33.860,00	0,00	8.753,65	0,15	62.806,35	0,00
Turismo	227.680,00	302.641,39	10.975,00	243.469,29	1,77	59.172,10	88.032,07	133.941,26	2,34	168.700,13	0,00
Assistência Social	2.778.180,00	2.815.878,00	12.116,62	983.921,99	7,16	1.831.956,01	2.888,55	346.116,00	6,05	2.469.762,00	0,00
Administração Geral	184.380,00	192.780,00	11.016,62	141.833,62	1,03	50.946,38	1.788,55	22.691,89	0,40	170.088,11	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	120.800,00	127.000,00	0,00	52.332,71	0,38	74.667,29	0,00	22.320,71	0,39	104.679,29	0,00
Assistência Comunitária	2.473.000,00	2.496.098,00	1.100,00	789.755,66	5,75	1.706.342,34	1.100,00	301.103,40	5,26	2.194.994,60	0,00
Saúde	7.312.240,00	8.774.824,40	84.190,00	3.582.029,57	26,06	5.192.794,83	80.600,00	1.347.990,45	23,57	7.426.833,95	0,00
Atenção Básica	6.930.200,00	8.392.784,40	84.190,00	3.461.584,36	25,18	4.931.200,04	80.600,00	1.306.179,08	22,83	7.086.605,32	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	237.000,00	237.000,00	0,00	27.144,20	0,20	209.855,80	0,00	27.144,20	0,47	209.855,80	0,00
Vigilância Sanitária	145.040,00	145.040,00	0,00	93.301,01	0,68	51.738,99	0,00	14.667,17	0,26	130.372,83	0,00
Educação	9.575.800,00	10.368.248,34	155.155,55	3.210.148,39	23,35	7.158.099,95	81.017,59	1.302.080,14	22,76	9.066.168,20	0,00
Ensino Fundamental	9.327.800,00	9.720.248,34	155.155,55	2.810.148,39	20,44	6.910.099,95	81.017,59	1.231.270,02	21,52	8.488.978,32	0,00
Ensino Superior	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
Educação Infantil	221.000,00	621.000,00	0,00	400.000,00	2,91	221.000,00	0,00	70.810,12	1,24	550.189,88	0,00
Cultura	663.580,00	673.663,13	1.033,50	263.090,23	1,91	410.572,90	2.620,93	65.604,21	1,15	608.058,92	0,00
Difusão Cultural	663.580,00	673.663,13	1.033,50	263.090,23	1,91	410.572,90	2.620,93	65.604,21	1,15	608.058,92	0,00
Urbanismo	5.974.500,00	6.082.794,06	641.844,57	2.436.691,29	17,73	3.646.102,77	516.058,48	1.497.061,13	26,17	4.585.732,93	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.196.500,00	2.196.500,00	0,00	0,00	0,00	2.196.500,00	0,00	0,00	0,00	2.196.500,00	0,00
Serviços Urbanos	3.778.000,00	3.886.294,06	641.844,57	2.436.691,29	17,73	1.449.602,77	516.058,48	1.497.061,13	26,17	2.389.232,93	0,00
Gestão Ambiental	781.000,00	837.399,68	1.105,00	233.235,06	1,70	604.164,62	1.398,50	63.876,42	1,12	773.523,26	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	582.400,00	638.799,68	1.105,00	233.235,06	1,70	405.564,62	1.398,50	63.876,42	1,12	574.923,26	0,00
Recursos Hídricos	198.600,00	198.600,00	0,00	0,00	0,00	198.600,00	0,00	0,00	0,00	198.600,00	0,00
Agricultura	1.127.580,00	1.132.042,00	70.834,44	292.042,84	2,12	839.999,16	12.238,99	71.096,80	1,24	1.060.945,20	0,00
Extensão Rural	1.127.580,00	1.132.042,00	70.834,44	292.042,84	2,12	839.999,16	12.238,99	71.096,80	1,24	1.060.945,20	0,00
Comércio e Serviços	353.900,00	353.900,00	0,00	0,00	0,00	353.900,00	0,00	0,00	0,00	353.900,00	0,00
Promoção Comercial	100.500,00	100.500,00	0,00	0,00	0,00	100.500,00	0,00	0,00	0,00	100.500,00	0,00
Turismo	253.400,00	253.400,00	0,00	0,00	0,00	253.400,00	0,00	0,00	0,00	253.400,00	0,00
Comunicações	294.640,00	305.225,76	2.370,00	209.203,24	1,52	96.022,52	3.090,08	34.063,55	0,60	271.162,21	0,00
Comunicação Social	294.640,00	305.225,76	2.370,00	209.203,24	1,52	96.022,52	3.090,08	34.063,55	0,60	271.162,21	0,00
Transporte	424.000,00	424.000,00	0,00	0,00	0,00	424.000,00	0,00	0,00	0,00	424.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	424.000,00	424.000,00	0,00	0,00	0,00	424.000,00	0,00	0,00	0,00	424.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total)		
Desporto e Lazer	780.200,00	922.093,87	4.300,00	244.541,37	1,78	677.552,50	20.731,98	88.667,35	1,55	833.426,52	0,00
Administração Geral	102.200,00	189.817,71	0,00	173.017,71	1,26	16.800,00	0,00	36.783,01	0,64	153.034,70	0,00
Desporto Comunitário	678.000,00	732.276,16	4.300,00	71.523,66	0,52	660.752,50	20.731,98	51.884,34	0,91	680.391,82	0,00
Encargos Especiais	1.100.000,00	1.100.000,00	2.224,80	99.486,80	0,72	1.000.513,20	2.224,80	99.486,80	1,74	1.000.513,20	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.100.000,00	1.100.000,00	2.224,80	99.486,80	0,72	1.000.513,20	2.224,80	99.486,80	1,74	1.000.513,20	0,00
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	37.163.920,00	40.016.156,28	1.080.970,22	13.745.320,32	100,00	26.270.835,96	929.667,08	5.720.271,42	100,00	34.295.884,86	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Zaira Maria Cavalcante Castro
Código Identificador: B70578B0

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PERÍODO: 2018 A 2093

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)					RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)	
2018	0,00	0,00	0,00	0,00	
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	
2026	0,00	0,00	0,00	0,00	

2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.72], PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS Portaria Nº 495 de 2017

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 30/04/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00

2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.72], PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS Portaria Nº 495 de 2017

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Publicado por:
Záira Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:FE496785

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO D EXECUÇÃO ORÇMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E
APLICAÇÕES DE RECURSOS - ORMANENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERIODO: JAN A ABRIL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERIODO: Janeiro a Abril

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	R\$ 1		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (1)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(IIe+IIIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.278

Publicado por:
Záira Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:991659AE

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS C/ SAÚDE - ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO: JAN A ABRIL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)							RS 1	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		ATE BIMESTRE (b)	% (b/a)		
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	191.520,00	191.520,00	56.203,00	29,35				
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00				
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	16.200,00	16.200,00	0,00	0,00				
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	46.000,00	46.000,00	11.462,27	24,92				
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	105.000,00	105.000,00	44.740,73	42,61				
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00				
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	24.320,00	24.320,00	0,00	0,00				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.028.000,00	15.028.000,00	3.368.850,06	22,42				
Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	2.356.018,59	23,56				
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	87,16	4,36				
Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	26.017,81	32,52				
Cota-Parte ICMS	4.930.000,00	4.930.000,00	985.951,72	20,00				
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	774,78	12,91				
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00				
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00				
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	15.219.520,00	15.219.520,00	3.425.053,06	22,50				
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.72]. PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS							Portaria Nº 495 de 2017	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100		
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.355.040,00	3.355.040,00	257.587,45	7,68				
Provenientes da União	3.355.040,00	3.355.040,00	256.416,45	7,64				
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00				
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	1.171,00	0,00				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.355.040,00	3.355.040,00	257.587,45	7,68				
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			ATE BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATE BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100		
DESPESAS CORRENTES	6.652.640,00	8.036.624,40	3.413.839,57	42,48	1.263.990,45	15,73	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	2.216.760,00	3.404.642,34	2.604.801,94	76,51	708.370,47	20,81	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	4.435.880,00	4.631.982,06	809.037,63	17,47	555.619,98	12,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	659.600,00	738.200,00	168.190,00	22,78	84.000,00	11,38	0,00	
Investimentos	659.600,00	738.200,00	168.190,00	22,78	84.000,00	11,38	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.312.240,00	8.774.824,40	3.582.029,57	40,82	1.347.990,45	15,36	0,00	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			ATE BIMESTRE	% (h/IVf) x	ATE BIMESTRE	% (i/IVg) x		

				(h)			(i)		
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS		4.804.640,00	5.278.319,43	2.390.303,42	66,73	913.161,37	67,74	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS		4.804.640,00	5.278.319,43	2.390.303,42	66,73	913.161,37	67,74	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)		4.804.640,00	5.278.319,43	2.390.303,42	66,73	913.161,37	67,74	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)		2.507.600,00	3.496.504,97	1.191.726,15	100,00	434.829,08	100,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL									12,70
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]									-78.928,88
EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA				INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA LIMITE	NO
Total				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º				DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
				Saldo Inicial		Despesas custeadas no exercício de referência (j)		Saldo Final (Não Aplicado)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em...				0,00		0,00		0,00	
TOTAL(VIII)				0,00		0,00		0,00	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26				RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO					
				Saldo Inicial		Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)	
Diferença de limite não cumprido em...				0,00		0,00		0,00	
TOTAL(IX)				0,00		0,00		0,00	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
				ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100		
Atenção Básica		6.930.200,00	8.392.784,40	3.461.584,36	96,64	1.306.179,08	96,90	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		237.000,00	237.000,00	27.144,20	0,76	27.144,20	2,01	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária		145.040,00	145.040,00	93.301,01	2,60	14.667,17	1,09	0,00	
Vigilância Epidemiológica		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Subfunções		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL		7.312.240,00	8.774.824,40	3.582.029,57	100,00	1.347.990,45	100,00	0,00	
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

Publicado por:
Záira Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:AC29459E

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS - PERÍODO: JAN A ABRIL/2019 - BIM: MARÇO A ABRIL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				RS 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		
		NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Záira Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:A290717B

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS C/ MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS - ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO: JAN A ABRIL/2019 BIM MAR-ABRIL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				RS 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR	(c) = (b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	186.520,00	186.520,00	56.203,00	30,13
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	31.200,00	31.200,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	16.200,00	16.200,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	48.160,00	48.160,00	11.462,27	23,80
1.3.1- ISS	46.000,00	46.000,00	11.462,27	24,92
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.160,00	2.160,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	107.160,00	107.160,00	44.740,73	41,75
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.028.000,00	15.028.000,00	3.368.850,06	22,42
2.1- Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	2.356.018,59	23,56
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.000.000,00	10.000.000,00	2.356.018,59	23,56
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.930.000,00	4.930.000,00	985.951,72	20,00
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	774,78	12,91
2.5- Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	87,16	4,36
2.6- Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	26.017,81	32,52
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.214.520,00	15.214.520,00	3.425.053,06	22,51
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR	(c) = (b/a)x100 (%)
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	415.000,00	415.000,00	43.013,21	10,36
5.1- Transferências do Salário-Educação	180.000,00	180.000,00	43.013,21	23,90
5.2- Transferências Diretas - PDDE	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.080.000,00	2.080.000,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	2.080.000,00	2.080.000,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.495.000,00	2.495.000,00	43.013,21	1,72

FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			JAN A ABR (b)	(c) = (b/a)x100 (%)		
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.619.600,00	3.619.600,00	673.769,93	18,61		
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.600.000,00	2.600.000,00	471.203,67	18,12		
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.000.000,00	1.000.000,00	197.190,30	19,72		
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00		
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.200,00	1.200,00	154,96	12,91		
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	400,00	400,00	17,42	4,36		
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	16.000,00	16.000,00	5.203,58	32,52		
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.005.000,00	5.005.000,00	915.329,36	18,29		
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.005.000,00	5.005.000,00	915.329,36	18,29		
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00		
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.385.400,00	1.385.400,00	241.559,43	17,44		
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR	%	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR	%
					INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	

			(e)	(f)=(e/d)x100	(g)	(h)=(g/d)x100	(i)	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	3.517.100,00	4.018.606,29	1.501.506,29	37,36	598.491,11	14,89	0,00	
13.1- Com Educação Infantil	0,00	400.000,00	400.000,00	100,00	70.810,12	17,70	0,00	
13.2- Com Ensino Fundamental	3.517.100,00	3.618.606,29	1.101.506,29	30,44	527.680,99	14,58	0,00	
14- OUTRAS DESPESAS	1.512.900,00	1.635.479,26	1.136.414,72	69,49	394.644,59	24,13	0,00	
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14.2- Com Ensino Fundamental	1.512.900,00	1.635.479,26	1.136.414,72	69,49	394.644,59	24,13	0,00	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.030.000,00	5.654.085,55	2.637.921,01	46,66	993.135,70	17,56	0,00	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00	
16.1 - FUNDEB 60%							0,00	
16.2 - FUNDEB 40%							0,00	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
17.1 - FUNDEB 60%							0,00	
17.2 - FUNDEB 40%							0,00	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00	
INDICADORES DO FUNDEB							Valor	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							993.135,70	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							65,39	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							43,12	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							-8,51	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							18,95	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019							0,00	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100		
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	400.000,00	400.000,00	100,00	70.810,12	17,70	0,00	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	0,00	400.000,00	400.000,00	100,00	70.810,12	17,70	0,00	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	400.000,00	400.000,00	100,00	70.810,12	17,70	0,00	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.339.800,00	6.715.882,59	2.695.577,07	40,14	1.166.274,26	17,37	0,00	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.035.000,00	5.259.085,55	2.237.921,01	42,55	922.325,58	17,54	0,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.304.800,00	1.456.797,04	457.656,06	31,42	243.948,68	16,75	0,00	
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.339.800,00	7.115.882,59	3.095.577,07	43,50	1.237.084,38	17,38	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							241.559,43	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00	
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00	
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							241.559,43	
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							995.524,95	
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							29,07	

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100		
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	180.000,00	196.365,75	99.363,42	50,60	49.787,86	25,35	0,00	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.929.000,00	2.929.000,00	15.207,90	0,52	15.207,90	0,52	0,00	
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	3.109.000,00	3.125.365,75	114.571,32	3,67	64.995,76	2,08	0,00	
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	9.448.800,00	10.241.248,34	3.210.148,39	31,35	1.302.080,14	12,71	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE			CANCELADO EM 2019' (g)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE							0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB							0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018		18,95	8,96
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)		915.329,36	43.013,21
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		993.135,70	74.117,12
47.1 (-) Orçamento do Exercício		993.135,70	74.117,12
47.2 (-) Restos a Pagar		0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		70,25	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		-77.717,14	-31.094,95
50- (+) AJUSTES		-26.964,45	19.267,97
50.1 (+) Retenções		-26.964,45	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar		0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários		0,00	0,00

50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	19.267,97
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-104.681,59	-11.826,98
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3) Caput do artigo 212 da CF/1988		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa		
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

Publicado por:
Zaira Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:B098B1CB

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS - ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO: JAN A ABRIL/2019 - BIM: MAR A ABRIL

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018	Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2019	Em 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚPREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019

O **MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.148.553/0001-06, com sede na Rua Cleofas Nunes, 74, Centro, neste Município, representada neste ato pelo PREFEITO Constitucional **CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**, CONTATANTE, e do outro lado, a empresa **GÁS DO SERTÃO LTDA**, CNPJ: **18.630.298/0001-89**, com endereço na **Avenida Benedito Julião de Medeiros, 358, Centro – CEP: 59.740-970 RAFAEL GODEIRO/RN**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, representada por seu representante legal o Sr. **ALEXANDRO MORAIS**, RG: **1237554/ITEP/RN**, CPF: **837.780.804-82**, respectivamente, resolvem firmar o presente Contrato, regido no que couber, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, combinado com a Resolução 32/2016 do - TCE/RN, e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciada abaixo e no item que se segue.

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Marca	Quantidade	Valor (RS) unitário	Valor total (RS)
1	BUTIJOES DE GAS(ES)2.1 ONU 1075 GLP/GLP 13 KG	UN	Liquigás	830	68,00	56.440,00
					Total	56.440,00

OBJETO:

A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gás (GPL) 13 Kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação**, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 009/2019-SRP, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

Nos termos do Art. 15 § 4º da lei 8666/93, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de Vigência, o objeto cujo preço nela esteja registrado, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CONTRATO

Para consecução dos fornecimentos dos objetos registrados nessa Ata serão, quando o objeto exigir, celebrados contratos específicos com os licitantes.

PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de preços constam da Ata de Julgamento de Pregão Presencial, em anexo a esta Ata.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

A solicitação de fornecimento à Contratada por parte dos Órgãos Participantes será feita por escrito, através de Ordem de fornecimento, datados e assinados pelo responsável

As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhado por meio eletrônico.

A entrega deverá ser feita em até 05 (cinco) dias úteis após recebimento da ordem de fornecimento, devidamente agendada.

Os fornecimentos serão efetuados conforme necessidade da contratante.

Dentro do Prazo de Vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento dos itens desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do edital do Pregão presencial que precedeu a formalização da Ata.

O pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Prefeitura Municipal, as despesas serão informadas na ordem de fornecimento/empenho

CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

Quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

Quando o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de fato fortuito ou de força maior;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos itens anteriores, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Itaú/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

Advertência;

Multa, no percentual máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

A aplicação da sanção prevista no item 7.1.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 7.1.2 e 7.1.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

A inexecução do contrato, de que trata o item 7.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas no Termo de Referência.

As sanções previstas nos itens 7.1.1, 7.1.3 e 7.1.4 do item 7.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 7.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Ocorrendo a inexecução de que trata o item 7.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Itaú/RN, o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

FISCALIZAÇÃO

Cabe ao Órgão Participante proceder a fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

Os fiscais dos Órgãos Participantes estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

As irregularidades constatadas pelos Órgãos Participantes deverão ser comunicadas ao Órgão gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto contratado:

Greve geral;

Calamidade pública;

Interrupção dos meios de Transporte;

Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais e;

Outros quadros que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10406/2002)

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24h após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

FORO

Para resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da cidade de Apodi/RN.

CÓPIAS

Da presente Ata serão extraídas as seguintes cópias:

Uma para o Órgão gerenciador;

Uma para a empresa registrada;

Uma em extrato para publicação na Imprensa Oficial;

Uma para o Órgão Participante.

E assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as condições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos responsáveis das partes e testemunhas.

Município de Itaú/RN

Prefeitura Municipal

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Contratante

Gás do Sertão LTDA

Cnpj: 18.630.298/0001-89

Contratada

ALEXANDRO MORAIS,

CPF: 837.780.804-82

Representante

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:7EB6B661

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.208/2019

Gabinete Civil**DECRETO Nº 1.208, DE 22 de maio de 2019**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 22 de maio de 2019

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.000,00
10 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					2.000,00
	2017 FUNCIONAMENTO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	2.000,00
Anexo II (Redução)					2.000,00
10 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					2.000,00
	2019 FUNCIONAMENTO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	2.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:96A7E033

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.207/2019**

DECRETO Nº 1.207, DE 22 de maio de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.600,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 22 de maio de 2019

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					17.600,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					17.600,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				17.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	17.600,00
Anexo II (Redução)					17.600,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					17.600,00
	1032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS				17.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	17.600,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:2ADA4B26

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.206/2019**

Gabinete Civil**DECRETO Nº 1.206, DE 22 de maio de 2019**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 22 de maio de 2019

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
07 .031 FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL					10.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
07 .031 FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL					10.000,00
	2050 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PAIF/CRAS/PSB				10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	10.000,00

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:A6EA5D4B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.205/2019**

Gabinete Civil**DECRETO Nº 1.205, DE 22 de maio de 2019**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 22 de maio de 2019

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.000,00
07 .031 FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL					2.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
Anexo II (Redução)					2.000,00
07 .031 FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL					2.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.000,00

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:09D2F185

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.204/2019**

Gabinete Civil
DECRETO Nº 1.204, DE 21 de maio de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 21 de maio de 2019

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
10.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					10.000,00
	2023- FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA FB				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					
10.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					10.000,00
	2076 FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	10.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:EB7819D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 PROCESSO Nº 107011/2019**

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove o Município de Lagoa d'Anta, inscrito no CNPJ nº 08.142.887/0001-64, com sede à Rua Ver. Severino Guedes de Moura, 69 – Centro – Lagoa d'Anta/RN – CEP: 59227-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, TAIANNI LOPES SANTOS, brasileira, casada, Advogada, portador da Carteira da Identidade nº 002.056.914, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 061.612.394-93, residente e domiciliada à Rua Ver. Severino Guedes de Moura, s/n, Centro, Lagoa d'Anta/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 05/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019, homologado em 14 de maio de 2019, registrando os preços oferecidos pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **Aquisição gradual de materiais de expediente, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência), destinados a atender as necessidades do Município de Lagoa d'Anta/RN, conforme descrição abaixo relacionada:**

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	0008300 - ARQUIVO MORTO PAPELÃO TAMANHO 344X124X237MM, COM DADOS IMPRESSOS PARA ANOTAÇÕES.	POLICARTE	UND	130,00	2,850	370,50
7	0000641 - BALÕES COLORIDOS	JOY	PCT	150,00	4,350	652,50
14	0000648 - BORRACHA BRANCA TAMANHO APROXIMADO 4X3X09CM	GOOLER	UND	4550,00	0,330	1.501,50
18	0000652 - CAIXA ORGANIZADORA EM POLI ONDA TAMANHO 437X310X240, PLÁSTICA.	POLIBRAS	UND	97,00	18,800	1.823,60
25	0000659 - CANETA ESFEROGRÁFICA COM PONTA DE AÇO (BPS)	PILOT	UND	200,00	3,150	630,00
27	0000661 - CARTOLINA COLOR SET TAMANHO 48X66 CORES VARIADAS	VMP	Folha	1170,00	0,800	936,00
29	0000663 - CARTOLINA COLOR SET GLITER TAMANHO 48X66 CORES VARIADAS.	VMP	Folha	195,00	2,350	458,25
31	0000665 - CARTOLINA GUACHE COM GLITER TAMANHO 48X66 CORES VARIADAS.	VMP	Folha	325,00	2,450	796,25
47	0008301 - COLA LIQUIDA BRANCA 900G ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	PIRATININGA	UND	1495,00	10,200	15.249,00
48	0000682 - COLA COLORIDA 6X23G, CORES SECAGEM RÁPIDA.	KOLA	CX	130,00	5,500	715,00
50	0000684 - COLA EM BASTÃO 20G PARA USO GERAL EM PAPEIS, COM SISTEMA DE ROLAGEM.	LEOLEO	UND	32,00	1,800	57,60
53	0000687 - COLA ISOPOR, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA 900G.	PIRATININGA	UND	80,00	25,500	2.040,00

56	0000690 - COLA EM BASTÃO DE SILICONE FINA (QUENTE)	IBEL	UND	1170,00	0,480	561,60
73	0000707 - EMBORRACHADO EM EVA TAMANHO 40X60 CM COM GLITER.	IBEL	Folha	520,00	6,000	3.120,00
85	0000719 - FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 38X50M.	ADELBRAS	Rolo	260,00	8,850	2.301,00
88	0000722 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAMANHO 45X45M	ADELBRAS	Rolo	260,00	2,750	715,00
91	0000725 - FITA ADESIVA CETIN TAMANHO 16X50M CORES VARIADAS.	NAJA	Rolo	65,00	15,500	1.007,50
100	0000734 - GIZ DE CERA COM 12 CORES, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	KOALA	CX	1495,00	1,500	2.242,50
106	0000740 - GRAMPEADOR MÉDIO COM BASE ANTIDERRAPANTE COM NO MÍNIMO 13CM, PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS.	JOCAR	UND	195,00	12,000	2.340,00
125	0000759 - LÁPIS DE COR EM EMBALAGEM COM 12 CORES ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO.	LEOLEO	CX	1300,00	3,650	4.745,00
140	0000774 - PASTA COM GRAMPO EM PAPELÃO CORES DIVERSAS;	POLICART	UND	195,00	1,850	360,75
145	0000779 - PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 40MM CORES VARIADAS.	POLIBRAS	UND	325,00	3,200	1.040,00
148	0000782 - PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO, CORES VARIADAS.	POLICART	UND	325,00	2,050	666,25
156	0000790 - PERFURADOR ESTRUTURA METÁLICA COM BASE ANTIDERRAPANTE PARA PERFURAR ATÉ 10/12 FOLHAS.	JOCAR	UND	97,00	9,350	906,95
158	0000792 - PERFURADOR COM ESTRUTURA METÁLICA COM BASE ANTIDERRAPANTE PARA PERFURAR ATÉ 50/60 FOLHAS.	JOCAR	UND	39,00	89,900	3.506,10
174	0000808 - PERFURADOR DE EVA TAMANHO GRANDE.	JOCAR	UND	19,00	47,000	893,00
181	0000815 - TESOURA PARA SERVIÇOS GERAIS COM LAMINAS EM AÇO COM NO MÍNIMO 13CM.	JOCAR	UND	1820,00	2,900	5.278,00
184	0000818 - TESOURA PARA PICOTAR COM LAMINAS EM AÇO TAMANHO 21CM.	JOCAR	UND	19,00	29,000	551,00
190	0000824 - TNT (TECIDO NÃO TECIDO) ESTAMPADO LARGURA 1,40M.	DUBFLEX	Mt	585,00	5,500	3.217,50
197	0000831 - CADERNO BROCHURA FORMATO 140X202MM COM 96 FOLHAS.	JANDAIA	UND	975,00	2,050	1.998,75
201	0000835 - ENVELOPE BRANCO OFICIO Nº28 TAMANHO 200X280.	FORONI	UND	1300,00	0,260	338,00
202	0000836 - ENVELOPE CONVITE TAMANHO 160X235 CORES VARIADAS.	FORONI	UND	520,00	0,790	410,80
204	0000838 - ENVELOPE PARDO KO Nº25, TAMANHO 176X250.	FORONI	UND	1950,00	0,190	370,50
205	0000839 - ENVELOPE PARDO JO Nº28, TAMANHO 200X280.	FORONI	UND	1950,00	0,240	468,00
206	0000840 - ENVELOPE PARDO KO Nº32, TAMANHO 324X229.	FORONI	UND	1950,00	0,280	546,00
207	0000841 - ENVELOPE PARDO KO Nº34, TAMANHO 240X340.	FORONI	UND	1950,00	0,320	624,00
208	0000842 - ENVELOPE PARDO KO Nº36, TAMANHO 265X360.	FORONI	UND	1950,00	0,370	721,50
212	0000846 - FORMULARIO CONTINUO 80 COLUNAS 2 VIAS BRANCO COM 1.500 JOGOS.	MAXPRINT	CX	7,00	160,000	1.120,00
215	0000849 - FOLHAS CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M2 ENUMERADAS E PAUTADAS.	GRAFISSET	UND	325,00	7,200	2.340,00
232	0000866 - PAPEL GRAMATURA 75G/M2 TAMANHO A4 BRANCO RESMA COM 500 FOLHAS.	CHAMEX	RM	2000,00	19,600	39.200,00
233	0000867 - PAPEL TAMANHO OFICIO 75G/M21 RECICLADO, RESMA COM 500 FOLHAS.	CHAMEX	RM	97,00	28,000	2.716,00
237	0000871 - PAPEL PARA PRESENTE EM BOBINA 60X100 VARIADOS.	GESSELE	RL	19,00	90,000	1.710,00
243	0000877 - BALÃO DE ENCHER CAPACIDADE 6,5 LITROS PACOTE COM 50 UNIDADES.	JOY	PCT	650,00	5,450	3.542,50
249	0000883 - QUADRO BRANCO TAMANHO 300X120 COM ESTRUTURA EM ALUMINIO.	CORTART	UND	26,00	410,000	10.660,00
250	0000884 - QUADRO BRANCO TAMANHO 250X120 COM ESTRUTURA EM ALUMINIO.	CORTIART	UND	26,00	310,000	8.060,00
258	0008306 - PINCEL CHATO TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº120	LEOLEO	UND	130,00	5,300	689,00
263	0008311 - TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L395, CORES: PRETA, VERMELHA, AMARELA E AZUL.	EPSON	LT	8,00	108,800	870,40

1.2 A presente Ata apresenta o **Valor Total de R\$ 135.067,80 (cento e trinta e cinco mil e sessenta e sete reais e oitenta centavos).**

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

3.4.1 As Adesões realizadas por órgãos na participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 005/2017.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO

4.1 A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

4.2 A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Lagoa d'Anta, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.3 Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

4.3.1 Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

4.3.2 Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

4.3.3 Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

4.4 A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

4.5 A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá ao Gestor de Contrato o Sr. Oberlan Sena de Oliveira, designado pela Portaria nº 004/2018-GP.

4.6 O(s) representante(s) do Município de Lagoa d'Anta anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Lagoa d'Anta.

5.1.1 No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.1.2 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidade.

5.1.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a ao Gestor de Contrato o Sr. Oberlan Sena de Oliveira, designado pela Portaria nº 004/2018-GP.

5.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

5.2 Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

5.5 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.6 O Município de Lagoa d'Anta/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

6.4 Os produtos deverão ser fornecidos **em até 2 (dois) dias após o recebimento** da Ordem de Compra.

6.5 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.6 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **2 (dois) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.7 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.7.1 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmo deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **2 (dois) dias** corridos, a contar da data da realização da vistoria.

6.7.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e conseqüente a aceitação em até **10 (dez) dias** contados a partir da data de entrega dos bens.

6.8 No ato da entrega não poderá ter transcorrido **10% (dez por cento)** do prazo de validade dos produtos.

6.9 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.10 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.

6.11 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

6.12 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 O Município de Lagoa d'Anta poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMLD no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMLD.

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 O Município de Lagoa d'Anta aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **10 (dez)** dias após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 10% (dez por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Lagoa d'Anta, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

11.2.1 Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, nas condições e prazos estipulados neste no Edital e Termo de Referência, sujeitos a multa;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 Arcar com todos os insumos que a contratação, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na execução do objeto

12.5 O Município de LAGOA D'ANTA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.6 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.7 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

12.8 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2019 e a proposta da empresa relacionada na Cláusula I, classificada em primeiro lugar, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Nova Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lagoa d'Anta/RN, 16 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA

CNPJ nº 08.142.887/0001-64

Contratante

RADIANY F MALHEIRO ME

CNPJ Nº 21.565.342/0001-29

Contratada

TESTEMUNHAS:

1º: _____	2º: _____
CPF.: _____	CPF.: _____

Publicado por:
Renato Sena de Moraes
Código Identificador:D7A3B6A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019

COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO Praça Fabião das Queimadas, 700 – Centro – Cep: 59430-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.623.854/0001-40, sediado à Rua Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP 59430-000, neste ato representada pelo sua Gestora, a Srª JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA, brasileira, casada, Enfermeira, portadora da Carteira de Identidade nº 1.980.641 – SSP/RN e inscrita no CPF nº 056.667.154-96, residente e domiciliada à Rua Almir Freire, nº 27, centro – Bom Jesus/RN, CEP: 59270-000, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 012/2019, homologado em 16/05/2019, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA: MIRELY PINHEIRO FERREIRA ME	
CNPJ/MF Nº: 27.029.083/0001-06	TELEFONE:
ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO XXXIII, Nº 72, COHABINAL – PARNAMIRIM/RN, CEP: 59140-690	
E-MAIL: odontomastern@mail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: MIRELY PINHEIRO FERREIRA	
RG Nº: 3.005.915 – SSP/RN	CPF/MF Nº: 090.462.304-14

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
5	ACIDO FOLICO COMPRIMIDO 5 MG	UNID.	24000	NATULAB	0,05	1.200,00
19	ANLÓDIPINO COMPRIMIDO 5MG	UNID.	14000	GEOLAB	0,05	700,00
22	ATENOLOL COMP. 50MG	COMPRIMIDO	20000	PRATI DONADUZZI	0,05	1.000,00
28	BICARBONATO DE SÓDIO INJETÁVEL 8,4% 10 ML	AMPOLA	200	FAMACE	1,16	232,00
43	CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5 MG	UNID.	12000	NOVA QUIMICA	0,11	1.320,00
47	CETOCONAZOL COMPRIMIDO 200 MG	UNID.	20000	PRATI DONADUZZI	0,17	3.400,00
52	CLOBETASOL CREME 0,05% 30 G	BISNAGA	600	NOVA QUIMICA	4,70	2.820,00
53	CLORETO DE SÓDIO INJETÁVEL 10% 10 ML	AMPOLA	200	ISOFARMA	0,24	48,00
55	COLAGENASE 30G C/ CLORANFENICOL	UNIDADE	300	CRISTALIA	13,05	3.915,00
56	COMPLEXO B 2ML INJ.	AMPOLA	600	HYPOFARMA	0,87	522,00
58	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML	AMPOLA	200	UNIAO QUIMICA	1,73	346,00
62	DEXAMETASONA ACETATO DE CREME 0,1% BISNAGA C/ 10G	TUBO	1.000	SANVAL	1,27	1.270,00
64	DEXAMETASONA ELIXIR 120 ML	FRASCO	2400	FARMACE	2,02	4.848,00
71	DICLOFENACO SÓDICO COMPRIMIDO 50 MG	UNID.	40000	PRATI DONADUZZI	0,07	2.800,00
77	ENALAPRIL COMPRIMIDO 5 MG	UNID.	40000	NOVA QUIMICA	0,06	2.400,00
79	ESTRIOL CREME VAGINAL 1MG/G 50 G	BISNAGA	400	SANVAL	14,90	5.960,00
80	FENOTEROL GOTAS 5 MG/ML 20 ML	FRASCO	100	HIPOLABOR	4,30	430,00
81	FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40 MG	UNID.	50000	HIPOLABOR	0,05	2.500,00
91	HIDROCORTISONA CREME 10 MG/G 30 G	BISNAGA	400	UNIAO QUIMICA	6,88	2.752,00
96	IPRATRÓPIO INALANTE 0,25 MG/ML 20 ML	FRASCO	100	HIPOLABOR	0,80	80,00
97	IPSILOM SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 50 MG/ML	AMPOLA	50	NIKKHO	20,90	1.045,00
104	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2 ML CAIXA COM 50 AMP.	CX	20	ISOFARMA	20,90	418,00
106	METOCLOPRAMIDA GOTAS 4MG/ML 10 ML	FRASCO	2400	MARIOL	0,77	1.848,00
113	MICONAZOL LOÇÃO 20 MG	FRASCO	400	BELFAR	3,45	1.380,00
116	NIMESULIDA COMPRIMIDO 100 MG	UNID.	16000	GEOLAB	0,10	1.600,00
129	PASTA D'ÁGUA 120 G	UNID.	300	FARMACE	2,60	780,00
130	PREDNISOLONA SOLUÇÃO 3 MG/ML 60 ML	FRASCO	400	HIPOLABOR	3,89	1.556,00
133	PROMETAZINA 50 MG INJETÁVEL	AMPOLA	200	SANVAL	2,25	450,00
135	RANITIDINA 50MG SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2ML	AMPOLA	1600	FARMACE	0,65	1.040,00
136	RANITIDINA COMPRIMIDO 150 MG	UNID.	16000	MEDQUIMICA	0,11	1.760,00
137	RANITIDINA XAROPE 15MG/ML 120 ML	FRASCO	400	NOVA QUIMICA	4,65	1.860,00
139	SALBUTAMOL SPRAY 100 MG 200 DOSES	FRASCO	300	PHARMASCIENSE	12,00	3.600,00
141	SEDALOL SIMPLES 20 MG/ML CX C/ 50 AMP.	CX	20	FARMACE	63,00	1.260,00
142	SEDALOL COMPOSTO CAIXA C/ 50 AMP.	CX	20	HYPOFARMA	40,00	800,00
146	SINVASTATINA COMPRIMIDO 40 MG	UNID.	16000	PHALAB	0,15	2.400,00
153	SORO PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ 27,9 G	ENVELOPE	1600	NATULAB	0,59	944,00
154	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30 G	BISNAGA	30	PRATI DONADUZZI	3,90	117,00
156	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG +80MG	COMPRIMIDO	10000	PRATI DONADUZZI	0,12	1.200,00
162	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO	UNID.	400	NATULAB	0,66	264,00
165	TRANSAMIN SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 50 MG/ML	AMPOLA	200	NIKKO	3,50	700,00
169	VITAMINA K 10MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	300	HIPOLABOR	1,73	519,00
VALOR TOTAL REGISTRADO			RS 64.084,00			

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de MATERIAL FARMACOLÓGICO para atender as necessidades dos pacientes da rede Pública Municipal de Lagoa de Velhos/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1. O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Fundo Municipal de Saúde, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** (órgão gerenciador).

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA – LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA / RECEBIMENTO DEFINITIVO E PROVISÓRIO

6.1 Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa de Velhos/RN, de segunda-feira a sexta-feira das 07h00min às 13h00min. Os materiais serão recebidos por servidores do FMSLV/RN.

6.2 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências da sede da Secretaria Solicitante é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo o FMSLV/RN responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

6.3 O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pelos responsáveis ao recebimento, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

6.3.1 Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;

6.4 Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela Secretaria Solicitante do FMSLV/RN, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

6.5 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

6.6 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

6.7 O prazo de entrega do produto ofertado será de 05 (cinco) dias, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho/ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será feito por ordem bancária em conta corrente do fornecedor, em uma única vez, até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e atesto da nota fiscal/DANFE;

7.2 O processo de pagamento será iniciado na Secretaria Municipal de Finanças, com a fatura/nota fiscal apresentada pelo fornecedor, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

7.2.1 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

7.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 Caberá à licitante vencedora:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de garantia ou validade.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência - Anexo I do edital, o objeto com avarias ou defeitos.
- e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- f) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da entrega do bem, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.
- h) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.
- i) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

8.2 Caberá ao Fundo Municipal de Saúde:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.
- e) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g) A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Fundo Municipal de Saúde poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
 - b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.
- Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se ao Fundo Municipal de Saúde o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Gestora do Fundo, para as providências cabíveis.

9.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

9.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Fundo Municipal de Saúde, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 012/2019 PMLV/RN e seus anexos, bem como a proposta da empresa MIRELY PINHEIRO FERREIRA ME, inscrita no CNPJ nº 27.029.083/0001-06, classificada no certame anteriormente referenciado.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.3. Fica eleito o foro da Comarca de São Tomé/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lagoa de Velhos/RN, 17 de maio de 2019.

JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA

Gestora do FMS

MIRELY PINHEIRO FERREIRA

Representante Legal da empresa

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:340DA696

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019

COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO

Praça Fabião das Queimadas, 700 – Centro – Cep: 59430-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.623.854/0001-40, sediado à Rua Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP 59430-000, neste ato representada pelo sua Gestora, a Srª **JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA**, brasileira, casada, Enfermeira, portadora da Carteira de Identidade nº 1.980.641 – SSP/RN e inscrita no CPF nº 056.667.154-96, residente e domiciliada à Rua Almir Freire, nº 27, centro – Bom Jesus/RN, CEP: 59270-000, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 012/2019, homologado em 16/05/2019, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA: ARTMED COMERCIAL EIRELI	
CNPJ/MF Nº: 04.361.467/0001-18	TELEFONE: (84) 3211-9821
ENDEREÇO: RUA DR. LUIZ DUTRA, Nº 340, ALECRIM – NATAL/RN, CEP: 59040-340	
E-MAIL: artmedrn@artmedrn.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL: GABRIEL DELANNE MARINHO	
RG Nº: 703.959 – SSP/RN	CPE/MF Nº: 537.886.724-04

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO COMPRIMIDO 100 MG	UNID.	10000	IMEC	0,02	200,00
2	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO COMPRIMIDO 500 MG	UNID.	20000	IMEC	0,06	1.200,00
3	ÁGUA PARA INJEÇÃO 250 ML	FRASCO	300	FARMACE	2,00	600,00
4	AGUÁ P/ INJETAVEL 10ML C/ 200 AMP	CX	30	FARMACE	28,00	840,00
6	ADRENALINA INJETAVEL 1 MG/ML C/ 50 AMP.	CX	5	HIPOLABOR	103,30	516,50
7	ALBENDAZOL COMPRIMIDO 400 MG	UNID.	8000	PRATI DONADUZZI	0,41	3.280,00
8	ALBENDAZOL SUSP. 40MG 100ML	FRASCO	800	PRATI DONADUZZI	1,34	1.072,00
9	ALENDRONATO COMPRIMIDO 10 MG	UNID.	2800	BIOLAB SANUS	3,20	8.960,00
10	ALENDRONATO COMPRIMIDO 70 MG	UNID.	5000	DELTA	0,44	2.200,00
11	AMBROXOL XAROPE 100 ML ADULTO	FRASCO	3000	NATULAB	1,58	4.740,00
12	AMBROXOL XAROPE 100 ML INFANTIL	FRASCO	3000	NATULAB	1,58	4.740,00
13	AMICACINA INJETÁVEL 100 MG 2 ML	AMP.	1600	HIPOLABOR	1,24	1.984,00
14	AMICACINA INJETÁVEL 500 MG 2 ML	AMP.	800	NOVA FARMA	2,30	1.840,00
15	AMIODARONA 200MG	COMPRIMIDO	10000	GEOLAB	0,38	3.800,00
16	AMOXICILINA COMPRIMIDO 500 MG	UNID.	50000	PRATI DONADUZZI	0,17	8.500,00
17	AMOXICILINA SUSPENSÃO 50 MG/ML 60 ML	FRASCO	3000	PRATI DONADUZZI	4,00	12.000,00
18	ANLÓDIPINO COMPRIMIDO 10 MG	UNID.	14000	GEOLAB	0,10	1.400,00
20	ATENOLOL COMPRIMIDO 100MG	COMPRIMIDO	20000	PRATI DONADUZZI	0,07	1.400,00
21	ATENOLOL COMPRIMIDO 25MG	COMPRIMIDO	20000	PRATI DONADUZZI	0,04	800,00
23	AZITROMICINA COMPRIMIDO 500 MG	UNID.	6000	PRATI DONADUZZI	0,66	3.960,00
24	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI INJETÁVEL	FRASCO	200	TEUTO	10,79	2.158,00
25	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI INJETÁVEL	FRASCO	200	TEUTO	9,52	1.904,00
26	BENZOATO DE BENZILA EMULSÃO TÓPICA	FRASCO	200	IFAL	3,50	700,00
27	BENZOATO DE BENZILA SABONETE 60 G	UNID.	300	PHARMASCIENSE	2,40	720,00
29	BROMETO DE IPATROPIO 0,25MG/ML C/20ML	UNID.	300	HIPOLABOR	0,65	195,00
30	BROMIDRATO DE FENOTEROL SOL. ORAL 0,2MG/ML FR 20ML	UNID.	300	HIPOLABOR	2,62	786,00
31	BUSCOPAM COMPOSTO GOTAS	FRASCO	2000	NATULAB	6,55	13.100,00
32	BUSCOPAM COMPOSTO INJETÁVEL	UNID.	4000	FARMACE	1,29	5.160,00
33	BUSCOPAM SIMPLES GOTAS	FRASCO	1500	HIPOLABOR	6,84	10.260,00
34	BUSCOPAM SIMPLES INJ	UNID.	2000	HIPOLABOR	0,90	1.800,00
35	CAPTOPRIL 50MG	COMPRIMIDO	20.000	PRATI DONADUZZI	0,06	1.200,00
36	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 25 MG	UNID.	40000	PRATI DONADUZZI	0,02	800,00
37	CARBOCISTEÍNA XAROPE 20 MG/ML 100 ML	FRASCO	2000	PRATI DONADUZZI	3,12	6.240,00
38	CEFALEXINA COMP.	COMPRIMIDO	5000	AUROBINDO PHARMA	0,34	1.700,00
41	DIAZEPAM 10 MG. INJ.	AMP.	200	UNIAO QUIMICA	0,52	104,00
42	CARBOCISTEÍNA XAROPE 50 MG/ML 100 ML	FRASCO	1200	NATULAB	2,78	3.336,00
44	CARVEDILOL COMPRIMIDO 25 MG	UNID.	12000	NOVA QUIMICA	0,16	1.920,00
45	CEFALEXINA SUSPENSÃO 250 MG 100 ML	FRASCO	1500	TEUTO	7,50	11.250,00
46	CEFALOTINA SÓDICA 1 G CX C/ 100 UNID.	CX	10	BLAU	220,00	2.200,00
48	CETOCONAZOL CREME 20MG/G 30G	BISNAGA	1000	SOBRAL	1,75	1.750,00
49	CETRIAXONA 1 G CAIXA C/ 100 UNID.	CX	10	ABL	840,00	8.400,00
50	CIPROFLOXACINO COMPRIMIDO 500 MG	UNID.	12000	PRATI DONADUZZI	0,20	2.400,00
51	CIPROFLOXACINO INFUSÃO 2 MG/ML 100 ML	UNID.	100	ISOFARMA	32,40	3.240,00
54	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% INJETÁVEL 20ML	AMPOLA	200	HYPOFARMA	2,50	500,00
57	COMPLEXO B INJETÁVEL	AMPOLA	2000	HYPOFARMA	0,76	1.520,00
59	DESLANOSÍDEO INJETÁVEL 0,2 MG/ML 2 ML	AMPOLA	600	UNIAO QUIMICA	1,35	810,00
60	DEXAMETASONA 2MG/ML AMPOLA	AMPOLA	800	HYPOFARMA	0,53	424,00
61	DEXAMETASONA 4MG AMPOLA	AMPOLA	1.000	FARMACE	0,64	640,00
63	DEXAMETASONA CREME 1 MG/G 10G	BISNAGA	2400	SOBRAL	0,90	2.160,00
65	DEXAMETASONA ELIXIR FR C/ 100ML	FRASCO	1.200	FARMACE	1,36	1.632,00
66	DEXCLORFENIRAMINA COMPRIMIDO 2 MG	UNID.	8000	GEOLAB	0,10	800,00
67	DEXCLORFENIRAMINA SOLUÇÃO 0,4 MG/ML 100ML	FRASCO	3000	NATULAB	1,00	3.000,00
68	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG 3ML INJ.	AMPOLA	2.000	FARMACE	0,60	1.200,00
69	DICLOFENACO POTÁSSICO 25 MG/ML CAIXA COM 100 AMP.	CX	15	TEUTO	85,00	1.275,00
70	DICLOFENACO POTÁSSICO COMPRIMIDO 50 MG	UNID.	40000	GEOLAB	0,07	2.800,00
72	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML CAIXA C/ 100 AMP.	CX	15	UNIAO QUIMICA	67,00	1.005,00
73	DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25 MG	UNID.	20000	PHARLAB	0,07	1.400,00
74	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML CAIXA C/ 100 AMP.	CX	80	SANTISA	43,00	3.440,00
75	DIPIRONA COMPRIMIDO 500 MG	UNID.	40000	PRATI DONADUZZI	0,10	4.000,00
76	DIPIRONA GOTAS 500 MG/ML 10 ML	FRASCO	6000	FARMACE	0,75	4.500,00
78	ERITROMICINA SUSPENSÃO 250 MG 50 ML	FRASCO	300	PRATI DONADUZZI	5,25	1.575,00
82	FUROSEMIDA 10 MG/ML CAIXA COM 100 AMP	CX	10	FARMACE	50,00	500,00
83	GENTAMICINA INJETÁVEL 40 MG 1ML	AMPOLA	200	SANTISA	1,00	200,00
84	GLICOSE 25% 10 ML CAIXA COM 200 AMP.	CX	15	FARMACE	43,00	645,00
85	GLICOSE 50% 10 ML CAIXA C/ 200 AMP.	CX	15	ISOFARMA	50,00	750,00
86	GLICERINA 12% 500 ML	FRASCO	96	FARMACE	4,80	460,80
87	HIDROCLOROTIAZIDA COMP. 25MG	COMPRIMIDO	40.000	PRATI DONADUZZI	0,02	800,00
88	HIDROCORTISONA 100MG INJ.	AMPOLA	700	UNIAO QUIMICA	2,50	1.750,00

89	HIDROCORTISONA 500MG INJ.	AMPOLA	1000	UNIAO QUIMICA	5,65	5.650,00
92	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO+HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO SUSP. 100 ML	FRASCO	600	NATULAB	1,98	1.188,00
94	IBUPROFENO GOTAS DE 50 MG/ML	FRASCO	2400	NATULAB	1,05	2.520,00
95	IODETO DE POTÁSSIO XAROPE 100 ML	FRASCO	300	NATULAB	2,80	840,00
98	LIDOCAÍNA 2% S/ VASO 20 ML CAIXA COM 50 AMP.	CX	20	HYPOFARMA	132,00	2.640,00
99	LIDOCAÍNA GELEIA 2% 30G	UNID.	400	HIPOLABOR	2,40	960,00
100	MEBENDAZOL SUSP. 30ML	FRASCO	400	NATULAB	1,05	420,00
101	METFORMINA COMPRIMIDO 850 MG	UNID.	32000	TEUTO	0,10	3.200,00
102	METFORMINA SULCADO 500MG	COMPRIMIDO	20000	PRATI DONADUZZI	0,07	1.400,00
103	METFORMINA SULCADO 850MG	COMPRIMIDO	40000	PRATI DONADUZZI	0,08	3.200,00
105	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML INJ.	AMPOLA	2000	FARMACE	0,34	680,00
107	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAGINAL 50G	BISNAGA	600	PRATI DONADUZZI	6,00	3.600,00
108	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 50G C/ APLICADOR	BISNAGA	600	PRATI DONADUZZI	3,00	1.800,00
110	METRONIZADOL COMP. 250MG	COMPRIMIDO	10000	PRATI DONADUZZI	0,12	1.200,00
111	MICONAZOL CREME 28 G	BISNAGA	400	HIPOLABOR	1,78	712,00
112	MICONAZOL CREME VAGINAL 20 MG/G 80 G	BISNAGA	600	HIPOLABOR	5,00	3.000,00
114	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 10 G	BISNAGA	2000	SOBRAL	1,50	3.000,00
115	NIFEDIPINO COMPRIMIDO 10 MG	UNID.	24000	GEOLAB	0,07	1.680,00
117	NIMESULIDA GOTAS 15 ML	FRASCO	500	VITAMEDIC	1,30	650,00
118	NISTATINA CREME VAGINAL 60G	BISNAGA	600	GREEN PHARMA	3,70	2.220,00
119	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000UI/ML 60G	FRASCO	400	PRATI DONADUZZI	4,60	1.840,00
120	NORFLOXACINO COMPRIMIDO 400 MG	UNID.	16000	UNIAO QUIMICA	0,30	4.800,00
121	ÓLEO DE GIRASSOL 200 ML	FRASCO	170	NUTRIEX	3,50	595,00
122	ÓLEO MINERAL 100 ML	FRASCO	600	IMEC	2,15	1.290,00
123	OMEPRAZOL COMPRIMIDO 20 MG	UNID.	40000	PRATI DONADUZZI	0,06	2.400,00
124	OMEPRAZOL INJ	UNID.	600	UNIAO QUIMICA	6,30	3.780,00
125	ONDAMETRONA 8MG/4ML	AMPOLA	1.000	HYPOFARMA	1,00	1.000,00
126	OXITOCINA 50MG/1ML INJ.	AMPOLA	1000	UNIAO QUIMICA	1,05	1.050,00
127	PARACETAMOL COMPRIMIDO 750 MG	UNID.	40000	PRATI DONADUZZI	0,10	4.000,00
128	PARACETAMOL GOTAS 10 ML	FRASCO	2500	NATULAB	0,65	1.625,00
131	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDO	16000	SANVAL SP	0,25	4.000,00
132	PROMETAZINA 25MG/ML 2 ML CAIXA C/ 100 AMP.	CX	30	SANVAL SP	197,00	5.910,00
134	RANITIDINA 25MG/ML 2 ML CAIXA C/ 100 AMP.	CX	15	FARMACE	55,00	825,00
140	SALBUTAMOL XAROPE 100 ML	FRASCO	1500	NATULAB	1,05	1.575,00
143	SIMETICONA GOTAS 10 ML	FRASCO	500	NATULAB	0,75	375,00
144	SINVASTATINA COMPRIMIDO 10 MG	UNID.	32000	PHARLAB	0,07	2.220,00
145	SINVASTATINA COMPRIMIDO 20 MG	UNID.	40000	PHARLAB	0,08	3.200,00
147	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 500 ML CAIXA C/ 24 UNID.	CX	200	FARMACE	60,00	12.000,00
148	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 250 ML CAIXA C/ 24 UNID.	CX	200	FARMACE	54,48	10.896,00
149	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 100 MG	CX	100	FARMACE	48,72	4.872,00
150	SORO GLIICOSADO 5 % 500 ML CAIXA C/ 24 UNID.	CX	40	FARMACE	67,44	2.697,60
151	SORO RINGER SIMPLES 500 ML CAIXA COM 24 UNID.	CX	20	FARMACE	66,00	1.320,00
152	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML CAIXA C/ 24 UNID.	CX	20	FARMACE	68,88	1.377,60
157	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG+80MG 50 ML SUSPENSÃO	FRASCO	1600	SOBRAL	1,15	1.840,00
158	SULFATO DE MAGNÉSIO INJETÁVEL 10% 10ML	AMPOLA	1600	SANTEC	0,40	640,00
159	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO	UNID.	30000	NATULAB	0,05	1.500,00
160	SULFATO FERROSO GOTAS 30 ML	FRASCO	1200	NATULAB	0,75	900,00
161	SULFATO FERROSO XAROPE 100 ML	FRASCO	1200	NATULAB	1,28	1.536,00
163	TENOXCAM INJETÁVEL 20 MG 2ML COM DILUENTE	AMPOLA	200	UNIAO QUIMICA	4,90	980,00
164	TRANSAMIN COMPRIMIDOS DE 250 MG	UNID.	300	NIKKO	4,30	1.290,00
166	VITAMINA C COMPRIMIDO 500 MG	UNID.	30000	NATULAB	0,12	3.600,00
167	VITAMINA C GOTAS 200 MG 20 ML	FRASCO	1500	NATULAB	1,20	1.800,00
168	VITAMINA C 500 MG/5ML	AMPOLA	1000	FARMACE	0,60	600,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						RS 312.056,50

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de MATERIAL FARMACOLÓGICO para atender as necessidades dos pacientes da rede Pública Municipal de Lagoa de Velhos/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1. O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Fundo Municipal de Saúde, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** (órgão gerenciador).

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA – LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA / RECEBIMENTO DEFINITIVO E PROVISÓRIO

6.1 Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa de Velhos/RN, de segunda-feira a sexta-feira das 07h00min às 13h00min. Os materiais serão recebidos por servidores do FMSLV/RN.

6.2 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências da sede da Secretaria Solicitante é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo o FMSLV/RN responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

6.3 O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pelos responsáveis ao recebimento, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

6.3.1 Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;

6.4 Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela Secretaria Solicitante do FMSLV/RN, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

6.5 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

6.6 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

6.7 O prazo de entrega do produto ofertado será de 05 (cinco) dias, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho/ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será feito por ordem bancária em conta corrente do fornecedor, em uma única vez, até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e atesto da nota fiscal/DANFE;

7.2 O processo de pagamento será iniciado na Secretaria Municipal de Finanças, com a fatura/nota fiscal apresentada pelo fornecedor, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

7.2.1 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

7.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 Caberá à licitante vencedora:

a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de garantia ou validade.

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência - Anexo I do edital, o objeto com avarias ou defeitos.

e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

f) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da entrega do bem, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

h) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.

i) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

8.2 Caberá ao Fundo Municipal de Saúde:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

e) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.

f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

g) A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Fundo Municipal de Saúde poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se ao Fundo Municipal de Saúde o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Gestora do Fundo, para as providências cabíveis.

9.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

9.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Fundo Municipal de Saúde, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 012/2019 PMLV/RN e seus anexos, bem como a proposta da empresa ARTMED COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.361.467/0001-18, classificada no certame anteriormente referenciado.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.3. Fica eleito o foro da Comarca de São Tomé/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lagoa de Velhos/RN, 17 de maio de 2019.

JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA

Gestora do FMS

GABRIEL DELANNE MARINHO

Representante Legal Da Empresa

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:CBF0B598

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 52

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 52

Processo nº3627/2019

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR

JUSTIFICATIVA

ESSA SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TEM POR BASE O QUE REGE O INCISO IV DO ARTIGO 24 DA LEI DE LICITAÇÕES Nº 8.666 DE 1993, QUE PERMITE A AQUISIÇÃO DE BENS DE FORMA DIRETA POR EMERGÊNCIA, EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS. O FATO SE JUSTIFICA POR TERMOS OS ESTOQUES DO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR JOSÉ AUGUSTO DANTAS ZERADOS OU MUITO PRÓXIMO DE ZERAREM. ESTANDO O MUNICÍPIO EM PROCESSO DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DA SOLICITAÇÃO Nº 880, O QUE POSSIVELMENTE IRÁ ACONTECER ATÉ O FINAL DE TODO O PROCESSO E HÁ POSSIBILIDADE DE AQUISIÇÃO ATRAVÉS DO REFERIDO CERTAME. POR ENTENDERMOS QUE A AUSÊNCIA DOS MEDICAMENTOS QUE NOS PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGENCIA E CLÍNICA MÉDICA DA UNIDADE HOSPITALAR E OS QUE SÃO DISPENSADOS A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA O TRATAMENTO DE SUAS ENFERMIDADES TRAZ SÉRIOS PREJUÍZOS AOS MESMOS, DEBELANDO OU MINORANDO AS CONSEQUÊNCIAS LESIVAS À COLETIVIDADE. APESAR DA AQUISIÇÃO POR EMERGÊNCIA, O

PROCESSO IRÁ PROSSEGUIR ATENDENDO A SITUAÇÃO EMERGENCIAL, E NÃO A TODO O ROL DE MEDICAMENTOS DO HOSPITAL, POR UM TEMPO APROXIMADO DE 60 DIAS, POR CONSIDERARMOS SER SUFICIENTE PARA O VENCIMENTO DA SITUAÇÃO E CONCRETIZAÇÃO DA LICITAÇÃO. MESMO ASSIM IREMOS LEVAR EM CONSIDERAÇÃO A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, ATRAVÉS DE MENOR CUSTO, SEGUINDO O PREÇO PRATICADO NO MERCADO COM OBTENÇÃO DE PELO MENOS 3 PROPOSTAS DE ORÇAMENTO EM TEMPO HÁBIL, E SEGUINDO OS PRINCÍPIOS DA MORALIDADE E DA IMPESSOALIDADE APESAR DO RECONHECIMENTO DA EMERGÊNCIA SER DE VALORAÇÃO SUBJETIVA, ACREDITAMOS HAVER FATOS CONSUMADOS E COMPROVADOS QUE JUSTIFIQUEM A DISPENSA DE LICITAÇÃO. FONTE DE PAGAMENTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALARES - 12140002

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI					
CNPJ: 02.859.542/0001-40		Telefone: 3417-1930			Email: distrifarmalicit@hotm.com
Endereço: RUA MAJOR ZEZINHO, 333, PARAIBA, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000					
Representante: JOÃO EUFRÁZIO DE MEDEIROS NETO - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)
00019	300,00	Rolo	GAZE EM ROLO. Descrição básica: Gaze hidrófila tipo queijo, 91cm x 91m, 8 camadas, 3 dobras, 13 fios, fabricada com tecido 100% algodão hidrófilo, seus fios são altamente absorventes e são feitos com baixa densidade de fios por centímetro conferindo maciez e boa adequação aos tecidos corporais.		24,00
00022	50,00	Unid	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA - FITA DE TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE COM ADESIVO ACRILICO DE ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXÍVEL 10CM X 10M.		5,26

Vencedor(es): PHOSPODONT LTDA					
CNPJ: 04.451.626/0001-75		Telefone: (84) 3205-0518 / (3205-0518 / 3611-3159/3217-5970			Email: licitacao@phospodont.com.br/FLAVIOVILLAR_PHOSPODONT@HOTMAIL.COM
Endereço: AV AYRTON SENNA, 4148, CAPIM MACIO, Natal/RN, CEP: 59080-100					
Representante: Ana Maria Pinheiro Ferreira - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)
00001	100,00	AMPOLA	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML		2,43
00002	500,00	AMPOLA	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML		2,97
00003	200,00	AMPOLA	SORO GLICOSADO 5% 500ML		3,24
00004	300,00	Unid	SORO RINGER SIMPLES 500ML FRASCO		3,24
00005	300,00	AMPOLA	SORO RINGER COM LACTATO 500ML		3,24
00006	150,00	Caixa	LUVA DE PROCEDIMENTO M LUVA DE LATEX ELERGENICO, LEVEMENTE PULVERIZADA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA PRODUTO DE USO ÚNICO; CAIXA COM 100 UNIDADES.		17,55
00007	150,00	Caixa	LUVA DE PROCEDIMENTO P LUVA LATEX ELERGENICO, LEVEMENTE PULVERIZADA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA PRODUTO DE USO ÚNICO; CAIXA COM 100 UNIDADES.		17,55
00008	4,00	Unidade	GELCO Nº 22		58,05
00009	16,00	Caixa	ÁLCOOL A 70% CX C/ 12 LITROS		49,38
00010	1500,00	Unidade	EQUIPO MACROGOTAS C/ ELASTÔMERO		0,81
00011	13,00	CX	SERINGA 05CC C/AGULHA CX C/ 500 UNIDADES		128,25
00012	15,00	CX	SERINGA 10CC C/AGULHA CX C/ 250 UNIDADES		84,38
00013	15,00	CX	SERINGA 20CC C/AGULHA CX C/ 250 UNIDADES		135,00
00014	35,00	Caixa	SORO FISIOLÓGICO 500 ML C/ TAMPAS CX C/ 24 UNIDADES		43,66
00015	200,00	Pacote	ATADURA CREPON 8CM X 4,5M 9 FIOS, PCTE C/ 12 UNIDADES		4,86
00016	200,00	Pacote	ATADURA CREPON 10CM X 4,5M, 9 FIOS, PCTE C/ 12 UNIDADES		6,40
00017	20,00	Unidade	PAPEL GRAU CIRÚRGICO + PAPEL FILME TAM. 150 CM X 100M		50,22
00018	100,00	Unidade	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE - USADO EM ESTERELIZAÇÃO. 19 MM X 30 CM		2,72
00020	144,00	Unidade	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M ESPECIAL		7,64
00021	150,00	Caixa	SERINGA 01CC C/ AGULHA CX C/ 100 UNIDADES		22,95
00023	3,00	Caixa	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5 CX C/ 12 LITROS		66,02
00024	100,00	Caixa	TIRAS MEDIDORA DE GLICOSE ON CALL PLUS		24,98

VALOR: R\$ 36.538,45 (trinta e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos)

Parelhas/RN, 23 de maio de 2019.

ANA OTILIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária de Saúde

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:16F44C5D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 52**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 3627/2019

DISPENSA Nº 52/2019

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI					
CNPJ: 02.859.542/0001-40		Telefone: 3417-1930		Email: distrifarmalita@hotmail.com	
Endereço: RUA MAJOR ZEZINHO, 333, PARAIBA, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000					
Representante: JOÃO EUFRASIO DE MEDEIROS NETO - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00019	300,00	Rolo	GAZE EM ROLO. Descrição básica: Gaze hidrófila tipo queijo, 91cm x 91m, 8 camadas, 3 dobras, 13 fios, fabricada com tecido 100% algodão hidrófilo, seus fios são altamente absorventes e são feitos com baixa densidade de fios por centímetro conferindo maciez e boa adequação aos tecidos corporais.		24,00
00022	50,00	Unid	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA - FITA DE TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE COM ADESIVO ACRILICO DE ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXÍVEL 10CM X 10M.		5,26

Vencedor(es): PHOSPODONT LTDA					
CNPJ: 04.451.626/0001-75		Telefone: (84) 3205-0518 / (3205-0518 /3611-3159/3217-5970		Email: licitacao@phospodont.com.br/FLAVIOVILLAR_PHOSPODONT@HOTMAIL.COM	
Endereço: AV AYRTON SENNA, 4148, CAPIM MACIO, Natal /RN, CEP: 59080-100					
Representante: Ana Maria Pinheiro Ferreira - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	100,00	AMPOLA	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML		2,43
00002	500,00	AMPOLA	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML		2,97
00003	200,00	AMPOLA	SORO GLICOSADO 5% 500ML		3,24
00004	300,00	Unid	SORO RINGER SIMPLES 500ML FRASCO		3,24
00005	300,00	AMPOLA	SORO RINGER COM LACTATO 500ML		3,24
00006	150,00	Caixa	LUVA DE PROCEDIMENTO M LUVA DE LÁTEX ELERGENICO, LEVEMENTE PULVERIZADA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA PRODUTO DE USO ÚNICO; CAIXA COM 100 UNIDADES.		17,55
00007	150,00	Caixa	LUVA DE PROCEDIMENTO P LUVA LÁTEX ELERGENICO, LEVEMENTE PULVERIZADA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA PRODUTO DE USO ÚNICO; CAIXA COM 100 UNIDADES.		17,55
00008	4,00	Unidade	GELCO Nº 22		58,05
00009	16,00	Caixa	ÁLCOOL A 70% CX C/ 12 LITROS		49,38
00010	1500,00	Unidade	EQUIPO MACROGOTAS C/ ELASTÔMERO		0,81
00011	13,00	CX	SERINGA 05CC C/ AGULHA CX C/ 500 UNIDADES		128,25
00012	15,00	CX	SERINGA 10CC C/ AGULHA CX C/ 250 UNIDADES		84,38
00013	15,00	CX	SERINGA 20CC C/ AGULHA CX C/ 250 UNIDADES		135,00
00014	35,00	Caixa	SORO FISIOLÓGICO 500 ML C/ TAMP A CX C/ 24 UNIDADES		43,66
00015	200,00	Pacote	ATADURA CREPON 8CM X 4,5M 9 FIOS, PCTE C/ 12 UNIDADES		4,86
00016	200,00	Pacote	ATADURA CREPON 10CM X 4,5M, 9 FIOS, PCTE C/ 12 UNIDADES		6,40
00017	20,00	Unidade	PAPEL GRAU CIRÚRGICO + PAPEL FILME TAM. 150 CM X 100M		50,22
00018	100,00	Unidade	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE - USADO EM ESTERELIZAÇÃO. 19 MM X 30 CM		2,72
00020	144,00	Unidade	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M ESPECIAL		7,64
00021	150,00	Caixa	SERINGA 01CC C/ AGULHA CX C/ 100 UNIDADES		22,95
00023	3,00	Caixa	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5 CX C/ 12 LITROS		66,02
00024	100,00	Caixa	TIRAS MEDIDORA DE GLICOSE ON CALL PLUS		24,98

VALOR: R\$ 36.538,45(trinta e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos)

Parelhas/RN, 23 de maio de 2019.

ANA OTILIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária de Saúde

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:9D7E94EB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 53**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 53

Processo nº3356/2019

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROS PARA ALIMENTOS

JUSTIFICATIVA

SOLICITO O PROCEDIMENTO CABÍVEL PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, TENDO EM VISTA, A AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROS, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS EM INSPEÇÕES SANITÁRIAS PARA AFERIÇÕES DE TEMPERATURA DOS ALIMENTOS. A IMPORTÂNCIA DESSES EQUIPAMENTOS, SE DAR AO FATO, DA TEMPERATURA SER UM FATOR DETERMINANTE DA QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II DA LEI Nº8.666/93 SETOR: VIGILÂNCIA SANITÁRIA FONTE: 12140003- VIGILÂNCIA EM SAÚDE

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): COMERCIAL APOLO LTDA		
CNPJ: 02.440.676/0001-21	Telefone: 99844908	Email: comlapol@yahoo.com.br
Endereço: R: VALDIR TARGINO, 355, CANDELÁRIA, NATAL/RN, CEP: 59060-670		

Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	1,00	Unid	Termômetro de centro geométrico digital, temperatura interna e externa com relógio digital, tipo espeto, marca semelhante a incoterm.		129,00
00002	1,00	Unid	Termômetro digital a laser infravermelho ST - 500 temperatura interna e externa com relógio digital, marca semelhante a incoterm.		489,00

VALOR: R\$ 618,00(seiscentos e dezoito reais)

Parelhas/RN, 23 de maio de 2019.

ANA OTILIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ
Secretária De Saúde

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:F42B5ED8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 53

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 3356/2019
DISPENSA Nº 53/2019

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROS PARA ALIMENTOS
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): COMERCIAL APOLO LTDA					
CNPJ: 02.440.676/0001-21		Telefone: 99844908		Email: comlapolo@yahoo.com.br	
Endereço: R: VALDIR TARGINO, 355, CANDELÁRIA, NATAL/RN, CEP: 59060-670					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	1,00	Unid	Termômetro de centro geométrico digital, temperatura interna e externa com relógio digital, tipo espeto, marca semelhante a incoterm.		129,00
00002	1,00	Unid	Termômetro digital a laser infravermelho ST - 500 temperatura interna e externa com relógio digital, marca semelhante a incoterm.		489,00

VALOR: R\$ 618,00(seiscentos e dezoito reais)

Parelhas/RN, 23 de maio de 2019.

ANA OTILIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ
Secretária De Saúde

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:5B4485D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 60

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 60

Processo nº2404/2019

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:REAGENTES PARA MAQUINA DE BIOQUIMICA

JUSTIFICATIVA

Tal aquisição faz-se necessária a fim de adquirir reagentes e insumos para a realização dos exames laboratoriais no intuito de atender ao usuário do Sistema Único de Saúde, compreendendo o diagnóstico e acompanhamento dos tratamentos. Esta, tem por finalidade a prestação continuada de um serviço de diagnóstico laboratorial, sendo classificado como essencial, uma vez que auxilia o corpo clínico na tomada de decisões com base nos resultados, proporcionando um diagnóstico adequado aos pacientes nos diversos tipos de patologias. O objeto solicitado visa atender aos usuários do sistema de saúde e as quantidades são necessárias para cobertura de um período de 12 (doze) meses de consumo. O equipamento foi adquirido para o laboratório hospitalar por meio de emenda parlamentar e necessita dos reagentes próprios para utilizá-la como consta na carta de exclusividade em anexo. FONTE DE PAGAMENTO: MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO HOSPITAL DR JOSÉ AUGUSTO DANTAS - 12140002

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): LABINBRAZ COMERCIAL LTDA					
CNPJ: 73.008.682/0001-52		Telefone: 1121620200/1121620228		Email: LICITACOES@WIENER-LAB.COM.BR	
Endereço: AV.GUIDO CALOI, 1935 TERREO, JD. SÃO LUIZ, SÃO PAULO/SP, CEP: 05802-140					
Representante: Guillermo Miguel Eduardo Rojkin - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	2,00	Kit	fosfatase alcalina liquida 100ml rende 500 teste		89,20
00002	1,00	Kit	Amilase liquida emb. 3x10 ml rende 150 teste		133,40
00003	2,00	Kit	bilirrubina direta liq emb. 240ml(4x50ml+2x20ml) rende 1000 teste		169,20
00004	1,00	Kit	Calcio arsenazoIII emb. 4X50ML rende 666 teste		98,00
00005	3,00	Kit	ck mb liquido 60ml (1x50ml +1x 10ml) rende 200 teste		296,20
00006	3,00	Kit	colesterol liquida 4x100ml rende 1333		152,20
00007	2,00	Kit	creatinina liquida 250ml(2x100ml +2x 25m)rende 1250 teste		81,40
00008	2,00	Kit	Fosfaro 100ml rende 333		57,30
00009	2,00	Kit	ácido úrico liquida emb. 250ml rende 1250 teste		113,30
00010	2,00	Kit	Gama gt liquida 100ml(4x20ml+1x20ml)rende 500teste		222,70
00011	2,00	Kit	Glicose liquida 4x250ml rende 2500 teste		136,40
00012	2,00	Kit	calibrador 2x3ml		154,10
00013	3,00	Kit	HDL colesterol - direito 60+20ml rende 200 testes		452,00
00014	3,00	Kit	LDL Colesterol - direito 200 det(60ml+20ml) rende 200 testes		1.141,20
00015	2,00	Kit	Lipase liquida 32ml (A1X20ml+B1x12ml) rende 80 testes		407,60
00016	2,00	Kit	Proteinas +albumina 500ml biur 500ml albumina + soro padrao rende 1250 teste		66,70
00017	2,00	Kit	Tgo liquida 200ml(4x40 ml +1x40ml) rende 1000 testes		128,40
00018	2,00	Kit	TGP liquida 200ml(4x40 ml +1x40ml) rende 1000 testes		128,40
00019	2,00	Kit	triglicerides liquido 4 x 100ml rende 1333 testes		445,40
00020	2,00	Kit	Ureia liquida 500 ml faz 2000		266,70
00021	2,00	Kit	soro controle normal e patologico 6x5ml		234,90
00022	2,00	Kit	solução desproteinizante 3x125ml		177,00
00023	2,00	Kit	Bilirrubina total liquida 240ml(4x50ml +2x20ml)rende 1.000 tesrtes		169,20
00024	2,00	Kit	ck nac liquida 120ml (5x20ml+1x20ml) rende 444 teste		305,40
00025	2,00	Kit	ferro AA liquida 120ml(1x100ml+1x20ml)rende 500testes		108,90
00026	2,00	Kit	Proteina urina liquida 100ml rende 500 testes		52,30

VALOR: R\$ 13.385,20(treze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)

Parelhas/RN, 23 de maio de 2019.

ANA OTILIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária De Saúde

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:9DD8DC68

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 60**

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 2404/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 60/2019

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: REAGENTES PARA MAQUINA DE BIOQUIMICA

JUSTIFICATIVA

Tal aquisição faz-se necessária a fim de adquirir reagentes e insumos para a realização dos exames laboratoriais no intuito de atender ao usuário do Sistema Único de Saúde, compreendendo o diagnóstico e acompanhamento dos tratamentos. Esta, tem por finalidade a prestação continuada de um serviço de diagnóstico laboratorial, sendo classificado como essencial, uma vez que auxilia o corpo clínico na tomada de decisões com base nos resultados, proporcionando um diagnóstico adequado aos pacientes nos diversos tipos de patologias. O objeto solicitado visa atender aos usuários do sistema de saúde e as quantidades são necessárias para cobertura de um período de 12 (doze) meses de consumo. O equipamento foi adquirido para o laboratório hospitalar por meio de emenda parlamentar e necessita dos reagentes próprios para utilizá-la como consta na carta de exclusividade em anexo. FONTE DE PAGAMENTO: MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO HOSPITAL DR JOSÉ AUGUSTO DANTAS - 12140002

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): LABINBRAZ COMERCIAL LTDA					
CNPJ: 73.008.682/0001-52		Telefone: 1121620200/1121620228		Email: LICITACOES@WIENER-LAB.COM.BR	
Endereço: AV.GUIDO CALOI, 1935 TERREO, JD. SÃO LUIZ, SÃO PAULO/SP, CEP: 05802-140					
Representante: Guillermo Miguel Eduardo Rojkin - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	2,00	Kit	fosfatase alcalina liquida 100ml rende 500 teste		89,20
00002	1,00	Kit	Amilase liquida emb. 3x10 ml rende 150 teste		133,40
00003	2,00	Kit	bilirrubina direta liq emb. 240ml(4x50ml+2x20ml) rende 1000 teste		169,20
00004	1,00	Kit	Calcio arsenazoIII emb. 4X50ML rende 666 teste		98,00
00005	3,00	Kit	ck mb liquido 60ml (1x50ml +1x 10ml) rende 200 teste		296,20
00006	3,00	Kit	colesterol liquida 4x100ml rende 1333		152,20
00007	2,00	Kit	creatinina liquida 250ml(2x100ml +2x 25m)rende 1250 teste		81,40
00008	2,00	Kit	Fosfaro 100ml rende 333		57,30
00009	2,00	Kit	ácido úrico liquida emb. 250ml rende 1250 teste		113,30
00010	2,00	Kit	Gama gt liquida 100ml(4x20ml+1x20ml)rende 500teste		222,70
00011	2,00	Kit	Glicose liquida 4x250ml rende 2500 teste		136,40
00012	2,00	Kit	calibrador 2x3ml		154,10
00013	3,00	Kit	HDL colesterol - direito 60+20ml rende 200 testes		452,00
00014	3,00	Kit	LDL Colesterol - direito 200 det(60ml+20ml) rende 200 testes		1.141,20
00015	2,00	Kit	Lipase liquida 32ml (A1X20ml+B1x12ml) rende 80 testes		407,60

00016	2,00	Kit	Proteínas +albumina 500ml biur 500ml albumina + soro padrao rende 1250 teste	66,70
00017	2,00	Kit	Tgo liquida 200ml(4x40 ml +1x40ml) rende 1000 testes	128,40
00018	2,00	Kit	TGP liquida 200ml(4x40 ml +1x40ml) rende 1000 testes	128,40
00019	2,00	Kit	triglicerides liquido 4 x 100ml rende 1333 testes	445,40
00020	2,00	Kit	Ureia liquida 500 ml faz 2000	266,70
00021	2,00	Kit	soro controle normal e patologico 6x5ml	234,90
00022	2,00	Kit	solução desproteinizante 3x125ml	177,00
00023	2,00	Kit	Bilirrubina total liquida 240ml(4x50ml +2x20ml)rende 1.000 tesrtes	169,20
00024	2,00	Kit	ck nac liquida 120ml (5x20ml+1x20ml) rende 444 teste	305,40
00025	2,00	Kit	ferro AA liquida 120ml(1x100ml+1x20ml)rende 500testes	108,90
00026	2,00	Kit	Proteina urina liquida 100ml rende 500 testes	52,30

VALOR: R\$ 13.385,20(treze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)

Parelhas/RN, 23 de maio de 2019.

ANA OTILIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária De Saúde

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:8A32DE5B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2019
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019**

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN - **CNPJ:** 14.809.570/0001- 31;

Contratado: AC de Oliveira Pinheiro & Filho LTDA; **CNPJ:** 70.051.305/0001-08;

Objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecer material de construção, acessórios, ferramentas, equipamentos e outros materiais afins relacionados, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência.

Dos Valores:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL RS
01	ADAPTADOR SOLDAVEL 20 X 1/2	KRONA	UND	5	R\$ 0,30	RS 1,50
02	ADAPTADOR SOLDAVEL 25 X 3/4	KRONA	UND	8	R\$ 0,30	RS 2,40
03	ADAPTADOR SOLDAVEL 32 X 1"	KRONA	UND	4	R\$ 1,19	RS 4,76
04	ADESIVO EPOXI 16 GRAMA 10 MIN	ARALDITE	UND	1	R\$ 15,23	RS 15,23
05	ADESIVO PLASTICO 17 GRAMA	KRONA	UND	30	R\$ 1,86	RS 55,80
06	ADESIVO PLASTIVO 75 GRAMA	KRONA	UND	40	R\$ 3,99	RS 159,60
07	ADESIVO SILICONE 50 GRAMA	KALA	UND	10	R\$ 4,79	RS 47,90
10	ALIZAR 5 CM	ANGELIN	MF	80	R\$ 6,75	RS 540,00
17	AREIA BARRADA	RIACHÃO	M³	10	R\$ 71,30	RS 713,00
18	AREIA FINA	RIACHÃO	M³	10	R\$ 71,30	RS 713,00
19	AREIA LAVADA	UMARI	M³	10	R\$ 79,90	RS 799,00
	TOTAL DO LOTE 01					RS 3.052,19

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL RS
20	BACIA SANITARIA ACOPLADA	LOGASA	UND	1	R\$ 232,00	RS 232,00
21	BALDE PLASTICO P/ MASSA 10 LT	BIANCO	UND	10	R\$ 7,15	RS 71,50
22	BANDEJA P/ PINTURA 2.7 LT	ATLAS	UND	3	R\$ 5,18	RS 15,54
23	BOCAL DECIDA 125 X 88 MM	TIGRE	UND	15	R\$ 38,15	RS 572,25
24	BOMBONA PLASTICA 200 LT	OUTROS	UND	5	R\$ 122,30	RS 611,50
26	BRITA Nº 19	CAMPEL	M³	5	R\$ 175,70	RS 878,50
27	BROCA DE AÇO RAPIDO 1/2	IRWIN	UND	10	R\$ 35,99	RS 359,90
28	BROCA DE AÇO RAPIDO 1/4	IRWIN	UND	5	R\$ 6,75	RS 33,75
29	BROCA DE AÇO RAPIDO 3/16	IRWIN	UND	5	R\$ 4,65	RS 23,25
30	BROCA DE AÇO RAPIDO 3/8	IRWIN	UND	15	R\$ 11,42	RS 171,30
31	BROCA DE AÇO RAPIDO 5/16	IRWIN	UND	10	R\$ 6,22	RS 62,20
32	BROCA DE VIDEA CONCRETO Nº 10MM	IRWIN	UND	10	R\$ 12,39	RS 123,90
33	BROCA DE VIDEA CONCRETO Nº 12MM	IRWIN	UND	15	R\$ 17,30	RS 259,50
34	BROCA DE VIDEA CONCRETO Nº 5MM	IRWIN	UND	5	R\$ 6,72	RS 33,60
35	BROCA DE VIDEA CONCRETO Nº 8MM	IRWIN	UND	10	R\$ 9,55	RS 95,50
36	BROXA P/ PINTURA	ATLAS	UND	8	R\$ 4,79	RS 38,32
37	BUCHA NYLON 10 MM	FIX	UND	300	R\$ 0,50	RS 150,00

38	BUCHA NYLON 12 MM	FIX	UND	100	RS 0,90	RS 90,00
39	BUCHA NYLON 4MM	FIX	UND	15	RS 0,15	RS 2,25
40	BUCHA NYLON 5 MM	FIX	UND	30	RS 0,27	RS 8,10
41	BUCHA NYLON 6 MM	FIX	UND	50	RS 0,27	RS 13,50
42	BUCHA NYLON 8 MM	FIX	UND	150	RS 0,32	RS 48,00
43	CABO FLEXIVEL 1,50 MM2	COBRECOM	MT	50	RS 1,14	RS 57,00
44	CABO FLEXIVEL 10,0 MM2	COBRECOM	MT	25	RS 5,75	RS 143,75
45	CABO FLEXIVEL 2,50 MM2	COBRECOM	MT	50	RS 1,43	RS 71,50
46	CABO FLEXIVEL 4,00 MM2	COBRECOM	MT	25	RS 2,27	RS 56,75
47	CABO FLEXIVEL 6,00 MM2	COBRECOM	MT	25	RS 3,47	RS 86,75
51	CAIBRO 5 X 3 CM	ANGELIN	MT	50	RS 6,30	RS 315,00
52	CAIXA 4 X 2	KRONA	UND	5	RS 1,12	RS 5,60
TOTAL DO LOTE 02						RS 4.630,71

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL RS
59	CAIXA PORTA 12 CM	MISTA	UND	2	RS 89,90	RS 179,80
60	CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50 MM	KRONA	UND	1	RS 7,19	RS 7,19
64	CANDUITE FLEXIVEL 25 MM	KRONA	MT	50	RS 1,50	RS 75,00
67	CIMENTO CP 14 50 KG	MONTE CLAROS	SC	25	RS 23,50	RS 587,50
TOTAL DO LOTE 03						RS 849,49

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL RS
79	FECHADURA EXTERNA	SOPRANO	UND	5	RS 37,69	RS 188,45
80	FECHADURA INTERNA	SOPRANO	UND	5	RS 29,24	RS 146,20
81	FECHADURA WC P/BANHEIRO ALAVANCA	SOPRANO	UND	2	RS 29,24	RS 58,48
82	FECHADURA WC P/BANHEIRO BL	SOPRANO	UND	1	RS 34,90	RS 34,90
83	FERROLHO PORTA CADEADO 4"	SILVANA	UND	1	RS 10,20	RS 10,20
84	FERROLHO PORTA CADEADO 5"	SILVANA	UND	1	RS 10,80	RS 10,80
85	FIO SOLIDO 6,00 MM2	COBRECOM	MT	10	RS 3,70	RS 37,00
87	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	3M	UND	5	RS 7,19	RS 35,95
88	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 M	CENSE	UND	5	RS 3,52	RS 17,60
93	HASTE ATERRAMENTO 1,20 MT	ADAUTO	UND	1	RS 10,13	RS 10,13
97	IMPERMEABILIZANTE 3,6 LT	VEDAMAX	GL	2	RS 46,00	RS 92,00
98	IMPERMEABILIZANTE EMULSAO ASFALTICA 3,6 LT	NEUTROL	GL	1	RS 46,55	RS 46,55
99	INTERRUPTOR 01 TECLA + TOMADA 2P+T	MECTRONIC	UND	5	RS 7,79	RS 38,95
100	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES	MECTRONIC	UND	5	RS 3,89	RS 19,45
101	JOELHO 90° ESGOTO 100 MM	KRONA	UND	3	RS 3,63	RS 10,89
102	JOELHO 90° ESGOTO 150 MM	KRONA	UND	5	RS 30,60	RS 153,00
103	JOELHO 90° ESGOTO 40 MM	KRONA	UND	5	RS 0,64	RS 3,20
104	JOELHO 90° ESGOTO 50 MM	KRONA	UND	5	RS 1,37	RS 6,85
105	JOELHO SOLDAVEL 20 MM 45°	KRONA	UND	5	RS 0,64	RS 3,20
106	JOELHO SOLDAVEL 20 MM 90°	KRONA	UND	10	RS 0,29	RS 2,90
107	JOELHO SOLDAVEL 20 X 1/2 LR	KRONA	UND	10	RS 1,19	RS 11,90
108	JOELHO SOLDAVEL 25 MM 45°	KRONA	UND	8	RS 1,05	RS 8,40
109	JOELHO SOLDAVEL 25 MM 90°	KRONA	UND	10	RS 0,30	RS 3,00
110	JOELHO SOLDAVEL 25 X 1/2 LR	KRONA	UND	10	RS 1,29	RS 12,90
111	JOELHO SOLDAVEL 50 MM 90°	KRONA	UND	5	RS 2,59	RS 12,95
112	JOELHO SOLDAVEL 60 MM 90°	KRONA	UND	5	RS 16,37	RS 81,85
113	JOELHO SOLDAVEL 75 MM 90°	KRONA	UND	5	RS 3,98	RS 19,90
TOTAL DO LOTE 04						RS 1.077,60

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL RS
114	JUNÇÃO 100 X 100 X 50 MM	KRONA	UND	1	RS 15,90	RS 15,90
115	JUNÇÃO 40 X 40 X 40 MM	KRONA	UND	1	RS 1,90	RS 1,90
116	JUNÇÃO 50 X 50 X 50 MM	KRONA	UND	1	RS 5,60	RS 5,60
117	JUNÇÃO 75 X 75 X 50 MM	KRONA	UND	1	RS 8,38	RS 8,38
118	LAMPADA ELETRONICA 3 U " 15 W	TASCHIBRA	UND	25	RS 10,39	RS 259,75
119	LAMPADA ELETRONICA 3 U " 20 W	TASCHIBRA	UND	50	RS 12,99	RS 649,50
120	LAMPADA FLUORESCENTE 36 X 40 W	TASCHIBRA	UND	10	RS 10,78	RS 107,80
124	LAVATORIO C/ COLUNA	LOGASA	UND	3	RS 112,00	RS 336,00
125	LAVATORIO DE LOUÇA MEDIO	LOGASA	UND	1	RS 55,90	RS 55,90
130	LIXA FERRO Nº 100	3 M	UND	100	RS 2,59	RS 259,00
131	LIXA FERRO Nº 120	3 M	UND	50	RS 2,59	RS 129,50
132	LIXA FERRO Nº 180	3 M	UND	50	RS 2,59	RS 129,50
133	LIXA MASSA Nº 100	3 M	UND	50	RS 0,64	RS 32,00
134	LIXA MASSA Nº 120	3 M	UND	50	RS 0,64	RS 32,00
135	LIXA MASSA Nº 150	3 M	UND	100	RS 0,69	RS 69,00
137	LUMINARIA 1 X 40	TASCHIBRA	UND	5	RS 56,02	RS 280,10
139	LUVA SOLDAVEL DE 20MM	KRONA	UND	10	RS 0,36	RS 3,60
140	LUVA SOLDAVEL DE 25MM	KRONA	UND	5	RS 0,47	RS 2,35
141	LUVA SOLDAVEL DE 32MM	KRONA	UND	10	RS 1,29	RS 12,90
142	LUVA SOLDAVEL DE 50MM	KRONA	UND	5	RS 1,94	RS 9,70
153	MASSA CORRIDA 27 KG	HIDRO	LG	3	RS 37,99	RS 113,97
154	MASSA CORRIDA 3,6 LT	HIDRO	GL	5	RS 15,59	RS 77,95
159	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 1/4 X 40	CISER	UND	100	RS 0,38	RS 38,00
160	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 1/4 X 70	CISER	UND	350	RS 0,45	RS 157,50
162	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 3/16 X 50	CISER	UND	150	RS 0,35	RS 52,50

163	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 5/16 X 50	CISER	UND	125	R\$ 0,52	R\$ 65,00
164	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 5/16 X 60	CISER	UND	50	R\$ 0,89	R\$ 44,50
165	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 5/16 X 65	CISER	UND	100	R\$ 0,99	R\$ 99,00
TOTAL DO LOTE 05						R\$ 3.048,80

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL RS
179	PORTA LAMINADA 60 CM	OUTROS	UND	3	R\$ 76,99	R\$ 230,97
180	PORTA LAMINADA 70 CM	OUTROS	UND	5	R\$ 76,99	R\$ 384,95
181	PORTA LAMINADA 80 CM	OUTROS	UND	3	R\$ 76,99	R\$ 230,97
182	PORTA LAMINADA LISA 60 CM	OUTROS	UND	1	R\$ 76,99	R\$ 76,99
183	PORTA LAMINADA LISA 70 CM	OUTROS	UND	2	R\$ 76,99	R\$ 153,98
184	PORTA LAMINADA LISA 80 CM	OUTROS	UND	1	R\$ 76,99	R\$ 76,99
189	RALO SECO DE 100 X 40 MM	KRONA	UND	1	R\$ 5,27	R\$ 5,27
190	REATOR ELETRONICO 1X20 W	TASCHIBRA	UND	20	R\$ 21,82	R\$ 436,40
191	REATOR ELETRONICO 1X40 W	TASCHIBRA	UND	10	R\$ 30,20	R\$ 302,00
192	REATOR ELETRONICO 2X20 W	TASCHIBRA	UND	30	R\$ 27,78	R\$ 833,40
193	REATOR ELETRONICO 2X40 W	TASCHIBRA	UND	10	R\$ 36,15	R\$ 361,50
TOTAL DO LOTE 06						R\$ 3.093,42

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL RS
198	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2	METAISLEÃO	UND	1	R\$ 41,99	R\$ 41,99
199	REGISTRO ESFERA PVC 20 MM	KRONA	UND	1	R\$ 5,05	R\$ 5,05
200	REGISTRO ESFERA PVC 25 MM	KRONA	UND	1	R\$ 5,99	R\$ 5,99
202	RIPA 5 X 1 CM	ANGELIN	MT	100	R\$ 1,97	R\$ 197,00
203	ROLO DE ESPUMA 23 CM	TIGRE	UND	10	R\$ 11,04	R\$ 110,40
204	ROLO DE LÃ SINTETICO 9 CM	TIGRE	UND	5	R\$ 7,14	R\$ 35,70
205	SERRA MANOAL 18 X 300 MM	STARRETE	UND	15	R\$ 7,10	R\$ 106,50
206	SOLVENTE AGUARRAS 0,900 ML	HIDRO	LT	15	R\$ 12,89	R\$ 193,35
207	START 36 X 40 W	LORENZETTI	UND	30	R\$ 1,54	R\$ 46,20
208	SUORTE P/ CALHA DE ALUMINIO	TIGRE	UND	10	R\$ 13,19	R\$ 131,90
212	TARJETA 2"	SILVANA	UND	30	R\$ 2,58	R\$ 77,40
214	TE 40 MM ESGOTO	KRONA	UND	2	R\$ 1,29	R\$ 2,58
215	TE 50 MM ESGOTO	KRONA	UND	2	R\$ 4,72	R\$ 9,44
216	TE SOLDAVEL 20MM	KRONA	UND	10	R\$ 0,49	R\$ 4,90
217	TE SOLDAVEL 25MM	KRONA	UND	25	R\$ 0,64	R\$ 16,00
218	TE SOLDAVEL 50MM	KRONA	UND	2	R\$ 5,99	R\$ 11,98
219	TELHA CERAMICA	ASSU	UND	1200	R\$ 0,44	R\$ 528,00
223	TINTA EPOX 3,6 LT	BRASILUX	GL	6	R\$ 181,90	R\$ 1.091,40
224	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LT	HIDRO	GL	15	R\$ 53,00	R\$ 795,00
225	TINTA LATEX INTERNA 18 LT	HIDRO	LG	10	R\$ 79,90	R\$ 799,00
227	TOMADA PADRAO 2P+T 10A 250V	MEC	UND	20	R\$ 5,19	R\$ 103,80
228	TORNEIRA PARA LAVATORIO 1/2	TRONIC	UND	5	R\$ 7,79	R\$ 38,95
229	TORNEIRA PIA COZINHA 1/2	HERC	UND	4	R\$ 3,35	R\$ 13,40
230	TORNEIRA PLASTICA P/PIA C/CHUVEIRO	HERC	UND	2	R\$ 5,05	R\$ 10,10
232	TRINCHA DE 2.1/2	TIGRE	UND	2	R\$ 6,40	R\$ 12,80
233	TUBO EXTENSIVO DUPLO	CENSI	UND	10	R\$ 10,99	R\$ 109,90
234	TUBO EXTENSIVO SIMPLES	CENSI	UND	12	R\$ 5,19	R\$ 62,28
235	TUBO EXTENSIVO TRIPLO	BLUKIT	UND	5	R\$ 24,94	R\$ 124,70
236	TUBO GALVANIZADO 2.1/2 C/ 6,00 MT	GERDAU	UND	10	R\$ 218,33	R\$ 2.183,30
TOTAL DO LOTE 07						R\$ 6.869,01

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL RS
238	TUBO PVC 100 MM ESGOTO	KRONA	MT	6	R\$ 9,29	R\$ 55,74
239	TUBO PVC 40 MM ESGOTO	KRONA	MT	6	R\$ 3,89	R\$ 23,34
240	TUBO PVC 50 MM ESGOTO	KRONA	MT	6	R\$ 6,49	R\$ 38,94
241	TUBO PVC SOLDAVEL 20 MM	KRONA	MT	6	R\$ 1,79	R\$ 10,74
242	VALVULA P/ PIA E LAVATORIO PLASTICA	DUDA	UND	10	R\$ 2,24	R\$ 22,40
244	VEDA ANEL P/SANITARIO	BLUKIT	UND	3	R\$ 8,50	R\$ 25,50
249	VERNIZ COPAL 3,6 LT	HIDRO	GL	1	R\$ 81,88	R\$ 81,88
250	ZARCAO OXIDO 0,900 ML	HIDRO	LT	8	R\$ 14,19	R\$ 113,52
251	ZARCAO OXIDO 3,6 LT	HIDRO	GL	7	R\$ 52,90	R\$ 370,30
252	ZINCO CH 26 DE 1,00 MT	METALOSA	MT	30	R\$ 33,95	R\$ 1.018,50
253	ZINCO CH 26 DE 50 CM	METALOSA	MT	15	R\$ 15,79	R\$ 236,85
254	ZINCO CH 26 DE 70 CM	METALOSA	MT	30	R\$ 23,90	R\$ 717,00
255	ZINCO CH 26 DE 80 CM	METALOSA	MT	20	R\$ 30,74	R\$ 614,80
TOTAL DO LOTE 08						R\$ 3.329,51

Valor Global do contrato R\$ 25.950,73 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e três centavos);

Vigência: 23 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019;

Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 009/2019;

Assinaturas:

Pela contratante:

- Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);
- Shirllene Maia de Freitas Paiva Fagundes- CPF: 027.049.594-04 (Gestora do Fundo M. de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: Adriano César de Oliveira Pinheiro - CPF: 722.615.444-72 (Sócio Administrador).

Rio do Fogo- RN, 23 de maio de 2019.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:3DB73640

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2019
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN - CNPJ: 11.419.125/0001- 77;

Contratado: AC de Oliveira Pinheiro & Filho LTDA; CNPJ: 70.051.305/0001-08;

Objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecer material de construção, acessórios, ferramentas, equipamentos e outros materiais afins relacionados, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência.

Dos Valores:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL RS
01	ADAPTADOR SOLDAVEL 20 X 1/2	KRONA	UND	5	RS 0,30	RS 1,50
02	ADAPTADOR SOLDAVEL 25 X 3/4	KRONA	UND	7	RS 0,30	RS 2,10
03	ADAPTADOR SOLDAVEL 32 X 1"	KRONA	UND	4	RS 1,19	RS 4,76
04	ADESIVO EPOXI 16 GRAMA 10 MIN	ARALDITE	UND	2	RS 15,23	RS 30,46
05	ADESIVO PLASTICO 17 GRAMA	KRONA	UND	30	RS 1,86	RS 55,80
06	ADESIVO PLASTIVO 75 GRAMA	KRONA	UND	40	RS 3,99	RS 159,60
07	ADESIVO SILICONE 50 GRAMA	KALA	UND	10	RS 4,79	RS 47,90
10	ALIZAR 5 CM	ANGELIN	MT	40	RS 6,75	RS 270,00
17	AREIA BARRADA	RIACHÃO	M³	10	RS 71,30	RS 713,00
18	AREIA FINA	RIACHÃO	M³	10	RS 71,30	RS 713,00
19	AREIA LAVADA	UMARI	M³	10	RS 79,90	RS 799,00
TOTAL DO LOTE 01						RS 2.797,12

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL RS
20	BACIA SANITARIA ACOPLADA	LOGASA	UND	1	RS 232,00	RS 232,00
21	BALDE PLASTICO P/ MASSA 10 LT	BIANCO	UND	10	RS 7,15	RS 71,50
22	BANDEJA P/ PINTURA 2,7 LT	ATLAS	UND	3	RS 5,18	RS 15,54
23	BOCAL DECIDA 125 X 88 MM	TIGRE	UND	15	RS 38,15	RS 572,25
24	BOMBONA PLASTICA 200 LT	OUTROS	UND	5	RS 122,30	RS 611,50
26	BRITA Nº 19	CAMPEL	M³	5	RS 175,70	RS 878,50
27	BROCA DE AÇO RAPIDO 1/2	IRWIN	UND	10	RS 35,99	RS 359,90
28	BROCA DE AÇO RAPIDO 1/4	IRWIN	UND	5	RS 6,75	RS 33,75
29	BROCA DE AÇO RAPIDO 3/16	IRWIN	UND	5	RS 4,65	RS 23,25
30	BROCA DE AÇO RAPIDO 3/8	IRWIN	UND	15	RS 11,42	RS 171,30
31	BROCA DE AÇO RAPIDO 5/16	IRWIN	UND	10	RS 6,22	RS 62,20
32	BROCA DE VÍDEA CONCRETO Nº 10MM	IRWIN	UND	10	RS 12,39	RS 123,90
33	BROCA DE VÍDEA CONCRETO Nº 12MM	IRWIN	UND	15	RS 17,30	RS 259,50
34	BROCA DE VÍDEA CONCRETO Nº 5MM	IRWIN	UND	5	RS 6,72	RS 33,60
35	BROCA DE VÍDEA CONCRETO Nº 8MM	IRWIN	UND	10	RS 9,55	RS 95,50
36	BROXA P/ PINTURA	ATLAS	UND	7	RS 4,79	RS 33,53
37	BUCHA NYLON 10 MM	FIX	UND	300	RS 0,50	RS 150,00
38	BUCHA NYLON 12 MM	FIX	UND	100	RS 0,90	RS 90,00
39	BUCHA NYLON 4MM	FIX	UND	15	RS 0,15	RS 2,25
40	BUCHA NYLON 5 MM	FIX	UND	30	RS 0,27	RS 8,10
41	BUCHA NYLON 6 MM	FIX	UND	50	RS 0,27	RS 13,50
42	BUCHA NYLON 8 MM	FIX	UND	150	RS 0,32	RS 48,00
43	CABO FLEXIVEL 1,50 MM2	COBRECOM	MT	50	RS 1,14	RS 57,00
44	CABO FLEXIVEL 10,0 MM2	COBRECOM	MT	25	RS 5,75	RS 143,75
45	CABO FLEXIVEL 2,50 MM2	COBRECOM	MT	50	RS 1,43	RS 71,50
46	CABO FLEXIVEL 4,00 MM2	COBRECOM	MT	25	RS 2,27	RS 56,75
47	CABO FLEXIVEL 6,00 MM2	COBRECOM	MT	25	RS 3,47	RS 86,75
51	CAIBRO 5 X 3 CM	ANGELIN	MT	50	RS 6,30	RS 315,00
52	CAIXA 4 X 2	KRONA	UND	5	RS 1,12	RS 5,60
TOTAL DO LOTE 02						RS 4.625,92

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL RS
59	CAIXA PORTA 12 CM	MISTA	UND	1	RS 89,90	RS 89,90
60	CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50 MM	KRONA	UND	2	RS 7,19	RS 14,38
64	CANDUITE FLEXIVEL 25 MM	KRONA	MT	50	RS 1,50	RS 75,00
67	CIMENTO CP 14 50 KG	MONTE CLAROS	SC	25	RS 23,50	RS 587,50
TOTAL DO LOTE 03						RS 766,78

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL RS
79	FECHADURA EXTERNA	SOPRANO	UND	5	RS 37,69	RS 188,45
80	FECHADURA INTERNA	SOPRANO	UND	5	RS 29,24	RS 146,20
81	FECHADURA WC P/BANHEIRO ALAVANCA	SOPRANO	UND	3	RS 29,24	RS 87,72
82	FECHADURA WC P/BANHEIRO BL	SOPRANO	UND	1	RS 34,90	RS 34,90
83	FERROLHO PORTA CADEADO 4"	SILVANA	UND	1	RS 10,20	RS 10,20
84	FERROLHO PORTA CADEADO 5"	SILVANA	UND	1	RS 10,80	RS 10,80
85	FIO SOLIDO 6,00 MM2	COBRECOM	MT	10	RS 3,70	RS 37,00
87	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	3M	UND	5	RS 7,19	RS 35,95
88	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 M	CENSE	UND	5	RS 3,52	RS 17,60
93	HASTE ATERRAMENTO 1,20 MT	ADAUTO	UND	1	RS 10,13	RS 10,13
97	IMPERMEABILIZANTE 3,6 LT	VEDAMAX	GL	1	RS 46,00	RS 46,00
98	IMPERMEABILIZANTE EMULSAO ASFALTICA3,6 LT	NEUTROL	GL	1	RS 46,55	RS 46,55
99	INTERRUPTOR 01 TECLA + TOMADA 2P+T	MECTRONIC	UND	5	RS 7,79	RS 38,95
100	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES	MECTRONIC	UND	5	RS 3,89	RS 19,45
101	JOELHO 90° ESGOTO 100 MM	KRONA	UND	2	RS 3,63	RS 7,26
102	JOELHO 90° ESGOTO 150 MM	KRONA	UND	5	RS 30,60	RS 153,00
103	JOELHO 90° ESGOTO 40 MM	KRONA	UND	5	RS 0,64	RS 3,20
104	JOELHO 90° ESGOTO 50 MM	KRONA	UND	5	RS 1,37	RS 6,85
105	JOELHO SOLDAVEL 20 MM 45°	KRONA	UND	5	RS 0,64	RS 3,20
106	JOELHO SOLDAVEL 20 MM 90°	KRONA	UND	10	RS 0,29	RS 2,90
107	JOELHO SOLDAVEL 20 X 1/2 LR	KRONA	UND	10	RS 1,19	RS 11,90
108	JOELHO SOLDAVEL 25 MM 45°	KRONA	UND	7	RS 1,05	RS 7,35
109	JOELHO SOLDAVEL 25 MM 90°	KRONA	UND	10	RS 0,30	RS 3,00
110	JOELHO SOLDAVEL 25 X 1/2 LR	KRONA	UND	10	RS 1,29	RS 12,90
111	JOELHO SOLDAVEL 50 MM 90°	KRONA	UND	5	RS 2,59	RS 12,95
112	JOELHO SOLDAVEL 60 MM 90°	KRONA	UND	5	RS 16,37	RS 81,85
113	JOELHO SOLDAVEL 75 MM 90°	KRONA	UND	5	RS 3,98	RS 19,90
TOTAL DO LOTE 04						RS 1.056,16

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL RS
114	JUNÇÃO 100 X 100 X 50 MM	KRONA	UND	1	RS 15,90	RS 15,90
115	JUNÇÃO 40 X 40 X 40 MM	KRONA	UND	1	RS 1,90	RS 1,90
116	JUNÇÃO 50 X 50 X 50 MM	KRONA	UND	1	RS 5,60	RS 5,60
117	JUNÇÃO 75 X 75 X 50 MM	KRONA	UND	1	RS 8,38	RS 8,38
118	LAMPADA ELETRONICA 3 U " 15 W	TASCHIBRA	UND	25	RS 10,39	RS 259,75
119	LAMPADA ELETRONICA 3 U " 20 W	TASCHIBRA	UND	50	RS 12,99	RS 649,50
120	LAMPADA FLUORESCENTE 36 X 40 W	TASCHIBRA	UND	10	RS 10,78	RS 107,80
124	LAVATORIO C/ COLUNA	LOGASA	UND	2	RS 112,00	RS 224,00
125	LAVATORIO DE LOUÇA MEDIO	LOGASA	UND	1	RS 55,90	RS 55,90
130	LIXA FERRO Nº 100	3 M	UND	100	RS 2,59	RS 259,00
131	LIXA FERRO Nº 120	3 M	UND	50	RS 2,59	RS 129,50
132	LIXA FERRO Nº 180	3 M	UND	50	RS 2,59	RS 129,50
133	LIXA MASSA Nº 100	3 M	UND	50	RS 0,64	RS 32,00
134	LIXA MASSA Nº 120	3 M	UND	50	RS 0,64	RS 32,00
135	LIXA MASSA Nº 150	3 M	UND	100	RS 0,69	RS 69,00
137	LUMINARIA 1 X 40	TASCHIBRA	UND	5	RS 56,02	RS 280,10
139	LUVA SOLDAVEL DE 20MM	KRONA	UND	10	RS 0,36	RS 3,60
140	LUVA SOLDAVEL DE 25MM	KRONA	UND	5	RS 0,47	RS 2,35
141	LUVA SOLDAVEL DE 32MM	KRONA	UND	10	RS 1,29	RS 12,90
142	LUVA SOLDAVEL DE 50MM	KRONA	UND	5	RS 1,94	RS 9,70
153	MASSA CORRIDA 27 KG	HIDRO	LG	2	RS 37,99	RS 75,98
154	MASSA CORRIDA 3,6 LT	HIDRO	GL	5	RS 15,59	RS 77,95
159	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 1/4 X 40	CISER	UND	100	RS 0,38	RS 38,00
160	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 1/4 X 70	CISER	UND	350	RS 0,45	RS 157,50
162	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 3/16 X 50	CISER	UND	150	RS 0,35	RS 52,50
163	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 5/16 X 50	CISER	UND	125	RS 0,52	RS 65,00
164	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 5/16 X 60	CISER	UND	50	RS 0,89	RS 44,50
165	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 5/16 X 65	CISER	UND	100	RS 0,99	RS 99,00
TOTAL DO LOTE 05						RS 2.898,81

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL RS
179	PORTA LAMINADA 60 CM	OUTROS	UND	3	RS 76,99	RS 230,97
180	PORTA LAMINADA 70 CM	OUTROS	UND	5	RS 76,99	RS 384,95
181	PORTA LAMINADA 80 CM	OUTROS	UND	3	RS 76,99	RS 230,97
182	PORTA LAMINADA LISA 60 CM	OUTROS	UND	1	RS 76,99	RS 76,99
183	PORTA LAMINADA LISA 70 CM	OUTROS	UND	2	RS 76,99	RS 153,98
184	PORTA LAMINADA LISA 80 CM	OUTROS	UND	1	RS 76,99	RS 76,99
189	RALO SECO DE 100 X 40 MM	KRONA	UND	1	RS 5,27	RS 5,27
190	REATOR ELETRONICO 1X20 W	TASCHIBRA	UND	20	RS 21,82	RS 436,40
191	REATOR ELETRONICO 1X40 W	TASCHIBRA	UND	10	RS 30,20	RS 302,00
192	REATOR ELETRONICO 2X20 W	TASCHIBRA	UND	30	RS 27,78	RS 833,40
193	REATOR ELETRONICO 2X40 W	TASCHIBRA	UND	10	RS 36,15	RS 361,50

TOTAL DO LOTE 06

RS 3.093,42

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL RS
198	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2	METAISLEÃO	UND	1	RS 41,99	RS 41,99
199	REGISTRO ESFERA PVC 20 MM	KRONA	UND	1	RS 5,05	RS 5,05
200	REGISTRO ESFERA PVC 25 MM	KRONA	UND	1	RS 5,99	RS 5,99
202	RIPA 5 X 1 CM	ANGELIN	MT	100	RS 1,97	RS 197,00
203	ROLO DE ESPUMA 23 CM	TIGRE	UND	10	RS 11,04	RS 110,40
204	ROLO DE LÃ SINTETICO 9 CM	TIGRE	UND	5	RS 7,14	RS 35,70
205	SERRA MANOAL 18 X 300 MM	STARRETE	UND	15	RS 7,10	RS 106,50
206	SOLVENTE AGUARRAS 0,900 ML	HIDRO	LT	15	RS 12,89	RS 193,35
207	START 36 X 40 W	LORENZETTI	UND	30	RS 1,54	RS 46,20
208	SUPORTE P/ CALHA DE ALUMINIO	TIGRE	UND	10	RS 13,19	RS 131,90
212	TARJETA 2"	SILVANA	UND	30	RS 2,58	RS 77,40
214	TE 40 MM ESGOTO	KRONA	UND	2	RS 1,29	RS 2,58
215	TE 50 MM ESGOTO	KRONA	UND	2	RS 4,72	RS 9,44
216	TE SOLDAVEL 20MM	KRONA	UND	10	RS 0,49	RS 4,90
217	TE SOLDAVEL 25MM	KRONA	UND	20	RS 0,64	RS 12,80
218	TE SOLDAVEL 50MM	KRONA	UND	2	RS 5,99	RS 11,98
219	TELHA CERAMICA	ASSU	UND	2000	RS 0,44	RS 880,00
223	TINTA EPOX 3,6 LT	BRASILUX	GL	6	RS 181,90	RS 1.091,40
224	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LT	HIDRO	GL	15	RS 53,00	RS 795,00
225	TINTA LATEX INTERNA 18 LT	HIDRO	LG	10	RS 79,90	RS 799,00
227	TOMADA PADRAO 2P+T 10A 250V	MEC	UND	20	RS 5,19	RS 103,80
228	TORNEIRA PARA LAVATORIO 1/2	TRONIC	UND	5	RS 7,79	RS 38,95
229	TORNEIRA PIA COZINHA 1/2	HERC	UND	4	RS 3,35	RS 13,40
230	TORNEIRA PLASTICA P/PIA C/CHUVEIRO	HERC	UND	2	RS 5,05	RS 10,10
232	TRINCHA DE 2.1/2	TIGRE	UND	2	RS 6,40	RS 12,80
233	TUBO EXTENSIVO DUPLO	CENSI	UND	12	RS 10,99	RS 131,88
234	TUBO EXTENSIVO SIMPLES	CENSI	UND	11	RS 5,19	RS 57,09
235	TUBO EXTENSIVO TRIPLO	BLUKIT	UND	4	RS 24,94	RS 99,76
236	TUBO GALVANIZADO 2.1/2 C/ 6,00 MT	GERDAU	UND	12	RS 218,33	RS 2.619,96
TOTAL DO LOTE 07						RS 7.646,32

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL RS
238	TUBO PVC 100 MM ESGOTO	KRONA	MT	6	RS 9,29	RS 55,74
239	TUBO PVC 40 MM ESGOTO	KRONA	MT	6	RS 3,89	RS 23,34
240	TUBO PVC 50 MM ESGOTO	KRONA	MT	6	RS 6,49	RS 38,94
241	TUBO PVC SOLDAVEL 20 MM	KRONA	MT	6	RS 1,79	RS 10,74
242	VALVULA P/ PIA E LAVATORIO PLASTICA	DUDA	UND	10	RS 2,24	RS 22,40
244	VEDA ANEL P/SANITARIO	BLUKIT	UND	3	RS 8,50	RS 25,50
249	VERNIZ COPAL 3,6 LT	HIDRO	GL	1	RS 81,88	RS 81,88
250	ZARCAO OXIDO 0,900 ML	HIDRO	LT	7	RS 14,19	RS 99,33
251	ZARCAO OXIDO 3,6 LT	HIDRO	GL	5	RS 52,90	RS 264,50
252	ZINCO CH 26 DE 1.00 MT	METALOSA	MT	30	RS 33,95	RS 1.018,50
253	ZINCO CH 26 DE 50 CM	METALOSA	MT	15	RS 15,79	RS 236,85
254	ZINCO CH 26 DE 70 CM	METALOSA	MT	30	RS 23,90	RS 717,00
255	ZINCO CH 26 DE 80 CM	METALOSA	MT	20	RS 30,74	RS 614,80
TOTAL DO LOTE 08						RS 3.209,52

Valor Global do contrato R\$ 26.094,05 (vinte e seis mil e noventa e quatro reais e cinco centavos);

Vigência: 23 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019;

Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 009/2019;

Assinaturas:**Pela contratante:**

- Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);
- Antônio Teixeira de Medeiros- CPF: 071.367.224-20 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: Adriano César de Oliveira Pinheiro - CPF: 722.615.444-72 (Sócio Administrador).

Rio do Fogo- RN, 23 de maio de 2019.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:84FD1BE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2019
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019

Contratante: Município de Rio do Fogo /RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratado: LAD Comércio e Serviços EIRELI - ME - CNPJ: 26.683.873/0001-30;

Objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecer materiais elétricos, equipamentos e acessórios, visando atender as necessidades de iluminação pública deste município de rio do fogo/RN.

Dos valores:

Item	Descrição	FABRICANTE	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL RS
36	LÂMPADA ELETRÔNICA 20 W 220V E-27	AVANT	UND	100	12,00	RS 1.200,00
39	LÂMPADA ELETRÔNICA 45 W 220V E-27	AVANT	UND	300	36,80	RS 11.040,00
40	LÂMPADA ELETRÔNICA 59 W 220V E-27	OURO LUX	UND	300	67,45	RS 20.235,00

Valor Global do contrato R\$ 32.475,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais);

Vigência: 23 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019;

Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 006/2019;

Assinaturas:

Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 - (prefeito municipal);

Pela contratada: Aldemir Salvino Pereira Filho - CPF: 009.231.834-77. (Representante Legal).

Rio do Fogo- RN, 23 de maio de 2019.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:88418176

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2019
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019

Contratante: Município de Rio do Fogo /RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratado: AC de Oliveira Pinheiro & Filho LTDA; CNPJ: 70.051.305/0001-08;

Objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecer material de construção, acessórios, ferramentas, equipamentos e outros materiais afins relacionados, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência.

Dos Valores:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL RS
01	ADAPTADOR SOLDAVEL 20 X 1/2	KRONA	UND	30	RS 0,30	RS 9,00
02	ADAPTADOR SOLDAVEL 25 X 3/4	KRONA	UND	30	RS 0,30	RS 9,00
03	ADAPTADOR SOLDAVEL 32 X 1"	KRONA	UND	12	RS 1,19	RS 14,28
04	ADESIVO EPOXI 16 GRAMA 10 MIN	ARALDITE	UND	12	RS 15,23	RS 182,76
05	ADESIVO PLASTICO 17 GRAMA	KRONA	UND	300	RS 1,86	RS 558,00
06	ADESIVO PLASTIVO 75 GRAMA	KRONA	UND	100	RS 3,99	RS 399,00
07	ADESIVO SILICONE 50 GRAMA	KALA	UND	80	RS 4,79	RS 383,20
08	ALICATE REBITADOR 10" 4 PONTAS	WORKER	UND	4	RS 28,79	RS 115,16
09	ALICATE UNIVERSAL 8"	TRAMONTINA	UND	2	RS 27,17	RS 54,34
10	ALIZAR 5 CM	ANGELIN	MT	300	RS 6,75	RS 2.025,00
11	ANCINHO 14" S/ CABO	TRAMONTINA	UND	6	RS 15,60	RS 93,60
12	ANEL DE FOSSA 1,00 X 0,50 CM	HD PREMOLDADOS	UND	550	RS 67,58	RS 37.169,00
13	ARAME 18 GALVANIZADO	SIGMA	KG	80	RS 11,39	RS 911,20
14	ARAME FARPADO 250 MT	GIR	UND	6	RS 128,94	RS 773,64
15	ARAME FARPADO 500 MT	GIR	UND	2	RS 240,20	RS 480,40
16	ARAME P/ ESTRIBO 4,2 CA - 60	GERDAU	KG	300	RS 6,24	RS 1.872,00
17	AREIA BARRADA	RIACHÃO	M³	280	RS 71,30	RS 19.964,00
18	AREIA FINA	RIACHÃO	M³	280	RS 71,30	RS 19.964,00
19	AREIA LAVADA	UMARI	M³	280	RS 79,90	RS 22.372,00
TOTAL DO LOTE 01						RS 107.349,58

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL RS
20	BACIA SANITARIA ACOPLADA	LOGASA	UND	8	RS 232,00	RS 1.856,00
21	BALDE PLASTICO P/ MASSA 10 LT	BIANCO	UND	60	RS 7,15	RS 429,00
22	BANDEJA P/ PINTURA 2,7 LT	ATLAS	UND	29	RS 5,18	RS 150,22
23	BOCAL DECIDA 125 X 88 MM	TIGRE	UND	70	RS 38,15	RS 2.670,50
24	BOMBONA PLASTICA 200 LT	OUTROS	UND	340	RS 122,30	RS 41.582,00
25	BOTINA RASPA ELASTICO	CRIVAL	PAR	10	RS 48,50	RS 485,00
26	BRITA Nº 19	CAMPEL	M³	110	RS 175,70	RS 19.327,00

27	BROCA DE AÇO RAPIDO 1/2	IRWIN	UND	80	RS 35,99	RS 2.879,20
28	BROCA DE AÇO RAPIDO 1/4	IRWIN	UND	60	RS 6,75	RS 405,00
29	BROCA DE AÇO RAPIDO 3/16	IRWIN	UND	55	RS 4,65	RS 255,75
30	BROCA DE AÇO RAPIDO 3/8	IRWIN	UND	100	RS 11,42	RS 1.142,00
31	BROCA DE AÇO RAPIDO 5/16	IRWIN	UND	100	RS 6,22	RS 622,00
32	BROCA DE VÍDEA CONCRETO Nº 10MM	IRWIN	UND	60	RS 12,39	RS 743,40
33	BROCA DE VÍDEA CONCRETO Nº 12MM	IRWIN	UND	60	RS 17,30	RS 1.038,00
34	BROCA DE VÍDEA CONCRETO Nº 5MM	IRWIN	UND	50	RS 6,72	RS 336,00
35	BROCA DE VÍDEA CONCRETO Nº 8MM	IRWIN	UND	50	RS 9,55	RS 477,50
36	BROXA P/ PINTURA	ATLAS	UND	30	RS 4,79	RS 143,70
37	BUCHA NYLON 10 MM	FIX	UND	1000	RS 0,50	RS 500,00
38	BUCHA NYLON 12 MM	FIX	UND	1000	RS 0,90	RS 900,00
39	BUCHA NYLON 4MM	FIX	UND	100	RS 0,15	RS 15,00
40	BUCHA NYLON 5 MM	FIX	UND	120	RS 0,27	RS 32,40
41	BUCHA NYLON 6 MM	FIX	UND	1400	RS 0,27	RS 378,00
42	BUCHA NYLON 8 MM	FIX	UND	1100	RS 0,32	RS 352,00
43	CABO FLEXIVEL 1,50 MM2	COBRECOM	MT	300	RS 1,14	RS 342,00
44	CABO FLEXIVEL 10,0 MM2	COBRECOM	MT	150	RS 5,75	RS 862,50
45	CABO FLEXIVEL 2,50 MM2	COBRECOM	MT	500	RS 1,43	RS 715,00
46	CABO FLEXIVEL 4,00 MM2	COBRECOM	MT	150	RS 2,27	RS 340,50
47	CABO FLEXIVEL 6,00 MM2	COBRECOM	MT	150	RS 3,47	RS 520,50
48	CABO PP 2 X 2,5 MM2	COBRECOM	MT	250	RS 3,72	RS 930,00
49	CABO PP 3 X 2,5 MM2	COBRECOM	MT	250	RS 6,75	RS 1.687,50
50	CABO PP 3 X 6,0 MM2	COBRECOM	MT	200	RS 13,54	RS 2.708,00
51	CAIBRO 5 X 3 CM	ANGELIN	MT	300	RS 6,30	RS 1.890,00
52	CAIXA 4 X 2	KRONA	UND	140	RS 1,12	RS 156,80
53	CAIXA D'AGUA 1000 LT	FORTLEVE	UND	2	RS 330,50	RS 661,00
54	CAIXA D'AGUA 2000 LT	FORTLEVE	UND	1	RS 820,90	RS 820,90
55	CAIXA D'AGUA 310 LT	FORTLEVE	UND	4	RS 167,00	RS 668,00
56	CAIXA D'AGUA 500 LT	FORTLEVE	UND	2	RS 200,00	RS 400,00
TOTAL DO LOTE 02						RS 89.422,37

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL RS
57	CAIXA MEDIDOR PADRAO MONOFASICA	TAF	UND	5	RS 43,19	RS 215,95
58	CAIXA MEDIDOR PADRAO TRIFASICA	TAF	UND	5	RS 118,80	RS 594,00
59	CAIXA PORTA 12 CM	MISTA	UND	12	RS 89,90	RS 1.078,80
60	CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50 MM	KRONA	UND	12	RS 7,19	RS 86,28
61	CAL HIDRATADO 5 KG	HIDRACOR	PCT	300	RS 6,59	RS 1.977,00
62	CALHA PVC P/ BICA 125 MM	TIGRE	UND	60	RS 89,25	RS 5.355,00
63	CAMARA DE AR 3.25 X 8	LOTUS	UND	30	RS 20,50	RS 615,00
64	CANDUITE FLEXIVEL 25 MM	KRONA	MT	650	RS 1,50	RS 975,00
65	CARRO DE MAO 60 LT	METALOSA	UND	4	RS 122,50	RS 490,00
66	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 110 CM	TRAMONTINA	UND	4	RS 42,90	RS 171,60
67	CIMENTO CP 14 50 KG	MONTE CLAROS	SC	1950	RS 23,50	RS 45.825,00
68	COMPENSADO 1,60 X 2,20 MT 10 MM	SILVANA	UND	40	RS 93,54	RS 3.741,60
69	CORDA DE SEDA	RIOMAR	KG	30	RS 20,60	RS 618,00
70	DISCO DE CORTE 7" X 1/8 X 7/8	ITAMBE	UND	120	RS 4,19	RS 502,80
71	DISCO DE SERRA CIRCULAR 110 MM	MAX	UND	180	RS 14,40	RS 2.592,00
72	DISCO DIAMANTADO TURBO 110 MM	BOSCH	UND	170	RS 17,99	RS 3.058,30
73	ELETRODO OK 46 3,25 MM	SIGMA	KG	35	RS 20,79	RS 727,65
74	EMENDA P/ CALHA 125 MM	TIGRE	UND	65	RS 25,85	RS 1.680,25
75	ENXADA BAHIA 2.1/2 C/ CABO	TRAMONTINA	UND	6	RS 52,55	RS 315,30
76	ENXADÃO ESTREITO 2,5	TRAMONTINA	UND	4	RS 25,20	RS 100,80
77	ESQUADRIAS M²	TIMBORANA	M²	120	RS 233,96	RS 28.075,20
TOTAL DO LOTE 03						RS 98.795,53

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL RS
78	ESTACA DE CONCRETO C/ 2,20 MT	HD PREMOLDADOS	UND	2.500	RS 33,41	RS 83.525,00
79	FECHADURA EXTERNA	SOPRANO	UND	35	RS 37,69	RS 1.319,15
80	FECHADURA INTERNA	SOPRANO	UND	25	RS 29,24	RS 731,00
81	FECHADURA WC P/BANHEIRO ALAVANCA	SOPRANO	UND	15	RS 29,24	RS 438,60
82	FECHADURA WC P/BANHEIRO BL	SOPRANO	UND	6	RS 34,90	RS 209,40
83	FERROLHO PORTA CADEADO 4"	SILVANA	UND	8	RS 10,20	RS 81,60
84	FERROLHO PORTA CADEADO 5"	SILVANA	UND	10	RS 10,80	RS 108,00
85	FIO SOLIDO 6,00 MM2	COBRECOM	MT	80	RS 3,70	RS 296,00
86	FITA AUTO FUSAO 19 MM X 10 M	3M	UND	32	RS 32,50	RS 1.040,00
87	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	3M	UND	110	RS 7,19	RS 790,90
88	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 M	CENSE	UND	35	RS 3,52	RS 123,20
89	FRECHAL 5 X 4 CM	ANGELIN	MT	350	RS 7,70	RS 2.695,00
90	FURADEIRA IMPACTO 2 VL 3/8	BOSCH	UND	2	RS 148,84	RS 297,68
91	FURADEIRA PROFISSIONAL 1/2	BOSCH	UND	2	RS 343,12	RS 686,24
92	GRAMPO 1 X 9	GERDAU	KG	100	RS 13,85	RS 1.385,00
93	HASTE ATERRAMENTO 1,20 MT	ADAUTO	UND	8	RS 10,13	RS 81,04
94	HASTE ATERRAMENTO 1,50 MT	ADAUTO	UND	5	RS 12,10	RS 60,50
95	HASTE ATERRAMENTO 2,00 MT	ADAUTO	UND	4	RS 17,28	RS 69,12
96	HASTE ATERRAMENTO 2,40 MT	ADAUTO	UND	3	RS 22,05	RS 66,15
97	IMPERMEABILIZANTE 3,6 LT	VEDAMAX	GL	12	RS 46,00	RS 552,00
98	IMPERMEABILIZANTE EMULSAO ASFALTICA 3,6 LT	NEUTROL	GL	30	RS 46,55	RS 1.396,50
99	INTERRUPTOR 01 TECLA + TOMADA 2P+T	MECTRONIC	UND	50	RS 7,79	RS 389,50
100	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES	MECTRONIC	UND	70	RS 3,89	RS 272,30
101	JOELHO 90° ESGOTO 100 MM	KRONA	UND	75	RS 3,63	RS 272,25
102	JOELHO 90° ESGOTO 150 MM	KRONA	UND	40	RS 30,60	RS 1.224,00
103	JOELHO 90° ESGOTO 40 MM	KRONA	UND	90	RS 0,64	RS 57,60

104	JOELHO 90° ESGOTO 50 MM	KRONA	UND	90	R\$ 1,37	R\$ 123,30
105	JOELHO SOLDAREL 20 MM 45°	KRONA	UND	40	R\$ 0,64	R\$ 25,60
106	JOELHO SOLDAREL 20 MM 90°	KRONA	UND	130	R\$ 0,29	R\$ 37,70
107	JOELHO SOLDAREL 20 X 1/2 LR	KRONA	UND	130	R\$ 1,19	R\$ 154,70
108	JOELHO SOLDAREL 25 MM 45°	KRONA	UND	40	R\$ 1,05	R\$ 42,00
109	JOELHO SOLDAREL 25 MM 90°	KRONA	UND	160	R\$ 0,30	R\$ 48,00
110	JOELHO SOLDAREL 25 X 1/2 LR	KRONA	UND	130	R\$ 1,29	R\$ 167,70
111	JOELHO SOLDAREL 50 MM 90°	KRONA	UND	50	R\$ 2,59	R\$ 129,50
112	JOELHO SOLDAREL 60 MM 90°	KRONA	UND	40	R\$ 16,37	R\$ 654,80
113	JOELHO SOLDAREL 75 MM 90°	KRONA	UND	40	R\$ 3,98	R\$ 159,20
TOTAL DO LOTE 04						R\$ 99.710,23

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL RS
114	JUNÇÃO 100 X 100 X 50 MM	KRONA	UND	18	R\$ 15,90	R\$ 286,20
115	JUNÇÃO 40 X 40 X 40 MM	KRONA	UND	18	R\$ 1,90	R\$ 34,20
116	JUNÇÃO 50 X 50 X 50 MM	KRONA	UND	23	R\$ 5,60	R\$ 128,80
117	JUNÇÃO 75 X 75 X 50 MM	KRONA	UND	13	R\$ 8,38	R\$ 108,94
118	LAMPADA ELETRONICA 3 U " 15 W	TASCHIBRA	UND	100	R\$ 10,39	R\$ 1.039,00
119	LAMPADA ELETRONICA 3 U " 20 W	TASCHIBRA	UND	150	R\$ 12,99	R\$ 1.948,50
120	LAMPADA FLUORESCENTE 36 X 40 W	TASCHIBRA	UND	130	R\$ 10,78	R\$ 1.401,40
121	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 W E- 27	OURO LUX	UND	80	R\$ 42,11	R\$ 3.368,80
122	LAMPADA VAPOR METALICO TUB BR 250W E - 40	OURO LUX	UND	50	R\$ 62,28	R\$ 3.114,00
123	LAMPADA VAPOR METALICO TUB BR 400W E - 40	OURO LUX	UND	40	R\$ 72,68	R\$ 2.907,20
124	LAVATORIO C/ COLUNA	LOGASA	UND	40	R\$ 112,00	R\$ 4.480,00
125	LAVATORIO DE LOUÇA MEDIO	LOGASA	UND	6	R\$ 55,90	R\$ 335,40
126	LINHA 5 X 09 CM	ANGELIN	MT	200	R\$ 17,79	R\$ 3.558,00
127	LINHA 5 X 11 CM	ANGELIN	MT	120	R\$ 22,50	R\$ 2.700,00
128	LINHA 5 X 13 CM	ANGELIN	MT	100	R\$ 24,77	R\$ 2.477,00
129	LINHA 5 X 18 CM	ANGELIN	MT	100	R\$ 34,11	R\$ 3.411,00
130	LIXA FERRO Nº 100	3 M	UND	500	R\$ 2,59	R\$ 1.295,00
131	LIXA FERRO Nº 120	3 M	UND	400	R\$ 2,59	R\$ 1.036,00
132	LIXA FERRO Nº 180	3 M	UND	300	R\$ 2,59	R\$ 777,00
133	LIXA MASSA Nº 100	3 M	UND	400	R\$ 0,64	R\$ 256,00
134	LIXA MASSA Nº 120	3 M	UND	400	R\$ 0,64	R\$ 256,00
135	LIXA MASSA Nº 150	3 M	UND	600	R\$ 0,69	R\$ 414,00
136	LONA PLASTICA 6 X 1,00 M	LONAX	MT	300	R\$ 10,90	R\$ 3.270,00
137	LUMINARIA 1 X 40	TASCHIBRA	UND	60	R\$ 56,02	R\$ 3.361,20
138	LUVA DE RASPA CANO LONGO	RUFINO	PAR	45	R\$ 16,43	R\$ 739,35
139	LUVA SOLDAREL DE 20MM	KRONA	UND	100	R\$ 0,36	R\$ 36,00
140	LUVA SOLDAREL DE 25MM	KRONA	UND	120	R\$ 0,47	R\$ 56,40
141	LUVA SOLDAREL DE 32MM	KRONA	UND	40	R\$ 1,29	R\$ 51,60
142	LUVA SOLDAREL DE 50MM	KRONA	UND	70	R\$ 1,94	R\$ 135,80
143	MADERITE 1,10 X 2,20 10MM	SULINA	UND	35	R\$ 43,75	R\$ 1.531,25
144	MANGUEIRA CRILTAL 1/4	PLASTIMAR	MT	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
145	MANGUEIRA DE SUCCAO LV 2.1/2	INAFLEX	MT	120	R\$ 65,75	R\$ 7.890,00
146	MANGUEIRA DE SUCCAO LV 3	INAFLEX	MT	130	R\$ 86,95	R\$ 11.303,50
147	MANILHA DE CONCRETO 0,40 X 1,00 M	HD PREMOLDADOS	UND	170	R\$ 66,55	R\$ 11.313,50
148	MARRETA DE 2 KG	TRAMONTINA	UND	5	R\$ 45,90	R\$ 229,50
149	MARTELO 27 MM	TRAMONTINA	UND	4	R\$ 27,22	R\$ 108,88
150	MASCARA DE PROTEÇÃO C/ FILTRO	KALA	UND	120	R\$ 50,40	R\$ 6.048,00
151	MASCARA DE PROTEÇÃO DESCARTAVEL	KALA	UND	1400	R\$ 3,89	R\$ 5.446,00
152	MASCARA RESPIRATORIA S/ VALVULA	WORKER	UND	300	R\$ 2,99	R\$ 897,00
153	MASSA CORRIDA 27 KG	HIDRO	LG	20	R\$ 37,99	R\$ 759,80
154	MASSA CORRIDA 3,6 LT	HIDRO	GL	40	R\$ 15,59	R\$ 623,60
155	MASSEIRA PLASTCA P/ MASSA	OUTROS	UND	80	R\$ 10,10	R\$ 808,00
156	PA DE BICO C/ CABO	TRAMONTINA	UND	4	R\$ 25,50	R\$ 102,00
157	PA QUADRADA C/ CABO	TRAMONTINA	UND	6	R\$ 26,39	R\$ 158,34
158	PARAFUSO DE FENDA 3,8X25MM	FIX	UND	180	R\$ 0,09	R\$ 16,20
159	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 1/4 X 40	CISER	UND	900	R\$ 0,38	R\$ 342,00
160	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 1/4 X 70	CISER	UND	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
161	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 3/16 X 40	CISER	UND	350	R\$ 0,35	R\$ 122,50
162	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 3/16 X 50	CISER	UND	450	R\$ 0,35	R\$ 157,50
163	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 5/16 X 50	CISER	UND	1000	R\$ 0,52	R\$ 520,00
164	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 5/16 X 60	CISER	UND	1650	R\$ 0,89	R\$ 1.468,50
165	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 5/16 X 65	CISER	UND	1650	R\$ 0,99	R\$ 1.633,50
166	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 5/16 X 75	CISER	UND	1450	R\$ 0,99	R\$ 1.435,50
167	PARAFUSO FRANCES 3/8X3	CISER	UND	300	R\$ 1,05	R\$ 315,00
168	PARAFUSO FRANCES 3/8X3.1/2	CISER	UND	280	R\$ 1,29	R\$ 361,20
169	PARAFUSO FRANCES 3/8X6	CISER	UND	100	R\$ 2,05	R\$ 205,00
TOTAL DO LOTE 05						R\$ 97.269,06

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL RS
170	PEDRA MARROADA	CAMPEL	MF	60	R\$ 99,80	R\$ 5.988,00
171	PERFIL "F" P/ FORRO 14 MM C/ 6,00 M	PERFILPLAST	UND	250	R\$ 18,90	R\$ 4.725,00
172	PERFIL "H" P/ FORRO 14 MM C/ 6,00 M	PERFILPLAST	UND	300	R\$ 25,13	R\$ 7.539,00
173	PERFIL "T" GALV. P/ FORRO C/ 6,00 M	GERDRI	UND	280	R\$ 12,50	R\$ 3.500,00
174	PIA INOX 1,50 MT	FRANKEDUARTE	UND	10	R\$ 178,58	R\$ 1.785,80
175	PIA INOX 1,20 MT	FRANKEDUARTE	UND	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
176	PIA SINTETICA 1,20 M	BRANDAO SINTETICO	UND	12	R\$ 77,29	R\$ 927,48
177	PICARETA CHIBANCA C/ CABO	TRAMONTINA	UND	8	R\$ 69,50	R\$ 556,00
178	PNEU CARRO DE MAO 3.25 X8	LOTUS	UND	30	R\$ 24,69	R\$ 740,70
179	PORTA LAMINADA 60 CM	OUTROS	UND	39	R\$ 76,99	R\$ 3.002,61
180	PORTA LAMINADA 70 CM	OUTROS	UND	110	R\$ 76,99	R\$ 8.468,90

181	PORTA LAMINADA 80 CM	OUTROS	UND	79	RS 76,99	RS 6.082,21
182	PORTA LAMINADA LISA 60 CM	OUTROS	UND	23	RS 76,99	RS 1.770,77
183	PORTA LAMINADA LISA 70 CM	OUTROS	UND	16	RS 76,99	RS 1.231,84
184	PORTA LAMINADA LISA 80 CM	OUTROS	UND	8	RS 76,99	RS 615,92
185	PREGO 1.1/2 X 13	BELGO	KG	120	RS 13,19	RS 1.582,80
186	PREGO 1.1/4 X 14	BELGO	KG	100	RS 13,19	RS 1.319,00
187	PREGO 2.1/2 X 10	BELGO	KG	200	RS 12,50	RS 2.500,00
188	PREGO 3X8	BELGO	KG	100	RS 11,94	RS 1.194,00
189	RALO SECO DE 100 X 40 MM	KRONA	UND	18	RS 5,27	RS 94,86
190	REATOR ELETRONICO 1X20 W	TASCHIBRA	UND	160	RS 21,82	RS 3.491,20
191	REATOR ELETRONICO 1X40 W	TASCHIBRA	UND	80	RS 30,20	RS 2.416,00
192	REATOR ELETRONICO 2X20 W	TASCHIBRA	UND	140	RS 27,78	RS 3.889,20
193	REATOR ELETRONICO 2X40 W	TASCHIBRA	UND	80	RS 36,15	RS 2.892,00
194	REATOR VAPOR DE SODIO RS 250W	RCG	UND	100	RS 129,30	RS 12.930,00
195	REATOR VAPOR DE SODIO RS 400W	RCG	UND	100	RS 137,90	RS 13.790,00
196	REATOR VAPOR DE SODIO RS 70W	RCG	UND	100	RS 72,35	RS 7.235,00
TOTAL DO LOTE 06						RS 101.768,29

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL RS
197	REBITE 310 MM	FIX	UND	2300	RS 0,08	RS 184,00
198	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2	METAISLEÃO	UND	133	RS 41,99	RS 5.584,67
199	REGISTRO ESFERA PVC 20 MM	KRONA	UND	98	RS 5,05	RS 494,90
200	REGISTRO ESFERA PVC 25 MM	KRONA	UND	48	RS 5,99	RS 287,52
201	REJUNTE TIPO II	SUPER COLA	KG	35	RS 3,00	RS 105,00
202	RIPA 5 X 1 CM	ANGELIN	MT	600	RS 1,97	RS 1.182,00
203	ROLO DE ESPUMA 23 CM	TIGRE	UND	35	RS 11,04	RS 386,40
204	ROLO DE LÃ SINTETICO 9 CM	TIGRE	UND	25	RS 7,14	RS 178,50
205	SERRA MANOAL 18 X 300 MM	STARRETE	UND	130	RS 7,10	RS 923,00
206	SOLVENTE AGUARRAS 0,900 ML	HIDRO	LT	135	RS 12,89	RS 1.740,15
207	START 36 X 40 W	LORENZETTI	UND	240	RS 1,54	RS 369,60
208	SUPORTE P/ CALHA DE ALUMINIO	TIGRE	UND	45	RS 13,19	RS 593,55
209	TABUA 2,3 X 20 CM	MISTA	MT	60	RS 16,25	RS 975,00
210	TABUA 2,3 X 28 CM	MISTA	MT	800	RS 21,37	RS 17.096,00
211	TAMPA DE CONCRETO P/ FOSSA 1,00 X 1,00 M	HD PREMOLDADOS	UND	183	RS 67,55	RS 12.361,65
212	TARJETA 2"	SILVANA	UND	300	RS 2,58	RS 774,00
213	TE 150 MM ESGOTO	KRONA	UND	50	RS 33,60	RS 1.680,00
214	TE 40 MM ESGOTO	KRONA	UND	96	RS 1,29	RS 123,84
215	TE 50 MM ESGOTO	KRONA	UND	46	RS 4,72	RS 217,12
216	TE SOLDAVEL 20MM	KRONA	UND	130	RS 0,49	RS 63,70
217	TE SOLDAVEL 25MM	KRONA	UND	105	RS 0,64	RS 67,20
218	TE SOLDAVEL 50MM	KRONA	UND	41	RS 5,99	RS 245,59
219	TELHA CERAMICA	ASSU	UND	6800	RS 0,44	RS 2.992,00
220	TELHA VOGATEX 2,44 X 0,50 CM	BRASILIT	UND	65	RS 19,90	RS 1.293,50
221	TESOURA P/PODA	TRAMONTINA	UND	2	RS 19,99	RS 39,98
222	TIJOLO 19 X 19 X 9 CM	PENDENCIA	UND	15000	RS 0,46	RS 6.900,00
223	TINTA EPOX 3,6 LT	BRASILUX	GL	33	RS 181,90	RS 6.002,70
224	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LT	HIDRO	GL	90	RS 53,00	RS 4.770,00
225	TINTA LATEX INTERNA 18 LT	HIDRO	LG	75	RS 79,90	RS 5.992,50
226	TINTA PO C/ 2 KG	HIDRACOR	PCT	65	RS 5,06	RS 328,90
227	TOMADA PADRAO 2P+T 10A 250V	MEC	UND	260	RS 5,19	RS 1.349,40
228	TORNEIRA PARA LAVATORIO 1/2	TRONIC	UND	40	RS 7,79	RS 311,60
229	TORNEIRA PIA COZINHA 1/2	HERC	UND	42	RS 3,35	RS 140,70
230	TORNEIRA PLASTICA P/PIA C/CHUVEIRO	HERC	UND	46	RS 5,05	RS 232,30
231	TRENA DE 8 MT	TRAMONTINA	UND	10	RS 20,50	RS 205,00
232	TRINCHA DE 2.1/2	TIGRE	UND	16	RS 6,40	RS 102,40
233	TUBO EXTENSIVO DUPLO	CENSI	UND	128	RS 10,99	RS 1.406,72
234	TUBO EXTENSIVO SIMPLES	CENSI	UND	77	RS 5,19	RS 399,63
235	TUBO EXTENSIVO TRIPLO	BLUKIT	UND	21	RS 24,94	RS 523,74
236	TUBO GALVANIZADO 2.1/2 C/ 6,00 MT	GERDAU	UND	33	RS 218,33	RS 7.204,89
TOTAL DO LOTE 07						RS 85.829,35

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL RS
237	TUBO GALVANIZADO 3" C/ 6,00 MT	GERDAU	UND	60	RS 274,57	RS 16.474,20
238	TUBO PVC 100 MM ESGOTO	KRONA	MT	108	RS 9,29	RS 1.003,32
239	TUBO PVC 40 MM ESGOTO	KRONA	MT	108	RS 3,89	RS 420,12
240	TUBO PVC 50 MM ESGOTO	KRONA	MT	108	RS 6,49	RS 700,92
241	TUBO PVC SOLDAVEL 20 MM	KRONA	MT	288	RS 1,79	RS 515,52
242	VALVULA P/ PIA E LAVATORIO PLASTICA	DUDA	UND	80	RS 2,24	RS 179,20
243	VASSOURAO 40 CM	MAX	UND	80	RS 19,99	RS 1.599,20
244	VEDA ANEL P/SANITARIO	BLUKIT	UND	44	RS 8,50	RS 374,00
245	VERGALHÕES FERRO 1/2 CA - 50	GERDAU	UND	48	RS 59,10	RS 2.836,80
246	VERGALHÕES FERRO 1/4 CA - 50	GERDAU	UND	25	RS 16,07	RS 401,75
247	VERGALHÕES FERRO 3/8 CA - 50	GERDAU	UND	45	RS 36,85	RS 1.658,25
248	VERGALHÕES FERRO 5/16 CA - 50	GERDAU	UND	65	RS 26,23	RS 1.704,95
249	VERNIZ COPAL 3,6 LT	HIDRO	GL	10	RS 81,88	RS 818,80
250	ZARCAO OXIDO 0,900 ML	HIDRO	LT	105	RS 14,19	RS 1.489,95
251	ZARCAO OXIDO 3,6 LT	HIDRO	GL	13	RS 52,90	RS 687,70
252	ZINCO CH 26 DE 1,00 MT	METALOSA	MT	120	RS 33,95	RS 4.074,00
253	ZINCO CH 26 DE 50 CM	METALOSA	MT	50	RS 15,79	RS 789,50
254	ZINCO CH 26 DE 70 CM	METALOSA	MT	100	RS 23,90	RS 2.390,00
255	ZINCO CH 26 DE 80 CM	METALOSA	MT	55	RS 30,74	RS 1.690,70
TOTAL DO LOTE 08						RS 39.808,88

Valor Global do contrato R\$ 719.953,29 (setecentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos);

Vigência: 23 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019;

Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 009/2019;

Assinaturas:

Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 - (prefeito municipal);

Pela contratada: Adriano César de Oliveira Pinheiro - CPF: 722.615.444-72 (Sócio Administrador).

Rio do Fogo- RN, 23 de maio de 2019.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:3B696CBE

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019

Aos 23 dias de maio do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 1.200.065-SSP/RN e inscrito no CPF 022.831.484-48, residente e domiciliado na praia Barra do Punaú, s/n, Rio do Fogo/RN, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 006/2019, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECER MATERIAIS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECER MATERIAIS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O PRESTADOR DE SERVIÇOS obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
- c) Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: JP Material Elétrico e de Construção EIRELI - EPP		
CNPJ: 18.334.420/0001-70	TELEFONE: (84) 3201-0833	E-MAIL: joaopaulo@sejailluminnato.com.br
ENDEREÇO: Rua: Angelo Varela, 1306, Bairro: Tirol, Natal/RN -CEP: 59.015-010		

Item	Descrição	FABRICANTE	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL RS
01	ALÇA PERF. PARA CABO MULTIPLEXADO 10MM	PLP	UND	300	3,98	1.194,00
07	ARRUELA QUADRADA 50X50X18MM2	OLIVO	UND	180	1,48	266,40
08	BASE P/ RELÉ FOTOELÉTRICO	TECNOLINSA	UND	650	7,90	5.135,00
10	BOCAL PORCELANA BASE E-27	DECORLUX	UND	400	2,99	1.196,00
11	BOCAL PORCELANA BASE E-40	DECORLUX	UND	60	10,40	624,00
14	BRACO RETO GV A FOGO PADRÃO COSERN 1 MT	TECNOLINSA	UND	450	25,50	11.475,00
23	FITA ISOLANTE 23 BR AUTOFUSÃO 19MMX10M	PRYSMIAN	UND	50	27,50	1.375,00
35	LÂMPADA MISTA 500W220V BOCAL E 40 FLULUX 500.2	OUROLUX	UND	120	51,90	6.228,00
37	LÂMPADA ELETRÔNICA 32 W 220V E-27	OUROLUX	UND	250	27,90	6.975,00
41	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 15W 220V E-27	OUROLUX	UND	50	12,95	647,50
43	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 30W 220V E-27	OUROLUX	UND	120	23,90	2.868,00

Valor Global do contrato R\$ 37.983,90 (trinta e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa centavos).

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de transferência bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. DA ADESÃO

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização desta ata de registro de preços, independentemente da participação ou não na licitação que a originou, observadas as exigências contidas na legislação pertinente, desde que as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 3º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

15.2. As adesões a esta ata não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

15.3. Caberá ao Prestador de Serviços beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de RIO DO FOGO/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Valério Sampaio Carneiro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo /RN

CNPJ: 01.612.393/0001-57

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

CPF: 022.831.484-48

Prefeito Municipal

JP Material Elétrico e de Construção EIRELI - EPP

CNPJ: 18.334.420/0001-70

JOÃO PAULO DE AGUIAR TAVARES

CPF: 751.153.444-91

Sócio Diretor

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:5EBB0740

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019

Aos 23 dias de maio do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 1.200.065-SSP/RN e inscrito no CPF 022.831.484-48, residente e domiciliado na praia Barra do Punaú, s/n, Rio do Fogo/RN, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 006/2019, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECER MATERIAIS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECER MATERIAIS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR DE SERVIÇOS** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
- c) Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: GF Comércio e Serviços Terceirizados EIRELI		
CNPJ: 28.335.924/0001-68	TELEFONE: (84) 98131-5757	E-MAIL: ecoserv.servicos@outlook.com
ENDEREÇO: Rua: Joaquim Rodrigues da Silva, 20, Bairro: Santo Antônio do Potengi, São Gonçalo do Amarante/RN -CEP: 59.297-486		

Item	Descrição	FABRICANTE	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL RS
02	ALICATE BOMBA D'AGUA	FORTGPRO	UND	2	69,70	139,40
03	ALICATE GRIPAR CONECTORES	FORTGPRO	UND	2	58,40	116,80
04	ALICATE DE BICO	FORTGPRO	UND	4	28,50	114,00
05	ALICATE DE CORTE 6"	FORTGPRO	UND	4	28,50	114,00
06	ALICATE UNIVERSAL Nº 8	FORTGPRO	UND	4	26,00	104,00
09	BOCAL DE RABICHO	TIGRE	UND	300	2,80	840,00
12	BOLSA P/ ELETRICISTA EM LONA	VONDER	UND	2	268,00	536,00
13	BOTA DE COURO C/ SOLADO DE BORRACHA P/ ELETRICISTA	SETE LÉGUAS	PAR	25	63,00	1.575,00
15	CABO ANTI-FURTO 6 MM	MAXCABOS	MTS	500	15,20	7.600,00
16	CABO FLEXÍVEL 1,5MM	MAXCABOS	MTS	2.000	0,99	1.980,00
21	ELETRODUTO PVC 50MM PB C/3,00M	NEGRINI	UND	100	21,50	2.150,00
24	FITA ISOLANTE PRETA 19MMX20M	3M	UND	150	6,90	1.035,00
25	FUSÍVEL CARTUCHO 50 AMP.	NEGRINI	UND	30	6,90	207,00
30	LÂMPADA BULBO LED A60 12W PLED0097	ELGIN	UND	50	19,50	975,00
31	LÂMPADA BULBO LED A60 7W PLED0093	ELGIN	UND	50	10,50	525,00
32	LÂMPADA BULBO LED A60 9W PLED0095	ELGIN	UND	50	10,50	525,00
34	LÂMPADA ELETRÔNICA 110W 220V E-40	OSRAM	UND	150	81,50	12.225,00
38	LÂMPADA ELETRÔNICA 36 W 220V E-27	OSRAM	UND	100	34,50	3.450,00
42	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 20W 220V E-27	ELGIN	UND	50	14,00	700,00

Valor Global do contrato R\$ 34.911,20. (trinta e quatro mil, novecentos e onze reais e vinte centavos).

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de transferência bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.

b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. DA ADESÃO

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização desta ata de registro de preços, independentemente da participação ou não na licitação que a originou, observadas as exigências contidas na legislação pertinente, desde que as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 3º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

15.2. As adesões a esta ata não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

15.3. Caberá ao Prestador de Serviços beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de RIO DO FOGO/RN Nada mais havendo a tratar, eu Valério Sampaio Carneiro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN
CNPJ: 01.612.393/0001-57
LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
CPF: 022.831.484-48
Prefeito Municipal

GF Comércio e Serviços Terceirizados EIRELI
CNPJ: 28.335.924/0001-68
MARIA GEISA XAVIER FERNANDES
CPF: 063.609.904-07
Proprietária

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:2D15B705

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019

Aos 23 dias de maio do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 1.200.065-SSP/RN e inscrito no CPF 022.831.484-48, residente e domiciliado na praia Barra do Punaú, s/n, Rio do Fogo/RN, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 006/2019, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECER MATERIAIS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECER MATERIAIS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR DE SERVIÇOS** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
- c) Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: Delvalle Materiais Elétricos LTDA - EPP		
CNPJ: 37.227.550/0001-58	TELEFONE: (62) 3095 - 4399	E-MAIL: delvallemateriaiseletricos@gmail.com
ENDEREÇO: Rua: R 5, 129, Quadra: R7, Lote: 07 – Setor Oeste, Goiana/Goiás - CEP: 74.125 - 070		

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QNT	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL R\$
17	CABO FLEXÍVEL 10,0 MM	CORFIO	MTS	800	4,98	3.984,00
18	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM	CORFIO	MTS	3.000	1,14	3.420,00
19	CABO FLEXÍVEL 4,0MM	CORFIO	MTS	700	1,89	1.323,00
20	CABO FLEXÍVEL 6,0 MM	CORFIO	MTS	600	2,91	1.746,00
22	FITA AÇO INOX 1/2" ESPESSURA 0,5MM C/ 30MT	JANDRIGUES	UND	3	83,70	251,10
26	HASTE ATE AÇO COBRE 1,20MT IH-458BC	INTELLI	UND	10	16,70	167,00
27	HASTE ATE AÇO COBRE 1,50MT IH-558BC	INTELLI	UND	5	20,40	102,00
28	HASTE ATE AÇO COBRE 2,00MT	INTELLI	UND	5	27,84	139,20
29	HASTE ATE AÇO COBRE 2,40MT IH-858BCB	INTELLI	UND	5	29,18	145,90
33	LÂMPADA ELETRÔNICA 110W 220V E-27	EMPALUX	UND	50	71,00	3.550,00

Valor Global do contrato R\$ 14.828,20 (quatorze mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de transferência bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. DA ADESÃO

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização desta ata de registro de preços, independentemente da participação ou não na licitação que a originou, observadas as exigências contidas na legislação pertinente, desde que as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 3º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

15.2. As adesões a esta ata não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

15.3. Caberá ao Prestador de Serviços beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de RIO DO FOGO/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Valério Sampaio Carneiro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN
CNPJ: 01.612.393/0001-57
LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
CPF: 022.831.484-48
Prefeito Municipal

Delvalle Materiais Elétricos LTDA - EPP
CNPJ: 37.227.550/0001-58
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL
CPF: 788.729.281-68
Sócio Proprietário

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:F3BB38CC

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019

Aos 23 dias de maio do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 1.200.065-SSP/RN e inscrito no CPF 022.831.484-48, residente e domiciliado na praia Barra do Punaú, s/n, Rio do Fogo/RN, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 009/2019, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS** para a : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ACESSÓRIOS, FERRAMENTAS, OUTROS MATERIAIS AFINS RELACIONADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserida no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece artigos e condições gerais para o registro de preços referente à: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ACESSÓRIOS, FERRAMENTAS, OUTROS MATERIAIS AFINS RELACIONADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O PRESTADOR DE SERVIÇOS obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
- Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: AC de Oliveira Pinheiro & Filho LTDA		
CNPJ: 70.051.305/0001-08.	TELEFONE: (84)3274-2901	E-MAIL: contato@adrianomoveis.com.br
ENDEREÇO: Rua Gal. João varela, 845, Bairro: Centro, Ceará Mirim/RN, CEP: 59.570-000		

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL RS
01	ADAPTADOR SOLDAVEL 20 X 1/2	KRONA	UND	40	RS 0,30	RS 12,00
02	ADAPTADOR SOLDAVEL 25 X 3/4	KRONA	UND	45	RS 0,30	RS 13,50
03	ADAPTADOR SOLDAVEL 32 X 1"	KRONA	UND	20	RS 1,19	RS 23,80
04	ADESIVO EPOXI 16 GRAMA 10 MIN	ARALDITE	UND	15	RS 15,23	RS 228,45
05	ADESIVO PLASTICO 17 GRAMA	KRONA	UND	360	RS 1,86	RS 669,60
06	ADESIVO PLASTIVO 75 GRAMA	KRONA	UND	180	RS 3,99	RS 718,20
07	ADESIVO SILICONE 50 GRAMA	KALA	UND	100	RS 4,79	RS 479,00
08	ALICATE REBITADOR 10" 4 PONTAS	WORKER	UND	4	RS 28,79	RS 115,16
09	ALICATE UNIVERSAL 8"	TRAMONTINA	UND	2	RS 27,17	RS 54,34
10	ALIZAR 5 CM	ANGELIN	MT	420	RS 6,75	RS 2.835,00
11	ANCINHO 14" S/ CABO	TRAMONTINA	UND	6	RS 15,60	RS 93,60
12	ANEL DE FOSSA 1,00 X 0,50 CM	HD PREMOLDADOS	UND	550	RS 67,58	RS 37.169,00
13	ARAME 18 GALVANIZADO	SIGMA	KG	80	RS 11,39	RS 911,20
14	ARAME FARPADO 250 MT	GIR	UND	6	RS 128,94	RS 773,64
15	ARAME FARPADO 500 MT	GIR	UND	2	RS 240,20	RS 480,40
16	ARAME P/ ESTRIBO 4,2 CA - 60	GERDAU	KG	300	RS 6,24	RS 1.872,00
17	AREIA BARRADA	RIACHÃO	M³	300	RS 71,30	RS 21.390,00
18	AREIA FINA	RIACHÃO	M³	300	RS 71,30	RS 21.390,00
19	AREIA LAVADA	UMARI	M³	300	RS 79,90	RS 23.970,00
TOTAL DO LOTE 01						RS 113.198,89

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL RS
20	BACIA SANITARIA ACOPLADA	LOGASA	UND	10	R\$ 232,00	RS 2.320,00
21	BALDE PLASTICO P/ MASSA 10 LT	BIANCO	UND	80	R\$ 7,15	RS 572,00
22	BANDEJA P/ PINTURA 2,7 LT	ATLAS	UND	35	R\$ 5,18	RS 181,30
23	BOCAL DECIDA 125 X 88 MM	TIGRE	UND	100	R\$ 38,15	RS 3.815,00
24	BOMBONA PLASTICA 200 LT	OUTROS	UND	350	R\$ 122,30	RS 42.805,00
25	BOTINA RASPA ELASTICO	CRIVAL	PAR	10	R\$ 48,50	RS 485,00
26	BRITA Nº 19	CAMPEL	Mº	120	R\$ 175,70	RS 21.084,00
27	BROCA DE AÇO RAPIDO 1/2	IRWIN	UND	100	R\$ 35,99	RS 3.599,00
28	BROCA DE AÇO RAPIDO 1/4	IRWIN	UND	70	R\$ 6,75	RS 472,50
29	BROCA DE AÇO RAPIDO 3/16	IRWIN	UND	65	R\$ 4,65	RS 302,25
30	BROCA DE AÇO RAPIDO 3/8	IRWIN	UND	130	R\$ 11,42	RS 1.484,60
31	BROCA DE AÇO RAPIDO 5/16	IRWIN	UND	120	R\$ 6,22	RS 746,40
32	BROCA DE VÍDEA CONCRETO Nº 10MM	IRWIN	UND	80	R\$ 12,39	RS 991,20
33	BROCA DE VÍDEA CONCRETO Nº 12MM	IRWIN	UND	90	R\$ 17,30	RS 1.557,00
34	BROCA DE VÍDEA CONCRETO Nº 5MM	IRWIN	UND	60	R\$ 6,72	RS 403,20
35	BROCA DE VÍDEA CONCRETO Nº 8MM	IRWIN	UND	70	R\$ 9,55	RS 668,50
36	BROXA P/ PINTURA	ATLAS	UND	45	R\$ 4,79	RS 215,55
37	BUCHA NYLON 10 MM	FIX	UND	1.600	R\$ 0,50	RS 800,00
38	BUCHA NYLON 12 MM	FIX	UND	1.200	R\$ 0,90	RS 1.080,00
39	BUCHA NYLON 4MM	FIX	UND	130	R\$ 0,15	RS 19,50
40	BUCHA NYLON 5 MM	FIX	UND	180	R\$ 0,27	RS 48,60
41	BUCHA NYLON 6 MM	FIX	UND	1.500	R\$ 0,27	RS 405,00
42	BUCHA NYLON 8 MM	FIX	UND	1.400	R\$ 0,32	RS 448,00
43	CABO FLEXIVEL 1,50 MM2	COBRECOM	MT	400	R\$ 1,14	RS 456,00
44	CABO FLEXIVEL 10,0 MM2	COBRECOM	MT	200	R\$ 5,75	RS 1.150,00
45	CABO FLEXIVEL 2,50 MM2	COBRECOM	MT	600	R\$ 1,43	RS 858,00
46	CABO FLEXIVEL 4,00 MM2	COBRECOM	MT	200	R\$ 2,27	RS 454,00
47	CABO FLEXIVEL 6,00 MM2	COBRECOM	MT	200	R\$ 3,47	RS 694,00
48	CABO PP 2 X 2,5 MM2	COBRECOM	MT	250	R\$ 3,72	RS 930,00
49	CABO PP 3 X 2,5 MM2	COBRECOM	MT	250	R\$ 6,75	RS 1.687,50
50	CABO PP 3 X 6,0 MM2	COBRECOM	MT	200	R\$ 13,54	RS 2.708,00
51	CAIBRO 5 X 3 CM	ANGELIN	MT	400	R\$ 6,30	RS 2.520,00
52	CAIXA 4 X 2	KRONA	UND	150	R\$ 1,12	RS 168,00
53	CAIXA D'AGUA 1000 LT	FORTLEVE	UND	2	R\$ 330,50	RS 661,00
54	CAIXA D'AGUA 2000 LT	FORTLEVE	UND	1	R\$ 820,90	RS 820,90
55	CAIXA D'AGUA 310 LT	FORTLEVE	UND	4	R\$ 167,00	RS 668,00
56	CAIXA D'AGUA 500 LT	FORTLEVE	UND	2	R\$ 200,00	RS 400,00
TOTAL DO LOTE 02						RS 98.679,00

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL RS
57	CAIXA MEDIDOR PADRAO MONOFASICA	TAF	UND	5	R\$ 43,19	RS 215,95
58	CAIXA MEDIDOR PADRAO TRIFASICA	TAF	UND	5	R\$ 118,80	RS 594,00
59	CAIXA PORTA 12 CM	MISTA	UND	15	R\$ 89,90	RS 1.348,50
60	CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50 MM	KRONA	UND	15	R\$ 7,19	RS 107,85
61	CAL HIDRATADO 5 KG	HIDRACOR	PCT	300	R\$ 6,59	RS 1.977,00
62	CALHA PVC P/ BICA 125 MM	TIGRE	UND	60	R\$ 89,25	RS 5.355,00
63	CAMARA DE AR 3,25 X 8	LOTUS	UND	30	R\$ 20,50	RS 615,00
64	CANDUITE FLEXIVEL 25 MM	KRONA	MT	750	R\$ 1,50	RS 1.125,00
65	CARRO DE MAO 60 LT	METALOSA	UND	4	R\$ 122,50	RS 490,00
66	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 110 CM	TRAMONTINA	UND	4	R\$ 42,90	RS 171,60
67	CIMENTO CP 14 50 KG	MONTE CLAROS	SC	2.000	R\$ 23,50	RS 47.000,00
68	COMPENSADO 1,60 X 2,20 MT 10 MM	SILVANA	UND	40	R\$ 93,54	RS 3.741,60
69	CORDA DE SEDA	RIOMAR	KG	30	R\$ 20,60	RS 618,00
70	DISCO DE CORTE 7" X 1/8 X 7/8	ITAMBE	UND	120	R\$ 4,19	RS 502,80
71	DISCO DE SERRA CIRCULAR 110 MM	MAX	UND	180	R\$ 14,40	RS 2.592,00
72	DISCO DIAMANTADO TURBO 110 MM	BOSCH	UND	170	R\$ 17,99	RS 3.058,30
73	ELETRODO OK 46 3,25 MM	SIGMA	KG	35	R\$ 20,79	RS 727,65
74	EMENDA P/ CALHA 125 MM	TIGRE	UND	65	R\$ 25,85	RS 1.680,25
75	ENXADA BAHIA 2,1/2 C/ CABO	TRAMONTINA	UND	6	R\$ 52,55	RS 315,30
76	ENXADÃO ESTREITO 2,5	TRAMONTINA	UND	4	R\$ 25,20	RS 100,80
77	ESQUADRIAS Mº	TIMBORANA	Mº	120	R\$ 233,96	RS 28.075,20
TOTAL DO LOTE 03						RS 100.411,80

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL RS
78	ESTACA DE CONCRETO C/ 2,20 MT	HD PREMOLDADOS	UND	2.500	R\$ 33,41	RS 83.525,00
79	FECHADURA EXTERNA	SOPRANO	UND	45	R\$ 37,69	RS 1.696,05
80	FECHADURA INTERNA	SOPRANO	UND	35	R\$ 29,24	RS 1.023,40
81	FECHADURA WC P/BANHEIRO ALAVANCA	SOPRANO	UND	20	R\$ 29,24	RS 584,80
82	FECHADURA WC P/BANHEIRO BL	SOPRANO	UND	8	R\$ 34,90	RS 279,20
83	FERROLHO PORTA CADEADO 4"	SILVANA	UND	10	R\$ 10,20	RS 102,00
84	FERROLHO PORTA CADEADO 5"	SILVANA	UND	12	R\$ 10,80	RS 129,60
85	FIO SOLIDO 6,00 MM2	COBRECOM	MT	100	R\$ 3,70	RS 370,00
86	FITA AUTO FUSAO 19 MM X 10 M	3M	UND	32	R\$ 32,50	RS 1.040,00
87	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	3M	UND	120	R\$ 7,19	RS 862,80
88	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 M	CENSE	UND	45	R\$ 3,52	RS 158,40
89	FRECHAL 5 X 4 CM	ANGELIN	MT	350	R\$ 7,70	RS 2.695,00
90	FURADEIRA IMPACTO 2 VL 3/8	BOSCH	UND	2	R\$ 148,84	RS 297,68
91	FURADEIRA PROFISSIONAL 1/2	BOSCH	UND	2	R\$ 343,12	RS 686,24
92	GRAMPO 1 X 9	GERDAU	KG	100	R\$ 13,85	RS 1.385,00
93	HASTE ATERRAMENTO 1,20 MT	ADAUTO	UND	10	R\$ 10,13	RS 101,30
94	HASTE ATERRAMENTO 1,50 MT	ADAUTO	UND	5	R\$ 12,10	RS 60,50
95	HASTE ATERRAMENTO 2,00 MT	ADAUTO	UND	4	R\$ 17,28	RS 69,12

96	HASTE ATERRAMENTO 2.40 MT	ADAUTO	UND	3	RS 22,05	RS 66,15
97	IMPERMEABILIZANTE 3,6 LT	VEDAMAX	GL	15	RS 46,00	RS 690,00
98	IMPERMEABILIZANTE EMULSAO ASFALTICA3,6 LT	NEUTROL	GL	32	RS 46,55	RS 1.489,60
99	INTERRUPTOR 01 TECLA + TOMADA 2P+T	MECTRONIC	UND	60	RS 7,79	RS 467,40
100	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES	MECTRONIC	UND	80	RS 3,89	RS 311,20
101	JOELHO 90° ESGOTO 100 MM	KRONA	UND	80	RS 3,63	RS 290,40
102	JOELHO 90° ESGOTO 150 MM	KRONA	UND	50	RS 30,60	RS 1.530,00
103	JOELHO 90° ESGOTO 40 MM	KRONA	UND	100	RS 0,64	RS 64,00
104	JOELHO 90° ESGOTO 50 MM	KRONA	UND	100	RS 1,37	RS 137,00
105	JOELHO SOLDAVEL 20 MM 45°	KRONA	UND	50	RS 0,64	RS 32,00
106	JOELHO SOLDAVEL 20 MM 90°	KRONA	UND	150	RS 0,29	RS 43,50
107	JOELHO SOLDAVEL 20 X 1/2 LR	KRONA	UND	150	RS 1,19	RS 178,50
108	JOELHO SOLDAVEL 25 MM 45°	KRONA	UND	55	RS 1,05	RS 57,75
109	JOELHO SOLDAVEL 25 MM 90°	KRONA	UND	180	RS 0,30	RS 54,00
110	JOELHO SOLDAVEL 25 X 1/2 LR	KRONA	UND	150	RS 1,29	RS 193,50
111	JOELHO SOLDAVEL 50 MM 90°	KRONA	UND	60	RS 2,59	RS 155,40
112	JOELHO SOLDAVEL 60 MM 90°	KRONA	UND	50	RS 16,37	RS 818,50
113	JOELHO SOLDAVEL 75 MM 90°	KRONA	UND	50	RS 3,98	RS 199,00
TOTAL DO LOTE 04						RS 101.843,99

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL RS
114	JUNÇÃO 100 X 100 X 50 MM	KRONA	UND	20	RS 15,90	RS 318,00
115	JUNÇÃO 40 X 40 X 40 MM	KRONA	UND	20	RS 1,90	RS 38,00
116	JUNÇÃO 50 X 50 X 50 MM	KRONA	UND	25	RS 5,60	RS 140,00
117	JUNÇÃO 75 X 75 X 50 MM	KRONA	UND	15	RS 8,38	RS 125,70
118	LAMPADA ELETRONICA 3 U " 15 W	TASCHIBRA	UND	150	RS 10,39	RS 1.558,50
119	LAMPADA ELETRONICA 3 U " 20 W	TASCHIBRA	UND	250	RS 12,99	RS 3.247,50
120	LAMPADA FLUORESCENTE 36 X 40 W	TASCHIBRA	UND	150	RS 10,78	RS 1.617,00
121	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 W E- 27	OURO LUX	UND	80	RS 42,11	RS 3.368,80
122	LAMPADA VAPOR METALICO TUB BR 250W E - 40	OURO LUX	UND	50	RS 62,28	RS 3.114,00
123	LAMPADA VAPOR METALICO TUB BR 400W E - 40	OURO LUX	UND	40	RS 72,68	RS 2.907,20
124	LAVATORIO C/ COLUNA	LOGASA	UND	45	RS 112,00	RS 5.040,00
125	LAVATORIO DE LOUÇA MEDIO	LOGASA	UND	8	RS 55,90	RS 447,20
126	LINHA 5 X 09 CM	ANGELIN	MT	200	RS 17,79	RS 3.558,00
127	LINHA 5 X 11 CM	ANGELIN	MT	120	RS 22,50	RS 2.700,00
128	LINHA 5 X 13 CM	ANGELIN	MT	100	RS 24,77	RS 2.477,00
129	LINHA 5 X 18 CM	ANGELIN	MT	100	RS 34,11	RS 3.411,00
130	LIXA FERRO Nº 100	3 M	UND	700	RS 2,59	RS 1.813,00
131	LIXA FERRO Nº 120	3 M	UND	500	RS 2,59	RS 1.295,00
132	LIXA FERRO Nº 180	3 M	UND	400	RS 2,59	RS 1.036,00
133	LIXA MASSA Nº 100	3 M	UND	500	RS 0,64	RS 320,00
134	LIXA MASSA Nº 120	3 M	UND	500	RS 0,64	RS 320,00
135	LIXA MASSA Nº 150	3 M	UND	800	RS 0,69	RS 552,00
136	LONA PLASTICA 6 X 1,00 M	LONAX	MT	300	RS 10,90	RS 3.270,00
137	LUMINARIA 1 X 40	TASCHIBRA	UND	70	RS 56,02	RS 3.921,40
138	LUVA DE RASPA CANO LONGO	RUFINO	PAR	45	RS 16,43	RS 739,35
139	LUVA SOLDAVEL DE 20MM	KRONA	UND	120	RS 0,36	RS 43,20
140	LUVA SOLDAVEL DE 25MM	KRONA	UND	130	RS 0,47	RS 61,10
141	LUVA SOLDAVEL DE 32MM	KRONA	UND	60	RS 1,29	RS 77,40
142	LUVA SOLDAVEL DE 50MM	KRONA	UND	80	RS 1,94	RS 155,20
143	MADERITE 1,10 X 2,20 10MM	SULINA	UND	35	RS 43,75	RS 1.531,25
144	MANGUEIRA CRILTAL 1/4	PLASTIMAR	MT	2	RS 20,00	RS 40,00
145	MANGUEIRA DE SUCÇÃO LV 2.1/2	INAFLEX	MT	120	RS 65,75	RS 7.890,00
146	MANGUEIRA DE SUCÇÃO LV 3	INAFLEX	MT	130	RS 86,95	RS 11.303,50
147	MANILHA DE CONCRETO 0,40 X 1,00 M	HD PREMOLDADOS	UND	170	RS 66,55	RS 11.313,50
148	MARRETA DE 2 KG	TRAMONTINA	UND	5	RS 45,90	RS 229,50
149	MARTELO 27 MM	TRAMONTINA	UND	4	RS 27,22	RS 108,88
150	MASCARA DE PROTEÇÃO C/ FILTRO	KALA	UND	120	RS 50,40	RS 6.048,00
151	MASCARA DE PROTEÇÃO DESCARTAVEL	KALA	UND	1.400	RS 3,89	RS 5.446,00
152	MASCARA RESPIRATORIA S/ VALVULA	WORKER	UND	300	RS 2,99	RS 897,00
153	MASSA CORRIDA 27 KG	HIDRO	LG	25	RS 37,99	RS 949,75
154	MASSA CORRIDA 3,6 LT	HIDRO	GL	50	RS 15,59	RS 779,50
155	MASSEIRA PLASTCA P/ MASSA	OUTROS	UND	80	RS 10,10	RS 808,00
156	PA DE BICO C/ CABO	TRAMONTINA	UND	4	RS 25,50	RS 102,00
157	PA QUADRADA C/ CABO	TRAMONTINA	UND	6	RS 26,39	RS 158,34
158	PARAFUSO DE FENDA 3,8X25MM	FIX	UND	180	RS 0,09	RS 16,20
159	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 1/4 X 40	CISER	UND	1.100	RS 0,38	RS 418,00
160	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 1/4 X 70	CISER	UND	1.700	RS 0,45	RS 765,00
161	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 3/16 X 40	CISER	UND	350	RS 0,35	RS 122,50
162	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 3/16 X 50	CISER	UND	750	RS 0,35	RS 262,50
163	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 5/16 X 50	CISER	UND	1.250	RS 0,52	RS 650,00
164	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 5/16 X 60	CISER	UND	1.750	RS 0,89	RS 1.557,50
165	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 5/16 X 65	CISER	UND	1.850	RS 0,99	RS 1.831,50
166	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 5/16 X 75	CISER	UND	1.450	RS 0,99	RS 1.435,50
167	PARAFUSO FRANCES 3/8X3	CISER	UND	300	RS 1,05	RS 315,00
168	PARAFUSO FRANCES 3/8X3.1/2	CISER	UND	280	RS 1,29	RS 361,20
169	PARAFUSO FRANCES 3/8X6	CISER	UND	100	RS 2,05	RS 205,00
TOTAL DO LOTE 05						RS 103.216,67

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL RS
170	PEDRA MARROADA	CAMPEL	M²	60	RS 99,80	RS 5.988,00
171	PERFIL "F" P/ FORRO 14 MM C/ 6,00 M	PERFILPLAST	UND	250	RS 18,90	RS 4.725,00
172	PERFIL "H" P/ FORRO 14 MM C/ 6,00 M	PERFILPLAST	UND	300	RS 25,13	RS 7.539,00

173	PERFIL "T" GALV. P/ FORRO C/ 6,00 M	GERDRI	UND	280	R\$ 12,50	R\$ 3.500,00
174	PIA INOX 1,50 MT	FRANKEDUARTE	UND	10	R\$ 178,58	R\$ 1.785,80
175	PIA INOX 1,20 MT	FRANKEDUARTE	UND	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
176	PIA SINTETICA 1,20 M	BRANDAO SINTETICO	UND	12	R\$ 77,29	R\$ 927,48
177	PICARETA CHIBANCA C/ CABO	TRAMONTINA	UND	8	R\$ 69,50	R\$ 556,00
178	PNEU CARRO DE MAO 3.25 X8	LOTUS	UND	30	R\$ 24,69	R\$ 740,70
179	PORTA LAMINADA 60 CM	OUTROS	UND	45	R\$ 76,99	R\$ 3.464,55
180	PORTA LAMINADA 70 CM	OUTROS	UND	120	R\$ 76,99	R\$ 9.238,80
181	PORTA LAMINADA 80 CM	OUTROS	UND	85	R\$ 76,99	R\$ 6.544,15
182	PORTA LAMINADA LISA 60 CM	OUTROS	UND	25	R\$ 76,99	R\$ 1.924,75
183	PORTA LAMINADA LISA 70 CM	OUTROS	UND	20	R\$ 76,99	R\$ 1.539,80
184	PORTA LAMINADA LISA 80 CM	OUTROS	UND	10	R\$ 76,99	R\$ 769,90
185	PREGO 1.1/2 X 13	BELGO	KG	120	R\$ 13,19	R\$ 1.582,80
186	PREGO 1.1/4 X 14	BELGO	KG	100	R\$ 13,19	R\$ 1.319,00
187	PREGO 2.1/2 X 10	BELGO	KG	200	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
188	PREGO 3X8	BELGO	KG	100	R\$ 11,94	R\$ 1.194,00
189	RALO SECO DE 100 X 40 MM	KRONA	UND	20	R\$ 5,27	R\$ 105,40
190	REATOR ELETRONICO 1X20 W	TASCHIBRA	UND	200	R\$ 21,82	R\$ 4.364,00
191	REATOR ELETRONICO 1X40 W	TASCHIBRA	UND	100	R\$ 30,20	R\$ 3.020,00
192	REATOR ELETRONICO 2X20 W	TASCHIBRA	UND	200	R\$ 27,78	R\$ 5.556,00
193	REATOR ELETRONICO 2X40 W	TASCHIBRA	UND	100	R\$ 36,15	R\$ 3.615,00
194	REATOR VAPOR DE SODIO RS 250W	RCG	UND	100	R\$ 129,30	R\$ 12.930,00
195	REATOR VAPOR DE SODIO RS 400W	RCG	UND	100	R\$ 137,90	R\$ 13.790,00
196	REATOR VAPOR DE SODIO RS 70W	RCG	UND	100	R\$ 72,35	R\$ 7.235,00
TOTAL DO LOTE 06						R\$ 107.955,13

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL RS
197	REBITE 310 MM	FIX	UND	2.300	R\$ 0,08	R\$ 184,00
198	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2	METAISLEÃO	UND	135	R\$ 41,99	R\$ 5.668,65
199	REGISTRO ESFERA PVC 20 MM	KRONA	UND	100	R\$ 5,05	R\$ 505,00
200	REGISTRO ESFERA PVC 25 MM	KRONA	UND	50	R\$ 5,99	R\$ 299,50
201	REJUNTE TIPO II	SUPER COLA	KG	35	R\$ 3,00	R\$ 105,00
202	RIPA 5 X 1 CM	ANGELIN	MT	800	R\$ 1,97	R\$ 1.576,00
203	ROLO DE ESPUMA 23 CM	TIGRE	UND	55	R\$ 11,04	R\$ 607,20
204	ROLO DE LÁ SINTETICO 9 CM	TIGRE	UND	35	R\$ 7,14	R\$ 249,90
205	SERRA MANOAL 18 X 300 MM	STARRETE	UND	160	R\$ 7,10	R\$ 1.136,00
206	SOLVENTE AGUARRAS 0,900 ML	HIDRO	LT	165	R\$ 12,89	R\$ 2.126,85
207	START 36 X 40 W	LORENZETTI	UND	300	R\$ 1,54	R\$ 462,00
208	SUPORTE P/ CALHA DE ALUMINIO	TIGRE	UND	65	R\$ 13,19	R\$ 857,35
209	TABUA 2,3 X 20 CM	MISTA	MT	60	R\$ 16,25	R\$ 975,00
210	TABUA 2,3 X 28 CM	MISTA	MT	800	R\$ 21,37	R\$ 17.096,00
211	TAMPA DE CONCRETO P/ FOSSA 1,00 X 1,00 M	HD PREMOLDADOS	UND	183	R\$ 67,55	R\$ 12.361,65
212	TARJETA 2"	SILVANA	UND	360	R\$ 2,58	R\$ 928,80
213	TE 150 MM ESGOTO	KRONA	UND	50	R\$ 33,60	R\$ 1.680,00
214	TE 40 MM ESGOTO	KRONA	UND	100	R\$ 1,29	R\$ 129,00
215	TE 50 MM ESGOTO	KRONA	UND	50	R\$ 4,72	R\$ 236,00
216	TE SOLDAVEL 20MM	KRONA	UND	150	R\$ 0,49	R\$ 73,50
217	TE SOLDAVEL 25MM	KRONA	UND	150	R\$ 0,64	R\$ 96,00
218	TE SOLDAVEL 50MM	KRONA	UND	45	R\$ 5,99	R\$ 269,55
219	TELHA CERAMICA	ASSU	UND	10.000	R\$ 0,44	R\$ 4.400,00
220	TELHA VOGATEX 2,44 X 0,50 CM	BRASILIT	UND	65	R\$ 19,90	R\$ 1.293,50
221	TESOURA P/PODA	TRAMONTINA	UND	2	R\$ 19,99	R\$ 39,98
222	TIJOLO 19 X 19 X 9 CM	PENDENCIA	UND	15.000	R\$ 0,46	R\$ 6.900,00
223	TINTA EPOX 3,6 LT	BRASILUX	GL	45	R\$ 181,90	R\$ 8.185,50
224	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LT	HIDRO	GL	120	R\$ 53,00	R\$ 6.360,00
225	TINTA LATEX INTERNA 18 LT	HIDRO	LG	95	R\$ 79,90	R\$ 7.590,50
226	TINTA PO C/ 2 KG	HIDRACOR	PCT	65	R\$ 5,06	R\$ 328,90
227	TOMADA PADRAO 2P+T 10A 250V	MEC	UND	300	R\$ 5,19	R\$ 1.557,00
228	TORNEIRA PARA LAVATORIO 1/2	TRONIC	UND	50	R\$ 7,79	R\$ 389,50
229	TORNEIRA PIA COZINHA 1/2	HERC	UND	50	R\$ 3,35	R\$ 167,50
230	TORNEIRA PLASTICA P/PIA C/CHUVEIRO	HERC	UND	50	R\$ 5,05	R\$ 252,50
231	TRENA DE 8 MT	TRAMONTINA	UND	10	R\$ 20,50	R\$ 205,00
232	TRINCHA DE 2.1/2	TIGRE	UND	20	R\$ 6,40	R\$ 128,00
233	TUBO EXTENSIVO DUPLO	CENSI	UND	150	R\$ 10,99	R\$ 1.648,50
234	TUBO EXTENSIVO SIMPLES	CENSI	UND	100	R\$ 5,19	R\$ 519,00
235	TUBO EXTENSIVO TRIPLO	BLUKIT	UND	30	R\$ 24,94	R\$ 748,20
236	TUBO GALVANIZADO 2.1/2 C/ 6,00 MT	GERDAU	UND	55	R\$ 218,33	R\$ 12.008,15
TOTAL DO LOTE 07						R\$ 100.344,68

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL RS
237	TUBO GALVANIZADO 3" C/ 6,00 MT	GERDAU	UND	60	R\$ 274,57	R\$ 16.474,20
238	TUBO PVC 100 MM ESGOTO	KRONA	MT	120	R\$ 9,29	R\$ 1.114,80
239	TUBO PVC 40 MM ESGOTO	KRONA	MT	120	R\$ 3,89	R\$ 466,80
240	TUBO PVC 50 MM ESGOTO	KRONA	MT	120	R\$ 6,49	R\$ 778,80
241	TUBO PVC SOLDAVEL 20 MM	KRONA	MT	300	R\$ 1,79	R\$ 537,00
242	VALVULA P/ PIA E LAVATORIO PLASTICA	DUDA	UND	100	R\$ 2,24	R\$ 224,00
243	VASSOURAO 40 CM	MAX	UND	80	R\$ 19,99	R\$ 1.599,20
244	VEDA ANEL P/SANITARIO	BLUKIT	UND	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
245	VERGALHÕES FERRO 1/2 CA - 50	GERDAU	UND	48	R\$ 59,10	R\$ 2.836,80
246	VERGALHÕES FERRO 1/4 CA - 50	GERDAU	UND	25	R\$ 16,07	R\$ 401,75
247	VERGALHÕES FERRO 3/8 CA - 50	GERDAU	UND	45	R\$ 36,85	R\$ 1.658,25
248	VERGALHÕES FERRO 5/16 CA - 50	GERDAU	UND	65	R\$ 26,23	R\$ 1.704,95
249	VERNIZ COPAL 3,6 LT	HIDRO	GL	12	R\$ 81,88	R\$ 982,56

250	ZARCAO OXIDO 0,900 ML	HIDRO	LT	120	R\$ 14,19	R\$ 1.702,80
251	ZARCAO OXIDO 3,6 LT	HIDRO	GL	25	R\$ 52,90	R\$ 1.322,50
252	ZINCO CH 26 DE 1,00 MT	METALOSA	MT	180	R\$ 33,95	R\$ 6.111,00
253	ZINCO CH 26 DE 50 CM	METALOSA	MT	80	R\$ 15,79	R\$ 1.263,20
254	ZINCO CH 26 DE 70 CM	METALOSA	MT	160	R\$ 23,90	R\$ 3.824,00
255	ZINCO CH 26 DE 80 CM	METALOSA	MT	95	R\$ 30,74	R\$ 2.920,30
TOTAL DO LOTE 08						R\$ 46.347,91

Valor Global R\$ 771.998,07 (setecentos e setenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e sete centavos).

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de transferência bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. DA ADESÃO

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização desta ata de registro de preços, independentemente da participação ou não na licitação que a originou, observadas as exigências contidas na legislação pertinente, desde que as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 3º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

15.2. As adesões a esta ata não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

15.3. Caberá ao Prestador de Serviços beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de RIO DO FOGO/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Valério Sampaio Carneiro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/rn

CNPJ: 01.612.393/0001-57

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

CPF: 022.831.484-48

Prefeito Municipal

AC de Oliveira Pinheiro & Filho LTDA

CNPJ: 70.051.305/0001-08.

ADRIANO CÉSAR DE OLIVEIRA PINHEIRO

CPF: 722.615.444-72

Sócio Administrador

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:FBFF45BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 871/2019

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR, brasileiro, casado, médico, portador de RG nº 1.746.500 –ITEP/RN e CPF nº 055.496.654-92, Residente na Rua Ana Maria da Conceição s/n, Bairro: Santa Luzia, CEP: 59.520-000 Santana do Matos/RN, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **ING GASES DO NORDESTE EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 23.521.624/0001-50, com inscrição estadual nº 20.438.954-2 e sede na Rua Jucier Arraes, 195, **Santo Antonio, Mossoró/RN** neste ato representada por KADSON WADSON BARBOSA TORRES, brasileiro, solteiro, gerente de vendas, portador de RG nº 2.290.616 (ITEP/RN) e CPF nº 074.319.894-82, residente na Rua Jucier Arraes, 188, Santo Antonio, Mossoró/RN, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e os **Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de recarga de gás oxigênio medicinal e válvulas reguladoras para cilindros de oxigênio com fluxômetro, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Santana do Matos/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 23 de maio de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 27.467,64 (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
017461	Recarga de oxigênio medicinal 1M³.	Linde gases	Unid	60	15,40	924,00

016594	Recarga de oxigênio medicinal 4M ³ .	Linde gases	Unid	36	28,99	1.043,64
017462	Recarga de oxigênio medicinal 10M ³ .	Linde gases	Unid	420	50,00	21.000,00
019641	Válvula Reguladora para cilindro de Oxigênio com fluxômetro	Linde gases	Unid	15	300,00	4.500,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura** (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, fazendo referência ao **Processo Administrativo MSM/ RN nº 871/2019 – Pregão Presencial nº 028/2019**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, atestados e aceitos pela **Secretaria Municipal de Saúde, através do Gestor do Contrato, a ser identificado quando da emissão das Autorizações de Compra**.

4.1.2 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.3 – O faturamento das despesas será para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.842.698/0001-09, com sede na Av 27 de outubro, 799, Centro.

4.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.5 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de **fornecimento** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e o **Município de Santana do Matos/ RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 – Os produtos deverão ser fornecidos no **Município de Santana do Matos/ RN**, na sede da **Secretaria Municipal de Saúde, das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Dr. Clovis Avelino**, em até cinco (05) dias do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, a ser encaminhada através do **e-mail: comprasm17@gmail.com**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e conseqüente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Santana do Matos/ RN** poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ autorização de compra;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 028/2019** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Matos/ RN, 23 de maio de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR	KADSON WADSON BARBOSA TORRES
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:F2FF665D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RREO - BALANÇO ORÇAMENTARIO 02_2019

Governo Municipal de Santana do Seridó		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Consolidado		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
2º bimestre de 2019 (Março a Abril)							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)		RS 1,00					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	18.284.200,00	18.284.200,00	2.108.609,89	11,53	4.222.906,68	23,10	14.061.293,32
RECEITAS CORRENTES	17.154.200,00	17.154.200,00	2.108.609,89	12,29	4.222.906,68	24,62	12.931.293,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	403.000,00	403.000,00	35.050,54	8,70	85.186,79	21,14	317.813,21
Impostos	326.000,00	326.000,00	21.640,25	6,64	53.565,89	16,43	272.434,11
Taxas	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	5.000,00	41,67	7.000,00
Contribuição de melhoria	65.000,00	65.000,00	13.410,29	20,63	26.620,90	40,96	38.379,10
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	46.000,00	46.000,00	6.174,83	13,42	11.697,06	25,43	34.302,94
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

Valores mobiliários	45.000,00	45.000,00	6.174,83	13,72	11.697,06	25,99	33.302,94
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.669.200,00	16.669.200,00	2.067.384,52	12,40	4.126.022,83	24,75	12.543.177,17
Transferências da União e de suas Entidades	12.606.800,00	12.606.800,00	1.529.316,04	12,13	3.101.090,37	24,60	9.505.709,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.862.400,00	1.862.400,00	347.194,60	18,64	611.946,57	32,86	1.250.453,43
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.200.000,00	2.200.000,00	190.873,88	8,68	412.985,89	18,77	1.787.014,11
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.130.000,00	1.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.130.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	980.000,00	980.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	980.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	11,53	0,00	23,10	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.284.200,00	18.284.200,00	2.108.609,89	11,53	4.222.906,68	23,10	14.061.293,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	18.284.200,00	18.284.200,00	2.108.609,89	11,53	4.222.906,68	23,10	14.061.293,32
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	18.284.200,00	18.284.200,00	2.108.609,89	11,53	4.222.906,68	23,10	14.061.293,32
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicío	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE(f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE(h)	SALDO (i)=(e-h)		
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias) (VIII)	18.284.200,00	18.284.200,00	5.989.123,37	9.007.027,72	9.277.172,28	2.066.740,32	3.541.302,68	14.742.897,32	3.249.611,09	5.465.725,04
DESPESAS CORRENTES	15.393.800,00	15.647.360,00	5.899.771,29	8.514.897,33	7.132.462,67	1.903.210,99	3.266.330,63	12.381.029,37	3.027.774,16	5.248.566,70
Pessoal e encargos so	9.659.960,00	9.666.460,00	5.289.357,26	6.325.553,73	3.340.906,27	1.227.174,38	2.263.370,85	7.403.089,15	2.131.046,12	4.062.182,88
Outras despesas corre	5.733.840,00	5.980.900,00	610.414,03	2.189.343,60	3.791.556,40	676.036,61	1.002.959,78	4.977.940,22	896.728,04	1.186.383,82
DESPESAS DE CAPITAL	2.690.400,00	2.436.840,00	89.352,08	492.130,39	1.944.709,61	163.529,33	274.972,05	2.161.867,95	221.836,93	217.158,34
Investimentos	2.190.400,00	1.936.840,00	86.180,00	158.843,00	1.777.997,00	99.645,00	157.653,00	1.779.187,00	104.865,00	1.190,00
Amortização de dívida	500.000,00	500.000,00	3.172,08	333.287,39	166.712,61	63.884,33	117.319,05	382.680,95	116.971,93	215.968,34
Reserva de Contingênci	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	18.284.200,00	18.284.200,00	5.989.123,37	9.007.027,72	9.277.172,28	2.066.740,32	3.541.302,68	14.742.897,32	3.249.611,09	5.465.725,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										

Divida mobiliária											
Outras dívidas											
AMORT. DA DÍVIDA EXT											
Divida mobiliária											
Outras dívidas											
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	18.284.200,00	18.284.200,00	5.989.123,37	9.007.027,72	9.277.172,28	2.066.740,32	3.541.302,68	14.742.897,32	3.249.611,09	5.465.725,04	
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	681.604,00	-	-	-	
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	18.284.200,00	18.284.200,00	5.989.123,37	9.007.027,72	9.277.172,28	2.066.740,32	4.222.906,68	14.742.897,32	3.249.611,09	5.465.725,04	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZA(a-c) R
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	11,53	0,00	23,10	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 21/05/2019 - HORA DA EMISSÃO:14:15:16

Notas: (*) - No modelo da STN inexistiu coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:8F41D500

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - RCL - 02/2019

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
2º bimestre de 2019 (até Abril)								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.164.724,43	1.372.480,96	1.258.318,03	1.007.409,01	865.822,29	935.781,92	1.073.049,92	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	7.546,88	19.840,47	25.071,11	21.408,82	20.932,83	18.188,90	17.378,02	
IPTU	0,00	0,00	435,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	5.561,13	6.758,70	7.426,91	9.900,00	8.025,57	8.010,20	5.951,32	
ITBI	0,00	0,00	870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	1.944,80	9.673,68	3.670,96	3.775,66	4.369,49	4.566,95	4.253,86	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	40,95	3.408,09	12.668,24	6.653,16	8.537,77	5.611,75	7.172,84	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	2.316,84	2.590,33	7.213,92	3.478,19	2.704,79	3.116,59	2.675,81	
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.316,84	2.590,33	7.213,92	3.478,19	2.704,79	3.116,59	2.675,81	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	1.154.860,71	1.350.050,16	1.226.033,00	982.522,00	842.184,67	914.476,43	1.052.996,09	
Cota-parte do FPM	788.260,78	738.168,75	850.338,69	632.476,78	476.650,73	541.146,07	679.743,82	
Cota-parte do ICMS	149.612,42	134.087,58	172.011,50	118.778,26	149.406,14	176.120,19	146.196,65	
Cota-parte do IPVA	5.946,83	5.732,09	6.690,79	12.385,31	3.280,54	3.456,02	2.206,22	
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	108,50	358,98	677,87	994,93	
Transferências da LC 87/96	190,93	190,93	190,93	190,93	190,93	190,93	190,93	
Transferências da LC 61/89	136,12	149,49	125,79	136,05	136,03	138,07	132,57	
Transferências do Fundeb	114.948,06	105.663,31	103.356,39	96.047,12	88.633,40	101.774,46	102.727,36	
Outras transferências correntes	95.765,57	366.058,01	93.318,91	122.399,05	123.527,92	90.972,82	120.803,61	
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	188.829,39	175.665,72	136.072,85	152.815,13	126.005,63	144.345,79	165.893,00	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	188.829,39	175.665,72	136.072,85	152.815,13	126.005,63	144.345,79	165.893,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	975.895,04	1.196.815,24	1.122.245,18	854.593,88	739.816,66	791.436,13	907.156,92	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO	
	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.687.248,91	1.210.360,99	1.322.247,52	1.134.684,01	1.312.976,33	14.345.104,32	19.789.800,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	27.975,27	13.468,77	36.667,48	20.707,86	14.342,68	243.529,09	403.000,00	
IPTU	0,00	0,00	2.464,00	1.835,24	0,00	5.814,24	12.000,00	
ISS	10.104,34	4.872,65	20.438,33	5.645,90	5.537,81	98.232,86	152.000,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	870,00	12.000,00	
IRRF	9.455,07	1.101,17	3.049,49	5.705,45	2.915,85	54.482,43	150.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	8.415,86	7.494,95	10.715,66	7.521,27	5.889,02	84.129,56	77.000,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	4.160,42	2.719,66	2.802,57	3.138,78	3.036,05	39.953,95	46.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.160,42	2.719,66	2.802,57	3.138,78	3.036,05	39.953,95	45.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	
Transferências correntes	1.654.185,51	1.194.172,56	1.282.777,47	1.110.837,37	1.295.597,60	14.060.693,57	19.304.800,00	
Cota-parte do FPM	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	692.552,36	675.661,04	9.031.569,29	12.000.000,00	
Cota-parte do ICMS	164.200,99	174.841,29	144.854,56	142.025,30	162.402,50	1.834.537,38	2.100.000,00	
Cota-parte do IPVA	3.200,97	1.375,25	3.173,19	11.856,45	10.453,05	69.756,71	70.000,00	
Cota-parte do ITR	34,21	0,00	35,82	6,15	38,45	2.254,91	2.000,00	
Transferências da LC 87/96	190,93	0,00	0,00	0,00	0,00	1.527,44	3.000,00	
Transferências da LC 61/89	159,73	132,69	132,27	127,76	129,51	1.636,08	2.000,00	
Transferências do Fundeb	120.107,24	113.014,76	109.097,25	94.689,72	96.184,16	1.246.243,23	2.200.000,00	
Outras transferências correntes	176.735,13	62.747,86	100.531,13	169.579,63	350.728,89	1.873.168,53	2.927.800,00	
Outras receitas correntes	927,71	0,00	0,00	0,00	0,00	927,71	24.000,00	
DEDUÇÕES (II)	200.025,72	203.681,93	214.629,79	169.313,58	169.736,87	2.047.015,40	2.635.600,00	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	200.025,72	203.681,93	214.629,79	169.313,58	169.736,87	2.047.015,40	2.635.600,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.487.223,19	1.006.679,06	1.107.617,73	965.370,43	1.143.239,46	12.298.088,92	17.154.200,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 21/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:17:13

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador: D7C9F4FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - RESTOS A PAGAR 02/2019

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
POR PODER E ÓRGÃO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
2º bimestre de 2019 (Março a Abril)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	343.703,77	344.913,61	205.139,55	0,00	483.477,83
Executivo	343.703,77	344.913,61	205.139,55	0,00	483.477,83
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	215,00	0,00	0,00	0,00	215,00
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOC	1.044,10	0,00	0,00	0,00	1.044,10
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULT	12.200,00	0,00	0,00	0,00	12.200,00
2012-SECRET MUNICIPAL DE AGRICULT, RECURSOS	2.679,00	0,00	0,00	0,00	2.679,00
2012-SECRET MUNICIPAL DE OBRAS E SERV URBANO	14.514,51	0,00	0,00	0,00	14.514,51
2012-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
2012-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.034,00	0,00	0,00	0,00	1.034,00
2013-Secretaria Munic de Assistencia Soc	1.044,10	0,00	0,00	0,00	1.044,10
2013-Secretaria Municipal de Esporte e L	801,50	0,00	0,00	0,00	801,50
2013-Secret Munic de Agricult, Recursos	1.345,00	0,00	0,00	0,00	1.345,00
2013-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	2.108,00	0,00	0,00	0,00	2.108,00
2013-Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Fundo Municipal de Saude	2.295,10	0,00	0,00	0,00	2.295,10
2014-Gabinete do Prefeito	4.918,81	0,00	0,00	0,00	4.918,81
2014-Secretaria Municipal de Administração	3.514,24	0,00	0,00	0,00	3.514,24
2014-Secretaria Municipal de Finança	3.870,50	0,00	0,00	0,00	3.870,50
2014-Secretaria Munic de Assistencia Soc	6.655,11	0,00	0,00	0,00	6.655,11
2014-Secretaria Municipal de Saúde	43.321,35	0,00	0,00	0,00	43.321,35
2014-Secretaria Municipal de Esporte e L	1.260,08	0,00	0,00	0,00	1.260,08
2014-Secret Munic de Agricult, Recursos	2.628,36	0,00	0,00	0,00	2.628,36
2014-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	10.907,46	0,00	0,00	0,00	10.907,46
2014-Fundo Municipal de Educação	32.643,22	0,00	0,00	0,00	32.643,22
2014-Fundo Municipal de Saude	72.123,20	0,00	0,00	0,00	72.123,20
2015-Gabinete do Prefeito	6.394,41	0,00	0,00	0,00	6.394,41
2015-Secretaria Municipal de Administração	481,70	0,00	0,00	0,00	481,70

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
2015-Secretaria Municipal de Finança	2.008,00	0,00	0,00	0,00	2.008,00
2015-Secretaria Munic de Assistencia Soc	861,00	0,00	0,00	0,00	861,00
2015-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Secretaria Municipal de Esporte e L	1.917,00	0,00	0,00	0,00	1.917,00
2015-Secret Munic de Agricult, Recursos	20.141,59	0,00	0,00	0,00	20.141,59
2015-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	27.339,74	0,00	0,00	0,00	27.339,74
2015-Fundo Municipal de Educação	5.401,14	0,00	0,00	0,00	5.401,14
2015-Fundo Municipal de Saude	1.781,21	0,00	0,00	0,00	1.781,21
2016-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Secretaria Municipal de Finança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Secretaria Munic de Assistencia Soc	129,00	0,00	0,00	0,00	129,00
2016-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Secret Munic de Agricult, Recursos	1.997,45	0,00	0,00	0,00	1.997,45
2016-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	10.156,65	0,00	0,00	0,00	10.156,65
2016-Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Gabinete do Prefeito	122,99	0,00	0,00	0,00	122,99
2017-Secretaria Municipal de Administração	1.217,34	0,00	0,00	0,00	1.217,34
2017-Secretaria Municipal de Finança	517,98	0,00	0,00	0,00	517,98
2017-Secretaria Munic de Assistencia Soc	89,25	0,00	0,00	0,00	89,25
2017-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Secret Munic de Agricult, Recursos	1.425,00	0,00	0,00	0,00	1.425,00
2017-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	34.276,04	0,00	0,00	0,00	34.276,04
2017-Fundo Municipal de Educação	4.230,84	0,00	0,00	0,00	4.230,84
2017-Fundo Municipal de Saude	1.492,80	0,00	0,00	0,00	1.492,80
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	1.020,00	1.020,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Administração	0,00	8.476,78	6.023,99	0,00	2.452,79
2018-Secretaria Municipal de Finança	0,00	3.145,54	3.145,54	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
2018-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	18,48	0,00	0,00	18,48
2018-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	22.389,22	10.880,27	0,00	11.508,95
2018-Secret Munic de Agricult, Recursos	0,00	111.339,27	10.278,23	0,00	101.061,04
2018-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	0,00	11.823,68	5.669,00	0,00	6.154,68
2018-Fundo Municipal de Educação	0,00	76.536,96	68.207,24	0,00	8.329,72
2018-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	27.047,44	26.340,71	0,00	706,73
2018-Fundo Municipal de Saude	0,00	83.116,24	73.574,57	0,00	9.541,67
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR					
(INTRA-ORÇAMENTARIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	343.703,77	344.913,61	205.139,55	0,00	483.477,83

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	595.196,68	1.218.888,14	269.974,59	240.475,29	0,00	1.573.609,53	2.057.087,36
Executivo	595.196,68	1.218.888,14	269.974,59	240.475,29	0,00	1.573.609,53	2.057.087,36
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215,00
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.044,10
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.200,00
2012-SECRET MUNIC DE AGRICULT, RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.679,00
2012-SECRET MUNIC DE OBRAS E SERV URBANO	50.017,01	0,00	0,00	0,00	0,00	50.017,01	64.531,52
2012-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
2012-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.034,00
2013-Secretaria Munic de Assistencia Soc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.044,10
2013-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	801,50
2013-Secret Munic de Agricult, Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.345,00
2013-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	277,64	0,00	0,00	0,00	0,00	277,64	2.385,64
2013-Fundo Municipal de Educação	5.604,52	0,00	0,00	0,00	0,00	5.604,52	5.604,52
2013-Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.295,10
2014-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.918,81
2014-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.514,24
2014-Secretaria Municipal de Finança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.870,50
2014-Secretaria Munic de Assistencia Soc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.655,11
2014-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.321,35
2014-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.260,08
2014-Secret Munic de Agricult, Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.628,36
2014-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	55,60	0,00	0,00	0,00	0,00	55,60	10.963,06
2014-Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.643,22
2014-Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.123,20
2015-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.394,41
2015-Secretaria Municipal de Administraç	6.600,77	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,77	7.082,47
2015-Secretaria Municipal de Finança	885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	885,00	2.893,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
2015-Secretaria Munic de Assistencia Soc	3.377,18	0,00	0,00	0,00	0,00	3.377,18	4.238,18
2015-Secretaria Municipal de Saúde	72.856,43	0,00	0,00	0,00	0,00	72.856,43	72.856,43
2015-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.917,00
2015-Secret Munic de Agricult, Recursos	4.335,43	0,00	0,00	0,00	0,00	4.335,43	24.477,02
2015-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	119.500,91	0,00	0,00	0,00	0,00	119.500,91	146.840,65

2015-Fundo Municipal de Educação	3.842,30	0,00	0,00	0,00	0,00	3.842,30	9.243,44
2015-Fundo Municipal de Saúde	5.884,18	0,00	0,00	0,00	0,00	5.884,18	7.665,39
2016-Gabinete do Prefeito	73.851,33	0,00	0,00	0,00	0,00	73.851,33	73.851,33
2016-Secretaria Municipal de Administração	1.621,60	0,00	0,00	0,00	0,00	1.621,60	1.621,60
2016-Secretaria Municipal de Finanças	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	3.200,00
2016-Secretaria Municipal de Assistência Social	2.445,71	0,00	0,00	0,00	0,00	2.445,71	2.574,71
2016-Secretaria Municipal de Saúde	18.156,18	0,00	0,00	0,00	0,00	18.156,18	18.156,18
2016-Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos	147.004,30	0,00	0,00	0,00	0,00	147.004,30	149.001,75
2016-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.156,65
2016-Fundo Municipal de Educação	44.856,24	0,00	0,00	0,00	0,00	44.856,24	44.856,24
2016-Fundo Municipal de Saúde	4.523,86	0,00	0,00	0,00	0,00	4.523,86	4.523,86
2017-Gabinete do Prefeito	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	422,99
2017-Secretaria Municipal de Administração	435,84	0,00	0,00	0,00	0,00	435,84	1.653,18
2017-Secretaria Municipal de Finanças	66,40	0,00	0,00	0,00	0,00	66,40	584,38
2017-Secretaria Municipal de Assistência Social	5.322,94	0,00	0,00	0,00	0,00	5.322,94	5.412,19
2017-Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	1.409,01	0,00	0,00	0,00	0,00	1.409,01	1.409,01
2017-Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos	379,84	0,00	0,00	0,00	0,00	379,84	1.804,84
2017-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	6.984,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.984,00	41.260,04
2017-Fundo Municipal de Educação	7.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.160,00	11.390,84
2017-Fundo Municipal de Saúde	4.242,46	0,00	0,00	0,00	0,00	4.242,46	5.735,26
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	92.213,93	29.095,70	29.095,70	0,00	63.118,23	63.118,23
2018-Secretaria Municipal de Administração	0,00	107.436,78	8.070,00	8.070,00	0,00	99.366,78	101.819,57
2018-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	49.254,77	5.854,80	5.854,80	0,00	43.399,97	43.399,97
2018-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	23.257,48	102,00	102,00	0,00	23.155,48	23.173,96
2018-Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	0,00	5.134,27	122,40	122,40	0,00	5.011,87	16.520,82

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)						
2018-Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos	0,00	385.334,21	104.638,82	75.989,40	0,00	309.344,81	410.405,85
2018-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	0,00	77.981,13	16.464,62	16.464,62	0,00	61.516,51	67.671,19
2018-Fundo Municipal de Educação	0,00	138.621,29	27.142,11	27.032,23	0,00	111.589,06	119.918,78
2018-Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	67.825,52	24.172,42	23.432,42	0,00	44.393,10	45.099,83
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	271.828,76	54.311,72	54.311,72	0,00	217.517,04	227.058,71
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	595.196,68	1.218.888,14	269.974,59	240.475,29	0,00	1.573.609,53	2.057.087,36

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (e)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 21/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:19:38

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2019 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2019

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:6632FE6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - RESULTADO NOMINAL - 02/2019

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2019 (Março a Abril)		
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)		RS 1,00	
ACIMA DA LINHA			
	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)		17.154.200,00	4.222.906,68
Receita tributária		403.000,00	85.186,79
IPTU		12.000,00	4.299,24
ISS		152.000,00	36.494,69
ITBI		12.000,00	0,00
IRRF		150.000,00	12.771,96
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria		77.000,00	31.620,90
Receita patrimonial		46.000,00	11.697,06
Aplicações financeiras (II)		45.000,00	11.697,06
Outras receitas patrimoniais		1.000,00	0,00
Transferências correntes		16.669.200,00	4.126.022,83
Cota-parte do FPM		9.800.000,00	2.508.181,96
Cota-parte do ICMS		1.680.000,00	499.299,01
Cota-parte do IPVA		56.000,00	21.486,35
Cota Parte do ITR		1.600,00	64,34
Transferências da LC 87/96		2.400,00	0,00
Transferências da LC 61/89		1.400,00	417,77
Transferências do Fundeb		2.200.000,00	412.985,89
Outras transferências correntes		2.927.800,00	683.587,51
Demais receitas correntes		36.000,00	0,00
Outras receitas financeiras (III)		20.000,00	0,00
Receitas correntes restantes		16.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)		17.089.200,00	4.211.209,62
RECEITAS DE CAPITAL (V)		980.000,00	0,00
Operações de crédito (VI)		0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)		0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)		0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)		0,00	0,00
Outras alienação de bens		0,00	0,00
Transferências de capital		980.000,00	0,00
Convênios		60.000,00	0,00
Outras transferências de capital		920.000,00	0,00
Outras receitas de capital		0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)		0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias		0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI - VII - VIII - IX - X)		980.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI)		18.069.200,00	4.211.209,62

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	ATÉ O BIMESTRE/2019			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADO PAGO (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.647.360,00	8.514.897,33	3.266.330,63	3.027.774,16	201.615,70	211.327,69	209.551,08
Pessoal e encargos sociais	9.666.460,00	6.325.553,73	2.263.370,85	2.131.046,12	55.574,08	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.980.900,00	2.189.343,60	1.002.959,78	896.728,04	146.041,62	211.327,69	209.551,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)= (XIII - XIV)	15.647.360,00	8.514.897,33	3.266.330,63	3.027.774,16	201.615,70	211.327,69	209.551,08
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.436.840,00	492.130,39	274.972,05	221.836,93	3.523,85	58.646,90	30.924,21
Investimentos	1.936.840,00	158.843,00	157.653,00	104.865,00	3.180,00	58.646,90	30.924,21
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	500.000,00	333.287,39	117.319,05	116.971,93	343,85	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.936.840,00	158.843,00	157.653,00	104.865,00	3.180,00	58.646,90	30.924,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	17.784.200,00	8.673.740,33	3.423.983,63	3.132.639,16	204.795,70	269.974,59	240.475,29
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI)							633.299,47

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2019
		VALOR CORRENTE
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS XXV	-	11.697,06
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS XXVI	-	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV)+(XXV - XXVI)	-	644.996,53
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE

META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE		-	0,00
	ABAIXO DA LINHA		
		SALDO	
		EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATE O BIMESTRE(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		0,00	862.623,78
DEDUÇÕES (XXIX)		0,00	1.555.773,58
Disponibilidade de caixa		0,00	1.555.773,58
Disponibilidade de caixa bruta		0,00	2.068.750,71
(-) Restos a pagar processados (XXX)		0,00	512.977,13
Demais haveres financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA XXXI=XXVIII-XXIX		0,00	-693.149,80
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)		-	693.149,80

	AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2019
VARIACÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-	-512.977,13
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		-	0,00
VARIACÃO CAMBIAL (XXXV)		-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha XXXVIII = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-		-	1.206.126,93
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha XXXIX = XXXVIII - (XXV-XXVI)		-	1.194.429,87
	INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS		-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais		-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		-	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 21/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:18:23

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador: B854443A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 2 BIMESTRE 2019-BO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.430.187,99	20.430.187,99	2.017.590,12	9,88	4.399.803,86	21,54	16.030.384,13
RECEITAS CORRENTES	19.377.501,49	19.377.501,49	2.017.590,12	10,41	4.399.803,86	22,71	14.977.697,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	189.400,00	189.400,00	33.864,58	17,88	45.084,62	23,80	144.315,38
Impostos	188.000,00	188.000,00	33.864,58	18,01	44.459,62	23,65	143.540,38
Taxas	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	625,00	44,64	775,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	90.000,00	90.000,00	16.977,60	18,86	40.947,97	45,50	49.052,03
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	90.000,00	90.000,00	16.977,60	18,86	40.947,97	45,50	49.052,03
RECEITA PATRIMONIAL	70.500,00	70.500,00	2.752,58	3,90	6.494,75	9,21	64.005,25
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	45.500,00	45.500,00	1.375,89	3,02	3.797,53	8,35	41.702,47
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	25.000,00	25.000,00	1.376,69	5,51	2.697,22	10,79	22.302,78
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.931.601,49	18.931.601,49	1.963.995,36	10,37	4.307.276,52	22,75	14.624.324,97
Transferências da União e de suas Entidades	13.816.146,49	13.816.146,49	1.353.126,47	9,79	3.035.439,35	21,97	10.780.707,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.581.500,00	2.581.500,00	306.145,60	11,86	613.225,38	23,75	1.968.274,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.533.955,00	2.533.955,00	304.723,29	12,03	658.611,79	25,99	1.875.343,21
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.052.686,50	1.052.686,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.052.686,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.032.686,50	1.032.686,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.032.686,50
Transferências da União e de suas Entidades	1.032.686,50	1.032.686,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.032.686,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.430.187,99	20.430.187,99	2.017.590,12	9,88	4.399.803,86	21,54	16.030.384,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.430.187,99	20.430.187,99	2.017.590,12	9,88	4.399.803,86	21,54	16.030.384,13
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.430.187,99	20.430.187,99	2.017.590,12	9,88	4.399.803,86	21,54	16.030.384,13
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.430.187,99	20.430.187,99	1.679.671,91	9.355.127,84	11.075.060,15	2.303.780,46	4.327.447,98	3.852.556,43	16.102.740,01
DESPESAS CORRENTES	17.713.080,49	17.729.145,49	1.616.682,31	9.095.695,36	8.633.450,13	2.212.297,19	4.182.361,02	3.723.945,47	13.546.784,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.179.769,38	10.177.985,53	604.688,21	5.925.795,73	4.252.189,80	1.365.433,98	2.763.817,10	2.672.738,56	7.414.168,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	9.260,00	9.260,00	0,00	0,00	9.260,00	0,00	0,00	0,00	9.260,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.524.051,11	7.541.899,96	1.011.994,10	3.169.899,63	4.372.000,33	846.863,21	1.418.543,92	1.051.206,91	6.123.356,04
DESPESAS DE CAPITAL	2.597.107,50	2.581.042,50	62.989,60	259.432,48	2.321.610,02	91.483,27	145.086,96	128.610,96	2.435.955,54
INVESTIMENTOS	2.423.475,50	2.407.410,50	62.989,60	85.800,48	2.321.610,02	52.425,55	67.373,55	50.897,55	2.340.036,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	173.632,00	173.632,00	0,00	173.632,00	0,00	39.057,72	77.713,41	77.713,41	95.918,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.430.187,99	20.430.187,99	1.679.671,91	9.355.127,84	11.075.060,15	2.303.780,46	4.327.447,98	3.852.556,43	16.102.740,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.430.187,99	20.430.187,99	1.679.671,91	9.355.127,84	11.075.060,15	2.303.780,46	4.327.447,98	3.852.556,43	16.102.740,01
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	72.355,88	547.247,43	-----
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.430.187,99	20.430.187,99	1.679.671,91	9.355.127,84	11.075.060,15	2.303.780,46	4.399.803,86	4.399.803,86	16.102.740,01
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1694-4719-694). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 23/05/2019 e hora de emissão: 11:26.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOSControlador
CPF 011.649.254-66Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:9E234B61**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 2 BIMESTRE 2019-FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril**

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.430.187,99	20.430.187,99	1.679.671,91	9.355.127,84	100,00	11.075.060,15	2.303.780,46	4.327.447,98	100,00	16.102.740,01
LEGISLATIVA	1.093.200,00	1.093.200,00	40.909,83	888.072,63	9,49	205.127,37	126.360,35	231.932,70	5,36	861.267,30
Ação Legislativa	1.093.200,00	1.093.200,00	40.909,83	888.072,63	9,49	205.127,37	126.360,35	231.932,70	5,36	861.267,30
ADMINISTRAÇÃO	2.247.273,00	2.014.273,00	54.221,04	1.711.944,59	18,30	302.328,41	322.689,47	627.974,20	14,51	1.386.298,80
Administração Geral	2.247.273,00	2.014.273,00	54.221,04	1.711.944,59	18,30	302.328,41	322.689,47	627.974,20	14,51	1.386.298,80
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.300.795,00	1.293.995,00	88.579,33	722.696,71	7,73	571.298,29	124.787,50	209.478,69	4,84	1.084.516,31
Assistência ao Idoso	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	4.820,00	3.520,00	0,00	0,00	0,00	3.520,00	0,00	0,00	0,00	3.520,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	113.221,00	110.221,00	-18,00	89.019,25	0,95	21.201,75	15.836,80	31.417,68	0,73	78.803,32
Assistência Comunitária	1.179.254,00	1.180.254,00	88.597,33	633.677,46	6,77	546.576,54	108.950,70	178.061,01	4,11	1.002.192,99
SAÚDE	5.397.476,81	5.397.476,81	624.995,49	2.336.671,48	24,98	3.060.805,33	647.274,45	1.129.161,80	26,09	4.268.315,01
Atenção Básica	2.830.956,20	2.830.956,20	471.838,80	996.821,95	10,66	1.834.134,25	325.190,38	579.202,20	13,38	2.251.754,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.467.657,61	2.467.657,61	151.883,19	1.338.576,03	14,31	1.129.081,58	321.031,07	548.906,60	12,68	1.918.751,01
Vigilância Sanitária	54.863,00	54.863,00	1.273,50	1.273,50	0,01	53.589,50	1.053,00	1.053,00	0,02	53.810,00
Vigilância Epidemiológica	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
TRABALHO	38.900,00	47.700,00	0,00	34.800,00	0,37	12.900,00	5.800,00	7.900,00	0,18	39.800,00
Fomento ao Trabalho	38.900,00	47.700,00	0,00	34.800,00	0,37	12.900,00	5.800,00	7.900,00	0,18	39.800,00
EDUCAÇÃO	6.573.139,18	6.573.139,18	676.724,97	1.976.860,97	21,13	4.596.278,21	724.913,57	1.489.599,71	34,42	5.083.539,47
Ensino Fundamental	5.020.964,88	5.020.964,88	551.607,42	1.657.226,68	17,71	3.363.738,20	585.309,58	1.178.686,80	27,24	3.842.278,08
Ensino Médio	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Educação Infantil	1.496.338,30	1.496.338,30	125.117,55	319.634,29	3,42	1.176.704,01	139.603,99	310.912,91	7,18	1.185.425,39
Educação de Jovens e Adultos	37.836,00	37.836,00	0,00	0,00	0,00	37.836,00	0,00	0,00	0,00	37.836,00
Educação Especial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
CULTURA	98.158,00	98.158,00	0,00	0,00	0,00	98.158,00	0,00	0,00	0,00	98.158,00
Difusão Cultural	98.158,00	98.158,00	0,00	0,00	0,00	98.158,00	0,00	0,00	0,00	98.158,00
URBANISMO	2.192.494,09	2.192.494,09	89.695,51	878.180,75	9,39	1.314.313,34	169.561,04	304.593,81	7,04	1.887.900,28
Infra-Estrutura Urbana	674.500,00	671.000,00	0,00	0,00	0,00	671.000,00	0,00	0,00	0,00	671.000,00
Serviços Urbanos	1.517.994,09	1.521.494,09	89.695,51	878.180,75	9,39	643.313,34	169.561,04	304.593,81	7,04	1.216.900,28
HABITAÇÃO	103.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
Habituação Urbana	103.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	75.000,82	68.000,82	0,00	17.865,93	0,19	50.134,89	0,00	17.865,93	0,41	50.134,89
Preservação e Conservação Ambiental	53.500,82	46.500,82	0,00	17.865,93	0,19	28.634,89	0,00	17.865,93	0,41	28.634,89
Recursos Hídricos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Abastecimento	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
AGRICULTURA	743.151,09	983.151,09	90.895,24	505.757,38	5,41	477.393,71	135.150,76	214.399,26	4,95	768.751,83
Recursos Hídricos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Extensão Rural	701.989,09	941.989,09	90.895,24	505.757,38	5,41	436.231,71	135.150,76	214.399,26	4,95	727.589,83
Promoção da Produção Agropecuária	26.162,00	26.162,00	0,00	0,00	0,00	26.162,00	0,00	0,00	0,00	26.162,00
DESPORTO E LAZER	447.600,00	447.600,00	13.650,50	282.277,40	3,02	165.322,60	47.243,32	94.541,88	2,18	353.058,12
Desporto Comunitário	447.600,00	447.600,00	13.650,50	282.277,40	3,02	165.322,60	47.243,32	94.541,88	2,18	353.058,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Reserva de Contingência	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	20.430.187,99	20.430.187,99	1.679.671,91	9.355.127,84	100,00	11.075.060,15	2.303.780,46	4.327.447,98	100,00	16.102.740,01
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2058-1239-724). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 23/05/2019 e hora de emissão: 12:00.

POLION MEDEIROS MAIAPrefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20**KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA**

Contadora

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOSControlador
CPF 011.649.254-66

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 2 BIMESTRE 2019- RCLRELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.348.121,30	1.348.734,86	1.374.725,26	1.070.481,42	940.879,24	1.046.378,83	1.192.882,77	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.681,01	12.792,47	5.407,76	8.224,59	7.941,56	10.524,83	27.820,64	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	1,97	0,00	3,96	
ISS	6.925,39	9.972,94	1.704,41	6.293,53	5.913,70	8.781,50	25.796,29	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	4.755,62	2.819,53	3.703,35	1.931,06	2.025,89	1.743,33	2.020,39	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	13.438,32	6.933,72	7.481,54	8.018,68	7.967,17	8.333,71	10.404,22	
Receita Patrimonial	2.675,49	2.745,46	3.407,86	3.065,74	2.519,49	2.215,45	2.749,52	
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.765,60	1.984,52	2.045,12	2.007,83	1.587,80	1.436,11	2.612,85	
Outras Receitas Patrimoniais	909,89	760,94	1.362,74	1.057,91	931,69	779,34	136,67	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.320.326,48	1.326.263,21	1.358.428,10	1.051.172,41	922.451,02	1.025.304,84	1.151.908,39	
Cota-Parte do FPM	788.260,78	738.168,75	850.338,69	632.476,78	476.650,73	541.146,07	679.743,82	
Cota-Parte do ICMS	167.001,34	149.672,10	192.003,77	140.399,94	166.771,09	196.590,00	163.188,58	
Cota-Parte do IPVA	9.582,65	11.803,81	13.139,45	5.862,99	5.309,06	3.960,55	3.654,92	
Cota-Parte do ITR	6,79	23,47	12,33	0,00	520,72	1.729,92	41,26	
Transferências da LC 87/1996	213,13	213,13	213,13	213,13	213,13	213,13	213,13	
Transferências da LC 61/1989	143,19	157,25	105,86	143,12	143,11	145,24	139,46	
Transferências do FUNDEB	171.833,27	157.953,77	154.505,15	143.661,19	132.496,16	152.140,38	153.564,90	
Outras Transferências Correntes	183.285,33	268.270,93	148.109,72	128.415,26	140.347,02	129.379,55	151.362,32	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	193.041,52	180.007,65	141.362,63	155.819,17	129.921,54	148.756,93	169.396,19	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	193.041,52	180.007,65	141.362,63	155.819,17	129.921,54	148.756,93	169.396,19	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.155.079,78	1.168.727,21	1.233.362,63	914.662,25	810.957,70	897.621,90	1.023.486,58	
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.925.957,56	1.384.561,26	1.426.536,60	1.165.379,76	1.201.857,01	15.426.495,87	22.113.301,49	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.144,06	5.746,56	5.473,48	15.475,40	18.389,18	168.621,54	189.400,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	95,93	2.052,68	2.154,54	61.000,00	
ISS	36.905,42	3.957,52	3.127,98	13.736,32	14.385,18	137.500,18	70.000,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
IRRF	2.238,64	1.619,04	1.890,50	1.643,15	1.951,32	28.341,82	55.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	170,00	455,00	0,00	0,00	625,00	1.400,00	
Contribuições	9.069,20	9.690,04	14.280,33	8.410,62	8.566,98	112.594,53	90.000,00	
Receita Patrimonial	1.697,43	1.855,62	1.886,55	1.437,83	1.314,75	27.571,19	70.500,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.279,36	1.230,73	1.190,91	822,61	553,28	18.516,72	43.500,00	
Outras Receitas Patrimoniais	418,07	624,89	695,64	615,22	761,47	9.054,47	27.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.876.005,99	1.367.269,04	1.404.896,24	1.140.055,91	1.173.586,10	15.117.667,73	21.667.401,49	
Cota-Parte do FPM	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	692.552,36	675.661,04	9.031.569,29	11.698.551,29	
Cota-Parte do ICMS	183.285,47	198.984,28	165.580,09	162.346,01	185.638,75	2.071.461,42	2.973.000,00	
Cota-Parte do IPVA	5.202,92	3.994,62	8.489,46	17.297,61	14.311,21	102.609,25	200.000,00	
Cota-Parte do ITR	41,35	11,12	53,53	77,66	54,85	2.573,00	1.000,00	
Transferências da LC 87/1996	213,13	0,00	0,00	0,00	0,00	1.705,04	3.000,00	
Transferências da LC 61/1989	168,03	142,75	151,19	146,02	148,03	1.733,25	2.000,00	
Transferências do FUNDEB	179.056,97	179.510,51	174.377,99	151.059,76	153.663,53	1.903.823,58	2.533.955,00	
Outras Transferências Correntes	318.481,81	142.565,05	131.290,73	116.576,49	144.108,69	2.002.192,90	4.255.895,20	
Outras Receitas Correntes	40,88	0,00	0,00	0,00	0,00	40,88	96.000,00	
DEDUÇÕES (II)	204.250,54	209.038,64	219.845,48	174.483,91	175.162,74	2.101.086,94	2.735.800,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	204.250,54	209.038,64	219.845,48	174.483,91	175.162,74	2.101.086,94	2.735.800,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.721.707,02	1.175.522,62	1.206.691,12	990.895,85	1.026.694,27	13.325.408,93	19.377.501,49	

FONTE: Sistema e-Pública (1629-5073-840). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 23/05/2019 e hora de emissão: 12:02.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOSControlador
CPF 011.649.254-66Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:3ED1381A**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 2 BIMESTRE 2019- RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.377.501,49	4.399.803,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	189.400,00	45.084,62
IPTU	61.000,00	2.148,61
ISS	70.000,00	35.207,00
ITBI	2.000,00	0,00
IRRF	55.000,00	7.104,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.400,00	625,00
Contribuições	90.000,00	40.947,97
Receita Patrimonial	70.500,00	6.494,75
Aplicações Financeiras (II)	43.500,00	3.797,53
Outras Receitas Patrimoniais	27.000,00	2.697,22
Transferências Correntes	18.931.601,49	4.307.276,52
Cota-Parte do FPM	9.598.551,29	2.508.181,96
Cota-Parte do ICMS	2.378.400,00	570.039,38
Cota-Parte do IPVA	160.000,00	35.274,30
Cota-Parte do ITR	800,00	157,75
Transferências da LC 87/1996	2.400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	470,38
Transferências do FUNDEB	2.533.955,00	658.611,79
Outras Transferências Correntes	4.255.895,20	534.540,96
Demais Receitas Correntes	96.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	12.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	84.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	19.322.001,49	4.396.006,33
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.052.686,50	0,00
Operações de Crédito (VI)	10.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	10.000,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	1.032.686,50	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.032.686,50	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.032.686,50	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.354.687,99	4.396.006,33

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.729.145,49	9.095.695,36	4.182.361,02	3.723.945,47	583.784,25	72.230,77	71.908,27
Pessoal e Encargos Sociais	10.177.985,53	5.925.795,73	2.763.817,10	2.672.738,56	270.250,26	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	9.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.541.899,96	3.169.899,63	1.418.543,92	1.051.206,91	313.533,99	72.230,77	71.908,27
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.541.899,96	3.169.899,63	1.418.543,92	1.051.206,91	313.533,99	72.230,77	71.908,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.719.885,49	9.095.695,36	4.182.361,02	3.723.945,47	583.784,25	72.230,77	71.908,27
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.581.042,50	259.432,48	145.086,96	128.610,96	6.520,00	212.199,00	212.199,00
Investimentos	2.407.410,50	85.800,48	67.373,55	50.897,55	6.520,00	212.199,00	212.199,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	173.632,00	173.632,00	77.713,41	77.713,41	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.407.410,50	85.800,48	67.373,55	50.897,55	6.520,00	212.199,00	212.199,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(XXII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	20.247.295,99	9.181.495,84	4.249.734,57	3.774.843,02	590.304,25	284.429,77	284.107,27
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-253.248,21

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	-253.248,21	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	-389.951,05	-467.664,46
DEDUÇÕES (XXIX)	130.679,79	564.866,99
Disponibilidade de Caixa	122.774,20	553.810,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	871.001,57	712.055,86
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	748.227,37	158.245,62
Demais Haveres Financeiros	7.905,59	11.056,75
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-520.630,84	-1.032.531,45
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	511.900,61	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	589.981,75
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	-78.081,14
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-78.081,14
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2337-6759-346). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 23/05/2019 e hora de emissão: 12:17.	

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS

Controlador
CPF 011.649.254-66

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:71878342

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 2 BIMESTRE 2019- MDE**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)				R\$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	188.000,00	188.000,00	44.459,62	23,65	
1.1-Receita resultante do IPTU	61.000,00	61.000,00	2.148,61	3,52	
1.1.1-IPTU	50.000,00	50.000,00	2.148,61	4,30	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	
1.2-Receita resultante do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	
1.2.1-ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3-Receita resultante do ISS	70.000,00	70.000,00	35.207,00	50,30	
1.3.1-ISS	70.000,00	70.000,00	35.207,00	50,30	
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4-Receita resultante do IRRF	55.000,00	55.000,00	7.104,01	12,92	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.877.551,29	14.877.551,29	3.892.654,54	26,16	
2.1-Cota Parte FPM	11.698.551,29	11.698.551,29	3.135.227,36	26,80	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.500.000,00	10.500.000,00	3.135.227,36	29,86	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	598.551,29	598.551,29	0,00	0,00	

2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	2.973.000,00	2.973.000,00	712.549,13	23,97
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	587,99	29,40
2.5-Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	197,16	19,72
2.6-Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	44.092,90	22,05
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	15.065.551,29	15.065.551,29	3.937.114,16	26,13
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	820.725,90	820.725,90	116.266,97	14,17
5.1-Transferências do Salário-Educação	95.315,00	95.315,00	28.660,45	30,07
5.2-Transferências Diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	116.000,00	116.000,00	14.127,60	12,18
5.4-Transferências Diretas - PNATE	40.500,00	40.500,00	4.299,42	10,62
5.5-Outras transferências do FNDE	560.910,90	560.910,90	69.090,00	12,32
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	89,50	2,98
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	18.000,00	18.000,00	99,57	0,55
6.1-Transferências de convênios	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	10.000,00	10.000,00	99,57	1,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	838.725,90	838.725,90	116.366,54	13,87
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.735.800,00	2.735.800,00	778.530,77	28,46
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.100.000,00	2.100.000,00	627.045,40	29,86
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	594.600,00	594.600,00	142.509,75	23,97
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	600,00	600,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	400,00	400,00	117,61	29,40
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	200,00	200,00	39,41	19,70
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	8.818,60	22,05
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.535.955,00	2.535.955,00	658.795,99	25,98
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	2.533.955,00	2.533.955,00	658.611,79	25,99
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	2.000,00	2.000,00	184,20	9,21
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-201.845,00	-201.845,00	-119.918,98	59,41
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	1.662.825,89	1.662.825,89	654.837,82	39,38	654.837,82	39,38	0,00
13.1-Com Educação Infantil	427.364,00	427.364,00	75.179,09	17,59	75.179,09	17,59	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	1.235.461,89	1.235.461,89	579.658,73	46,92	579.658,73	46,92	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	873.129,11	873.129,11	35.214,96	4,03	35.214,96	4,03	0,00
14.1-Com Educação Infantil	125.487,00	125.487,00	13.980,58	11,14	13.980,58	11,14	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	747.642,11	747.642,11	21.234,38	2,84	21.234,38	2,84	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.535.955,00	2.535.955,00	690.052,78	27,21	690.052,78	27,21	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1- FUNDEB 60%		0,00
16.2- FUNDEB 40%		0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1- FUNDEB 60%		0,00
17.2- FUNDEB 40%		0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		690.052,78
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %		99,40
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %		5,35
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %		-4,75
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		56.372,83
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	742.364,30	742.364,30	113.953,00	15,35	113.953,00	15,35	0,00
22.1-Creche	668.895,30	668.895,30	107.864,25	16,13	107.864,25	16,13	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	518.582,00	518.582,00	89.159,67	17,19	89.159,67	17,19	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	150.313,30	150.313,30	18.704,58	12,44	18.704,58	12,44	0,00
22.2-Pré-escola	73.469,00	73.469,00	6.088,75	8,29	6.088,75	8,29	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	34.269,00	34.269,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	39.200,00	39.200,00	6.088,75	15,53	6.088,75	15,53	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.903.716,20	4.903.716,20	1.721.695,82	35,11	1.264.572,90	25,79	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	1.983.104,00	1.983.104,00	600.893,11	30,30	600.893,11	30,30	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	2.920.612,20	2.920.612,20	1.120.802,71	38,38	663.679,79	22,72	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.646.080,50	5.646.080,50	1.835.648,82	32,51	1.378.525,90	24,42	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		-119.918,98
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS		0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4		0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)		0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6		-119.918,98
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) 6		1.498.444,88
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL25% 5		38,06

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i)	
			Até Bimestre (e)	% (e/d)x100	Até Bimestre (g)	% (g/d)x100		
38-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	95.315,00	95.315,00	42.936,71	45,05	32.997,25	34,62	0,00	
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	3.370.698,68	3.370.698,68	788.328,22	23,39	768.129,34	22,79	0,00	
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	3.466.013,68	3.466.013,68	831.264,93	23,98	801.126,59	23,11	0,00	
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	9.112.094,18	9.112.094,18	2.666.913,75	29,27	2.179.652,49	23,92	0,00	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	19.317,31	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	19.317,31	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
VALOR		
FUNDEB		
SALÁRIO EDUCAÇÃO		
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	166.947,94	-4.559,96
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	658.611,79	28.660,45
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	637.497,98	29.833,96
47.1- (-) Orçamento do Exercício	632.032,04	27.236,96
47.2- (-) Restos a Pagar	5.465,94	2.597,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	184,20	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	188.245,95	-5.733,47
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	188.245,95	-5.733,47

FONTE: Sistema e-Pública (1752-1469-007). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 23/05/2019 e hora de emissão: 12:29.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS

Controlador
CPF 011.649.254-66

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:FB5AC950

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO RREO 2 BIMESTRE 2019-ALIENAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO A REALIZAR(c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS(e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS(f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR(g)	SALDO PAGAR(h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1532-4007-159). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 23/05/2019 e hora de emissão: 12:51.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

CPF: 761.893.414-20

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS

Controlador

CPF 011.649.254-66

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:73AFC426

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO RREO 2 BIMESTRE 2019-SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro/Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	%(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	188.000,00	188.000,00	44.459,62	23,65
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	2.148,61	4,30
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	70.000,00	70.000,00	35.207,00	50,30
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	55.000,00	55.000,00	7.104,01	12,92
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.679.000,00	13.679.000,00	3.892.654,54	28,46
Cota-parte FPM	10.500.000,00	10.500.000,00	3.135.227,36	29,86
Cota-parte ITR	1.000,00	1.000,00	197,16	19,72
Cota-parte IPVA	200.000,00	200.000,00	44.092,90	22,05
Cota-parte ICMS	2.973.000,00	2.973.000,00	712.549,13	23,97
Cota-parte do IPI - Exportação	2.000,00	2.000,00	587,99	29,40
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.867.000,00	13.867.000,00	3.937.114,16	28,39
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	%(d/e)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	4.412.978,80	4.412.978,80	418.363,49	9,48
Provenientes da União	3.257.906,00	3.257.906,00	345.669,36	10,61
Provenientes dos Estados	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	1.154.072,80	1.154.072,80	72.694,13	6,30
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			4.422.978,80	4.422.978,80	418.363,49	9,46	
DESPESAS COM SAÚDE(Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e0)x10	
DESPESAS CORRENTES	4.602.281,81	4.602.281,81	2.284.428,59	49,64	1.084.727,25	23,57	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.150.242,00	2.136.242,00	1.370.030,39	64,13	643.054,77	30,10	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.452.039,81	2.466.039,81	914.398,20	37,08	441.672,48	17,91	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	745.195,00	745.195,00	52.242,89	7,01	44.434,55	5,96	0,00
Investimentos	745.195,00	745.195,00	52.242,89	7,01	44.434,55	5,96	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.347.476,81	5.347.476,81	2.336.671,48	43,70	1.129.161,80	21,12	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷
			Até o Bimestre (h)	%(h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	%(i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	6.315,00	6.315,00	1.483,33	0,06	1.483,33	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.894.224,21	2.894.224,21	829.435,47	35,50	473.058,63	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.888.652,00	2.888.652,00	829.435,47	35,50	473.058,63	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	5.572,21	5.572,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.900.539,21	2.900.539,21	830.918,80	35,56	474.541,96	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) =(IV - V)	2.446.937,60	2.446.937,60	1.505.752,68	64,44	654.619,84	57,97	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E							16,63
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIb x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIi - (15 x IIb))/100]⁶							64.052,72
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS		CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Inscritos em 2019	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2018	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2017	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2016	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2015	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
Total	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º			RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019			0,00	0,00	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			0,00	0,00	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			0,00	0,00	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			0,00	0,00	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			0,00	0,00	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)			0,00	0,00	0,00		
Total (VIII)			0,00	0,00	0,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26			LIMITE NÃO CUMPRIDO				
			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final(Não Aplicado)		
Diferença de limite não cumprido em 2018			0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2017			0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2016			0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2015			0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2014			0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)			0,00	0,00	0,00		
Total (IX)			0,00	0,00	0,00		
DESPESAS COM SAÚDE(Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷
			Até o Bimestre (l)	%(l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	%(m/total m) x 100	
Atenção Básica	2.830.956,20	2.830.956,20	996.821,95	42,66	579.202,20	51,29	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.417.657,61	2.417.657,61	1.338.576,03	57,29	548.906,60	48,61	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	54.863,00	54.863,00	1.273,50	0,05	1.053,00	0,09	0,00
Vigilância Epidemiológica	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	5.347.476,81	5.347.476,81	2.336.671,48	100,00	1.129.161,80	100,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1541-6276-189). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 23/05/2019 e hora de emissão: 12:52.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

POLION MEDEIROS MAIAPrefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20**KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA**

Contadora

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOSControlador
CPF011.649.254-66**Publicado por:**
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:47E41D5E**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**
RREO 2 BIMESTRE 2019- PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		RS 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2018 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1363-6756-775). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 23/05/2019 e hora de emissão: 12:53.

POLION MEDEIROS MAIAPrefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20**KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA**

Contadora

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOSControlador
CPF 011.649.254-66**Publicado por:**
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:06066BFE**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**
RREO 2 BIMESTRE 2019- RREO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

LRP, Art. 48 - Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	20.430.187,99
Previsão Atualizada	20.430.187,99
Receitas Realizadas	4.399.803,86

Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	20.430.187,99
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	20.430.187,99
Despesas Empenhadas	9.355.127,84
Despesas Liquidadas	4.327.447,98
Despesas Pagas	3.852.556,43
Superávit Orçamentário	72.355,88
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	9.355.127,84
Despesas Liquidadas	4.327.447,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	13.325.408,93
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	-253.248,21	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-253.248,21	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	748.227,37	0,00	590.304,25	157.923,12
Poder Executivo	748.227,37	0,00	590.304,25	157.923,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	549.324,98	0,00	284.107,27	265.217,71
Poder Executivo	549.324,98	0,00	284.107,27	265.217,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.297.552,35	0,00	874.411,52	423.140,83

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	1.498.444,88	25,00	38,06
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	654.837,82	60,00	99,40
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	654.619,84	15,00	16,63
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1216-4660-459). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 23/05/2019 e hora de emissão: 15:19.
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS

Controlador
CPF 011.649.254-66

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:7B3C001D

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RGF 1 QUADRIMESTRE 2019 - PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Maio/2018 a Abril/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS							
	mai/2018	jun/2018	jul/2018	ago/2018	set/2018	out/2018	nov/2018	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (1)	685.876,45	601.060,48	622.325,18	607.513,23	556.023,38	634.185,14	611.304,69	

Pessoal Ativo	685.876,45	601.060,48	622.325,18	607.513,23	556.023,38	634.185,14	611.304,69
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	500.959,42	484.123,30	494.879,65	490.535,50	472.048,38	491.052,90	483.287,10
Obrigações Patronais	184.917,03	116.937,18	127.445,53	116.977,73	83.975,00	143.132,24	128.017,59
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	685.876,45	601.060,48	622.325,18	607.513,23	556.023,38	634.185,14	611.304,69
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	dez/2018	jan/2019	fev/2019	mar/2019	abr/2019	TOTAL (Últimos meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	979.401,07	697.774,24	608.689,87	652.805,65	607.000,99	7.863.960,37	0,00
Pessoal Ativo	979.401,07	697.774,24	608.689,87	652.805,65	607.000,99	7.863.960,37	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	882.321,61	576.607,68	502.514,13	529.041,21	527.266,93	6.434.637,81	0,00
Obrigações Patronais	97.079,46	121.166,56	106.175,74	123.764,44	79.734,06	1.429.322,56	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	26.678,15	9.284,02	0,00	0,00	35.962,17	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	26.678,15	9.284,02	0,00	0,00	35.962,17	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	979.401,07	671.096,09	599.405,85	652.805,65	607.000,99	7.827.998,20	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.325.408,93	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	---
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	13.325.408,93	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	7.827.998,20	58,74
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.195.720,82	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.835.934,78	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	6.476.148,74	48,60
FONTE: Sistema e-Pública (1743-1795-428). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 23/05/2019 e hora de emissão: 15:32.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS

CONTROLADOR
CPF 011.649.254-66

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador: 14A5BCAB

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RGF 1 QUADRIMESTRE 2019 - DCL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	-389.951,05	-467.664,46		
Divida Mobiliária	0,00	0,00		
Divida Contratual	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		

Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	-389.951,05	-467.664,46		
DÍVIDA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DESTA MUNICÍPIO	-6.845,16	-6.845,16		
PARCELAMENTO DE DÉBITO IBAMA	-6.666,70	-6.666,70		
PARCELAMENTO INSS	-376.439,19	-454.152,60		
DEDUÇÕES (II)	130.679,79	564.866,99		
Disponibilidade de Caixa¹	122.774,20	553.810,24		
Disponibilidade de Caixa Bruta	871.001,57	712.055,86		
(-) Restos a Pagar Processados	748.227,37	158.245,62		
Demais Haveres Financeiros	7.905,59	11.056,75		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	-520.630,84	-1.032.531,45		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.115.492,09	13.325.408,93		
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	-2,97	-3,51		
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-3,97	-7,75		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	15.738.590,51	15.990.490,72		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	14.164.731,46	14.391.441,65		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00		
RP NÃO-PROCESSADOS	549.324,98	264.895,21		
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1820-8348-263). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 23/05/2019 e hora de emissão: 15:35.				
1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios				

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

CPF: 761.893.414-20

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS

Controlador

CPF 011.649.254-66

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:379E2575

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RGF 1 QUADRIMESTRE 2019 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")							RS 1,00			
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)¹ (g) = (a)-(b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) (i) = (g-h)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (j) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-314.629,61	157.905,52	183.682,75	258.592,29	540.693,11	0,00	-1.455.503,28	2.571.491,15	0,00	-4.026.994,43
Recursos Ordinários	-2.690.154,58	71.600,99	183.682,75	11.907,70	152.184,18	0,00	-3.109.530,20	2.571.491,15	0,00	-5.681.021,35
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<<Fonte 1001 - Destinação de não Configurada>>	-1.317.157,13	17.001,08	0,00	102.694,34	191.272,50	0,00	-1.628.125,05	0,00	0,00	-1.628.125,05
<<Fonte 1002 -	2.435.274,99	25.211,87	0,00	32.298,24	42.354,00	0,00	2.335.410,88	0,00	0,00	2.335.410,88

Destinação de Recursos Configurada>>										
<<Fonte 1003 - Destinação de Recursos Configurada>>	570.996,62	37.839,42	0,00	10.994,25	21.001,52	0,00	501.161,43	0,00	0,00	501.161,43
<<Fonte 1006 - Destinação de Recursos Configurada>>	-70.698,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-70.698,65	0,00	0,00	-70.698,65
<<Fonte 1014 - Destinação de Recursos Configurada>>	65.564,53	0,00	0,00	0,00	3.436,79	0,00	62.127,74	0,00	0,00	62.127,74
<<Fonte 1016 - Destinação de Recursos Configurada>>	18.499,18	0,00	0,00	857,76	0,00	0,00	17.641,42	0,00	0,00	17.641,42
<<Fonte 1017 - Destinação de Recursos Configurada>>	75.666,27	245,02	0,00	0,00	0,00	0,00	75.421,25	0,00	0,00	75.421,25
<<Fonte 1025 - Destinação de Recursos Configurada>>	7.815,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.815,43	0,00	0,00	7.815,43
<<Fonte 1029 - Destinação de Recursos Configurada>>	101.728,71	476,51	0,00	2.355,00	7.944,05	0,00	90.953,15	0,00	0,00	90.953,15
<<Fonte 1042 - Destinação de Recursos Configurada>>	1.366,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.366,16	0,00	0,00	1.366,16
<<Fonte 1064 - Destinação de Recursos Configurada>>	95.017,86	3.031,63	0,00	7.485,00	110.488,95	0,00	-25.987,72	0,00	0,00	-25.987,72
<<Fonte 1065 - Destinação de Recursos Configurada>>	93.437,08	224,00	0,00	0,00	12.919,48	0,00	80.293,60	0,00	0,00	80.293,60
<<Fonte 1066 - Destinação de Recursos Configurada>>	-8.059,00	0,00	0,00	0,00	-908,36	0,00	-7.150,64	0,00	0,00	-7.150,64
<<Fonte 1067 - Destinação de Recursos Configurada>>	43.154,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.154,62	0,00	0,00	43.154,62
<<Fonte 1080 - Destinação de Recursos Configurada>>	9.395,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.395,44	0,00	0,00	9.395,44
<<Fonte 1121 - Destinação de Recursos Configurada>>	193.621,14	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	103.621,14	0,00	0,00	103.621,14
<<Fonte 51021 - Destinação de Recursos Configurada>>	5.341,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.341,40	0,00	0,00	5.341,40
<<Fonte 51022 - Destinação de Recursos Configurada>>	4.077,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.077,41	0,00	0,00	4.077,41
<<Fonte 51023 - Destinação de Recursos Configurada>>	20.709,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.709,50	0,00	0,00	20.709,50
<<Fonte 51024 - Destinação de Recursos Configurada>>	29.773,41	2.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.498,41	0,00	0,00	27.498,41
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	273.123,99	17,60	149.249,57	6.302,92	208.595,24	0,00	-91.041,34	1.300.965,26	0,00	-1.392.006,60
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	188.245,95	0,00	0,00	0,00	163.129,91	0,00	25.116,04	0,00	0,00	25.116,04
Outros Recursos Vinculados à Educação	164.132,36	0,00	8.756,60	6.302,92	3.067,06	0,00	146.005,78	82.876,73	0,00	63.129,05
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	122.246,00	0,00	92.607,22	0,00	12.691,82	0,00	16.946,96	853.617,06	0,00	-836.670,10
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-194.542,27	0,00	42.840,86	0,00	21.368,77	0,00	-258.751,90	301.683,31	0,00	-560.435,21
Recursos Vinculados à Assistência Social	-34.950,70	0,00	546,00	0,00	408,89	0,00	-35.905,59	44.443,28	0,00	-80.348,87
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens/Ativos											
Outros Recursos Vinculados	27.992,65	17,60	4.498,89	0,00	7.928,79	0,00	15.547,37	18.344,88	0,00	-2.797,51	
TOTAL (III) = (I + II)	-41.505,62	157.923,12	332.932,32	264.895,21	749.288,35	0,00	-1.546.544,62	3.872.456,41	0,00	-5.419.001,03	

FONTE: Sistema e-Pública (1450-0856-677). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 23/05/2019 e hora de emissão: 15:38.
Nota: 'Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS

Controlador
CPF 011.649.254-66

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:2CC533E4

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 2 BIMESTRE 2019 - RP PODER ORGAO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	113.962,93	634.264,44	590.304,25	0,00	157.923,12	257.436,85	291.888,13	284.429,77	284.107,27	0,00	265.217,71	423.140,83
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de São Fernando	63.866,11	414.105,90	386.832,32	0,00	91.139,69	204.304,36	70.778,04	63.319,68	63.319,68	0,00	211.762,72	302.902,41
Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernand	33.659,60	39.360,17	34.703,84	0,00	38.315,93	13.349,25	3.897,88	3.897,88	3.575,38	0,00	13.671,75	51.987,68
Fundo Municipal de Saúde de São Fernando	16.437,22	180.798,37	168.768,09	0,00	28.467,50	39.783,24	217.212,21	217.212,21	217.212,21	0,00	39.783,24	68.250,74
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	113.962,93	634.264,44	590.304,25	0,00	157.923,12	257.436,85	291.888,13	284.429,77	284.107,27	0,00	265.217,71	423.140,83

FONTE: Sistema e-Pública (2008-7304-639). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 23/05/2019 e hora de emissão: 17:28.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS

CONTROLADOR
CPF 011.649.254-66

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:CC7290A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO**

Pelo presente instrumento a Secretaria Municipal de Saúde através de seu representante legal e regendo-se pelas disposições do edital de Nº 002/2019, convoca os candidatos selecionados do **Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada**, a comparecem ao setor de recursos humanos da Secretaria Municipal de Saúde até **30/05/2019 das 08h00min as 13h00min.**

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

1. Cópia do CPF e original;

2. Cópia do RG e original e original
3. Cópia do Comprovante de residência e original;
4. Cópia do Conselho de classe e original;
5. Declaração de Acumulação de cargo/ Exercício de atividade Privada / Carga Horária (Anexo I);
6. Quitação com a justiça eleitoral;
7. Declaração de não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra Costumes e os previstos na Lei 6.368 de 21/10/1976;
8. Quitação com o Serviço Militar (quando do sexo masculino);
9. Cópia da carteira de trabalho e original.

**CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO - NÍVEL SUPERIOR:
MÉDICO ESPECIALIZADO**

Nº	NOME	ESPECIALIDADE	INSCRIÇÃO
01	EDNALDO SANTANA	CARDIOLOGISTA	008

**ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - NÍVEL SUPERIOR:
MÉDICO CLÍNICO**

Nº	NOME	ESPECIALIDADE	INSCRIÇÃO
01	NAPOLEÃO DE PAIVA SOUSA	CLÍNICO	005
02	MARIA EUNICE DE SOUZA	CLÍNICO	009
03	FRANCISCO EDIVALDO DO NASCIMENTO	CLÍNICO	020
04	LÍCIA CRISTIAN ANDRADE DANTAS BIRNBAUM	CLÍNICO	011
05	EUZA EMÍLIA TORRES MAIA	CLÍNICO	007
06	MICHELLY EVELYN CRUVINEL	CLÍNICO	002

**ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - NÍVEL SUPERIOR:
MÉDICO PEDIATRA**

Nº	NOME	ESPECIALIDADE	INSCRIÇÃO
01	BEATRIZ CAVALCANTI BARROS	PEDIATRA	014
02	NAPOLEÃO DE PAIVA SOUSA	PEDIATRA	004
03	CÉLIA VERONICA DE OLIVEIRA PEREIRA	PEDIATRA	015
04	CAMILA CHAGAS CALDAS	PEDIATRA	001

SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR/SAD- NIVEL SUPERIOR:

MÉDICO CLÍNICO

Nº	NOME	ESPECIALIDADE	INSCRIÇÃO
01	RYTWELL AUGUSTO RAMALHO	CLÍNICO	006

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO/CER - NIVEL SUPERIOR:

MÉDICO PSIQUATRA INFANTIL

Nº	NOME	ESPECIALIDADE	INSCRIÇÃO
01	MARIA ELISA MATINS BEZERRA	MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL	010

São José de Mipibu, 24 de Maio de 2019.

JEFFERSON DE SOUZA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO/EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PRIVADA/CARGA HORÁRIA

Eu _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____ Bairro _____, nesta cidade de _____, selecionado no processo seletivo Nº 002/2018, para o cargo de _____, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, junto a Prefeitura Municipal de São José de Mipibu e a todos os seus órgãos, seja da Administração Direta ou Indireta, que:

() Não exerço. () Exerço. Emprego ou função pública na administração pública direta, indireta ou fundacional de qualquer dos poderes da União, do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios.

Identificação da Instituição/Cargo. Instituição: _____ Fone: _____ Cargo: _____ Regime: _____ Jornada Semanal (horas): _____ Horário de trabalho: _____

() Não exerço. () Exerço. Emprego ou função na instituição Privada.

Identificação Empresa/Cargo Empresa: _____ Fone: _____ Cargo: _____ Regime: _____ Jornada Semanal (horas): _____ Horário de trabalho: _____

Desde já, autorizamos aos órgãos de controle fazer o confronto com órgãos da Administração direta e/ou indireta da União, dos Estados e Municípios, visando comprovar a veracidade de minhas informações.

São José de Mipibu/RN, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:105B0A49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO FINANCEIRO Nº 312001/2019, DE 12 DE MARÇO DE 2019

RUA BENTO URBANO, 4 08079774/0001-61	Exercício: 2019
---	-----------------

DECRETO Nº 312001, DE 12 DE MARÇO DE 2019 – LEI N.976

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.723,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				3.723,50
02	06	00	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	
	226		12.361.1008.2232.0000	Custeio do Ensino Básico Municipal
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
02	09	00	Fundo Municipal de Saúde	
	442		10.301.1014.1109.0000	Financiamento do Prog da Atenção Farmacêutica Básica SUS
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
			1	Recursos do Exercício Corrente
			214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)				-3.723,50
02	02	00	Gabinete Civil	
	31		04.122.1002.2207.0000	Governança das Ações do Gabinete Civil
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
02	04	00	Secretaria de Finanças e Planejamento	
	94		04.122.1002.2212.0000	Custeio das práticas da Sec de Finanças e Planejamento
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
Anulação (-)				-3.723,50

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO PAULO DO POTENGI, 12 de março de 2019

JOSÉ LEONARDO C. DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:9D15FF4D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO FINANCEIRO Nº 326001/2019, DE 26 DE MARÇO DE 2019

RUA BENTO URBANO, 4 08079774/0001-61	Exercício: 2019
---	-----------------

DECRETO Nº 326001, DE 26 DE MARÇO DE 2019 - LEI N.976

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$469.150,92 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				469.150,92
02	05	00	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca	
	715		20.606.1003.2213.0000	Custeio das práticas da Sec de Agricultura, Pecuária e Pesca
			4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		125 000	Transferências de Convênios ou de Contra		
716		20.606.1003.2213.0000	Custeio das práticas da Sec de Agricultura, Pecuária e Pesca	20.000,00	
		4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		001 000	Recursos Ordinários		
02	08	00	Secretaria de Obra e Serviços Urbanos		
	336		15.122.1004.2225.0000	Custeio das práticas Sec de Obras e Serviços Urbanos	38.520,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		001 000	Recursos Ordinários		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
02	02	00	Gabinete Civil		
	33		04.122.1002.2207.0000	Governança das Ações do Gabinete Civil	-20.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 000	Recursos Ordinários	
02	03	00	Secretaria de Administração e Recursos Humanos		
	76		04.122.1002.2210.0000	Custeio procedimentos da Sec de Administração e Rec Humanos	-200.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 11 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 000	Recursos Ordinários	
02	04	00	Secretaria de Finanças e Planejamento		
02	04	00	Secretaria de Finanças e Planejamento		
	109		09.271.1002.2203.0000	Pagamento de Engargos Socias com a Previdência	-38.520,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 000	Recursos Ordinários	
02	05	00	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca		
	143		20.606.1003.2214.0000	Suporte às atividades para desenvolvimento do Meio Rural	-20.630,92
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 000	Recursos Ordinários	
02	10	00	Sec/Fundo Mun Trabalho; Habitação; Ass Social e Cidadania		
	586		08.244.1006.2235.0000	Movimentos voltados práticas da Ação Social	-190.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 000	Recursos Ordinários	
Anulação (-)					-469.150,92

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO PAULO DO POTENGI, 26 de março de 2019

JOSÉ LEONARDO C. DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:89DF3BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO FINANCEIRO Nº 403002/2019, DE 03 DE ABRIL DE 2019

RUA BENTO URBANO, 4	
08079774/0001-61	Exercício: 2019

DECRETO Nº 403002, DE 03 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.976

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar naimportância de R\$810.635,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					810.635,00
02	03	00	Secretaria de Administração e Recursos Humanos		
	76		04.122.1002.2210.0000	Custeio procedimentos da Sec de Administração e Rec Humanos	190.100,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:
			1	Recursos do Exercício Corrente	1 1 000
			001 000	Recursos Ordinários	
02	05	00	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca		
	129		20.606.1003.2213.0000	Custeio das práticas da Sec de Agricultura, Pecuária e Pesca	612.682,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:
			1	Recursos do Exercício Corrente	1 1 000
			001 000	Recursos Ordinários	
02	09	00	Fundo Municipal de Saúde		
	431		10.301.1011.2234.0000	Coordenação da Secretaria e Fundo Mun. de Saude	2.300,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:
					1 1 000

		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		215 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos				
02	09	00	Fundo Municipal de Saúde				
394		10.301.1011.1133.0000	BLOCO DE INVESTIMENTO - Financiamento da Atenção Básica SUS	-78.000,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		215 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos				
419		10.301.1011.2233.0000	Financiamento ações em Saúde Básica	-20.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		001 000	Recursos Ordinários				
434		10.301.1011.2234.0000	Coordenação da Secretaria e Fundo Mun. de Saude	-20.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		001 000	Recursos Ordinários				
435		10.301.1011.2234.0000	Coordenação da Secretaria e Fundo Mun. de Saude	-20.000,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		001 000	Recursos Ordinários				
444		10.301.1014.1109.0000	Financiamento do Prog da Atenção Farmacêutica Básica SUS	-20.000,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		215 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos				
451		10.302.1012.1134.0000	BLOCO INVESTIMENTO - Financiamento da Média e Alta Comple	-30.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		215 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos				
462		10.304.1013.1135.0000	BLOCO INVESTIMENTO - Financiamento da Vigilância em Saúde SUS	-30.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		215 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos				
463		10.304.1013.1135.0000	BLOCO INVESTIMENTO - Financiamento da Vigilância em Saúde SUS	-28.000,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		215 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos				
02	10	00	Sec/Fundo Mun Trabalho; Habitação; Ass Social e Cidadania				
497		08.244.1006.1112.0000	Custeio do Piso Fixo de Média Complexidade MSE	-20.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio				
02	10	00	Sec/Fundo Mun Trabalho; Habitação; Ass Social e Cidadania				
511		08.244.1006.1114.0000	Serv de Conv. de Fortalecimento de Vinculo SCFV SUAS	-17.000,00			
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio				
591		08.244.1006.2235.0000	Movimentos voltados práticas da Ação Social	-25.000,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		001 000	Recursos Ordinários				
592		08.244.1006.2235.0000	Movimentos voltados práticas da Ação Social	-20.000,00			
		4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		001 000	Recursos Ordinários				
02	12	00	Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo				
625		18.122.1004.2241.0000	Custeio das atividade Sec de Meio Ambiente e Urbanismo	-26.000,00			
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		001 000	Recursos Ordinários				
02	16	00	Controladoria Geral				
655		04.124.1002.2242.0000	Gestão do Departamento de Controladoria Geral	-15.000,00			
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		001 000	Recursos Ordinários				
02	17	00	Procuradoria Jurídica				
673		04.122.1002.2208.0000	Gestão das Práticas da Procuradoria Jurídica	-17.000,00			
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		001 000	Recursos Ordinários				
02	18	00	Contadoria Geral				
684		04.122.1002.2202.0000	Direção das práticas e coordenação da Contadoria Geral	-18.000,00			
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		001 000	Recursos Ordinários				
687		04.122.1002.2202.0000	Direção das práticas e coordenação da Contadoria Geral	-5.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		001 000	Recursos Ordinários				
02	19	00	Secretaria de Articulação Política e Institucional				
694		04.122.1002.2227.0000	Custeio das Praticas Sec Articul.Política e Institucional	-16.000,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		001 000	Recursos Ordinários				
697		04.122.1002.2227.0000	Custeio das Praticas Sec Articul.Política e Institucional	-16.000,00			
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		001 000	Recursos Ordinários				
Anulação (-)				-810.635,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO PAULO DO POTENGI, 03 de abril de 2019

JOSÉ LEONARDO C. DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:9EF4B494

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO FINANCEIRO Nº 405001/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019

RUA BENTO URBANO, 4		Exercício: 2019
08079774/0001-61		

DECRETO Nº 405001, DE 05 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.976

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$833.952,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				833.952,00
02	06	00	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	
	152		12.361.1008.1104.0000	Financiamento do Prog Nacional de Transporte Escolar PNATE
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			123 000	Transferências de Recursos do FNDE Refer
	156		12.361.1008.1118.0000	Programa Estadual de Transporte Escolar PETERN
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			125 000	Transferências de Convênios ou de Contra
	168		12.361.1008.2216.0000	Financiamento das atividades do Salário Educação QSE
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			120 000	Transferência do Salário-Educação
	180		12.361.1008.2217.0000	Custeio das práticas Sec de Educação,Cultura e Desporto
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
02	08	00	Secretaria de Obra e Serviços Urbanos	
	331		15.122.1004.2225.0000	Custeio das práticas Sec de Obras e Serviços Urbanos
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
	717		15.451.1005.2225.0000	Custeio das práticas Sec de Obras e Serviços Urbanos
			4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
02	09	00	Fundo Municipal de Saúde	
02	09	00	Fundo Municipal de Saúde	
	376		10.301.1011.1106.0000	Financiamento Prog Bloco de Atenção Básica SUS
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos
	404		10.301.1011.2233.0000	Financiamento ações em Saúde Básica
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
	458		10.304.1013.1108.0000	Financiamento do Prog Bloco Vigilância em Saúde SUS
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos
02	18	00	Contadoria Geral	
	692		04.122.1002.2202.0000	Direção das práticas e coordenação da Contadoria Geral
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com Recursos provenientes de:

Anulação:				
02	02	00	Gabinete Civil	
	23		04.122.1002.2207.0000	Governança das Ações do Gabinete Civil
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
	62		14.122.1002.2243.0000	Manut. Sec. Extraordinaria de Projetos e Assuntos Estrategicos
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários

02	03	00	Secretaria de Administração e Recursos Humanos		
	72		04.122.1002.2210.0000	Custeio procedimentos da Sec de Administração e Rec Humanos	-14.690,00
			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 000	Recursos Ordinários	
02	03	00	Secretaria de Administração e Recursos Humanos		
	76		04.122.1002.2210.0000	Custeio procedimentos da Sec de Administração e Rec Humanos -	23.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 000	Recursos Ordinários	
02	04	00	Secretaria de Finanças e Planejamento		
	119		28.843.1007.2211.0000	Pagamento de Sentenças Judiciais	-50.000,00
			4.6.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 000	Recursos Ordinários	
02	05	00	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca		
	127		20.606.1003.2213.0000	Custeio das práticas da Sec de Agricultura, Pecuária e Pesca	-25.000,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 000	Recursos Ordinários	
	715		20.606.1003.2213.0000	Custeio das práticas da Sec de Agricultura, Pecuária e Pesca	-400.000,00
			4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 05 000
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			125 000	Transferências de Convênios ou de Contra	
02	06	00	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto		
	229		12.361.1008.2232.0000	Custeio do Ensino Básico Municipal	-2.862,00
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 000	Recursos Ordinários	
	257		12.365.1008.2221.0000	Custeio FUNDEB Infantil 40%	-15.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			113 000	Transferências do FUNDEB 40%	
02	08	00	Secretaria de Obra e Serviços Urbanos		
	346		15.122.1004.2225.0000	Custeio das práticas Sec de Obras e Serviços Urbanos	-20.000,00
			4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	F.R. Grupo: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 000	Recursos Ordinários	
02	09	00	Fundo Municipal de Saúde		
02	09	00	Fundo Municipal de Saúde		
	411		10.301.1011.2233.0000	Financiamento ações em Saúde Básica	-80.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 000	Recursos Ordinários	
	438		10.301.1014.1109.0000	Financiamento do Prog da Atenção Farmacêutica Básica SUS	-15.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	
	441		10.301.1014.1109.0000	Financiamento do Prog da Atenção Farmacêutica Básica SUS	-45.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	
	454		10.304.1013.1108.0000	Financiamento do Prog Bloco Vigilância em Saúde SUS	-28.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	
02	10	00	Sec/Fundo Mun Trabalho; Habitação; Ass Social e Cidadania		
	465		08.243.1006.1110.0000	Coordenação do Programa Primeira Infância no SUAS'	-30.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio	
	573		08.244.1006.2235.0000	Movimentos voltados práticas da Ação Social	-15.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 000	Recursos Ordinários	
	575		08.244.1006.2235.0000	Movimentos voltados práticas da Ação Social	-16.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 000	Recursos Ordinários	
02	16	00	Controladoria Geral		
	658		04.124.1002.2242.0000	Gestão do Departamento de Controladoria Geral	-20.000,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 000	Recursos Ordinários	

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anulação (-)	-833.952,00
--------------	-------------

SÃO PAULO DO POTENGI, 05 de abril de 2019

JOSÉ LEONARDO C. DE ARAÚJO
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO FINANCEIRO Nº 416001/2019, DE 16 DE ABRIL DE 2019

RUA BENTO URBANO, 4	Exercício: 2019
08079774/0001-61	

DECRETO Nº 416001, DE 16 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.976

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar Na importância de R\$89.014,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				89.014,00
02	04	00	Secretaria de Finanças e Planejamento	
	719		28.123.1002.2212.0000	Custeio das práticas da Sec de Finanças e Planejamento
			3.2.90.22.99	DIVERSOS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
				261,00
				F.R.: 1 1 000
02	06	00	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	
	232		12.361.1008.2232.0000	Custeio do Ensino Básico Municipal
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
				85.268,00
				F.R.: 1 1 000
02	10	00	Sec/Fundo Mun Trabalho; Habitação; Ass Social e Cidadania	
	586		08.244.1006.2235.0000	Movimentos voltados práticas da Ação Social
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
				335,00
				F.R.: 1 1 000
	718		08.244.1006.2319.0000	BL GSUAS - IND GESTAO DESCENTRALIZADA SUAS (IGD SUAS)
			3.3.90.14.14	DIÁRIAS NO PAIS
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
				3.150,00
				F.R.: 1 1 000

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:				
02	02	00	Gabinete Civil	
	22		04.122.1002.2207.0000	Governança das Ações do Gabinete Civil
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
				-5.400,00
				F.R. Grupo: 1 1 000
02	05	00	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca	
02	05	00	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca	
	143		20.606.1003.2214.0000	Suporte às atividades para desenvolvimento do Meio Rural
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
				-5.000,00
				F.R. Grupo: 1 1 000
	149		26.782.1003.2237.0000	Conservação das vias urbano-rural
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
				-5.000,00
				F.R. Grupo: 1 1 000
02	06	00	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	
	158		12.361.1008.1121.0000	Financiamento demais Programa do FNDE
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			124 000	Outras Transferências de Recursos do FND
				-5.000,00
				F.R. Grupo: 1 1 000
	220		12.361.1008.2232.0000	Custeio do Ensino Básico Municipal
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
				-5.000,00
				F.R. Grupo: 1 1 000
	287		27.812.1010.2220.0000	Promocção atividades direcionadas desporto e ativ ludicas
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
				-5.000,00
				F.R. Grupo: 1 1 000
	289		27.812.1010.2220.0000	Promocção atividades direcionadas desporto e ativ ludicas
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
				-5.000,00
				F.R. Grupo: 1 1 000
02	08	00	Secretaria de Obra e Serviços Urbanos	
	320		06.181.1004.1132.0000	Instalação de Câmeras de Monitoramento da Zona Urbana
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
				-5.000,00
				F.R. Grupo: 1 1 000
	359		15.452.1005.2238.0000	Conservação das vias, calçadas, jardins e parques públicos
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
			1	Recursos do Exercício Corrente
				-5.000,00
				F.R. Grupo: 1 1 000

		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:				
02	02	00	Gabinete Civil	
	23		04.122.1002.2207.0000	Governança das Ações do Gabinete Civil
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
				-5.714,00
				F.R. Grupo: 1 1 000
02	03	00	Secretaria de Administração e Recursos Humanos	
	77		04.122.1002.2210.0000	Custeio procedimentos da Sec de Administração e Rec Humanos
			3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
				-5.000,00
				F.R. Grupo: 1 1 000
02	05	00	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca	
	150		26.782.1003.2237.0000	Conservação das vias urbano-rural
			4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
				-5.000,00
				F.R. Grupo: 1 1 000
02	06	00	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	
	205		12.361.1008.2223.0000	Custeio FUNDEB Básico Eja Especial 40%
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			1	Recursos do Exercício Corrente
			113 000	Transferências do FUNDEB 40%
				-5.000,00
				F.R. Grupo: 1 1 000
02	09	00	Fundo Municipal de Saúde	
	375		10.301.1011.1106.0000	Financiamento Prog Bloco de Atenção Básica SUS
			3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL
			1	Recursos do Exercício Corrente
			214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos
				-5.000,00
				F.R. Grupo: 1 1 000
	400		10.301.1011.2233.0000	Financiamento ações em Saúde Básica
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
				-5.000,00
				F.R. Grupo: 1 1 000
02	10	00	Sec/Fundo Mun Trabalho; Habitação; Ass Social e Cidadania	
	474		08.243.1006.1110.0000	Coordenação do Programa Primeira Infância no SUAS'
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			1	Recursos do Exercício Corrente
			311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio
				-5.000,00
				F.R. Grupo: 1 1 000
	586		08.244.1006.2235.0000	Movimentos voltados práticas da Ação Social
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
				-5.000,00
				F.R. Grupo: 1 1 000
02	11	00	Secretaria de Turismo e Lazer	
	604		13.392.1015.2231.0000	Apoio aos festejos populares e tradicionais
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
				-40.000,00
				F.R. Grupo: 1 1 000
	613		23.695.1018.2240.0000	Custeio das atividades e departamento de Turismo
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
				-5.000,00
				F.R. Grupo: 1 1 000
02	11	00	Secretaria de Turismo e Lazer	
	617		23.695.1018.2240.0000	Custeio das atividades e departamento de Turismo
			3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
				-5.000,00
				F.R. Grupo: 1 1 000
				-90.714,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO PAULO DO POTENGI, 18 de março de 2019

JOSÉ LEONARDO C. DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:A918BBA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO FINANCEIRO Nº 327001/20191, DE 27 DE MARÇO DE 2019

RUA BENTO URBANO, 4	Exercício: 2019
08079774/0001-61	

DECRETO Nº 327001, DE 27 DE MARÇO DE 2019 – LEI N.976

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$120.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)						120.600,00
02	05	00	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca			
	714		20.606.1003.2213.0000	Custeio das práticas da Sec de Agricultura, Pecuária e Pesca		120.600,00
			3.3.90.41.00	Contribuições		F.R.: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			001 000	Recursos Ordinários		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:						
02	08	00	Secretaria de Obra e Serviços Urbanos			
	324		15.122.1004.2225.0000	Custeio das práticas Sec de Obras e Serviços Urbanos		-10.400,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			001 000	Recursos Ordinários		
	347		15.451.1005.1102.0000	Esgotamento e Pavimento das vias públicas		-50.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			001 000	Recursos Ordinários		
	349		15.451.1005.1138.0000	AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E LOGR		-50.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			001 000	Recursos Ordinários		
	353		15.452.1005.2230.0000	Direção das Ações de limpeza de vias públicas		-10.200,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			001 000	Recursos Ordinários		
Anulação (-)						-120.600,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO PAULO DO POTENGI, 27 de março de 2019

JOSÉ LEONARDO C. DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:B2EE4C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2019 - ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A ABRIL/2019

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R\$ 1		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	1.419.558,72	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	1.419.558,72	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	-9.265,15	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	-1.428.823,87	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	0,00	-1.419.558,72	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	36.942.571,49	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	-3,84	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	0,00	44.331.085,79	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	0,00	39.897.977,21	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00

PASSIVO ATUARIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA		0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA		0,00	47.753,58	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS		0,00	-822.685,72	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO		0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDA CONTRATUAL DE PPP		0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015		0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:0BC598B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2019 - ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A ABRIL/2019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "e" e art. 40, § 1º)		RS 1		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	36.942.571,49	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	0,00	8.127.365,73	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	0,00	7.314.629,16	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:EC610BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2019 - ANEXO V

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							RS 1	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e)-f)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Con	-225.727,63	-502.893,18	-502.893,18	277.165,55	0,00	0,00	-502.893,18	0,00	0,00	-502.893,18
Recursos Ordinários	-265.772,96	-542.938,51	-542.938,51	277.165,55	0,00	0,00	-542.938,51	0,00	0,00	-542.938,51
Outros Recursos não Vinculados	40.045,33	40.045,33	40.045,33	0,00	0,00	0,00	40.045,33	0,00	0,00	40.045,33
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	6.013.343,13	5.741.947,43	5.741.947,43	255.075,39	0,00	0,00	5.741.947,43	0,00	0,00	5.741.947,43
Receitas de Impostos e de Transferência de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Impostos Educação	-										
Transferências do FUNDEB	-838.059,27	-838.059,27	-838.059,27	0,00	0,00	0,00	-838.059,27	0,00	0,00	-838.059,27	
Outros Recursos Vinculados à Educação	103.211,94	103.211,94	103.211,94	0,00	0,00	0,00	103.211,94	0,00	0,00	103.211,94	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	-16.320,31	-16.320,31	0,00	0,00	0,00	-16.320,31	0,00	0,00	-16.320,31	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-138.101,26	-331.628,98	-331.628,98	193.527,72	0,00	0,00	-331.628,98	0,00	0,00	-331.628,98	
Recursos Vinculados à Assistência Social	93.503,40	93.503,40	93.503,40	0,00	0,00	0,00	93.503,40	0,00	0,00	93.503,40	
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	5.520.918,33	5.520.918,33	5.520.918,33	0,00	0,00	0,00	5.520.918,33	0,00	0,00	5.520.918,33	
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados	1.271.869,99	1.210.322,32	1.210.322,32	61.547,67	0,00	0,00	1.210.322,32	0,00	0,00	1.210.322,32	
TOTAL (III) = (I + II)	5.787.615,50	5.239.054,25	5.239.054,25	532.240,94	0,00	0,00	5.239.054,25	0,00	0,00	5.239.054,25	

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:715F54DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 2º BIMESTRE 2019 - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.692.411,95	37.692.411,95	6.205.121,95	16,46	12.947.822,39	34,35	24.744.589,56
RECEITAS CORRENTES	34.316.004,00	34.316.004,00	6.087.121,95	17,74	12.829.822,39	37,39	21.486.181,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.401.000,00	1.401.000,00	298.395,32	21,30	610.490,91	43,58	790.509,09
Impostos	1.325.000,00	1.325.000,00	280.923,58	21,20	533.042,04	40,23	791.957,96
Taxas	71.000,00	71.000,00	17.471,74	24,61	77.448,87	109,08	-6.448,87
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CONTRIBUIÇÕES	900.000,00	900.000,00	302.422,13	33,60	751.097,07	83,46	148.902,93
Contribuições Sociais	600.000,00	600.000,00	234.068,57	39,01	616.464,76	102,74	-16.464,76
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00	300.000,00	68.353,56	22,78	134.632,31	44,88	165.367,69
RECEITA PATRIMONIAL	379.550,00	379.550,00	97.382,84	25,66	191.040,92	50,33	188.509,08
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Valores Mobiliários	369.550,00	369.550,00	97.382,84	26,35	191.040,92	51,70	178.509,08
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.473.364,00	31.473.364,00	5.388.921,66	17,12	11.277.193,49	35,83	20.196.170,51
Transferências da União e de suas Entidades	20.389.364,00	20.389.364,00	3.300.362,05	16,19	6.994.315,27	34,30	13.395.048,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.084.000,00	3.084.000,00	589.500,85	19,11	1.045.094,38	33,89	2.038.905,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.000.000,00	8.000.000,00	1.499.058,76	18,74	3.237.783,84	40,47	4.762.216,16
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	152.090,00	152.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.090,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	32.090,00	32.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.090,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.376.407,95	3.376.407,95	118.000,00	3,49	118.000,00	3,49	3.258.407,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Alienação de Bens Móveis	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.416.771,95	2.416.771,95	118.000,00	4,88	118.000,00	4,88	2.298.771,95
Transferências da União e de suas Entidades	2.116.771,95	2.116.771,95	118.000,00	5,57	118.000,00	5,57	1.998.771,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	849.636,00	849.636,00	0,00	0,00	0,00	0,00	849.636,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	849.636,00	849.636,00	0,00	0,00	0,00	0,00	849.636,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.150.000,00	2.150.000,00	230.773,81	10,73	610.953,64	28,42	1.539.046,36
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.842.411,95	39.842.411,95	6.435.895,76	16,15	13.558.776,03	34,03	26.283.635,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	39.842.411,95	39.842.411,95	6.435.895,76	16,15	13.558.776,03	34,03	26.283.635,92
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	39.842.411,95	39.842.411,95	6.435.895,76	16,15	13.558.776,03	34,03	26.283.635,92
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00				0,00	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.512.611,95	38.104.258,87	5.274.874,89	33.351.228,95	4.753.029,92	6.600.199,12	11.355.822,44	26.748.436,43	10.578.406,30	0,00
DESPESAS CORRENTES	30.318.614,00	36.201.872,00	5.025.577,04	32.936.866,49	3.265.005,51	6.416.672,62	11.083.081,48	25.118.790,52	10.331.389,84	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.024.400,00	19.599.000,33	973.770,81	18.294.878,99	1.304.121,34	3.672.812,97	7.005.229,62	12.593.770,71	6.617.192,95	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	58.073,00	15.778,38	39.590,26	18.482,74	15.778,38	39.590,26	18.482,74	39.590,26	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.274.214,00	16.544.798,67	4.036.027,85	14.602.397,24	1.942.401,43	2.728.081,27	4.038.261,60	12.506.537,07	3.674.606,63	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.993.997,95	702.386,87	249.297,85	414.362,46	288.024,41	183.526,50	272.740,96	429.645,91	247.016,46	0,00
INVESTIMENTOS	5.606.371,95	560.718,87	210.212,27	322.403,60	238.315,27	144.440,92	180.782,10	379.936,77	155.057,60	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	137.626,00	46.344,00	0,00	0,00	46.344,00	0,00	0,00	46.344,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	95.324,00	39.085,58	91.958,86	3.365,14	39.085,58	91.958,86	3.365,14	91.958,86	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00	1.200.000,00			1.200.000,00			1.200.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.109.800,00	1.518.153,08	42.116,85	1.299.214,30	218.938,78	243.126,97	639.013,99	879.139,09	639.013,99	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.622.411,95	39.622.411,95	5.316.991,74	34.650.443,25	4.971.968,70	6.843.326,09	11.994.836,43	27.627.575,52	11.217.420,29	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	39.622.411,95	39.622.411,95	5.316.991,74	34.650.443,25	4.971.968,70	6.843.326,09	11.994.836,43	27.627.575,52	11.217.420,29	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.563.939,60		2.341.355,74	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	39.622.411,95	39.622.411,95	5.316.991,74	34.650.443,25		6.843.326,09	13.558.776,03		13.558.776,03	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.89], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI Portaria Nº 495 de 2017

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.150.000,00	2.150.000,00	230.773,81	10,73	610.953,64	28,42	1.539.046,36

RECEITAS CORRENTES	2.150.000,00	2.150.000,00	230.773,81	10,73	610.953,64	28,42	1.539.046,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.150.000,00	2.150.000,00	230.773,81	10,73	610.953,64	28,42	1.539.046,36
Contribuições Sociais	2.150.000,00	2.150.000,00	230.773,81	10,73	610.953,64	28,42	1.539.046,36
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.109.800,00	1.518.153,08	42.116,85	1.299.214,30	218.938,78	243.126,97	639.013,99	879.139,09	639.013,99	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.059.800,00	1.435.153,08	0,00	1.216.372,52	218.780,56	201.010,12	556.172,21	878.980,87	556.172,21	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.039.800,00	1.415.153,08	0,00	1.216.372,52	198.780,56	201.010,12	556.172,21	858.980,87	556.172,21	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	83.000,00	42.116,85	82.841,78	158,22	42.116,85	82.841,78	158,22	82.841,78	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00	83.000,00	42.116,85	82.841,78	158,22	42.116,85	82.841,78	158,22	82.841,78	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.89], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI Portaria Nº 495 de 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 2º BIMESTRE 2019 - ANEXO IIRELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.512.611,95	38.104.258,87	5.274.874,89	33.351.228,95	96,25	4.753.029,92	6.600.199,12	11.355.822,44	94,67	26.748.436,43	0,00
Legislativa	1.460.000,00	1.460.000,00	238.541,62	550.729,01	1,59	909.270,99	238.541,62	463.644,38	3,87	996.355,62	0,00
Ação Legislativa	1.460.000,00	1.460.000,00	238.541,62	550.729,01	1,59	909.270,99	238.541,62	463.644,38	3,87	996.355,62	0,00
Administração	3.981.596,00	4.386.984,50	842.203,12	3.989.118,63	11,51	397.865,87	644.728,88	1.269.120,66	10,58	3.117.863,84	0,00
Administração Geral	3.459.896,00	3.974.675,50	837.274,79	3.677.811,42	10,61	296.864,08	590.235,07	1.159.625,60	9,67	2.815.049,90	0,00
Administração Financeira	208.000,00	180.000,00	4.778,33	143.072,33	0,41	36.927,67	32.185,81	60.385,52	0,50	119.614,48	0,00
Controle Interno	313.700,00	232.309,00	150,00	168.234,88	0,49	64.074,12	22.308,00	49.109,54	0,41	183.199,46	0,00
Segurança Pública	202.000,00	5.013,00	0,00	0,00	0,00	5.013,00	0,00	0,00	0,00	5.013,00	0,00
Policiamento	202.000,00	5.013,00	0,00	0,00	0,00	5.013,00	0,00	0,00	0,00	5.013,00	0,00
Assistência Social	2.286.600,00	1.847.425,00	108.401,31	1.448.277,74	4,18	399.147,26	298.030,58	524.823,74	4,38	1.322.601,26	0,00
Administração Geral	106.100,00	119.200,00	0,00	100.478,75	0,29	18.721,25	16.098,33	33.307,08	0,28	85.892,92	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	91.000,00	24.211,67	0,00	9.732,69	0,03	14.478,98	1.493,88	2.973,51	0,02	21.238,16	0,00
Assistência Comunitária	2.089.500,00	1.704.013,33	108.401,31	1.338.066,30	3,86	365.947,03	280.438,37	488.543,15	4,07	1.215.470,18	0,00
Previdência Social	2.110.000,00	1.820.665,00	78.112,51	1.470.838,11	4,24	349.826,89	437.531,55	849.060,04	7,08	971.604,96	0,00
Previdência Básica	350.000,00	83.293,00	15.517,39	74.377,07	0,21	8.915,93	18.131,89	50.336,77	0,42	32.956,23	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.760.000,00	1.737.372,00	62.595,12	1.396.461,04	4,03	340.910,96	419.399,66	798.723,27	6,66	938.648,73	0,00
Saúde	8.519.014,00	8.751.925,50	674.702,05	8.339.165,99	24,07	412.759,51	1.610.771,45	2.805.176,32	23,39	5.946.749,18	0,00
Atenção Básica	6.874.014,00	7.626.786,50	588.658,67	7.397.496,82	21,35	229.289,68	1.438.478,05	2.558.760,21	21,33	5.068.026,29	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.285.000,00	925.733,00	59.557,74	764.589,25	2,21	161.143,75	150.289,76	198.139,71	1,65	727.593,29	0,00
Vigilância Sanitária	360.000,00	199.406,00	26.485,64	177.079,92	0,51	22.326,08	22.003,64	48.276,40	0,40	151.129,60	0,00
Educação	12.309.080,00	13.099.402,00	2.054.771,58	12.509.391,46	36,10	590.010,54	2.151.564,02	3.663.223,84	30,54	9.436.178,16	0,00
Ensino Fundamental	9.377.390,00	10.592.960,00	1.695.420,04	10.083.239,92	29,10	509.720,08	1.718.381,15	2.929.400,12	24,42	7.663.559,88	0,00
Ensino Superior	346.800,00	123.038,00	0,00	120.000,00	0,35	3.038,00	0,00	12.000,00	0,10	111.038,00	0,00
Educação Infantil	2.569.590,00	2.383.104,00	359.351,54	2.306.151,54	6,66	76.952,46	433.182,87	721.823,72	6,02	1.661.280,28	0,00
Educação de Jovens e Adultos	15.300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
Cultura	355.000,00	185.588,00	0,00	140.650,00	0,41	44.938,00	140.650,00	140.650,00	1,17	44.938,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	254.000,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00
Difusão Cultural	101.000,00	178.388,00	0,00	140.650,00	0,41	37.738,00	140.650,00	140.650,00	1,17	37.738,00	0,00
Direitos da Cidadania	5.000,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00
Administração Geral	5.000,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00
Urbanismo	1.836.171,95	2.225.171,95	247.841,67	2.065.860,77	5,96	159.311,18	442.819,63	674.574,46	5,62	1.550.597,49	0,00
Administração Geral	901.000,00	809.259,00	190.494,40	720.325,50	2,08	88.933,50	156.884,99	283.260,79	2,36	525.998,21	0,00
Infra-Estrutura Urbana	643.371,95	74.771,95	57.347,27	57.347,27	0,17	17.424,68	57.347,27	57.347,27	0,48	17.424,68	0,00
Serviços Urbanos	291.800,00	1.341.141,00	0,00	1.288.188,00	3,72	52.953,00	228.587,37	333.966,40	2,78	1.007.174,60	0,00
Saneamento	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	230.400,00	134.955,00	0,00	105.724,88	0,31	29.230,12	15.470,00	37.964,88	0,32	96.990,12	0,00
Administração Geral	230.400,00	134.955,00	0,00	105.724,88	0,31	29.230,12	15.470,00	37.964,88	0,32	96.990,12	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		SALDO (e) = (a-d)
Agricultura	804.850,00	2.169.214,92	850.668,76	2.016.494,08	5,82	152.720,84	450.136,38	590.094,16	4,92	1.579.120,76	0,00
Extensão Rural	804.850,00	2.169.214,92	850.668,76	2.016.494,08	5,82	152.720,84	450.136,38	590.094,16	4,92	1.579.120,76	0,00
Comércio e Serviços	126.000,00	158.612,00	0,00	124.611,56	0,36	34.000,44	15.470,00	56.851,56	0,47	101.760,44	0,00
Turismo	126.000,00	158.612,00	0,00	124.611,56	0,36	34.000,44	15.470,00	56.851,56	0,47	101.760,44	0,00
Energia	300.000,00	457.307,00	105.554,01	432.447,46	1,25	24.859,54	77.406,75	122.719,14	1,02	334.587,86	0,00
Energia Elétrica	300.000,00	457.307,00	105.554,01	432.447,46	1,25	24.859,54	77.406,75	122.719,14	1,02	334.587,86	0,00
Transporte	71.100,00	21.100,00	0,00	0,00	0,00	21.100,00	0,00	0,00	0,00	21.100,00	0,00
Transporte Rodoviário	71.100,00	21.100,00	0,00	0,00	0,00	21.100,00	0,00	0,00	0,00	21.100,00	0,00
Desporto e Lazer	1.033.800,00	49.200,00	10.500,00	40.390,00	0,12	8.810,00	13.500,00	40.390,00	0,34	8.810,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	533.800,00	49.200,00	10.500,00	40.390,00	0,12	8.810,00	13.500,00	40.390,00	0,34	8.810,00	0,00
Encargos Especiais	382.000,00	130.895,00	63.578,26	117.529,26	0,34	13.365,74	63.578,26	117.529,26	0,98	13.365,74	0,00
Administração Financeira	0,00	261,00	260,99	260,99	0,00	0,01	260,99	260,99	0,00	0,01	0,00
Serviço da Dívida Interna	382.000,00	130.634,00	63.317,27	117.268,27	0,34	13.365,73	63.317,27	117.268,27	0,98	13.365,73	0,00
Reserva de Contingência	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00
Reserva de Contingência	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.109.800,00	1.518.153,08	42.116,85	1.299.214,30	3,75	218.938,78	243.126,97	639.013,99	5,33	879.139,09	0,00
Legislativa	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Ação Legislativa	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Administração	277.400,00	80.449,00	0,00	55.000,00	0,16	25.449,00	9.640,06	14.188,36	0,12	66.260,64	0,00
Administração Geral	237.400,00	78.449,00	0,00	53.000,00	0,15	25.449,00	9.315,72	13.701,85	0,11	64.747,15	0,00
Administração Financeira	20.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,01	0,00	324,34	486,51	0,00	1.513,49	0,00
Controle Interno	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	85.500,00	53.836,00	0,00	29.335,70	0,08	24.500,30	4.666,29	11.251,02	0,09	42.584,98	0,00
Administração Geral	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00
Assistência Comunitária	71.000,00	39.336,00	0,00	29.335,70	0,08	10.000,30	4.666,29	11.251,02	0,09	28.084,98	0,00
Previdência Social	70.000,00	33.156,00	0,00	11.675,31	0,03	21.480,69	0,00	11.675,31	0,10	21.480,69	0,00
Previdência Básica	70.000,00	33.156,00	0,00	11.675,31	0,03	21.480,69	0,00	11.675,31	0,10	21.480,69	0,00
Saúde	455.000,00	185.174,00	0,00	176.273,09	0,51	8.900,91	32.088,67	84.726,88	0,71	100.447,12	0,00
Atenção Básica	425.000,00	185.174,00	0,00	176.273,09	0,51	8.900,91	32.088,67	84.726,88	0,71	100.447,12	0,00
Vigilância Sanitária	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
Educação	883.500,00	937.769,00	0,00	925.088,42	2,67	12.680,58	151.391,98	429.495,96	3,58	508.273,04
Ensino Fundamental	780.200,00	746.208,00	0,00	735.528,25	2,12	10.679,75	118.513,72	370.133,93	3,09	376.074,07
Educação Infantil	103.300,00	191.561,00	0,00	189.560,17	0,55	2.000,83	32.878,26	59.362,03	0,49	132.198,97
Urbanismo	60.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,04	0,00	2.510,28	3.765,42	0,03	11.234,58
Administração Geral	60.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,04	0,00	2.510,28	3.765,42	0,03	11.234,58
Gestão Ambiental	26.400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Administração Geral	26.400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Agricultura	77.000,00	4.369,08	0,00	4.000,00	0,01	369,08	712,84	1.069,26	0,01	3.299,82
Extensão Rural	77.000,00	4.369,08	0,00	4.000,00	0,01	369,08	712,84	1.069,26	0,01	3.299,82
Comércio e Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Turismo	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Encargos Especiais	60.000,00	93.000,00	42.116,85	82.841,78	0,24	10.158,22	42.116,85	82.841,78	0,69	10.158,22
Serviço da Dívida Interna	60.000,00	93.000,00	42.116,85	82.841,78	0,24	10.158,22	42.116,85	82.841,78	0,69	10.158,22
TOTAL (III) = (I + II)	39.622.411,95	39.622.411,95	5.316.991,74	34.650.443,25	100,00	4.971.968,70	6.843.326,09	11.994.836,43	100,00	27.627.575,52

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:F634C0C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 2º BIMESTRE 2019 - ANEXO IV

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.890.000,00	2.890.000,00	1.397.700,80	838.180,20	
Receita de Contribuições dos Segurados	600.000,00	600.000,00	616.464,76	334.477,02	
Civil	600.000,00	600.000,00	616.464,76	334.477,02	
Ativo	300.000,00	300.000,00	616.464,76	334.477,02	
Inativo	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	
Pensionista	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	2.150.000,00	2.150.000,00	610.953,64	361.381,36	
Civil	2.150.000,00	2.150.000,00	610.953,64	361.381,36	
Ativo	1.150.000,00	1.150.000,00	610.953,64	361.381,36	
Inativo	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	
Pensionista	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	140.000,00	140.000,00	170.282,40	142.321,82	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	140.000,00	140.000,00	170.282,40	142.321,82	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	2.890.000,00	2.890.000,00	1.397.700,80	838.180,20	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018	Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	542.000,00	519.372,00	229.219,61	160.889,10	80.526,59	64.743,27	0,00	0,00
Despesas Correntes	502.000,00	481.372,00	229.219,61	160.889,10	80.526,59	64.743,27	0,00	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.218.000,00	1.218.000,00	1.167.241,43	1.637.096,32	718.196,68	595.657,25	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.218.000,00	1.218.000,00	1.167.241,43	1.637.096,32	718.196,68	595.657,25	0,00	0,00
Aposentadorias	1.027.000,00	1.027.000,00	1.027.000,00	1.500.000,00	637.120,61	515.138,29	0,00	0,00
Pensões	91.000,00	91.000,00	85.460,00	82.000,00	26.294,64	25.422,64	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	100.000,00	100.000,00	54.781,43	55.096,32	54.781,43	55.096,32	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	1.760.000,00	1.737.372,00	1.396.461,04	1.797.985,42	798.723,27	660.400,52	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	1.130.000,00	1.152.628,00	1.239,76	-959.805,22	598.977,53	177.779,68		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR			0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR			0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00
Outros Aportes para o RPPS			0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em 2019	Em 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa		601.625,83	5.015.409,89
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00

Recursos para Formação de Reserva	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.	
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:D3FEC11E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 2º BIMESTRE 2019 - ANEXO VI**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)	RS 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Abr/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	34.316.004,00	12.829.822,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.401.000,00	610.490,91
IPTU	125.000,00	14.890,47
ISS	550.000,00	209.806,76
ITBI	100.000,00	13.035,53
IRRF	550.000,00	295.309,28
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	76.000,00	77.448,87
Contribuições	900.000,00	751.097,07
Receita Patrimonial	379.550,00	191.040,92
Aplicações Financeiras (II)	368.550,00	191.040,92
Outras Receitas Patrimoniais	11.000,00	0,00
Transferências Correntes	31.473.364,00	11.277.193,49
Cota Parte do FPM	13.400.000,00	5.016.363,85
Cota Parte do ICMS	2.400.000,00	822.679,51
Cota Parte do IPVA	320.000,00	100.352,46
Cota Parte do ITR	8.000,00	77,03
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	680,43
Transferências do FUNDEB	8.000.000,00	3.237.783,84
Outras Transferências Correntes	7.333.364,00	2.099.256,37
Demais Receitas Correntes	162.090,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	32.090,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	130.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	33.915.364,00	12.638.781,47
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.376.407,95	118.000,00
Operações de Crédito (VI)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	60.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	60.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.416.771,95	118.000,00
Convênios	1.966.771,95	118.000,00
Outras Transferências de Capital	450.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	849.636,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	849.636,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	3.326.407,95	118.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI)	37.241.771,95	12.756.781,47

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	36.201.872,00	32.936.866,49	11.083.081,48	10.331.389,84	1.426.476,61	279.766,42	255.973,97
Pessoal e Encargos Sociais	19.599.000,33	18.294.878,99	7.005.229,62	6.617.192,95	94.198,80	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	58.073,00	39.590,26	39.590,26	39.590,26	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.544.798,67	14.602.397,24	4.038.261,60	3.674.606,63	1.332.277,81	279.766,42	255.973,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	36.143.799,00	32.897.276,23	11.043.491,22	10.291.799,58	1.426.476,61	279.766,42	255.973,97
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	702.386,87	414.362,46	272.740,96	247.016,46	31.130,71	542.919,30	537.928,30
Investimentos	560.718,87	322.403,60	180.782,10	155.057,60	31.130,71	542.919,30	537.928,30
Inversões Financeiras	46.344,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	23.344,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	95.324,00	91.958,86	91.958,86	91.958,86	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	584.062,87	322.403,60	180.782,10	155.057,60	31.130,71	542.919,30	537.928,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	37.927.861,87	33.219.679,83	11.224.273,32	10.446.857,18	1.457.607,32	822.685,72	793.902,27
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							58.414,70

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	
	Jan a Abr/2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	58.414,70
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Abr/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	1.419.558,72
Disponibilidade de Caixa	0,00	1.419.558,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	-9.265,15
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	-1.428.823,87
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	-1.419.558,72
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.419.558,72
AJUSTE METODOLÓGICO		
	Jan a Abr/2019	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		1.428.823,87
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)		-9.265,15
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		-9.265,15
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:1FDF9DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO RREO 2º BIMESTRE 2019 - ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				RS 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR	(c) = (b/a) x 100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.325.000,00	1.325.000,00	533.042,04	40,23
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	125.000,00	125.000,00	14.890,47	11,91
1.1.1- IPTU	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.000,00	25.000,00	14.890,47	59,56
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	100.000,00	100.000,00	13.035,53	13,04
1.2.1- ITBI	100.000,00	100.000,00	13.035,53	13,04
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	550.000,00	550.000,00	209.806,76	38,15
1.3.1- ISS	550.000,00	550.000,00	209.806,76	38,15
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	550.000,00	550.000,00	295.309,28	53,69
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.825.000,00	19.825.000,00	7.425.191,71	37,45
2.1- Cota-Parte FPM	16.400.000,00	16.400.000,00	6.270.454,72	38,23
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.000.000,00	15.000.000,00	6.270.454,72	41,80
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.028.349,27	34,28
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	850,54	17,01
2.5- Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	96,28	0,96
2.6- Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	125.440,90	31,36
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.150.000,00	21.150.000,00	7.958.233,75	37,63
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR	(c) = (b/a) x 100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	933.000,00	933.000,00	235.497,31	25,24
5.1- Transferências do Salário-Educação	340.000,00	340.000,00	133.091,29	39,14
5.2- Transferências Diretas - PDDE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	390.000,00	390.000,00	81.657,36	20,94
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	100.000,00	100.000,00	20.748,66	20,75
5.5- Outras Transferências do FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00

5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.333.000,00	1.333.000,00	235.497,31	17,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -
MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				RS 1
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.685.000,00	3.685.000,00	1.485.038,43	40,30
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.000.000,00	3.000.000,00	1.254.090,87	41,80
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	600.000,00	600.000,00	205.669,76	34,28
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	170,11	17,01
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	2.000,00	2.000,00	19,25	0,96
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	80.000,00	80.000,00	25.088,44	31,36
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.000.000,00	8.000.000,00	3.237.783,84	40,47
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.000.000,00	8.000.000,00	3.237.783,84	40,47
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	4.315.000,00	4.315.000,00	1.752.745,41	40,62

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.144.800,00	8.691.308,00	8.674.180,63	99,80	3.155.882,07	36,31	0,00
13.1- Com Educação Infantil	144.800,00	2.039.300,00	2.035.281,23	99,80	660.118,52	32,37	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.000.000,00	6.652.008,00	6.638.899,40	99,80	2.495.763,55	37,52	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	3.002.000,00	1.518.101,00	1.444.776,20	95,17	414.654,74	27,31	0,00
14.1- Com Educação Infantil	1.328.590,00	391.151,00	380.560,17	97,29	103.483,97	26,46	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.673.410,00	1.126.950,00	1.064.216,03	94,43	311.170,77	27,61	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.146.800,00	10.209.409,00	10.118.956,83	99,11	3.570.536,81	34,97	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		3.570.536,81
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %		97,47
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %		12,81
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %		-10,28
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE		Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		3.111,32
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019		0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -
MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)						RS 1	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.963.390,00	2.450.451,00	2.415.841,40	98,59	763.602,49	31,16	0,00
22.1 - Creche	549.700,00	2.054.200,00	2.032.600,00	98,95	657.437,29	32,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	139.700,00	2.034.200,00	2.032.600,00	99,92	657.437,29	32,32	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	410.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.413.690,00	396.251,00	383.241,40	96,72	106.165,20	26,79	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.333.690,00	396.251,00	383.241,40	96,72	106.165,20	26,79	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	8.616.190,00	9.748.665,00	9.585.352,30	98,32	3.109.830,01	31,90	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.673.410,00	7.778.958,00	7.703.115,43	99,03	2.806.934,32	36,08	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.942.780,00	1.969.707,00	1.882.236,87	95,56	302.895,69	15,38	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	10.579.580,00	12.199.116,00	12.001.193,70	98,38	3.873.432,50	31,75	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							1.752.745,41
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							1.752.745,41
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							2.120.687,09
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							26,65

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% NÃO PROCESSADOS (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	340.000,00	396.048,00	374.986,25	94,68	86.615,15	21,87	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.334.200,00	1.329.599,92	938.299,93	70,57	120.672,15	9,08	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	2.674.200,00	1.725.647,92	1.313.286,18	76,10	207.287,30	12,01	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	13.253.780,00	13.924.763,92	13.314.479,88	95,62	4.080.719,80	29,31	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (g)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE -
MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	RS 1
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 3.111,32	7.235,40
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário) 3.237.783,84	133.091,29
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE 3.398.558,23	96.580,71
47.1 (-) Orçamento do Exercício 3.245.096,63	89.523,21
47.2 (-) Restos a Pagar 153.461,60	7.057,50
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE 0,00	0,00
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE -157.663,07	43.745,98
50- (+) AJUSTES -697.736,88	0,00
50.1 (+) Retenções -697.736,88	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar 0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários 0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária 0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO -855.399,95	43.745,98
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."	
3) Caput do artigo 212 da CF/1988	
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.	
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa	
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre	

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:3034B2A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 2º BIMESTRE 2019 - ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10

2019	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2020	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2021	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2022	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2023	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2024	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2025	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2026	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2027	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2028	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2029	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2030	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2031	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2032	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2033	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2034	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2035	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2036	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2037	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2038	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2039	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2040	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2041	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2042	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2043	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2044	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2045	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2046	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2047	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2048	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2049	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2050	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2051	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2052	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2053	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2054	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2055	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2056	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2057	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2058	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2059	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2060	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2061	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2062	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2063	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2064	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2065	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2066	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2067	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2068	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2069	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2070	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2071	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2072	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2073	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2074	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2075	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2076	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2077	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2078	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2079	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2080	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2081	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2082	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2083	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2084	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2085	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2086	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2087	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2088	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2089	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2090	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2091	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2092	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.89], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI

Portaria Nº 495 de 2017

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 22/05/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00

2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.89], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI				Portaria Nº 495 de 2017
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:4E45D66B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 2º BIMESTRE 2019 - ANEXO XI**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERÍODO: Janeiro a Abril

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			RS 1	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(Ile+Ilf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:C01087AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 2º BIMESTRE 2019 - ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1		
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
					ATÉ BIMESTRE (b)	
					% (b/a)	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			1.325.000,00	1.325.000,00	533.042,04	40,23
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			100.000,00	100.000,00	13.035,53	13,04
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			550.000,00	550.000,00	209.806,76	38,15
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			550.000,00	550.000,00	295.309,28	53,69
Imposto Territorial Rural - ITR			0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos			0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			20.000,00	20.000,00	14.890,47	74,45
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			18.425.000,00	18.425.000,00	7.425.191,71	40,30
Cota-Parte FPM			15.000.000,00	15.000.000,00	6.270.454,72	41,80
Cota-Parte ITR			10.000,00	10.000,00	96,28	0,96
Cota-Parte IPVA			400.000,00	400.000,00	125.440,90	31,36
Cota-Parte ICMS			3.000.000,00	3.000.000,00	1.028.349,27	34,28
Cota-Parte IPI-Exportação			5.000,00	5.000,00	850,54	17,01
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)			10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			19.750.000,00	19.750.000,00	7.958.233,75	40,29

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.89], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI

Portaria Nº 495 de 2017

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
					ATÉ BIMESTRE (d)	
					% d/c) x 100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			4.048.364,00	4.048.364,00	1.481.775,31	36,60
Provenientes da União			4.000.364,00	4.000.364,00	1.477.874,08	36,94
Provenientes dos Estados			0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS			48.000,00	48.000,00	3.901,23	8,13
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			600.000,00	600.000,00	118.000,00	19,67
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			4.648.364,00	4.648.364,00	1.599.775,31	34,42

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	7.475.014,00	8.845.354,50	8.453.938,93	95,57	2.840.387,05	32,11	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.154.000,00	3.024.675,00	2.986.024,47	98,72	1.106.905,89	36,60	0,00
Juros e Encargos da Dívida)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.321.014,00	5.820.679,50	5.467.914,46	93,94	1.733.481,16	29,78	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.499.000,00	91.745,00	61.500,15	67,03	49.516,15	53,97	0,00
Investimentos	1.489.000,00	91.745,00	61.500,15	67,03	49.516,15	53,97	0,00
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.974.014,00	8.937.099,50	8.515.439,08	95,28	2.889.903,20	32,34	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.480.364,00	5.470.718,50	5.167.603,81	60,69	1.644.188,72	56,89	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.880.364,00	5.470.718,50	5.167.603,81	60,69	1.644.188,72	56,89	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	5.490.364,00	5.470.718,50	5.167.603,81	60,69	1.644.188,72	56,89	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.483.650,00	3.466.381,00	3.347.835,27	39,31	1.245.714,48	43,11	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL							15,65
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]							51.979,42

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	7.299.014,00	7.811.960,50	7.573.769,91	88,94	2.643.487,09	91,47	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.285.000,00	925.733,00	764.589,25	8,98	198.139,71	6,86	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	390.000,00	199.406,00	177.079,92	2,08	48.276,40	1,67	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.974.014,00	8.937.099,50	8.515.439,08	100,00	2.889.903,20	100,00	0,00

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:A331F2FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 2º BIMESTRE 2019 - ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (e)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Passivos		0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados		0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas		0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes		0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I+ II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:9C5B2D21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 2º BIMESTRE 2019 - ANEXO XIV**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril**

LRF, Art. 48 – Anexo 14	RS 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	39.842.411,95
Previsão Atualizada	39.842.411,95
Receitas Realizadas	13.558.776,03
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	39.622.411,95
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	39.622.411,95
Despesas Empenhadas	34.650.443,25
Despesas Liquidadas	11.994.836,43
Despesas Pagas	11.217.420,29
Superávit Orçamentário	1.563.939,60
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	34.650.443,25
Despesas Liquidadas	11.994.836,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	36.942.571,49
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.397.700,80
Despesas Previdenciárias Liquidadas	798.723,27
Resultado Previdenciário	598.977,53
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,00	58.414,70	0,00	
Resultado Primário		0,00	58.414,70	0,00	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.463.661,32	0,00	1.457.607,32	6.054,00
Poder Executivo		1.463.661,32	0,00	1.457.607,32	6.054,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		1.974.780,93	0,00	793.902,27	1.180.878,66
Poder Executivo		1.974.780,93	0,00	793.902,27	1.180.878,66
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		3.438.442,25	0,00	2.251.509,59	1.186.932,66

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.120.687,09	25,00	26,65
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.155.882,07	60,00	97,47

Complementação da União ao FUNDEB			0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00		0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício
Plano Previdenciário					35º Exercício
Receitas Previdenciárias			0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias			0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário			0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias			0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias			0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário			0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos			1.245.714,48	15,00	15,63
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP					Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)					0,00

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:59291F91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019. PROCESSO: N.º 122.002/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 - SRP.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material esportivo destinado à manutenção das atividades esportivas deste município, de acordo com as informações constantes no anexo I – termo de referência deste edital. Assinatura da Ata: 23.05.2019. Vigência: 12 meses a contar da assinatura da ARP. Conforme segue:

Empresa: FERNANDA THAÍS SILVA DO VALE ME
CNPJ: 17.644.369/0001-30 I.E.: 20.282.909-0
Endereço: Rua Cícero Varela, 158, Centro. Tel.: (84) 3262-3356
Cidade: Natal/RN. CEP: 59.550-000
Email: netoesportes@hotmail.com
Representante: Fernanda Thais Silva do Vale – CPF: 061.395.864-02
ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BOLA DE BASQUETE ADULTO: Tamanho adulto, confeccionada em borracha, câmara butil, medindo entre 75-78cm, pesando entre 650-700 gramas. Miolo removível, matrizada. A marca dever ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Basquete (CBB), ou pela Federação Internacional de Basquete (FIBA) ou por, no mínimo, 1 Federação de basquete nacional.	UND	10	Penalty	57,50	575,00
25	KIT BADMINTON: Kit de Badminton com 4 Raquetes, 3 Petecas, 1 Rede e 1 Raqueteira Suporte e Gancho Tubo Pressurizado com 3 Petecas	UND	10	Vollo	172,00	1.720,00
VALOR TOTAL RS						2.295,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Fernanda Thais Silva do Vale – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:5A25E26F

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019. PROCESSO: N.º 122.002/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 - SRP

Objeto: Registro de preços para aquisição de material esportivo destinado à manutenção das atividades esportivas deste município, de acordo com as informações constantes no anexo I – termo de referência deste edital. Assinatura da Ata: 06.05.2019. Vigência: 12 meses a contar da assinatura da ARP. Conforme segue:

Empresa: MARIA EDILEUZA DE ARAÚJO PONTES MACEDO
CNPJ: 18.204.110/0001-30 I.E.: 20.287.889-5
Endereço: Rua Senador João Câmara, 159, Centro. Tel.: (84)
Cidade: Campo Redondo/RN. CEP: 59.230-000
Representante: Fabio Francinaldo Gomes de Macedo – CPF 011.371.964-75
ITENS: 3, 4, 7, 8, 21, 38, 41, 52 e 62

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	Bola de Futebol de Campo Adulto: Tamanho oficial adulto, confeccionada em PVC e PU, costurada, câmara butil, medindo entre 68-70cm, 410-450 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por, no mínimo, 1 Federação estadual de futebol de campo nacional.	UND	40	Penalty	80,00	3.200,00
4	Bola de Futebol de Campo Infantil: Tamanho infantil, confeccionada em PVC e PU, costurada, câmara butil, medindo entre 64-66cm, 360-390 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por, no mínimo, 1 Federação estadual de futebol de campo nacional.	UND	10	Penalty	70,00	700,00
7	Bola de Futebol de Salão Infantil: Tamanho infantil, confeccionada em PVC, costurada, com câmara butil, medindo entre 55 e 59cm, pesando entre 350 e 380 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED), ou pela Liga Nacional de Futsal, no ano vigente.	Par	10	Penalty	80,00	800,00
8	Bola de Handebol Juvenil/Feminino: Tamanho juvenil/feminino, costurada, confeccionada em PVC, com câmara butil, medindo entre 54-56cm, pesando entre 325 e 400 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB), ou pela Federação Internacional de Handebol (IHF), ou por, no mínimo, 1 Federação Estadual de Handebol nacional.	Par	10	Penalty	90,00	900,00
27	CORDA DE PULAR INDIVIDUAL C/ MANOPLAS: Com manoplas de madeira, material sisal com 2m cada uma, e 8mm de espessura.	UND	20	Scalibu	10,00	200,00
38	JOGO DE DAMA: Descrição Tabuleiro: 29cm x 29cm Cor Preto e branco Material Plástico Características Gerais Jogo de Xadrez com Tabuleiro Magnético Dobrável Contém 33 peça.	UND	20	Scalibu	30,00	600,00
41	RAQUETE PARA JOGO DE TENIS DE MESA: Kit Tênis De Mesa Com Raquete E 3 Bolas Kit Tênis De Mesa Com Raquete E 3 Bolas De Tênis De Mesa Composto Por 2 Raquetes E 3 Bolas De Fibra De Acetato. Cor: Madeira, Preto E Vermelha Material Composição: Madeira, Borracha E Fibra De Acetato Conteúdo Da Embalagem: 1 Kit Tênis De Mesa Com Raquete E 3 Bolas Todas.	UND	10	Scalibu	20,00	200,00
44	LUVA DE GOLEIRO INFANTIL: Corte tradicional Costura externa Composição 38% Poliuretano, 31% Látex, 22% Polietileno e 9% Poliamida Tamanhos (a ser definido).	UND	20	Proguime	50,00	1.000,00
52	KIMONO PARA JIU-JITSU TIPO 5 Kimono para Jiu-jitsu Modelo Trançado cor a defenir - 12oz Acompanha faixa branca grossa. Blusa toda em tecido "trançado" sem costura nas costas, com gramAltura = 978 grs/m com encolhimento de 5% já compensado na modelagem. Blusa com gola reforçada (revestida em lona K10), e reforço com tecido duplo nos ombros, peito, costa e axilas. Calça (Pré-encolhida), em tecido azul de RIP STOP (alta resistência ao rasgo) com reforço e tecido duplo nos joelhos. Tamanho Infantil – M3 e JR .	UND	15	Shinay	250,00	3.750,00
62	KIT TROFÉUS TIPO 03 Kit de troféus com 03 unidade cada um tendo as seguintes medidas, 28 cm, 24 cm, 19 cm de altura, confeccionados em plástico injetado poliestireno, base preta com 5 cm de largura , 8 cm de altura, acima uma coluna com componentes. , coroas e uma taça dourada sem tampa e com alças medindo 14 cm de largura a partir das alças	UND	20	Jebs	100,00	2.000,00
VALOR TOTAL R\$						13.350,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Fabio Francinaldo Gomes de Macedo – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:A9BEB910

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
ATA DA SESSÃO - PP 011.2019

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

Às 09:00 do dia 20 de Maio de 2019, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se o Pregoeiro e respectivos membros da Equipe de Apoio, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação, cujo objeto é **ÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.** O Pregoeiro iniciou a sessão esclarecendo aos presentes como funciona o Pregão e os aspectos legais. Imediatamente o Pregoeiro solicitou aos Srs. representantes das proponentes que se identificassem, munidos de carteira de identidade e/ou procuração para credenciamento.

Participaram deste certame as licitantes abaixo relacionadas, com seus respectivos representantes:

L R FREIRE ME.....	18.089.600/0001-33
JOÃO VALENTIM DA COSTA NETO	C.P.F. nº 027.424.964-24
CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI.....	12.607.846/0001-73
JOSE HUMBERTO DE MEDEIROS	C.P.F. nº 289.097.474-04
JOÃO PAULO ARAUJO DOS SANTOS ME.....	19.464.948/0001-26
JOÃO PAULO ARAUJO DOS SANTOS	C.P.F. nº 094.866.174-73
LR COMÉRCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTE EIRELI.....	27.912.017/0001-71
LUCAS RODRIGUES FERRERIA DE ANDRADE	C.P.F. nº 108.831.124-50
V&T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME.....	14.928.383/0001-77
JOSÉ VALTERIANO DE SOUZA	C.P.F. nº 025.947.664-10
GALDINO EMPREENHIMENTO EIRELI.....	18.735.376/0001-00
ROBSON ROBERTO SOARES GALDINO	C.P.F. nº 700.273.424-50
D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES.....	19.206.823/0001-04
DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR	C.P.F. nº 069.209.704-06
C&M M GOMES SERVIÇOS E EMPREENHIMENTOS.....	17.772.184/0001-00
MILTON LUIZ BUENO DE SOUZA	C.P.F. nº 012.466.854-26
CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO.....	14.022.963/0001-09

SEM REPRESENTANTE CREDENCIADO

Para cada item cotado, a proposta inicial dos proponentes e seus respectivos lances estão expressos abaixo:

Item: 00001 - Veículo Tipo Passeio popular				
Quantidade: 84,000	Unidade de fornecimento: MÊS			
* OBS.:	Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.			
Prop. Base		CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO	RS 2.200,000	
		LR COMÉRCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTE EIREL	RS 2.183,330	
		D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES	RS 2.150,000	
		C&M M GOMES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS	RS 2.100,000	
		V&T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	RS 1.950,000	
		GALDINO EMPREENDIMENTO EIRELI	RS 1.950,000	
		JOÃO PAULO ARAUJO DOS SANTOS ME	RS 1.900,000	*
		L R FREIRE ME	RS 1.900,000	*
		CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI	RS 1.300,000	*
Sorteio ordem	JOÃO PAULO ARAUJO DOS SANTOS ME com proposta empatada, foi sorteado(a) para registrar lances na ordem definida nesta sequência. Data: 20/05/2019			
ABERTURA DA FASE DE LANCES				
Rodada:	1	JOÃO PAULO ARAUJO DOS SANTOS ME	RS 980,000	
		CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI	RS 975,000	
		L R FREIRE ME	Desistiu.	
		Justificativa: SEM LANCE		
Rodada:	2	JOÃO PAULO ARAUJO DOS SANTOS ME	Desistiu.	
		Justificativa: SEM LANCE		
Habilitação	CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI, Data: 20/05/2019 Observação: LICITANTE ATENDEU O EDITAL.			
Dec. vencedor	CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI, Data: 20/05/2019 Observação: VALOR BEM ABAIXO DO ESTIMADO.			
Item: 00002 - Veículo tipo passeio popular (Com motorista)				
Quantidade: 48,000	Unidade de fornecimento: MÊS			
* OBS.:	Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.			
Prop. Base		CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO	RS 5.200,000	
		GALDINO EMPREENDIMENTO EIRELI	RS 4.900,000	
		LR COMÉRCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTE EIREL	RS 3.798,500	
		D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES	RS 3.750,000	
		L R FREIRE ME	RS 3.200,000	
		CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI	RS 2.400,000	*
		C&M M GOMES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS	RS 2.300,000	*
		V&T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	RS 1.950,000	*
		ABERTURA DA FASE DE LANCES		
Rodada:	1	CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI	RS 1.945,000	
		V&T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	RS 1.900,000	
		C&M M GOMES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS	Desistiu.	
		Justificativa: SEM LANCE		
Rodada:	2	CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI	RS 1.895,000	
		V&T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	RS 1.800,000	
Rodada:	3	CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI	RS 1.795,000	
		V&T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	RS 1.700,000	
Rodada: 4		CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI	RS 1.695,000	
		V&T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	RS 1.600,000	
Rodada: 5		CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI	RS 1.595,000	
		V&T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	RS 1.500,000	
Rodada: 6		CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI	RS 1.495,000	
		V&T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	Desistiu.	
		Justificativa: SEM LANCE.		
Habilitação	CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI, Data: 20/05/2019 Observação: O licitante atendeu o edital.			
Dec. vencedor	CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI, Data: 20/05/2019 Observação: Valor dentro do estimado.			
Item: 00003 - Veículo tipo passeio popular por diária				
Quantidade: 2.400,000	Unidade de fornecimento: DIA			
* OBS.:	Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.			
Prop. Base		C&M M GOMES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS	RS 230,000	
		V&T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	RS 150,000	
		LR COMÉRCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTE EIREL	RS 136,640	
		D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES	RS 135,000	*
		CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI	RS 100,000	*
		L R FREIRE ME	RS 90,000	*
		ABERTURA DA FASE DE LANCES		
Rodada: 1		CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI	RS 85,000	
		L R FREIRE ME	RS 80,000	
		D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES	Desistiu.	
		Justificativa: SEM LANCE		
Rodada: 2		CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI	RS 75,000	
		L R FREIRE ME	RS 70,000	
Rodada: 3		CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI	RS 65,000	
		L R FREIRE ME	RS 60,000	
Rodada: 4		CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI	RS 55,000	
		L R FREIRE ME	RS 50,000	
Rodada: 5		CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI	RS 45,000	
		L R FREIRE ME	RS 40,000	
Rodada: 6		CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI	RS 35,000	
		L R FREIRE ME	Desistiu.	
		Justificativa: SEM LANCE		
Habilitação	CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI, Data: 20/05/2019			

	Observação: O licitante atendeu o edital.		
Dec.vencedor	CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI, Data: 20/05/2019		
	Observação: Valor dentro do estimado.		
Item: 00004 - Veiculo tipo Van (23 lugares)			
Quantidade: 12,000	Unidade de fornecimento: MÊS		
* OBS.:	Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.		
Prop. Base	LR COMÉRCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTE EIREL	RS 12.000,000	
	D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES	RS 11.800,000	
	L R FREIRE ME	RS 10.000,000	
	V&T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	RS 10.000,000	
	GALDINO EMPREENDIRMENTO EIRELI	RS 9.000,000	
	CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO	RS 8.800,000	*
	C&M M GOMES SERVIÇOS E EMPREENDIRMENTOS	RS 6.850,000	*
	CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI	RS 3.000,000	*
	ABERTURA DA FASE DE LANCES		
Rodada:	1 C&M M GOMES SERVIÇOS E EMPREENDIRMENTOS	Desistiu.	
	Justificativa: SEM LANCE		
	CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI	Desistiu.	
	Justificativa: SEM CREDENCIADO. SEM LANCE.		
Convite	CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI, Data: 20/05/2019 Foi convidado para participar e dar continuidade ao pregão.		
Habilitação	CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI, Data: 20/05/2019 Observação: O licitante atendeu o edital.		
Dec.vencedor	CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI, Data: 20/05/2019 Observação: Valor dentro do estimado.		
Item: 00005 - Veiculo tipo Van, com motorista (16 lugares)			
Quantidade: 24,000	Unidade de fornecimento: MÊS		
* OBS.:	Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.		
Prop. Base	GALDINO EMPREENDIRMENTO EIRELI	RS 9.500,000	
	V&T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	RS 9.000,000	
	CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO	RS 8.500,000	
	C&M M GOMES SERVIÇOS E EMPREENDIRMENTOS	RS 7.200,000	
	LR COMÉRCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTE EIREL	RS 5.359,500	
	D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES	RS 5.350,000	
	L R FREIRE ME	RS 4.500,000	*
	JOÃO PAULO ARAUJO DOS SANTOS ME	RS 4.000,000	*
	CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI	RS 2.500,000	*
	ABERTURA DA FASE DE LANCES		
Rodada:	1 JOÃO PAULO ARAUJO DOS SANTOS ME	RS 2.100,000	
	CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI	RS 2.095,000	
	L R FREIRE ME	Desistiu.	
	Justificativa: SEM LANCE		
Rodada:	2 JOÃO PAULO ARAUJO DOS SANTOS ME	RS 2.050,000	
	CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI	RS 2.045,000	
Rodada:	3 JOÃO PAULO ARAUJO DOS SANTOS ME	RS 2.000,000	
	CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI	RS 1.995,000	
Rodada:	4 JOÃO PAULO ARAUJO DOS SANTOS ME	RS 1.900,000	
	CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI	RS 1.895,000	
Rodada:	5 JOÃO PAULO ARAUJO DOS SANTOS ME	Desistiu.	
	Justificativa: SEM LANCE		
Habilitação	CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI, Data: 20/05/2019 Observação: O licitante atendeu o edital		
Dec.vencedor	CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI, Data: 20/05/2019 Observação: valor bem abaixo do estimado.		
Item: 00006 - Veiculo tipo motocicleta			
Quantidade: 12,000	Unidade de fornecimento: MÊS		
* OBS.:	Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.		
Prop. Base	V&T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	RS 1.300,000	
	C&M M GOMES SERVIÇOS E EMPREENDIRMENTOS	RS 1.200,000	
	JOÃO PAULO ARAUJO DOS SANTOS ME	RS 850,000	
	LR COMÉRCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTE EIREL	RS 845,500	
	D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES	RS 842,000	*
	L R FREIRE ME	RS 840,000	*
	CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI	RS 600,000	*
	ABERTURA DA FASE DE LANCES		
Rodada:	1 D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES	RS 550,000	
	CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI	RS 545,000	
	L R FREIRE ME	Desistiu.	
	Justificativa: SEM LANCE		
Rodada:	2 D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES	RS 500,000	
	CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI	RS 495,000	
Rodada:	3 D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES	RS 480,000	
	CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI	RS 475,000	
Rodada:	4 D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES	RS 450,000	
	CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI	RS 445,000	
Rodada:	5 D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES	RS 400,000	
	CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI	RS 395,000	
Rodada:	6 D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES	RS 380,000	
	CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI	RS 375,000	
Rodada:	7 D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES	Desistiu.	
	Justificativa: SEM LANCE		
Habilitação	CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI, Data: 20/05/2019 Observação: O licitante atendeu o edital.		
Dec.vencedor	CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI, Data: 20/05/2019 Observação: Valor bem abaixo do estimado.		
Item: 00007 - Veiculo tipo motocicleta na diária			

Quantidade: 100,000	Unidade de fornecimento: DIA		
* OBS.:	Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.		
Prop. Base	C&M M GOMES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS	RS 270,000	
	V&T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	RS 70,000	
	LR COMÉRCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTE EIREL	RS 42,270	
	D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES	RS 42,000	
	L R FREIRE ME	RS 40,000	*
	JOÃO PAULO ARAUJO DOS SANTOS ME	RS 35,000	*
	CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI	RS 30,000	*
	ABERTURA DA FASE DE LANCES		
Rodada:	1	L R FREIRE ME	Desistiu.
		Justificativa: SEM LANCE	
		JOÃO PAULO ARAUJO DOS SANTOS ME	Desistiu.
		Justificativa: SEM LANCE	
Habilitação	CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI, Data: 20/05/2019		
	Observação: O licitante atendeu o edital.		
Dec. vencedor	CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI, Data: 20/05/2019		
	Observação: Valor dentro do estimado.		

A empresa D P DE LIMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI não apresentou a declaração exigida pelo item 7.1 e do edital. . Na análise o pregoeiro, concedeu o direito do representante apresentar a declaração feita de próprio punho. O representante da empresa GALDINO EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP pede para constar em ata que os valores apresentados pelo licitante vencedor são inexequíveis. As propostas da empresas JOÃO PAULO ARAUJO DO SANTOS - ME e C&M GOMES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS apresentou proposta com erro de cálculo no valor total. O pregoeiro em análise, decidiu por receber a proposta considerando apenas o valor unitário, haja vista que o processo licitatório tem por tipo o menor preço por item. Questionados os demais licitantes sobre o interesse em recurso, o representante da empresa D P DE LIMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI afirmou de pronto seu interesse, deixando os seguintes motivos: 1 - Os valores apresentados na fase de lances são incompatíveis com o valor de mercado, uma vez que alguns itens dependem de mão de obra em sua composição. E todos os itens ficaram muito abaixo do valor estimado; a empresa solicitará composição de custos de todos os itens a fim de que não seja causado danos ao erário pelo não cumprimento do serviço. A empresa da L R FREIRE COSTA - ME, também, manifestou seu interesse de recurso, deixando os seguintes motivos: O valor apresentado pela vencedora é inexequível, e a mesma pretende solicitar toda a documentação dos carros ofertados na proposta. Assim, o pregoeiro concedeu prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação dos recursos (prazo conta a partir da assinatura desta ata), ficando os demais licitantes, desde já, intimados para apresentação das contrarrazões. O Pregoeiro, em virtude dos valores apresentados pela empresa vencedora, questionou o representante se o mesmo mantinha sua proposta. O representante em reposta, afirmou positivamente e pugnou pela manutenção da proposta. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e representantes presentes. O Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeiro(a)	ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA	_____
Equipe apoio	MARIA SANGELA PEREIRA DANTAS	_____
PARTICIPANTE(S) DO CERTAME		
	ASSINATURA	
L R FREIRE ME	_____	
CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI	_____	
JOÃO PAULO ARAUJO DOS SANTOS ME	_____	
LR COMÉRCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTE EIRELI	_____	
V&T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	_____	
GALDINO EMPREENDIMENTO EIRELI	_____	
D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES	_____	
C&M M GOMES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS	_____	
CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO	_____	

Publicado por:
Accio da Rocha Pereira
Código Identificador:7C37D0E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇOS RP-00045-19

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº RP-00045/19
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quinze dia(s) do mês de maio de dois mil e dezenove, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEVERIANO MELO, com sede na Rua: Castelo Branco, centro, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP-00045/19**, RESOLVE registrar os preços para aquisições de materiais médico hospitalar, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para formação de REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de materiais médico hospitalar para atender as necessidades do Programa Saúde da Família (PSF's) e Hospital Maternidade Municipal de Severiano Melo/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I = (6/100)$	I=0,00016438
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP-00045/19, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP-00045/19 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SEVERIANO MELO, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SEVERIANO MELO-RN, 15 de Maio de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

C.N.P.J. nº 14.231.159/0001-21

Contratante

F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI

C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84

Contratado

W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49

Contratado

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SEVERIANO MELO e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº RP-00045/19.

Empresa: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI; C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, estabelecida à RUA: EDMAR FRANCISCO PEREIRA, Nº

508, AEROPORTO, Mossoró RN, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO BEZERRA IRMÃO, C.P.F. nº 673.151.434-91.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	ÁLCOOL COMUM 70% ÁLCOOL COMUM 70% 1LT	UNIDADE	1.300,00	3,880	5.044,00
0006	SERINGA 3ML C/AGULHA	UNIDADE	20.000,00	0,240	4.800,00
0007	SERINGA 5ML C/AGULHA	UNIDAD	60.000,00	0,250	15.000,00
0008	SERINGA 10ML C/AGULHA	UNIDAD	60.000,00	0,360	21.600,00
0009	SERINGA 20ML C/AGULHA	UNIDAD	60.000,00	0,480	28.800,00
VALOR TOTAL RS					75.244,00

Empresa: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME; C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, estabelecida à RUA: DELFINO FREIRE, Nº 554 - A,

BOA VISTA, Mossoró RN, (84) 3314-2393, representada neste ato pelo Sr. KAIO CESAR LUCENA MELO, C.P.F. nº 009.875.324-05.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0002	ÁLCOOL COMUM 90% ÁLCOOL COMUM 90% 1L	UNIDADE UNIDADE	200,00	6,500	1.300,00
0003	COMPRESSA DE GASE HIDRÓFILA 9 FIOS COMPRESSA DE GASE HIDRÓFILA 9 FIOS - 100% ALGODÃO - NÃO ESTÉRIL - 5 DOBRAS E 8 CAMADA - TAMANHO: 7,5CM X 7,5CM - PACOTE COM 500 UNIDADES	PACOTE	3,600,00	7,700	27.720,00
0004	INALADOR E NEBULIZADOR BRANCO INALADOR E NEBULIZADOR BRANCO, TECNOLOGIA SUPER FLOW PLUS, COMPACTO, DUAS MÁSCARAS MACIAS DE SILICONE(ADULTO E INFANTIL), BIVOLT	UNIDADE	7,00	117,000	819,00
0005	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - BRANCO - MEDE A TEMPERATURA CORPORAL VIA AXILA OU ORAL - DIMENSÕES APROXIMADAS: 12,4 X 1,8 X 1CM ADICIONAIS DO PRODUTO: RESISTENTE À ÁGUA, POSSUI BEEP SONORO DE AVISO DE MEDIÇÃO, DISPLAY LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, ALARME DE FEBRE, MEMÓRIA DA ÚLTIMA MEDIÇÃO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, INDICADOR DE BATERIA. ITENS INCLUSOS: 01 TERMÔMETRO, 01 CAPA DE PROTEÇÃO	UNIDADE	20,00	10,300	206,00
VALOR TOTAL RS					30.045,00

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:225341A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019**

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dez (10) dias de maio do ano de 2019 o **MUNICÍPIO DE TAIPU**, com Sede à Rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, TAIPU/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.114.753/-0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO, portador do CPF: 025.682.844-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Serra Pelada, Zona Rural deste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 001/2019, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA**

ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de TAIPU, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compras, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- Entregar os produtos solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
- Entregar os produtos conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o Fornecedor e as especificações dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: COMERCIAL J A LTDA – EPP						
CNPJ: 01.653.918/0001-00	TELEFONE: (84) 3223-2505	E-MAIL: ja_comercial@hotmail.com				
ENDEREÇO: Avenida Alexandrino de Alencar, 504, Alecrim, Natal/RN						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UND	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL	
2	Almofada p/carimbo nº 3 Azul, marca CARBRINK	198,00	UND	3,30	653,40	
4	Bandeja simples, marca WALEU	30,00	UND.	13,00	390,00	
5	Borracha Bicolor Azul/vermelho ex.c/40unds, marca GOLLER	90,00	CX	12,00	1.080,00	
6	Borracha branca ex c/ 40 unid, marca GOLLER	99,00	CX	8,00	792,00	
7	Caneta esférica escrita fina cor azul ex c/ 50 und, marca BIC.	152,00	CX	20,00	3.040,00	
8	Caneta esférica escrita fina cor preta ex c/ 50 und, marca BIC	149,00	CX	20,00	2.980,00	
9	Caneta esférica escrita fina cor vermelha ex c/ 50 und, marca BIC	109,00	CX	20,00	2.180,00	
11	Clips tamanho nº 1 ex c/ 100 und, marca ECO CLIPS	59,00	CX	1,00	59,00	
12	Clips Nº 2/0 ex c/ 100 und, marca ECO CLIPS	194,00	CX	1,00	194,00	
13	Clips Nº 4/0 ex c/ 50 und, marca ECO CLIPS.	194,00	CX	1,00	194,00	
15	Clips Nº 8/0 ex c/ 25 und, marca ECO CLIPS	84,00	CX	1,20	100,80	
16	Cola branca 90g Bico prático lavável ex c/ 12 und, marca BAMBINI.	114,00	CX	11,00	1.254,00	
17	Corretivo líquido ex c/ 12 und, marca BAMBINI	44,00	CX	10,00	440,00	
19	Elastico c/100 gr, marca MAMUTH	69,00	SC	2,00	138,00	
20	Envelope tipo saco A4 ex c/ 250 unid, amarelo, marca FORONI	24,00	CX	50,00	1.200,00	
24	Lápis grafite Nº 2 c/144 unid, marca MASTER PRINT	25,00	CX	23,00	575,00	
25	Livro de ponto. 4 Assinatura, marca GRAFSET	219,00	UND	9,90	2.168,10	
26	Livro de protocolo c/100 folhas, marca GRAFSET	209,00	UND.	5,40	1.128,60	
27	Livros de atas 100 fls, marca GRAFSET	334,00	UND.	9,00	3.006,00	
28	Livros de atas 200 fls, marca GRAFSET	234,00	UND.	16,00	3.744,00	
29	Papel contato transparente c/25m, marca VMP	19,00	rls	47,00	893,00	
31	Pasta classificadora 480g clean liso cores variadas pct c/ 10 unidades, marca POLYCART	209,00	PCT	32,00	6.688,00	
32	Papel casca de ovo p/convite c/50 fls, marca BAHIA ARTES GRAFICAS	34,00	PCT	14,00	476,00	
33	Papel peso-60 c/250folhas A4, marca SANTA MARIA	79,00	PCT	34,30	2.709,70	

34	Pasta de A a Z preta, marca POLYCART	818,00	UND	7,90	6.462,20
35	Pasta catálogo c/100 folhas, marca ELOPLAST	38,00	UND.	14,00	532,00
36	Pasta catálogo c/50 folhas, marca ELOPLAST	63,00	UND.	9,00	567,00
38	Pasta com elástico fino, marca POLIBRAS	108,00	UND	1,30	140,40
39	Pasta de papelão com elástico, marca POLYCART	358,00	UND	1,20	429,60
40	Pasta fina p/documentos em L, marca POLIBRAS	368,00	UND.	0,40	147,20
41	Pasta suspensa transparente, marca POLYCART	288,00	UND.	2,50	720,00
43	Pasta transparente 30mm, marca POLIBRAS	198,00	UND.	2,20	435,60
45	Pasta transparente c/elástico ofício, marca POLIBRAS	148,00	UND	1,30	192,40
46	Pasta transparente c/grampo ofício, marca POLIBRAS	175,00	UND	1,00	175,00
50	Reabastecedor p/carimbo cx.c/12unds, marca RADEX	24,00	CX	29,00	696,00
51	Refil de cola quente fina c/1kg, marca IBEL	144,00	PCT	23,00	3.312,00
52	Refil de cola quente grossa c/1kg, marca IBEL	85,00	PCT	23,00	1.955,00
53	Régua em acrílico 50 cm, marca WALEU	128,00	UND.	1,90	243,20
54	Régua em acrílico 30 cm, marca WALEU	398,00	UND.	0,40	159,20
58	Caixa correspondência poliestireno tripla articulável fumê, marca WALEU.	65,00	UND	37,00	2.405,00
59	Caixa correspondência poliestireno tripla articulável cristal, marca WALEU	15,00	UND	37,00	555,00
60	Caixa Arquivo Polionda Jumbo c/12 UNID, marca POLIBRAS	150,00	UND.	60,00	9.000,00
61	Caixa organizadora Polionda tam. Grande cx.c/03unids, marca POLIBRAS	110,00	CX	54,00	5.940,00
62	Caixa organizadora Polionda tam. médio cx.c/03unids, marca POLIBRAS	80,00	CX	48,00	3.840,00
63	Caixa arquivo Polionda c/ 25unid, marca POLYCART	50,00	UND.	80,00	4.000,00
64	Cola para isopor 500g cx / 12 und, marca BAMBINI	5,00	CX	108,00	540,00
65	Fita adesiva 50x50 kraft, marca EUROCEL	225,00	UND	8,00	1.800,00
66	Fita adesiva 25 x 50 kraft, marca EUROCEL	180,00	UND.	4,0	720,00
67	Fita adesiva dupla face 19x30, marca EUROCEL	270,00	UND	4,90	1.323,00
68	Fita adesiva transparente 45mm x 50m, marca EUROCEL	330,00	UND	2,80	924,00
70	Fita adesiva transparente pequena 12x30, marca EUROCEL	80,00	UND	0,50	40,00
71	Grampos plásticos longos encadernador cx.c/20pct, marca DELLO	40,00	CX	175,00	7.000,00
73	Grampos plásticos encadernador cx.c/20pct, marca DELLO	40,00	CX	147,00	5.880,00
75	Sacos plásticos para documentos, marca DAC	300,00	UND.	0,10	30,00
76	T.N.T c/100metros, cores variadas, marca ACP	75,00	RL	90,00	6.750,00
84	Prendedor de papel 15mm cx c/60, marca GOLLER	100,00	CX	2,60	260,00
85	Prendedor de papel 19mm cx c/40, marca GOLLER	100,00	CX	3,70	370,00
86	Prendedor de papel 25mm cx c/48, marca GOLLER	100,00	CX	4,90	490,00
87	Prendedor de papel 32mm cx c/24, marca GOLLER	100,00	CX	6,80	680,00
88	Prendedor de papel 41mm cx c/24, marca GOLLER	100,00	CX	10,90	1.090,00
96	coleção em madeira grande cx c/ 12 unid, marca MASTERPRINT	4.000,00	CX	2,40	9.600,00
100	Caderno 06 materias, marca ASTRAL	2.000,00	UND	3,30	6.600,00
104	Caderno capa dura 06 materiais, marca ASTRAL	350,00	unid	4,00	1.400,00
105	Corretivo a base de água cx c/ 12 unid, marca BAMBINI	100,00	CX	10,00	1.000,00
106	Apagador p/ quadro branco, marca CARBRINK	260,00	UND	3,00	780,00
109	Cola de isopor 90g cx c/ 12 unid, marca BAMBINI	200,00	CX	20,00	4.000,00
110	Clips tamanho 08, marca ECOCLIPS	9.342,00	CX	1,20	11.210,40
111	Cd virgem, marca ELGIN	200,00	UND	0,50	100,00
112	DVD virgem, marca ELGIN	230,00	UND	0,60	138,00
113	Papel A4 peso 40, resma 500 folhas – BEGE, marca CHAMBRIL	45,00	RESMA	39,00	1.755,00
115	Papel A4 colorido verde pct c/ 100 fls, marca REPORT	128,00	PCT	4,50	576,00
116	Papel A4 colorido Amarelo pct c/ 100 fls, marca REPORT	128,00	PCT	4,50	576,00
117	Papel A4 colorido Azul pct c/ 100 fls, marca REPORT	128,00	PCT	4,50	576,00
118	Papel A4 colorido rosa pct c/ 100 fls, REPORT	128,00	PCT	4,50	576,00
119	Quadro mural de 100cm x 80cm, marca SOUZA	25,00	UND	74,00	1.850,00
120	PASTA ARQUIVO COM TRILHO, marca POLYCART	280,00	UND	1,00	280,00
124	Pasta polionda espessura 08 cm cores variadas, marca POLIBRAS	250,00	UND	2,20	550,00
125	Pasta polionda espessura 10 cm cores variadas, marca POLIBRAS	250,00	UND	2,50	625,00
126	Envelope tipo saco cx c/ 100 unid, marca FORONI	50,00	CX	14,00	700,00
127	Envelope tipo ofício branco cx c/ 250 unid, marca FORONI	50,00	CX	59,00	2.950,00
128	Envelope 310x410 cx c/ 250 unid, marca FORONI	100,00	UND	75,00	7.500,00
130	Cartolina Comum, cores variadas, marca BIGNARDI	1.300,00	UND	0,45	585,00
131	Cartolina Guache, cores variadas, marca VMP	1.300,00	UND.	0,70	910,00
132	Papel camurça cores variadas, marca VMP	1.150,00	UND	0,50	575,00
136	FITA CREPE 19X50MT, marca EUROCEL	530,00	UND	3,00	1.590,00
137	Livros de Atas 50 fls, marca GRAFSET	110,00	UND	6,00	660,00
145	Espiral nº 12, marca CIMEP	100,00	UND	0,12	12,00
146	Espiral nº 17, marca CIMEP	100,00	UND	0,15	15,00
147	Espiral nº 25, marca CIMEP	100,00	UND	0,20	20,00
148	Espiral nº 29, marca CIMEP	100,00	UND	0,30	30,00
149	Espiral nº 33, marca CIMEP	100,00	UND	0,30	30,00
152	Cartolina Dupla Face Color Set 48x66 – azul, marca VMP	600,00	FL	0,60	360,00
153	Cartolina Dupla Face Color Set 48x66 – laranja, marca VMP	600,00	FL	0,60	360,00
154	Cartolina Dupla Face Color Set 48x66 – rosa, marca VMP	600,00	FL	0,60	360,00
155	Cartolina Dupla Face Color Set 48x66 – branca, marca VMP	600,00	FL	0,60	360,00
156	Cartolina Dupla Face Color Set 48x66 – vermelha, marca VMP	600,00	FL	0,60	360,00
157	Cartolina Dupla Face Color Set 48x66 – marrom, marca VMP	600,00	FL	0,60	360,00
158	Cartolina Dupla Face Color Set 48x66 – amarela, marca VMP	600,00	FL	0,60	360,00
159	Cartolina Dupla Face Color Set 48x66 – cinza, marca VMP	600,00	FL	0,60	360,00
160	Cartolina Dupla Face Color Set 48x66 – bege, marca VMP	600,00	FL	0,60	360,00
161	Cartolina Dupla Face Color Set 48x66 – roxo, marca VMP	600,00	FL	0,60	360,00
162	Cartolina Dupla Face Color Set 48x66 – lilás, marca VMP	600,00	FL	0,60	360,00
168	E.V.A. rosa Folhas De Borracha. Com Gliter Não-Tóxicas. Embalagem Com 01 Unidade, No Tamanho 40cm X 48cm E Espessura De 1,5mm, marca IBEL	700,00	UND	3,20	2.240,00
169	E.V.A. azul Folhas De Borracha. Com Gliter Não-Tóxicas. Embalagem Com 01 Unidade, No Tamanho 40cm X 48cm E Espessura De 1,5mm, marca IBEL	600,00	UND	3,20	1.920,00
170	E.V.A. verde Folhas De Borracha. Com Gliter Não-Tóxicas. Embalagem Com 01 Unidade, No Tamanho 40cm X 48cm E Espessura De 1,5mm, marca IBEL	700,00	UND	3,20	2.240,00
171	E.V.A. laranja Folhas De Borracha. Com Gliter Não-Tóxicas. Embalagem Com 01 Unidade, No Tamanho 40cm X 48cm E Espessura De 1,5mm, marca IBEL	700,00	UND	3,20	2.240,00
172	E.V.A. cinza Folhas De Borracha. Com Gliter Não-Tóxicas. Embalagem Com 01 Unidade, No Tamanho 40cm X 48cm E Espessura De 1,5mm, marca IBEL	600,00	UND	3,20	1.920,00
173	E.V.A. lilás Folhas De Borracha. Com Gliter Não-Tóxicas. Embalagem Com 01 Unidade, No Tamanho 40cm X 48cm E Espessura De 1,5mm, marca IBEL	600,00	UND	3,20	1.920,00

174	E.V.A. roxo Folhas De Borracha. Com Gliter Não-Tóxicas. Embalagem Com 01 Unidade, No Tamanho 40cm X 48cm E Espessura De 1,5mm, marca IBEL.	600,00	UND	3,20	1.920,00
175	E.V.A. vermelho Folhas De Borracha. Com Gliter Não-Tóxicas. Embalagem Com 01 Unidade, No Tamanho 40cm X 48cm E Espessura De 1,5mm, marca IBEL	700,00	UND	3,20	2.240,00
176	E.V.A. amarela Folhas De Borracha. Com Gliter Não-Tóxicas. Embalagem Com 01 Unidade, No Tamanho 40cm X 48cm E Espessura De 1,5mm, marca IBEL	700,00	UND	3,20	2.240,00
177	E.V.A. bege Folhas De Borracha. Com Gliter Não-Tóxicas. Embalagem Com 01 Unidade, No Tamanho 40cm X 48cm E Espessura De 1,5mm, marca IBEL	600,00	UND	3,20	1.920,00
178	E.V.A. marrom Folhas De Borracha. Com Gliter Não-Tóxicas. Embalagem Com 01 Unidade, No Tamanho 40cm X 48cm E Espessura De 1,5mm, marca IBEL.	600,00	UND	3,20	1.920,00
180	PISTOLA DE COLA QUENTE (PEQUENA), marca VMP	95,00	UNIDADE	8,80	836,00
181	E.VA (emborrachado), cores variadas 40x50, marca IBEL	200,00	PLACA	1,00	200,00
182	Envelope branco tam. 115x116, cx.c/1.000unds –carta, marca FORONI	50,00	CX	50,00	2.500,00
184	PASTA AZ CARTA-MÉDIA OFÍCIO LL, marca POLYCART	300,00	UND	7,90	2.370,00
189	PAPEL MANILHA 60 G x COM LARGURA DE 60 CM EM BOBINA DE 8 K, marca BOB	15,00	BOB	60,00	900,00
195	FITA ADESIVA GOMADA 45MMX50MTSMTS, marca EUROCEL	45,00	UND	8,70	391,50
197	FOLHA DE PAPEL MADEIRA, marca BIGNARDI	1.500,00	FL	0,50	750,00
199	PAPEL LÂMINADO, CORES VARIADAS C/100 UNIDADES, marca VMP	10,00	PCT	55,00	550,00
201	PASTA AZ OFÍCIO LARGA, marca POLYCART	30,00	UND	7,90	237,00
202	PENDRIVE 8 GIGAS, marca MULTILASER	20,00	UND	25,80	516,00
VALOR GLOBAL					199.587,30

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

- e) não manutenção das condições de habilitação;
 f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
 g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. DA ADESÃO

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização desta ata de registro de preços, independentemente da participação ou não na licitação que a originou, observadas as exigências contidas na legislação pertinente, desde que as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 3º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

15.2. As adesões a esta ata não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013

15.3. Caberá ao Fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Art. 16 - Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Ceará-Mirim/RN

Nada mais havendo a tratar, eu, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular fornecedor e por duas (02) testemunhas.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Empresa:

Comercial J A LTDA – EPP

JOAQUIM FERNANDES NETO

CPF 200.395.144-04

TESTEMUNHAS:

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____

Publicado por:
 Valério Sampaio Carneiro
 Código Identificador:A0803DEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA.

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Timbaúba dos Batistas/RN torna público a solicitação de pesquisa mercadológica das locações descritos na planilha em anexo, destinado a realização de procedimento licitatório, objetivando a **Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta**, a qual pesquisa poderá ser fornecidas no prazo de cinco (05) dias após essa publicação junto a CPL, sediada na Rua Rui Barbosa Nº 48 - Centro - Timbaúba dos Batistas/RN-CEP: 59.320-000, horário das 07:00 (sete) as 13 (treze) horas de segunda a sexta feira ou via e-mail.

licitatimbauba@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT
01	Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.)nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro:4 cilindros; Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção(flex);Potência mín de 85 cv;Tanque de Combustível: Capac. mín =50 L. Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria:Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.Altura interna do veículo deve ser original de fábrica.O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico:Original do veículo, c/ montagem de bateria de no mín 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts.O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego	UNID	01	

simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes, c/ compr. mín de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura mín de 250 mm e máx de 500 mm e altura mín de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín 100 dB @13,8 Vcc. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, mín 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condic., ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condic. e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Condic. Do Compartimento traseiro deve ser de no mín 15.000 BTUs. Maca retrátil, em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de compr.. Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de mín 45 graus e suportar peso mín de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos c/ espessura mín de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma; Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-estinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; e as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.

GARANTIA MÍNIMA: DOZE (12) MESES

Timbaúba dos Batistas/RN, 23 de Maio de 2019.

MIRELLY MARTIR LINS SILVA

Secretária

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador: 9BA6CF11

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, com sede na Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, na cidade de Touros, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.234.155/0001-02, neste ato representado(a) pelo(a) Excelentíssimo Senhor Prefeito, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 222.430.384-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 403.510 – SSP/RN, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.779.349/0001-88, situado na Av. José de Farias, S/N, Centro – CEP: 59584-000, Touros/RN, representado neste ato pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, a Sra. TELMA MARIA DE ARAÚJO BEZERRA DE CASTRO, portadora da Carteira de Identidade nº. 1.755.345, expedida pelo SSP/RN, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 011.932.374-59, residente e domiciliada à Av. Praia de Perobas, nº 03, Centro, Touros/RN, e O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.234.155/0002-85, situado Rua Prefeito José Américo, nº 156, Centro, Touros/RN – CEP: 59584-000 – Touros/RN, representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. IVANIZIA MARIA ALVES DUARTE, inscrita no CPF/MF sob o nº 597.370.004-63, portador(a) da Carteira de Identidade nº 907.870 – SSP/RN, residente e domiciliada à Rua Praia de Monte Alegre, nº. 321, Bairro: Centro – Touros/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº **015/2019**, publicada no dia **18/04/2019**, processo administrativo nº **2.406/2019**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e no Decreto Municipal nº 017. De 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº **015/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: ARAÚJO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA						
CNPJ/MF nº 03.271.641/0001-79						TEL: (84) 9.9168-6012
END: Rod. 064 RN, 504, Centro, Touros/RN, CEP 59.584-000						
REPRESENTANTE LEGAL: JOSAFÁ ARAÚJO DA COSTA						
RG: 287.894 SSP/RN						CPF/MF nº 106.976.164-87
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Gasolina Comum	Litros	ALE	300.000	RS 4,79	RS 1.437.000,00
02	Etanol comum	Litros	ALE	12.000	RS 3,79	RS 45.480,00
03	Óleo Diesel comum	Litros	ALE	240.000	RS 3,89	RS 933.600,00
04	Óleo Diesel S10	Litros	ALE	240.000	RS 4,06	RS 974.400,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Touros/RN, 23 de maio de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

TELMA MARIA DE ARAÚJO BEZERRA DE CASTRO

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Como Interveniente

IVANIZIA MARIA ALVES DUARTE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Como Interveniente

Araújo Derivados De Petróleo LTDA

JOSAFÁ ARAÚJO DA COSTA

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:5079A364

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO TOTAL															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
MAIO DE 2018 A ABRIL DE 2019															
RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														em Reais	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.563.508,49	1.341.632,37	1.820.805,60	1.597.058,12	1.297.967,65	1.230.726,00	1.311.144,12	1.958.346,25	1.517.644,20	1.420.770,89	1.553.285,22	1.592.754,72	18.205.643,63		
Pessoal Ativo	1.563.508,49	1.341.632,37	1.820.805,60	1.597.058,12	1.297.967,65	1.230.726,00	1.311.144,12	1.958.346,25	1.517.644,20	1.420.770,89	1.553.285,22	1.592.754,72	18.205.643,63		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.276.464,15	1.299.689,04	1.305.425,47	1.303.744,84	1.285.579,81	1.202.752,04	1.298.372,61	1.941.975,33	1.279.841,31	1.188.623,72	1.287.975,52	1.313.189,19	15.983.633,03		
Obrigações Patronais	287.044,34	41.943,33	515.380,13	293.313,28	12.387,84	27.973,96	12.771,51	16.370,92	237.802,89	232.147,17	265.309,70	279.565,53	2.222.010,60		
Benefícios Previdenciários															
Pessoal Inativo e Pensionistas															
Aposentadorias, Reserva e Reformas															
Pensões															
Outros Benefícios Previdenciários															
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)															
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.004,15	5.747,47	1.442,20	61.534,75	5.053,99	-12.052,01	9.089,30	-33.714,08	34.043,72	475,25	8.370,17	5.327,60	87.322,51		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		4.726,93	278,54	13.846,03	3.797,60	3.952,30	9.089,30	-3.714,08		475,25	7.023,14	300,00	39.775,01		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	2.004,15	1.020,54	1.163,66	47.688,72	1.256,39	-16.004,31		-30.000,00	34.043,72		1.347,03		42.519,90		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração												5.027,60	5.027,60		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados															
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.561.504,34	1.335.884,90	1.819.363,40	1.535.523,37	1.292.913,66	1.242.778,01	1.302.054,82	1.992.060,33	1.483.600,48	1.420.295,64	1.544.915,05	1.587.427,12	18.118.321,12		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														18.118.321,12	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		35.205.174,89	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)			-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		35.205.174,89	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)		18.118.321,12	51,46 %
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		21.123.104,93	60,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (§ único do art. 22 da LRF)		20.066.949,69	57,00 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %		19.010.794,44	54,00 %
FONTE: PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN			
NOTAS:			

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2º Quadrimestre de 2018			3º Quadrimestre de 2018			1º Quadrimestre de 2019		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
60,00 %	62,24 %	2,24 %		61,49 %	52,92 %	-7,08 %	60,00 %	51,46 %

PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL		
RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		em Reais
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019

		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.227.407,37	8.853.226,35	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	8.724.892,58	8.566.711,56	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	8.724.892,58	8.566.711,56	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	8.686.391,81	8.528.210,79	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	38.500,77	38.500,77	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	502.514,79	286.514,79	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	401.843,93	2.275.556,05	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	401.843,93	2.275.556,05	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.439.412,02	3.970.036,45	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.037.568,09	1.694.480,40	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	8.825.563,44	6.577.670,30	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	30.646.528,39	35.205.174,89	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	30,11	25,15	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	28,80	18,68	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	36.775.834,07	42.246.209,87	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	33.098.250,66	38.021.588,88	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	954.555,05	420.593,87	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.562.345,39	3.143.273,59	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:				

MUNICÍPIO DE Afonso Bezerra - RN				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL				
RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				em Reais
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				

TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)		30.646.528,39	35.205.174,89	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22,00 %		6.742.236,25	7.745.138,48	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %		6.068.012,63	6.970.624,63	
CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

Fonte: PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN

MUNICÍPIO DE Afonso Bezerra - RN			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL			
RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c")			em Reais
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00	
TOTAIS (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.205.174,89	100,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V) - (Ia + IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.632.827,98	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00	5.069.545,18	14,40	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.464.362,24	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

Fonte: PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

MUNICÍPIO DE Afonso Bezerra - RN										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL										
RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")										em Reais
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	40.278,80	0,00	2.100,00	0,00	27.344,79	0,00	10.834,01	733.326,50	0,00	-722.492,49
	40.278,80	0,00	2.100,00	0,00	27.344,79	0,00	10.834,01	733.326,50	0,00	-722.492,49
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.929.757,67	3.131.075,91	1.625.639,90	3.171.633,06	393.249,06	0,00	-4.391.840,26	1.808.061,39	0,00	-6.199.901,65
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	-544.031,21	193.189,23	118.467,44	36.100,61	28.637,22	0,00	-920.425,71	310.633,22	0,00	-1.231.058,93
Transferências do FUNDEB	566.974,92	181.478,29	592.485,62	0,00	17.893,54	0,00	-224.882,53	0,00	0,00	-224.882,53
Outros Recursos Destinados à Educação	600.916,46	591.321,04	87.668,01	847.720,78	17.893,54	0,00	-943.686,91	10.700,90	0,00	-954.387,81
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	-23.480,16	453.204,20	228.971,10	164.760,83	149.875,19	0,00	-1.020.291,48	143.651,51	0,00	-1.163.942,99
Outros Recursos Destinados à Saúde	2.660.533,49	569.703,06	500.387,44	154.565,84	11.292,92	0,00	1.424.584,23	802.781,32	0,00	621.802,91
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	668.844,17	1.142.180,09	97.660,29	1.968.485,00	167.656,65	0,00	-2.707.137,86	540.294,44	0,00	-3.247.432,30
TOTAL (III) = (I + II)	3.970.036,47	3.131.075,91	1.627.739,90	3.171.633,06	420.593,85	0,00	-4.381.006,25	2.541.387,89	0,00	-6.922.394,14
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN

MUNICÍPIO DE Afonso Bezerra - RN			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL			
LRF, art. 48 - Anexo 06		em Reais	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida			35.205.174,89
Receita Corrente Líquida Ajustada			35.205.174,89
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP		18.118.321,12	51,46
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 60,00%		21.123.104,93	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 57,00 %)		20.066.949,69	57,00
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%		19.010.794,44	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		6.577.670,30	18,68
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %		42.246.209,87	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22,00 %		7.745.138,48	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EXTERNAS E INTERNAS		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS - 16,00 %		5.632.827,98	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA - 5,00 %		2.464.362,24	5,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:7A291850

GABINETE DO PREFEITO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL										
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										Em reais
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.841.250,00	37.871.606,80	5.058.003,89	12.175.558,45	25.696.048,35	5.248.119,66	9.634.170,56	28.237.436,24	8.006.430,66	
DESPESAS CORRENTES	30.530.250,00	31.186.606,80	4.940.178,74	11.040.999,41	20.145.607,39	4.878.928,43	8.803.610,96	22.382.995,84	7.175.871,16	
Pessoal e Encargos Sociais	16.534.200,00	16.578.200,00	3.022.160,17	6.814.953,29	9.763.246,71	3.159.737,71	6.141.932,56	10.436.267,44	4.634.180,70	
Juros e Encargos da Dívida	80.000,00	80.000,00	9.560,10	9.560,10	70.439,90	9.560,10	9.560,10	70.439,90	9.560,10	
Outras Despesas Correntes	13.916.050,00	14.528.406,80	1.908.458,47	4.216.486,02	10.311.920,78	1.709.630,62	2.652.118,30	11.876.288,50	2.532.130,36	
DESPESAS DE CAPITAL	6.311.000,00	6.685.000,00	117.825,15	1.134.559,04	5.550.440,96	369.191,23	830.559,60	5.854.440,40	830.559,50	
Investimentos	5.431.000,00	5.805.000,00		446.733,89	5.358.266,11	157.102,58	446.553,43	5.358.446,57	446.553,33	
Inversões Financeiras	100.000,00	100.000,00			100.000,00			100.000,00		
Amortização da Dívida	780.000,00	780.000,00	117.825,15	687.825,15	92.174,85	212.088,65	384.006,17	395.993,83	384.006,17	
RESERVA DE CONTINGENCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.841.250,00	37.871.606,80	5.058.003,89	12.175.558,45	25.696.048,35	5.248.119,66	9.634.170,56	28.237.436,24	8.006.430,66	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	36.841.250,00	37.871.606,80	5.058.003,89	12.175.558,45	25.696.048,35	5.248.119,66	9.634.170,56	28.237.436,24	8.006.430,66	
SUPERÁVIT (XIII)							1.127.243,40		2.754.983,30	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	36.841.250,00	37.871.606,80	5.058.003,89	12.175.558,45	25.696.048,35	5.248.119,66	10.761.413,96	27.110.192,84	10.761.413,96	
RESERVA DO RPPS	150.000,00	150.000,00			150.000,00			150.000,00		

MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA - RN										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL										
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										Em reais
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)			
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)				
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.991.250,00	36.991.250,00	5.007.205,98	13,54	10.761.413,96	29,09	26.229.836,04			
RECEITAS CORRENTES	35.675.000,00	35.675.000,00	5.007.205,98	14,04	10.761.413,96	30,17	24.913.586,04			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.125.000,00	1.125.000,00	193.304,20	17,18	393.835,26	35,01	731.164,74			
Impostos	1.074.000,00	1.074.000,00	191.256,73	17,81	391.787,79	36,48	682.212,21			
Taxas	40.000,00	40.000,00	2.047,47	5,12	2.047,47	5,12	37.952,53			
Contribuição de Melhoria	11.000,00	11.000,00					11.000,00			
CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	50.000,00					50.000,00			

Contribuições Sociais								
Contribuições Econômicas								
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e d								
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00						50.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	336.000,00	336.000,00	10.472,49	3,12	21.539,94	6,41		314.460,06
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	136.000,00	136.000,00						136.000,00
Valores Mobiliários	180.000,00	180.000,00	10.472,49	5,82	21.539,94	11,97		158.460,06
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissã								
Exploração de Recursos Naturais								
Exploração do Patrimônio Intangível								
Cessão de Direitos	20.000,00	20.000,00						20.000,00
Demais Receitas Patrimoniais								
RECEITA AGROPECUÁRIA								
RECEITA INDUSTRIAL								
RECEITA DE SERVIÇOS	240.000,00	240.000,00	1.327,67	0,55	1.327,67	0,55		238.672,33
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	200.000,00	200.000,00	1.327,67	0,66	1.327,67	0,66		198.672,33
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport								
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	30.000,00	30.000,00						30.000,00
Serviços e Atividades Financeiras								
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00						10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.846.000,00	33.846.000,00	4.802.101,62	14,19	10.344.711,09	30,56		23.501.288,91
Transferências da União e de suas Entidades	24.989.600,00	24.989.600,00	3.326.898,24	13,31	7.239.486,85	28,97		17.750.113,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	2.606.400,00	2.606.400,00	416.217,42	15,97	828.846,89	31,80		1.777.553,11
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.250.000,00	6.250.000,00	1.058.985,96	16,94	2.276.377,35	36,42		3.973.622,65
Transferências do Exterior								
Transferências de Pessoas Físicas								
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados								
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	78.000,00	78.000,00						78.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais								
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	65.000,00	65.000,00						65.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público								
Demais Receitas Correntes	13.000,00	13.000,00						13.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.316.250,00	1.316.250,00						1.316.250,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO								
Operações de Crédito - Mercado Interno								
Operações de Crédito - Mercado Externo								
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00						50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00						50.000,00
Alienação de Bens Imóveis								
Alienação de Bens Intangíveis								
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS								
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.216.250,00	1.216.250,00						1.216.250,00
Transferências da União e de suas Entidades	906.250,00	906.250,00						906.250,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	310.000,00	310.000,00						310.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências do Exterior								
Transferências de Pessoas Físicas								
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00						50.000,00
Integralização do Capital Social								
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro								
Resgate de Títulos do Tesouro								
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00						50.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)								
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.991.250,00	36.991.250,00	5.007.205,98	13,54	10.761.413,96	29,09		26.229.836,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)								
Operações de Crédito - Mercado Interno								

Mobiliária											
Contratual											
Operações de Crédito - Mercado Externo											
Mobiliária											
Contratual											
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)			36.991.250,00	36.991.250,00		5.007.205,98	13,54	10.761.413,96	29,09	26.229.836,04	
DÉFICIT (VI)¹											
TOTAL (VII) = (V + VI)			36.991.250,00	36.991.250,00		5.007.205,98	13,54	10.761.413,96	29,09	26.229.836,04	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								554.000,00			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS											
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais								554.000,00			

MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												em Reais
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (e) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		Até o Bimestre	No Bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	36.841.250,00	37.871.606,80	5.058.003,89	12.175.558,45	100,00	25.696.048,35	5.248.119,66	9.634.170,56	100,00	28.237.436,24	0,00	
LEGISLATIVA	1.200.000,00	1.200.000,00	50.911,29	1.085.832,47	8,92	114.167,53	184.184,69	352.505,97	3,66	847.494,03	0,00	
Ação Legislativa	1.200.000,00	1.200.000,00	50.911,29	1.085.832,47	8,92	114.167,53	184.184,69	352.505,97	3,66	847.494,03	0,00	
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	8.835.000,00	8.914.952,00	866.904,14	2.796.728,37	22,97	6.118.223,63	1.020.461,22	1.995.735,03	20,72	6.919.216,97	0,00	
Administração Geral	5.255.000,00	5.334.952,00	416.882,70	1.401.436,82	11,51	3.933.515,18	475.276,28	908.312,46	9,43	4.426.639,54	0,00	
Administração Financeira	2.650.000,00	2.650.000,00	315.013,19	682.660,30	5,61	1.967.339,70	315.913,19	678.610,30	7,04	1.971.389,70	0,00	
Controle Interno	70.000,00	70.000,00	7.623,00	15.246,00	0,13	54.754,00	7.623,00	15.246,00	0,16	54.754,00	0,00	
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.640.000,00	1.683.600,00	208.750,15	335.578,26	2,76	1.348.021,74	165.927,64	252.862,09	2,62	1.430.737,91	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	
Assistência Comunitária	1.565.000,00	1.608.600,00	208.750,15	335.578,26	2,76	1.273.021,74	165.927,64	252.862,09	2,62	1.355.737,91	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SAÚDE	6.560.000,00	6.591.674,80	968.534,64	2.177.330,13	17,88	4.414.344,67	998.731,72	1.868.545,79	19,39	4.723.129,01	0,00	
Atenção Básica	5.375.000,00	5.403.174,80	824.751,44	1.801.909,97	14,80	3.601.264,83	883.996,52	1.663.249,63	17,26	3.739.925,17	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	685.000,00	685.000,00	72.200,00	269.250,72	2,21	415.749,28	93.360,00	161.030,72	1,67	523.969,28	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	275.000,00	275.000,00	55.593,00	59.699,00	0,49	215.301,00	3.405,00	3.405,00	0,04	271.595,00	0,00	
Vigilância Sanitária	60.000,00	63.500,00	48,00	8.370,93	0,07	55.129,07	2.028,00	2.760,93	0,03	60.739,07	0,00	
Vigilância Epidemiológica	165.000,00	165.000,00	15.942,20	38.099,51	0,31	126.900,49	15.942,20	38.099,51	0,40	126.900,49	0,00	
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EDUCAÇÃO	10.526.250,00	10.661.670,00	2.052.628,39	3.639.406,68	29,89	7.022.263,32	1.821.450,86	3.318.072,56	34,44	7.343.597,44	0,00	
Administração Geral	740.000,00	875.420,00	221.804,72	383.715,40	3,15	491.704,60	162.127,53	249.835,40	2,59	625.584,60	0,00	
Ensino Fundamental	7.516.250,00	7.516.250,00	1.562.550,67	2.853.448,86	23,44	4.662.801,14	1.407.183,22	2.685.575,63	27,88	4.830.674,37	0,00	
Ensino Médio	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	
Ensino Superior	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	
Educação Infantil	2.140.000,00	2.140.000,00	241.064,54	375.033,96	3,08	1.764.966,04	232.386,65	362.908,07	3,77	1.777.091,93	0,00	
Educação de Jovens e Adultos	70.000,00	70.000,00	27.208,46	27.208,46	0,22	42.791,54	19.753,46	19.753,46	0,21	50.246,54	0,00	
CULTURA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	
Difusão Cultural	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	
DIREITOS DA CIDADANIA	995.000,00	995.000,00	16.452,00	31.425,03	0,26	963.574,97	16.566,00	30.549,03	0,32	964.450,97	0,00	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	995.000,00	995.000,00	16.452,00	31.425,03	0,26	963.574,97	16.566,00	30.549,03	0,32	964.450,97	0,00	
URBANISMO	2.830.000,00	3.224.000,00	316.249,31	1.223.259,36	10,05	2.000.740,64	509.073,08	1.074.679,90	11,15	2.149.320,10	0,00	
Infra-Estrutura Urbana	1.430.000,00	1.795.000,00	0,00	446.860,75	3,67	1.348.139,25	173.007,78	446.680,29	4,64	1.348.319,71	0,00	
Serviços Urbanos	1.400.000,00	1.429.000,00	316.249,31	776.398,61	6,38	652.601,39	336.065,30	627.999,61	6,52	801.000,39	0,00	
HABITAÇÃO	1.040.000,00	1.040.000,00	0,00	0,00	0,00	1.040.000,00	0,00	0,00	0,00	1.040.000,00	0,00	
Habituação Rural	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	

Habituação Urbana	620.000,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00	0,00
SANEAMENTO	200.000,00	209.000,00	0,00	0,00	0,00	209.000,00	0,00	0,00	0,00	209.000,00	0,00

MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	em Reais INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Saneamento Básico Urbano	200.000,00	209.000,00	0,00	0,00	0,00	209.000,00	0,00	0,00	0,00	209.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.375.000,00	1.404.000,00	141.673,75	279.970,59	2,30	1.124.029,41	142.589,36	273.396,00	2,84	1.130.604,00	0,00
Abastecimento	620.000,00	649.000,00	137.642,41	268.131,78	2,20	380.868,22	138.558,02	261.557,19	2,71	387.442,81	0,00
Extensão Rural	505.000,00	505.000,00	4.031,34	11.838,81	0,10	493.161,19	4.031,34	11.838,81	0,12	493.161,19	0,00
Demais Subfunções	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	460.000,00	508.710,00	108.700,90	187.515,48	1,54	321.194,52	163.260,90	177.775,48	1,85	330.934,52	0,00
Turismo	460.000,00	508.710,00	108.700,90	187.515,48	1,54	321.194,52	163.260,90	177.775,48	1,85	330.934,52	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	300.000,00	559.000,00	322.149,32	388.462,08	3,19	170.537,92	198.824,19	259.998,71	2,70	299.001,29	0,00
Transporte Rodoviário	300.000,00	559.000,00	322.149,32	388.462,08	3,19	170.537,92	198.824,19	259.998,71	2,70	299.001,29	0,00
DESPORTO E LAZER	615.000,00	615.000,00	5.050,00	30.050,00	0,25	584.950,00	27.050,00	30.050,00	0,31	584.950,00	0,00
Desporto Comunitário	615.000,00	615.000,00	5.050,00	30.050,00	0,25	584.950,00	27.050,00	30.050,00	0,31	584.950,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	36.841.250,00	37.871.606,80	5.058.003,89	12.175.558,45	100,00	25.696.048,35	5.248.119,66	9.634.170,56	100,00	28.237.436,24	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "e")												em Reais	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)				
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE Afonso Bezerra - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em reais	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019	
	MAI/18	JUN/18	JUL/18	AGO/18	SET/18	OUT/18	NOV/18	DEZ/18	JAN/19	FEV/19	MAR/19	ABR/19			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.209.265,98	3.294.843,66	3.370.319,41	2.870.428,71	2.786.759,82	2.932.188,64	3.076.623,66	4.208.783,22	3.097.109,94	3.229.333,70	2.723.897,44	2.749.078,87	37.548.633,05	38.269.000,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.759,67	53.713,88	101.753,81	103.962,11	76.085,63	116.658,49	97.298,89	235.820,05	51.196,80	149.334,26	79.863,28	113.440,92	1.210.887,79	1.125.000,00	
IPTU	108,14	160,33	383,72	87,61	157,72	248,12	79,29				152,63	97,87	1.475,43	19.000,00	
ISS	24.748,59	8.786,69	57.000,68	47.751,61	33.563,33	43.586,52	70.025,23	121.478,28	37.698,84	76.735,51	32.907,58	54.753,78	609.036,64	540.000,00	
ITBI														65.000,00	
IRRF	6.902,94	44.766,86	44.369,41	56.122,89	42.364,58	72.823,85	27.194,37	114.341,77	13.497,96	72.598,75	45.798,10	57.546,77	598.328,25	450.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria											1.004,97	1.042,50	2.047,47	51.000,00	
Contribuições														50.000,00	
Receita Patrimonial	5.854,28	177.555,02	103.662,09	7.387,93	5.987,55	7.068,02	5.198,73	4.747,36	5.419,17	5.648,28	5.528,47	4.944,02	339.000,92	336.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.854,28	5.565,02	6.662,09	7.387,93	5.987,55	7.068,02	5.198,73	4.747,36	5.419,17	5.648,28	5.528,47	4.944,02	70.010,92	180.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais		171.990,00	97.000,00										268.990,00	156.000,00	
Receita Agropecuária															
Receita Industrial															
Receita Serviços											1.327,67		1.327,67	240.000,00	
Transferências Correntes	3.171.652,03	3.063.574,76	3.164.903,51	2.759.078,67	2.699.177,09	2.803.049,40	2.972.170,37	3.947.712,79	3.040.493,97	3.074.351,16	2.637.178,02	2.630.693,93	35.964.035,70	36.440.000,00	
Cota Parte do FPM	1.051.014,38	984.224,98	1.133.784,89	843.302,37	635.534,29	721.528,10	906.325,10	1.586.075,08	1.122.747,59	1.233.271,00	923.403,14	900.881,41	12.042.092,33	11.100.000,00	
Cota Parte do ICMS	227.749,62	204.116,71	261.846,93	191.471,73	227.435,62	268.101,44	222.549,93	249.957,26	269.315,21	223.723,56	219.353,84	250.825,84	2.816.447,69	2.600.000,00	
Cota Parte do IPVA	12.515,66	9.539,87	10.588,96	9.738,87	6.359,74	12.100,88	5.730,05	6.258,48	6.092,26	5.526,67	20.613,71	13.244,03	118.309,18	150.000,00	
Cota Parte do ITR	829,75	74,65	628,28	110,66	476,56	3.674,45	89,67		6,12	92,03		131,64	6.113,81	6.000,00	
Transferência da LC 87/1966	290,65	290,65	290,65	290,65	290,65	290,65	290,65	290,65					2.325,20	6.000,00	
Transferência LC 61/1989	203,30	223,26	187,88	203,20	203,18	206,22	197,98	238,56	199,95	204,29	197,29	200,04	2.465,15	8.000,00	
Transferências FUNDEB	542.737,09	500.908,49	489.972,20	454.676,82	420.176,46	482.472,97	486.990,44	567.831,70	615.259,43	602.131,96	520.434,95	538.551,01	6.222.143,52	6.250.000,00	
Outras Transferências Correntes	1.336.311,58	1.364.196,15	1.267.603,72	1.259.284,37	1.408.700,59	1.314.674,69	1.349.996,55	1.537.061,06	1.026.873,41	1.009.401,65	953.175,09	926.859,96	14.754.138,82	16.320.000,00	
Outras Receitas Correntes					5.509,55	5.412,73	1.955,67						33.380,97	78.000,00	
DEDUÇÕES (II)	258.520,66	239.694,01	188.400,61	209.023,45	174.059,97	201.180,34	227.036,64	273.306,82	279.672,19	292.563,47			2.343.458,16	2.594.000,00	
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência															
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência															
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	258.520,66	239.694,01	188.400,61	209.023,45	174.059,97	201.180,34	227.036,64	273.306,82	279.672,19	292.563,47			2.343.458,16	2.594.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.950.745,32	3.055.149,65	3.181.918,80	2.661.405,26	2.612.699,85	2.731.008,30	2.849.587,02	3.935.476,40	2.817.437,75	2.936.770,23	2.723.897,44	2.749.078,87	35.205.174,89	35.675.000,00	

MUNICÍPIO DE Afonso Bezerra - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Em reais	
		Até ABRIL / 2019	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	35.675.000,00	10.761.413,96	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.125.000,00	393.835,26	
IPTU	19.000,00	250,50	
ISS	540.000,00	202.095,71	
ITBI	65.000,00	0,00	
IRRF	450.000,00	189.441,58	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.000,00	2.047,47	
Contribuições	50.000,00	0,00	
Receita Patrimonial	336.000,00	21.539,94	
Aplicações Financeiras (II)	180.000,00	21.539,94	
Outras Receitas Patrimoniais	156.000,00	0,00	
Transferências Correntes	33.846.000,00	10.344.711,09	
Cota-parte do FPM	9.060.000,00	3.344.242,59	
Cota-parte do ICMS	2.080.000,00	770.411,84	
Cota-parte do IPVA	120.000,00	36.544,11	
Cota Parte do ITR	4.800,00	183,85	
Transferências da LC 87/1996	4.800,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	6.400,00	641,24	
Transferências do FUNDEB	6.250.000,00	2.276.377,35	
Outras Transferências Correntes	16.320.000,00	3.916.310,11	
Demais Receitas Correntes	318.000,00	1.327,67	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	318.000,00	1.327,67	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II + III)	35.495.000,00	10.739.874,02	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.316.250,00	0,00	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	50.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Aliações de Bens	50.000,00	0,00	
Transferências de Capital	1.216.250,00	0,00	
Convênios	791.250,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	425.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	1.316.250,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	36.811.250,00	10.739.874,02	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até ABRIL / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.186.606,80	11.040.999,41	8.803.610,96	7.175.871,16	208.506,17	344.701,81	376.038,53
Pessoal e Encargos Sociais	16.578.200,00	6.814.953,29	6.141.932,56	4.634.180,70	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	80.000,00	9.560,10	9.560,10	9.560,10	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.528.406,80	4.216.486,02	2.652.118,30	2.532.130,36	208.506,17	344.701,81	376.038,53
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.528.406,80	4.216.486,02	2.652.118,30	2.532.130,36	208.506,17	344.701,81	376.038,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	31.106.606,80	11.031.439,31	8.794.050,86	7.166.311,06	208.506,17	344.701,81	376.038,53
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.685.000,00	1.134.559,04	830.559,60	830.559,50	38.916,00	71.807,50	71.953,50
Investimentos	5.805.000,00	446.733,89	446.553,43	446.553,33	38.916,00	71.807,50	71.953,50
Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	780.000,00	687.825,15	384.006,17	384.006,17	0,00	0,00	0,00	
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.905.000,00	446.733,89	446.553,43	446.553,33	38.916,00	71.807,50	71.953,50	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	37.011.606,80	11.478.173,20	9.240.604,29	7.612.864,39	247.422,17	416.509,31	447.992,03	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.431.595,43	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE	
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								0,00

MUNICÍPIO DE Afonso Bezerra - RN	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL	
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais
JUROS NOMINAIS	Até ABRIL / 2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	10.624,27
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.442.219,70
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2018 (a)	Até ABRIL / 2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.227.407,37	8.853.226,35
DEDUÇÕES (XXIX)	401.843,93	2.275.556,05
Disponibilidade de Caixa	401.843,93	2.275.556,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.439.412,02	3.970.036,45
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.037.568,09	1.694.480,40
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	8.825.563,44	6.577.670,30
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.247.893,14
AJUSTE METODOLÓGICO		Até ABRIL / 2019)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		343.087,69
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		8.853.226,35
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI)		10.758.031,80
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		10.747.407,53
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		374.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		374.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

MUNICÍPIO DE Afonso Bezerra - RN	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL	
RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)	em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Saldo Total (e + k)

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.658.879,59	373.699,00	298.373,40	59.019,81	1.675.185,38	1.462.598,33	2.128.275,03	416.336,32	397.040,80	2.735,48	3.191.097,08	4.866.282,46	
EXECUTIVO	1.658.879,59	373.699,00	298.373,40	59.019,81	1.675.185,38	1.462.598,33	2.128.275,03	416.336,32	397.040,80	2.735,48	3.191.097,08	4.866.282,46	
PODER EXECUTIVO	892.571,77	258.217,28	218.919,44	58.178,23	873.691,38	1.388.941,86	1.748.613,99	235.751,40	216.517,46	312,86	2.920.725,53	3.794.416,91	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	711.603,84	111.848,75	76.353,96		747.098,63	60.279,19	326.451,04	138.257,91	138.023,34	2.422,62	246.284,27	993.382,90	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	54.703,98	3.632,97	3.100,00	841,58	54.395,37	13.377,28	53.210,00	42.327,01	42.500,00		24.087,28	78.482,65	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)													
TOTAL (III) = (I + II)	1.658.879,59	373.699,00	298.373,40	59.019,81	1.675.185,38	1.462.598,33	2.128.275,03	416.336,32	397.040,80	2.735,48	3.191.097,08	4.866.282,46	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)		
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro	Em Exercícios Anteriores (f)				Em 31 de Dezembro							
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)													

Fonte: PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN

MUNICÍPIO DE Afonso Bezerra - RN					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL DE 2019					
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)					em Reais
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.074.000,00	1.074.000,00	391.787,79	36,48 %	
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	19.000,00	19.000,00	250,50	1,32 %	
1.1.1-IPTU	10.000,00	10.000,00	250,50	2,50 %	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.000,00	9.000,00			
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	65.000,00	65.000,00			
1.2.1-ITBI	50.000,00	50.000,00			
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00			
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	540.000,00	540.000,00	202.095,71	37,43 %	
1.3.1-ISS	500.000,00	500.000,00	202.095,71	40,42 %	
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	40.000,00	40.000,00			
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	450.000,00	450.000,00	189.441,58	42,10 %	
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.870.000,00	13.870.000,00	5.190.029,62	37,42 %	
2.1-Cota-Parte FPM	11.100.000,00	11.100.000,00	4.180.303,14	37,66 %	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.200.000,00	10.200.000,00	4.180.303,14	40,98 %	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	450.000,00	450.000,00			
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	450.000,00	450.000,00			
2.2-Cota-Parte ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	963.218,45	37,05 %	
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	6.000,00	6.000,00			
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.000,00	801,57	10,02 %	
2.5-Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	229,79	3,83 %	
2.6-Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	45.476,67	30,32 %	
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro					
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.944.000,00	14.944.000,00	5.581.817,41	37,35 %	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO					
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	660.000,00	660.000,00	175.213,32	26,55 %	
5.1-Transferências do Salário-Educação	240.000,00	240.000,00	102.762,18	42,82 %	
5.2-Transferências Diretas - PDDE	50.000,00	50.000,00			
5.3-Transferências Diretas - PNAE	202.500,00	202.500,00	46.621,80	23,02 %	

5.4-Transferências Diretas - PNATE	138.000,00	138.000,00	25.829,34	18,72 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	29.500,00	29.500,00		
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	210.000,00	210.000,00		
6.1-Transferências de Convênios	210.000,00	210.000,00		
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	870.000,00	870.000,00	175.213,32	20,14 %

MUNICÍPIO DE Afonso Bezerra - RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2019				
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)				em Reais
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.594.000,00	2.594.000,00	1.038.005,90	40,02 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.040.000,00	2.040.000,00	836.060,62	40,98 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	520.000,00	520.000,00	192.643,69	37,05 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.200,00	1.200,00		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.600,00	1.600,00	160,31	10,02 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.200,00	1.200,00	45,95	3,83 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	30.000,00	30.000,00	9.095,33	30,32 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.250.000,00	6.250.000,00	2.276.377,35	36,42 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	6.000.000,00	6.000.000,00	2.276.377,35	37,94 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	250.000,00	250.000,00		
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.406.000,00	3.406.000,00	1.238.371,45	36,36 %
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO ENSINO							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.420.000,00	5.420.000,00	2.390.458,88	44,10 %	2.390.458,88	44,10 %	
13.1-Com Educação Infantil	1.190.000,00	1.190.000,00	265.551,35	22,32 %	265.551,35	22,32 %	
13.2-Com Ensino Fundamental	4.230.000,00	4.230.000,00	2.124.907,53	50,23 %	2.124.907,53	50,23 %	
14-OUTRAS DESPESAS	40.000,00	40.000,00	18.389,00	45,97 %	18.389,00	45,97 %	
14.1-Com Educação Infantil	20.000,00	20.000,00					
14.2-Com Ensino Fundamental	20.000,00	20.000,00	18.389,00	91,94 %	18.389,00	91,94 %	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.460.000,00	5.460.000,00	2.408.847,88	44,12 %	2.408.847,88	44,12 %	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1-FUNDEB 60%							
16.2-FUNDEB 40%							
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1-FUNDEB 60%							
17.2-FUNDEB 40%							
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							

MUNICÍPIO DE Afonso Bezerra - RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2019				

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)		em Reais
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		2.408.847,88
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %		105,01
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %		0,81
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))		-5,82
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		260.513,20
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²		260.513,20

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.843.000,00	1.843.000,00	341.150,03	18,51 %	333.874,38	18,12 %	7.275,65
22.1-Creche	1.210.000,00	1.210.000,00	265.551,35	21,95 %	265.551,35	21,95 %	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.210.000,00	1.210.000,00	265.551,35	21,95 %	265.551,35	21,95 %	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2-Pré-escola	633.000,00	633.000,00	75.598,68	11,94 %	68.323,03	10,79 %	7.275,65
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	633.000,00	633.000,00	75.598,68	11,94 %	68.323,03	10,79 %	7.275,65
23-ENSINO FUNDAMENTAL	7.059.250,00	7.194.670,00	3.054.201,52	42,45 %	2.750.843,95	38,23 %	303.357,57
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.250.000,00	4.250.000,00	2.143.296,53	50,43 %	2.143.296,53	50,43 %	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.809.250,00	2.944.670,00	910.904,99	30,93 %	607.547,42	20,63 %	303.357,57
24-ENSINO MÉDIO	25.000,00	25.000,00					
25-ENSINO SUPERIOR	35.000,00	35.000,00					
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS							
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.962.250,00	9.097.670,00	3.395.351,55	37,32 %	3.084.718,33	33,91 %	310.633,22
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							1.238.371,45
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							260.513,20
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}							785.889,17
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}							2.284.773,82
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}							799.944,51
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}							14,33

MUNICÍPIO DE Afonso Bezerra - RN							
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2019							
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)							em Reais
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	240.000,00	240.000,00	14.986,11	6,24 %	14.986,11	6,24 %	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.183.000,00	1.183.000,00	210.014,58	17,75 %	199.313,68	16,85 %	10.700,90
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.423.000,00	1.423.000,00	225.000,69	15,81 %	214.299,79	15,06 %	10.700,90

43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	10.385.250,00	10.520.670,00	3.620.352,24	34,41 %	3.299.018,12	31,36 %	321.334,12
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						84.834.945,19	
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						63.180.880,07	
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB						21.654.065,12	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018						531.114,65	27,10
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						2.276.377,35	102.762,18
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE							
47.1-Orçamento do Exercício							
47.2-Restos a Pagar							
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						15,58	
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						2.807.507,58	102.789,28
50-(+) Ajustes						96.902,15	
50.1-(+)Retenções						96.902,15	
50.2-(-)Valores a recuperar							
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários							
50.4-(+)Conciliação Bancária							
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						2.904.409,73	102.789,28
Fonte: PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN							
1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."							
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988							
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.							
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.							
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

MUNICÍPIO DE Afonso Bezerra - RN			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL			
RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)			
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.685.000,00	1.134.559,04	5.550.440,96
Investimentos	5.805.000,00	446.733,89	5.358.266,11
Inversões Financeiras	100.000,00		100.000,00
Amortização da Dívida	780.000,00	687.825,15	92.174,85
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.685.000,00	1.134.559,04	5.550.440,96
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	6.685.000,00	1.134.559,04	5.550.440,96
Fonte: MUNICÍPIO DE Afonso Bezerra			
Notas:			
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

MUNICÍPIO DE Afonso Bezerra - RN	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL	
RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	em Reais

RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					50.000,00		50.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis					50.000,00		50.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis								
Receita de Alienação de Bens Intangíveis								
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras								
DESPESAS		Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)								
Despesas de Capital								
Investimentos								
Inversões Financeiras								
Amortização da Dívida								
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência								
Regime Próprio dos Servidores Públicos								
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2018(i)	2019 (j) = (Ib - (II f + II g))	SALDO TUAL (k) = (III i + III j)	
VALOR (III)								
Fonte: MUNICÍPIO DE Afonso Bezerra								

MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA - RN						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL						
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				em Reais		
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA (I)			1.074.000,00	1.074.000,00	391.787,79	36,48
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			10.000,00	10.000,00	250,50	2,51
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			50.000,00	50.000,00		
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			500.000,00	500.000,00	202.095,71	40,42
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			450.000,00	450.000,00	189.441,58	42,10
Imposto Territorial Rural - ITR						
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			20.000,00	20.000,00		
Dívida Ativa dos Impostos			27.000,00	27.000,00		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			17.000,00	17.000,00		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			12.970.000,00	12.970.000,00	5.190.029,62	40,02
Cota-Parte FPM			10.200.000,00	10.200.000,00	4.180.303,14	40,98
Cota-Parte ITR			6.000,00	6.000,00	229,79	3,83
Cota-Parte IPVA			150.000,00	150.000,00	45.476,67	30,32
Cota-Parte ICMS			2.600.000,00	2.600.000,00	963.218,45	37,05
Cota-Parte IPI-Exportação			8.000,00	8.000,00	801,57	10,02
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			6.000,00	6.000,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)			6.000,00	6.000,00		
Outras						
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			14.044.000,00	14.044.000,00	5.581.817,41	39,75
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			1.620.000,00	1.620.000,00	563.583,92	34,79
Provenientes da União			1.550.000,00	1.550.000,00	563.583,92	36,36
Provenientes dos Estados			50.000,00	50.000,00		
Provenientes de Outros Municípios						
Outras Receitas do SUS			20.000,00	20.000,00		
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			660.000,00	660.000,00	48.750,00	7,39
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE						
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			1.320.000,00	1.320.000,00	147.047,19	11,14

TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.600.000,00	3.600.000,00	759.381,11	21,09
--	---------------------	---------------------	-------------------	--------------

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	5.748.000,00	5.779.674,80	2.177.270,13	37,67	1.868.485,79	32,33	
Pessoal e Encargos Sociais	3.716.000,00	3.716.000,00	1.415.622,95	38,10	1.415.622,95	38,10	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	2.032.000,00	2.063.674,80	761.647,18	36,91	452.862,84	21,94	
DESPESAS DE CAPITAL	812.000,00	812.000,00	60,00	0,01	60,00	0,01	
Investimentos	812.000,00	812.000,00	60,00	0,01	60,00	0,01	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.560.000,00	6.591.674,80	2.177.330,13	33,03	1.868.545,79	28,35	

MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		em Reais Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.970.950,00	2.984.650,00	935.093,00	42,95	769.960,17	41,21	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.970.950,00	2.984.650,00	935.093,00	42,95	769.960,17	41,21	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.970.950,00	2.984.650,00	935.093,00	42,95	769.960,17	41,21	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.589.050,00	3.607.024,80	1.242.237,13	57,05	1.098.585,62	58,79	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%)= (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %							19,68
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/100]							261.313,01

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019					
Inscritos em 2018	286.993,63	672,62	126.792,14	160.201,49	286.993,63
Inscritos em 2017	14.069,43			14.069,43	14.069,43
Inscritos em 2016	-10,95			-10,95	-10,95
Inscritos em 2015	16.814,05			16.814,05	16.814,05
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015					
TOTAL	317.866,16	672,62	126.792,14	191.074,02	317.866,16

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015	11.322,25	11.322,25
TOTAL	11.322,25	11.322,25

MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA - RN			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL			
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			em Reais
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018			
Diferença de limite não cumprido em 2017			
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014			
TOTAL			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	5.325.000,00	5.353.174,80	1.801.909,97	82,76	1.663.249,63	89,01	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	685.000,00	685.000,00	269.250,72	12,37	161.030,72	8,62	
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	60.000,00	63.500,00	8.370,93	0,38	2.760,93	0,15	
Vigilância Epidemiológica	165.000,00	165.000,00	38.099,51	1,75	38.099,51	2,04	
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	275.000,00	275.000,00	59.699,00	2,74	3.405,00	0,18	
TOTAL	6.510.000,00	6.541.674,80	2.177.330,13	100,00	1.868.545,79	100,00	

FONTE: CAMARA DE AFONSO BEZERRA - RN

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA - RN			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			em Reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00

Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE Afonso Bezerra - RN	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - Bimestre DE MARÇO/ABRIL	
LRP, Art. 48 - Anexo 14	em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.991.250,00
Previsão Atualizada	36.991.250,00
Receitas Realizadas	10.761.413,96
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	554.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.841.250,00
Créditos Adicionais	1.030.356,80
Dotação Atualizada	37.871.606,80
Despesas Empenhadas	12.175.558,45
Despesas Liquidadas	9.634.170,56
Despesas Pagas	8.006.430,66
Superávit Orçamentário	1.127.243,40
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.175.558,45
Despesas Liquidadas	9.634.170,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	35.205.174,89
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal			2.442.219,70	0%	
Resultado Primário			2.431.595,43	0%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		2.032.578,59	59.019,81	298.373,40	1.675.185,38
Poder Legislativo					

Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.590.873,36	2.735,48	397.040,80	3.191.097,08
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	5.623.451,95	61.755,29	695.414,20	4.866.282,46
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		799.944,51	25,00 %	14,33 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação In		2.408.847,88	60,00 %	105,82 %
Complementação da União ao FUNDEB			0,00 %	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			1.134.559,04	5.550.440,96
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício¹	10º Exercício	20º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos		1.098.585,62	15,00 %	19,68 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)				
Fonte: PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN				
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:61072A85

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	260.933,71	1.380.106,65	1.233.126,02	0,00	407.914,34	218.782,84	2.879.641,68	1.118.974,70	1.081.610,86	0,00	2.016.813,66	2.424.728,0
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Apodi	149.512,55	555.696,34	455.061,29	0,00	250.147,60	205.548,00	1.386.902,08	481.209,18	454.076,84	0,00	1.138.373,24	1.388.520,8
Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi	17.182,71	176.097,51	161.508,82	0,00	31.771,40	0,00	147.100,46	143.955,57	140.310,57	0,00	6.789,89	38.561,2
Fundo Municipal de Saúde de Apodi	94.238,45	648.312,80	616.555,91	0,00	125.995,34	13.234,84	1.345.639,14	493.809,95	487.223,45	0,00	871.650,53	997.645,8
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL (III) = (I + II)	260.933,71	1.380.106,65	1.233.126,02	0,00	407.914,34	218.782,84	2.879.641,68	1.118.974,70	1.081.610,86	0,00	2.016.813,66	2.424.728,0

FONTE: Sistema e-Pública (1664-1998-187). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/05/2019 e hora de emissão: 22:40.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador: DCF8E150

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - RREO 2º BIMESTRE 2019**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL**

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) / MDF 6ª Edição												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	9.896,10	296.203,99	296.203,99	-	9.896,10	-	748.160,17	545.733,24	545.733,24	1.000,00	201.426,93	211.323,03
PODER EXECUTIVO	9.896,10	296.203,99	296.203,99	-	9.896,10	-	748.160,17	545.733,24	545.733,24	1.000,00	201.426,93	211.323,03
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	9.896,10	296.203,99	296.203,99	-	9.896,10	-	748.160,17	545.733,24	545.733,24	1.000,00	201.426,93	211.323,03

FONTE: Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

VÉRCIA LOPES MORAIS
Sec. Administração, Finanças e Tesouraria
Portaria nº 116/2017

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE O. MARQUES
Controladora Geral
Portaria nº 006/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN 3.476

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:6F27C92F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - RGF 1º QUADRIMESTRE 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2019 - 2º BIMESTRE

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") / MDF 8ª Edição													RS 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	794.168,42	1.143.888,66	770.721,45	806.886,86	795.769,91	784.632,81	1.226.797,88	1.443.742,67	817.301,97	1.058.111,84	928.290,59	842.743,25	11.413.056,31	0,00
Pessoal Ativo	794.168,42	1.143.888,66	770.721,45	806.886,86	795.769,91	784.632,81	1.226.797,88	1.443.742,67	817.301,97	1.058.111,84	928.290,59	842.743,25	11.413.056,31	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	672.532,43	1.022.400,61	647.877,36	688.793,11	678.596,73	663.333,86	1.038.036,08	1.193.839,72	687.645,24	896.197,81	792.453,31	709.373,50	9.691.079,76	
Obrigações Patronais	121.635,99	121.488,05	122.844,09	118.093,75	117.173,18	121.298,95	188.761,80	249.902,95	129.656,73	161.914,03	135.837,28	133.369,75	1.721.976,55	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	20.272,60	20.210,01	16.426,32	17.239,58	20.734,40	20.234,71	97.137,51	49.850,07	32.259,41	48.968,96	23.721,07	25.446,21	392.500,85	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	741,07	0,00	0,00	741,07	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte-Trabalho (Decisão nº 720/2007 – TCE/RN)	20.272,60	20.210,01	16.426,32	17.239,58	20.734,40	20.234,71	97.137,51	49.850,07	32.259,41	48.227,89	23.721,07	25.446,21	391.759,78	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	773.895,82	1.123.678,65	754.295,13	789.647,28	775.035,51	764.398,10	1.129.660,37	1.393.892,60	785.042,56	1.009.142,88	904.569,52	817.297,04	11.020.555,46	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.598.334,01	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	19.598.334,01	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	11.020.555,46	56,23
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.583.100,37	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.053.945,35	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.524.790,33	48,60

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>		
<Quadrimestre/Semestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

VÉRCIA LOPES MORAIS

Sec. Administração, Finanças e Tesouraria

Portaria nº 116/2017

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE O. MARQUES

Controladora Geral

Portaria nº 006/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN 3.476

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:4D20F70B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

GABINETE DO PREFEITO

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MAIO/2018
A ABRIL/2019**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2018 A ABR/2019

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.099.382,13	3.472.634,11	3.273.250,89	2.846.580,01	2.665.900,21	2.878.863,03	3.067.337,98	4.056.212,63	3.119.700,65	3.169.824,08	2.624,47	1.470,62	31.653.780,81	35.141.520,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.561,32	18.138,01	20.688,20	15.251,61	20.326,09	17.984,75	12.728,19	47.383,62	35.899,72	16.208,19	2.624,47	1.470,62	227.264,79	223.320,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
ISS	6.913,72	2.315,81	2.052,98	2.159,27	2.214,75	3.023,47	1.236,91	3.317,25	8.374,17	2.000,10	804,00	284,00	34.696,43	48.160,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	31.200,00
IRRF	11.647,60	15.822,20	18.635,22	13.092,34	14.111,34	14.961,28	11.491,28	44.016,37	27.525,55	14.208,09	1.820,47	1.186,62	188.518,36	107.160,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.800,00
Contribuições	8.921,57	7.136,40	5.097,90	6.530,91	12.464,45	9.473,79	8.885,67	8.499,74	7.836,21	3.773,24	0,00	0,00	78.619,88	100.000,00
Receita Patrimonial	1.696,83	2.172,24	2.601,10	2.218,18	10.802,65	2.294,15	1.794,69	1.880,25	4.319,56	671,06	0,00	0,00	30.450,71	80.400,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.696,83	2.172,24	2.601,10	2.218,18	10.802,65	2.294,15	1.794,69	1.880,25	1.947,38	671,06	0,00	0,00	28.078,53	46.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.372,18	0,00	0,00	0,00	2.372,18	34.400,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	104,35	208,70	0,00	208,70	214,91	233,53	235,07	180,82	180,82	0,00	0,00	0,00	1.566,90	2.000,00
Transferências Correntes	3.057.505,73	3.437.619,69	3.237.058,10	2.822.170,61	2.622.092,11	2.819.661,98	3.037.458,28	3.995.072,28	3.065.612,08	3.149.171,59	0,00	0,00	31.243.422,45	34.627.800,00
Cota Parte do FPM	1.051.014,38	984.224,98	1.133.784,89	843.302,37	635.534,29	721.528,10	906.325,10	1.586.075,08	1.122.747,59	1.233.271,00	0,00	0,00	10.217.807,78	10.000.000,00
Cota Parte do ICMS	398.702,99	357.330,76	458.394,41	335.194,20	398.153,28	469.343,68	389.600,30	437.580,12	532.342,97	453.608,75	0,00	0,00	4.230.251,46	4.930.000,00
Cota Parte do IPVA	18.936,35	29.220,18	20.427,52	19.896,71	15.226,03	15.148,29	13.107,75	15.281,86	12.076,29	13.941,52	0,00	0,00	173.262,50	80.000,00
Cota Parte do ITR	6,24	0,00	313,42	219,24	70,00	1.648,30	0,00	5,00	0,00	87,16	0,00	0,00	2.349,36	2.000,00

Transferências da LC 87/1996	508,82	508,82	508,82	508,82	508,82	508,82	508,82	508,82	508,82	0,00	0,00	0,00	0,00	4.070,56	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	349,80	384,14	323,26	349,61	349,55	354,81	340,62	410,46	360,58	414,20	0,00	0,00	0,00	3.637,03	6.000,00
Transferências do FUNDEB	440.075,63	404.529,21	395.697,12	366.768,05	339.330,76	389.640,90	393.289,15	458.575,83	464.088,15	451.241,21	0,00	0,00	0,00	4.103.236,01	5.005.000,00
Outras Transferências Correntes	1.147.911,52	1.661.421,60	1.227.608,66	1.255.931,61	1.232.919,38	1.221.489,08	1.334.286,54	1.496.635,11	933.996,50	996.607,75	0,00	0,00	0,00	12.508.807,75	14.594.800,00
Outras Receitas Correntes	12.592,33	7.359,07	7.805,59	200,00	0,00	29.214,83	6.236,08	3.195,92	5.852,26	0,00	0,00	0,00	0,00	72.456,08	108.000,00
DEDUÇÕES (II)	293.903,68	274.333,76	229.685,59	239.894,16	209.968,37	241.706,41	261.976,49	312.715,08	333.505,45	340.264,48	0,00	0,00	0,00	2.737.953,47	3.619.600,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	293.903,68	274.333,76	229.685,59	239.894,16	209.968,37	241.706,41	261.976,49	312.715,08	333.505,45	340.264,48	0,00	0,00	0,00	2.737.953,47	3.619.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.805.478,45	3.198.300,35	3.043.565,30	2.606.685,85	2.455.931,84	2.637.156,62	2.805.361,49	3.743.497,55	2.786.195,20	2.829.559,60	2.624,47	1.470,62	28.915.827,34	31.521.920,00	

Publicado por:
Zaira Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:39F54080

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO: JAN A ABRIL/2019 - BIM: MAR - ABRIL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)														RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Em 31 de Dezembro 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Exercícios Anteriores (a)						Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	23.957,90		993.630,17	290.395,98	0,00	727.192,09	30.080,00		342.583,31	177.625,88	177.625,88	0,00	195.037,43	922.229,52
02 PODER EXECUTIVO	23.957,90		993.630,17	290.395,98	0,00	727.192,09	30.080,00		342.583,31	177.625,88	177.625,88	0,00	195.037,43	922.229,52
0202 GABINETE	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		21.092,94	11.395,02	11.395,02	0,00	9.697,92	9.697,92
0203 SEC. MPL DE FINANÇAS, ADM, PLANEJAMENTO E TRIBUTAÇÃO 0,00			779.464,91	103.655,68	0,00	675.809,23	19.080,00		53.112,78	41.351,64	41.351,64	0,00	30.841,14	706.650,37
0204 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		386,81	386,81	386,81	0,00	0,00	0,00
0206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.700,00		39.928,08	31.320,27	0,00	10.307,81	11.000,00		146.078,98	63.310,80	63.310,80	0,00	93.768,18	104.075,99
0207 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	0,00		33.769,62	33.767,62	0,00	2,00	0,00		34.023,26	22.978,05	22.978,05	0,00	11.045,21	11.047,21
0208 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21.907,90		22.833,40	10.928,40	0,00	33.812,90	0,00		56.334,97	21.750,00	21.750,00	0,00	34.584,97	68.397,87
0209 SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00		400,00	400,00	0,00	0,00	0,00		4.668,57	4.668,57	4.668,57	0,00	0,00	0,00
0210 SECRETARIA DE TURISMO	0,00		37.676,00	37.676,00	0,00	0,00	0,00		4.644,40	4.644,40	4.644,40	0,00	0,00	0,00
0211 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	350,00		76.678,06	69.767,91	0,00	7.260,15	0,00		18.700,01	3.600,00	3.600,00	0,00	15.100,01	22.360,16
0212 SECRETARIA GERAL	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		228,40	228,40	228,40	0,00	0,00	0,00
0214 SECRETARIA DE CULTURA	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		848,12	848,12	848,12	0,00	0,00	0,00
0216 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		2.261,57	2.261,57	2.261,57	0,00	0,00	0,00
0217 SECRETARIA DE ESPORTE	0,00		2.880,10	2.880,10	0,00	0,00	0,00		202,50	202,50	202,50	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	23.957,90		993.630,17	290.395,98	0,00	727.192,09	30.080,00		342.583,31	177.625,88	177.625,88	0,00	195.037,43	922.229,52

Publicado por:
Zaira Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:3B42225D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL										
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										Em reais
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.055.000,00	37.060.000,00	4.680.662,45	13.328.424,70	23.731.575,30	4.650.602,16	8.048.188,71	29.011.811,29	7.527.085,78	
DESPESAS CORRENTES	32.450.500,00	33.616.100,00	4.325.073,35	12.862.987,66	20.753.112,34	4.549.031,34	7.882.510,95	25.733.589,05	7.380.108,02	
Pessoal e Encargos Sociais	19.645.500,00	19.582.236,00	2.251.069,66	7.252.092,01	12.330.143,99	2.779.940,12	5.454.022,01	14.128.213,99	5.454.022,01	
Juros e Encargos da Dívida	135.000,00	129.000,00			129.000,00			129.000,00		
Outras Despesas Correntes	12.670.000,00	13.904.864,00	2.074.003,69	5.610.895,65	8.293.968,35	1.769.091,22	2.428.488,94	11.476.375,06	1.926.086,01	
DESPESAS DE CAPITAL	4.604.500,00	3.443.900,00	355.589,10	465.437,04	2.978.462,96	101.570,82	165.677,76	3.278.222,24	146.977,76	
Investimentos	4.204.500,00	3.043.900,00	318.613,18	383.603,88	2.660.296,12	64.594,90	83.844,60	2.960.055,40	65.144,60	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	400.000,00	400.000,00	36.975,92	81.833,16	318.166,84	36.975,92	81.833,16	318.166,84	81.833,16	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.250.000,00	1.245.000,00	163.938,13	329.325,82	915.674,18	163.938,13	329.325,82	915.674,18	329.325,82	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.305.000,00	38.305.000,00	4.844.600,58	13.657.750,52	24.647.249,48	4.814.540,29	8.377.514,53	29.927.485,47	7.856.411,60	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	38.305.000,00	38.305.000,00	4.844.600,58	13.657.750,52	24.647.249,48	4.814.540,29	8.377.514,53	29.927.485,47	7.856.411,60	
SUPERÁVIT (XIII)							872.944,57		1.394.047,50	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	38.305.000,00	38.305.000,00	4.844.600,58	13.657.750,52	24.647.249,48	4.814.540,29	9.250.459,10	29.054.540,90	9.250.459,10	
RESERVA DO RPPS	180.000,00	180.000,00			180.000,00			180.000,00		

MUNICÍPIO DE LAJES - RN										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL										Em reais
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.250.000,00	1.245.000,00	163.938,13	329.325,82	915.674,18	163.938,13	329.325,82	915.674,18	329.325,82	
DESPESAS CORRENTES	1.250.000,00	1.245.000,00	163.938,13	329.325,82	915.674,18	163.938,13	329.325,82	915.674,18	329.325,82	
Pessoal e Encargos Sociais	1.250.000,00	1.245.000,00	163.938,13	329.325,82	915.674,18	163.938,13	329.325,82	915.674,18	329.325,82	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

MUNICÍPIO DE LAJES - RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL							
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.887.500,00	36.887.500,00	4.361.348,35	11,82	9.250.459,10	25,08	27.637.040,90
RECEITAS CORRENTES	35.416.500,00	35.416.500,00	4.324.250,50	12,21	9.063.129,17	25,59	26.353.370,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.073.000,00	2.073.000,00	166.584,20	8,04	352.908,55	17,02	1.720.091,45
Impostos	1.823.000,00	1.823.000,00	166.584,20	9,14	352.903,42	19,36	1.470.096,58
Taxas	185.000,00	185.000,00			5,13		184.994,87
Contribuição de Melhoria	65.000,00	65.000,00					65.000,00
CONTRIBUIÇÕES	3.592.500,00	3.592.500,00	331.339,33	9,22	655.449,88	18,24	2.937.050,12
Contribuições Sociais	3.242.500,00	3.242.500,00	277.777,23	8,57	547.340,97	16,88	2.695.159,03
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	350.000,00	350.000,00	53.562,10	15,30	108.108,91	30,89	241.891,09
RECEITA PATRIMONIAL	1.020.000,00	1.020.000,00	59.176,84	5,80	178.272,82	17,48	841.727,18
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	310.000,00	310.000,00					310.000,00
Valores Mobiliários	610.000,00	610.000,00	59.176,84	9,70	178.272,82	29,23	431.727,18
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais	100.000,00	100.000,00					100.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	169.000,00	169.000,00	8.966,02	5,31	19.098,81	11,30	149.901,19
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	134.000,00	134.000,00					134.000,00
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	15.000,00	15.000,00	8.966,02	59,77	19.098,81	127,33	-4.098,81
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.282.000,00	28.282.000,00	3.758.184,11	13,29	7.851.094,11	27,76	20.430.905,89
Transferências da União e de suas Entidades	18.261.000,00	18.261.000,00	2.237.370,05	12,25	4.661.745,67	25,53	13.599.254,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	3.521.000,00	3.521.000,00	475.048,04	13,49	932.850,64	26,49	2.588.149,36
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.500.000,00	6.500.000,00	1.045.766,02	16,09	2.256.497,80	34,72	4.243.502,20
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	280.000,00	280.000,00			6.305,00	2,25	273.695,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	80.000,00	80.000,00			6.305,00	7,88	73.695,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00					200.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.471.000,00	1.471.000,00	37.097,85	2,52	187.329,93	12,73	1.283.670,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.271.000,00	1.271.000,00	37.097,85	2,92	187.329,93	14,74	1.083.670,07
Transferências da União e de suas Entidades	1.271.000,00	1.271.000,00	37.097,85	2,92	187.329,93	14,74	1.083.670,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas							

Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.397.500,00	1.397.500,00					1.397.500,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.285.000,00	38.285.000,00	4.361.348,35	11,39	9.250.459,10	24,16	29.034.540,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	38.285.000,00	38.285.000,00	4.361.348,35	11,39	9.250.459,10	24,16	29.034.540,90
DÉFICIT (VI)'							
TOTAL (VII) = (V + VI)	38.285.000,00	38.285.000,00	4.361.348,35	11,39	9.250.459,10	24,16	29.034.540,90
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.735.071,09	2.735.071,09					
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	2.735.071,09	2.735.071,09					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

MUNICÍPIO DE LAJES - RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL							
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em reais
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.397.500,00	1.397.500,00					1.397.500,00
RECEITAS CORRENTES	1.397.500,00	1.397.500,00					1.397.500,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.397.500,00	1.397.500,00					1.397.500,00
Contribuições Sociais	1.397.500,00	1.397.500,00					1.397.500,00
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							

Receita Serviços									4.896,24	5.236,55	6.817,75	2.148,27	19.098,81	169.000,00
Transferências Correntes	2.516.389,76	2.673.858,30	2.303.732,23	1.940.851,98	1.671.479,23	1.954.056,42	2.029.237,04	3.074.466,09	2.250.150,50	2.427.462,53	2.057.223,57	2.183.679,98	27.082.587,63	31.470.000,00
Cota Parte do FPM	1.051.014,38	984.224,98	1.133.784,89	843.302,37	635.534,29	721.528,10	906.325,10	1.586.075,08	1.122.747,59	1.233.271,00	923.403,14	900.881,41	12.042.092,33	12.700.000,00
Cota Parte do ICMS	260.494,98	233.464,18	299.494,74	219.001,14	260.135,84	306.648,51	254.547,68	285.895,60	306.261,85	254.083,64	249.120,93	284.863,78	3.214.012,87	3.500.000,00
Cota Parte do IPVA	18.901,79	20.356,59	15.088,94	14.422,36	8.144,50	14.083,91	9.380,89	6.824,63	4.520,76	1.922,42	30.396,44	24.116,52	168.159,75	200.000,00
Cota Parte do ITR		60,05	65,35	2.433,96	1.314,22	3.158,28	72,03	564,53	151,45	95,82		364,25	8.279,94	10.000,00
Transferência da LC 87/1966	332,44	332,44	332,44	332,44	332,44	332,44	332,44	332,44					2.659,52	10.000,00
Transferência LC 61/1989	233,93	256,89	216,17	228,02	233,78	237,27	227,81	274,49	229,26	231,99	224,06	227,16	2.820,83	20.000,00
Transferências FUNDEB	527.426,43	484.824,44	474.239,29	440.805,46	406.684,69	466.980,91	471.353,35	549.598,77	611.182,08	599.549,70	517.834,02	527.932,00	6.078.411,14	6.500.000,00
Outras Transferências Correntes	657.985,81	950.338,73	380.510,41	420.326,23	359.099,47	441.087,00	386.997,74	644.900,55	205.057,51	338.307,96	336.244,98	445.294,86	5.566.151,25	8.530.000,00
Outras Receitas Correntes	1.449,02	21.533,95	7.500,49	5.300,79	11.652,32	3.332,91	22.133,12	1.322,38	6.305,00				80.529,98	80.000,00
DEDUÇÕES (II)	411.198,09	396.520,98	253.128,07	215.939,35	236.544,98	263.921,70	367.627,18	493.142,93	286.782,12	297.920,91	240.628,86	242.090,58	3.705.445,75	3.388.000,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência	145.005,68	148.782,06	56.551,99		55.406,06	54.764,08	133.127,85	212.406,86					806.044,58	200.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	266.192,41	247.738,92	196.576,08	215.939,35	181.138,92	209.157,62	234.499,33	280.736,07	286.782,12	297.920,91	240.628,86	242.090,58	2.899.401,17	3.188.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.386.537,98	2.561.458,92	2.250.550,62	1.824.563,48	1.601.443,57	2.002.156,55	1.912.797,93	3.058.589,28	2.355.880,40	2.382.998,27	2.080.039,48	2.244.211,02	26.661.227,50	35.016.500,00

MUNICÍPIO DE LAJES - RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO À ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL				
RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II)				Em reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	1.172.500,00	1.172.500,00	703.108,95	
Receita de Contribuições dos Segurados	922.500,00	922.500,00	547.340,97	
Civil	922.500,00	922.500,00	547.340,97	
Ativo	922.500,00	922.500,00	547.340,97	
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	250.000,00	250.000,00	155.767,98	
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	250.000,00	250.000,00	155.767,98	
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + (III - II))	1.172.500,00	1.172.500,00	703.108,95	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (VI)	2.770.000,00	2.770.000,00	2.019.415,00		822.822,09			
Benefícios - Civil	2.770.000,00	2.770.000,00	2.019.415,00		822.822,09			
Aposentadorias	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00		742.566,75			
Pensões	60.000,00	60.000,00	60.000,00		35.712,00			
Outros Benefícios Previdenciários	910.000,00	910.000,00	159.415,00		44.543,34			
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	2.770.000,00	2.770.000,00	2.019.415,00		822.822,09			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	-1.597.500,00	-1.597.500,00	-1.316.306,05		-119.713,14			

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		
Outros Aportes para o RPPS		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	49.385,23	36.076,53
Investimentos e Aplicações	2.560.762,54	2.698.994,56
Outros Bens e Direitos		
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES		

MUNICÍPIO DE Lajes - RN			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL			
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até ABRIL / 2019	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.416.500,00	35.416.500,00	9.063.129,17
IPTU	2.073.000,00	2.073.000,00	352.908,55
ISS	305.000,00	305.000,00	35.415,89
ITBI	948.000,00	948.000,00	163.288,62
IRRF	130.000,00	130.000,00	30.081,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	440.000,00	440.000,00	124.117,71
Contribuições	250.000,00	250.000,00	5,13
Receita Patrimonial	3.592.500,00	3.592.500,00	655.449,88
Aplicações Financeiras (II)	1.020.000,00	1.020.000,00	178.272,82
Outras Receitas Patrimoniais	610.000,00	610.000,00	178.272,82
Transferências Correntes	410.000,00	410.000,00	0,00
Cota-parte do FPM	28.282.000,00	28.282.000,00	7.851.094,11
Cota-parte do ICMS	10.260.000,00	10.260.000,00	3.344.242,59
	2.800.000,00	2.800.000,00	875.464,24

Cota-parte do IPVA		160.000,00	48.764,95
Cota Parte do ITR		8.000,00	489,22
Transferências da LC 87/1996		8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989		16.000,00	730,00
Transferências do FUNDEB		6.500.000,00	2.256.497,80
Outras Transferências Correntes		8.530.000,00	1.324.905,31
Demais Receitas Correntes		449.000,00	25.403,81
Outras Receitas Financeiras (III)		0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes		449.000,00	25.403,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))		34.806.500,00	8.884.856,35
RECEITAS DE CAPITAL (V)		1.471.000,00	187.329,93
Operações de Crédito (VI)		100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)		0,00	0,00
Alienação de Bens		100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		0,00	0,00
Outras Alienações de Bens		100.000,00	0,00
Transferências de Capital		1.271.000,00	187.329,93
Convênios		900.000,00	150.232,08
Outras Transferências de Capital		371.000,00	37.097,85
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))		1.371.000,00	187.329,93
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)		36.177.500,00	9.072.186,28

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até ABRIL / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	33.616.100,00	12.862.987,66	7.882.510,95	7.380.108,02	684.022,76	390.371,92	376.432,47
Pessoal e Encargos Sociais	19.582.236,00	7.252.092,01	5.454.022,01	5.454.022,01	869,32	4.813,22	4.813,22
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	129.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.904.864,00	5.610.895,65	2.428.488,94	1.926.086,01	683.153,44	385.558,70	371.619,25
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.904.864,00	5.610.895,65	2.428.488,94	1.926.086,01	683.153,44	385.558,70	371.619,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	33.487.100,00	12.862.987,66	7.882.510,95	7.380.108,02	684.022,76	390.371,92	376.432,47
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.443.900,00	465.437,04	165.677,76	146.977,76	22.849,21	505.807,60	469.236,22
Investimentos	3.043.900,00	383.603,88	83.844,60	65.144,60	22.849,21	505.807,60	469.236,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	400.000,00	81.833,16	81.833,16	81.833,16	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.043.900,00	383.603,88	83.844,60	65.144,60	22.849,21	505.807,60	469.236,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	36.531.000,00	13.246.591,54	7.966.355,55	7.445.252,62	706.871,97	896.179,52	845.668,69
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							74.393,00
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-1.955.000,00	

MUNICÍPIO DE Lajes - RN	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais
JUROS NOMINAIS	Até ABRIL / 2019

		VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)		22.504,84	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)		0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		96.897,84	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-699.247,83	
ABAIXO DA LINHA			
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/Dez / 2018 (a)	Até ABRIL / 2019 (b)
DIVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		3.191.073,86	3.125.809,39
DEDUÇÕES (XXIX)		1.716.793,54	2.464.470,53
Disponibilidade de Caixa		1.716.793,54	2.464.470,53
Disponibilidade de Caixa Bruta		2.638.653,55	2.613.110,15
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		921.860,01	148.639,62
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		1.474.280,32	661.338,86
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		812.941,46	
AJUSTE METODOLÓGICO		Até ABRIL / 2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		773.220,39	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		3.125.809,39	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00	
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI)		3.165.530,46	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		3.143.025,62	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

MUNICÍPIO DE Lajes - RN												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL												
RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)												
											em Reais	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i - j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	135.901,93	790.858,08	708.443,41	125.043,05	93.273,55	1.011.777,71	1.649.332,25	896.179,52	844.097,25	872.305,96	944.706,75	1.037.980,30
EXECUTIVO	135.901,93	790.858,08	708.443,41	125.043,05	93.273,55	1.011.777,71	1.649.332,25	896.179,52	844.097,25	872.305,96	944.706,75	1.037.980,30
PODER EXECUTIVO	56.038,88	520.062,80	447.680,81	45.180,00	83.240,87	1.011.777,71	851.936,97	465.203,70	413.706,13	872.156,77	577.851,78	661.092,65
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		237.212,42	228.128,42		9.084,00		688.198,89	415.553,63	414.968,93		273.229,96	282.313,96
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		28.682,86	27.734,18		948,68		72.453,78	9.652,19	9.652,19	149,19	62.652,40	63.601,08
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE LAJES	79.863,05	4.900,00	4.900,00	79.863,05			36.742,61	5.770,00	5.770,00		30.972,61	30.972,61
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)							173,30				173,30	173,30
TOTAL (III) = (I + II)	135.901,93	790.858,08	708.443,41	125.043,05	93.273,55	1.011.777,71	1.649.505,55	896.179,52	844.097,25	872.305,96	944.880,05	1.038.153,60
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i - j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)						173,30	173,30				173,30	173,30
EXECUTIVO						173,30	173,30				173,30	173,30
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						173,30	173,30				173,30	173,30

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

MUNICÍPIO DE Lajes - RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2019				
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)				em Reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.823.000,00	1.823.000,00	352.903,42	19,36 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	305.000,00	305.000,00	35.415,89	11,61 %
1.1.1-IPTU	250.000,00	250.000,00	35.415,89	14,17 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	55.000,00	55.000,00		
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	130.000,00	130.000,00	30.081,20	23,14 %
1.2.1-ITBI	115.000,00	115.000,00		
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	30.081,20	200,54 %
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	948.000,00	948.000,00	163.288,62	17,22 %
1.3.1-ISS	900.000,00	900.000,00	98.067,54	10,90 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	48.000,00	48.000,00	65.221,08	135,88 %
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	440.000,00	440.000,00	124.117,71	28,21 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.440.000,00	16.440.000,00	5.337.113,47	32,46 %
2.1-Cota-Parte FPM	12.700.000,00	12.700.000,00	4.180.303,14	32,92 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.200.000,00	12.200.000,00	4.180.303,14	34,26 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	250.000,00	250.000,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	250.000,00	250.000,00		
2.2-Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	1.094.330,20	31,27 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	10.000,00	10.000,00		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	912,47	4,56 %
2.5-Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	611,52	6,12 %
2.6-Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	60.956,14	30,48 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.263.000,00	18.263.000,00	5.690.016,89	31,16 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	685.000,00	685.000,00	158.126,04	23,08 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	250.000,00	250.000,00	96.998,80	38,80 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	50.000,00	50.000,00		
5.3-Transferências Diretas - PNAE	200.000,00	200.000,00	49.768,80	24,88 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	135.000,00	135.000,00	11.358,44	8,41 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	50.000,00	50.000,00		
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	940.000,00	940.000,00		
6.1-Transferências de Convênios	940.000,00	940.000,00		
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	185.000,00	185.000,00	5,13	0,00 %
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.810.000,00	1.810.000,00	158.131,17	8,74 %

MUNICÍPIO DE Lajes - RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2019				
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)				em Reais
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.188.000,00	3.188.000,00	1.067.422,67	33,48 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.440.000,00	2.440.000,00	836.060,62	34,26 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	700.000,00	700.000,00	218.866,04	31,27 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	4.000,00	4.000,00	182,49	4,56 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.000,00	2.000,00	122,30	6,12 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	12.191,22	30,48 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.500.000,00	6.500.000,00	2.256.497,80	34,72 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	6.500.000,00	6.500.000,00	2.256.497,80	34,72 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.312.000,00	3.312.000,00	1.189.075,13	35,90 %
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO ENSINO								
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100		
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.130.000,00	5.130.000,00	1.354.995,47	26,41 %	1.354.995,47	26,41 %		
13.1-Com Educação Infantil	1.080.000,00	1.080.000,00	369.930,40	34,25 %	369.930,40	34,25 %		
13.2-Com Ensino Fundamental	4.050.000,00	4.050.000,00	985.065,07	24,32 %	985.065,07	24,32 %		
14-OUTRAS DESPESAS	1.449.016,00	1.449.016,00	861.409,84	59,45 %	719.008,44	49,62 %	142.401,40	
14.1-Com Educação Infantil	388.000,00	388.000,00	211.202,59	54,43 %	145.456,65	37,49 %	65.745,94	
14.2-Com Ensino Fundamental	1.061.016,00	1.061.016,00	650.207,25	61,28 %	573.551,79	54,06 %	76.655,46	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.579.016,00	6.579.016,00	2.216.405,31	33,69 %	2.074.003,91	31,52 %	142.401,40	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		
16.1-FUNDEB 60%		
16.2-FUNDEB 40%		
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		
17.1-FUNDEB 60%		
17.2-FUNDEB 40%		
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		

MUNICÍPIO DE Lajes - RN	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2019	
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)	em Reais
INDICADORES DO FUNDEB	
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.074.003,91
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	60,05
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	31,86
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))	8,09
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	56.565,88
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²	56.565,88

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS 7 (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100		
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.468.000,00	1.468.000,00	581.132,99	39,59 %	515.387,05	35,11 %	65.745,94	
22.1-Creche	1.468.000,00	1.468.000,00	581.132,99	39,59 %	515.387,05	35,11 %	65.745,94	

22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.468.000,00	1.468.000,00	581.132,99	39,59 %	515.387,05	35,11 %	65.745,94
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2-Pré-escola							
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
23-ENSINO FUNDAMENTAL	8.391.296,00	8.483.296,00	2.502.111,62	29,49 %	1.938.855,95	22,86 %	563.255,67
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.111.016,00	5.111.016,00	1.635.272,32	32,00 %	1.558.616,86	30,50 %	76.655,46
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.280.280,00	3.372.280,00	866.839,30	25,70 %	380.239,09	11,28 %	486.600,21
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR							
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS							
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.859.296,00	9.951.296,00	3.083.244,61	30,98 %	2.454.243,00	24,66 %	629.001,61

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							1.189.075,13
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							56.565,88
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}							
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}							1.245.641,01
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}							1.208.601,99
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}							21,24

MUNICÍPIO DE Lajes - RN	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2019	
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)	em Reais

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	389.704,00	527.704,00	150.312,91	28,48 %	118.231,16	22,40 %	32.081,75
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	654.000,00	424.000,00					
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.043.704,00	951.704,00	150.312,91	15,79 %	118.231,16	12,42 %	32.081,75
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	10.903.000,00	10.903.000,00	3.233.557,52	29,66 %	2.572.474,16	23,59 %	661.083,36

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.655.297,56	
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	1.384.902,98	
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	270.394,58	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	95.955,27	1.666,40
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.256.497,80	96.998,80
47.1-Orçamento do Exercício	29.108,98	8.367,47
47.2-Restos a Pagar	29.108,98	8.367,47
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.943,59	178,77
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.325.287,68	90.476,50
50-(+) Ajustes	234.129,36	5.232,52
50.1-(-)Retenções	234.129,36	5.232,52
50.2-(-)Valores a recuperar		
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários		
50.4-(+)Conciliação Bancária		

51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.559.417,04	95.709,02
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES		
1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

MUNICÍPIO DE Lajes - RN			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL			
RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	100.000,00		100.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.443.900,00	465.437,04	2.978.462,96
Investimentos	3.043.900,00	383.603,88	2.660.296,12
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	400.000,00	81.833,16	318.166,84
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.443.900,00	465.437,04	2.978.462,96
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	3.343.900,00	465.437,04	2.878.462,96
Fonte: MUNICÍPIO DE Lajes			
Notas:			
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

MUNICÍPIO DE Lajes - RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL							
RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.000,00						100.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00						100.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis							
Receita de Alienação de Bens Intangíveis							
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras							
DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)			2019 (j) = (Ib - (II f + II g))			SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)							

Fonte: MUNICÍPIO DE LAJES

MUNICÍPIO DE LAJES - RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				em Reais
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA (I)	1.823.000,00	1.823.000,00	352.903,42	19,36
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	250.000,00	250.000,00	35.415,89	14,17
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	115.000,00	115.000,00		
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	900.000,00	900.000,00	98.067,54	10,90
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	440.000,00	440.000,00	124.117,71	28,21
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	56.000,00	56.000,00	65.221,08	116,47
Divida Ativa dos Impostos	31.000,00	31.000,00		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa	31.000,00	31.000,00	30.081,20	97,04
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.940.000,00	15.940.000,00	5.337.113,47	33,48
Cota-Parte FPM	12.200.000,00	12.200.000,00	4.180.303,14	34,26
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	611,52	6,12
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	60.956,14	30,48
Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	1.094.330,20	31,27
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	912,47	4,56
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	17.763.000,00	17.763.000,00	5.690.016,89	32,03
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.166.000,00	2.166.000,00	644.543,89	29,76
Provenientes da União	2.046.000,00	2.046.000,00	644.543,89	31,50
Provenientes dos Estados				
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS	120.000,00	120.000,00		
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	920.000,00	920.000,00	232,08	0,03
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.219.000,00	3.219.000,00	308.584,76	9,59
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.305.000,00	6.305.000,00	953.360,73	15,12

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	7.896.000,00	7.991.000,00	3.087.749,32	38,64	1.924.334,24	24,08	
Pessoal e Encargos Sociais	3.676.000,00	3.576.000,00	1.182.856,18	33,08	1.182.856,18	33,08	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	4.220.000,00	4.415.000,00	1.904.893,14	43,15	741.478,06	16,79	
DESPESAS DE CAPITAL	361.000,00	266.000,00	45.945,00	17,27	45.945,00	17,27	
Investimentos	361.000,00	266.000,00	45.945,00	17,27	45.945,00	17,27	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.257.000,00	8.257.000,00	3.133.694,32	37,95	1.970.279,24	23,86	

MUNICÍPIO DE LAJES - RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL							
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)							em Reais
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.868.820,00	4.897.020,00	1.948.261,46	62,17	1.270.388,10	64,48	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.868.820,00	4.897.020,00	1.948.261,46	62,17	1.270.388,10	64,48	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.868.820,00	4.897.020,00	1.948.261,46	62,17	1.270.388,10	64,48	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.388.180,00	3.359.980,00	1.185.432,86	37,83	699.891,14	35,52	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %							12,30
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/100]							-153.611,39

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019					
Inscritos em 2018	688.198,89		417.583,43	270.615,46	688.198,89
Inscritos em 2017					
Inscritos em 2016					
Inscritos em 2015					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015					
TOTAL	688.198,89		417.583,43	270.615,46	688.198,89
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial		Despesas Custeadas no exercício de referência (j)		Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015		192.284,78			192.284,78
TOTAL		192.284,78			192.284,78

MUNICÍPIO DE LAJES - RN			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL			
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			em Reais
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018			
Diferença de limite não cumprido em 2017			
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014			

TOTAL	DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
				Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
	Atenção Básica							
	Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
	Suporte Profilático e Terapêutico							
	Vigilância Sanitária							
	Vigilância Epidemiológica							
	Alimentação e Nutrição							
	Outras Subfunções							
TOTAL				100,00		100,00		

FONTE: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAJES

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
 2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
 3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
 4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
 5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
 6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

MUNICIPIO DE LAJES - RN			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			em Reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatutais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE LAJES - RN	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - Bimestre DE MARÇO/ABRIL	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		38.285.000,00
Previsão Atualizada		38.285.000,00
Receitas Realizadas		9.250.459,10
Déficit Orçamentário		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial		38.305.000,00
Créditos Adicionais		
Dotação Atualizada		38.305.000,00
Despesas Empenhadas		13.657.750,52
Despesas Liquidadas		8.377.514,53
Despesas Pagas		7.856.411,60
Superávit Orçamentário		872.944,57
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		13.657.750,52
Despesas Liquidadas		8.377.514,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		26.661.227,50
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário		
Receitas Previdenciárias Realizadas		703.108,95
Despesas Previdenciárias Liquidadas		822.822,09
Resultado Previdenciário		-119.713,14
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro		
Receitas Previdenciárias Realizadas		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		
Resultado Previdenciário		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		96.897,84	0%	
Resultado Primário		74.393,00	0%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	926.760,01	125.043,05	708.443,41	93.273,55
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.661.283,26	872.305,96	844.097,25	944.880,05
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	3.588.043,27	997.349,01	1.552.540,66	1.038.153,60
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento		1.208.601,99	25,00 %	21,24 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fun			0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação In		2.074.003,91	60,00%	91,91 %
Complementação da União ao FUNDEB			0,00 %	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00	100.000,00	
Despesa de Capital Líquida		465.437,04	2.978.462,96	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício¹	10º Exercício	20º Exercício
Plano Previdenciário				35º Exercício

Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				100.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	699.891,14	15,00 %		12,30 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)				
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES				
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:844195FF

GABINETE DO PREFEITO RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO TOTAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO DE 2018 A ABRIL DE 2019														
RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														em Reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													
	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.418.197,64	1.476.567,38	1.833.515,84	1.403.136,55	1.341.927,32	1.351.336,31	1.360.152,90	1.713.047,33	1.369.169,93	1.391.389,92	1.481.131,09	1.466.691,06	17.606.263,27	
Pessoal Ativo	1.247.545,20	1.242.141,99	1.648.371,23	1.226.234,30	1.161.938,87	1.172.747,25	1.186.250,21	1.440.455,64	1.254.542,77	1.201.627,32	1.285.116,78	1.268.595,43	15.335.566,99	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.141.906,20	1.137.275,15	1.634.804,78	1.132.065,64	1.147.238,84	1.158.252,13	1.135.172,58	1.529.969,11	1.167.959,74	1.108.957,42	1.191.796,67	1.178.987,42	14.664.385,68	
Obrigações Patronais	105.639,00	104.866,84	13.566,45	94.168,66	14.700,03	14.495,12	51.077,63	-89.513,47	86.583,03	92.669,90	93.320,11	89.608,01	671.181,31	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	170.652,44	234.425,39	185.144,61	176.902,25	179.988,45	178.589,06	173.902,69	272.591,69	114.627,16	189.762,60	196.014,31	198.095,63	2.270.696,28	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	162.197,86	230.198,11	168.235,45	168.447,67	171.533,87	170.134,49	165.448,12	259.909,81	185.578,01	180.934,40	186.786,91	189.267,43	2.238.672,13	
Pensões	8.454,58	4.227,28	16.909,16	8.454,58	8.454,58	8.454,57	8.454,57	12.681,88	-70.950,85	8.828,20	9.227,40	8.828,20	32.024,15	
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	177.261,23	234.425,39	185.144,61	176.902,25	181.178,16	178.589,06	187.661,58	259.158,05	114.627,16	190.631,92	196.014,31	202.039,53	2.283.633,25	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	4.997,40				1.189,71		5.132,20	-5.335,91					5.983,40	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.611,39						8.626,69	-8.097,73		869,32		3.943,90	6.953,57	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	170.652,44	234.425,39	185.144,61	176.902,25	179.988,45	178.589,06	173.902,69	272.591,69	114.627,16	189.762,60	196.014,31	198.095,63	2.270.696,28	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.240.936,41	1.242.141,99	1.648.371,23	1.226.234,30	1.160.749,16	1.172.747,25	1.172.491,32	1.453.889,28	1.254.542,77	1.200.758,00	1.285.116,78	1.264.651,53	15.322.630,02	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)													15.322.630,02	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		26.661.227,50	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)			-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		26.661.227,50	-

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	15.322.630,02	57,47 %
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.996.736,50	60,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (§ único do art. 22 da LRF)	15.196.899,68	57,00 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	14.397.062,85	54,00 %
FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES		
NOTAS:		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL			
1º Quadrimestre de 2019			
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	
60,00 %	57,47 %	-2,53 %	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL				
RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				em Reais
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.191.073,86	3.125.809,39	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	3.015.486,06	2.975.073,19	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	3.015.486,06	2.975.073,19	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.015.486,06	2.975.073,19	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	175.587,80	150.736,20	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.716.793,54	2.464.470,53	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.716.793,54	2.464.470,53	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.638.653,55	2.613.110,15	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	921.860,01	148.639,62	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.474.280,32	661.338,86	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	25.693.904,25	26.661.227,50	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	12,42	11,72	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	5,74	2,48	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	30.832.685,10	31.993.473,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	27.749.416,59	28.794.125,70	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	137.109.880,41	137.109.880,41	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	348.028,49	350.821,84	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.648.613,26	882.613,98	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015		0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:					
MUNICÍPIO DE Lajes - RN					
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL					
RGF - ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)					em Reais
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)					
Em Operações de Crédito Internas					
Em Operações de Crédito Externas					
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)					
Em Operações de Crédito Internas					
Em Operações de Crédito Externas					
AOS ESTADOS (I)					
Em Operações de Crédito Internas					
Em Operações de Crédito Externas					
AOS MUNICÍPIOS (II)					
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	25.693.904,25	26.661.227,50			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL					
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 5,00 %	1.284.695,21	1.333.061,38			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %	1.156.225,69	1.199.755,24			
CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)					
Em Garantia às Operações de Crédito Internas					
Em Garantia às Operações de Crédito Externas					
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)					
Em Garantia às Operações de Crédito Internas					
Em Garantia às Operações de Crédito Externas					
DOS ESTADOS (VII)					
Em Garantia às Operações de Crédito Internas					
Em Garantia às Operações de Crédito Externas					
DOS MUNICÍPIOS (VIII)					
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)					
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES					

MUNICÍPIO DE Lajes - RN					
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL					
RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c")					em Reais
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO				
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)			
Mobiliária	0,00	0,00			
Interna	0,00	0,00			
Externa	0,00	0,00			
Contratual	0,00	0,00			
Interna	0,00	0,00			
Empréstimos	0,00	0,00			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00			
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00			

Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)		0,00	0,00
TOTAIS (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		26.661.227,50	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)		0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V) - (Ia + IIa)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		4.265.796,40	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00		3.839.216,76	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		1.866.285,93	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		0,00	0,00
Tributos		0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias		0,00	0,00
FGTS		0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		0,00	0,00
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES			
I. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.			

MUNICÍPIO DE Lajes - RN										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL										
RGF - Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")									em Reais	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO LIQUIDADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (I)	141.403,77	83.277,53	215.151,70	179.481,27	184.628,34	0,00	-521.135,07	1.995.215,45	0,00	-2.516.350,52
Recursos Ordinários	141.403,77	83.277,53	215.151,70	179.481,27	184.628,34	0,00	-521.135,07	1.995.215,45	0,00	-2.516.350,52
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.471.706,38	345.989,45	305.951,23	679.060,10	166.193,51	0,00	974.512,09	2.088.427,63	0,00	-1.113.915,54
Transferências do FUNDEB	289.678,18	7.761,44	28.376,24	2.518,97	18.002,61	0,00	233.018,92	142.401,40	0,00	90.617,52
Outros Recursos Destinados à Educação	48.195,15	10.158,42	105.476,48	27.253,00	34.970,07	0,00	-129.662,82	518.681,96	0,00	-648.344,78
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	672.975,71	8.848,72	93.436,96	68.620,72	34.708,72	0,00	467.360,59	485.541,72	0,00	-18.181,13
Outros Recursos Destinados à Saúde	191.012,62	98.013,88	36.185,43	200.740,74	34.708,72	0,00	-178.636,15	677.873,36	0,00	-856.509,51
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.269.844,72	221.206,99	42.476,12	379.926,67	43.803,39	0,00	582.431,55	263.929,19	0,00	318.502,36
TOTAL (III) = (I + II)	2.613.110,15	429.266,98	521.102,93	858.541,37	350.821,85	0,00	453.377,02	4.083.643,08	0,00	-3.630.266,06
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	2.669.069,06	0,00	0,00	30.972,61	104.732,10	0,00	2.533.364,35	1.193.991,99	0,00	1.339.372,36
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES										

MUNICÍPIO DE Lajes - RN									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL									
LRF, art. 48 - Anexo 06									em Reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA					VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE				
Receita Corrente Líquida					26.661.227,50				
Receita Corrente Líquida Ajustada					26.661.227,50				

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	15.322.630,02	57,47
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 60,00%	15.996.736,50	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 57,00 %	15.196.899,68	57,00
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	14.397.062,85	54,00
DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	726.603,33	2,73
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	31.993.473,00	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 5,00 %	1.333.061,38	5,00
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 5,00 %	4.265.796,40	5,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %	1.866.285,93	0,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:1B5337F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 02_2019

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
2º bimestre de 2019 (Março a Abril)											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	18.284.200,00	18.284.200,00	5.989.123,37	9.007.027,72	100,00	9.277.172,28	2.066.740,32	3.541.302,68	100,00	14.742.897,32	5.465.725,04
LEGISLATIVA	1.130.110,00	1.130.110,00	0,00	0,00	0,00	1.130.110,00	0,00	0,00	0,00	1.130.110,00	0,00
Ação Legislativa	1.130.110,00	1.130.110,00	0,00	0,00	0,00	1.130.110,00	0,00	0,00	0,00	1.130.110,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.974.500,00	2.941.050,00	939.135,59	1.702.036,04	18,90	1.239.013,96	542.471,99	765.740,99	21,62	2.175.309,01	936.295,05
Administração Geral	1.504.500,00	1.416.050,00	674.219,77	902.787,59	10,02	513.262,41	221.285,62	325.008,19	9,18	1.091.041,81	577.779,40
Administração Financeira	1.279.500,00	1.319.500,00	264.915,82	778.990,12	8,65	540.509,88	321.186,37	420.474,47	11,87	899.025,53	358.515,65
Controle Interno	107.800,00	107.800,00	0,00	9.425,00	0,10	98.375,00	0,00	9.425,00	0,27	98.375,00	0,00
Demais Subfunções	82.700,00	97.700,00	0,00	10.833,33	0,12	86.866,67	0,00	10.833,33	0,31	86.866,67	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.263.000,00	1.432.300,00	368.523,17	538.468,13	5,98	893.831,87	120.310,85	196.896,87	5,56	1.235.403,13	341.571,26
Assistência ao Idoso	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Assistência de Portador de	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao	206.000,00	206.000,00	56.500,00	67.060,40	0,74	138.939,60	10.242,40	20.802,80	0,59	185.197,20	46.257,60

Assistência Comunitária	608.000,00	629.800,00	78.020,76	177.540,84	1,97	452.259,16	49.041,61	72.610,88	2,05	557.189,12	104.929,96
Administração Geral	321.000,00	468.500,00	234.002,41	293.866,89	3,26	174.633,11	61.026,84	103.483,19	2,92	365.016,81	190.383,70
Demais Subfunções	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00
SAÚDE	3.510.250,00	3.776.510,00	1.473.665,44	2.149.361,30	23,86	1.627.148,70	438.700,67	813.144,87	22,96	2.963.365,13	1.336.216,43
Atenção Básica	3.208.250,00	3.473.760,00	1.414.915,44	2.067.679,59	22,96	1.406.080,41	426.227,60	788.015,07	22,25	2.685.744,93	1.279.664,52
Assistência Hospitalar e A	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	116.000,00	116.750,00	58.750,00	72.081,71	0,80	44.668,29	10.873,07	21.929,80	0,62	94.820,20	50.151,91
Administração Geral	73.000,00	73.000,00	0,00	9.600,00	0,11	63.400,00	1.600,00	3.200,00	0,09	69.800,00	6.400,00
Demais Subfunções	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.913.650,00	4.890.756,39	2.251.330,24	2.930.921,42	32,54	1.959.834,97	568.353,77	1.074.994,65	30,36	3.815.761,74	1.855.926,77
Ensino Fundamental	1.736.920,00	1.602.426,39	875.373,86	1.047.093,36	11,63	555.333,03	157.331,27	327.790,77	9,26	1.274.635,62	719.302,59
Ensino Superior	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00
Educação Infantil	1.896.480,00	1.936.480,00	902.190,00	1.064.305,39	11,82	872.174,61	162.578,02	324.693,41	9,17	1.611.786,59	739.611,98
Administração Geral	1.144.250,00	1.215.850,00	467.380,98	813.137,27	9,03	402.712,73	244.510,83	418.576,82	11,82	797.273,18	394.560,45
Demais Subfunções	100.000,00	100.000,00	6.385,40	6.385,40	0,07	93.614,60	3.933,65	3.933,65	0,11	96.066,35	2.451,73
CULTURA	238.500,00	146.350,00	5.000,00	5.000,00	0,06	141.350,00	5.000,00	5.000,00	0,14	141.350,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/total d)		
Difusão Cultural	238.500,00	146.350,00	5.000,00	5.000,00	0,06	141.350,00	5.000,00	5.000,00	0,14	141.350,00	0,00
URBANISMO	2.347.500,00	2.113.993,61	672.742,43	1.038.946,08	11,53	1.075.047,53	163.464,22	356.732,66	10,07	1.757.260,95	682.213,42
Infra-Estrutura Urbana	587.000,00	507.000,00	0,00	52.788,00	0,59	454.212,00	0,00	52.788,00	1,49	454.212,00	0,00
Serviços Urbanos	1.760.500,00	1.606.993,61	672.742,43	986.158,08	10,95	620.835,53	163.464,22	303.944,66	8,58	1.303.048,95	682.213,42
GESTÃO AMBIENTAL	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00
Demais Subfunções	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00
AGRICULTURA	1.004.190,00	1.014.190,00	202.560,45	429.483,14	4,77	584.706,86	174.479,17	239.231,04	6,76	774.958,96	190.252,10
Abastecimento	918.190,00	928.190,00	202.560,45	422.704,30	4,69	505.485,70	173.349,37	237.536,30	6,71	690.653,70	185.168,00
Demais Subfunções	86.000,00	86.000,00	0,00	6.778,84	0,08	79.221,16	1.129,80	1.694,74	0,05	84.305,26	5.084,10
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	150.000,00	150.000,00	5.804,49	40.754,49	0,45	109.245,51	12.804,29	18.629,29	0,53	131.370,71	22.125,20
Demais Subfunções	150.000,00	150.000,00	5.804,49	40.754,49	0,45	109.245,51	12.804,29	18.629,29	0,53	131.370,71	22.125,20
TRANSPORTE	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	444.500,00	380.940,00	70.361,56	172.057,12	1,91	208.882,88	41.155,36	70.932,31	2,00	310.007,69	101.124,81
Desporto Comunitário	444.500,00	380.940,00	70.361,56	172.057,12	1,91	208.882,88	41.155,36	70.932,31	2,00	310.007,69	101.124,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	18.284.200,00	18.284.200,00	5.989.123,37	9.007.027,72	100,00	9.277.172,28	2.066.740,32	3.541.302,68	100,00	14.742.897,32	5.465.725,04
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 21/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:16:23											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 21/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:16:23											

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:603F4EB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2019 - ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2018 A ABR/2019

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													RS 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.915.677,48	1.954.597,64	1.878.404,10	1.988.225,57	2.054.197,82	1.993.360,97	1.695.277,84	2.674.073,53	1.857.614,15	1.823.544,47	1.938.205,15	1.935.617,94	23.708.796,66	0,00
Pessoal Ativo	1.771.529,24	1.810.471,12	1.734.579,74	1.844.401,21	1.894.934,17	1.837.608,80	1.536.526,19	2.377.539,88	1.697.991,85	1.662.782,37	1.761.119,98	1.769.672,26	21.699.156,81	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.537.403,20	1.574.744,31	1.504.902,71	1.614.293,37	1.653.340,29	1.625.161,83	1.310.610,90	2.153.630,09	1.568.491,17	1.477.106,41	1.576.139,72	1.515.152,92	19.110.976,92	0,00
Obrigações Patronais	213.645,24	210.105,01	207.399,84	203.096,28	213.405,81	189.567,41	203.897,58	210.390,11	117.135,18	173.023,72	171.954,67	237.781,24	2.351.402,09	0,00
Benefícios Previdenciários	20.480,80	25.621,80	22.277,19	27.011,56	28.188,07	22.879,56	22.017,71	13.519,68	12.365,50	12.652,24	13.025,59	16.738,10	236.777,80	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	144.148,24	144.126,52	143.824,36	143.824,36	159.263,65	155.752,17	158.751,65	296.533,65	159.622,30	160.762,10	177.085,17	165.945,68	2.009.639,85	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	137.792,58	137.770,86	137.468,70	137.468,70	152.907,99	149.396,51	152.395,99	267.028,29	153.048,64	154.188,44	170.511,51	159.372,02	1.909.350,23	0,00
Pensões	6.355,66	6.355,66	6.355,66	6.355,66	6.355,66	6.355,66	6.355,66	12.711,32	6.573,66	6.573,66	6.573,66	6.573,66	83.495,58	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.794,04	0,00	0,00	0,00	0,00	16.794,04	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	175.544,30	193.412,33	170.423,51	170.835,92	190.671,72	178.631,73	180.769,36	310.053,33	171.987,80	173.414,34	190.110,76	182.683,78	2.288.538,88	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	10.915,26	23.664,01	4.321,96	0,00	3.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.121,23	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	164.629,04	169.748,32	166.101,55	170.835,92	187.451,72	178.631,73	180.769,36	310.053,33	171.987,80	173.414,34	190.110,76	182.683,78	2.246.417,65	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.740.133,18	1.761.185,31	1.707.980,59	1.817.389,65	1.863.526,10	1.814.729,24	1.514.508,48	2.364.020,20	1.685.626,35	1.650.130,13	1.748.094,39	1.752.934,16	21.420.257,78	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.942.571,49	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	36.942.571,49	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	21.420.257,78	57,98
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.165.542,89	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.057.265,75	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.948.988,60	54,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:2F9B20DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 2º BIMESTRE 2019 - ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2018 A ABR/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														RS 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA	
	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.568.642,78	3.804.539,50	3.939.917,86	3.079.156,38	2.735.164,18	2.999.279,11	3.194.086,19	4.922.294,75	3.579.356,79	3.981.301,86	3.382.736,74	3.371.465,43	42.557.941,57	38.001.004,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	138.812,30	103.436,97	115.726,49	114.917,24	105.094,11	97.351,72	141.484,07	227.254,60	157.938,33	154.157,26	156.588,47	141.806,85	1.654.568,41	1.401.000,00	
IPTU	2.193,07	0,00	675,02	1.232,75	2.412,35	1.126,96	24.692,91	34.310,08	6.089,02	3.767,53	1.715,51	3.318,41	81.533,61	125.000,00	
ISS	44.750,21	41.236,15	53.388,40	51.245,67	42.196,76	35.970,23	58.509,56	62.229,94	66.713,14	52.623,41	40.512,60	49.957,61	599.333,68	550.000,00	
ITBI	0,00	1.200,00	0,00	750,00	960,00	1.138,65	2.362,50	19.215,00	0,00	5.130,00	4.432,80	3.472,73	38.661,68	100.000,00	
IRRF	66.122,77	54.727,20	55.602,39	54.598,82	52.987,96	53.815,63	50.296,10	105.457,01	55.459,18	62.336,18	103.674,56	73.839,36	788.917,16	550.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.746,25	6.273,62	6.060,68	7.090,00	6.537,04	5.300,25	5.623,00	6.042,57	29.676,99	30.300,14	6.253,00	11.218,74	146.122,28	76.000,00	
Contribuições	217.594,56	319.026,52	190.971,78	120.259,54	118.400,34	118.745,54	123.045,52	56.671,43	197.223,57	251.451,37	147.786,65	154.635,48	2.015.812,30	900.000,00	
Receita Patrimonial	-16.333,66	23.855,51	58.929,11	13.390,43	54.927,18	91.952,61	18.742,60	57.264,37	57.599,97	36.058,11	38.105,61	59.277,23	493.769,07	379.550,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	-16.333,66	23.855,51	58.929,11	13.390,43	54.927,18	91.952,61	18.742,60	57.264,37	57.599,97	36.058,11	38.105,61	59.277,23	493.769,07	368.550,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Transferências Correntes	3.228.569,58	3.358.220,50	3.559.817,36	2.829.624,18	2.456.742,55	2.691.229,24	2.910.814,00	4.470.831,58	3.166.594,92	3.539.635,12	3.040.256,01	3.015.745,87	38.268.080,91	35.158.364,00	
Cota Parte do FPM	1.576.521,58	1.476.337,48	1.700.677,35	1.264.953,56	953.301,43	1.082.292,14	1.359.487,66	2.379.112,63	1.684.121,39	1.849.906,51	1.385.104,72	1.351.322,10	18.063.138,55	16.400.000,00	
Cota Parte do ICMS	243.218,98	217.980,87	279.632,27	204.477,00	242.883,65	286.311,62	237.666,12	266.935,03	287.537,20	238.847,58	234.182,47	267.782,02	3.007.454,81	3.000.000,00	
Cota Parte do IPVA	51.601,31	46.510,46	43.603,41	38.551,37	21.905,18	28.386,82	19.670,30	14.731,68	12.962,84	15.977,17	52.007,37	44.493,52	390.401,43	400.000,00	
Cota Parte do ITR	0,00	20,00	111,65	25,83	331,89	4.123,97	106,19	12,47	0,00	12,25	0,00	84,03	4.828,28	10.000,00	
Transferências da LC 87/1996	310,39	310,39	310,39	310,39	310,39	310,39	310,39	310,39	0,00	0,00	0,00	0,00	2.483,12	10.000,00	
Transferências da LC 61/1989	209,81	230,39	193,89	209,69	209,65	212,81	204,29	246,17	208,26	218,11	210,63	213,54	2.567,24	5.000,00	
Transferências do FUNDEB	816.131,82	770.299,26	739.169,91	687.341,87	635.965,94	716.230,76	736.594,99	860.657,65	880.240,06	858.485,02	742.785,52	756.273,24	9.200.176,04	8.000.000,00	
Outras Transferências Correntes	540.575,69	846.531,65	796.118,49	633.754,47	601.834,42	573.360,73	556.774,06	948.825,56	301.525,17	576.188,48	625.965,30	595.577,42	7.597.031,44	7.333.364,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	14.473,12	964,99	0,00	0,00	0,00	110.272,77	0,00	0,00	0,00	0,00	125.710,88	152.090,00	
DEDUÇÕES (II)	554.294,34	614.566,59	423.455,49	391.792,04	333.464,21	370.213,96	413.737,50	412.342,76	559.329,58	641.024,82	447.483,10	453.665,69	5.615.370,08	4.285.000,00	
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	79.921,96	266.288,72	158.147,02	90.098,68	89.675,81	89.886,44	90.248,52	22.958,87	162.363,68	220.032,51	113.181,96	120.886,61	1.603.690,78	600.000,00	
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	374.372,38	348.277,87	265.308,47	301.693,36	243.788,40	280.327,52	323.488,98	389.383,89	396.965,90	420.992,31	334.301,14	332.779,08	4.011.679,30	3.685.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.014.348,44	3.189.972,91	3.516.462,37	2.687.364,34	2.401.699,97	2.629.065,15	2.780.348,69	4.509.951,99	3.020.027,21	3.340.277,04	2.935.253,64	2.917.799,74	36.942.571,49	33.716.004,00	

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:4385EA99

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 2º BIMESTRE 2019 - ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

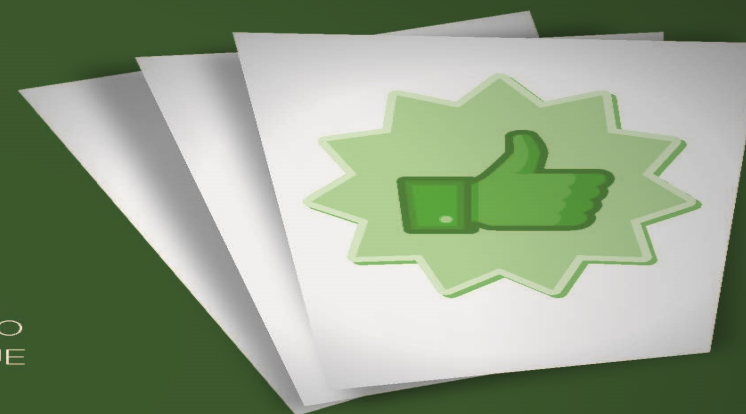
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e =	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	34.330,18	1.429.331,14	1.457.607,32	0,00	6.054,00	532.240,94	1.442.539,99	822.685,72	793.902,27	0,00	1.180.878,66	1.186.932,66
02 PODER EXECUTIVO	34.330,18	1.429.331,14	1.457.607,32	0,00	6.054,00	532.240,94	1.442.539,99	822.685,72	793.902,27	0,00	1.180.878,66	1.186.932,66
0202 Gabinete Civil	0,00	21.725,64	21.725,64	0,00	0,00	0,00	5.995,00	0,00	0,00	0,00	5.995,00	5.995,00
0203 Secretaria de Administração e Recursos Humanos	0,00	27.865,74	27.715,74	0,00	150,00	0,00	2.425,00	2.425,00	2.425,00	0,00	0,00	150,00
0204 Secretaria de Finanças e Planejamento	0,00	5.999,70	5.999,70	0,00	0,00	0,00	9.454,00	1.242,00	814,00	0,00	8.640,00	8.640,00
0205 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca	0,00	163.774,31	163.774,31	0,00	0,00	0,00	5.718,00	3.392,50	3.392,50	0,00	2.325,50	2.325,50
0206 Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	0,00	352.260,33	352.260,33	0,00	0,00	273.823,76	45.881,46	41.702,01	41.702,01	0,00	278.003,21	278.003,21
0207 Secretaria de Tributação	0,00	8.996,00	8.996,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00	3.900,00
0208 Secretaria de Obra e Serviços Urbanos	0,00	187.328,00	187.328,00	0,00	0,00	61.547,67	407.455,38	233.490,43	233.110,99	0,00	235.892,06	235.892,06
0209 Fundo Municipal de Saúde	26.330,18	607.031,10	627.457,28	0,00	5.904,00	193.527,72	956.658,14	532.038,99	504.062,98	0,00	646.122,88	652.026,88
0210 Sec/Fundo Mun Trabalho; Habitação; Ass Social e Cidadania	8.000,00	54.010,32	62.010,32	0,00	0,00	3.341,79	5.053,01	8.394,79	8.394,79	0,00	0,01	0,01
0212 Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo	0,00	340,00	340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	34.330,18	1.429.331,14	1.457.607,32	0,00	6.054,00	532.240,94	1.442.539,99	822.685,72	793.902,27	0,00	1.180.878,66	1.186.932,66

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:C68C15E2

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br


FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN